Índice

1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis 1

1.1 – Declaração do Diretor Presidente 2

1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores 3

2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores 4

2.3 - Outras Informações Relevantes 5

3. Informações Financ. Selecionadas

3.1 - Informações Financeiras 6

3.2 - Medições Não Contábeis 7

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras 11

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados 14

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido 16

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas 17

3.7 - Nível de Endividamento 18

3.8 - Obrigações 19

3.9 - Outras Informações Relevantes 20

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco 24

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado 49

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes 53

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores 82

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes 84

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto 86

4.7 - Outras Contingências Relevantes 88

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados 90

Índice

5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos 91

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado 99

5.3 - Descrição Dos Controles Internos 104

5.4 - Programa de Integridade 110

5.5 - Alterações significativas 116

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos 117

6. Histórico do Emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm 118

6.3 - Breve Histórico 119

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial 122

6.6 - Outras Informações Relevantes 123

7. Atividades do Emissor

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas 124

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista 130

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais 131

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais 133

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total 143

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades 144

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior 162

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades 163

7.8 - Políticas Socioambientais 164

7.9 - Outras Informações Relevantes 165

8. Negócios Extraordinários

8.1 - Negócios Extraordinários 166

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor 167

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais 168

Índice

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord. 169

9. Ativos Relevantes

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros 170

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados 171

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis 172

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades 258

9.2 - Outras Informações Relevantes 264

10. Comentários Dos Diretores

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais 265

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro 301

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras 306

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor 316

10.5 - Políticas Contábeis Críticas 324

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras 325

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras 326

10.8 - Plano de Negócios 327

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante 328

11. Projeções

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas 355

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas 356

12. Assembléia E Administração

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa 357

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais 366

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração 369

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem 371

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal 372

12.7/8 - Composição Dos Comitês 375

Índice

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores 380

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros 381

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores 382

12.12 - Outras informações relevantes 383

13. Remuneração Dos Administradores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária 387

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal 391

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal 395

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária 397

13.5 - Remuneração Baseada em Ações 402

13.6 - Opções em Aberto 404

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues 405

13.8 - Precificação Das Ações/opções 407

13.9 - Participações Detidas Por Órgão 408

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários 412

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal 413

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria 414

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores 415

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam 416

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor 417

13.16 - Outras Informações Relevantes 418

14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos 419

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos 421

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados 422

Índice

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos 423

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos 424

15. Controle E Grupo Econômico

15.1 / 15.2 - Posição Acionária 425

15.3 - Distribuição de Capital 432

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico 433

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte 434

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor 435

15.7 - Principais Operações Societárias 436

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico 441

16. Transações Partes Relacionadas

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas 442

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas 444

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado 472

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas 473

17. Capital Social

17.1 - Informações Sobre O Capital Social 474

17.2 - Aumentos do Capital Social 475

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações 479

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social 480

17.5 - Outras Informações Relevantes 481

18. Valores Mobiliários

18.1 - Direitos Das Ações 482

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública 483

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto 484

Índice

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados 485
18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil 486
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários 498
18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação 499
18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros 500
18.8 - Títulos Emitidos no Exterior 501
18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição 502
18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas 503
18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição 504
18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários 505

19. Planos de Recompra/tesouraria

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor 514
19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria 515
19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria 518

20. Política de Negociação

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários 519
20.2 - Outras Informações Relevantes 520

21. Política de Divulgação

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações 521
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas 523
21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações 525
21.4 - Outras Informações Relevantes 526

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Fernando Antonio Simões**
Cargo do responsável	Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Guilherme de Andrade Fonseca Sampaio**
Cargo do responsável	Diretor de Relações com Investidores

1.1 – Declaração do Diretor Presidente

DECLARAÇÃO

Eu, Fernando Antonio Simões, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG 11.100.313-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.366.618-90, atesto que: (i) revi esse Formulário de Referência ("Formulário"); (ii) todas as informações contidas no Formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos 14 a 19; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da JSL S.A. e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários emitidos.

JSL S.A.

Fernando Antonio Simões

Diretor Presidente

1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores

DECLARAÇÃO ITEM 1.2

Eu, Ronald Domingues, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n° MG0 6949500 CRC/MG, inscrito no CPF sob o n° 023.758.486-75, atesto que: (a) revi as informações que foram atualizadas no formulário de referência após a data de minha posse; e (b) todas as informações contidas no formulário na forma do item "a" atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19.

JSL S.A.

Ronald Domingues

Diretor de Relações com Investidores

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CPF/CNPJ	57.755.217/0001-29
Data Início	31/07/2017
Descrição do serviço contratado	Serviços relacionados (i) à auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da JSL S.A. (“Companhia”) relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019 preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (“BR GAAP”) e Normas Internacionais de Relatório Financeiro (“IFRS”), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB); (ii) auditoria independente das demonstrações financeiras consolidadas e combinadas carve-out da JSL S.A. relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019 preparadas de acordo com o BR GAAP e IFRS; (iii) à revisão das informações financeiras intermediárias; e (iv) serviços relacionados a auditoria para a emissão de relatórios de procedimentos previamente acordados.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	O montante total da remuneração dos auditores independentes no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R$ 4.852 mil, sendo (i) R$ 3.585 mil, correspondente a honorários de auditoria e outros serviços em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras e revisão das informações intermediárias; e (ii) R$ 1.267 mil de serviços referentes à procedimentos previamente acordados.
Justificativa da substituição	Não aplicável.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Ulysses Marcelo Duarte Magalhães	31/07/2017	018.011.427-18	Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 8° andar, Vila São Francisco, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04711-904, Telefone (011) 39403133, e-mail: umagalhaes@kpmg.com.br

2.3 - Outras Informações Relevantes

2.3 - Outras informações relevantes

Como parte da política interna da Companhia, todos os serviços prestados pela empresa de auditoria independente devem ser analisados pela Administração antes de sua realização, como forma de garantir que não haja conflito de interesse.

As demais informações relevantes pertinentes a este item foram citadas nos itens anteriores.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Últ. Inf. Contábil (30/06/2020)	Exercício social (31/12/2019)	Exercício social (31/12/2018)	Exercício social (31/12/2017)
Patrimônio Líquido	2.380.776.000,00	2.379.963.000,00	1.248.499.000,00	1.189.320.000,00
Ativo Total	22.603.403.000,00	20.268.234.000,00	15.873.954.000,00	11.500.924.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	4.554.117.000,00	9.686.209.000,00	8.075.389.000,00	7.255.804.000,00
Resultado Bruto	909.423.000,00	2.059.383.000,00	1.766.302.000,00	1.486.115.000,00
Resultado Líquido	70.297.000,00	318.625.000,00	189.170.000,00	16.718.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	206.203.973	206.788.866	205.114.532	202.077.032
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	11,460622	11,506819	6,074312	5,873185
Resultado Básico por Ação	0,583300	1,097000	0,649400	-0,013600
Resultado Diluído por Ação	0,57	1,07	0,63	-0,01

3.2 - Medições Não Contábeis

3.2 - Medições não contábeis

(a) Informar o valor das medições não contábeis

A Companhia divulgou nos últimos três exercícios sociais e no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, as seguintes medições não contábeis:

Medições não contábeis

		Período de doze meses findo em	Período de seis meses findo em 30 de junho de		Exercício social encerrado em		
(Em milhares de reais)		30/06/2020	30/06/2020	30/06/2019	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
(1)	EBITDA	1.909.604	786.422	992.727	2.115.909	1.597.534	1.230.201
(1)	Margem EBITDA	19,8%	17,3%	21,6%	21,8%	19,8%	17,0%
(2)	Dívida Bruta	17.756.059	17.756.059	N/A	14.525.158	12.001.358	8.268.975
(2)	Dívida Bruta Ajustada	17.236.623	17.236.623	N/A	14.007.458	12.001.358	8.268.975
(2)	Dívida Líquida	9.017.131	9.017.131	N/A	8.080.045	6.709.420	5.721.885
(2)	Dívida Líquida Ajustada	8.497.695	8.497.695	N/A	7.562.345	6.709.420	5.721.885
(3)	Alavancagem Líquida	4,45	N/A	N/A	3,57	4,20	4,65

Não aplicável o cálculo de Dívida Bruta, Dívida Bruta Ajustada, Dívida Líquida, Dívida Líquida Ajustada e Alavancagem Líquida para o período de seis meses findos em 30 de junho de 2020 e 2019, já que estes devem ser calculados com base no EBITDA dos últimos doze meses.

(1) EBITDA (LAJIDA) E MARGEM EBITDA

EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) ou LAJIDA (Lucro antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização, é uma medida não contábil que elaboramos de acordo com a Instrução Normativa da CVM Nº 527 de outubro de 2012. Consiste no lucro líquido do período ou exercício, acrescido do resultado financeiro líquido, do total do imposto de renda e contribuição social e das depreciações e amortizações. Por meio da utilização do EBITDA, procura-se demonstrar a performance operacional da Companhia.

A Companhia registrou EBITDA de R$ 786,4 milhões mil e R$ 992,7 milhões nos períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2020 e 2019, respectivamente e R$ 2.115,9 milhões, R$ 1.597,5 milhão e R$ 1.230,2 milhão nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, respectivamente.

A "Margem EBITDA" consiste no resultado da divisão do EBITDA pela receita líquida de venda, locação, prestação de serviços e venda de ativos utilizados na prestação de serviços da Companhia.

EBITDA e Margem EBITDA não são medidas reconhecidas nas práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), e não representa o fluxo de caixa para os exercícios apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido, como indicador da performance operacional da Companhia.

(2) DÍVIDA BRUTA, DÍVIDA BRUTA AJUSTADA, DÍVIDA LÍQUIDA E DÍVIDA LÍQUIDA AJUSTADA

Dívida Bruta é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e definida como a soma de saldo de (i) risco sacado a pagar – montadoras, (ii) empréstimos e financiamentos, (iii) debêntures, (iv) arrendamentos a pagar e (v) arrendamentos por direito de uso, todos circulantes e não circulantes. Dívida Bruta Ajustada é definida como Dívida Bruta subtraída dos arrendamentos por direito de uso circulante e não circulante.

3.2 - Medições Não Contábeis

Dívida Líquida é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e definida como Dívida Bruta subtraída do caixa e equivalentes de caixa, títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras e a posição líquida dos instrumentos financeiros derivativos, todos circulantes e não circulantes. Dívida Líquida Ajustada é definida como Dívida Líquida subtraída dos arrendamentos por direito de uso circulante e não circulante.

Os valores mencionados de Dívida Bruta, Dívida Bruta Ajustada, Dívida Líquida e Dívida Líquida Ajustada não são medidas reconhecidas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS, e não devem ser considerados como substitutos do fluxo de caixa e não possuem um significado padrão, podendo não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

(3) ALAVANCAGEM LÍQUIDA

A "Alavancagem Líquida" é um indicador não contábil que procura medir o nível do endividamento da Companhia, em determinado período, em relação ao seu resultado operacional. O cálculo é feito utilizando a Dívida Líquida Ajustada dividida pelo EBITDA de determinado período. Para 30 de junho de 2020 o cálculo é feito utilizando a Dívida Líquida Ajustada dividida pelo EBITDA do período de doze meses, definido como a soma do EBITDA de 30 de junho de 2020 mais EBITDA de 31 de dezembro de 2019 subtraído o EBITDA de 30 de junho de 2019.

Os valores mencionados de Alavancagem Líquida não são medidas reconhecidas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS, e não devem ser considerados como substitutos do fluxo de caixa, e não possuem um significado padrão, podendo não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

(b) Conciliação entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

As tabelas abaixo apresentam a conciliação do EBITDA, da Margem EBITDA, da Dívida Bruta, da Dívida Bruta Ajustada, da Dívida Líquida, da Dívida Líquida Ajustada e da Alavancagem Líquida com os valores das demonstrações financeiras auditadas:

3.2 - Medições Não Contábeis

Reconciliação do EBITDA e Margem EBITDA

	Período de doze meses findo em	Período de seis meses findo em		Exercício social encerrado em		
(Em milhares de reais)	**30/06/2020 (A + B - C)**	**30/06/2020 (A)**	**30/06/2019 (C)**	**31/12/2019 (B)**	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Lucro líquido do período / exercício	257.002	70.297	131.920	318.625	189.170	16.718
(+) Resultado financeiro, líquido	449.035	67.167	386.171	768.039	681.219	670.541
(+) Total do Imposto de renda e contribuição social	155.240	101.366	58.627	112.501	90.328	17.211
(+) Depreciação e amortização	1.048.327	547.592	416.009	916.744	636.817	525.731
EBITDA	**1.909.604**	**786.422**	**992.727**	**2.115.909**	**1.597.534**	**1.230.201**
Receita líquida de venda, de prestação de serviços e de venda de ativos utilizados na prestação de serviços	9.639.598	4.554.117	4.600.728	9.686.209	8.075.389	7.255.804
Margem EBITDA	**19,8%**	**17,3%**	**21,6%**	**21,8%**	**19,8%**	**17,0%**

A Margem EBITDA para o período de doze meses é calculada com base no EBITDA dividido pela receita líquida de venda, de prestação de serviços e de venda de ativos utilizados na prestação de serviços. O EBITDA e a Receita líquida de venda, de prestação de serviços e de venda de ativos utilizados na prestação de serviços para o período de doze meses são calculados com base na soma do período de 6 meses findo em 30 de junho de 2020 mais o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 subtraído o período de 6 meses findo em 30 de junho de 2019.

Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16 / CPC 06(R2)) emitida pelo IASB e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou a abordagem retrospectiva modificada simplificada. Consequentemente, as informações contábeis de 31 de dezembro de 2018 e 2017, não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16 / CPC 06(R2) e, por isso, não são comparáveis com as informações contábeis de 31 de dezembro de 2019, as quais refletem os efeitos da adoção desta norma, com um aumento das despesas com depreciação do direito de uso relativo ao arrendamento mercantil e juros pela atualização do passivo de arrendamento, bem como redução das despesas com aluguéis.

Reconciliação da Dívida Bruta e Dívida Líquida

(Em milhares de reais)	**30/06/2020**	**31/12/2019**	**31/12/2018**	**31/12/2017**
(+) Risco sacado a pagar - montadoras	575.860	12.051	-	248.148
(+) Empréstimos e Financiamentos (Passivo Circulante)	902.537	1.171.988	1.495.151	982.697
(+) Debêntures (Passivo Circulante)	777.568	694.901	483.667	284.417
(+) Arrendamentos a pagar (Passivo Circulante)	154.563	140.850	91.402	142.329
(+) Arrendamentos por direito de uso (Passivo Circulante)	103.514	113.869	-	-
(+) Empréstimos e Financiamentos (Passivo Não Circulante)	9.928.079	7.050.051	7.092.551	4.809.871
(+) Debêntures (Passivo Não Circulante)	4.648.437	4.676.855	2.687.075	1.731.065
(+) Arrendamentos a pagar (Passivo não Circulante)	249.579	260.762	151.512	70.448
(+) Arrendamentos por direito de uso (Passivo não Circulante)	415.922	403.831	-	-
Dívida Bruta	**17.756.059**	**14.525.158**	**12.001.358**	**8.268.975**
(-) Caixa e Equivalentes de caixa	753.934	591.815	690.324	714.734
(-) Títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras (Ativo Circulante)	7.483.991	5.182.010	4.136.909	1.718.520
(-) Títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras (Ativo Não Circulante)	40.829	655	4.532	5.584
(-) Instrumentos financeiros derivativos (Ativo Circulante)	30.921	32.233	22.013	-
(-) Instrumentos financeiros derivativos (Ativo não Circulante)	429.253	638.400	438.160	108.252
Dívida Líquida	**9.017.131**	**8.080.045**	**6.709.420**	**5.721.885**

Reconciliação da Dívida Bruta Ajustada e Dívida Líquida Ajustada

(Em milhares de reais)	**30/06/2020**	**31/12/2019**	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Dívida Bruta	**17.756.059**	**14.525.158**	**12.001.358**	**8.268.975**
(-) Arrendamentos por direito de uso (Passivo Circulante)	(103.514)	(113.869)	-	-
(-) Arrendamentos por direito de uso (Passivo não Circulante)	(415.922)	(403.831)	-	-
Dívida Bruta Ajustada	**17.236.623**	**14.007.458**	**12.001.358**	**8.268.975**
Dívida Líquida	**9.017.131**	**8.080.045**	**6.709.420**	**5.721.885**
(-) Arrendamentos por direito de uso (Passivo Circulante)	(103.514)	(113.869)	-	-
(-) Arrendamentos por direito de uso (Passivo não Circulante)	(415.922)	(403.831)	-	-
Dívida Líquida Ajustada	**8.497.695**	**7.562.345**	**6.709.420**	**5.721.885**

3.2 - Medições Não Contábeis

Reconciliação da Alavancagem Líquida

(Em milhares de reais)	Período de doze meses findo em 30/06/2020	Exercício social encerrado em 31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Dívida Líquida Ajustada	8.497.695	7.562.345	6.709.420	5.721.885
EBITDA	1.909.604	2.115.909	1.597.534	1.230.201
Alavancagem Líquida	**4,45**	**3,57**	**4,20**	**4,65**

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A Companhia entende que devido a necessidade de maior agilidade na tomada de decisão e tendo em vista a dinâmica dos atuais negócios, faz-se necessário a implementação e análise de medidas não contábeis, além das medidas contábeis apresentadas nas demonstrações financeiras.

A Companhia utiliza os indicadores não contábeis EBITDA e sua respectiva margem, para medir sua performance operacional, pois acredita facilitar a comparabilidade da sua estrutura ao longo dos anos, uma vez que corresponde a indicadores financeiros utilizados para avaliar os resultados de uma companhia, sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e financeiros, ou como indicador de liquidez da Companhia.

A Companhia ressalta que o EBITDA e sua respectiva margem, são apenas informações adicionais às suas demonstrações contábeis. Considerando que o EBITDA não é uma medida contábil, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas IFRS, estes não devem ser utilizados como (i) base de distribuição de dividendos; (ii) substitutos para o lucro líquido e fluxo de caixa operacional; ou (iii) indicadores de liquidez.

Quanto aos índices de Endividamento (Dívida Bruta, Dívida Bruta Ajustada, Dívida Líquida, Dívida Líquida Ajustada e Alavancagem Líquida) são importantes indicadores, que objetivam medir a capacidade de pagamento da Companhia em relação ao seu endividamento com terceiros.

Apesar de serem medidas não contábeis, estes índices são comumente utilizados pelo mercado financeiro e de capitais, permitindo assim maior comparabilidade de negócios semelhantes ao da Companhia.

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

3.3 - Eventos Subsequentes às últimas demonstrações financeiras

a. Reorganização societária

Em 05 de agosto de 2020, em assembleia geral extraordinária, foi aprovada a reorganização societária do Grupo JSL, anunciada no dia 1º de abril de 2020 em fato relevante.

A reorganização consiste na migração de toda a base acionária da Companhia para a Simpar S.A. ("Simpar"), acionista controladora direta da Companhia, que se tornará uma Companhia listada no Novo Mercado, segmento especial da B3. Com isso, a Simpar passará a ser a empresa *holding* do Grupo JSL, com as ações negociadas em bolsa em substituição da Companhia.

Na mesma data, ainda como parte da reestruturação, também em assembleia geral extraordinária da Companhia, foi aprovada sua cisão, cujo acervo líquido inclui o total dos saldos de investimentos em participações societárias nas controladas Vamos, Movida Participações, CS Brasil Participações, Mogipasses, Mogi Mob, TPG Transporte, Avante veículos, Madre Corretora, Original Distribuidora, Original Veículos, Ponto Veículos, BBC Holding, BBC Pagamentos, JSL Empreendimentos, JSL Europe e JSL Finance, certas dívidas, além de outros ativos e passivos, incorporados pela Simpar, com o intuito de concentrar a atividade de holding do Grupo JSL na Simpar.

Essas controladas são as entidades que operam os segmentos Movida, Vamos, CS Brasil, Original e BBC. Consequentemente, a Companhia passa a operar o segmento de Logística e parte das atividades de tesouraria ainda consideradas como atividades de *holding* do Grupo JSL.

O acervo líquido contábil para fins de cisão foi avaliado por empresa especializada em 30 de junho de 2020, e resultou na seguinte movimentação:

	30/06/2020		
	JSL S.A. Controladora	**Acervo cindido**	**JSL pós cisão**
Caixa e equivalentes de caixa	393.331	87.280	306.051
Títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras	2.128.965	1.154.195	974.770
Contas a receber	613.147	-	613.147
Outros ativos circulantes	645.903	54.353	591.550
Total ativo circulante	**3.781.346**	**1.295.828**	**2.485.518**
Investimentos	2.588.483	2.534.320	54.163
Imobilizado	1.562.194	75.293	1.486.901
Intangível	258.047	-	258.047
Outros ativos não circulantes	556.877	376.902	179.975
Total ativo não circulante	**4.965.601**	**2.986.515**	**1.979.086**
Ativo total	**8.746.947**	**4.282.343**	**4.464.604**

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

Fornecedores	99.205	-	99.205
Empréstimos e financiamentos	203.790	84.735	119.055
Debêntures	365.987	51.896	314.091
Arrendamentos a pagar	38.947	-	38.947
Arrendamentos por direito de uso	26.480	-	26.480
Outros passivos circulantes	249.761	9.293	240.468
Total passivo circulante	**984.170**	**145.924**	**838.246**
Empréstimos e financiamentos	4.162.360	2.522.182	1.640.178
Debêntures	1.743.367	571.262	1.172.105
Arrendamentos a pagar	54.345	-	54.345
Arrendamentos por direito de uso	162.297	-	162.297
Outros passivos não circulantes	237.924	24.295	213.629
Total passivo não circulante	**6.360.293**	**3.117.739**	**3.242.554**
Passivo total	**7.344.463**	**3.263.663**	**4.080.800**
Acervo líquido	**1.402.484**	**1.018.680**	**383.804**

A Companhia está negociando com as contra partes a não inclusão de avais prestados por ela como garantia de parte das dívidas transferidas para a Simpar.

b. <u>Efeitos da pandemia da COVID-19</u>

Conforme divulgado na nota explicativa 1.2 das informações contábeis intermediárias de 30 de junho de 2020, o Grupo JSL adotou e vem adotando uma série de medidas para mitigar os impactos causados pela crise instaurada pela pandemia da COVID-19.

Durante o mês de julho, as ações do Grupo JSL foram voltadas para a retomada das atividades, fruto da abertura do comércio e retorno da operação das indústrias, que ficaram sem operar, ou operaram em período reduzido, por conta dos planos dos estados e municípios de restrição de fluxo de pessoas.

Nos negócios do Grupo JSL, as paralizações foram mais sentidas durante os meses de abril e maio, nos negócios de locação de veículos, concessionárias de veículos leves e transporte de cargas de negócios não essenciais para indústrias do setor automobilístico.

Até a aprovação destas Informações contábeis intermediárias, os indicadores financeiros do Grupo JSL demonstram a manutenção de parte substancial das suas receitas, da geração de caixa e de sua posição de liquidez.

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

c. <u>Aquisições de empresas</u>

i. Aquisição da Fadel Holding Ltda. ("Fadel")

Conforme fato relevante divulgado ao mercado, em 03 de agosto de 2020 foi celebrado contrato de compra e venda visando à aquisição da Fadel Holding Ltda. ("Fadel") pela Companhia.

A Fadel atua nos setores de bebida, alimentos, bens de consumo e iniciou atividades no comércio eletrônico *(e-commerce),* contando com uma frota de mais de 1.600 ativos operacionais próprios (entre caminhões, cavalos mecânicos, carretas e veículos comerciais leves) e tendo 25 filiais no Brasil e 4 unidades no Paraguai.

A Companhia adquiriu, inicialmente, 75% das ações de emissão da Fadel pelo preço de R$ 159,4 milhões, sendo metade paga à vista e a outra metade em 6 meses. Tal preço poderá ser aumentado em R$ 13,7 milhões caso a Fadel atinja determinadas metas no ano de 2020. A Companhia terá o direito de adquirir, a partir do 3º ano, e o atual sócio da Fadel terá o direito de vender à Companhia, a partir do 5º ano, a participação remanescente do capital da Fadel, por um preço a ser determinado de acordo com o contrato. A critério da Companhia, o preço de aquisição da parcela remanescente poderá ser pago em dinheiro ou em ações de emissão da Companhia, utilizando-se o valor de mercado das ações da JSL como referência.

ii. Aquisição da TransMoreno Transporte e Logística Ltda. ("TransMoreno")

Conforme fato relevante divulgado ao mercado, em 10 de agosto de 2020 foi celebrado contrato de compra e venda visando à aquisição da TransMoreno Transporte e Logística Ltda. ("TransMoreno") pela Companhia. A TransMoreno atua no setor de transporte automobilístico.

A Companhia adquiriu 100% das cotas de participação da TransMoreno pelo preço de R$ 310 milhões, sendo R$ 100 milhões pagos à vista e o saldo remanescente em parcelas semestrais ao longo de 5 anos. Tal preço poderá ser aumentado em R$ 10 milhões caso a TransMoreno atinja determinadas metas referentes a variações do capital de giro líquido até o final de 2024.

d. <u>Oferta pública de ações JSL S.A.</u>

Conforme fato relevante divulgado ao mercado, em 03 de agosto de 2020, a Companhia tem intenção de realizar uma oferta pública de ações ordinárias de sua emissão, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476 ("Oferta Restrita"), após a conclusão da reorganização societária mencionada acima, momento em que passa a ser uma subsidiária integral da Simpar S.A.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

3.4 - Política de destinação dos resultados

	2019	2018	2017
Regras sobre retenção de lucros	Após deduzido imposto de renda e o prejuízo acumulados, o lucro líquido terá a seguinte destinação: (i) 5% serão destinados à constituição de da reserva legal, que não excederá 20% do capital social; (ii) reservas para contingências; (iii) parcela destinada ao pagamento de dividendo anual mínimo obrigatório e, caso este ultrapasse a parcela do lucro do exercício, o excesso poderá ser destinado à constituição de reserva de lucros a realizar; (iv) uma parcela poderá ser retida com base em orçamento de capital; e (v) constituição de reserva de lucros estatutária denominada reserva de investimentos (i) 5% serão destinados à constituição de da reserva legal, que não excederá 20% do capital social; (ii) reservas para contingências; (iii) parcela destinada ao pagamento de dividendo anual mínimo obrigatório e, caso este ultrapasse a parcela do lucro do exercício, o excesso poderá ser destinado à constituição de reserva de lucros a realizar; (iv) uma parcela poderá ser retida com base em orçamento de capital; e (v) constituição de reserva de lucros estatutária denominada reserva de investimentos.	Após deduzido imposto de renda e o prejuízo acumulados, o lucro líquido terá a seguinte destinação: (i) 5% serão destinados à constituição de da reserva legal, que não excederá 20% do capital social; (ii) reservas para contingências; (iii) parcela destinada ao pagamento de dividendo anual mínimo obrigatório e, caso este ultrapasse a parcela do lucro do exercício, o excesso poderá ser destinado à constituição de reserva de lucros a realizar; (iv) uma parcela poderá ser retida com base em orçamento de capital; e (v) constituição de reserva de lucros estatutária denominada reserva de investimentos (i) 5% serão destinados à constituição de da reserva legal, que não excederá 20% do capital social; (ii) reservas para contingências; (iii) parcela destinada ao pagamento de dividendo anual mínimo obrigatório e, caso este ultrapasse a parcela do lucro do exercício, o excesso poderá ser destinado à constituição de reserva de lucros a realizar; (iv) uma parcela poderá ser retida com base em orçamento de capital; e (v) constituição de reserva de lucros estatutária denominada reserva de investimentos.	Após deduzido imposto de renda e o prejuízo acumulados, o lucro líquido terá a seguinte destinação: (i) 5% serão destinados à constituição de da reserva legal, que não excederá 20% do capital social; (ii) reservas para contingências; (iii) parcela destinada ao pagamento de dividendo anual mínimo obrigatório e, caso este ultrapasse a parcela do lucro do exercício, o excesso poderá ser destinado à constituição de reserva de lucros a realizar; (iv) uma parcela poderá ser retida com base em orçamento de capital; e (v) constituição de reserva de lucros estatutária denominada reserva de investimentos (i) 5% serão destinados à constituição de da reserva legal, que não excederá 20% do capital social; (ii) reservas para contingências; (iii) parcela destinada ao pagamento de dividendo anual mínimo obrigatório e, caso este ultrapasse a parcela do lucro do exercício, o excesso poderá ser destinado à constituição de reserva de lucros a realizar; (iv) uma parcela poderá ser retida com base em orçamento de capital; e (v) constituição de reserva de lucros estatutária denominada reserva de investimentos.
Valores das retenções de lucros	Reserva legal: R$11.295 mil Reserva de investimentos: R$ 129.985 mil.	Reserva legal: R$ 2.649 mil Retenção de lucros: R$ 15.192 mil	Não está sendo apresentado em função da apuração de prejuízo no exercício.
Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Reserva legal: 5% Reserva de investimento: 57,5%	Reserva legal: 2,0% Reserva de retenção de lucros: 11,6%	Não está sendo apresentado em função da apuração de prejuízo no exercício.
Regras sobre distribuição de dividendos	Em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) 5% destinados à constituição de reserva legal; e (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores. O montante a ser efetivamente distribuído é aprovado na AGO	Em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) 5% destinados à constituição de reserva legal; e (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores. O montante a ser efetivamente distribuído é aprovado na AGO	Em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) 5% destinados à constituição de reserva legal; e (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores. O montante a ser efetivamente distribuído é aprovado na AGO

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	2019	2018	2017
	que aprova as contas dos administradores referentes ao exercício anterior com base na proposta apresentada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho de Administração. Não foi distribuído dividendos aos acionistas da Companhia, em razão do prejuízo apurado no exercício.	que aprova as contas dos administradores referentes ao exercício anterior com base na proposta apresentada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho de Administração. Não foi distribuído dividendos aos acionistas da Companhia, em razão do prejuízo apurado no exercício.	que aprova as contas dos administradores referentes ao exercício anterior com base na proposta apresentada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho de Administração. Não foi distribuído dividendos aos acionistas da Companhia, em razão do prejuízo apurado no exercício.
Periodicidade das distribuições de dividendos	A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.	A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.	A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.
Restrições à distribuição de dividendos	Os contratos de colocação das debêntures da 6ª, 8ª, 10ª , 11ª, 12º, 13ª e 14ª Emissão, o CRA e as Notas Promissórias descritas no item 18.5., estabelecem restrição ao pagamento dos dividendos acima de 25% do lucro líquido ajustado, somente se a Companhia estiver em mora com relação àquelas debêntures. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei. Para uma descrição completa dessas restrições, ver item 18.5 deste Formulário de Referência.	Os contratos de colocação das debêntures da 6ª, 8ª, 10ª , 11ª e a 12º Emissão, descritas no item 18.5., estabelecem restrição ao pagamento dos dividendos acima de 25% do lucro líquido ajustado, somente se a Companhia estiver em mora com relação àquelas debêntures. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei. Para uma descrição completa dessas restrições, ver item 18.5 deste Formulário de Referência.	Os contratos de colocação das debêntures da 6ª Emissão, da 8ª Emissão, da 10ª Emissão e a 11ª Emissão, descritas no item 18.5., estabelecem restrição ao pagamento dos dividendos acima de 25% do lucro líquido ajustado, somente se a Companhia estiver em mora com relação àquelas debêntures. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei. Para uma descrição completa dessas restrições, ver item 18.5 deste Formulário de Referência.
Política de destinação de resultados formalmente aprovada	Durante o exercício de 2019, a Companhia não possuía uma política de destinação de resultados formalizada, sendo a destinação dos resultados regida pelo Estatuto Social da Companhia.	Durante o exercício de 2018, a Companhia não possuía uma política de destinação de resultados formalizada, sendo a destinação dos resultados regida pelo Estatuto Social da Companhia.	Durante o exercício de 2017, a Companhia não possuía uma política de destinação de resultados formalizada, sendo a destinação dos resultados regida pelo Estatuto Social da Companhia.

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido

(Reais)	Últ. Inf. Contábil	Exercício social 31/12/2019	Exercício social 31/12/2018	Exercício social 31/12/2017
Lucro líquido ajustado	56.548.000,00	180.472.531,00	45.673.083,00	0,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	0,000000	27,980000	69,590000	0,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	0,000000	0,134000	0,152000	0,000000
Dividendo distribuído total	0,00	50.487.902,00	31.787.859,00	0,00
Lucro líquido retido	0,00	129.984.629,00	15.191.710,00	0,00
Data da aprovação da retenção		30/04/2020	28/12/2018	

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
	0,00							
Juros Sobre Capital Próprio								
Ordinária			39.000.000,00	14/05/2020	31.787.859,00	13/05/2019		
Dividendo Obrigatório								
Ordinária			11.487.902,00	14/05/2020			0,00	

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

(R$ milhões)	2019	2018	2017
Lucros distribuídos sobre reservas constituídas em exercícios sociais anteriores	50.487.902	31.787.859	-

3.7 - Nível de Endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
30/06/2020	20.222.627.000,00	Índice de Endividamento	8,49000000	
31/12/2019	17.888.271.000,00	Índice de Endividamento	7,52000000	

3.8 - Obrigações

Últ. Inf. Contábil (30/06/2020)

Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Financiamento	Garantia Real		120.441.375,00	200.979.275,00	60.671.371,00	21.128.869,00	403.220.890,00
Empréstimo	Garantia Flutuante		186.769.143,00	0,00	5.899.108.528,00	0,00	6.085.877.671,00
Empréstimo	Quirografárias		1.372.894.196,00	2.907.084.664,00	3.333.194.023,00	2.154.349.741,00	9.767.522.624,00
Total			1.680.104.714,00	3.108.063.939,00	9.292.973.922,00	2.175.478.610,00	16.256.621.185,00

Observação

Os valores acima referem-se as demonstrações financeiras consolidadas, sem risco sacado.

Exercício social (31/12/2019)

Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Financiamento	Garantia Real		132.256.869,00	261.516.312,00	63.558.183,00	20.879.536,00	478.210.900,00
Empréstimo	Garantia Flutuante		137.909.821,00	0,00	4.366.695.696,00	0,00	4.504.605.517,00
Empréstimo	Quirografárias		1.596.724.254,00	3.287.422.523,00	2.738.563.463,00	988.268.344,00	8.610.978.584,00
Total			1.866.890.944,00	3.548.938.835,00	7.168.817.342,00	1.009.147.880,00	13.593.795.001,00

Observação

Os valores acima referem-se as demonstrações financeiras consolidadas, sem risco sacado.

3.9 - Outras Informações Relevantes

3.9 - Outras informações relevantes

As tabelas abaixo contém as medições não contábeis derivadas das demonstrações financeiras carve-out para os exercícios findos em 2019, 2018 e 2017 preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro – IFRS, emitidas pelo International Accouting Standard Board (IASB), e das demonstrações financeiras intermediárias carve-out condensadas do período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 e 2019 preparadas de acordo com o CPC 21(R1) – Demonstração Intermediária e a IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board – IASB.

Estas demonstrações financeiras *carve-out* foram elaboradas com o propósito de apresentar por meio de uma única demonstração financeira, informações relativas à totalidade das atividades de logística da JSL S.A. e suas controladas, independentemente da disposição de sua estrutura societária. Assim, as demonstrações financeiras intermediárias *carve-out* condensadas foram elaboradas utilizando-se de premissas para segregação de receitas, despesas, custos, ativos e passivos e, portanto, não necessariamente refletem os resultados operacionais, posição financeira ou fluxo de caixa que teriam sido apresentados caso as entidades fossem uma entidade independente.

(a) Informar o valor das medições não contábeis com base nas demonstrações financeiras *carve-out*

Com base nas demonstrações financeiras carve-out, as medições não contábeis são as seguintes:

Medições não contábeis

		Período de doze meses findo em	Período de seis meses findo em 30 de junho de		Período de doze meses e exercício social encerrado em		
(Em milhares de reais)		30/06/2020	30/06/2020	30/06/2019	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
(1)	EBITDA	439.562	192.328	265.468	512.702	406.834	378.730
(1)	Margem EBITDA	15,5%	15,1%	17,3%	16,5%	13,0%	12,8%
(2)	Dívida Bruta	3.571.052	3.571.052	N/A	3.443.525	3.951.731	3.603.549
(2)	Dívida Bruta Ajustada	3.340.865	3.340.865	N/A	3.235.313	3.951.731	3.603.549
(2)	Dívida Líquida	2.220.184	2.220.184	N/A	3.309.936	3.280.274	3.288.869
(2)	Dívida Líquida Ajustada	1.989.997	1.989.997	N/A	3.101.724	3.280.274	3.288.869
(3)	Alavancagem Líquida	4,53	N/A	N/A	6,05	8,06	8,68

Não aplicável o cálculo de Dívida Bruta, Dívida Bruta Ajustada, Dívida Líquida, Dívida Líquida Ajustada e Alavancagem Líquida para o período de seis meses findos em 30 de junho de 2020 e 2019, já que estes devem ser calculados com base no EBITDA dos últimos doze meses.

(1) EBITDA (LAJIDA) E MARGEM EBITDA

EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) ou LAJIDA (Lucro antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização), é uma medida não contábil que elaboramos de acordo com a Instrução Normativa da CVM Nº 527 de outubro de 2012. Consiste no lucro líquido do período ou exercício, acrescido do resultado financeiro líquido, do total do imposto de renda e contribuição social e das depreciações e amortizações. Por meio da utilização do EBITDA, procura-se demonstrar a performance operacional da Companhia.

A "Margem EBITDA" consiste no resultado da divisão do EBITDA pela receita líquida de venda, locação, prestação de serviços e venda de ativos utilizados na prestação de serviços da Companhia.

EBITDA e Margem EBITDA não são medidas reconhecidas nas práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), e não representa o fluxo de caixa para os exercícios apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido, como indicador da performance operacional da Companhia.

3.9 - Outras Informações Relevantes

(2) *DÍVIDA BRUTA, DÍVIDA BRUTA AJUSTADA, DÍVIDA LÍQUIDA E DÍVIDA LÍQUIDA AJUSTADA*

Dívida Bruta é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e definida como a soma de saldo de (i) risco sacado a pagar – montadoras, (ii) empréstimos e financiamentos, (iii) debêntures, (iv) arrendamentos a pagar e (v) arrendamentos por direito de uso, todos circulantes e não circulantes. Dívida Bruta Ajustada é definida como Dívida Bruta subtraída dos arrendamentos por direito de uso circulante e não circulante.

Dívida Líquida é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e definida como Dívida Bruta subtraída do caixa e equivalentes de caixa, títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras e a posição líquida dos instrumentos financeiros derivativos, todos circulantes e não circulantes. Dívida Líquida Ajustada é definida como Dívida Líquida subtraída dos arrendamentos por direito de uso circulante e não circulante.

Os valores mencionados de Dívida Bruta, Dívida Bruta Ajustada, Dívida Líquida e Dívida Líquida Ajustada não são medidas reconhecidas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS, e não devem ser considerados como substitutos do fluxo de caixa e não possuem um significado padrão, podendo não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

(3) ALAVANCAGEM LÍQUIDA

A "Alavancagem Líquida" é um indicador não contábil que procura medir o nível do endividamento da Companhia, em determinado período, em relação ao seu resultado operacional. O cálculo é feito utilizando a Dívida Líquida Ajustada dividida pelo EBITDA de determinado período. Para 30 de junho de 2020 o cálculo é feito utilizando a Dívida Líquida Ajustada dividida pelo EBITDA do período de doze meses, definido como a soma do EBITDA de 30 de junho de 2020 mais EBITDA de 31 de dezembro de 2019 subtraído o EBITDA de 30 de junho de 2019.

Os valores mencionados de Alavancagem Líquida não são medidas reconhecidas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS, e não devem ser considerados como substitutos do fluxo de caixa, e não possuem um significado padrão, podendo não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

(b) Conciliação entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras consolidadas e combinadas *carve-out*

As tabelas abaixo apresentam a conciliação do EBITDA, da Margem EBITDA, da Dívida Líquida Ajustada, da Alavancagem Líquida:

	Período de doze meses findo em	Período de seis meses findo em		Período de doze meses e exercício social encerrado em		
(Em milhares de reais)	**30/06/2020 (A + B - C)**	**30/06/2020 (A)**	**30/06/2019 (C)**	**31/12/2019 (B)**	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Lucro líquido do período / exercício	14.130	(6.947)	7.163	28.240	(27.121)	(117.750)
(+) Resultado financeiro, líquido	215.352	97.565	150.680	268.467	268.466	347.212
(+) Total do Imposto de renda e contribuição social	(23.972)	(14.801)	(3.553)	(12.724)	(11.294)	(60.339)
(+) Depreciação e amortização	234.052	116.511	111.178	228.719	176.783	209.607
EBITDA	**439.562**	**192.328**	**265.468**	**512.702**	**406.834**	**378.730**
Receita líquida de venda, de prestação de serviços e de venda de ativos utilizados na prestação de serviços	2.840.935	1.275.422	1.536.465	3.101.978	3.138.377	2.969.133
Margem EBITDA	**15,5%**	**15,1%**	**17,3%**	**16,5%**	**13,0%**	**12,8%**

3.9 - Outras Informações Relevantes

O EBITDA e a Receita líquida de venda, de prestação de serviços e de venda de ativos utilizados na prestação de serviços para o período de doze meses são calculados com base na soma do período de 6 meses findo em 30 de junho de 2020 mais o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 subtraído o período de 6 meses findo em 30 de junho de 2019.

Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16 / CPC 06(R2)) emitida pelo IASB e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou a abordagem retrospectiva modificada simplificada. Consequentemente, as informações contábeis de 31 de dezembro de 2018 e 2017, não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16 / CPC 06(R2) e, por isso, não são comparáveis com as informações contábeis de 31 de dezembro de 2019, as quais refletem os efeitos da adoção desta norma, com um aumento das despesas com depreciação do direito de uso relativo ao arrendamento mercantil e juros pela atualização do passivo de arrendamento, bem como redução das despesas com aluguéis.

Reconciliação da Dívida Bruta e Dívida Líquida

(Em milhares de reais) Reconciliação da Dívida Líquida	30/06/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
(+) Risco sacado a pagar - montadoras	2.143	-	-	3.467
(+) Empréstimos e Financiamentos (Passivo Circulante)	119.055	184.896	471.999	322.529
(+) Debêntures (Passivo Circulante)	314.092	451.907	366.591	267.830
(+) Arrendamentos a pagar (Passivo Circulante)	38.947	54.547	35.458	40.876
(+) Arrendamentos por direito de uso (Passivo Circulante)	35.207	35.940	-	-
(+) Empréstimos e Financiamentos (Passivo Não Circulante)	1.640.178	1.337.381	1.443.734	1.588.633
(+) Debêntures (Passivo Não Circulante)	1.172.105	1.144.731	1.586.416	1.333.049
(+) Arrendamentos a pagar (Passivo não Circulante)	54.345	61.851	47.533	47.165
(+) Arrendamentos por direito de uso (Passivo não Circulante)	194.980	172.272	-	-
Dívida Bruta	**3.571.052**	**3.443.525**	**3.951.731**	**3.603.549**
(-) Caixa e Equivalentes de caixa	309.457	54.623	185.927	120.668
(-) Títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras (Ativo Circulante)	975.410	14.981	409.536	120.430
(-) Títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras (Ativo Não Circulante)	-	-	-	-
(-) Instrumentos financeiros derivativos (Ativo Circulante)	30.921	32.233	-	-
(-) Instrumentos financeiros derivativos (Ativo não Circulante)	35.080	31.752	75.994	73.582
Dívida Líquida	**2.220.184**	**3.309.936**	**3.280.274**	**3.288.869**

Reconciliação da Dívida Bruta Ajustada e Dívida Líquida Ajustada

(Em milhares de reais) Reconciliação da Dívida Líquida Ajustada	30/06/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Dívida Bruta	**3.571.052**	**3.443.525**	**3.951.731**	**3.603.549**
(-) Arrendamentos por direito de uso (Passivo Circulante)	(35.207)	(35.940)	-	-
(-) Arrendamentos por direito de uso (Passivo não Circulante)	(194.980)	(172.272)	-	-
Dívida Bruta Ajustada	**3.340.865**	**3.235.313**	**3.951.731**	**3.603.549**
Dívida Líquida	**2.220.184**	**3.309.936**	**3.280.274**	**3.288.869**
(-) Arrendamentos por direito de uso (Passivo Circulante)	(35.207)	(35.940)	-	-
(-) Arrendamentos por direito de uso (Passivo não Circulante)	(194.980)	(172.272)	-	-
Dívida Líquida Ajustada	**1.989.997**	**3.101.724**	**3.280.274**	**3.288.869**

3.9 - Outras Informações Relevantes

Reconciliação da Alavancagem Líquida

(Em milhares de reais)	Período de doze meses findo em	Exercício social encerrado em		
	30/06/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Dívida Líquida Ajustada	1.989.997	3.101.724	3.280.274	3.288.869
EBITDA	439.562	512.702	406.834	378.730
Alavancagem Líquida	**4,53**	**6,05**	**8,06**	**8,68**

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A Companhia entende que devido a necessidade de maior agilidade na tomada de decisão e tendo em vista a dinâmica dos atuais negócios, faz-se necessário a implementação e análise de medidas não contábeis, além das medidas contábeis apresentadas nas demonstrações financeiras.

A Companhia utiliza os indicadores não contábeis EBITDA e suas respectivas margens, para medir sua performance operacional, pois acredita facilitar a comparabilidade da sua estrutura ao longo dos anos, uma vez que corresponde a indicadores financeiros utilizados para avaliar os resultados de uma companhia, sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e financeiros, ou como indicador de liquidez da Companhia.

A Companhia ressalta que o EBITDA, e suas respectivas margens, são apenas informações adicionais às suas demonstrações contábeis. Considerando que o EBITDA não é medida contábil, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas IFRS, estes não devem ser utilizados como (i) base de distribuição de dividendos; (ii) substitutos para o lucro líquido e fluxo de caixa operacional; ou (iii) indicadores de liquidez.

Quanto aos índices de Endividamento (Dívida Bruta, Dívida Bruta Ajustada, Dívida Líquida, Dívida Líquida Ajustada e Alavancagem Líquida) são importantes indicadores, que objetivam medir a capacidade de pagamento da Companhia em relação ao seu endividamento com terceiros.

Apesar de serem medidas não contábeis, estes índices são comumente utilizados pelo mercado financeiro e de capitais, permitindo assim maior comparabilidade de negócios semelhantes ao da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos, devendo os potenciais investidores analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações financeiras da Companhia e as respectivas notas explicativas, antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia.

Os negócios, reputação, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia poderão ser afetados de maneira material e adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão da ocorrência de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que poderá haver perda parcial ou total no investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia por seus titulares.

Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar a Companhia de forma material e adversa. Além disso, riscos adicionais não conhecidos atualmente ou considerados menos relevantes pela Companhia também poderão afetar a Companhia adversamente.

Para os fins desta seção "4. Fatores de Risco", exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá "efeito adverso" ou "efeito negativo" para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, reputação, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia e de suas subsidiárias, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção "4. Fatores de Risco" devem ser compreendidas nesse contexto. Não obstante a subdivisão desta seção "4. Fatores de Risco", determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens desta seção "4. Fatores de Risco".

a. à Companhia

A Companhia pode ser incapaz de obter financiamento suficiente ou a custos e termos aceitáveis para custear a estratégia de crescimento

A capacidade de crescimento da Companhia depende de diversos fatores, incluindo: (a) a habilidade de captar novos clientes ou aumentar receitas de clientes existentes através de vendas cruzadas ("Cross Selling"); (b) a capacidade de financiar investimentos para crescimento da frota (seja por meio de endividamento ou não); e (c) o aumento da capacidade operacional e expansão da capacidade atual para atendimento de novos clientes. Um desempenho insatisfatório da Companhia no que tange aos referidos fatores, entre outros, seja originado por dificuldades competitivas ou fatores de custo ou ainda limitação à capacidade de fazer investimentos, pode limitar a implementação com sucesso da sua estratégia de crescimento. É possível que, para a implementação de sua estratégia de crescimento, a Companhia precise financiar seus novos investimentos por meio de endividamentos adicionais.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

O crescimento e a expansão em seus mercados atuais poderão requerer adaptações da estrutura operacional da Companhia, incluindo, mas não se limitando, investimentos significativos na expansão e gerenciamento de sua frota de caminhões, máquinas e equipamentos. Os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia poderão vir a ser adversamente afetados se a Companhia não responder de modo rápido e adequado a tal expansão e necessidade de adaptação.

O financiamento da estratégia de crescimento da Companhia requer capital intensivo de longo prazo.

A competitividade e a implementação da estratégia de crescimento da Companhia dependem de sua capacidade de captar recursos para realizar investimentos e concluir aquisições, seja por dívida ou aumento de capital. Não é possível garantir que a Companhia será capaz de obter financiamento suficiente para custear seus investimentos e sua estratégia de expansão ou que tais financiamentos serão obtidos a custos e termos aceitáveis, seja por condições macroeconômicas adversas, acarretando, por exemplo, um aumento significativo das taxas de juros praticadas no mercado, seja pelo desempenho da Companhia ou por outros fatores externos ao seu ambiente, o que poderá afetar a Companhia adversamente de forma relevante.

Caso a capacidade da Companhia de captar recursos para financiamento de suas atividades ou para a sua expansão seja afetada, poderá haver impacto negativo na renovação e expansão da frota e, consequentemente, na competitividade da Companhia, o que pode afetar negativamente os negócios, resultados e, consequentemente, a condição financeira da Companhia.

Os resultados da Companhia poderão ser afetados por erros no estabelecimento de preços em decorrência de falhas no cálculo da desvalorização estimada de sua frota em relação à sua desvalorização efetiva no futuro.

Os preços do segmento de locação de caminhões, máquinas e equipamentos incluem uma estimativa do valor futuro das vendas e, consequentemente, de sua depreciação efetiva (ou seja, custo de aquisição dos caminhões, máquinas e equipamentos menos o preço de venda da receita adicional obtida da venda menos despesas com vendas). Superestimar o valor de venda futuro dos caminhões, máquinas e equipamentos resultará em custos de depreciação supervalorizados, que poderão impactar no aumento das tarifas de aluguel, impactando a competitividade da Companhia no segmento de mercado de locação de caminhões, máquinas e equipamentos. Por outro lado, subestimar o valor de venda futuro dos caminhões, máquinas e equipamentos resultará em custos de depreciação menores e custos de venda de veículos maiores, podendo causar uma redução na margem operacional da Companhia. Em qualquer um dos casos, o negócio, situação financeira e resultados operacionais da Companhia poderão ser afetados adversamente por estimativas imprecisas da depreciação efetiva.

O valor de revenda de ativos utilizados nas operações da Companhia é fundamental para o retorno esperado dos seus contratos

O modelo de negócios da Companhia consiste em um ciclo que se inicia com a compra financiada de ativos a serem utilizados na prestação de serviços a seus clientes e sua posterior revenda ao final dos contratos. A precificação destes contratos leva em consideração a alienação do ativo ao término deste ciclo, sendo o seu volume e preço na revenda, determinantes para alcançar o retorno mínimo esperado de cada operação. A restrição ao crédito e aumento da taxa de juros, por exemplo, podem afetar direta ou indiretamente o mercado secundário desses ativos e reduzir de forma significativa a liquidez dos mesmos. A volatilidade de preços de mercado pode também reduzir o valor de revenda do ativo, criando um maior deságio em relação ao preço em que foi adquirido. A Companhia não pode assegurar o comportamento do mercado na absorção destes ativos, o que poderia afetar de forma adversa os negócios da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

O sucesso da Companhia depende de sua habilidade de atrair, treinar e reter profissionais capacitados. A perda de membros da alta administração poderá afetar a condução dos negócios da Companhia.

O sucesso da Companhia depende da habilidade de atrair, treinar e reter profissionais capacitados para a condução do seu negócio. Ainda que a Companhia seja capaz de contratar, treinar e manter profissionais qualificados, não é possível garantir que a Companhia não incorrerá em custos substanciais para tanto.

Além disso, os negócios da Companhia são altamente dependentes dos seus altos executivos, em especial do Diretor Presidente, o qual, ao longo da história da Companhia, tem desempenhado papel fundamental para sua construção. Caso o Diretor Presidente ou algum dos membros da alta administração venha a não mais integrar o quadro diretivo por qualquer motivo, a Companhia poderá ter dificuldades para substituí-los, o que poderá prejudicar seus negócios e resultados operacionais.

A Companhia pode não ser bem-sucedida na execução de eventuais aquisições, assim como a Companhia pode assumir certas contingências não identificadas e/ou não identificáveis em decorrência de aquisições de outras empresas.

A Companhia pode aproveitar oportunidades de crescimento por meio de aquisições estratégicas. Não há garantia de que a Companhia será bem-sucedida em identificar, negociar ou concluir tais aquisições. Adicionalmente, a integração dos negócios e atividades da Companhia aos das empresas adquiridas poderá se mostrar mais custosa do que originalmente previsto, não podendo a Companhia garantir que será capaz de integrar tais empresas ou bens adquiridos em seus negócios de forma bem-sucedida, tampouco de diligenciar devidamente as contingências das empresas adquiridas. O insucesso da sua estratégia de aquisições pode afetar, material e adversamente, a situação financeira e os resultados da Companhia. Além disso, determinadas aquisições que a Companhia vier a considerar poderão estar sujeitas à obtenção de autorizações das autoridades brasileiras de defesa da concorrência e demais autoridades aplicáveis. A Companhia pode não ter sucesso na obtenção de tais autorizações necessárias ou na sua obtenção em tempo hábil para integrar as empresas adquiridas de modo eficaz e estratégico.

Eventuais ônus, gravames, vícios, contingências e/ou pendências de qualquer natureza não identificados ou não identificáveis na ocasião dos processos de auditoria legal realizados com base em documentos e informações então apresentados pelas empresas adquiridas no âmbito dos respectivos processos de aquisição, bem como a ocorrência de eventos ou apresentação de documentos posteriores a tais aquisições que resultem ou possam resultar em ônus, gravames, vícios, contingências e/ou pendências materiais de qualquer natureza com relação às empresas adquiridas poderão impactar a Companhia de forma negativa e, por consequência, impactar seus resultados operacionais e prejudicar os seus acionistas.

O surto de doenças transmissíveis, como a COVID-19, pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia.

Surtos de doenças que afetam o comportamento das pessoas, como a COVID-19, o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global e local, nas indústrias mundiais e locais, na economia mundial e brasileira, nos resultados da Companhia e nas ações de sua emissão.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde decretou a pandemia decorrente da COVID-19, cabendo aos seus países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados. Como consequência, o surto da COVID-19 resultou em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo quarentena e lockdown ao redor do mundo.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Como consequência de tais medidas, os países impuseram restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos e fechamento do comércio, o que levou à redução de consumo de uma maneira geral pela população, o que pode resultar na volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, fatores que conjuntamente podem ter um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais ou locais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro em termos aceitáveis.

As medidas descritas acima aliadas às incertezas provocadas pelo surto do COVID-19 tiveram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo no Brasil, inclusive causando oito paralisações (*circuit-breakers*) das negociações na B3 durante o mês de março de 2020. A cotação da maioria dos ativos negociados na B3, incluindo a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia, foi adversamente afetada em razão do surto do COVID-19. A Companhia não pode garantir que a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia não atingirá patamares inferiores aos mínimos verificados durante a disseminação da atual pandemia.

Riscos relacionados à terceirização de parte substancial das atividades de Serviços Dedicados à cadeia de suprimentos e de transporte de Cargas Gerais podem afetar adversamente a Companhia.

A Companhia responde, integralmente, perante seus clientes, por eventuais falhas na prestação do serviço realizado por agregados e terceiros que contrata, e não pode garantir a qualidade do serviço por eles prestado. Também a descontinuidade da prestação de serviços por diversas empresas terceirizadas poderá afetar a qualidade e continuidade de seus negócios. Caso qualquer uma dessas hipóteses ocorra, a reputação e os resultados da Companhia poderão ser impactados adversamente.

Além disso, na hipótese de uma ou mais empresas terceirizadas não cumprirem com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, a Companhia poderá ser considerada solidária ou subsidiariamente responsável e poderá ser obrigada a pagar tais valores aos empregados das empresas terceirizadas inadimplentes. A Companhia não pode garantir que empregados de empresas terceirizadas, motoristas autônomos, dentre outros prestadores de serviços, não buscarão judicialmente o reconhecimento de vínculo empregatício com a Companhia.

Ademais, a ocorrência de greves dos caminhoneiros como a ocorrida em maio de 2018 pode afetar adversamente a disponibilidade de motoristas terceirizados e/ou agregados para a realização de transportes rodoviários de cargas pela Companhia.

O Diretor Presidente da Companhia é parte em um processo criminal e a Companhia é parte em processos envolvendo procedimentos de contratação pública que podem afetá-la negativamente.

O Diretor Presidente e acionista controlador da Companhia, Sr. Fernando Antonio Simões, é réu em um processo criminal em Mogi das Cruzes, no Estado de São Paulo, referente à alegação de suposta fraude a licitação conforme descrito no item 4.7 deste Formulário de Referência.

Além disso, existem ações contra a Companhia e empresas controladas referentes a processos de licitação e contratos com a administração pública, conforme descrito no item 4.3 deste Formulário de Referência.

Em caso de decisões desfavoráveis nos processos acima mencionados, a reputação da Companhia perante seus clientes, fornecedores e investidores pode ser prejudicada e o Sr. Simões pode ter que

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

cessar suas funções como administrador na Companhia, o que pode gerar efeito material adverso sobre os seus negócios e resultados operacionais. Além disso, a Companhia pode sofrer restrição no direito de celebrar contratos com a administração pública.

A Companhia pode ser afetada de forma material e adversa por decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos.

A Companhia enfrenta e pode vir a enfrentar processos judiciais, administrativos e arbitrais, nas esferas cível, tributária, ambiental, trabalhista, entre outras, cujos resultados desfavoráveis podem impactar de forma relevante a Companhia. Se a totalidade, parcela ou algum desses processos judiciais, administrativos e arbitrais for decidido de forma desfavorável para a Companhia, isso pode ter um impacto adverso material nos seus negócios, condição financeira, resultados operacionais e na sua imagem perante o mercado. Além dos custos com honorários advocatícios para o patrocínio dessas causas, a Companhia poderá se ver obrigada a oferecer garantias em juízo relacionadas a tais processos, o que poderia afetar a sua capacidade financeira ou sua liquidez. Os valores provisionados para tais processos, quando existentes, podem não ser suficientes para cobrir todas as eventuais condenações que a Companhia venha a sofrer.

Ainda, a Companhia está sujeita a fiscalização por diferentes autoridades federais, estaduais e municipais, incluindo fiscais, trabalhistas e ambientais. Essas autoridades poderão autuar a Companhia e tais autuações podem se converter em processos administrativos e, posteriormente, em processos judiciais, os quais, caso decididos de forma desfavorável para a Companhia, poderão ter um efeito negativo.

Da mesma forma, os membros do conselho de administração, da diretoria e acionistas da Companhia são e podem vir a se tornar réus em processos judiciais, administrativos e arbitrais, nas esferas cível, criminal, tributária e trabalhista, entre outros. Podem também ser alvo de investigações, por exemplo em decorrência de violações relacionadas a atos de corrupção, cuja instauração e/ou resultados podem afetá-los negativamente, especialmente em se tratando de processos de natureza criminal. Isso poderia, eventualmente, impossibilitá-los do exercício de suas funções na Companhia, o que poderia causar efeito adverso relevante na reputação, nos negócios ou nos resultados da Companhia, direta ou indiretamente. Para maiores informações sobre os processos e procedimentos envolvendo a Companhia e seus administradores, vide itens 4.3 a 4.7 deste Formulário de Referência.

A Companhia pode vir a obter capital adicional no futuro por meio da emissão de ações ou títulos conversíveis em ações, o que poderá resultar numa diluição da participação dos acionistas em seu capital social

A Companhia pode precisar captar recursos adicionais no futuro por meio de emissões públicas ou privadas de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações para financiar suas iniciativas de crescimento que pode resultar em uma alteração no preço de mercado de suas ações ordinárias e diluir a participação dos acionistas no capital social da Companhia.

Qualquer captação de recursos por meio da distribuição pública de parcela primária de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações que seja feita sem que seja ofertado aos acionistas o respectivo direito de preferência, ou em que optem por não exercer tal direito, poderá resultar na diluição da participação destes investidores no capital social da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia não garante o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio aos seus acionistas no futuro.

A decisão de distribuir dividendos e/ou juros sobre o capital próprio dependerá da rentabilidade, condição financeira, plano de investimentos e restrições impostas pela legislação aplicável. Além disso, a capacidade da Companhia de pagar dividendos e/ou juros sobre o capital próprio dependerá da sua capacidade de gerar lucro líquido. Deste modo, a depender do desempenho da Companhia na geração de lucros, a Companhia poderá não ser capaz de pagar proventos aos seus acionistas.

Por fim, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação incidente sob o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual poderá ser revista e tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos seus acionistas a título de participação nos resultados da Companhia.

Os processos de governança da Companhia, gestão de riscos e compliance podem falhar em detectar comportamentos contrários à legislação e regulamentação aplicáveis e aos seus padrões de ética e conduta, podendo ocasionar impactos materiais e adversos em seus negócios, reputação, situação financeira, resultados operacionais e cotação de mercado de suas ações ordinárias.

A Companhia está sujeita à Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), que impõe responsabilidade objetiva às empresas, no âmbito cível e administrativo, por atos lesivos praticados por ela ou terceiros em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não. Dentre as sanções aplicadas àqueles considerados responsáveis estão: (i) multa; (ii) publicação extraordinária de sentença condenatória; (iii) obrigação de reparação de danos causados; (iv) perda de bens, direitos ou valores ilicitamente obtidos; (v) proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público; (vi) suspensão ou interdição parcial de suas atividades; e (vii) dissolução compulsória da pessoa jurídica envolvida na conduta ilícita. Estas sanções, se aplicadas, podem afetar material e adversamente os resultados operacionais e financeiros da Companhia, assim como sua reputação ou a sua cotação de mercado das ações ordinárias de forma negativa.

Adicionalmente, os processos de governança, políticas, gestão de riscos e compliance da Companhia podem não ser capazes de prevenir ou detectar (i) violações à Lei Anticorrupção ou outras violações relacionadas a outras leis e regulamentos aplicáveis, nas esferas cível, administrativa ou criminal, (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos que sejam praticados em seu interesse ou benefício, inclusive por parte de administradores, empregados, pessoas físicas e jurídicas contratadas e outros agentes (como fornecedores e terceiros em geral) que possam representar ou atuar em nome, interesse ou benefício da Companhia, e (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos e morais, que possam afetar material e adversamente a reputação, negócios (como a eventual rescisão ou vencimento antecipado de determinados contratos nos quais a Companhia seja parte , inclusive com a Administração Pública), as condições financeiras e os resultados operacionais da Companhia, ou a cotação de mercado de suas ações ordinárias de forma negativa.

Da mesma forma a Companhia não pode evitar que seu nome venha a ser envolvido em investigações e/ou processos judiciais ou administrativos, visando a apuração de infrações contra a administração pública, praticadas por ela ou terceiros em seu nome, interesse ou benefício, como os previstos não somente na Lei Anticorrupção e seu Decreto regulamentador 8.420/2015, mas também na Lei o Decreto-Lei n° 2.848/1940, a Lei nº 8.137/1990, a Lei n° 8.429/1992, a Lei n° 8.666/1993, a Lei nº 9.613/1998, o Decreto nº 3.678/2000, o Decreto nº 4.410/2002, o Decreto nº 5.687/2006, assim como outras normas relacionadas à Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da OCDE, que possam redundar, entre outras sanções, em inabilitação para contratação com o Poder Público.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia também pode vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção por suas sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas, que nesse caso poderiam afetar material e adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia, ou a cotação de mercado de suas ações ordinárias de forma negativa.

Atualmente a Companhia possui 19 centros de distribuição em funcionamento. A interrupção das atividades em um desses centros de distribuição, bem como a eventual incapacidade de expansão, poderá impactar adversamente os negócios e a estratégia de crescimento da Companhia.

Atualmente a Companhia possui 19 centros de distribuição em funcionamento. Caso a operação normal de um desses centros de distribuição seja interrompida por qualquer motivo (por exemplo por fatores que estão além do controle da Companhia, como incêndios, desastres naturais, falta de energia e falha nos sistemas), como consequência a Companhia poderia enfrentar dificuldades para realizar a distribuição de uma parte de suas mercadorias em tempo hábil, o que geraria um efeito negativo material em sua situação financeira e em seu resultado operacional.

Além disso, quaisquer alterações, problemas ou interrupções significativos na infraestrutura de logística que venham a ser enfrentados pela Companhia, podem impedir a entrega oportuna ou bem-sucedida das cargas transportadas e afetar negativamente suas operações.

A Companhia pode não ser capaz de renovar ou manter em vigor os contratos de locação ou pode ser obrigada a alterar a localização de algumas de suas unidades ou centros de distribuição.

A Companhia desempenha atividades em imóveis que aluga de terceiros ou de seus imóveis próprios. No caso de imóveis próprios, o imóvel onde está instalada a unidade de Sorocaba/SP, foi dado em garantia a terceiros e, em razão disso, pode estar sujeito à venda compulsória, hipótese em que a Companhia pode ser obrigada a desocupá-lo.

A localização estratégica e tamanho adequado dessas unidades e centros de distribuição é fundamental para o desenvolvimento de sua estratégia de negócios e, como resultado, no caso de imóveis de terceiros, a Companhia poderá ser afetada adversamente caso qualquer dos contratos de locação seja encerrado e caso não seja possível renová-lo ou renová-los em termos aceitáveis. Além disso, de acordo com a legislação aplicável, os proprietários podem aumentar o aluguel periodicamente. Quaisquer desses fatores poderá afetar adversamente a posição financeira e o resultado operacional da Companhia.

A Companhia também pode não chegar a acordos com os locadores em relação à renovação dos prazos locatícios. Nesses cenários, nos termos da legislação brasileira, a Companhia poderá exigir judicialmente a renovação de um contrato de locação com prazo determinado e superior ou igual a 5 anos, por um prazo adicional de 5 anos, desde que ingresse com a ação renovatória no prazo de, no mínimo, 6 meses, e, no máximo, 1 ano de antecedência em relação à data de término do prazo do contrato. Assim, a Companhia pode não ser capaz de renovar os contratos de locação de suas unidades e centros de distribuição se não entrar em acordo com os locadores ou, alternativamente, se não apresentar a ação renovatória no prazo legal ou se não forem cumpridos os requisitos legais. A perda de qualquer um dos seus pontos de venda ou de distribuição estratégica pode afetar negativamente os resultados operacionais e condição financeira da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Não é política da Companhia registrar/averbar os contratos de locação junto aos cartórios de registro de imóveis competentes, hipótese em que, caso os respectivos proprietários decidam vender os imóveis durante a vigência dos contratos de locação, os novos proprietários poderão solicitar a sua desocupação no prazo de 90 dias contados da aquisição, ainda que o prazo locatício esteja em vigor por prazo determinado, livre de qualquer penalidade. Adicionalmente, em caso de alienação dos imóveis locados, o direito de preferência da Companhia só será oponível a terceiros se os respectivos contratos de locação estiverem averbados nas respectivas matrículas,. Se os contratos de locação não estiverem averbados nas respectivas matrículas, a Companhia terá somente o direito de pleitear indenização por perdas e danos.

Além disso, se a Companhia decidir fechar qualquer uma das suas unidades localizadas em imóveis alugados de terceiros antes do fim do prazo contratual da locação, poderá ser obrigada a pagar uma multa contratual ao proprietário como consequência da rescisão antecipada do contrato de locação. A quantidade de tal multa poderia afetar adversamente a Companhia, principalmente se a decisão de fechamento se aplicar a mais de uma unidade.

Por fim, a Organização Mundial de Saúde - OMS decretou que o surto do coronavírus (COVID-19) configura uma pandemia em escala global, motivo pelo qual diversos governos impuseram políticas de isolamento que resultaram no fechamento do comércio em diversas localidades, além da redução de circulação de pessoas, o que pode impactar no volume das operações realizadas pela Companhia. Na hipótese de a Companhia não conseguir arcar com o pagamento dos respectivos aluguéis, e caso tente negociar com os respectivos locadores uma redução do valor do aluguel mensal ou uma forma diferenciada de pagamento neste período e não obtenha sucesso na negociação, é possível que a falta de pagamento dos aluguéis na forma ajustada nos contratos seja considerada um inadimplemento contratual, capaz de ensejar a sua rescisão antecipada e a consequente necessidade de desocupação, o que poderá afetar negativamente as operações da Companhia.

A Companhia não mantém seguro contra todos os riscos a que está exposta.

A Companhia está sujeita à ocorrência de eventos não segurados (tais como caso fortuito e força maior ou interrupção de certas atividades), ou de danos maiores do que os limites de cobertura previstos em suas apólices. Além disso, a quantificação da exposição de risco nas cláusulas existentes nas respectivas apólices pode ser inadequada ou insuficiente, podendo, inclusive, implicar em reembolso menor do que o esperado.

Os ativos locados podem eventualmente não ter seguro contra terceiros ou ter cobertura limitada para danos materiais, roubo, morais e corporais durante o período em que estão alugados pelos clientes, a depender da modalidade de seguro contratada pelo cliente, ou, ainda, caso o cliente opte pela não contratação de cobertura securitária. Dessa forma, a Companhia está exposta a responsabilidades para as quais pode não estar segurada, decorrentes de dano material aos ativos alugados acima do valor coberto pelo seguro contratado ou para os ativos não segurados. Na eventualidade da ocorrência de um sinistro não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, a Companhia pode sofrer um revés financeiro para recompor e/ou reformar os ativos atingidos por tais eventos, o que poderá comprometer o andamento normal de suas atividades.

Além disso, a Companhia não pode garantir que conseguirá manter apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, ou contratadas com as mesmas companhias seguradoras ou com companhias seguradoras similares. Adicionalmente, a Companhia poderá ser responsabilizada judicialmente pelo pagamento de indenização a terceiros em decorrência de um eventual sinistro. Caso quaisquer desses fatores venha a ocorrer, os negócios e resultados financeiros e operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados.

A Companhia depende de sistemas automatizados e informatizados.

A Companhia é dependente de sistemas automatizados para operar os negócios. Os sistemas de informação estão expostos a vírus, softwares nocivos e outros problemas que podem interferir inesperadamente na operação, além de falhas nos controles de segurança de rede que podem também afetar o desempenho, uma vez que os servidores estão vulneráveis a vírus, quebras ou

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

panes, que podem resultar em interrupções, atrasos, perda de dados ou na incapacidade de aceitar e atender as reservas dos clientes. Qualquer interrupção nos sistemas ou sua infraestrutura subjacente poderia resultar em um efeito material adverso sobre os negócios como perdas financeiras, aumento dos custos e prejudicar de forma geral a Companhia.

Os sistemas da Companhia podem sofrer violações, resultando no acesso não autorizado, apropriação indébita de informações ou dados, supressão ou modificação de informações sobre clientes, ou ataques de negação de serviço ou outra interrupção das operações comerciais. A Companhia poderá não ser capaz de antecipar ou implementar medidas adequadas para fornecer proteção contra esses ataques. Caso não seja possível evitar essas violações de segurança, a Companhia poderia estar sujeita às obrigações legais e financeiras, sua reputação seria prejudicada e poderia sofrer perda substancial de receita decorrente da perda de vendas e descontentamento dos clientes.

Falhas nos sistemas, políticas e procedimentos de gestão de riscos da Companhia poderão afetar adversamente os negócios da Companhia.

As políticas e procedimentos para identificar, analisar, quantificar, avaliar, monitorar e gerenciar riscos da Companhia podem não ser totalmente eficazes. Os métodos de gerenciamento de riscos podem não prever exposições futuras ou serem suficientes contra riscos desconhecidos e/ou não mapeados e que poderão ser significativamente maiores do que aquelas indicadas pelas medidas históricas que a Companhia utiliza.

Outros métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser totalmente precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados. As informações em que a Companhia se baseia ou com que alimenta ou mantem modelos históricos e estatísticos podem ser incompletas ou incorretas, o que poderá gerar um efeito adverso relevante sobre negócios da Companhia.

Se a Companhia não for capaz de manter os seus controles internos operando de maneira efetiva, poderá não ser capaz de elaborar suas demonstrações e informações financeiras de maneira adequada, reportar seus resultados de maneira precisa, prevenir a ocorrência de fraudes ou a ocorrência de outros desvios, especialmente considerando que não tem área de auditoria interna instalada atualmente. Dessa forma, a falha ou a ineficácia nos controles internos poderá ter um efeito adverso significativo nos negócios da Companhia.

Adicionalmente, os procedimentos de compliance e controles internos podem não ser suficientes para evitar ou detectar todas as condutas impróprias, fraudes, atos de corrupção ou violações de leis aplicáveis por parte dos funcionários e membros de administração da Companhia. Caso os funcionários ou outras pessoas relacionadas à Companhia se envolvam em práticas fraudulentas, corruptas ou desleais ou violem leis e regulamentos aplicáveis ou políticas internas da Companhia, a Companhia poderá ser responsabilizada por qualquer uma dessas violações, o que pode resultar em penalidades, multas ou sanções que podem afetar substancial e negativamente negócios e imagem da Companhia. A Companhia possui certas deficiências de controles internos mencionadas no item 5.3 deste Formulário de Referência que se não forem remediadas podem se tornar fraquezas materiais.

Dificuldades na gestão dos riscos de crédito e liquidez podem causar impactos adversos no desempenho financeiro e operacional e limitar o crescimento da Companhia.

A Companhia possui créditos com prazos variáveis e seus clientes possuem diversos graus de solvabilidade, o que expõe a Companhia ao risco de não recebimento ou inadimplementos no âmbito de seus contratos e outros acordos com eles. Caso um número significativo de clientes inadimpla suas obrigações de pagamento com a Companhia, sua condição financeira, resultados operacionais ou fluxos de caixa podem ser adversamente afetados.

Por fim, eventual impacto na capacidade da Companhia de honrar seus compromissos pode levar a perda de seus ativos, em virtude dos contratos de Arrendamento Mercantil Financeiro (Leasing)

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

firmados pela Companhia junto a instituições financeiras, os quais preveem a reintegração de posse dos ativos em caso de inadimplemento, podendo impactar adversamente os seus resultados financeiros e operacionais e, por consequência, seu crescimento

Os instrumentos de financiamento celebrados pela Companhia possuem certas cláusulas restritivas (covenants).

A Companhia está sujeita a compromissos restritivos (*covenants*) de acordo com os termos e as condições dos documentos dos seus títulos de dívida e contratos de financiamento, que incluem disposições de vencimento antecipado, como a não manutenção de determinados índices financeiros apurados com base nas suas demonstrações financeiras. Caso os índices financeiros ultrapassem os limites fixados nos *covenants* previstos nos referidos documentos, a Companhia pode ser obrigada a pagar algumas dívidas de forma antecipada gerando a necessidade de uma disponibilidade de caixa imediata, afetando seu planejamento financeiro. Adicionalmente, tal evento pode resultar no vencimento antecipado ou vencimento antecipado cruzado (*cross acceleration* e *cross default*, respectivamente), o que pode afetar negativamente os negócios, a condição financeira e os resultados da Companhia. Para mais informações, ver Seção 10.1(f) do Formulário de Referência.

A companhia pode não conseguir obter ou renovar suas licenças e alvarás para a instalação e operação de suas unidades e centros de distribuição

Além das licenças ambientais, o desenvolvimento de suas atividades também está sujeito ao licenciamento imobiliário, incluindo Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros e Alvarás de Licença de Uso e Funcionamento, que devem ser obtidos junto aos órgãos reguladores competentes e ao respectivo Corpo de Bombeiros, para cada unidade da Companhia.

As licenças e autorizações possuem prazo de validade e devem ser renovadas de tempos em tempos, com ou sem o pagamento de taxas de renovação. Em razão das dificuldades e lentidão de alguns órgãos administrativos, a Companhia pode não conseguir obter todas as licenças necessárias, ou ainda não obter as suas renovações de forma tempestiva. Além disso, o cenário de pandemia da COVID-19 pode ter efeitos nos prazos e procedimentos para renovação das licenças.

Caso a Companhia não consiga obter, manter ou renovar tempestivamente as licenças necessárias para o desenvolvimento das atividades nas suas unidades, tal fato pode fazer com que a Companhia incorra em custos adicionais, destinando recursos para o cumprimento de eventuais encargos, ou mesmo comprometer o regular desenvolvimento de suas atividades. Ademais, diversas penalidades podem vir a ser aplicadas de acordo com o rigor do não cumprimento com o licenciamento correspondente, tais como: (i) resultar em autos de infração; (ii) aplicação de multas sucessivas; (iii) impedimento de abertura e operação de unidades, ainda que temporariamente; (iv) interdição ou fechamento de unidades, ainda que temporariamente; (v) expor-nos a riscos adicionais ou perda de cobertura de seguros no caso de um acidente de segurança e proteção, ou evento similar; (vi) afetar adversamente tal instalação enquanto uma licença estiver pendente; e (vii) expor a Companhia, bem como os representantes da Companhia, a sanções criminais, em caso de exercício de atividades sem as devidas licenças.

A estratégia de negócios da Companhia poderá ser substancialmente e adversamente afetada se não conseguir abrir e operar novas unidades e novos centros de distribuição, se tiver que suspender ou fechar algumas das suas unidades ou algum de seus centros de distribuição em consequência da sua incapacidade de obter ou renovar as Licenças, ou se um acidente afetar adversamente uma unidade ou um centro de distribuição enquanto estiver com uma licença pendente.

Para informações sobre as autoridades governamentais competentes e regulamentações aplicáveis, ver seção 7.5 deste Formulário de Referência.

A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados e poderá ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

tipos de sanções.

Em 14 de agosto de 2018, foi promulgada a Lei n° 13.709/2018 ("LGPD") para regular o tratamento de dados pessoais no Brasil. Além disso, no contexto da pandemia da COVID-19, foi aprovada a Lei nº 14.010/2020, que, entre outras medidas, adiou a aplicabilidade das sanções administrativas previstas na LGPD para 1º de agosto de 2021. Em paralelo, a Medida Provisória n° 959, publicada em 29 de abril de 2020 e cujos efeitos se estendem até 26 de agosto de 2020, que estabelece a operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda e do benefício emergencial mensal, adiou a entrada em vigor da LGPD para 3 de maio de 2021 (exceto pelas disposições relacionadas à constituição da ANPD). Ressalta-se que, transcorrido o prazo acima sem que haja a conversão da Medida Provisória n° 959 em lei, a LGPD entrará em vigor em 16 de agosto de 2020, conforme previa a redação original da lei.

A LGPD estabelece um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais e prevê, entre outros, os direitos dos titulares de dados pessoais, as bases legais que permitem o tratamento de dados pessoais, os requisitos para obtenção de consentimento sobre uso desses dados, as obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança e vazamentos e a transferências de dados, inclusive internacional, bem como a autorização para a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Caso a Companhia não esteja em conformidade com as novas regras, a Companhia e suas controladas poderão estar sujeitas às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais, multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R$50.000.000 (cinquenta milhões de reais) por infração; suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere à infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogáveis até a regularização da atividade de tratamento; suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período; e/ou proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Além disso, a Companhia poderá ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por ela e ser considerada solidariamente responsável por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por suas controladas, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

Dessa forma, falhas na proteção dos dados pessoais tratados pela Companhia, bem como a inadequação à legislação aplicável, podem sujeitar a Companhia a multas elevadas, à divulgação do incidente para o mercado, ao pagamento de indenizações, à eliminação dos dados pessoais da base e, em casos extremos, à suspensão de tratamento de dados, o que poderá afetar negativamente a reputação e os resultados da Companhia.

Incidentes de segurança cibernética, incluindo ataques à infraestrutura necessária para manter os sistemas de TI da Companhia, podem resultar em danos à reputação e financeiros para a Companhia.

As atividades da Companhia dependem de forma relevante da manutenção e preservação de um sistema de informação seguro e inviolável, para monitoramento e avaliação de indicadores financeiros e operacionais da Companhia. Além disso, a Companhia mantém informações pessoais e confidenciais de clientes no curso normal dos seus negócios.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia está sujeita à ocorrência de determinados incidentes relacionados à segurança cibernética, incluindo: (i) a invasão dos sistemas de informações e plataformas de tecnologia da Companhia por terceiros mal intencionados, (ii) a infiltração de malware (vírus de computador), contaminação (intencional ou acidental) das redes e sistemas de terceiros com os quais a Companhia compartilha dados, (iii) o acesso e divulgação não autorizado de informações confidenciais e/ou dados privados por pessoas dentro ou fora da Companhia e ataques cibernéticos, que causam degradação dos sistemas ou indisponibilidade de serviços.

A Companhia poderá incorrer em custos significativos na tentativa de modificar ou aprimorar as medidas de proteção contra tais ataques, ou investigar ou remediar qualquer vulnerabilidade ou violação resultante ou comunicar ataques cibernéticos aos seus clientes.

Eventuais perdas de segredos comerciais ou de outras informações comerciais sensíveis e a divulgação de dados pessoais ou a interrupção das operações da Companhia podem afetar negativamente os resultados financeiros da Companhia.

No caso de um incidente de segurança em nossos sistemas que resulte em vazamento, apropriação indevida, perda ou acesso não autorizado a dados pessoais, exclusão ou modificação de informações sobre nossos clientes, bloqueio de serviços ou outra interrupção das operações comerciais, poderemos, sofrer (i) as penalidades LGPD acima mencionadas, (ii) danos à nossa reputação e nos causar a perda de clientes e parcerias estratégicas existentes ou potenciais, (iii) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas, alegando danos resultantes de violações, com base não apenas na LGPD, mas também na legislação mais ampla sobre proteção de dados já em vigor (tal como aquela proveniente do Marco Civil da Internet); e (iv) a aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, conforme emendada e regulamentada pelo Decreto nº 7. 962, de 15 de março de 2013 (juntos, o "Código de Defesa do Consumidor") por alguns órgãos de proteção ao consumidor, uma vez que estes já agiram neste sentido, mesmo antes da LGPD e da estruturação efetiva da ANPD, especialmente nos casos de incidentes de segurança que resultem em acesso indevido a dados pessoais.

Os requisitos de segurança previstos na legislação aplicável de proteção de dados devem ser observados por nós e por nossas subsidiárias, a fim de assegurar o cumprimento das exigências legais.

b. ao Nosso Controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

A Companhia pode ser demandada a responder pelo descumprimento de obrigações financeiras de sua acionista controladora.

A Companhia atua como garantidora e devedora solidária em contratos de dívida cedidos para a Simpar, sua acionista controladora, em decorrência da Cisão Parcial, e contratos firmados pela Vamos, pela CS Brasil Frotas e pela CS Brasil Transportes (atuais controladas da Simpar). Na ocorrência do descumprimento de obrigações contratuais as garantias prestadas pela Companhia poderão ser executadas pelos credores de tais dívidas, provocando efeitos materiais adversos sobre os resultados e a condição financeira da Companhia. Além disso, a Companhia não pode assegurar que terá os recursos necessários para o cumprimento total ou parcial de tais garantias. Para maiores informações, vide item 10.1(f) deste Formulário de Referência.

A Companhia continuará sendo controlada pelo atual Acionista Controlador, cujo interesse poderá diferir daqueles de outros acionistas.

O acionista controlador da Companhia tem o poder de controlar a Companhia, inclusive com poderes para: (i) eleger e destituir a maioria dos membros do Conselho de Administração, estabelecer a política administrativa e exercer o controle geral sobre a administração e as Controladas da Companhia; (ii) vender ou de alguma forma transferir ações que representem o controle por ele detidas, nos termos do Estatuto Social da Companhia; e (iii) determinar o resultado de qualquer deliberação dos acionistas, inclusive operações com partes relacionadas, reorganizações societárias,

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

aquisições e alienações de ativos, submetidos à aprovação dos acionistas, incluindo a venda de todos ou substancialmente todos os ativos, ou a retirada das ações da Companhia do Novo Mercado, assim como determinar a época de distribuição e o pagamento de quaisquer dividendos futuros.

Os interesses do Acionista Controlador poderão não coincidir com os interesses dos demais acionistas.

c. aos Nossos Acionistas

Os riscos relacionados ao acionista controlador da Companhia encontram-se reportados nos itens 4.1(a) e (b)

d. às Nossas Controladas e Coligadas

Os riscos relacionados às Controladas e coligadas são os mesmos relacionados à Companhia.

e. aos Nossos Fornecedores

Aumentos significativos nos custos dos insumos necessários às atividades da Companhia podem afetar adversamente seus resultados operacionais.

A Companhia está sujeita a aumentos, por parte de seus fornecedores e prestadores de serviços, nos custos dos insumos e serviços necessários às suas atividades, tais como, peças de reposição ou mão de obra. A Companhia não pode prever quando os preços destes insumos e serviços sofrerão aumentos ou reajustes, inclusive aqueles provocados por aumento de demanda ou das políticas de venda praticadas pelos fabricantes, além de fatores externos como inflação e aumento da alíquota de tributos incidentes ou do preço de determinados commodities no mercado internacional. Caso haja um aumento na demanda ou uma mudança desfavorável na política de venda, a Companhia poderá enfrentar aumento de custos e consequente diminuição de suas margens. Como os preços cobrados pela Companhia de seus clientes nas atividades de locação de caminhões, máquinas e equipamentos levam em consideração o custo de aquisição dos seus insumos, principalmente nos casos em que há a contratação do serviço de manutenção, caso não seja possível à Companhia repassar os aumentos dos custos aos clientes, seus negócios, sua condição financeira e resultados podem ser impactados material e adversamente.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Os resultados da Companhia poderão ser afetados caso esta não consiga manter suas atuais condições comerciais de descontos na aquisição de caminhões, máquinas e equipamentos novos junto aos fornecedores.

Os investimentos da Companhia em expansão e renovação da frota de veículos, máquinas e equipamentos, podem ser afetados caso a Companhia não consiga manter suas atuais condições comerciais junto aos fornecedores para aquisição dos referidos ativos, o que pode ser provocado, por exemplo, pela diminuição do volume de compras pela Companhia, pelo aumento na demanda por tais ativos no mercado, por uma alteração na política de venda praticada pelos fabricantes, ou por outras alterações macroeconômicas, dentre outros fatores. Nesse caso, a Companhia pode não mais usufruir, ou não usufruir na mesma medida, de tais condições. Como os preços que a Companhia cobra de seus clientes levam em consideração o custo de aquisição de ativos novos para a prestação de seus serviços, tais preços poderão ser aumentados, diminuindo, assim, a competitividade da Companhia, ou esta poderá ter que reduzir suas margens para manter os preços praticados, impactando negativamente a rentabilidade de seus contratos. Consequentemente, os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia podem ser adversamente impactados nas referidas hipóteses.

As atividades da Companhia dependem do bom relacionamento com seus fornecedores e da aceitação, pelo público, dos ativos produzidos pelos fornecedores.

O sucesso das atividades da Companhia relacionadas à aquisição e venda de ativos depende, em grande medida, da condição financeira, da reputação, do marketing, da estratégia gerencial e, principalmente, do relacionamento comercial da Companhia com tais fornecedores e da capacidade de seus fornecedores de projetarem, produzirem e distribuírem ativos desejados pelo público.

Ainda, os fornecedores da Companhia exercem grande influência sobre parte de suas atividades, podendo requerer o atendimento a determinados padrões de estética, qualidade, satisfação do consumidor, critérios financeiros como capital mínimo de giro, padrões de manutenção e preservação de seus estoques, bem como restringir a liberdade da Companhia de associar suas atividades e produtos às suas imagens e marcas, o que pode acarretar em custos substanciais. Caso seus fornecedores rescindam ou não renovem os contratos de concessão, por conta de inadimplementos, falta de alcance aos padrões de satisfação, alterações em estruturas internas de gerência e controle societário da Companhia que não contem com suas aprovações, ou por outros critérios, a Companhia pode não ser contemplada com programas de benefícios e outras vantagens como a consolidação de um estoque atraente, por exemplo, caso em que suas atividades, resultados operacionais e financeiros podem ser prejudicados.

Adicionalmente, tendo em vista que os fornecedores de veículos geralmente distribuem seus veículos entre seus concessionários com base nos respectivos históricos de venda e nos relacionamentos existentes entre fornecedores e concessionários, e que o histórico de vendas depende da capacidade dos fornecedores da Companhia de projetarem e produzirem veículos desejados pelo público, caso os automóveis produzidos por seus fornecedores não tenham aceitação pelo público, ou a capacidade da Companhia de consolidar estoque de veículos desejados pelo público reste prejudicada, seus resultados operacionais e financeiros podem ser afetados negativamente.

Caso a Companhia tenha desentendimentos comerciais com seus fornecedores e/ou caso os ativos produzidos por seus fornecedores não tenham aceitação pelo público, os resultados operacionais e financeiros da Companhia podem ser afetados de forma adversa.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

f. aos Nossos Clientes

Como prestadores de serviços com ativos fixos relevantes, os resultados da Companhia dependem do volume de negócios com seus clientes.

Como prestadores de serviços com ativos fixos relevantes, os resultados da Companhia dependem do volume de negócios nas indústrias em que seus clientes atuam. Muitos dos acordos com os clientes da Companhia permitem a rescisão antecipada unilateral pelo cliente e/ou preveem a renovação ou prorrogação do contrato ao critério exclusivo do cliente. Uma redução do volume de negócios resultaria em uma redução das margens operacionais da Companhia, devido à menor diluição dos custos fixos, especialmente no perfil operacional *Asset Heavy, que inclui serviços dedicados a cadeias de suprimento, fretamento e locação de ativos com mão de obra*. Caso os contratos com clientes sejam rescindidos ou não sejam renovados, ou caso a demanda por serviços diminua, ou ainda, se os clientes sofrerem efeitos econômicos adversos, a condição financeira e os resultados da Companhia serão impactados adversamente, principalmente em virtude do montante substancial de ativos imobilizados, o que poderá afetar adversamente de forma relevante o preço das ações da Companhia.

A busca de alternativas na forma de transporte pelos clientes da Companhia pode impactá-la adversamente

Aumentos significativos nos custos do transporte rodoviário, incluindo em tributos, fretes, pedágios, burocracias logísticas, entre outros, podem impactar clientes que utilizam a frota da Companhia como sua fonte de prestação de serviço. Caso esses clientes optem por alternativas de transporte, como por exemplo, ferroviário, náutico ou aéreo, os negócios da Companhia, sua condição financeira e/ou seu resultado operacional poderão sofrer um impacto negativo adverso.

g. aos Setores da Economia em que atuamos

Caso o governo crie uma linha de crédito com taxa de juros subsidiadas para aquisição de caminhões, máquinas e equipamentos, a Companhia pode ter dificuldades em expandir seus negócios

Caso o Governo venha a criar linhas de crédito para a aquisição de caminhões, máquinas e equipamentos com a concessão de taxas de juros subsidiadas, tal medida poderá facilitar o acesso à compra dos referidos ativos por seus concorrentes, clientes e mercado em geral. Diante dessa situação, a Companhia poderá enfrentar dificuldades em expandir seus negócios, dada a vantagem econômica que seus concorrentes e clientes poderiam ter para a aquisição dos ativos, em detrimento à opção de locação da frota, o que poderia impactar de maneira adversa o crescimento e fechamento de novos contratos pela Companhia.

A deterioração das condições econômicas e de mercado em outros países, principalmente nos emergentes ou nos Estados Unidos, pode afetar negativamente a economia brasileira e os negócios da Companhia.

O crescimento da Companhia está diretamente atrelado à expansão do mercado interno brasileiro, estando os seus negócios bastante integrados às operações de seus clientes, distribuídos em diversos setores econômicos. A redução do ritmo de crescimento econômico do país, com retração da demanda no atacado e varejo, a redução de investimentos em bens de capital e infraestrutura, além do acirramento da concorrência no setor, podem afetar diretamente o resultado operacional e financeiro da Companhia.

Além disso, o mercado de títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras é influenciado, em vários graus, pela economia global e condições do mercado, e especialmente pelos países da América Latina e outros mercados emergentes. A reação dos investidores ao nível de desenvolvimento econômico em outros países pode ter um impacto desfavorável no valor de mercado

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

dos títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras. Crises em outros países emergentes ou políticas econômicas de outros países, dos Estados Unidos da América em particular, podem reduzir a demanda do investidor por títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras e pelos emitidos pela Companhia, o que poderia adversamente afetar o preço de mercado das Ações da Companhia, além de comprometer adversamente a capacidade de financiamento da Companhia. No passado, o desenvolvimento adverso das condições econômicas nos mercados emergentes resultou em significante retirada de recursos do país e uma queda no montante de capital estrangeiro investido no Brasil. A crise financeira iniciada nos Estados Unidos no terceiro trimestre de 2008 criou uma recessão global. Mudanças nos preços de ações ordinárias de companhias abertas, ausência de disponibilidade de crédito, reduções nos gastos, desaceleração da economia global, instabilidade de taxa de câmbio e pressão inflacionária podem adversamente afetar, direta ou indiretamente, a economia e o mercado de capitais brasileiros. Adicionalmente, a economia brasileira é afetada por condições de mercado e econômicas internacionais em geral, especialmente as condições econômicas dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são tradicionalmente sensíveis a flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e ao comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor no mercado de capitais brasileiro, afetando negativamente o preço das ações de emissão da Companhia.

A relativa volatilidade do mercado de capitais brasileiro poderá restringir consideravelmente a capacidade dos investidores de vender as Ações da Companhia pelo preço desejado e no momento desejado.

O investimento em valores mobiliários brasileiros, como as Ações da Companhia, envolve um grau de risco maior do que o investimento em valores mobiliários de emissores de países cujos cenários políticos e econômicos são mais estáveis, e, em geral, tais investimentos são considerados especulativos por natureza. Esses investimentos estão sujeitos a riscos econômicos e políticos, tais como, dentre outros:

- alterações no cenário regulatório, tributário, econômico e político que, inclusive, possam afetar a capacidade dos investidores de receber pagamento, no todo ou em parte, relativo a seus investimentos; e

- restrições ao investimento estrangeiro e à repatriação do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é consideravelmente menor, menos líquido, mais volátil e mais concentrado do que os grandes mercados de valores mobiliários internacionais, como o dos Estados Unidos. Em maio de 2020, a capitalização total de mercado das empresas relacionadas na B3 era cerca de R$ 3,6 trilhões, ao passo que as dez maiores empresas relacionadas na B3 representavam cerca de 43,9% da capitalização total de mercado de todas as empresas relacionadas, que figuravam no rol das empresas na referida data. Essas características de mercado poderiam restringir consideravelmente a capacidade dos titulares das Ações da Companhia de vendê-las pelo preço e na data que desejarem, afetando de modo desfavorável os preços de comercialização das Ações da Companhia.

A falta de conservação de parte das rodovias brasileiras pode afetar adversamente o custo de serviço de transporte da Companhia.

Grande parte dos custos e despesas da Companhia refere-se à manutenção e depreciação de sua frota. A falta de conservação de parte das rodovias brasileiras pode causar avarias aos veículos, maior tempo em trânsito, gasto adicional de combustível, desgaste prematuro de pneus e até perda de carga, ocasionando o aumento das despesas com manutenção e tempo de inoperância, redução do nível de serviço e valor residual dos ativos menor do que o previsto, o que poderá impactar adversamente de forma relevante a condição financeira e os resultados da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Despesas com indenizações de qualquer natureza, acidentes, roubos e outras reclamações podem afetar significativamente os resultados operacionais da Companhia.

Acidentes no setor logístico de transporte rodoviário são relativamente comuns e as consequências imprevisíveis. Qualquer aumento significativo na frequência e gravidade dos acidentes, perdas ou avarias de cargas, furtos ou roubos de carga, indenizações a trabalhadores (incluindo indenizações de natureza trabalhista) ou terceiros ou desenvolvimento desfavorável de reclamações podem ter um efeito adverso relevante nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia. Existem determinados tipos de riscos não cobertos pelas referidas apólices de seguro da Companhia (tais como guerra, caso fortuito e força maior ou interrupção de certas atividades). Assim, na hipótese de ocorrência de quaisquer eventos não cobertos, a Companhia poderá incorrer em custos adicionais para a recomposição ou reforma do bem atingido. Adicionalmente, não é possível garantir que, mesmo na hipótese da ocorrência de um sinistro coberto pelas apólices, o pagamento do seguro será suficiente para cobrir os danos decorrentes de tal sinistro.

Por fim despesas futuras com seguros e reclamações podem exceder níveis históricos, afetando de forma relevante os resultados da Companhia, dificultando assim sua habilidade de contratar as apólices de seguros necessárias às suas atividades com as respectivas seguradoras.

A substancial competição, principalmente de outros prestadores de serviços de gestão logística, pode prejudicar o desenvolvimento das atividades da Companhia.

O segmento de atuação da Companhia é altamente competitivo e fragmentado. A Companhia compete com diversos concorrentes formais e informais no segmento de Provedores de Serviços Logísticos, inclusive com prestadores de serviços em operações de outros modais. A competição resulta fundamentalmente na redução das margens nos segmentos de atuação. Caso não seja capaz de atender à demanda de serviços e preços de seus clientes da mesma forma que seus concorrentes para superá-los e manter ou aumentar sua participação no mercado, os resultados da Companhia poderão ser adversamente afetados de forma relevante.

A forte concorrência nacional e internacional no setor de comercialização de veículos e autopeças pode afetar os resultados operacionais da Companhia.

O setor de venda de veículos e autopeças possui forte concorrência nos âmbitos nacional e internacional, de modo que os resultados operacionais e financeiros da Companhia podem ser afetados por fatores políticos e econômicos que influenciem as condições concorrenciais do setor, tais como alterações da carga tributária, principalmente por meio da majoração das alíquotas de impostos sobre produtos industrializados e da criação de tributos temporários, alterações das taxas de juros, flutuações da taxa de câmbio, concessão de benefícios a importadores, diminuição de barreiras alfandegárias para produtos provenientes de determinados países, modificação legislativas, entre outros.

h. à Regulação dos Setores em que atuamos

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia pode incorrer em penalidades pelo não cumprimento do percentual mínimo de ações em circulação

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía ações em circulação. Após a realização da oferta pública de distribuição de ações, a Companhia terá ao menos 20% de ações em circulação. A B3 concedeu, em caráter extraordinário, o prazo de 18 (dezoito) meses contado do comunicado de encerramento da oferta pública de distribuição de ações divulgada pela Companhia para atingimento do percentual mínimo de ações em circulação previsto no Regulamento do Novo Mercado, que é de 25%. Não há garantia de que após esse período, a Companhia satisfaça o requisito de percentual mínimo de ações em circulação exigido pelo Regulamento do Novo Mercado. Caso a Companhia não seja capaz de atender às exigências de percentual mínimo de ações em circulação ou obter a concessão de extensão do prazo para a sua recomposição, a B3 poderá dar início ao processo de enforcement do Regulamento do Novo Mercado, inclusive mediante aplicação de multas e penalidades.

Mudanças na legislação fiscal podem resultar em aumentos em determinados tributos diretos e indiretos, o que poderia reduzir a rentabilidade da Companhia.

O governo brasileiro implementa regularmente mudanças no regime tributário, representando potencial aumento na carga tributária da Companhia e na de seus clientes e fornecedores. Tais mudanças incluem alterações em alíquotas e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cuja arrecadação é vinculada a finalidades governamentais específicas. Caso essas mudanças aumentem, direta ou indiretamente, a carga tributária da Companhia, ela pode ter sua margem bruta reduzida, impactando material e adversamente os seus negócios e resultados operacionais.

Adicionalmente, mudanças implementadas na legislação fiscal brasileira com propósitos específicos podem impactar na depreciação da frota e no valor de mercado dos ativos da Companhia, como, por exemplo, caso o Governo opte por reduzir a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre veículos, medida que vigorou no período de 2012 e 2013. Aumentos na carga tributária da Companhia ou efeitos de mudanças na legislação tributária podem impactar adversamente os seus negócios e resultados operacionais.

Ainda, algumas leis ou regulamentações fiscais podem ser interpretadas controversamente pelas autoridades fiscais. Dentre as hipóteses de controvérsia na interpretação da legislação fiscal estão aquelas relativas à forma e ao prazo para a apuração dos créditos relativos ao PIS e à COFINS em relação aos caminhões, máquinas e equipamentos registrados no ativo imobilizado da Companhia, outros créditos fiscais, entre outras. Consequentemente, a Companhia pode ser adversamente afetada no caso de uma interpretação diferente daquela em que a Companhia se baseia para realizar seus negócios.

Relevante observar que o Governo Brasileiro pretende implementar uma reforma tributária dos tributos federais. Em 21 de julho de 2020, o Projeto de Lei 3.887/2020 foi apresentado, pretendendo extinguir o PIS e a COFINS e substituí-los pela Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços – CBS, um tributo não-cumulativo com alíquota de 12%. Atualmente a Companhia adota recolhimento do PIS e da COFINS no regime de não-cumulatividade pela alíquota conjunta de 9,25%, ou seja, caso instituída a CBS, da maneira como proposta, poderá haver majoração na alíquota da contribuição sobre receitas.

Outra alteração proposta prevê a possibilidade de apropriação de créditos correspondentes ao valor da CBS destacado em documento fiscal relativo à aquisição de bens ou serviços, diferentemente do regime atual que prevê tomada de créditos sobre gastos com insumos.

Atualmente, o projeto aguarda apreciação do plenário da Câmara dos Deputados e as propostas ainda poderão sofrer alterações, incluindo em decorrência da decisão de controvérsias nos tribunais administrativos e judiciais acerca da composição da base de cálculo do PIS e da COFINS. Caso essas mudanças aumentem, direta ou indiretamente, a carga tributária da Companhia, ela pode ter sua margem bruta reduzida, impactando material e adversamente os seus negócios e resultados operacionais.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia está sujeita ao cumprimento da legislação aplicável aos serviços de transporte e está sujeita a riscos associados ao frete mínimo e poderá ter impacto negativo em suas margens operacionais caso ela não seja bem sucedida em repassar eventuais aumentos de custos de frete aos seus clientes.

Os serviços de transporte estão sujeitos a extensa legislação e regulamentação. A ANTT é o órgão responsável pela regulação e fiscalização dos transportes terrestres no Brasil. O transporte de produtos perigosos também é regulamentado pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito e DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito.

O transportador deve obter e manter o RNTRC – Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas regular.

Qualquer descumprimento dessas leis e regulamentos ou falha na obtenção ou renovação dos registros necessários podem resultar na aplicação de penalidades, tais como multas e perda do registro de transportador.

A conformidade com novas leis e alterações nas leis e regulamentos vigentes pode causar um aumento nos custos e despesas, podendo afetar adversamente os resultados da Companhia. O governo implementa de tempos em tempos mudanças na legislação e na regulamentação, tal como a recente instituição de tabelamento de fretes mínimos. A Companhia poderá se submeter a aumentos de custos de frete pagos à caminhoneiros terceiros e/ou agregados instituídos pela Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas, no âmbito da Lei 13.703 de 2018, que tem por finalidade definir o frete remunerado em patamar igual ou superior aos pisos mínimos de frete, cuja constitucionalidade encontra-se em análise pelo Supremo Tribunal Federal.

A ANTT publica semestralmente as normas com os pisos mínimos referentes ao quilômetro rodado na realização de fretes, por eixo carregado, consideradas as distâncias e as especificidades das cargas para a obtenção dos respectivos pisos mínimos, que também estão sujeitos à publicação de nova norma caso haja oscilação pontual no preço do óleo diesel no mercado nacional superior a 10% em relação ao preço publicado anteriormente, para mais ou para menos. A Companhia poderá ter menores margens operacionais caso ela não seja bem sucedida em repassar eventuais aumentos de custos de frete aos seus clientes. Ademais, os pisos mínimos definidos pela norma têm natureza vinculativa e sua não observância, poderá sujeitar a Companhia a indenizar o transportador em valor equivalente a duas vezes a diferença entre o valor pago e o que seria devido. Em adição, a ANTT poderá adotar medidas administrativas, coercitivas e punitivas necessárias ao fiel cumprimento dos termos deste regulamento.

i. aos Países Estrangeiros onde atuamos

Não há riscos materiais envolvendo a Companhia com relação a países estrangeiros, tendo em vista que as operações estão majoritariamente concentradas no Brasil.

j. questões socioambientais

As leis e regulamentos ambientais e de saúde e segurança do trabalho podem exigir dispêndios maiores do que aqueles em que a Companhia atualmente incorre para seu cumprimento; o descumprimento dessas leis e regulamentos pode resultar em penalidades civis, criminais e administrativas.

A Companhia está sujeita à legislação federal, estadual e municipal, bem como regulamentos, autorizações e licenças, relativos à proteção da saúde e segurança do trabalho e do meio ambiente. Qualquer descumprimento dessas leis, regulamentos, licenças e autorizações, ou falha na sua obtenção ou renovação, podem resultar na aplicação de penalidades nas esferas civis, criminais e administrativas, visto que são independentes, tais como imposição de multas, cancelamento de

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

licenças e revogação de autorizações, além da publicidade negativa e responsabilidade pela indenização dos danos ambientais causados. A Companhia já incorreu e continuará a incorrer em dispêndios de capital e operacionais para cumprir essas leis e regulamentos. Devido à possibilidade de regulamentos ou outros eventos não previstos, especialmente considerando que as leis ambientais se tornem mais rigorosas no Brasil, o montante e prazo necessários para futuros gastos para manutenção da conformidade com os regulamentos pode aumentar e afetar de forma adversa a disponibilidade de recursos para dispêndios de capital e para outros fins. A conformidade com novas leis ou com as leis e regulamentos ambientais em vigor podem causar um aumento nos custos e despesas da Companhia, resultando, consequentemente, em lucros menores.

k. questões macroeconômicas

O Governo Federal exerce influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e a política brasileira, poderão causar um efeito adverso relevante nas atividades da Companhia e de suas controladas.

A economia brasileira tem sido marcada por frequentes e, por vezes, significativas intervenções do Governo Federal, bem como por ciclos econômicos instáveis. Neste sentido, o Governo Federal tem frequentemente modificado as políticas monetárias, de crédito, fiscal, entre outras para influenciar a condução da economia do Brasil. As ações do Governo Federal para controlar a inflação envolveram, por vezes, o controle de salários e preços, a restrição ao acesso a contas bancárias, o bloqueio de contas bancárias, controles no fluxo de capital e determinados limites sobre importações e exportações de mercadorias.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia não tem controle sobre as medidas e políticas que o Governo Federal pode vir a adotar no futuro, e tampouco pode prevê-las. Os negócios da Companhia, sua situação econômico-financeira e seus resultados operacionais poderão vir a ser afetados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem diversos fatores, tais como:

- taxas de juros;
- controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- política monetária;
- flutuações cambiais;
- alteração das normas trabalhistas, legais e regulatórias;
- inflação;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- expansão ou contração da economia brasileira;
- política fiscal e alterações na legislação tributária;
- controle sobre importação e exportação;
- instabilidade social e política;
- Expansão e contração da economia brasileira, medida pelo produto interno bruto;
- Saúde pública, incluindo em razão de epidemias e pandemias, como a atual pandemia de COVID-19; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras, incluindo a Companhia.

Desenvolvimentos e mudanças na percepção dos investidores sobre risco em outros países, especialmente nos Estados Unidos, Europa e outros países emergentes, podem afetar material e adversamente a economia brasileira e o valor de mercado dos valores mobiliários brasileiros, incluindo as ações da Companhia.

O preço de mercado de valores mobiliários de emissores brasileiros é afetado por condições econômicas e de mercado em outros países, incluindo os Estados Unidos, países europeus, bem como outros países latino-americanos e de mercados emergentes. Embora as condições econômicas na Europa e nos Estados Unidos possam diferir significativamente das condições econômicas do Brasil, as reações dos investidores a acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso sobre o preço de mercado de valores mobiliários de emissores brasileiros. Os preços das ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ou B3, por exemplo, foram historicamente sensíveis a flutuações nas taxas de juros nos Estados Unidos, bem como a variações das principais bolsas dos Estados Unidos. Além disso, as crises em outros países de mercados emergentes podem diminuir o interesse de investidores em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo as ações ordinárias da Companhia. Esses eventos podem afetar negativamente o preço de mercado das suas ações

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

ordinárias, restringir o seu acesso aos mercados de capitais e comprometer a sua capacidade de financiar as suas operações no futuro com termos favoráveis ou independentemente dos termos. Além disso, a crise financeira e a instabilidade política nos Estados Unidos, incluindo o recente conflito envolvendo Estados Unidos e Irã, a guerra comercial entre os Estados Unidos e a China, as tensões globais decorrentes da pandemia do COVID-19, bem como crises na Europa e outros países, incluindo os conflitos envolvendo a ocorrência do Brexit, afetaram a economia global, produzindo diversos efeitos que, direta ou indiretamente, impactaram o mercado de capitais e a economia brasileira, como as flutuações no preço de títulos emitidos por empresas listadas, reduções na oferta de crédito, deterioração da economia global, flutuação das taxas de câmbio e inflação, entre outras, que podem, direta ou indiretamente, afetar adversamente a Companhia.

Desde dezembro de 2019, uma doença causada por uma nova forma de coronavírus denominada COVID-19 se disseminou globalmente. Esse evento causou e deve continuar a causar disrupção da atividade econômica regional e global, o que afetou e deve continuar a afetar a Companhia adversamente. Adicionalmente, a COVID-19 representa risco aos funcionários, clientes e parceiros de negócio da Companhia, que podem ser impedidos de conduzir suas atividades por um período indefinido de tempo, incluindo o fechamento de plantas fabris, centros de distribuição e filiais que podem ser solicitados ou ordenados por autoridades governamentais, e que podem ter um efeito material adverso nos resultados operacionais da Companhia, sua situação financeira e sua liquidez. A extensão dos efeitos da pandemia causada pelo novo coronavírus e/ou outras doenças sobre as atividades da Companhia dependerá de acontecimentos futuros, que são altamente incertos e não podem ser previstos, incluindo novas informações que podem surgir a respeito da severidade do novo coronavírus e ações para conter ou remediar seus efeitos, entre outros.

A instabilidade política no Brasil pode afetar adversamente os negócios, operações e condição financeira da Companhia e suas controladas.

Os mercados brasileiros têm registrado um aumento de volatilidade devido às incertezas decorrentes de investigações em andamento conduzidas pela Polícia Federal Brasileira e pelo Ministério Público Federal Brasileiro, dentre as quais, a "Operação Lava Jato". Tais investigações têm impactado a economia e o ambiente político do país. Membros do Governo Federal brasileiro e do Poder Legislativo, bem como executivos de grandes companhias públicas e privadas, foram condenados por corrupção por terem aceitado subornos por meio de propinas em contratos concedidos pelo governo a companhias de infraestrutura, petróleo e gás, e construção, dentre outras. Os valores destas propinas supostamente financiaram campanhas de partidos políticos e não foram contabilizadas ou divulgadas publicamente, servindo para promover o enriquecimento pessoal dos beneficiários do esquema de corrupção. Como resultado, vários políticos, incluindo membros do Congresso Nacional e executivos de grandes companhias públicas e privadas brasileiras, renunciaram a seus cargos e/ou foram presos, sendo que outras pessoas ainda estão sendo investigadas por alegações de conduta antiética e ilegal, identificadas durante tais investigações.

O potencial resultado destas e outras investigações é incerto, mas elas já tiveram um impacto negativo sobre a imagem e reputação das empresas envolvidas, bem como sobre a percepção geral do mercado sobre a economia brasileira. O desenvolvimento desses casos de condutas antiéticas tem afetado e pode continuar a afetar adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia, bem como o preço de negociação de suas ações. A Companhia não pode prever se as investigações em curso irão conduzir a uma maior instabilidade política e econômica, nem se novas alegações contra funcionários e executivos do governo e/ou companhias privadas surgirão no futuro.

Até a data deste Formulário de Referência, o presidente Jair Bolsonaro está sendo investigado pelo Supremo Tribunal Federal pela suposta prática de atos impróprios. Quaisquer consequências de tais investigações, incluindo uma potencial abertura de processo de impeachment, poderiam ter efeitos adversos relevantes no ambiente político e econômico no Brasil, bem como em negócios que operam no Brasil, inclusive nos negócios da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Além disso, qualquer dificuldade do Governo Federal em conseguir maioria no Congresso Nacional poderia resultar em impasse no Congresso, agitação política e manifestações massivas e / ou greves que poderiam afetar adversamente as operações da Companhia. Incertezas em relação à implementação, pelo novo governo, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como à legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiros.

A Companhia também não pode prever os resultados dessas investigações, nem o impacto sobre a economia brasileira ou o mercado acionário brasileiro.

Qualquer rebaixamento na classificação de crédito do Brasil poderá afetar adversamente o preço de negociação das ações da Companhia.

Os ratings de crédito afetam a percepção de risco dos investimentos. Agências de classificação avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, tendo como base diversos fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições físicas e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de mudanças em quaisquer desses fatores.

As agências de rating começaram a revisar a classificação de rating de crédito soberano do Brasil em setembro de 2015. Subsequentemente, o Brasil perdeu sua condição de grau de investimento nas três principais agências de rating. Após uma redução inicial em setembro de 2015, a Standard & Poor's reduziu novamente de BB-positivo para BB e, em janeiro de 2018, rebaixou o rating de crédito soberano do Brasil de BB para BB-, além de mudar a perspectiva de negativa para estável. Em dezembro de 2015, a Moody's colocou o rating de emissor e bônus Baa3 do Brasil em revisão para um rebaixamento e, posteriormente, rebaixou o rating de emissor e bônus do Brasil para abaixo do grau de investimento, para Ba2, com uma perspectiva negativa. Em dezembro de 2015, a Fitch rebaixou o rating de crédito soberano do Brasil para BB-positivo, com uma perspectiva negativa. Em fevereiro de 2018, a Fitch reduziu novamente o rating de crédito soberano do Brasil para BB- negativo, com uma perspectiva estável.

Diante dos rebaixamentos, os preços de negociação de valores mobiliários dos mercados de dívida e de ações brasileiro foram afetados de maneira negativa. Um prolongamento na atual recessão brasileira poderia levar a novos rebaixamentos de ratings. Na data deste Formulário de Referência, o rating de crédito brasileiro era classificado como BB-estável, Ba2 estável e BB-negativo, pela Standard & Poor´s, Moody´s e Fitch, respectivamente.

A Companhia não pode garantir que as agências de rating manterão essas classificações sobre o crédito brasileiro e qualquer rebaixamento de ratings de crédito soberano brasileiro poderá afetar adversamente os negócios da Companhia.

A instabilidade cambial pode prejudicar a economia brasileira e os resultados da Companhia.

A moeda brasileira tem sofrido forte oscilação com relação ao dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas, sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. Desde 1999, o Brasil adotou um sistema de câmbio flutuante com intervenções do Banco Central na compra ou venda de moeda estrangeira. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas.

Em 2016, o Real se valorizou frente ao Dólar em 16,7%, fechando o exercício em R$3,25. Em 29 de dezembro de 2017, a taxa de câmbio Real/Dólar estava R$3,31, aumentou para R$4,03 ao final de 2019. Já em 30 de junho de 2020 a taxa de câmbio Real/Dólar atingiu R$ 5,47, especialmente devido à crise gerada pela pandemia do COVID-19. Não se pode assegurar que a desvalorização ou a valorização do real frente ao dólar e outras moedas não terá um efeito adverso para as atividades da Companhia. Além disso, a Companhia possui endividamento em dólar, conforme item 10.1.f e, portanto, a instabilidade cambial a afeta diretamente.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A desvalorização do real pode criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo e os resultados da Companhia, por conta da retração no consumo e do aumento dos seus custos. Por outro lado, a valorização do real pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação. Não exercemos quaisquer influências sobre a política cambial adotada no Brasil e nem dispõe da capacidade de prevê-la. O negócio, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspectivas da Companhia poderão ser afetados negativamente por mudanças em tais políticas cambiais.

A inflação e os esforços governamentais para combatê-la podem contribuir para um cenário de incerteza econômica, afetando adversamente a Companhia e o preço de mercado das suas ações.

No passado, o Brasil registrou altas taxas de inflação, que tiveram, em conjunto com determinadas ações tomadas pelo governo brasileiro para combatê-la e especulações sobre quais medidas seriam adotadas, efeitos negativos sobre a economia brasileira. As taxas de inflação foram de 7,30% em 2019, 7,54% em 2018 e, -0,52% em 2017, conforme medida pelo IGP-M. As medidas adotadas pelo governo brasileiro para o controle inflacionário incluíram a manutenção de rígidas políticas monetárias com elevadas taxas de juros, consequentemente restringindo a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. O COPOM frequentemente ajusta a taxa de juros em situações de incerteza econômica para atingir metas estabelecidas na política econômica do governo brasileiro. A inflação, bem como as medidas governamentais para combatê-la e a especulação pública sobre possíveis medidas governamentais futuras, tem produzido efeitos negativos relevantes sobre a economia brasileira e contribuído para a incerteza econômica no Brasil, aumentando a volatilidade do mercado de capitais brasileiro, o que pode causar um efeito adverso sobre a Companhia.

Quaisquer medidas tomadas pelo governo brasileiro no futuro, incluindo a redução nas taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e a implementação de mecanismos para ajustar ou determinar o valor do real, podem desencadear inflação, afetando adversamente o desempenho geral da economia brasileira. Se o Brasil enfrentar inflação alta no futuro, talvez a Companhia não possa ajustar os preços que cobra de seus Clientes para compensar os efeitos da inflação em sua estrutura de custos, o que poderia aumentar seus custos e reduzir suas margens operacionais e líquidas.

Além disso, no caso de aumento da inflação, o governo brasileiro pode optar por aumentar significativamente as taxas de juros. O aumento nas taxas de juros pode afetar não apenas o custo dos novos empréstimos e financiamentos da Companhia, mas também o custo de seu endividamento atual, bem como o caixa e equivalentes a caixa, títulos e valores mobiliários e contratos de arrendamento a pagar da Companhia, que estão sujeitos a taxas de juros. Dessa forma, a flutuação nas taxas de juros brasileiras e a inflação podem afetar adversamente a Companhia, porque ela tem empréstimos e financiamentos indexados à variação do CDI e às taxas oficiais de juros de longo prazo (TJLP). Por outro lado, uma redução significativa nas taxas de CDI, TJLP ou inflação pode afetar adversamente a receita de suas aplicações financeiras.

A extensão da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em razão da disseminação do coronavírus (COVID-19), a percepção de seus efeitos, ou a forma pela qual tal pandemia impactará nossos negócios depende de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, podendo resultar em um efeito adverso relevante em nossas controladas, condição financeira, resultados das operações e fluxos de caixa e, finalmente, em nossa capacidade de continuar operando nossos negócios.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia em razão da disseminação global do coronavírus (COVID-19). Tal disseminação criou incertezas macroeconômicas, volatilidade e perturbação significativas. Em resposta, muitos governos implementaram políticas destinadas a impedir ou retardar a propagação da doença, tais como restrições à circulação de bens e pessoas, quarentena de pessoas que transitaram por áreas de maior

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

risco, cancelamento ou adiamento de eventos públicos, suspensão de operações comerciais, fechamento de estabelecimentos abertos ao público, entre outras medidas mais ou menos severas, e essas medidas podem permanecer em vigor por um período significativo de tempo. Essas políticas influenciaram o comportamento da população em geral, resultando na acentuada queda ou até mesmo na paralisação das atividades de empresas de diversos setores, incluindo os setores de atuação das controladas da Companhia.

A extensão em que o surto do COVID-19 afeta nossos negócios, condição financeira, resultados operacionais ou fluxos de caixa dependerá de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, incluindo, entre outros, a duração e a distribuição geográfica do surto, sua gravidade, as ações para conter o vírus ou tratar seu impacto e com que rapidez e até que ponto as condições econômicas e operacionais normais podem ser retomadas. Mesmo depois que o surto do COVID-19 diminuir, podemos continuar a ter impactos adversos em nossos negócios como resultado de seu impacto econômico global, incluindo qualquer recessão, desaceleração econômica ou aumento nos níveis de desemprego que ocorreu ou pode ocorrer no futuro. Os impactos da pandemia do COVID-19 podem trazer reflexos negativos para a economia brasileira e mundial e vir a afetar negativamente, direta ou indiretamente a Companhia e suas controladas. A título de exemplo, a receita do segundo trimestre de 2020 da Companhia foi impactada negativamente principalmente no setor automotivo, visto que as plantas das principais montadoras do país ficaram fechadas em abril de 2020.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado. Os preços de mercado englobam três tipos de risco: risco de taxa de juros, risco cambial e risco de preço que pode ser de *commodities*, de ações, entre outros como a possibilidade de alteração de políticas e ações governamentais, instabilidade política e volatilidade do mercado financeiro.

Os instrumentos financeiros da JSL afetados pelo risco de mercado incluem caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, empréstimos e financiamentos, arrendamentos a pagar, cessão de direitos creditórios e debêntures, e estão sujeitos basicamente aos riscos de taxa de juros e de variação cambial.

Risco de variação de taxa de juros

Risco de taxas de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição do Grupo ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, ao caixa e equivalentes de caixa e aos títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras, assim como às obrigações com empréstimos, financiamentos e debêntures, arrendamento mercantil a pagar e arrendamento por direito de uso do Grupo, sujeitas a taxas de juros.

Risco de variação de taxa de câmbio

O Grupo está exposto ao risco cambial decorrente de diferenças entre a moeda na qual um empréstimo é denominado, e sua moeda funcional.

Análise de sensibilidade

A Administração do grupo efetuou um estudo do potencial impacto das variações das taxas de juros sobre os valores de aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos, incluindo debêntures e arrendamento a pagar, arrendamento por direito de uso e obrigações a pagar por aquisição de empresas. A dívida foi segregada entre dívidas atreladas ao CDI, à TLP, ao IPCA, ao IGP-M, à SELIC e ao dólar, as quais podem ter movimentações distintas, de acordo com a taxa inerente.

O estudo da Administração considera em 30 de junho 2020 as seguintes taxas prováveis, impactando proporcionalmente as dívidas e aplicações financeiras do Grupo, principalmente da JSL: CDI em 2,36% a.a., com base na curva futura de juros (fonte: B3 – Brasil, Bolsa e Balcão); TLP de 4,84% a.a. (fonte: BNDES); IPCA 2,78% a.a. (fonte: : B3 – Brasil, Bolsa e Balcão); IGP-M de 3,27% a.a. (fonte: B3 – Brasil, Bolsa e Balcão); SELIC de 2,36% a.a. (fonte: B3 – Brasil, Bolsa e Balcão), taxa do Dólar norte-americano ("Dólar") de R$ 5,50 (fonte: B3) e taxa do Euro de R$ 6,22 (fonte: B3).

A seguir é apresentado o quadro do demonstrativo com os respectivos impactos no resultado financeiro, considerando o cenário provável (Cenário I), com aumentos de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III):

				Consolidado Em 30/06/2020 (valores em milhares de R$)		
Operação	**Exposição**	**Risco**	**Taxa provável**	**Cenário I provável**	**Cenário II + deterioração de 25%**	**Cenário III + deterioração de 50%**
Derivativos designados como *hedge accounting*						
Swap	USD 503.500	Aumento do USD	5,50	2.769.250	3.461.563	4.153.875
Swap	EUR 42.000	Aumento do EUR	6,22	261.240	326.550	391.860
CCB cambial (objeto)	USD (463.500)	Aumento do USD	5,50	(2.549.250)	(3.186.563)	(3.823.875)
Crédito internacional (objeto)	USD (40.000)	Aumento do USD	5,50	(220.000)	(275.000)	(330.000)
Crédito internacional (objeto)	EUR (42.000)	Aumento do EUR	6,22	(261.240)	(326.550)	(391.860)
Efeito líquido da exposição	**-**			**-**	**-**	**-**

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Debêntures (objeto)	(544.742)	Aumento do IPCA	10,42%	(56.762)	(70.953)	(85.143)
Swap ponta ativa	544.742	Aumento do IPCA	10,42%	56.762	70.953	85.143
Swap ponta passiva	(478.741)	Aumento do CDI	3,02%	(14.449)	(18.061)	(21.673)
Efeito líquido da exposição	**(478.741)**			**(14.449)**	**(18.061)**	**(21.673)**
Empréstimos e financiamentos - CCB cambial	(2.603.269)	PRÉ-FIXADO	7,60%	(197.848)	(197.848)	(197.848)
Swap ponta ativa - CCB cambial	2.603.269	PRÉ-FIXADO	7,60%	197.848	197.848	197.848
Empréstimos e financiamentos - crédito internacional	(259.733)	PRÉ-FIXADO	1,70%	(4.415)	(4.415)	(4.415)
Swap ponta ativa - crédito internacional	259.733	PRÉ-FIXADO	1,70%	4.415	4.415	4.415
Empréstimos e financiamentos - crédito internacional	(212.143)	PRÉ-FIXADO	2,48%	(5.261)	(5.261)	(5.261)
Swap ponta ativa - crédito internacional	212.143	PRÉ-FIXADO	2,48%	5.261	5.261	5.261
Swap ponta passiva	(3.507.689)	Aumento do CDI	2,36%	(82.781)	(103.477)	(124.172)
Efeito líquido da exposição	**(3.507.689)**			**(82.781)**	**(103.477)**	**(124.172)**
Outros derivativos						
Opção de compra IDI (Posição comprada em opção de Compra "*call*" curva passiva)	(837.438)	PRÉ-FIXADO	6,99%	(58.537)	(73.171)	(87.805)
Opção de compra IDI (Posição comprada em opção de Compra "*call*" curva ativa)	837.438	Aumento do CDI	6,99%	58.537	73.171	87.805
Efeito líquido da exposição	**-**			**-**	**-**	**-**
Efeito líquido das operações de *hedge accounting*	**(3.986.430)**			**(97.230)**	**(121.538)**	**(145.845)**
Demais operações - Pós-fixadas						
Aplicações financeiras	732.296	Aumento do CDI	2,29%	16.797	20.996	25.195
Títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras	8.547	Aumento do CDI	2,29%	196	245	294
Títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras	2.291.782	Aumento da SELIC	2,36%	54.086	67.608	81.129
Direitos a receber por alienação de empresas - Joseense (ii)	16.720	Aumento do IPCA	2,78%	465	581	697
Direitos a receber por alienação de empresas - Quataí (ii)	17.625	Aumento do CDI	2,36%	416	520	624
Empréstimos e financiamentos	(2.852.266)	Aumento do CDI	4,22%	(120.366)	(150.457)	(180.548)
Debêntures	(4.881.263)	Aumento do CDI	4,96%	(242.111)	(302.638)	(363.166)
Arrendamentos a pagar	(404.142)	Aumento do CDI	4,69%	(18.954)	(23.693)	(28.431)
Obrigações a pagar por aquisição de empresas (i)	(84.329)	Aumento do IGPM	4,27%	(3.601)	(4.501)	(5.401)
Empréstimos e financiamentos	(1.015.995)	Aumento do IPCA	8,63%	(87.680)	(109.600)	(131.521)
Empréstimos e financiamentos	(32.893)	Aumento da TLP/TJLP	7,09%	(2.332)	(2.915)	(3.498)
Efeito líquido da exposição	**(6.203.918)**			**(403.084)**	**(503.854)**	**(604.626)**
Exposição liquida e impacto no resultado da despesa financeira pós-fixada	**(10.190.348)**			**(500.314)**	**(625.392)**	**(750.471)**
Demais operações - Pré-fixadas						
Títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras	4.275.933	PRÉ-FIXADO	5,63%	240.699	240.699	240.699
Títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras -Títulos corporativos e soberanos	948.558	PRÉ-FIXADO	4,43%	42.021	42.021	42.021
Arrendamentos por direito de uso	(519.436)	PRÉ-FIXADO	9,12%	(47.373)	(47.373)	(47.373)
Risco sacado a pagar - montadoras	(575.860)	PRÉ-FIXADO	8,34%	(48.027)	(48.027)	(48.027)
Empréstimos e financiamentos - *Senior Notes " BOND"*	(3.482.609)	PRÉ-FIXADO	7,83%	(272.688)	(272.688)	(272.688)
Empréstimos e financiamentos	(371.708)	PRÉ-FIXADO	6,62%	(24.607)	(24.607)	(24.607)
Exposição liquida e impacto no resultado da despesa financeira pré-fixada	**274.878**			**(109.975)**	**(109.975)**	**(109.975)**
Exposição liquida e impacto total da despesa financeira no resultado	**(9.915.470)**			**(610.289)**	**(735.367)**	**(860.446)**

O estudo da Administração considera em 31 de dezembro de 2019 as seguintes taxas prováveis, impactando proporcionalmente as dívidas e aplicações financeiras do Grupo, principalmente da JSL: CDI em 4,56% a.a., com base na curva futura de juros (fonte: B3 – Brasil, Bolsa e Balcão); TLP de 5,82% a.a. (fonte: BNDES); IPCA 4,14% a.a. (fonte: Bacen); IGP-M de 4,22% a.a. (fonte: Bacen); SELIC de 4,50% a.a. (fonte: Bacen) e taxa do Dólar norte-americano ("Dólar") de R$ 4,10 (fonte: B3).

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

A seguir é apresentado o quadro do demonstrativo de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros, elaborados de acordo com a instrução CVM nº 475/2008, a fim de demonstrar os impactos em seu resultado financeiro, considerando um cenário provável (Cenário I), com aumentos de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III).

						Consolidado Em 31/12/2019 (valores em milhares de R$)
Operação	**Exposição**	**Risco**	**Taxa provável**	**Cenário I provável**	**Cenário II + deterioração de 25%**	**Cenário III + deterioração de 50% -**
Derivativos designados como *hedge accounting*						
Swap	USD 503.500	Aumento do USD	4,10	2.064.350	2.580.438	3.096.525
NCE (objeto)	USD (463.500)	Aumento do USD	4,10	(1.900.350)	(2.375.438)	(2.850.525)
Crédito internacional (objeto)	USD (40.000)	Aumento do USD	4,10	(164.000)	(205.000)	(246.000)
Efeito líquido da exposição	**-**			**-**	**-**	**-**
Debêntures (objeto)	(720.879)	Aumento do IPCA	11,78%	(84.920)	(106.149)	(127.379)
Swap ponta ativa	720.879	Aumento do IPCA	11,78%	84.920	106.149	127.379
Swap ponta passiva	(656.893)	Aumento do CDI	4,96%	(32.582)	(40.727)	(48.873)
Efeito líquido da exposição	**(656.893)**			**(32.582)**	**(40.727)**	**(48.873)**
Empréstimos e financiamentos – crédito internacional	(162.042)	PRÉ-FIXADO	10,90%	(17.663)	(17.663)	(17.663)
Empréstimos e financiamentos – NCE	(1.927.859)	PRÉ-FIXADO	14,92%	(287.637)	(287.637)	(287.637)
Swap ponta ativa – crédito internacional	162.042	PRÉ-FIXADO	10,90%	17.663	17.663	17.663
Swap ponta ativa – NCE	1.927.859	PRÉ-FIXADO	14,92%	287.637	287.637	287.637
Swap ponta passiva	(1.761.684)	Aumento do CDI	6,85%	(120.675)	(150.844)	(181.013)
Efeito líquido da exposição	**(1.761.684)**			**(120.675)**	**(150.844)**	**(181.013)**
Outros derivativos						
Opção de compra IDI (Posição comprada em opção de Compra "*call*" curva passiva)	(139.799)	PRÉ-FIXADO	7,70%	(10.765)	(13.456)	(16.147)
Opção de compra IDI (Posição comprada em opção de Compra "*call*" curva ativa)	139.799	Aumento do CDI	7,70%	10.765	13.456	16.147
Opção de compra IDI (Posição comprada em opção de Compra "*call*" curva passiva)	(238.940)	PRÉ-FIXADO	7,10%	(16.965)	(21.206)	(25.447)
Opção de compra IDI (Posição comprada em opção de Compra "*call*" curva ativa)	238.940	Aumento do CDI	7,10%	16.965	21.206	25.447
Opção de compra IDI (Posição comprada em opção de Compra "*call*" curva passiva)	(513.628)	PRÉ-FIXADO	6,50%	(33.386)	(41.732)	(50.079)
Opção de compra IDI (Posição comprada em opção de Compra "*call*" curva ativa)	513.628	Aumento do CDI	6,50%	33.386	41.732	50.079
Efeito líquido da exposição	**-**			**-**	**-**	**-**
Efeito líquido das operações de *hedge accounting*	**(2.418.577)**			**(153.257)**	**(191.571)**	**(229.886)**
Demais operações - Pós-fixadas						
Aplicações financeiras	579.063	Aumento do CDI	4,52%	26.183	32.729	39.275
Títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras	9.080	Aumento do CDI	4,54%	413	516	619
Títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras	1.737.436	Aumento da SELIC	4,50%	78.185	97.731	117.277
Direitos a receber por alienação de empresas - Joseense (ii)	19.611	Aumento do IPCA	4,14%	812	1.015	1.218
Direitos a receber por alienação de empresas - Quataí (ii)	19.934	Aumento do CDI	4,56%	909	1.136	1.363
Empréstimos e financiamentos	(3.073.132)	Aumento do CDI	6,60%	(202.827)	(253.533)	(304.240)
Debêntures	(4.650.877)	Aumento do CDI	6,18%	(287.424)	(359.280)	(431.136)
Arrendamento mercantil a pagar	(401.612)	Aumento do CDI	7,12%	(28.595)	(35.743)	(42.892)
Obrigações a pagar por aquisição de empresas (i)	(84.249)	Aumento do IGPM	5,22%	(4.398)	(5.497)	(6.597)
Empréstimos e financiamentos	(204.769)	Aumento do IPCA	7,97%	(16.320)	(20.400)	(24.480)
Empréstimos e financiamentos	(47.555)	Aumento da TLP/TJLP	9,13%	(4.342)	(5.427)	(6.513)
Empréstimos e financiamentos	(3.181)	Aumento da SELIC	8,78%	(279)	(349)	(419)
Efeito líquido da exposição	**(6.100.251)**			**(437.683)**	**(547.102)**	**(656.525)**
Exposição liquida e impacto no resultado da despesa financeira pós-fixada	**(8.518.828)**			**(590.940)**	**(738.673)**	**(886.411)**
Demais operações - Pré-fixadas						
Títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras	2.718.255	PRÉ-FIXADO	6,68%	181.579	181.579	181.579
Títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras -Títulos corporativos e soberanos	717.894	PRÉ-FIXADO	4,54%	32.592	32.592	32.592
Arrendamento por direito de uso	(517.700)	PRÉ-FIXADO	8,28%	(42.866)	(42.866)	(42.866)
Risco sacado a pagar - montadoras	(12.051)	PRÉ-FIXADO	6,74%	(812)	(812)	(812)

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Empréstimos e financiamentos - *Senior Notes " BOND"*	(2.576.747)	PRÉ-FIXADO	7,75%	(199.698)	(199.698)	(199.698)
Empréstimos, financiamentos e debêntures	(226.754)	PRÉ-FIXADO	6,34%	(14.376)	(14.376)	(14.376)
Exposição liquida e impacto no resultado da despesa financeira pré-fixada	**102.897**			**(43.581)**	**(43.581)**	**(43.581)**
Exposição liquida e impacto total da despesa financeira no resultado	**(8.415.931)**			**(634.521)**	**(782.254)**	**(929.992)**

(i) As obrigações a pagar por aquisição de empresas estão registradas na rubrica de outras contas a pagar.
(ii) Os direitos a receber por alienação de empresas estão registrados na rubrica de outros créditos.

Essa análise de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto das mudanças nas variáveis de mercado sobre os referidos instrumentos financeiros da Companhia, refletidas nas receitas e despesas financeiras, considerando-se todos os demais indicadores de mercado constantes. Tais valores quando de sua liquidação poderão ser diferentes dos demonstrados acima, devido às estimativas utilizadas no seu processo de elaboração.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

A Companhia e suas controladas são parte em processos administrativos e judiciais no desenvolvimento normal de suas atividades. Tais processos dizem respeito principalmente a demandas de natureza tributária, trabalhista e cível.

As provisões da Companhia são registradas conforme os regramentos contábeis, sendo constituídas provisões para processos avaliados por seus consultores jurídicos como processo com chance de perda provável, bem como para o contencioso de massa, com base no histórico de condenação.

PROCESSOS CÍVEIS

O critério de relevância adotado para menção das contingências cíveis é: (i) valor envolvido, calculado com base no valor da causa e da avaliação dos nossos advogados internos e/ou contratados, responsáveis pela condução/gerenciamento dos nossos processos cíveis; e/ou (ii) matéria objeto da discussão.

Processo nº 0427983-81.2012.8.19.0001

a. juízo 7ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro.

b. instância 1ª instância.

c. data do ajuizamento 31/10/2012.

d. partes no processo: Autor: Carlos Fernando dos Santos Azeredo.

Réu: JSL S.A., Estado do Rio de Janeiro, José Mariano Benica Beltrame.

e. valores, bens ou direitos envolvidos: R$ 85.216.062,75 (oitenta e cinco milhões, duzentos e dezesseis mil e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos). (Valor atribuído à causa pelo autor. Não é possível, nesta fase processual, aferir o valor do efetivo risco envolvido)

f. Principais fatos e datas

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ajuizou duas ações civis públicas contra a Companhia discutindo a aquisição de veículos pela Polícia do Rio de Janeiro com gestão e manutenção de frota (processo 0152872-07.2014.8.19.0001, da 7ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro e processo 0167693-16.2014.8.19.0001, da 9ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro). Sobre o mesmo assunto, foram propostas duas ações populares pelo Sr. Carlos Fernando dos Santos Azeredo (Processos: 0427983-81.2012.8.19.0001 e 0136630-70.2014.8.19.0001), as quais foram apensadas para julgamento em conjunto com as ações civis públicas acima referidas. Os pedidos liminares foram indeferidos em todos os processos e essa decisão foi mantida em todos os casos em que houve recurso. Todos os processos estão em fase de instrução, sem prolação de sentença. Em todos os casos, a Companhia ratifica que cumpriu todas as suas obrigações contratuais e, dentre outros argumentos que são mencionados nas defesas da empresa, destacam-se: (i) antes desse modelo de gestão e manutenção de frota, o Estado do Rio de Janeiro tinha problema crônico de gestão e manutenção da frota de veículos da PM, que estava completamente sucateada (realidade ilustrada no filme Tropa de Elite); (ii) os serviços prestados pela Contratada proporcionam a disponibilidade acima de 90% da frota, mesmo com uso severo dos veículos, enquanto que a disponibilidade no

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

modelo anterior em que os serviços eram prestados diretamente pelo Estado, era de 35%; (iii) o formato de contratação discutido nas ações foi mencionado como modelo de eficiência na gestão pública pela Revista Exame (edição 950, páginas 103/109); (iv) a Companhia compra os veículos diretamente da respectiva montadora, o que evita o significativo aporte de dinheiro à vista pelo Estado; (v) o Estado paga os veículos em 30 parcelas iguais e consecutivas; (vi) em um dos contratos a vigência é de 60 meses e no 30º mês a Companhia tem que substituir toda a frota por veículos novos; (vii) toda a adaptação dos veículos é feita pela Companhia; (viii) a manutenção preventiva e corretiva dos veículos é total (todas as partes, componentes dos veículos, incluindo avarias), e prestada 24 horas por dia, 7 dias por semana; (ix) a Companhia tem a obrigação contratual de manter a disponibilidade média mínima da frota de 90%; (x) a Companhia tem a obrigação contratual de manter frota reserva técnica permanente de no mínimo 10% do total de veículos objeto do contrato; (xi) a Contratada apresentou proposta substancialmente abaixo da cotação elaborada pelo Estado para a realização das respectivas licitações; (xii) com a celebração dos contratos, existe maior efetividade da atividade fim da PM, destinando mais policiais para o policiamento ostensivo e evitando que o efetivo tenha mecânicos, funileiros, eletricistas, borracheiros, dentre outros; (xiii) o faturamento da Companhia, decorre essencialmente do setor privado; (xiv) os processos licitatórios atenderam às exigências da lei, não havendo prova de irregularidade nas ações. Há parecer técnico dos Professores Nelson Carvalho e Jeronimo Antunes validando preços e metodologia adotados pela Companhia na precificação. Além disso, em 14/02/2020, o perito do Juízo designado nos processos n.º 0167693-16.2014.8.19.0001 e n.º 0136630-70.2014.8.19.0001 apresentou laudo pericial que concluiu pela vantajosidade do modelo de contratação objeto de discussão, constatando que os custos despendidos pelo poder público com os Contratos são compatíveis com os valores praticados no mercado e afirmando que houve um ganho intangível com as contratações, com relação ao melhoramento do policiamento, à disponibilidade permanente dos veículos e ao bem estar dos policiais e da população em geral.

g. chance de perda Possível.

h. análise do impacto em caso de perda do processo Desembolso de caixa e suspensão/invalidação dos contratos discutidos.

Processo nº 0152872-07.2014.8.19.0001 (apenso à ação popular nº 0427983-81.2012.8.19.0001)

a. juízo 7ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro.

b. instância 1ª instância.

c. data do ajuizamento 08/05/2014.

d. partes no processo: Autor: Ministério Público.

Réu: Susy das Graças Almeida Avellar, José Mariano Benincá Beltrame, Júlio Simões Transportes e Serviços Ltda., CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda., Julio Simões Logística S.A. e Estado do Rio de Janeiro

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

e. valores, bens ou direitos envolvidos: R$ 134.801.360,00 (Valor atribuído à causa pelo autor. Não é possível, nesta fase processual, aferir o valor do efetivo risco envolvido)

f. Principais fatos e datas

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ajuizou três ações civis públicas discutindo a aquisição de veículos pela Polícia do Rio de Janeiro com gestão e manutenção de frota (processo 0152872-07.2014.8.19.0001, da 7ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro; processo 0145782-45.2014.8.19.0001, da 13ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro; e processo 0167693-16.2014.8.19.0001, da 9ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro). Sobre o mesmo assunto, foram propostas quatro ações populares pelo Sr. Carlos Fernando dos Santos Azeredo (Processos: 0427983-81.2012.8.19.0001, da 7ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro; 0242335-28.2012.8.19.0001, da 13ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro; e 0043810-66.2013.8.19.0001 e 0136630-70.2014.8.19.0001, ambos da 9ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro), as quais foram apensadas para julgamento em conjunto com as respectivas ações civis públicas acima referidas. Os pedidos liminares foram indeferidos em todos os processos e essa decisão foi mantida em todos os casos em que houve recurso. Todos os processos estão em fase de instrução, sem prolação de sentença.

Processo suspenso para realização de perícia no âmbito da ação popular apensa, processo n.º 0427983-81.2012.8.19.0001.

g. chance de perda Possível.

h. Análise do impacto em caso de perda do processo Desembolso de caixa, invalidação dos contratos discutidos, restrições ao exercício de atividades e/ou recebimento de benefícios junto ao Poder Público.

Processo nº 0167693-16.2014.8.19.0001 (apenso à ação popular nº 0136630-70.2014.8.19.0001)

a. juízo 9ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro.

b. instância 1ª instância.

c. data do ajuizamento 20/05/2014

d. partes no processo: Autor: Ministério Público do Estado do Estado do Rio de Janeiro

Réu: Regis Velasco Fichtner Pereira, Arthur Vieira Bastos, CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda., JSL S.A. e Estado do Rio de Janeiro

e. valores, bens ou direitos envolvidos: R$ 597.401.002,00 (quinhentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e um mil e dois reais) (Valor atribuído à causa pelo autor. Não é possível, nesta fase processual, aferir o valor do efetivo risco envolvido)

f. Principais fatos e datas

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ajuizou três ações civis públicas discutindo a

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

aquisição de veículos pela Polícia do Rio de Janeiro com gestão e manutenção de frota (processo 0152872-07.2014.8.19.0001, da 7ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro; processo 0145782-45.2014.8.19.0001, da 13ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro; e processo 0167693-16.2014.8.19.0001, da 9ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro). Sobre o mesmo assunto, foram propostas quatro ações populares pelo Sr. Carlos Fernando dos Santos Azeredo (Processos: 0427983-81.2012.8.19.0001, da 7ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro; 0242335-28.2012.8.19.0001, da 13ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro; e 0043810-66.2013.8.19.0001 e 0136630-70.2014.8.19.0001, ambos da 9ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro), as quais foram apensadas para julgamento em conjunto com as respectivas ações civis públicas acima referidas. Os pedidos liminares foram indeferidos em todos os processos e essa decisão foi mantida em todos os casos em que houve recurso. Todos os processos estão em fase de instrução, sem prolação de sentença.

Aguarda-se conclusão de prova pericial para apuração sobre a economicidade e vantajosidade do novo modelo adotado pelo Estado do Rio de Janeiro quanto à frota veicular de suas Polícias Civil/Militar, diante da realidade que se apresentava ao tempo em que os veículos policiais recebiam manutenção nas próprias unidades de serviço.

g. chance de perda Possível

h. Análise do impacto em caso de perda do processo Desembolso de caixa, invalidação dos contratos discutidos, restrições ao exercício de atividades e/ou recebimento de benefícios junto ao Poder Público.

Processo nº 0315594-41.2015.8.05.0001

a. juízo 7ª Vara da Fazenda Pública – Salvador.

b. instância 1ª Instância.

c. data de instauração 01/06/2015.

d. partes no processo: Autor: Ministério Público do Estado da Bahia.

Réu: JSL S.A., Fernando Antonio Simões, LM Transportes Serviços e Comercio Ltda. e outros.

e. valores, bens ou direitos envolvidos: R$ 4.023.664,20 (quatro milhões, vinte e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). (Valor atribuído à causa pelo autor. Não é possível, nesta fase processual, aferir o valor do efetivo risco envolvido)

f. principais fatos

Trata-se de ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Estado da Bahia para discutir suposto ato de improbidade administrativa praticado pela Companhia e outras 27 pessoas, referente a um processo licitatório. O MP, em linhas gerais, alega a existência de uma organização de pessoas que agiram para fraudar diversas licitações relacionadas à Polícia Militar do Estado da Bahia, em benefício de empresas participantes. A Companhia foi mencionada em uma única licitação por ela vencida, referente a um contrato de venda de frota para a Polícia Militar do Estado da Bahia, com o

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

fornecimento e manutenção, por 30 meses, de um total de 191 viaturas ("Contrato"). Alega-se, resumidamente, que esse processo licitatório teria sido fraudado de modo a favorecer a contratação da Companhia e, ainda, que funcionários da Companhia, teriam oferecido valores a outra pessoa, também acusada no processo, para que ele atuasse para agilizar o processo de pagamento pelo Estado da Bahia das várias parcelas vencidas e não pagas, uma vez que o Estado da Bahia não havia realizado desde o início da execução do Contrato qualquer um dos pagamentos nele previstos. A Companhia apresentou defesa prévia e rejeitou todas as alegações e acusações apresentadas pelo MP, negando veementemente que tenha praticado qualquer conduta que possa ser considerada ilegal. Dentre outros aspectos, destacam-se: (i) a ação não especificou qual teria sido a conduta supostamente praticada por administrador da Companhia; (ii) os elementos probatórios colhidos no investigação referem-se a fatos não relacionados à licitação e teriam ocorrido posteriormente ao encerramento do processo licitatório e da celebração do respectivo contrato administrativo; (iii) referidos elementos são nulos, em decorrência de violação às garantias individuais e aos procedimentos legais; (iv) não há como aceitar a alegação de que o edital da licitação teria sido dirigido à Companhia, visto que, em sua versão original, havia a exigência de que a empresa líder de eventuais consórcios licitantes tivesse obrigatoriamente sede no estado da Bahia (desde a sua constituição a Companhia é sediada no Estado de São Paulo); (v) tal exigência, manifestamente restritiva quanto à participação no certame, somente foi excluída do edital porque houve intervenção da Procuradoria Geral do Estado; (vi) a Companhia atendeu integralmente o objeto do contrato firmado com o Estado da Bahia no período de 16/01/2009 a 14/09/2010, o que incluiu o fornecimento da frota de veículos da polícia militar que foi pactuada (com a respectiva transferência da posse e propriedade ao Estado da Bahia) e a prestação de serviços de gestão e manutenção dessa frota, com fornecimento de mão de obra e de todos os itens necessários aos veículos (manutenção preventiva, corretiva e avarias), a despeito de o Estado da Bahia não ter honrado os devidos pagamentos. Além disso, importante registrar que (i) o valor do Contrato teve redução de 10% em referência à cotação inicial do objeto da licitação feita pelo órgão licitante; (ii) na época dos fatos, o valor do faturamento do Contrato representava 0,5% do faturamento da Companhia; e (iii) mais de 90% do faturamento da Companhia decorria de serviços prestados no setor privado. A ação ainda se encontra em fase inicial, aguardando a análise do juízo de admissibilidade da ação. Caso o Juiz da causa entenda pelo prosseguimento da ação, os requeridos serão citados para apresentar contestação.

g. chance de perda

Possível.

h. análise do impacto em caso de perda do processo

Desembolso de caixa, invalidação do contrato discutido, restrições ao exercício de atividades e/ou recebimento de benefícios junto ao Poder Público.

Processo nº 0000225-70.2009.8.26.0045

a. juízo 1ª Vara - Foro Distrital de Arujá.

b. instância 1ª Instância.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

c. data de instauração 09/02/2009.

d. partes no processo: Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo.

Réu: Município de Arujá; JSL S.A. e Genésio Severino da Silva.

e. valores, bens ou direitos envolvidos: R$ 24.193.051,56 (vinte e quatro milhões, cento e noventa e três mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). (Valor atribuído à causa pelo autor. Não é possível, nesta fase processual, aferir o valor do efetivo risco envolvido)

f. principais fatos

Trata-se de ação civil pública, na qual se discute o preço do contrato de prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos firmado pela Companhia com o Município de Arujá- SP, alegando que seria superior aos preços praticados por outros Municípios na mesma região. As alegações do MP são desprovidas de qualquer comprovação, na medida em que se limitou a uma análise superficial e quantitativa, comparando preços praticados em Municípios distintos, sem considerar as diferenças existentes entre a prestação de serviços objeto de cada contratação e as respectivas medidas de valor utilizadas para o respectivo cálculo dos preços. O processo se encontra em fase de instrução, sem prolação de sentença. Como prova de suas alegações, a empresa requereu a realização de prova pericial, que está em andamento. Além disso, a Companhia já juntou no processo laudo da FIA – Fundação Instituto de Administração atestando a regularidade dos preços praticados no contrato objeto da discussão.

g. chance de perda: Possível.

h. análise do impacto em caso de perda do processo:

Desembolso de caixa, invalidação do contrato discutido, restrições ao exercício de atividades e/ou recebimento de benefícios junto ao Poder Público.

Processo nº 0009283-48.2007.8.26.0278

a. juízo 3ª Vara Cível - Foro de Itaquaquecetuba.

b. instância 3ª Instância.

c. data de instauração 10/08/2007.

d. partes no processo: Autor: Edson de Souza Moura.

Réu: Prefeito do Município de Itaquaquecetuba - Armando Tavares Filho e JSL S.A.

e. valores, bens ou direitos envolvidos: R$ 1.000,00 (mil reais) (Valor atribuído à causa pelo autor. Não é possível, nesta fase processual, aferir o valor do efetivo risco envolvido). A Companhia estima que o valor envolvido é de R$ 1.869.562,62 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

f. principais fatos

Trata-se de Ação Popular que tem por objeto o Contrato Emergencial n.º 160/0-A, mantido entre a JSL e a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, cujo objeto é a locação de veículos leves e caminhões sem motorista, com manutenção de frota e outras avenças. O Autor questiona a dispensa de licitação e critica a modalidade da contratação realizada pela Administração Pública, sustentando que a locação de veículos seria mais onerosa aos cofres públicos do que a sua aquisição. A JSL apresentou contestação refutando as alegações do Autor e defendendo a licitude do contrato firmado pelo seguintes motivos: (i) não houve qualquer irregularidade no processo de contratação, o qual foi precedido da devida apresentação das justificativas quando à dispensa, de pesquisa de preço de mercado e da elaboração de parecer jurídico por parte da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, concordando com a contratação emergencial; (ii) a JSL não agiu com dolo ou culpa na consecução da dispensa (ausência de elemento subjetivo da conduta) e celebrou o contrato integralmente pautada pela boa-fé, e (iii) a despeito de ter recebido a contraprestação pelos serviços executados (conduta objetiva), não poderá ser responsabilizada com o dever de restituí-la, uma vez que não restou configurada lesão ao erário; (iv) ainda que o objeto do contrato formalizado entre as partes pudesse ser considerado irregular, o que não é verdade, é descabida a penalização das empresas que, como a JSL, participaram de boa-fé do procedimento de contratação pública. A Ação foi julgada improcedente em primeira instância, porém o Tribunal de Justiça de São Paulo reformou a decisão de piso para declarar a nulidade do Contrato e condenar os réus ao "ressarcimento integral do dano causado, cujo valor será apurado em liquidação de sentença". A empresa apresentou recursos Especial e Extraordinário perante, respectivamente, o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal. O Recurso Extraordinário foi inadmitido e não se tem notícia da interposição de agravo. Em sede de agravo interno no agravo em recurso especial, o STJ decidiu "afastar a condenação ao ressarcimento integral dos valores recebidos e limitar a devolução àquilo que superar os custos básicos efetivamente suportados pelo agravante na execução do contrato reputado nulo, sem margem de lucro, a ser apurado em liquidação". Não se tem notícia do início da liquidação de sentença até o momento.

g. chance de perda Provável.

h. análise do impacto em caso de perda do processo Desembolso da quantia atualizada do valor a ser ressarcido estimado em R$ 1.869.562,62 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) e declaração de nulidade do contrato discutido.

Processo nº 0039632-44.2010.8.26.0564

a. juízo 9ª Vara Cível de São Bernardo do Campo.

b. instância 1ª Instância.

c. data de instauração 30/09/2010.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

d. partes no processo: Autor: Selpa Prestação de Serviços Logísticos De Peças e Acessórios LTDA.

Réu: JSL S.A.

e. valores, bens ou direitos envolvidos: R$ 55.719.571,79 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos) (Montante atualizado do valor atribuído à causa pelo autor. Não é possível, nesta fase processual, aferir o valor do efetivo risco envolvido)

f. principais fatos Esta ação trata de execução de título extrajudicial em que a Autora visa obter o pagamento das prestações que lhe seriam devidas em decorrência de contratos de mútuo que afirma terem sido firmados com a empresa Transportadora Grande ABC Ltda., antes de sua incorporação pela JSL S.A. A Companhia já apresentou embargos à execução (processo n.º 4009498-58.2013.8.26.0564) contestando a cobrança, inclusive porque entende que o suposto débito está prescrito. A pedido da Executada, foi determinada a realização de perícias contábil e grafotécnica. Paralelamente às perícias, a Companhia peticionou nos autos da execução requerendo fosse determinada a ratificação da representação processual da Selpa, sob pena de extinção da execução, diante de fundado receio acerca da Autora estar agindo em interesse da sociedade ou por interesse de sócios minoritários. A ratificação foi deferida em primeira e segunda instância, tendo sido inadmitido o posterior recurso especial e estando pendente de julgamento agravo em recurso especial. Ademais, o juízo se encontra garantido mediante seguro garantia e os embargos à execução ainda estão pendentes de julgamento em primeira instância.

g. chance de perda Possível.

h. análise do impacto em caso de perda do processo: Desembolso de caixa no montante atualizado do valor histórico da causa.

Processo nº 0015304-72.2013.8.26.0361

a. juízo Vara da Fazenda Pública - Foro de Mogi das Cruzes.

b. instância 1ª Instância.

c. data de instauração 30/09/2013

d. partes no processo: Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo.

Réu: Junji Abe; Fernando Antonio Simões; Antonio Alexandre Eroles e outros.

valores, bens ou direitos envolvidos: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). (Valor atribuído à causa pelo juiz que entendeu que a inicial possuía um valor exacerbado). Não é possível, nesta fase processual, aferir o valor do efetivo risco envolvido)

f. principais fatos: Esta ação trata do contrato de concessão dos serviços de transporte público coletivo urbano de Mogi das Cruzes. O Ministério Público ("MP") ajuizou Ação de Responsabilidade Civil por Ato de Improbidade Administrativa com base em gravação de conversa mantida unicamente entre representantes da empresa Eroles, que na ocasião explorava os serviços

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

de transporte público coletivo de Mogi das Cruzes a título de permissão, com o então prefeito municipal. Nesta conversa, supostamente teria sido prometido pagamento de quantia ao então prefeito em troca de favorecimento das empresas Júlio Simões Transportes e Serviços Ltda. (denominação anterior da JSL S.A.) e Mito na Concorrência Pública 05-5/2003. O MP ajuizou ação em face desses interlocutores, dos membros da Comissão de Licitação, de outros servidores públicos municipais, da JSL S.A. e do seu então diretor Vice-Presidente, atual diretor Presidente e membro do seu Conselho de Administração, Sr. Fernando Antônio Simões, alegando direcionamento da licitação para as empresas Mito, pertencente à família Eroles, e JSL S.A. O pedido liminar para determinar a indisponibilidade de bens dos Requeridos foi indeferido pelo juiz, que, em síntese, fundamentou que (i) os integrantes da família Eroles apresentaram representação ao MP após a cassação do contrato de concessão dos serviços de transporte público da empresa Mito; (ii) "presume-se a raiva e o rancor de quem perde uma permissão para explorar um lucrativo ramo de serviço e vê o patrimônio ruir"; (iii) a conversa gravada é dos integrantes da família Eroles; e (iv) inexistem provas que envolvam a JSL S.A. O Sr. Fernando Antônio Simões e a JSL S.A. apresentaram defesa preliminar em que refutam veementemente as alegações do MP, sob diversos argumentos, incluindo os que fundamentaram a decisão de indeferimento da liminar, dentre os quais: (i) a ação está prescrita; (ii) a família Eroles explorava há 70 anos os serviços de transporte público coletivo de Mogi das Cruzes, mediante permissão, com monopólio e sem licitação; (iii) não houve promessa e/ou pagamento de qualquer valor pela JSL S.A. e seu representante legal para ser beneficiada na licitação; (iv) o processo licitatório – sabidamente complexo no transporte público coletivo – teve início em 1997, sofrendo várias intercorrências, e somente em 2003, seis anos depois (em 29/09/2003) é que foi expedido o edital definitivo, contemplando as exigências e recomendações feitas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; (v) a divisão do objeto da licitação em dois lotes estava prevista desde o ano de 1998, conforme sugestão da Comissão de Licitação, validada pelo Tribunal de Contas; (vi) a ação é baseada em declaração unilateral da família Eroles, em suposta conversa que não teve participação de qualquer pessoa vinculada à JSL S.A.; (vii) a delação feita pela família Eroles ocorreu após quatro dias da cassação pela Prefeitura Municipal, do contrato de concessão dos serviços de transporte público coletivo que a Mito detinha; (viii) o próprio delator, Alexandre Eroles, ao prestar depoimento no Inquérito Civil afirmou que não sabe se a JSL S.A. efetuou qualquer pagamento supostamente solicitado pelo ex-prefeito; (ix) o Sr. Fernando Antônio Simões ajuizou queixa crime em face dos integrantes da família Eroles que fizeram falsa afirmação a seu respeito; (x) a empresa Mito, que o MP alega ter sido constituída exclusivamente para participar da licitação, existe desde 1973; (xi) o não atendimento da exigência de certificação ISO 9002, constante do edital da licitação, ao contrário do alegado pelo MP, não impedia a participação das empresas que não a dispunham; (xii) houve efetiva competição na licitação entre as cinco empresas participantes; e (xiii) não há qualquer vício, nulidade ou incorreção no processo licitatório no que diz respeito à JSL S.A., conforme manifestação inclusive do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ao analisar o processo licitatório em questão. Oportuno destacar que o Sr. Alexandre Eroles, em seu depoimento prestado na ação penal n.º 0005434-42.2009.8.26.0361, negou a participação do Sr. Fernando Antonio Simões em qualquer ato ilícito, desmentindo afirmação anteriormente feita em relação ao mesmo e que deu origem à sua indevida inclusão em ambos os processos (cível e penal). A petição inicial foi recebida pelo Juiz, que determinou a citação dos réus para apresentarem contestação.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

g. chance de perda: Possível.

h. análise do impacto em caso de perda do processo: Desembolso de caixa, suspensão/invalidação dos contratos discutidos, restrições ao exercício de atividades e/ou recebimento de benefícios junto ao Poder Público.

Processo nº 0010938-33.2016.4.01.3200

a. juízo 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

b. instância 1ª instância.

c. data de instauração 19/07/2016.

d. partes no processo: Autor: Ministério Público Federal

Réu: Quick Logística Ltda e Outros.

e. valores, bens ou direitos envolvidos: R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) (Valor atribuído à causa pelo autor. Não é possível, nesta fase processual, aferir o valor do efetivo risco envolvido)

f. principais fatos

O Ministério Público Federal ajuizou seis ações civis públicas por improbidade administrativa decorrente de fatos ocorridos em período anterior à compra da Quick Logística Ltda. pela JSL S.A., movidas contra agentes públicos, despachantes e sociedades empresárias – entre as quais a Quick - , que supostamente estariam envolvidos em um esquema de pagamento indevido de valores para vistoriadores da SUFRAMA para facilitação de ingresso de mercadorias na Zona Franca de Manaus, (processo 10938-33.2016.4.01.3200, processo 10959-09.2016.4.01.3200, processo 11391-28.2016.4.01.3200, processo 10960-91.2016.4.01.3200, processo 11345-39.2016.4.01.3200 e processo 10939-18.2016.4.01.3200, todos em trâmite na 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas). Nestas ações o Ministério Público Federal pleiteia (i) o reconhecimento da prática de atos ímprobos que importaram em enriquecimento ilícito, com a condenação dos requeridos nas sanções prescritas no inciso I, do artigo 12 da Lei nº. 8.429/1992 e (ii) liminarmente, a indisponibilidade de bens, cujo pedido foi deferido em todos os processos, para determinar o bloqueio de numerários em relação a todos os requeridos. Nos casos em que foi intimada da decisão liminar, a Quick interpôs recurso de agravo de instrumento, sendo que os pedidos já apreciados pelo Juízo foram julgados parcialmente providos, a fim de autorizar a movimentação dos ativos financeiros para pagamento de tributos, empréstimos, fornecedores e funcionários da empresa, exceto no que se refere ao processo 11345-39.2016.4.01.3200 em que o agravo de instrumento teve seu provimento negado. Em sede de defesa prévia, a Quick sustenta não ter praticado qualquer ato de improbidade e, dentre outros argumentos, que sua inclusão na ação revela-se totalmente equivocada, pois conflita com a prova apurada e com os elementos selecionados pela própria acusação. Aponta, inclusive, a escuta telefônica transcrita pelo próprio Ministério Público Federal na inicial, em que há a afirmação de que a Quick nunca realizou pagamentos indevidos de valores, voltados à agilização e indevida simplificação da fiscalização, motivo pelo qual se submetia, sempre, à vistoria normal. Além

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

disso, argumenta jamais ter sido intimada para prestar qualquer esclarecimento nos procedimentos preparatórios que originaram presente ação de improbidade. No processo nº 11345-39.2016.4.01.3200 a petição inicial foi recebida pelo Juiz e as partes serão citadas para apresentação de Contestação. Todas as demais ações encontram-se em fase inicial, aguardando o juízo de admissibilidade, ocasião em que, se recebidas as petições iniciais, os réus serão citados para apresentarem suas respectivas contestações.

g. chance de perda Possível

h. Análise do impacto em caso de perda do processo Desembolso de caixa no valor atualizado de eventual condenação / restrições ao exercício de atividades e/ou recebimento de benefícios junto ao Poder Público, todos em relação à Quick Logística Ltda.

Processo nº 0010939-18.2016.4.01.3200

a. juízo 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

b. instância 1ª instância.

c. data de instauração 19/07/2016.

d. partes no processo: Autor: Ministério Público Federal

Réu: Quick Logística Ltda e Outros.

e. valores, bens ou direitos envolvidos: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) (Valor atribuído à causa pelo autor. Não é possível, nesta fase processual, aferir o valor do efetivo risco envolvido)

f. principais fatos

Vide explanações abordadas no tópico relativo ao processo 10938-33.2016.4.01.3200, item f.

g. chance de perda Possível

h. Análise do impacto em caso de perda do processo Desembolso de caixa no valor atualizado de eventual condenação / restrições ao exercício de atividades e/ou recebimento de benefícios junto ao Poder Público, todos em relação à Quick Logística Ltda.

Processo nº 0011391-28.2016.4.01.3200

a. juízo 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

b. instância 1ª instância.

c. data de instauração 26/07/2016.

d. partes no processo: Autor: Ministério Público Federal

Réu: Quick Logística Ltda e Outros.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

e. valores, bens ou direitos envolvidos: R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) (Valor atribuído à causa pelo autor. Não é possível, nesta fase processual, aferir o valor do efetivo risco envolvido)

f. principais fatos

Vide explanações abordadas no tópico relativo ao processo 10938-33.2016.4.01.3200, item f.

g. chance de perda Possível

h. Análise do impacto em caso de perda do processo Desembolso de caixa no valor atualizado de eventual condenação / restrições ao exercício de atividades e/ou recebimento de benefícios junto ao Poder Público, todos em relação à Quick Logística Ltda.

Processo nº 0010960-91.2016.4.01.3200

a. juízo 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

b. instância 1ª instância.

c. data de instauração 21/07/2016.

d. partes no processo: Autor: Ministério Público Federal

Réu: Quick Logística Ltda e Outros.

e. valores, bens ou direitos envolvidos: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) (Valor atribuído à causa pelo autor. Não é possível, nesta fase processual, aferir o valor do efetivo risco envolvido)

f. principais fatos

Vide explanações abordadas no tópico relativo ao processo 10938-33.2016.4.01.3200, item f.

g. chance de perda Possível

h. Análise do impacto em caso de perda do processo Desembolso de caixa no valor atualizado de eventual condenação / restrições ao exercício de atividades e/ou recebimento de benefícios junto ao Poder Público, todos em relação à Quick Logística Ltda.

Processo nº 0011345-39.2016.4.01.3200

a. juízo 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

b. instância 1ª instância.

c. data de instauração 25/07/2016.

d. partes no processo: Autor: Ministério Público Federal

Réu: Quick Logística Ltda e Outros.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

e. valores, bens ou direitos envolvidos: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) (Valor atribuído à causa pelo autor. Não é possível, nesta fase processual, aferir o valor do efetivo risco envolvido)

principais fatos

Vide explanações abordadas no tópico relativo ao processo 10938-33.2016.4.01.3200, item f.

g. chance de perda Possível

h. Análise do impacto em caso de perda do processo Desembolso de caixa no valor atualizado de eventual condenação / restrições ao exercício de atividades e/ou recebimento de benefícios junto ao Poder Público, todos em relação à Quick Logística Ltda.

Processo nº 0010959-09.2016.4.01.3200

a. juízo 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

b. instância 1ª instância.

c. data de instauração 21/07/2016.

d. partes no processo: Autor: Ministério Público Federal

Réu: Quick Logística Ltda e Outros.

e. valores, bens ou direitos envolvidos: R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) (Valor atribuído à causa pelo autor. Não é possível, nesta fase processual, aferir o valor do efetivo risco envolvido)

f. principais fatos

Vide explanações abordadas no tópico relativo ao processo 10938-33.2016.4.01.3200, item f.

g. chance de perda Possível

h. Análise do impacto em caso de perda do processo Desembolso de caixa no valor atualizado de eventual condenação / restrições ao exercício de atividades e/ou recebimento de benefícios junto ao Poder Público, todos em relação à Quick Logística Ltda.

Processo nº 0206683-08.2016.8.19.0001

a. juízo **2ª** Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ

b. instância 1ª instância.

c. data de instauração 22/06/2016.

d. Partes no processo: Autor: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Réu: JSL S.A., Bel Tour Turismo e Transportes Ltda., Auto Viação 1001 Ltda., Transportes e Turismo Real Brasil Ltda., Carlos Eduardo Gonçalves Maiolino, Evaldo Gonçalves de Faria, Christina Maria

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Tavares Gouveia Grael Silveira, Elaine Margarete Felske, Arolde de Oliveira, Viação Nossa Senhora das Graças S.A., Breda Transportes e Turismo Rio Eireli, Top Rio Viagens e Turismo Ltda.

e. valores, bens ou direitos envolvidos: R$ 7.794.471,44

f. principais fatos O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro propôs Ação Civil Pública questionando supostas irregularidades relacionadas aos contratos administrativos nos 034/2007, 035/2007, 036/2007 e 037/2007, firmados após regular processo licitatório (Pregão Presencial nº 04/2007), entre o Município do Rio de Janeiro e as empresas Viação Saens Peña S.A, Consórcio Trespan Rio, Breda Transportes e Turismo Rio – EIRELI e Júlio Simões Transportes e Serviços Ltda. (atual JSL), cujo objeto é a prestação de serviços de transportes, com o fornecimento de veículos e mão-de-obra operacional, para o evento esportivo internacional dos Jogos Pan-americanos e Parapan-americanos, sediados na cidade do Rio de Janeiro em 2007, sendo pleiteado em face da JSL S.A. a condenação na devolução aos cofres públicos da quantia de R$ 6.582.655,87, em razão de alegado sobrepreço e inadimplemento parcial do contrato. Apresentada contestação, dentre os argumentos, a JSL alega: (i) a prescrição do direito de ação do MPERJ, visto que os contratos administrativos questionados foram celebrados em maio de 2007; (ii) que o MPERJ não indicou em sua inicial qualquer inadimplemento relacionado ao contrato celebrado com a JSL S.A., limitando-se a alegar que a falha na execução do contrato teria sido verificada pela equipe do Tribunal de Contas do Município em visita à Garagem Central; (iii) que o estudo técnico elaborado pelo Grupo de Apoio Técnico Especializado – GATE – foi elaborado de forma unilateral e apresenta incongruências técnicas; e (iv) que não há que se falar em superfaturamento do contrato, na medida em que a JSL apenas participou de licitação legitimamente realizada pelo Poder Público, na qual se sagrou vencedora pelo menor preço, proporcionou substancial economia ao contratante e cumpriu integralmente as obrigações contratuais assumidas A ação foi julgada procedente para condenar a Julio Simões Transportes e Serviços Ltda. ao ressarcimento do valor de R$ 6.582.655,87 e ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais arbitrados em 5% do valor da causa. A Companhia apresentou recurso de apelação para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o qual ainda não foi julgado.

g. chance de perda Possível

h. Análise do impacto em caso de perda do processo Desembolso de caixa no valor atualizado de eventual condenação

Processo nº 0804667-19.2018.4.05.8300

a. juízo 2ª Vara Federal da Sessão Judiciária de Pernambuco

b. instância 2ª instância

c. data de instauração 16/04/2018.

d. Partes no processo: Autor: Yolanda Logística, Armazém, Transportes e Serviços Gerais Ltda.

Réu: União Federal

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

e. valores, bens ou direitos envolvidos: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Valor atribuído à causa pela autora. Não é possível, nesta fase processual, aferir o valor do efetivo risco envolvido.

f. principais fatos

A Yolanda Logística sagrou-se vencedora em procedimento licitatório, tendo então celebrado, em 25.5.98, contrato de permissão para exploração de serviços públicos de movimentação e armazenagem de cargas em terminal alfandegado, regulado pela Lei nº 9.074/95 e pelo Decreto nº 1.910/96, que estabeleciam o prazo máximo de 10 (dez) anos para a delegação. Ocorre que, em 30.5.03, sobreveio a Lei Federal nº 10.684/03, que introduziu dois novos parágrafos no artigo 1º da Lei nº 9.074/95, os quais determinavam que "o prazo das concessões e permissões de que se trata o inciso VI deste artigo será de vinte e cinco anos, podendo ser prorrogados por dez anos" e que "ao término do prazo, as atuais concessões e permissões, mencionadas no § 2º, incluídas as anteriores à Lei n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, seriam prorrogadas pelo prazo previsto no § 2º". Embora seu contrato tivesse sido prorrogado por 10 (dez) anos, a Yolanda Logística apresentou pleito administrativo para que também tivesse vigência de 25 (vinte e cinco) anos, prorrogável por novo período de 10 (dez) anos, o que, contudo, foi indeferido e ensejou o ajuizamento do Mandado de Segurança. A liminar pleiteada pela Yolanda Logística foi deferida para manter o alfandegamento de seu recinto e o vínculo contratual. Após sobreveio sentença de procedência ratificando os termos da decisão que concedeu a medida de urgência. A União Federal interpôs Recurso de Apelação, o qual foi provido, para denegar a segurança pleiteada no mandado de segurança. Em face desse acórdão, a Yolanda Logística interpôs Recursos Especial e Extraordinário, sobre os quais se aguarda decisão acerca da admissibilidade.

Paralelamente, foi publicado o Ato Declaratório Executivo SRRF04 nº 9, declarando desalfandegado, em virtude do fim da vigência do contrato de permissão para prestação de serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias em Estação Aduaneira Interior administrada pela Companhia no município Cabo de Santo Agostinho-PE.

Foi então apresentado pedido de tutela de urgência, pendente de julgamento, para atribuição de efeito suspensivo aos recursos especial e extraordinário, para manter o alfandegamento do terminal da Yolanda Logística até o julgamento dos recursos pelos Tribunais Superiores.

g. chance de perda Possível

h. Análise do impacto em caso de perda do processo Extinção do contrato de permissão para exploração de serviços públicos de movimentação e armazenagem de cargas em terminal alfandegado.

PROCESSOS TRABALHISTAS

Autos de Infração nº 023573341 / 023573376 / 023573384 / 023573392 / 023573368 / 023573350 / 023573406 e NFGC 506.604.934

a. juízo Ministério do Trabalho e Emprego de São Paulo.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

b. instância Administrativa.

c. data de instauração 13 de abril de 2.012.

d. partes no processo Autuante: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de São Paulo.

Autuada: JSL S.A.

e. valores, bens ou direitos envolvidos R$ 48.338.478,48 (quarenta e oito milhões trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos) em 30/06/2020.

f. principais fatos e datas Em 13/04/2012 a JSL foi autuada pelo Ministério do Trabalho e Emprego e em 23/04/2012 apresentamos impugnação administrativa ao objeto das autuações que se fundamenta em Fiscalização Especial realizada pela Coordenação da Secretaria de Inspeção do Trabalho nas Empresas de Transporte e de Logística brasileiras. Os Auditores Fiscais do Trabalho entenderam, equivocadamente, que teria ocorrido a terceirização ilícita nas operações de transporte de cargas da JSL, ocasião em que a fiscalização autuou a JSL múltiplas vezes, em virtude do mesmo quadro fático. A Companhia foi autuada por manter motoristas carreteiros sem registro (**AI - principal 023573341**); prorrogar a jornada de trabalho além do limite legal (**AI 023573376**); deixar de conceder o intervalo interjornada (**AI 023573384**); deixar de conceder férias (**AI 023573392**); manter empregado trabalhando sem registro e recebendo indevidamente seguro desemprego (**AI 023573368**); deixar de depositar o FGTS (**AI 023573350**) e deixar de efetuar o pagamento até o quinto dia útil (**AI 023573406**), além de ter recebido notificação fiscal para recolhimento do FGTS (**NFGC 506.604.934**). Foram apresentadas as respectivas defesas administrativas em 23/04/2012, fundamentando a contratação dos motoristas autônomos nas **Leis 7.290/1984 e 11.442/2007** e **Resolução nº 3.658/11 da ANTT**, não podendo subsistir a afirmação de que a JSL teria praticado "*terceirização ilícita na operação de transportes de ca*rga", uma vez que a Empresa cumpre a lei específica que rege a matéria. Com exceção do AI 023573392 (em que a decisão de procedência foi proferida em 03/04/2017), os demais autos de infração foram mantidos, conforme decisões recebidas em 26/06/2013, sendo interposto recurso administrativo em 05/07/2013. Os autos de infração foram mantidos pela Coordenação Geral de Recursos – SIT/CGR, conforme decisões recebidas em 10/02/2017. A JSL ajuizou Ação Anulatória em 06.03.2017, processo nº 1000341-02.2017.5.02.0044, em trâmite na 44ª VT de São Paulo, sendo deferida liminar no dia 10/03/2017 para suspender os efeitos dos autos de infração e da NFGC até o julgamento da ação.

g. chance de perda Provável na esfera administrativa e Possível na esfera judicial por meio de distribuição de ação anulatória.

h. análise do impacto em

caso de perda do processo Pagamento das multas aplicadas nos autos de infração, recolhimento do FGTS objeto da NFGC, no montante informado no item "e", e a formalização do vínculo empregatício com os motoristas autônomos.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Autos de Infração nº 20.861.362-5 / 20.861.492-3 / 20.861.493-1 e NFGC 200.647.776

a. Juízo: Ministério do Trabalho e Emprego

b. instância: Administrativa.

c. data de instauração: 22 de dezembro de 2.015.

d. partes no processo: Autuante: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de São Paulo

Autuada: JSL S.A.

e. valores, bens ou direitos envolvidos R$ 40.856.109,82 (quarenta milhões oitocentos e cinquenta e seis mil cento e nove reais e oitenta e dois centavos) em 30/06/2020.

f. principais fatos e datas

Em 22/12/2015 a JSL foi autuada pelo Ministério do Trabalho e Emprego e em 28/01/2016 apresentamos impugnação administrativa ao objeto das autuações que se fundamenta em Fiscalização Especial realizada pela Coordenação da Secretaria de Inspeção do Trabalho nas Empresas de Transporte e de Logística brasileiras. Os Auditores Fiscais do Trabalho entenderam, equivocadamente, que teria ocorrido a terceirização ilícita nas operações de transporte de cargas da JSL, ocasião em que a fiscalização autuou a JSL múltiplas vezes, em virtude do mesmo quadro fático. A Companhia foi autuada por manter motoristas carreteiros sem registro (**AI - principal 20.861.362-5**); manter empregado trabalhando sem registro e recebendo indevidamente seguro desemprego (**AI 20.861.492-3**); deixar de depositar o FGTS (**AI 20.861.493-1**), além de ter recebido notificação fiscal para recolhimento do FGTS (**NFGC 200.647.776**). Foram apresentadas as respectivas defesas administrativas em 28/01/2016, fundamentando a contratação dos motoristas autônomos nas **Leis 7.290/1984 e 11.442/2007** e **Resolução nº 3.658/11 da ANTT**, não podendo subsistir a afirmação de que a JSL teria praticado "*terceirização ilícita na operação de transportes de carga*", uma vez que a Empresa cumpre a lei específica que rege a matéria. Em 22/06/2016, a JSL recebeu as decisões administrativas que mantiveram a subsistência dos autos de infração de nº 20.861.362-5, 20.861.492-3 e 20.861.493-1, tendo protocolizado recurso administrativo em 01/07/2016. Em 22/07/2016, a Empresa recebeu a decisão administrativa que julgou subsistente a NFGC nº 200.647.776 e interpôs recurso administrativo. Os Autos de Infração foram mantidos pela Coordenação Geral de Recursos - SIT/GR, conforme decisão recebida em 20/03/2019. A JSL ajuizou Ação Anulatória em 08/05/2019, processo nº 1000576-30.2019.5.02.0001, em trâmite na 67ª VT de São Paulo, sendo deferida liminar no dia 15/05/2019 para suspender os efeitos dos autos de infração até o julgamento da ação.

g. chance de perda

Provável na esfera administrativa e Possível na esfera judicial por meio de distribuição de ação anulatória.

h. análise do impacto em caso de perda do processo Pagamento das multas aplicadas nos autos de infração, recolhimento do FGTS objeto da NFGC, no montante informado no item "e", e a formalização do vínculo empregatício com os motoristas autônomos.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Ação Civil Pública nº0000080-25-2015-5-18-0191

a. Juízo: Vara do Trabalho de Mineiros

b. instância: 2º Instância – Judicial

c. data de instauração: 22 de janeiro de 2.015.

d. partes no processo: Autor: Ministério Público do Trabalho da 18ª Região/GO

Réu: JSL S.A.

e. valores, bens ou direitos envolvidos R$ 31.508,34, (trinta e um mil, quinhentos e oito mil e trinta e quatro centavos) em 30/06/2020.

f. principais fatos e datas:

Em 22/01/2015, o Ministério Público do Trabalho da 18ª Região/GO distribuiu Ação Civil Pública, requerendo a antecipação de tutela e a condenação da JSL às seguintes obrigações: (a) consignar em registro mecânico, manual ou sistema eletrônico os horários de entrada, saída e período de repouso efetivamente praticados pelo empregado; (b) respeitar a jornada legal de trabalho pactuada com os seus empregados, observado o limite legal; (c) respeitar o limite de prorrogação legal de 02 horas diárias; (d) remunerar as horas extras com 50%, quando não houver compensação; (e) conceder o descanso semanal remunerado conforme escala de revezamento; (f) compensar ou remunerar em dobro as horas trabalhadas em domingos e feriados; (g) arbitramento de multa de R$ 10.000,00, por dia, para a hipótese de descumprimento; (h) indenização por dano moral coletivo no valor de R$ 2.000.000,00. O pedido de tutela antecipada foi indeferido. Em 27/02/2015, a JSL apresentou documentos e defesa impugnando as alegações, sob o fundamento de que: (i) o MPT não detém legitimidade ativa, tendo em vista que defende interesses de apenas 05 colaboradores dentro do total de 600 empregados; (ii) falta de interesse processual em razão da inexistência de conclusão do inquérito civil público; (iv) impossibilidade de cumulação de obrigação de fazer e indenização por dano moral coletivo; (v) extrapolação dos limites da lide em razão da abrangência do pedido; (vi) regularidade dos controles de jornada e observância e cumprimento da legislação trabalhista atinente à jornada de trabalho; (vii) impugnação à multa e ao valor pretendido; (viii) ausência de fundamento para fixação de indenização por dano moral coletivo. Em 10/02/2016 a JSL apresentou razões finais. Em 04/04/2016, foi proferida sentença que julgou procedente em parte os pedidos feitos pelo MPT, condenando a JSL nas seguintes obrigações: (a) consignar corretamente os horários da jornada, sob pena de multa diária de R$ 5.000,00, por infração e por cada empregado afetado, reversível ao FAT ; (b) abster-se de exigir mais de 02 horas extras diárias, salvo em casos excepcionais e em casos específicos com previsão legal, sob pena de multa diária de R$ 5.000,00, por cada ato faltoso, reversível ao FAT; (c) compensar ou remunerar em dobro o labor em domingos e feriados, sob pena de multa diária de R$ 5.000,00, por cada ato faltoso, reversível ao FAT; (d) indenização por dano moral coletivo de R$ 300.000,00; (e) antecipação da tutela para fins de anotação da jornada; (f) extensão dos efeitos da sentença para todo o território nacional (o que viola questões processuais e jurisprudência pacífica do C. TST – (OJ 130, SDI-2). Em 11/04/2016 a JSL

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

opôs Embargos Declaratórios, que foram acolhidos para fins de esclarecimentos. Em 21/07/2016, a JSL interpôs recurso ordinário refutando, além dos temas impugnados em contestação, a extrapolação dos limites da decisão, tendo em vista que os efeitos foram atribuídos a nível nacional, quando o correto seria limitá-los à localidade de Mineiros/GO. Em 16/08/2016, o MPT apresentou contrarrazões. Em 16/03/2017 foi publicado o Acórdão, o qual deu parcial provimento ao Recurso Ordinário da Requerente, para (i) reduzir a condenação a título de danos morais coletivos, de R$ 300.000,00 para R$ 50.000,00; (ii) limitar os efeitos da decisão à jurisdição da Vara do Trabalho de Mineiros/GO; (iii) limitar a multa por descumprimento da decisão para apenas uma multa por dia de infração no valor de R$ 1.000,00, limitado ao valor total de R$ 50.000,00; (iv) excluir a determinação para expedição de ofício; (v) excluir da condenação o pagamento em dobro dos domingos e feriados. Opostos Embargos de Declaração por ambas as partes, os quais foram acolhidos parcialmente, para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. Interposto Recurso de Revista pela empresa em 04/05/2017 e pelo MPT em 12/07/2017. Denegado seguimento ao RR da empresa e recebido parcialmente o RR do MPT com relação ao tema Trabalho aos Domingos e Feriados – Nulidade da previsão em Norma Coletiva da jornada 5x1. Em 04/12/2017 foi interposto Agravo de Instrumento pela empresa e apresentadas Contrarrazões ao RR do MPT, que não interpôs AIRR ou Contrarrazões no prazo legal. Em 23/04/2018 os autos foram remetidos ao Tribunal Superior do Trabalho para julgamento do AI e RR, onde aguarda decisão desde 19/06/2018.

g. chance de perda: Provável

h. análise do impacto em caso de perda do processo: Cumprimento da obrigação de fazer sob pena de multa diária e desembolso de caixa no montante informado no item "e".

Ação Anulatória nº 10003410220175020044

a. Juízo: 44ª Vara do Trabalho de São Paulo

b. instância: 1º Instância – Judicial

c. data de instauração: 06 de março de 2.017.

d. partes no processo: Requerente: JSL S/A.

Requerida: União Federal.

e. valores, bens ou direitos envolvidos R$ 100.000,00 (cem mil reais) (valor da causa)

f. principais fatos e datas:

Em 06 de março de 2.017, a JSL distribuiu Ação Anulatória, requerendo liminarmente a antecipação dos efeitos da tutela final para determinar a suspensão da exigibilidade de formalização do vínculo de emprego e do crédito objeto dos autos de infração nº 023573341, 023573376, 023573384, 023573352, 023573368, 023573350, 023573392, 023573406 e da Notificação Fiscal para Recolhimento do FGTS nº 506.604.934, com a imediata exclusão dos débitos da dívida ativa e de seu pagamento e a abstenção a lavratura de outros autos de infração pelos mesmos fundamentos, até o

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

julgamento final e definitivo da lide e, pelos mesmos fundamentos, sejam expedidos ofícios à (i) Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de São Paulo, (ii) Secretaria da Receita Federal, (iii) Procuradoria da Fazenda Nacional e (iv) Caixa Econômica Federal, determinando que adotem as providências necessárias ao registro da suspensão da (a) inscrição da dívida ativa ou outro cadastro que lhe restrinja o livre exercício de qualquer direito em decorrência dos referidos autos de infração, (b) exigibilidade do crédito, abstendo-se de promover quaisquer atos destinados à cobrança executiva dos débitos, até decisão final a ser proferida no presente feito, bem como determinando que forneçam, de imediato, à Requerente certidão positiva com efeitos de negativa de débitos oponível ao Ministério do Trabalho e Emprego, Receita Federal e ao Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as quais deverão ser renovadas sempre que requerido, de forma a permitir o normal desenvolvimento das atividades comerciais da Requerente. Ao final, seja julgada procedente a ação, confirmando-se os efeitos da tutela antecipatória, anulando-se os autos de infração indicados acima e a notificação de débito do FGTS e tornando sem efeito os procedimentos administrativos correspondentes, absolvendo-se a Requerente das penalidades impostas pela Administração, nulidade das multas e dos próprios processos administrativos, por conta do cerceamento de defesa e demais nulidade apontadas, custas e honorários advocatícios. Em 10/03/2017 foi deferida liminar que antecipou os efeitos da tutela final para suspender os efeitos dos autos de infração e da NFGC. Realizada audiência em 20/02/2018, ocasião em que a juíza, de ofício, suspendeu o feito em razão da liminar concedida na Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 48 do Supremo Tribunal Federal, ocorrendo o mesmo com as sessões dos dias 22/08/2018, 30/04/2018, 19/08/2019,20/02/2020, 20/05/2020, sendo, ao final, designada nova audiência de instrução para o dia 26/11/2020 às 11:10. Em 13/07/2020 a empresa apresentou petição no processo informando o julgamento da ADC 48 pelo STF que concluiu que a Lei nº 11.442/2007 é constitucional.

g. chance de perda: Possível.

h. **análise do impacto em caso de perda do processo:** Pagamento das multas aplicadas nos autos de infração destacados no item "f", recolhimento do FGTS objeto da NFGC e a formalização do vínculo empregatício com os motoristas autônomos.

Ação Anulatória nº 10005763020195020001

a. Juízo: 67ª Vara do Trabalho de São Paulo

b. instância: 1º Instância – Judicial

c. data de instauração: 08 de maio de 2.019.

d. partes no processo: Requerente: JSL S/A.

Requerida: União Federal.

e. valores, bens ou direitos envolvidos R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) (valor da causa)

f. principais fatos e datas:

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Em 08 de maio de 2.019, a JSL distribuiu Ação Anulatória, requerendo liminarmente a antecipação dos efeitos da tutela final para determinar a suspensão da exigibilidade de formalização do vínculo de emprego e do crédito objeto dos autos de infração nº 20861362-5, 20861493-1 e 20.861.492-3, com a imediata exclusão dos débitos da dívida ativa e de seu pagamento e a abstenção a lavratura de outros autos de infração pelos mesmos fundamentos, até o julgamento final e definitivo da lide e, pelos mesmos fundamentos, sejam expedidos ofícios à (i) Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de São Paulo, (ii) Secretaria da Receita Federal, (iii) Procuradoria da Fazenda Nacional e (iv) Caixa Econômica Federal, determinando que adotem as providências necessárias ao registro da suspensão da (a) inscrição da dívida ativa ou outro cadastro que lhe restrinja o livre exercício de qualquer direito em decorrência dos referidos autos de infração, (b) exigibilidade do crédito, abstendo-se de promover quaisquer atos destinados à cobrança executiva dos débitos, até decisão final a ser proferida no presente feito, bem como determinando que forneçam, de imediato, à Requerente certidão positiva com efeitos de negativa de débitos oponível ao Ministério do Trabalho e Emprego, Receita Federal e ao Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as quais deverão ser renovadas sempre que requerido, de forma a permitir o normal desenvolvimento das atividades comerciais da Requerente. Ao final, seja julgada procedente a ação, confirmando-se os efeitos da tutela antecipatória, anulando-se os autos de infração indicados acima e tornando sem efeito os procedimentos administrativos correspondentes, absolvendo-se a Requerente das penalidades impostas pela Administração, nulidade das multas e dos próprios processos administrativos, por conta do cerceamento de defesa e demais nulidade apontadas, custas e honorários advocatícios. Em 15/05/2019 foi deferida liminar que antecipou os efeitos da tutela final para suspender os efeitos dos autos de infração, sendo designada nova audiência para o dia 18/07/2019, que foi redesignada, assim como as sessões agendadas para os dias 26/09/2019 e 28/01/2020, oportunidade em que foi designada nova audiência para o dia 14/04/2020 e, posteriormente, redesignada para 08/07/2020, às 10:30. Em 13/07/2020 a empresa apresentou petição no processo informando o julgamento da ADC 48 pelo STF que concluiu que a Lei nº 11.442/2007 é constitucional.

g. chance de perda: Possível.

h. análise do impacto em caso de perda do processo: Pagamento das multas aplicadas nos autos de infração indicados no item "f", recolhimento do FGTS objeto da NFGC e a formalização do vínculo empregatício com os motoristas autônomos.

PROCESSOS TRIBUTÁRIOS

Auto de infração 10932.000003/2008-41 (15169.000332/2014-52)

a. juízo Secretaria da Receita Federal do Brasil

b. instância 2ª instância administrativa

c. data de instauração 10/01/2008

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

d. partes no processo Autuante: Secretaria da Receita Federal do Brasil

Autuada: JSL S.A.

e. valores, bens ou direitos envolvidos: Em 30/06/2020 R$ 13.906.402,91 (treze milhões, novecentos e seis mil, quatrocentos e dois reais e noventa e um centavos)

f. principais fatos: Em 10/01/2008 fomos autuados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, em 01/02/2008, apresentamos impugnação ao auto de infração que impõe multa isolada à Transportadora Grande ABC Ltda (empresa esta incorporada pela JSL S.A) por alegada realização de compensações de débitos de COFINS (de Janeiro a Setembro de 2002 e de Janeiro de 2003 a Dezembro de 2005) e de PIS (de Abril de 2003 a Dezembro de 2005), nos meses de outubro e novembro de 2005 e junho de 2006 de forma indevida, utilizando-se de créditos de terceiros para tanto.

A decisão de primeira instância administrativa foi desfavorável à Companhia mantendo integralmente a multa de 75% sobre o valor total das compensações. Contra tal decisão foi apresentado Recurso Voluntário ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF, que ainda está pendente de julgamento. Em 14.11.2017, com fundamento na Lei nº 13.496/17, a companhia desistiu parcialmente de seu recurso, para incluir parte dos débitos (R$ 4.009.417,04) no Programa Especial de Regularização Tributária – PERT e o remanescente (R$ 6.454.285,21) encontra-se em fase de processamento do recurso voluntário.

g. chance de perda Possível

h. análise do impacto em caso de perda do processo: Desembolso de caixa no montante informado no item "e".

Auto de infração 10.803.720003/2013-02

a. juízo Secretaria da Receita Federal do Brasil

b. instância 1ª instância administrativa

c. data de instauração 22/03/2013

d. partes no processo Autuante: Secretaria da Receita Federal do Brasil

Autuada: JSL S.A.

e. valores, bens ou direitos envolvidos

Em 30/06/2020, R$ 106.852.231,39 (cento e seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos)

f. principais fatos e datas **Período de análise do auto de infração:** ano calendário de 2006

Em 28/12/2012 fomos autuados e em 29/01/2013 apresentamos impugnação ao auto de infração lavrado (processo administrativo fiscal nº 10.803.720003/2013-02), com a constituição de créditos

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

tributários no valor total de R$ 68.104.480,07 (sessenta e oito milhões, cento e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e sete centavos), incluindo Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, contribuição ao PIS e COFINS. O processo encontra-se em fase de processamento de recurso voluntário interposto pela companhia perante o CARF – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. Em síntese, as autuações decorrem da glosa de despesas da JSL durante o **ano-calendário de 2006** relativas a: (i) locação de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à empresa Transcel Transportes e Armazéns Gerais Ltda. (doravante designada "Transcel"), que pertencia ao grupo e que foi posteriormente incorporada pela JSL; (ii) dispêndios com "Aterro Sanitário"; (iii) manutenção e conservação de prédios e instalações. Nosso prognóstico de perda do processo **é remoto**, considerando todas as matérias de defesa que foram apresentadas na impugnação, sobretudo da decadência do direito de lançamento. No julgamento do recurso voluntário, a Câmara Julgadora converteu o julgamento em diligência, para que a autoridade fiscal apure os reflexos fiscais da depreciação dos bens que seriam mantidos na JSL, caso a cisão realizada pudesse ser de fato desconsiderada.

g. chance de perda Remota

h. análise do impacto em caso de perda do processo: Desembolso de caixa

Auto de infração 10.803.720334/2013-34

a. juízo Secretaria da Receita Federal do Brasil

b. instância 2ª instância administrativa

c. data de instauração 30/12/2013

d. partes no processo Autuante: Secretaria da Receita Federal do Brasil

Autuada: JSL S.A.

e. valores, bens ou direitos envolvidos: Em 30/06/2020, R$ 109.209.213,15 (cento e nove milhões, duzentos e nove mil, duzentos e treze reais e quinze centavos)

f. principais fatos e datas **Período de análise do auto de infração:** ano calendário de 2007

Em 30/12/2013 fomos autuados e em 29/01/2014 apresentamos impugnação aos autos de infração lavrados (processo administrativo fiscal nº 10.803.720334/2013-34), com a constituição de créditos tributários no valor total de R$ 71.197.415,46 (setenta e um milhões, cento e noventa e sete mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), incluindo Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, contribuição ao PIS e COFINS. O processo encontra-se em fase de processamento de recurso voluntário interposto pela companhia perante o CARF – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. No ano de 2017, foi determinada a reunião do processo ao processo nº 10.803.720003/2013-02, para julgamento conjunto. Em síntese, as autuações decorrem da glosa de despesas da JSL durante o ano-calendário de 2007 relativas a: (i) locação de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à empresa Transcel Transportes e

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Armazéns Gerais Ltda. (doravante designada "Transcel"), que pertencia ao grupo e que foi posteriormente incorporada pela JSL; (ii) desconsideração de efeitos fiscais de reserva de reavaliação de imóvel que posteriormente foi vertido, no ano-calendário de 2007, a empresa constituída em decorrência da cisão parcial da companhia realizada naquele período. Nosso prognóstico de perda do processo é possível, considerando todas as matérias de defesa que foram apresentadas na impugnação, incluindo a decadência do direito de lançamento, bem como pareceres elaborados por especialistas. No julgamento do recurso voluntário, o feito foi sobrestado para julgamento em conjunto com o processo nº 10803-720.003/2013-02.

g. chance de perda Possível

h. análise do impacto em caso de perda do processo: Desembolso de caixa

Auto de infração 19515.720.098/2018-81

a. juízo Secretaria da Receita Federal do Brasil

b. instância 2ª instância administrativa

c. data de instauração 28/02/2018

d. partes no processo Autuante: Secretaria da Receita Federal do Brasil

Autuada: JSL S.A.

e. valores, bens ou direitos Em 30/06/2020, R$ 11.513.550,87 (onze milhões, quinhentos e treze mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos)

f. principais fatos e datas Trata-se de autos de infração lavrados contra a Recorrente, relativos ao exercício de 2013, com a constituição de créditos de contribuição ao PIS e de COFINS. Em apertada síntese, a fiscalização, a partir das declarações apresentadas pela JSL à Receita Federal do Brasil e da documentação contida no procedimento administrativo, refez a apuração da contribuição ao PIS e da COFINS da referida companhia no exercício de 2013, tendo sido apontadas as supostas inconsistências.

Em virtude dos fundamentos apresentados pela JSL em sua impugnação, a autoridade julgadora de primeira instância determinou a conversão do julgamento em diligência (fls. 2.375/2.378).

Devolvido o processo em diligência ao auditor-fiscal responsável pela lavratura do auto de infração, sobreveio sua resposta (fls. 2.629/2.639), por meio da qual:

(i) reconheceu o lançamento em duplicidade das receitas da "Divisão Ônibus";

(ii) também reconheceu que não havia computado, na apuração das contribuições, as parcelas de retenção no período compreendido entre janeiro e março de 2013;

(iii) adentrou ao exame dos créditos extemporâneos que foram apropriados pela JSL na apuração da contribuição ao PIS e da COFINS no período autuado, questionando

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

algumas das despesas que resultaram na apropriação realizada pela Recorrente; e

(iv) convalidou os pagamentos parciais realizados pela JSL em virtude do reconhecimento parcial da autuação.

Após a resposta apresentada pela JSL ao resultado da diligência (vide fls. 2.699/2.708), sobreveio o acórdão recorrido, por meio do qual as autoridades julgadoras de primeira instância, valendo-se da reapuração feita pelo auditor fiscal resposta apresentada à diligência designada, acolheram parcialmente a impugnação apresentada. O valor do auto de infração foi reduzido, à data do julgamento, para o montante de R$ 10.082.312,16 (dez milhões, oitenta e dois mil, trezentos e doze reais e dezesseis centavos).

O acórdão de primeira instância sujeitou-se ao recurso de ofício e, tempestivamente, a JSL interpôs recurso voluntário ao CARF, questionando a parte remanescente da autuação, sobretudo porque (i) a autoridade fiscal não poderia adentrar ao exame da legitimidade dos créditos extemporâneos apropriados pela JSL e que integraram a apuração das contribuições no exercício de 2013; e (ii) os créditos glosados pela fiscalização enquadram-se na definição de insumos.

g. chance de perda Possível

h. análise do impacto em caso de perda do processo: Desembolso de caixa

Auto de infração nº 4.117.807-5

a. juízo Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

b. instância 2ª instância administrativa

c. data de instauração 11/12/2018

d. partes no processo Autuante: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Autuada: JSL S.A.

e. valores, bens ou direitos envolvidos: Em 30/06/2020 R$ 11.305.945,86 (onze milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

f. principais fatos: Trata-se de Auto de Infração por meio do qual foram constituídos em face da JSL supostos créditos tributários de ICMS, sob alegação de creditamento indevido do ICMS incidente na aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado (caminhões e semirreboques) que teriam sido dados em locação a terceiros. A Companhia alega em impugnação (i) a nulidade da autuação, porque a autoridade fiscal vinculou-se ao fato de que os ativos destinar-se-iam à locação, sem comprovar referido fato; e (ii) não se pode afastar a manutenção do crédito, ainda que os ativos se destinassem à locação. Contra a decisão de primeira instância, desfavorável, foi interposto o recurso ordinário, o qual aguarda processamento perante o Tribunal de Impostos e Taxas do Estado de São Paulo.

g. chance de perda Possível

h. análise do impacto em caso de perda do processo: Desembolso de caixa

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Auto de infração nº 4.121.117-0

a. juízo Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

b. instância 2ª instância administrativa

c. data de instauração 25/03/2019

d. partes no processo Autuante: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Autuada: JSL S.A.

e. valores, bens ou direitos envolvidos: Em 30/06/2020 R$ 27.681.051,98 (vinte e sete milhões, seiscentos e oitenta e um mil e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos)

f. principais fatos: Trata-se de Auto de Infração por meio do qual foram constituídos em face da JSL, supostos créditos tributários de ICMS, sob alegação de creditamento indevido do ICMS incidente na aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado (caminhões e semirreboques) que teriam sido dados em locação a terceiros. Em primeira instância, a autuação foi mantida, sobrevindo a interposição de recurso ordinário, o qual foi desprovido. Foi interposto recurso especial para a Câmara Superior, o qual aguarda julgamento.

g. chance de perda Possível

h. análise do impacto em caso de perda do processo: Desembolso de caixa

Auto de infração nº 4.060.192-4

a. juízo Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

b. instância 3ª instância administrativa

c. data de instauração 05/11/2015

d. partes no processo Autuante: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Autuada: JSL S.A.

e. valores, bens ou direitos envolvidos: Em 30/06/2020 R$ 8.660.105,16 (oito milhões, seiscentos e sessenta mil, cento e cinco reais e dezesseis centavos)

f. principais fatos: Glosa de créditos de ICMS apropriados sobre a aquisição de bens integrantes do ativo imobilizado. A autuação foi mantida em primeira e segunda instâncias administrativas. Diante da decisão que negou provimento ao seu recurso ordinário e manteve a autuação, a JSL interpôs recurso especial, o qual aguarda julgamento.

g. chance de perda Possível

h. análise do impacto em caso de perda do processo: Desembolso de caixa

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Auto de infração nº 2.081.717-0

a. juízo Secretaria da Fazenda do Estado de Espírito Santo

b. instância 2ª instância administrativa

c. data de instauração 11/04/2012

d. partes no processo Autuante: Secretaria da Fazenda do Estado de Espírito Santo

Autuada: JSL S.A.

e. valores, bens ou direitos envolvidos: Em 30/06/2020 R$ 12.220.199,44 (doze milhões, duzentos e vinte mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)

f. principais fatos: Auto de Infração, com imposição de crédito de ICMS + multa em decorrência do suposto não pagamento do tributo em razão do diferencial de alíquotas, nas aquisições de máquinas, equipamentos e veículos leves;

Lavrado o AIIM, apresentamos impugnação, a qual não foi acolhida. Diante disso, interpusemos recurso voluntário, ao qual foi dado provimento para anular a decisão de primeira instância, diante da dissociação entre a fundamentação e a parte dispositiva. Aguarda novo julgamento

g. chance de perda Remota

h. análise do impacto em caso de perda Desembolso de caixa

Execução Fiscal nº 003603646.2013.4.03.6182

a. juízo 3ª Vara de Execuções Fiscais do Tribunal de Justiça de São Paulo

b. instância 1ª instância

c. data de instauração 30/10/2013

d. partes no processo Autor: União Federal

Réu: JSL S.A.

e. valores, bens ou direitos envolvidos: Em 30/06/2020 R$ 20.909.432,25 (vinte milhões, novecentos e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)

f. principais fatos: Cobrança de supostos débitos de COFINS devidos pela empresa.

Os embargos opostos à execução fiscal foram julgados extintos, sem resolução do mérito, com trânsito em julgado para as partes e remessa dos autos ao arquivo, uma vez que referido débito é objeto da ação anulatória para discussão do débito objeto da presente demanda (processo nº 0006304-72.2013.4.03.6100).

Nos autos da execução fiscal, foi determinada a suspensão da exigibilidade do crédito tributário até o julgamento da ação anulatória que discute o débito objeto da demanda, em razão da apresentação de seguro garantia.

Finalmente, nos autos da ação anulatória nº 0006304-72.2013.4.03.6100, a ação foi julgada

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

procedente em primeira instância, desconstituindo integralmente o débito cobrado na execução fiscal.

g. chance de perda Possível

h. análise do impacto em caso de perda do processo: Desembolso de caixa

Auto de infração nº 4.011.801.72704-6

a. juízo Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás

b. instância 2ª instância administrativa

c. data de instauração 31/08/2018

d. partes no processo Autuante: Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás

Autuada: Quick Logística

e. valores, bens ou direitos envolvidos: Em 30/06/2020 R$ 8.253.284,55 (oito milhões, duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

f. principais fatos: Trata-se de auto de infração lavrado por suposta omissão de recolhimento de ICMS, em decorrência da utilização irregular do benefício do LOGPRODUZIRA, benefício fiscal concedido pelo Estado de Goiás que consiste na concessão de crédito outorgado do ICMS, incidente sobre as prestações interestaduais de transporte realizadas pela empresa operadora de logística. Processo aguarda julgamento em segunda instância.

g. chance de perda Possível

h. análise do impacto em caso de perda Desembolso de caixa

Auto de infração nº 4.011.900.76996-0

a. juízo Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás

b. instância 2ª instância administrativa

c. data de instauração 19/02/2019

d. partes no processo Autuante: Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás

Autuada: Quick Logística

e. valores, bens ou direitos envolvidos: Em 30/06/2020 R$ 8.238.078,75 (oito milhões, duzentos e trinta e oito mil e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

f. principais fatos: Auto de infração, com imposição de crédito de ICMS e encargos em decorrência (i) de pretensa omissão de pagamento de ICMS por conta do suposto indevido aproveitamento de créditos de ICMS sobre aquisições de bens do ativo imobilizado; e (ii) de suposto estorno indevido de débito do imposto. Foi apresentada impugnação, que não foi acolhida. Diante disso, a Companhia interpôs recurso voluntário.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

g. chance de perda Possível

h. análise do impacto em caso de perda Desembolso de caixa

4.3.1. Valor provisionado dos processos descritos no item 4.3.

Dentre os processos acima descritos no item 4.3 acima, o montante provisionado totaliza o valor de R$1.901.070,96 (um milhão, novecentos e um mil e setenta reais e noventa centavos).

A Companhia é parte em processos tributários, cíveis e trabalhistas, com chances de perda provável, possível e remota. As provisões da Companhia são registradas conforme CPC 25/IAS 37. As provisões refletem apenas os processos identificados com chance de perda provável e cujo valor em discussão possa ser quantificado, com base na análise individual de cada processo por seus advogados internos e externos, excetuados os valores que são de responsabilidade de antigos sócios das empresas adquiridas pela Companhia, inclusive proporcionais aos pedidos formulados pelas contrapartes.

Em 30 de junho de 2020, a Companhia figurava como parte em processos administrativos e judiciais. De acordo com as informações financeiras consolidadas da Companhia referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, R$ 65.259 mil estavam provisionados.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Não aplicável, pois a Companhia não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

4.4.1 – Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4.

Não aplicável.

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Não aplicável, pois a Companhia não possui processos relevantes que tramitam em segredo de justiça em que a Companhia ou suas Controladas sejam parte.

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

4.5.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.5

Não aplicável.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Processos Trabalhistas

Em 30 de junho de 2020, a Companhia e suas Controladas não eram partes de processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos de natureza trabalhista.

Processos Cíveis

Ações Cíveis – Processos indenizatórios relacionados a acidentes de trânsito	
Valor envolvido	R$ 118.236.594,88 (Soma do valor da causa atribuído pelos autores das ações).
Valor provisionado	R$ 9.143.034,72
Prática da Companhia e de suas controladas que causou tal contingência	Total de ações: 363 – Ações que envolvem acidentes de trânsito tais como atropelamentos, colisões, queda de passageiros, entre outros.

Processos Tributários

Em 30 de junho de 2020, a Companhia e suas Controladas não eram partes de processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos de natureza tributária.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

4.6.1 – Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.6

Dentre os processos acima descritos no item 4.6, o montante provisionado totaliza o valor de R$9.143.034,72.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

4.7 - Outras contingências relevantes

Processos Criminais envolvendo membro da Diretoria

Processo nº 0005434-42.2009.8.26.0361

a.juízo 1ª Vara Criminal de Mogi das Cruzes – SP

b. **instância** 2ª Instância.

c. **data da instauração** 23/03/2009

d. **partes no processo:**

Autor: Justiça Pública

Réu: Antonio Alexandre Eroles; Antonio Adriano Eroles; Fernando Antonio Simões e José Carlos Pavanelli

e. **valores, bens ou direitos envolvidos:** Não há valor pecuniário envolvido.

f. **principais fatos**

Trata-se de ação penal movida contra o Presidente da JSL e membro do seu Conselho de Administração da JSL, Sr. Fernando Antonio Simões e os Srs. Antonio Alexandre Eroles, Antonio Adriano Eroles e José Carlos Pavanelli pelos mesmos fatos discutidos na ação civil pública processo nº 0015304-72.2013.8.26.0361, mencionada no item 4.3 do presente Formulário de Referência. A denúncia foi recebida em 29 de novembro de 2013. O Sr. Fernando Antonio Simões apresentou resposta prévia à denúncia, rejeitando todas as alegações e acusações apresentadas contra si pelo Ministério Público e requerendo sua absolvição sumária uma vez que jamais participou de qualquer suposto acordo ilícito e pelos demais argumentos descritos no item 4.3 acima mencionado. Em audiência de instrução realizada no dia 11/10/2017, o corréu Antonio Alexandre Eroles, em seu interrogatório perante o juízo, negou a participação de Fernando Antonio Simões em qualquer ato ilícito. A Ação foi julgada improcedente em 11/12/2018, tendo sido interposto recurso de apelação pelo Ministério Público em 09/01/2019, ainda não julgado.

g.chance de perda: Possível

h. análise do impacto em caso de perda do processo: Condenação criminal dos réus e restrição à administração de empresas.

Procedimentos Administrativos envolvendo a Companhia

Processo nº 0136630-70.2014.8.19.0001

a. juízo 9ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro.

b. instância 1ª instância.

c. data do ajuizamento 25.04.2014.

d. partes no processo: Autor: Carlos Fernando dos Santos Azeredo.

Réu: Estado do Rio de Janeiro; Fernando Antonio Simões e CS Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda.

e. valores, bens ou direitos envolvidos: R$ 195.085.216,80 (cento e noventa e cinco milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos) (Valor atribuído à causa pelo autor. Não é possível, nesta fase processual, aferir o valor do efetivo risco envolvido)

4.7 - Outras Contingências Relevantes

f. Principais fatos e datas

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ajuizou três ações civis públicas discutindo a aquisição de veículos pela Polícia do Rio de Janeiro com gestão e manutenção de frota (processo 0152872-07.2014.8.19.0001, da 7ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro; processo 0145782-45.2014.8.19.0001, da 13ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro; e processo 0167693-16.2014.8.19.0001, da 9ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro). Sobre o mesmo assunto, foram propostas quatro ações populares pelo Sr. Carlos Fernando dos Santos Azeredo (Processos: 0427983-81.2012.8.19.0001, da 7ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro; 0242335-28.2012.8.19.0001, da 13ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro; e 0043810-66.2013.8.19.0001 e 0136630-70.2014.8.19.0001, ambos da 9ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro), as quais foram apensadas para julgamento em conjunto com as respectivas ações civis públicas acima referidas. Os pedidos liminares foram indeferidos em todos os processos e essa decisão foi mantida em todos os casos em que houve recurso. Todos os processos estão em fase de instrução, sem prolação de sentença.

Processo suspenso aguardando a produção de provas no âmbito da ação civil pública 0167693-16.2014.8.19.0001.

g. chance de perda Possível.

h. Análise do impacto em caso de perda do processo Desembolso de caixa e invalidação dos contratos discutidos.

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia adota uma política formalizada de gerenciamentos de riscos, com o objetivo de identificar, controlar e mitigar os riscos aos quais está exposta no desenvolvimento de suas atividades. A Política de Gerenciamento de Riscos foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 27/08/2020. Referido documento encontra-se disponível no *website* de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.jsl.com.br/)

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

O objetivo da política de gestão de risco da Companhia é estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades sobre o processo de gestão de riscos corporativos, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação.

Além disso, são descritas as diretrizes deste processo de gestão, tais como: (i) processo de identificação dos eventos de risco, (ii) instrumentos utilizados para o gerenciamento dos riscos, (iii) estrutura organizacional de gerenciamento dos riscos e (iv) as responsabilidades de cada um dos envolvidos neste processo.

i. os riscos para os quais se busca proteção

A Companhia busca proteção para os riscos abaixo relacionados. Conforme pode-se verificar, a descrição dada para os referidos riscos abrange os fatores descritos no item 4.1, deste formulário de referência:

Riscos estratégicos: são riscos associados com as decisões estratégicas da Companhia para atingir os seus objetivos de negócios e/ou decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Companhia para proteger-se ou adaptar-se a mudanças no ambiente. Entre os riscos estratégicos, incluem-se a incapacidade de obter financiamento suficiente para custear a totalidade dos investimentos previstos e para financiar sua estratégia de expansão, e alto grau de dependência dos membros de sua alta administração, caso algum deles venha a não mais integrar o quadro de funcionários considerando que eles têm desempenhado papel fundamental para sua construção pois a Companhia poderá ter dificuldades para substitui-los, o que poderá prejudicar nossos negócios e resultados operacionais.

Riscos operacionais: são aqueles decorrentes da inadequação, falha, deficiência ou fraude nos processos internos, pessoas ou ambiente de tecnologia, que possam dificultar ou impedir o alcance dos objetivos da Companhia. Estes riscos estão associados tanto à execução das atividades da Companhia (relacionadas aos seus objetos sociais), bem como às demais áreas administrativas internas de suporte. Entre os riscos operacionais, incluem-se incidentes de segurança cibernética, falhas nos sistemas, a companhia pode ser afetada de forma material e adversa por decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos, as controladas da Companhia dependem de sistemas automatizados e informatizados.

Riscos de mercado: são definidos como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da movimentação nos valores de mercado de posições detidas pela Companhia, considerando, inclusive, os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities). Entre os riscos de mercado, incluem-se:

(a) Instabilidade cambial pode prejudicar a economia brasileira e, consequentemente, a Companhia;

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

(b) Elevação das taxas de juros, que podem impactar não somente o custo de captação de novos empréstimos e financiamentos, como também o custo do endividamento atual da Companhia.

Riscos de liquidez: são definidos como a possibilidade de a Companhia cumprir com as obrigações assumidas nos prazos acordados, inclusive as decorrentes de vinculações de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Entre os riscos de liquidez, inclui-se a redução do valor de revenda de veículos, máquinas e equipamentos usados no mercado secundário, que podem reduzir de forma significativa sua liquidez.

Riscos de crédito: são a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao financiamento concedido aos clientes na operacionalização dos negócios, além dos riscos de contraparte assumidos nas operações de tesouraria. Entre os riscos de crédito, incluem-se: indisponibilidade de crédito ao consumidor, cenários de inflação, elevação da carga tributária ao consumidor, entre outros eventos que acarretam a diminuição do poder do consumo; restrições na concessão de crédito podem afetar direta ou indiretamente o mercado secundário dos ativos de revenda de veículos, máquinas e equipamentos pesados usados.

Riscos de imagem: são decorrentes das práticas internas, de outros riscos e fatores externos que possam gerar uma percepção negativa das empresas por parte dos clientes, acionistas, investidores, parceiros comerciais, ou que, de forma geral, possam gerar danos à reputação, credibilidade e marca da Companhia. Entre os riscos de imagem, incluem-se impacto negativo sobre sua imagem ou reputação decorrente de processos judiciais ou administrativos, fiscalização por diferentes autoridades federais, estaduais e municipais, incluindo fiscais, trabalhistas e ambientais; incertezas dos saldos apresentados nas demonstrações financeiras.

Riscos de conformidade *(compliance)*: decorrem da inobservância das leis e normas aplicáveis aos negócios da Companhia, o que pode acarretar perda financeira por meio do pagamento de multas, indenizações, bem como acarretar danos à imagem e à credibilidade da Companhia no mercado. Entre os riscos de imagem, inclui-se a possibilidade da falta de regulamentos, autorizações e licenças relativos à proteção da saúde e segurança do trabalho e do meio ambiente e de não conseguir obter ou renovar suas licenças e alvarás para operações em seus estabelecimentos.

ii. os instrumentos utilizados para proteção

O processo de gestão de riscos da Companhia foi definido com base na metodologia COSO, versão 2017 (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) e buscando a integração com as normas ISO 9001 e ISO 31000, além de buscar a adequação da governança e gestão tecnologia da informação alinhadas ao COBIT (*Control Objectives for Information and Related Technologies*). Além disso, a Companhia utiliza critérios quantitativos e qualitativos para mensuração de impacto e probabilidade de materialização dos riscos, a fim de determinar o seu nível de exposição.

Abaixo estão descritos os principais instrumentos utilizados pela Companhia para proteção dos riscos, de acordo com a metodologia adotada:

- Identificação de riscos por meio da atividade de Self Assessment, que consiste na realização de entrevistas conduzidas pela Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade com os gestores dos processos e demais áreas envolvidas.

- Avaliação e análise dos riscos por meio da percepção dos impactos e probabilidades de ocorrência com os gestores e diretores da Companhia, classificando-os por meio de fatores qualitativos como "baixo", "médio" ou "alto". Os dados são posteriormente inseridos em uma matriz de riscos 3x3, que calcula o risco inerente;

- Tratamento dos riscos por meio de:

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

a) Classificação e alinhamento com a estratégia para a elaboração do plano de trabalho de controles internos nas áreas selecionadas;

b) Seleção de uma ou mais opções para tratar os riscos e a posterior implementação de controles e/ou processo para acompanhamento;

c) Definição de planos de ação necessários para o tratamento dos riscos e monitoramento destes por meio da ferramenta de Gerenciamento de Riscos da Companhia, que encaminhará alertas de cobranças aos responsáveis;

d) Fóruns específicos (Comitê de Auditoria e Comitê de Controles Internos e Riscos) para o acompanhamento dos planos de ações e direcionamento dos trabalhos.

- Monitoramento dos riscos que afetam a Companhia por meio de:

a) Indicadores que demostram a probabilidade, impacto, tolerância, risco residual e inerente obtidos através da ferramenta de Gerenciamento de Riscos da Companhia.

b) Teste de eficácia operacional dos controles internos que mitigam os riscos da Companhia, através de amostragens que são selecionadas conforme metodologia AICPA – *American Institute Of CPAs* (Instituto Americano de Contadores).

Como resultado de todo o processo, a Companhia pode adotar uma das seguintes alternativas para tratamento dos riscos:

- Aceitar: aceita que o risco possa acontecer e decidirá como lidar com ele caso ocorra.
- Evitar: modificar as ações planejadas para evitar o risco.
- Mitigar: ações são tomadas para reduzir a probabilidade de materialização e/ou severidade do risco.
- Compartilhar: atividades que visam reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou severidade do risco, por meio da transferência ou compartilhamento de uma parte do risco a terceiros.

O monitoramento deste processo é realizado pelo Comitê de Auditoria da Companhia. As ações de melhorias (planos de ação) são objeto de acompanhamento e acompanhamento, além de reporte às estruturas competentes em periodicidade definida.

As etapas do Gerenciamento de Riscos da Companhia, em ordem cronológica de cumprimento, são as seguintes:

1. Identificação de riscos por meio da atividade de Self Assessment: Definição do conjunto de eventos, externos e/ou internos, que possam impactar nos objetivos da Companhia, inclusive aqueles relacionados aos ativos intangíveis. Esse processo é continuamente aprimorado e revisado para a atualização dos riscos aos quais a Companhia está exposta. A abordagem de identificação de riscos utilizada pela Companhia é o Self Assessment, partindo de entrevistas com os gerentes e diretores de cada linha de negócio da Companhia, tendo em vista os principais processos pelos quais são responsáveis. O produto da identificação é uma lista abrangente de riscos que possam ameaçar a realização dos objetivos da linha de negócio e consequentemente da Companhia. Os riscos aos quais a Companhia está sujeita devem ser documentados e formalizados de forma estruturada para que sejam conhecidos e tratados adequadamente, sendo categorizados de acordo com sua natureza e origem.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

2. Análise dos Riscos: Verificação das causas e consequências dos riscos, bem como da probabilidade de concretização de referidas consequências. Os Administradores e o Conselho de Administração devem analisar os eventos de riscos por seu impacto e sua probabilidade de ocorrência, utilizando as seguintes mensurações qualitativas:

Impacto	Descrição
Alto	Consequência alta para a Companhia caso o risco seja materializado, afetará a companhia.
Médio	Consequência média para a Companhia caso o risco seja materializado, afetará a companhia.
Baixo	Consequência baixa para a Companhia caso o risco seja materializado, afetará a companhia.

Probabilidade	Descrição
Alto	É quase certo que o risco irá acontecer
Médio	É mais provável que o risco ocorra do que não ocorra
Baixo	Chance baixa que o risco ocorra

3. Avaliação dos riscos: Os Administradores devem avaliar os eventos de risco por seu impacto e sua probabilidade de ocorrência, considerando as consequências financeiras ou de outras naturezas, quantificáveis ou não quantificáveis. O resultado da avaliação dos riscos entre probabilidade versus impacto de sua ocorrência é representado na matriz de riscos (Matriz 3x3), onde os dados de percepção dos impactos e probabilidades são inseridos na matriz que irá calcular o risco inerente, conforme demonstrado abaixo:

R= PXI		Probabilidade		
		Baixo	Médio	Alto
Impacto	Alto	Médio	Alto	Alto
	Médio	Baixo	Médio	Alto
	Baixo	Baixo	Baixo	Médio

Após identificação e avaliação de riscos, sua priorização se dará pela maior relação entre impacto e probabilidade, estabelecendo assim o grau de exposição ao risco que orientará a prioridade de acompanhamento periódico. Desta forma, a avaliação de riscos fornece um mapa dos riscos da Companhia, proporcionando um mecanismo para priorização desses riscos e, consequentemente, uma ferramenta de direcionamento dos esforços para minimizar os riscos mais significativos por meio de uma estrutura de controles internos alinhada aos objetivos da Companhia.

4. Tratamento dos riscos: Posteriormente à avaliação de riscos, é definido o tratamento que será dado aos riscos e como estes devem ser monitorados e comunicados às diversas partes envolvidas. Tratar os riscos consiste em decidir entre evitar, mitigar, compartilhar ou aceitar. A decisão depende principalmente do grau de apetite ao risco da Companhia, que é definido pelo Conselho de Administração da Companhia. Os Administradores e o Conselho de Administração são responsáveis por determinar como responder aos riscos identificados e cabe à Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade apoiá-los na definição dos planos de ação necessários para tratamento dos riscos e assegurar a implementação destes planos. Ademais, a aceitação de riscos residuais classificados como alto deverá ser avaliada pelo Conselho de Administração, em linha com o nível de apetite ao risco da Companhia.

5. Monitoramento dos riscos: Etapa que tem o objetivo de assegurar a eficácia e adequação dos controles internos estabelecidos e obter informações que proporcionem melhorias no processo de gerenciamento de riscos, por meio de avaliações contínuas e imparciais. Cabe os Administradores, Conselho de Administração e a Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade assegurar a eficácia e adequação dos controles internos estabelecidos e obter

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

informações que proporcionem melhorias no processo de gerenciamento de riscos, por meio de avaliações contínuas e imparciais. Ademais, as principais atividades de monitoramento incluem relatórios de consolidação de riscos, conciliações, inventários, auditorias, autoavaliações, monitoramento dos status dos planos de ação e verificação contínua.

6. Informação e comunicação: Por fim, são comunicados, de forma clara e objetiva a todas as partes interessadas, os resultados de todas as etapas do processo de gerenciamento de riscos, contribuindo para o entendimento da situação atual e para a eficácia dos planos de ação.

Ademais, por meio de fóruns específicos (Comitê de Auditoria e Comitê de Controles Internos e Riscos) é realizado o monitoramento e controle de qualidade das demonstrações financeiras, nos controles internos e no gerenciamento de riscos, avaliação da efetividade e andamento das ações propostas pelos gestores como forma de mitigação ou eliminação dos riscos.

iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos envolve os responsáveis pela Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade, a Diretoria e a Administração da Companhia, o Comitê de Controles Internos e Riscos, o Comitê de Auditoria e o Conselho de Administração da Companhia, cujas atribuições estão descritas abaixo:

- Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade: A Companhia implementou uma Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade, que é responsável por executar as funções de compliance, controles internos e riscos corporativos na Companhia e por liderar os trabalhos de monitoramento de riscos e eficácia dos controles internos com o objetivo de mitigar e prevenir tais riscos, bem como orientar os funcionários da Companhia e terceiros sobre as suas normas internas. Assim, cabe à Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade: (i) monitorar as não conformidades com as leis e regulamentos aplicáveis; (ii) atualizar as diretrizes do Código de Conduta: e disseminá-las entre funcionários e terceiros; (iii) informar ao Comitê de Auditoria: (a) situações que caracterizem um risco de conformidade e de imagem para a Companhia, (b) informações sobre as denúncias recebidas pelo Canal de Denúncia e status das investigações; (c) as sugestões de alteração das Políticas Anticorrupção da Companhia; (d) eventuais descumprimentos das Políticas Anticorrupção da Companhia e validar a aplicação de medidas disciplinares sobre referidos descumprimentos; e (e) informações sobre doações e patrocínios à órgãos da Administração Pública para validação; (iv) preparar relatórios de monitoramento dos riscos de Conformidade para Comitê de Controles Internos e Riscos; (v) avaliar, investigar e tratar as denúncias recebidas pela empresa terceirizada que administra o canal da Companhia; (vi) apoiar os administradores na definição dos planos de ações necessários para tratamento dos riscos de conformidade; (vii) avaliar as cláusulas de conformidade/compliance dos contratos da Companhia; (viii) avaliar e apontar os riscos para validação da diretoria das obrigações que envolvam o tema conformidade/compliance impostas por clientes e terceiros; (ix) reportar ao Comitê de Ética os indicadores relacionados ao Programa de Conformidade e sugerir melhorias e ajustes para os resultados identificados. A Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade se reporta ao Comitê de Auditoria da Companhia e atuará com o apoio do Comitê de Ética da Companhia. A Área de Controles Internos, Riscos e Conformidade se reporta ao Comitê de Auditoria da Companhia.

- Diretoria: A Diretoria deve: (i) avaliar, a eficácia das políticas e dos sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos, bem como do programa de integridade/conformidade (compliance) e prestar contas ao Conselho de Administração sobre essa avaliação; e (ii) garantir e facilitar o acesso dos membros do Conselho de Administração, dos Comitês, do Conselho Fiscal, das auditorias interna e externa e dos órgãos de assessoramento, às instalações da Companhia e às informações, aos arquivos e aos documentos comprovadamente necessários ao desempenho de suas funções.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

- Administradores: A Administração é responsável por atuar diretamente no gerenciamento de riscos, privilegiando: a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento. Assim, cabe à Administração: (i) assegurar a implementação dos planos de ação definidos para tratamento dos riscos; (ii) auxiliar a Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade nos processos de identificação e desenvolvimento dos portfólios de riscos, respondendo aos questionários de auto avaliação de riscos e possibilitando o mapeamento dos processos sob sua responsabilidade; (iii) planejar planos de ações para as falhas, ausências e insuficiências identificadas em até 15 (quinze) dias úteis após o envio da comunicação formal das ações enviadas pela Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade; e (iv) prestar esclarecimentos sob a condução do gerenciamento dos riscos sob sua reponsabilidade ao Comitês Auditoria e Comitê de Controles Internos e Riscos sempre que solicitado. De acordo com a Política de Gerenciamento de Riscos, Administradores são todos os diretores, estatutários ou não, gerentes gerais e gerentes da Companhia, bem como qualquer outra pessoa que ocupe cargo que tenha função de gestão.

- Comitê de Controles Internos e Riscos: O Comitê é composto pelos diretores financeiros das empresas do Grupo Econômico da JSL e pelo diretor de Controles Internos, Riscos e Conformidade, da controladora Simpar e está vinculado diretamente a cada um dos presidentes das empresas do grupo. O Comitê de Controles Internos e Riscos é responsável por: (i) avaliar os planos de trabalho e efetividade da Diretoria de Controles Internos e Riscos e das demais funções de compliance do Grupo Econômico da JSL; (ii) acompanhar a execução e implementação dos planos de ação decorrentes dos trabalhos de controles internos do Grupo Econômico da JSL; (iii) avaliar os riscos apontados na matriz de riscos, bem como a tolerância e impactos no Grupo Econômico da JSL; (iv) validar a metodologia de apuração dos fatores de riscos e parâmetros de cálculos para as exposições e impactos; e (v) apresentar aos Comitês de Auditoria do Grupo Econômico da JSL os potenciais impactos dos principais riscos aos quais as empresas do Grupo Econômico da JSL estão expostas.

- Comitê de Auditoria: A Companhia constituiu um Comitê de Auditoria, composto por 3 (três) membros, sendo um deles um conselheiro independente da Companhia com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária. Cabe ao Comitê de Auditoria: (i) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente; (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras; (iii) acompanhar as atividades da auditoria interna, a serem realizadas por empresa terceirizada especializada, e da Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade da Companhia; (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, promovendo seu gerenciamento, de acordo com a Política de Gestão Estratégica de Riscos da Companhia; (v) avaliar, monitorar e recomendar à Administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas, a Política de Gerenciamento de Riscos, o Código de Conduta, os demais normativos do Programa de Conformidade da Companhia; (vi) receber e tratar informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, incluindo potenciais violações à Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais leis que proíbem práticas de suborno, fraude, oferecimento ou recebimento de vantagem indevida, bem como definir, recomendar a aplicação de medidas disciplinares cabíveis, e garantir a proteção ao denunciante e a confidencialidade da informação; (vii) avaliar e monitorar juntamente com a administração, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela companhia e suas respectivas evidenciações; (viii) elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado ao Conselho de Administração juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: (a) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e suas recomendações feitas; e (b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras da companhia; e (ix) receber reportes da Função de Controles, Internos Riscos e Conformidade e do Comitê de Ética sobre a execução e cumprimento do Programa de Compliance da Companhia. O Comitê de Auditoria é um órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração e a ele se reporta.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

- Conselho de Administração: O Conselho de Administração é o órgão central do sistema de governança e é responsável pela perenidade da Companhia e a criação de valor ao longo prazo. Portanto, cabe ao Conselho de Administração avaliar periodicamente a exposição dos riscos aos quais a Companhia está exposta, a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, controles internos e do sistema de integridade/conformidade (compliance). Além disso, o Conselho de Administração é responsável por(i) zelar para que a Diretoria possua mecanismos e controles internos para conhecer, avaliar e controlar os riscos, a fim de mantê-los em níveis compatíveis com os limites fixados, incluindo o programa de Conformidade da Companhia, visando o cumprimento de leis, regulamentos e normas externas e internas; (ii) definir o nível de apetite a riscos da Companhia; (iii) deverá garantir que o Comitê de Auditoria e o Comitê de Controles Internos e Risco tenham orçamentos próprios para a contratação de consultores para assuntos contábeis, jurídicos ou outros temas, quando necessária a opinião de um especialista externo; (iv) identificar os riscos estratégicos e de imagem aos quais a Companhia está exposta; e (v) aprovar a Política de Gerenciamento de Riscos e suas futuras revisões.

- Comitê de Ética e Conformidade: O Comitê de Ética e Conformidade da Companhia é responsável por assessorar o Comitê de Auditoria, a Diretoria Executiva e os responsáveis pelas Funções de Controles Internos, Riscos e Conformidade: (i) no cumprimento, disseminação e atualização do Código de Conduta e normas internas da Companhia; (ii) na recomendação e acompanhamento de ações preventivas para os casos de violação à legislação nacional aplicável aos negócios da Companhia, principalmente o cumprimento da Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção – e demais leis que proíbem práticas de suborno, fraude, oferecimento ou recebimento de vantagem indevida; (iii) na avaliação da eficiência e da eficácia dos requisitos legais do Programa de Integridade, exigidos pelo Decreto nº 8.420/2015 e demais normas do Ministério de Estado da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, visando enraizar a cultura de conformidade, a mitigação e a prevenção de riscos e prejuízos; (iv) na avaliação de sugestões de alteração das políticas e normativos internos relacionados a temas de integridade corporativa, incluindo as Políticas Anticorrupção da Companhia; (v) na avaliação de pedidos de doações e patrocínios à órgãos da Administração Pública; (vi) na avaliação dos casos relevantes que envolverem ações e omissões dos colaboradores da Companhia e de terceiros, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e consultores de negócios que mantenham alguma relação com a Companhia, e (vii) no acompanhamento dos indicadores dos responsáveis pelas Funções de Controles Internos, Riscos e Conformidade, especialmente, aqueles relacionados ao Programa de Conformidade e sugerir melhorias e ajustes para os resultados identificados.

A Companhia também contratou empresa terceirizada especializada para executar o seu plano de auditoria interna para o exercício de 2020, sendo que a conclusão dos trabalhos será reportada diretamente ao Comitê de Auditoria.

c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Conforme descrito na Política de Gerenciamento de Riscos, a Companhia separa áreas, funções e profissionais, definindo de forma clara as responsabilidades de cada um e estabelecendo limites para estas responsabilidades, conforme descritas na seção (b) acima. Cabe ao Conselho de Administração avaliar periodicamente a eficácia dos sistemas de gerenciamentos de riscos, controles internos e do sistema de conformidade, ao Comitê de Auditoria avaliar a efetividade e suficiência dos sistemas e controles de gerenciamento de riscos e, finalmente, a Diretoria avaliar o ambiente de controle a fim de assegurar a governança de gestão de riscos da Companhia, apoiando os administradores na definição dos planos de ação necessários para tratamento dos riscos e assegurar a implementação destes planos.

Ademais, especificamente com relação a exposição dos riscos de mercado, risco de crédito e risco de liquidez, a Administração supervisiona a gestão desses riscos com o suporte de um Comitê Financeiro,

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

que presta assessoria na avaliação dos riscos financeiros de acordo com a estrutura de governança apropriada. A Administração, amparada pelo Comitê Financeiro, recomenda ações ao Conselho de Administração para que as atividades que resultem em riscos financeiros sejam regidas por práticas e procedimentos apropriados. Compete ao Conselho de Administração autorizar a realização de operações envolvendo qualquer tipo de instrumento financeiro, assim considerados, quaisquer contratos que gerem ativos e passivos financeiros, independente do mercado em que sejam negociados ou registrados, cujos valores sejam sujeitos a flutuações.

Além do mais, em complemento ao gerenciamento de riscos financeiros, a Companhia realiza os seguintes controles: "matriz de provisão" simplificada para calcular as perdas esperadas para seus recebíveis comerciais; (I) O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela tesouraria do Grupo de acordo com as diretrizes aprovadas pelo Comitê financeiro e Conselho de Administração. Os recursos excedentes são investidos apenas em contrapartes aprovadas e dentro do limite estabelecido a cada uma, a fim de minimizar a concentração de risco; (II) O Grupo utiliza derivativos para gerenciar riscos de mercado. Todas essas operações são conduzidas dentro das orientações estabelecidas pelo Conselho de Administração. Geralmente, o Grupo busca aplicar contabilidade de hedge para gerenciar a volatilidade no resultado; (III) O Grupo monitora permanentemente o risco de escassez de recursos por meio de uma ferramenta de planejamento de liquidez corrente.

As práticas de gerenciamento de riscos adotadas pela Companhia são revisadas ao menos uma vez ao ano e sempre que necessário pela Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade, sendo que as revisões deverão ser submetidas a Conselho de Administração.

Dessa forma, a administração da Companhia entende que sua estrutura operacional e de controles internos é adequada para a verificação da efetividade da política adotada, considerando o seu porte e seus objetivos operacionais e estratégicos. Cumpre ressaltar que a Companhia realiza investimentos financeiros contínuos de forma a melhorar a performance de seu sistema de controles internos e a adequar-se às melhores práticas.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

a) Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política.

Em 12 de fevereiro de 2019, o conselho de administração da JSL S.A. aprovou a Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado ("Política").

Após a reorganização societária do Grupo JSL, a Política foi devidamente aprovada pela Simpar S.A., controladora da Companhia. A Política é aplicável a todas as sociedades do Grupo JSL e visa a implementação de um processo formal de gerenciamento de riscos de mercado para todas as sociedades do Grupo JSL.

b) Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo:

O objetivo da Política é a gestão do risco financeiro das sociedades do Grupo JSL, tendo como foco o risco de mercado e contraparte. A Política está em conformidade com as melhores práticas internacionais, além de seguir os padrões definidos por órgãos reguladores do Brasil e do exterior.

Assim, estabelece políticas e limites que norteiam as ações das áreas envolvidas na execução das operações de hedge, obedecendo os critérios aprovados pelo Conselho de Administração da JSL S.A e aplicáveis às sociedades do Grupo JSL.

A Política pode ser resumida da seguinte forma:

- Foco: riscos de mercado e riscos de contraparte.

- Princípios básicos: a gestão de risco é um processo e não um evento isolado, assim deve envolver todas as áreas da Companhia.

- Componentes da Política:

  - Definição das responsabilidades de cada nível hierárquico;

  - Definição dos limites de risco aceitáveis pela Companhia a serem aprovados pelo Conselho de Administração.

- Processo de gestão:

  - Análise das posições do balanço patrimonial;

  - Avaliação e mensuração dos fatores de risco;

  - Avaliação e execução de alternativas de mitigação baseado em fatores estabelecidos pela Política;

  - Comunicação das estratégias executadas;

  - Controle e monitoramento, de acordo com a Política.

- Organização para a gestão de riscos financeiros:

  - A administração da Companhia e o Comitê de Auditoria, em conjunto, monitoram e avaliam, por meios considerados por ela adequados, a gestão de riscos financeiros da Companhia.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

i. Riscos para os quais se busca proteção.

A Companhia busca proteção para todos os riscos descritos no item 4.2, mas, principalmente, para o risco de variação de taxa de juros e de câmbio, que se referem, respectivamente, às atividades atreladas à variação da taxa de juros, pré ou pós fixados e índices de inflação e às atividades atreladas à variação de outras moedas.

Risco de câmbio

A Companhia possui a maioria de sua receita e despesa em moeda local, sendo que menos de 1% da receita bruta total provém de sucursais do exterior. Qualquer instrumento gerador de risco adicional é objeto de análise e busca de proteção patrimonial.

A Companhia possui dívidas indexadas em USD (dólares americanos), para os quais foram contratados instrumentos de "Swaps" para "Hedge" à exposição cambial.

Adicionalmente, no que tange a variação cambial, a Companhia entende que não possui geração de caixa em moeda estrangeira, sendo sua exposição cambial proveniente de ativos e passivos financeiros denominados ou indexados em moeda estrangeira e reconhecidos no balanço patrimonial e dos derivativos cambiais utilizados para hedge.

De forma a mitigar os riscos oriundos da exposição às taxas de câmbio, serão adotadas as seguintes políticas, de acordo com a origem da exposição e nos termos da Política:

- exposições cambiais serão mensuradas pelo Agente de Cálculo externo;

- exposições cambiais e as operações de hedge com instrumentos financeiros deverão permanecer enquadradas nos limites descritos na Política;

- operações de hedge com instrumentos derivativos deverão cumprir todos os requisitos para *hedge accounting* conforme definidos nas normas de elaboração das Demonstrações Financeiras.

Risco de inflação

Os contratos de serviços prestados pela Companhia possuem fórmula paramétrica de indexação dos seus custos com reajuste anual.

Risco de oscilações nas taxas de juros

Nos termos da Política, no que tange a taxa de juros, a Companhia entende que a indexação de taxas pós-fixadas é a que proporciona a melhor aderência ao valor real do dinheiro. Sendo assim, a remuneração dos passivos e ativos financeiros terá como padrão taxas pós-fixadas como o CDI, ou indexadas a índice de inflação. Os instrumentos financeiros afetados pela taxa de juros incluem caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, empréstimos e financiamentos e arrendamentos financeiros a pagar, que estão sujeitos basicamente ao risco de taxa de juros.

De forma a mitigar os riscos oriundos da exposição às taxas de juros, serão adotadas as seguintes políticas, de acordo com a origem da exposição e nos termos da Política:

- exposições a taxas de juros serão mensuradas mensalmente conforme os métodos descritos na Política;

- exposições a taxas de juros e as operações de hedge com instrumentos financeiros deverão permanecer enquadradas nos limites descritos na Política;

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

- operações de hedge com instrumentos derivativos deverão cumprir todos os requisitos para *hedge accounting* conforme definidos nas normas de elaboração das Demonstrações Financeiras;

- para fins de mitigação dos riscos de juros, a Companhia poderá adotar o hedge natural entre ativos e passivos com a mesma indexação, ou seja, operações de hedge com instrumentos derivativos poderão ser contratadas sobre o saldo líquido da exposição de juros.

Risco de Crédito

O processo de avaliação e gestão de risco de crédito é efetuada de forma segmentada nas empresas controladas JSL.

Desta forma, temos a JSL Leasing, empresa que opera crédito sob regulamentação do Banco Central do Brasil e que, portanto, segue rigorosamente todas as determinações daquela Instituição no que se refere a risco de crédito. Neste caso, a JSL Leasing possui normativos orientando seu processo de crédito que tratam especificamente de: política de gestão de risco crédito, procedimento operacional de gestão de risco de crédito e política de concessão de crédito. Este processo que se concentra na análise e controle de crédito em operações de leasing tem como base uma ampla rotina de consultas, pesquisas e análises técnicas que procuram mitigar o risco na concessão de crédito à PJ e PF, considerando para tanto: demonstrativos econômico-financeiros (Balanço e DRE), Relação de faturamento, comprovantes de capacidade de renda (Holerite, IR, extrato bancário) score de crédito, probabilidade de inadimplência PJ, histórico de pagamento e pontualidade no mercado, restrições cadastrais e financeiras, linhas de créditos aprovadas no mercado financeiro, situação jurídica das pessoas. Para isso, utiliza-se as principais fontes de informação do mercado (SERASA, Boa Vista, SCR, STF, STJ, TRF) e para suportar este processo de análise temos ferramentas integradas em sistema que enquadram a solicitação de crédito nas políticas vigentes de forma automática.

Nas nossas linhas de negócios da VAMOS, são realizados os mesmos procedimentos e processos de análises de concessão de crédito, como descrito acima, nas operações de locação de veículos pesados, máquinas e equipamentos, bem como crédito de peças e serviços, este último também se aplica para as Concessionárias, seguem os mesmos critérios e metodologia de análise.

No segmento de locações de veículos leves (Movida), também possuímos uma estrutura própria, com uma ferramenta para análise e avaliação de risco de crédito, onde são realizadas avaliações periódicas dos clientes, sendo atribuídos um score de crédito a cada cliente baseado nas informações fornecidas por eles e as disponíveis no mercado. Dessa forma, é atribuída uma capacidade a cada cliente e concedido um limite de risco ao cliente. São realizados controles das utilizações dos limites pelos clientes, onde são limitadas a sua utilização de serviços.

Para o segmento de logística, são realizados análise na qualidade da carteira dos clientes, considerando sua performance de pagamentos, bem como o grau de exposição, tipo de operação, tempo de relacionamento e o modelo de negócios. Desta forma, temos a mitigação dos riscos de crédito, principalmente nas operações dedicadas de longo prazo.

Adicionalmente a empresa realizada todo o acompanhamento de seu portfólio de crédito, observando a capacidade de pagamentos de seus clientes, bem com o seu histórico de relacionamento comercial de longo prazo, a diversificação do segmento de atuação de forma a evitar a concentração em determinado setor econômico, sendo que a concentração majoritária de seu risco se encontra na classificação de baixo risco.

Dentro do aprimoramento contínuo dos processos internos, a Companhia está efetuando a revisão dos seus processos para complementar a política de risco de crédito institucional.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

ii. Estratégia de proteção patrimonial (hedge).

A Companhia pode utilizar derivativos para gerenciar riscos de mercado relacionados à exposição de balanço patrimonial, a qual se dá em razão de saldos ativos e passivos financeiros denominados ou indexados em moeda estrangeira. No caso da utilização destas operações, elas são conduzidas dentro das orientações estabelecidas pelo Conselho de Administração e nos termos da Política, a qual estabelece que a exposição de balanço deverá ser 100% neutralizada, admitindo-se tolerância para questões operacionais de até 1,5% do passivo da Companhia em moeda estrangeira. Geralmente, a Companhia busca aplicar contabilidade de hedge para gerenciar a volatilidade no resultado

iii. Instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge).

A Companhia possui os seguintes instrumentos de derivativos elegíveis para implementação das operações de hedge:

- Contratos de *Swap* (Moedas, e Juros);

- Contratos Futuros (padronizados e balcão – Moedas e Juros), tais como *NDF* (*OTC*), (B3), entre outros; e

- Contratos de compra de opções de compra (call) e venda (put) (Moedas e Juros).

Não é permitida a venda líquida de Opções, definida conforme os padrões de elaboração de Demonstrações Financeiras. É permitida a venda de opções que, em conjunto com outras operações, não constitua uma venda líquida de opções.

Qualquer instrumento, operação ou estratégia que, isoladamente ou combinados, crie qualquer tipo de alavancagem adicional ou contenham dispositivos contratuais que a tornem alavancadas adicionalmente, estão terminantemente vetadas.

As operações não listadas como instrumentos elegíveis somente poderão ser executadas mediante aprovação prévia do Conselho de Administração.

iv. Os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos.

Os parâmetros utilizados foram citados neste item 5.2 (b).

v. Se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos.

A Companhia utiliza instrumentos financeiros com o objetivo único e especifico de proteção patrimonial e previsibilidade de fluxo de caixa.

vi. A estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado

A administração destes riscos é efetuada por meio das estratégias operacionais e dos seus controles internos, visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança das operações da Companhia, sendo aplicável ao gerenciamento de tais riscos a Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado, no que couber, incluindo a estrutura responsável pelo controle, conforme descrito no item 5.1 deste Formulário de Referência.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

c. A adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada.

A administração da Companhia e o Comitê de Gerenciamento de Auditoria, em conjunto, monitoram e avaliam, por meios considerados por ela adequados, se as operações efetuadas pela Companhia estão de acordo com as políticas por ela adotadas e se representam exposição a riscos que comprometam o atendimento dos objetivos da Companhia.

A administração reporta os resultados dessa avaliação ao Conselho de Administração, o qual supervisiona as atividades de gerenciamento de riscos de mercado, por meio de interação com a gestão, de forma a assegurar o cumprimento das diretrizes de riscos estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Dessa forma, a administração da Companhia entende que sua estrutura operacional e de controles internos é adequada para a verificação da efetividade da política adotada, considerando o seu porte e seus objetivos operacionais e estratégicos.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

5.3 - Descrição dos controles internos

a. práticas da organização relativas ao seu sistema de controles internos, que monitora processos operacionais e financeiros, inclusive os relacionados com a gestão de riscos e de conformidade (compliance), fazendo comentários sobre o grau de eficiência e ações em andamento para aperfeiçoar os níveis de controle da organização

Os controles internos utilizados pela Companhia objetivam: (i) a manutenção de registros que, em detalhe razoável e de forma rigorosa e justa, registram transações e disposições dos ativos da empresa; (ii) o fornecimento de segurança razoável de que as transações são registradas conforme necessário para permitir a preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e Normas Internacionais de Relatório Financeiro; e (iii) o fornecimento de uma garantia razoável relativa à prevenção ou detecção e impedimento de alienação não autorizada, de ativos da Companhia que poderia ter um efeito significativo nas demonstrações contábeis.

O processo de avaliação dos controles internos da Companhia prevê atuação conjunta com as áreas de negócio para validação dos riscos, mapeamento dos processos e validação de controles aplicáveis que visam a mitigação dos riscos que podem afetar a capacidade da Companhia em iniciar, autorizar, registrar, processar e divulgar informações.

Adicionalmente, durante o processo de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia, o conjunto de processos que regem os procedimentos de controles internos da Companhia são executados, a fim de fornecer confiabilidade para a informação contábil e financeira registrada.

Nesse contexto, as principais práticas de controles internos adotadas pela Companhia são:

- Mensalmente, são realizadas reconciliações das contas contábeis formalizando-as no sistema PZM com workflow de revisão segregada, fornecendo segurança razoável em relação à confiabilidade das demonstrações financeiras.
- Validação periódica dos controles existentes que mitigam ou detectam irregularidades e/ou falhas, garantindo a eficácia operacional dos controles internos.
- Definição dos planos de ação necessários para tratamento dos riscos e controles e assegurar a implementação destes planos visando a eficácia dos controles internos com o objetivo de mitigar os riscos da Companhia.
- Ações preventivas, orientativas e de monitoramento, comunicações internas, treinamentos e aplicação de medidas disciplinares para garantir a aplicação das normas internas da Companhia e da legislação aplicável aos negócios.

Durante o exercício, quaisquer falhas identificadas na execução de controles são corrigidas por meio da aplicação de planos de ação com o objetivo de garantir sua correta execução no encerramento do exercício e evitar recorrências.

b. descrever a estrutura de gerenciamento de controles internos, indicando os órgãos da administração envolvidos, suas responsabilidades e o relacionamento entre eles

As áreas da Companhia responsáveis pelos controles internos e pela elaboração das Demonstrações Financeiras da Companhia, além das descritas no item 5.1. (b), são a Controladoria e o Departamento de Demonstrações Financeiras Societárias.

A Controladoria e o Departamento de Demonstrações Financeiras Societárias são as áreas responsáveis pela elaboração das demonstrações financeiras da Companhia com a adoção dos princípios contábeis aplicáveis. A Controladoria também realiza mensalmente as reconciliações das contas contábeis, formalizando-as no sistema PZM com workflow de revisão segregada, fornecendo segurança razoável em relação à confiabilidade das demonstrações financeiras da Companhia.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

Quaisquer exceções identificadas são direcionadas para as áreas envolvidas para as devidas correções.

A Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade avalia periodicamente os controles internos aplicáveis que visam a mitigação e detecção de irregularidades e/ou falhas que possam acarretar a formalização de registros contábeis errôneos, a fim de assegurar a efetividade e eficácia operacional de tais controles. Para as exceções identificadas, são definidos em conjunto com os gestores dos processos os planos de ação necessários para o tratamento dos riscos mapeados e visando a implementação destes planos.

Por sua vez, o Comitê de Auditoria supervisiona o processo de avaliação de controles internos executada pela Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade por meio de reuniões periódicas para apresentação dos resultados dos trabalhos e respectivos planos de remediação estabelecidos pelos responsáveis dos processos da Companhia.

Durante o processo de elaboração das demonstrações financeiras, o conjunto de processos que regem nossos procedimentos de controles internos são executados, a fim de fornecer confiabilidade para a informação contábil e financeira registrada.

A estrutura de gestão de riscos e conformidade pode ser encontrada no item 5.1 deste formulário de referência.

c. como o Grau de eficiência de controles internos é supervisionado e reportado dentro da organização, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo acompanhamento da evolução das práticas e das deficiências de controles internos ao longo do tempo

A Diretoria Executiva da Companhia é responsável pela gestão de indicadores financeiros e operacionais, que são monitorados por meio de reuniões mensais de resultado, nas quais as Diretorias e Gerências de negócio da Companhia apresentam o desempenho de cada segmento da Companhia. A área de gestão integrada, responsável pela formalização de processos e controles, presta suporte à Diretoria Executiva no monitoramento de referidos indicadores. No caso de deficiências, planos de ação são traçados, com objetivos e metas, e são acompanhados mensalmente pela área de gestão integrada e discutidos nas reuniões de resultado, com supervisão da Diretoria Executiva.

A Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade realiza um trabalho de identificação de riscos e controles. As deficiências são reportadas para o gestor responsável pelo processo avaliado, o qual apresenta o(s) plano(s) de ação adequado(s) e estipula prazos para o cumprimento do(s) mesmo(s). Como já mencionado, o Comitê de Auditoria supervisiona o processo de avaliação de controles internos executada pela Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade através de reuniões periódicas para apresentação dos resultados dos trabalhos e respectivos planos de remediação estabelecidos pelos responsáveis dos processos da Companhia.

d. deficiências e recomendações indicadas pelo auditor independente, em linha com o relatório do auditor previsto na ICVM 308/99

Os auditores independentes identificaram os assuntos descritos abaixo, tendo-os classificado como deficiências significativas no último relatório circunstanciado emitido pelos auditores independentes, relativo ao exercício de 2019:

1) Deficiências no processo de processo de elaboração das demonstrações financeiras (será necessário detalhar quais foram as deficiências);

2) Ausência de evidência de revisão e aprovação de controles manuais no nível dos processos;

3) Ausência de revisão e aprovação de processos de lançamentos contábeis manuais; e

4) Deficiências de controles de acessos a programas e dados.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

e. Comentários dos Diretores sobre as medidas adotadas, ou a serem adotadas, para corrigir as deficiências reportadas no item 5.3.d

Em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, os auditores independentes identificaram os assuntos descritos abaixo, tendo-os classificado como deficiências significativas, de modo que apresentamos na tabela a seguir os comentários dos diretores a respeito de tais deficiências:

Assunto	Comentários dos diretores
Deficiências no processo de processo de elaboração das demonstrações financeiras	• (i) O processo de revisão com releitura das demonstrações financeiras é feito várias vezes, por vários níveis de revisão até a revisão da administração. Encontrar erros durante o processo de revisão consideramos normal, até porque o processo de revisão é o controle para mitigar isso mesmo. (ii) As demonstrações financeiras são elaboradas e revisadas com todas as divulgações pertinentes de acordo com os CPC e IFRS. O que temos notado é que a auditoria tem solicitado alterações constantes, inclusive conflitantes entre os seus próprios revisores, ocasionando em alguns momentos aumento de trabalho durante os processos de revisão. Na opinião da Administração, incluímos mais divulgações do que são necessárias, se considerarmos o conceito de relevância, mas que são mantidas por requisição da equipe de auditoria. Buscamos comparar inclusive com diversas empresas, e notamos claramente isso nessa comparação. (iii) O processo de consolidação das demonstrações financeiras é de fato manual, e o que está sendo ponderado pela equipe de auditoria, em nosso ver, é uma questão de atendimento à própria equipe na entrega das documentações e suportes. • Em nosso entendimento, esse não é um ponto de preparação das demonstrações financeiras, pois os números incluídos são extraídos diretamente da contabilidade. Concordamos que se trata de uma deficiência no processo de conciliação das transações entre as empresas do Grupo, que na consolidação são eliminadas. Para essa questão estamos implantando na ferramenta BPC um processo automático de conciliação, e melhorando o processo de eliminação dos conflitos. Prevemos sando até o fechamento de 31 de dezembro de 2020. • Para fins das demonstrações financeiras, consideramos os negócios vendidos como não relevantes nas demonstrações consolidadas da Companhia, estando nesse contexto em linha com o preconizado no CPC 32, em seu item 32.a). Nas demonstrações financeiras da CS Brasil, onde eram relevantes, as operações descontinuadas foram divulgadas de acordo com as normas, e a questão foi levantada durante as revisões. • A companhia está implementando um processo de revisão e aprovação de lançamentos manuais, que prevemos estar pronto, até o encerramento do exercício de 2020.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

	• Entendemos que esse é um ponto de implementação do novo CPC, apesar de considerarmos que não há itens relevantes da natureza como arrendatário na BBC Leasing. Esse ponto será sanado até 31 de dezembro de 2020. Contudo, a Administração reconhece que há melhorias a serem implementadas no processo, principalmente na substituição de controles manuais por controles automáticos, e de controles detectivos por controles preventivos. Nesse sentido, a Companhia está em fase de implementação de processos adicionais automatizados na consolidação e preparação das demonstrações financeiras no sistema BPC, a ser concluído até o encerramento do exercício.
Ausência de evidência de revisão e aprovação de controles manuais no nível dos processos	A Companhia e suas controladas irão adotar controles formais e políticas de revisão controles manuais, até 31 de dezembro de 2020.
Ausência de revisão e aprovação de processos de lançamentos contábeis manuais	A Companhia e suas controladas irão adotar controles formais e políticas de revisão de ajustes manuais, até 31 de dezembro de 2020.
Deficiências de controles de acessos a programas e dados	A área de Tecnologia da Informação vem tomando uma série de medidas para correções dos apontamentos mencionados acima, e são elas: (a) Para os sistemas E-Cargo, TWMS, Globus, JSLFrete, E-JSL, SINC, PZM e SIGOM serão revisados os perfis de suporte. Serão revogados os privilégios de cadastramento de usuários e concessão de acessos. Essas permissões ficarão apenas de execução automática através da ferramenta de gestão de identidades ou pela equipe de atendimento de primeiro nível (Service Desk). Prazo: 30/07/2020 (b) Foram revogados todos os colaboradores que estavam com a conta ativa nos sistemas. O processo de desligamento ocorre a partir de uma integração automática entre as ferramentas SAP e IGI (Gestão de Identidades). • Para os sistemas, SAP, E-Cargo, TWMS, Globus, JSLFrete, E-JSL e AD (Rede) existe um conector (integração automática) entre IGI e os mesmos, não dependendo de qualquer atuação humana na revogação;

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

	• Para os sistemas, PZM, SINC e SIGOM, que não possuem o conector (integração automática) entre o IGI e os mesmos, o IGI, gera um e-mail* de alerta enviando o mesmo para a equipe primeiro nível (Service Desk), que atua na revogação do usuário; (*) E-mail enviado ao grupo do Service Desk. Concluído em abril de 2020 (c) Em implementação a gestão de usuários genéricos dos sistemas operacionais (exemplo: Windows, Linux) e bancos de dados através da ferramenta de cofre de senhas, para controle de acessos e log de utilização. Prazo: 30/09/2020 (d) A revisão de usuários nas camadas das aplicações se dará da seguinte forma: • Para os sistemas, SAP, E-Cargo, TWMS, Globus, JSLFrete, E-JSL e AD (Rede) existe um conector (integração automática) entre IGI e os mesmos. Ações: · Revisão das matrizes SoD dos sistemas E-Cargo, TWMS, Globus, JSLFrete e E-JSL; · Importação das matrizes SoD no IGI; · Campanha de certificação (revisão de acessos) através da ferramenta de gestão de identidades; Prazo: 30/10/2020 • Para o sistema SINC estaremos desenvolvendo um conector (integração automática) entre o IGI e o mesmo. Ações: · Desenvolvimento e configuração do conector; · Criação da matriz SoD e importação para o sistema IGI; · Campanha de certificação (revisão de acessos) através da ferramenta de gestão de identidades; Prazo: 30/10/2020 • Para os sistemas, PZM e SIGOM, que não estão eleitos para ter o conector (integração automática) entre os mesmos e o IGI, a ação é: · Campanha de certificação (revisão de acessos) através de planilhas; Prazo: 30/09/2020 (e) Gestão de Mudanças: • A solução de transporte de módulos de programas e scripts de bancos de dados de modo automático entre os ambientes de desenvolvimento, homologação e produção, é o Microsoft DevOps

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

	(antigo TFS); • Para os sistemas TWMS e E-JSL será desenvolvido a integração para scripts de banco de dados; Prazo: 30/09/2020 Job Batching: • Aquisição, implantação e configuração para os sistemas SAP e E-JSL de ferramenta especifica para este tipo de controle. Prazo: 30/10/2020

5.4 - Programa de Integridade

5.4 - Programa de integridade

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

A Companhia adota o Programa de Conformidade de sua controladora SIMPAR S.A., que se aplica a todas as empresas controladas, incluindo a Companhia, e tem o objetivo de prevenir, detectar e remediar a ocorrência de desvios, fraudes, irregularidade e atos ilícitos, principalmente no ambiente público, bem como fortalecer os princípios éticos e padrões de transparência.

Em relação à interação da Companhia com a Administração Pública, o Programa de Conformidade foi construído com base nos ditames do Decreto nº 8.420/2015, que regulamenta a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), e nos pilares e normas estabelecidas pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União – CGU, e também leva em consideração as disposições previstas nas leis: (i) Lei nº 9.613/98 (Lei de Lavagem de Dinheiro) e suas alterações; (ii) 12.529/11 (Lei de Defesa da Concorrência); (iii) Decreto-Lei nº2.848/40 (Código Penal); (iv) Decreto-Lei nº 5.452/43 (Consolidação das Leis de Trabalho); (v) Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); (vi) Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e Lei nº 12.462/11 (Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas); e (vii) Lei 8.078/90 (Código do Consumidor).

Nesse sentido, o Programa de Conformidade da SIMPAR S.A. e de suas controladas (o Grupo Econômico da JSL) inclui as seguintes políticas, todas aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia e implementadas diariamente no dia-a-dia de suas atividades: (i) Código de Conduta; e (ii) Política Anticorrupção, composta pelas seguintes políticas: Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidade; Doações e Patrocínios; Participação em Licitações Públicas e Interação com o Poder Público.

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A Companhia descreve a seguir as principais políticas e procedimentos de integridade adotados no âmbito do Programa de Conformidade da SIMPAR S.A. e suas controladas, que inclui a Companhia:

- Código de Conduta: Baseado no Código de Conduta da Controladora, que é aplicável a todas as suas empresas controladas, coligadas e consorciadas, incluindo a Companhia, e foi ratificado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião de 27/08/2020, o Código de Conduta da Companhia ("Código de Conduta") se aplica a todos os seus conselheiros, diretores, gerentes, colaboradores, estagiários, trainees, prestadores de serviço, fornecedores, parceiros de negócios, consultores e terceiros em geral. O Código de Conduta é composto por um conjunto de orientações sistematizadas que retratam os valores da Companhia e que devem nortear sua atuação. Os assuntos tratados no Código de Conduta incluem, sem limitação: (i) cumprimento de leis e regulamentos; (ii) respeito aos direitos humanos e às relações de trabalho; (iv) condutas esperadas do colaborador; (v) combate à corrupção; (vi) conflito de interesses; (vii) doações e patrocínios; (viii) presentes, brindes, entretenimento e hospitalidade; (ix) relações com o ambiente externo; (x) descumprimento e medidas disciplinares; e (xi) canal de denúncia.

- Política de Doações e Patrocínios: A Companhia adota a Política de Doações e Patrocínios da Controladora, a qual se aplica a todos os colaboradores, independente do cargo ou função das empresas do Grupo Econômico da JSL, bem como a qualquer pessoa, física ou jurídica, interessada em receber doação ou patrocínio do Grupo Econômico da JSL ou do Instituto Júlio Simões. A Política de Doações e Patrocínios define as diretrizes que devem ser observadas a fim de manter registros que garantam a rastreabilidade do processo e a observância da legislação vigente e das premissas estabelecidas pela Companhia para a realização de doações e patrocínios.

5.4 - Programa de Integridade

- Política de Participação em Licitação Pública: A Companhia adota a Política de Participação em Licitação Pública da Controladora, que se aplica a todos os colaboradores das empresas do Grupo Econômico da JSL, e define as diretrizes, proibições e regramentos que devem ser observados quando estes estiverem atuando em processos de licitações públicas.

- Política de Interação com o Poder Público: A Companhia adota a Política de Interação com o Poder Público da Controladora, que se aplica a todos os colaboradores das empresas do Grupo Econômico da JSL, define as diretrizes, proibições e regramentos que devem ser observados no exercício de atividades e sempre que interagirem com os membros da Administração Pública em todas as suas esferas – Legislativo, Judiciário e Executivo a fim de garantir o cumprimento da legislação aplicável e evitar a ocorrência de fraudes, corrupção e outros ilícitos, além de disseminar a obrigação da observância destas diretrizes proibições e regramentos na atividade de terceiros, fornecedores, prestadores de serviço, parceiros

- Política de Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidades: Companhia adota a Política de Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidades, que se aplica a todos os colaboradores das empresas do Grupo Econômico da JSL, define as diretrizes e orientações que devem ser observados durante o oferecimento e recebimento de brindes presentes, hospitalidades e entretenimento.

- Linha Transparente: Canal dedicado ao envio de dúvidas e/ou sugestões de melhoria sobre o Código de Conduta, normas internas e as políticas da Companhia, que pode ser acessado por meio do telefone 0800 726 7250 (atendimento das 8h00 às 17h48), ou pelo e-mail conformidade@jsl.com.br, por qualquer colaborador, fornecedor, prestador de serviços, terceirizados, clientes e outras partes interessadas;

- Canal de Denúncias: foi criado em 2010 quando o recebimento e as tratativas das denúncias eram realizados pela Auditoria Interna, mas em novembro de 2016 foi terceirizado, para uma empresa totalmente independente, visando dar maior credibilidade ao anonimato do denunciante e tornar mais eficiente o retorno da apuração da denúncia. Desde então o Canal de Denúncia da Companhia funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, sendo conferido ao denunciante a possibilidade de formalizar sua denúncia pelos seguintes canais de comunicação: telefone, site e e-mail, todos administrados exclusivamente por empresa terceirizada. O anonimato é garantido ao denunciante de boa-fé, bem como a possibilidade do acompanhamento da tratativa da denúncia de forma independente por meio de número de protocolo. O fluxo de funcionamento garante a imparcialidade e a não ocorrência de conflitos de interesse no recebimento das denúncias, principalmente em caso de denúncias em face da alta administração, Conselho de Administração, Comitê de Ética e Conformidade e membros da Área de *Compliance*, acessível ao público interno e externo.

  Em 2020 adotamos um novo fluxo para explorar o material obtido após a conclusão da apuração das denúncias em duas frentes e utilizando a ferramenta de GRC (*governance, risk and compliance*): (i) a documentação e tratativa de planos de ação para ações preventivas e melhorias de processo e (ii) apontamentos para a área de Controles Internos e Riscos visando enriquecer as matrizes de trabalho.

- Processo de Homologação de Terceiros: para que os objetivos do Programa de Compliance sejam de fato atingidos, o mesmo padrão adotado pela Companhia deve ser exigido dos terceiros com os quais ela se relaciona, desta forma, a empresa aplica o processo de homologação e faz a gestão do monitoramento dos mesmos. Referido processo possui níveis de aprofundamento de avaliação que variam de acordo com a criticidade representada pelo terceiro.

  No momento do cadastro do terceiro no sistema da Companhia, para que ele possa prestar o serviço ou fornecimento, são realizadas consultas que permitem avaliar a sua regularidade mínima, como: cadastro da situação da empresa (CNPJ); inscrição estadual/municipal;

5.4 - Programa de Integridade

certidão de regularidade de tributos Municipais, Estaduais e Federais; certidão de regularidade com a Seguridade Social, cadastro de empresas punidas ou impedidas de contratar com a administração Pública (CEIS e CENEP), pesquisa em lista de trabalho escravo. Ainda no momento do cadastro, o terceiro responde a um questionário que visa identificar a criticidade da sua atividade e do negócio que manterá com a Companhia. Por fim, ele é obrigado a ler e declarar ciência do Código de Conduta, da Companhia.

Embora a segunda fase do processo de homologação dos terceiros esteja em fase de implantação, a empresa identificou alguns terceiros como críticos em razão da natureza e/ou da relação de contratação, e eles são submetidos a um questionário de *due diligence*, avaliação de documentos, pesquisas (mídia e processos judiciais e administrativos) e assinatura de declaração de conformidade. A área de Compliance é responsável por realizar pesquisas complementares, avaliar as respostas prestadas no questionário e emitir parecer sobre os riscos da contratação.

- Treinamentos e comunicações relacionadas ao Código de Conduta, às Políticas Anticorrupção e a temas de integridade;

- Avaliação, pela Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade, de doações e patrocínios feitos para órgãos públicos.

Ressalte-se que a Companhia realiza treinamentos periódicos sobre o tema de integridade, presenciais e online, a todos os seus administradores, funcionários e estagiários. O último ciclo de treinamento foi lançado em 2019, e o novo ciclo será lançado em 2021. Além disso, no momento da integração (contratação) todos os novos colaboradores recebem um treinamento sobre o Código de Conduta e as Políticas Anticorrupção.

Todos os processos relacionados ao Programa de Conformidade são revisados com periodicidade não superior a 2 anos, sendo que, dos resultados dessas revisões, são implementados os eventuais ajustes dos processos e dos normativos internos da adotados pela Companhia.

Além dos procedimentos acima, a Companhia realiza anualmente a avaliação dos riscos junto as gestores e Diretores avaliando a probabilidade de efetivação das referidas consequências e seu impacto em caso de eventual ocorrência. Após a identificação dos riscos, os mesmos são gerenciados de acordo com sua criticidade e avaliadas as melhores alternativas para mitigação, definição de controles ou aceitação do risco cujo impacto seja menor que o custo benefício de seu gerenciamento. O monitoramento deste processo é realizado pela Diretoria.

A Administração da Companhia entende que as políticas e procedimentos de integridade existentes estão adequados ao perfil de riscos da Companhia, que apresenta nível moderado de interação com entidades da administração pública.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

As estruturas organizacionais envolvidas no funcionamento e eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, em especial, do Programa de Conformidade da Companhia, são a Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade, o Comitê de Ética e Conformidade e o Comitê de Auditoria da Companhia, cujas atribuições são previstas na Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia, aprovada pelo seu Conselho de Administração em 27/08/2020, e estão descritas no item 5.1 acima.

5.4 - Programa de Integridade

Sobre os mecanismos de garantia de independência à Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade, estes ficam evidenciados no dever de reporte ao Comitê de Auditoria e à Diretoria de CRC, da controladora SIMPAR S.A. sobre todas as ações que envolvem o Programa de Conformidade e seus indicadores, bem como a gestão de riscos e de controles internos.

A Função de Controles, Internos Riscos e Conformidade, com o auxílio do Comitê de Ética e Conformidade, tem como missão zelar pelo cumprimento de leis, regulamentações, autorregulações, normas internas e os mais altos padrões éticos, orientando e conscientizando quanto à prevenção de atividades e condutas que possam ocasionar riscos à instituição, clientes, colaboradores, acionistas, fornecedores e sociedade, permitindo o crescimento sustentável e a melhoria contínua do negócio da Companhia. A Função de Controles, Internos Riscos e Conformidade e o Comitê de Ética e Conformidade são responsáveis por monitorar o funcionamento e a eficiência do Programa de Conformidade da Companhia e, nesta função, se reportam ao Comitê de Auditoria da Companhia. O Comitê de Ética e Conformidade, é órgão consultivo da Companhia, que assessora o Comitê de Auditoria, a Diretoria Executiva e o responsável, principalmente na manutenção do Programa de Conformidade de forma adequada à estrutura de negócios da Companhia, com base na legislação aplicável, melhores práticas de mercado e sustentabilidade.

O Comitê de Auditoria da Companhia é órgão de assessoramento do Conselho de Administração com poderes deliberativos e, com relação a temas de conformidade e integridade, tem como objetivo fiscalizar o cumprimento do Código de Conduta, bem como das políticas e demais normas internas das Empresas do grupo, assim como em todas as questões que envolverem violações aos valores éticos da Companhia, visando enraizar a cultura de conformidade e ética, a mitigação de riscos e prejuízos e a observância da legislação vigente, conforme determina o seu Regimento Interno.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

A Companhia adota um Código de Conduta que é baseado na última versão do Código de Conduta da SIMPAR S.A., o qual se aplica a todas as suas controladas, coligadas e consorciadas, incluindo a Companhia. Dessa forma, em 27/08/2020, o Conselho de Administração da Companhia ratificou o Código de Conduta de sua controladora, o qual foi revisado pela última vez em 05/08/2020.

- ***se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados***

O Código de Conduta da Companhia se aplica a todas as empresas por ela controladas e as suas coligadas e consorciadas, no âmbito de seus respectivos contratos, bem como aos seus diretores, gerentes, colaboradores, estagiários e trainees, assim como prestadores de serviço, fornecedores, parceiros de negócios, consultores contratados pela Companhia e terceiros em geral.

- ***se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema***

Os funcionários recebem o primeiro treinamento sobre o Código de Conduta no momento da sua contratação/integração e a Companhia possui um cronograma de treinamento anual sobre o Código de Conduta e outros temas de integridade.

Anualmente os principais executivos se reúnem com o objetivo de alinhar os atingimentos e metas da companhia. Neste momento, é reservada uma pauta específica para a apresentação dos itens do Programa de Conformidade.

- ***as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas***

5.4 - Programa de Integridade

De acordo com o Código de Conduta, o descumprimento de qualquer das suas diretrizes e/ou das demais outras normas internas da Companhia poderá ensejar a aplicação das medidas previstas na Política de Medidas Disciplinares, de forma progressiva, independentemente do nível hierárquico, amparadas pela legislação trabalhista, além da sujeição de outras medidas legais pertinentes.

- ***órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado***

O Código de Conduta da Companhia é baseado na última versão do Código de Conduta da sua controladora, a SIMPAR S.A., que foi formalmente ratificado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 27/08/2020 e pode ser encontrado no seu website: (https://ri.jsl.com.br/).

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

A Companhia possui Canal de Denúncia conforme descrito abaixo.

- ***se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros***

O Canal de Denúncia da Companhia foi criado em 2010, quando o recebimento e as tratativas das denúncias eram realizados pela Auditoria Interna, contudo, em novembro de 2016 o canal foi terceirizado, para uma empresa especializada e totalmente independente, sendo garantido o sigiloso e, buscando conferir maior credibilidade ao anonimato do denunciante de boa-fé , além de tornar mais eficiente o retorno da apuração da denúncia, evidenciando todo o processo.

Desde então é garantida a possibilidade de acompanhamento da denúncia pelo denunciante, inclusive quando a denúncia é feita de forma anônima. Por meio de sistema eletrônico, todo o processo de tratativa da denúncia é evidenciado.

O fluxo de funcionamento garante a imparcialidade e a não ocorrência de conflitos de interesse no recebimento das denúncias.

O canal funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, sendo conferida ao denunciante a possibilidade de formalizar sua denúncia por telefone 0800, website e e-mail, canais administrados exclusivamente pela empresa terceirizada (https://www.contatoseguro.com.br/jsl).

A Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade é responsável pela gestão do Canal de Denúncia e por conduzir o processo de investigação das denúncias e reportar resultados ao Comitê de Auditoria.

Após a conclusão do processo de investigação, além da aplicação de medidas disciplinares, quando cabível, são gerados planos de ação em conjunto com as áreas envolvidas para mitigar os riscos identificado, como ação preventiva e melhorias nos controles internos.

O Canal de Denúncia é objeto de periódicas campanhas internas de comunicação.

- ***se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados***

O Canal de Denúncias está aberto para todos os seus colaboradores bem como para terceiros, prestadores de serviços e clientes que tenham interesse em denunciar ações, omissões, irregularidades, desconformidades, bem como qualquer fato que violem a legislação vigente e/ou as diretrizes do Código de Conduta ou das demais políticas internas da Companhia ou, ainda, que possam causar algum dano a qualquer atividade da Companhia, aos seus colaboradores, acionistas e demais interessados.

5.4 - Programa de Integridade

- ***se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé***

O Canal de Denúncias da Companhia foi projetado de forma a manter a confidencialidade das denúncias e informações comunicadas. Todas as comunicações realizadas ao Canal de Denúncias da Companhia são confidenciais e, caso o denunciante deseje, poderão ser feitas de forma anônima, conforme descrito no Código de Ética e Conduta da Companhia. O Canal de Denúncias da Companhia é administrado por uma empresa independente especializada, que garante o sigiloso de todas as comunicações recebidas por ele.

Além disso, o Código de Ética e Conduta ressalta expressamente que nenhuma comunicação ao Canal de Denúncia ou à Linha Transparente será objeto de qualquer tipo de retaliação ou punição.

Após a realização da denúncia, o denunciante receberá um número de protocolo, por meio do qual será possível acompanhar o tratamento da denúncia a partir do website https://www.contatoseguro.com.br/jsl.

- ***órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias***

De acordo com o Código de Conduta, o Comitê de Auditoria é responsável por receber e tratar denúncias sobre eventuais violações ao Código de Conduta e às demais políticas da Companhia e recomendar medidas disciplinares cabíveis e criação de planos de ação preventivos. Para tanto, o Comitê de Auditoria conta com o auxílio da Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade da Companhia, que é responsável por avaliar, investigar e tratar as denúncias recebidas pela empresa terceirizada que administra o canal da Companhia.

c. se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

Para os possíveis processos de fusão, aquisição ou restruturações societárias, a Companhia tem por prática a realização de diligências legais, financeiras, tributárias e, quando pertinente, de outras matérias específicas se utilizando de assessores externos, referência em seus mercados de atuação.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

A Companhia possui regras, políticas, procedimentos e práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, conforme descrito nesta seção 5.4.

5.5 - Alterações significativas

5.5 - Alterações significativas

No último exercício social, a Companhia implementou alterações significativas na política de gerenciamento de risco visando descrever melhor todas as etapas e instrumentos utilizados para gerenciar os riscos. Ademais, efetuamos no último exercício social a atualização do portfólio de riscos com as suas devidas classificações de probabilidade e impacto.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

5.6 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 5.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm

Data de Constituição do Emissor	05/08/1969
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade limitada
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	15/04/2010

6.3 - Breve Histórico

6.3 - Breve histórico

Anteriormente denominada Julio Simões S.A. e operando desde 05/08/1969, a JSL iniciou seu negócio com o transporte de Cargas Gerais. Nos anos 80, com base na demanda dos clientes, passou a atuar nos serviços de transporte de seus colaboradores e na terceirização de suas frotas. Na década de 90, observando a necessidade de redução de custos por parte dos clientes, passou a focar na otimização de suas cadeias de suprimentos, incluindo a conexão da empresa com seus fornecedores e clientes, por meio da prestação de Serviços Dedicados e customizados. Assim, a partir do ano 2000, consolidou a prestação de serviços integrados de logística com a implementação de operações inovadoras e customizadas junto aos clientes, o que vem contribuindo com a redução dos seus custos logísticos bem como com o aumento da eficiência de suas operações. Em 2002, a JSL atingiu a liderança do setor rodoviário de carga, em termos de receita líquida, de acordo com a Revista Transporte Moderno, posição que mantém até hoje. Adicionalmente, realizou aquisições de empresas com o principal objetivo de ampliar a carteira de clientes em setores estratégicos, assim como adotou um sistema próprio de comercialização e renovação de frota, através de lojas de veículos seminovos.

Em abril de 2010, a JSL realizou sua Oferta Pública Inicial (IPO) através de emissão de ações 100% primária, visando principalmente ao fortalecimento de sua posição financeira para suportar o crescimento esperado para os próximos anos, com a listagem de suas ações no Novo Mercado da B3. Ao final deste mesmo ano, adotou a marca JSL, com o objetivo de unificar as operações da Julio Simões, Grande ABC e Lubiani.

Em novembro de 2011, a JSL anunciou a aquisição da Rodoviária Schio Ltda., empresa líder de logística de produtos de temperatura controlada do país, segundo *ranking* da revista Transporte Moderno e a introduziu em novos países como Argentina, Uruguai e Chile. O negócio posiciona a JSL como líder em mais um segmento, com a absorção de ativos específicos e mão de obra especializada, consolidando ainda mais sua plataforma única de serviços no setor logístico, possibilitando a venda de serviços do atual portfólio da JSL à nova base de clientes adicionados.

Em janeiro de 2012, a JSL anunciou a incorporação de ações da SIMPAR Concessionárias S.A., a maior rede do Brasil de concessionárias de automóveis novos e usados da marca Volkswagen, de acordo com estudos realizados pela Companhia baseados em informações públicas disponibilizadas pela montadora. Tal aquisição resultou num diferencial competitivo no desenvolvimento da JSL, adicionando maior capacidade na atividade de revenda dos ativos leves e pesados utilizados nas operações, capturando sinergias, a exemplo da otimização do valor de revenda e de aquisição dos ativos, contribuindo para obtenção de benefícios econômicos para a Companhia, seus acionistas e clientes.

Em 16 de abril de 2013 a Companhia, por meio da sua controlada, JSL Holding Financeira Ltda., celebrou contrato vinculante para a aquisição da totalidade das ações de emissão da BGN Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil, visando oportunidades comerciais ligadas à cadeia de atividades desenvolvidas, como a venda de ativos da logística ou das concessionárias, mediante a oferta de leasing financeiro e/ou operacional para a aquisição de veículos e equipamentos. Em 13 de Outubro de 2014 o Banco Central manifestou-se favorável quanto à estrutura organizacional implementada pela BBC (atual denominação da BGN Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil), iniciando suas operações de arrendamento mercantil a partir desta data.

Em novembro de 2013, a Companhia finalizou o processo de aquisição da Movida Locações de Veículos Ltda. e da APTA Veículos e Representações Ltda. (a maior das três franqueadas da Movida), dando início à modalidade de locação de veículos leves, diário, mensal e anual, para pessoas físicas e jurídicas (rent a car), por meio de uma empresa posicionada de forma estratégica e diferenciada, com base operacional, sistemas e pessoal capacitado, contribuindo para a mitigação de riscos ao ampliar as maiores linhas de negócios do país.

Em fevereiro de 2016 foi celebrado o contrato de compra e venda da totalidade do capital social das sociedades Quick Logística Ltda. e Quick Armazéns Gerais (conjuntamente "Quick").

6.3 - Breve Histórico

A Quick presta serviços de transporte, armazenagem, gestão de estoque, inventário programado ou rotativo, picking e distribuição de mercadoria, têm forte atuação na região Centro-Oeste do Brasil, com operações, principalmente, nos setores de alimentos, higiene, limpeza, têxtil, medicamentos e químicos. No final de 2015, a Quick contava com 1.262 colaboradores, e registraram um faturamento de R$ 202,6 milhões (não auditado). A Quick possuía 442 cavalos mecânicos, 184 caminhões, 686 carretas entre outros equipamentos, em 2015.

Em 31 de agosto de 2016, foi aprovado em assembleia geral extraordinária da Companhia a (i) cisão parcial da Movida, com a absorção da parcela cindida pela Companhia, composta unicamente por 29.041.505 ações de emissão da Movida GTF, seguida imediatamente pela (ii) cisão parcial da Movida GTF, também com a absorção da parcela cindida pela Companhia, composta por certos ativos consubstanciados em veículos, máquinas, equipamentos, contas a receber e obrigações financeiras correlatas, de forma que passaram a ser de titularidade direta da Companhia, nos termos do Protocolo de Justificação de Cisões Parciais da Movida Participações S.A. e da Movida Gestão e Terceirização de Frotas S.A. A operação foi realizada sem aumento de capital social da Companhia, visto que representou essencialmente a transferência de certos ativos consubstanciados em veículos, máquinas, equipamentos, contas a receber e obrigações financeiras correlatas da Movida GTF para a JSL S.A., os quais já são utilizados pela JSL em virtude de contrato de locação celebrado entre as partes.

Em 31 de agosto de 2016, a JSL subscreveu os aumentos de capital social das subsidiárias CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda. ("CS Brasil") e JSL Locação de Máquinas e Veículos Pesados Ltda. ("JSL Pesados"), integralizando-os com a totalidade das ações de titularidade da JSL de emissão da Movida GTF.

Em 22 de dezembro de 2017, por meio de sua antiga controlada, Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A. (anteriormente denominada JSL Locação de Máquinas e Veículos Pesados S.A.), foi adquirida a totalidade do capital social da Borgato Maquinas S.A., Borgato Serviços Agrícolas S.A. e Borgato Caminhões S.A. ("Sociedades Borgato"), com sede em Ribeirão Preto/SP, e atuam no segmento de locação e comercialização de caminhões, e máquinas e equipamentos pesados voltados ao setor agrícola. As Sociedades Borgato possuíam, ainda, 18 lojas (concessionárias de caminhões e máquinas) localizadas nos Estados de São Paulo, Goiás, Mato Grosso e Minas Gerais. A aquisição das Sociedades Borgato está em linha com a estratégia de crescimento da Companhia no segmento de locação e comercialização de veículos e máquinas pesadas, sendo complementar ao seu atual portfólio, contribuindo para a desalavancagem da JSL. Em 08 de junho de 2018, a Companhia adquiriu, diretamente e por meio de sua controlada Vamos, a totalidade das ações de emissão da Vamos que haviam sido entregues aos acionistas da Sociedades Borgato em contrapartida à aquisição, pela Vamos, da totalidade das ações da Sociedades Borgato. As ações da Vamos adquiridas dos acionistas das Sociedades Borgato representavam aproximadamente 9% do capital social total da Vamos.

Em 19 de outubro de 2018, a JSL subscreveu ações da sua Controlada Movida, passando a deter 70,1% do seu capital social.

Em 25 de julho de 2019, a controlada Movida Participações realizou ofertas subsequentes de ações ("follow-on"), primária e secundária, o que reduziu a participação da JSL na controlada para 55,11%.

Em abril de 2020, a Companhia divulgou fato relevante acerca da aprovação do Conselho de Administração para dar continuidade ao projeto de organização de suas operações em empresas independentes, através da incorporação da totalidade de ações de emissão da Companhia pela Simpar, sua controladora e, em seguida, a cisão da Companhia, com a versão da parcela cindida para a Simpar ("Reorganização").

A Reorganização reflete a estratégia do Grupo de gerar valor por meio da segregação de suas atividades em sociedades dedicadas, permitindo que cada sociedade se posicione melhor estrategicamente ao passar a atuar com administração própria, com orçamento independente, maior agilidade e foco exclusivo em seu negócio. Nesse sentido, a Companhia deixou de exercer a função de *holding* e passou a ser exclusivamente uma empresa operacional de serviços logísticos, com

6.3 - Breve Histórico

agenda própria de desenvolvimento, o que abrirá novas possibilidades para movimentos estratégicos e gerará melhorias na estrutura de capital da Companhia e do Grupo, além de acelerar o plano de crescimento da Companhia ao agregar novos serviços, novos ramos de atuação e, principalmente, novas tecnologias como resposta à transformação do setor e dos seus clientes.

O Grupo acredita que a Reorganização irá propiciar aos participantes do mercado um melhor entendimento e avaliação de cada atividade exercidas, de modo segregado, permitindo levar a mercado companhias com diferentes portfólios de serviços, perfis de alavancagem, necessidades de capital, riscos e retornos, além de garantir a capacidade de crescimento dos negócios das empresas em apartado.

Como uma etapa da Reorganização, os membros da Família Simões, os quais anteriormente detinham ações da Simpar e eram seus controladores diretos, passaram a deter participações na JSP Holding S.A. ("JSP") através de um aumento de capital em tal sociedade por meio da contribuição das participações que detinham na Simpar, conforme aprovado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária da JSP realizada em 15 de julho de 2020. Como consequência, a Companhia se tornou subsidiária integral da Simpar e a Reorganização resultou na migração de toda a base acionária da Companhia para a Simpar, que, por sua vez, está em processo de listagem no Segmento do Novo Mercado da B3.

Foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 5 de agosto de 2020 a incorporação de suas ações pela Simpar e a cisão das participações que detinha na Vamos, Movida, CS Brasil, Original, BBC e outros investimentos no Brasil e exterior para a Simpar.

Desde 5 de agosto de 2020, a Companhia deixou de exercer a função de *holding*, tornando-se uma empresa operacional de serviços logísticos com administração própria. Para maiores informações sobre a Reorganização, vide item 15.7 deste Formulário de Referência.

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Na data deste Formulário, não houve pedido de falência, nem mesmo fundado em valor relevante, ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6.6 - Outras Informações Relevantes

6.6 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 6.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

7.1. Descrição das principais atividades desenvolvidas pela Companhia e suas controladas

As informações financeiras apresentadas ao longo do item 7 deste Formulário de Referência são derivadas das demonstrações financeiras *carve-out*, que foram elaboradas com o objetivo proporcionar informações mais úteis e representativas aos seus destinatários, a fim de que as operações, a gestão e a posição patrimonial da Companhia e de suas controladas sejam compreendidas dentro da atual estrutura societária da Companhia.

As demonstrações financeiras carve-out da JSL Logística estão sendo apresentadas exclusivamente com o objetivo de fornecer, por meio de uma única demonstração financeira, informações relativas à totalidade das atividades de logística da JSL S.A. e suas controladas, independentemente da disposição de sua estrutura societária. Assim, as demonstrações financeiras carve-out foram elaboradas utilizando-se de premissas para segregação de receitas, despesas, custos, ativos e passivos e, portanto, não necessariamente refletem os resultados operacionais, posição financeira ou fluxo de caixa que teriam sido apresentados caso as entidades fossem uma entidade independente.

A JSL Logística corresponde ao segmento de operações de logística da JSL S.A. e suas controladas, que é composto pelas atividades relacionadas executadas pela JSL S.A. e por entidades jurídicas 100% controladas por ela, conforme abaixo:

Quick Logística Ltda. ("Quick Logística");

- Quick Armazéns Gerais – Eireli – ME ("Quick Armazéns");
- Medlogística Prestação de Serviços de Logística S.A. (˜Medlog");
- Yolanda Logística Armazém, Transportes e Serviços Gerais Ltda. ("Yolanda"); e
- Sinal Serviços de Integração Industrial Ltda. ("Sinal Serviços").

Visão Geral

Somos a empresa líder em logística rodoviária integrada nos modelos Asset Heavy e Asset Light, de acordo com a Revista Transporte Moderno, há mais de 19 anos, no Brasil com diversificação de serviços e de clientes, o que nos garante resiliência e previsibilidade ao longo dos ciclos econômicos. Com mais de 60 anos de experiência no mercado de logística e três vezes o tamanho da segunda colocada (comparação de receita líquida), possuímos soluções logísticas integradas para os mais diversos setores da economia, incluindo serviços de Transporte Rodoviário de Cargas, Logística Dedicada de Cargas Rodoviárias, Logística de Commodities, Transporte de veículos novos, Serviços de Armazenagem, Distribuição Urbana, Logística Interna e Fretamento e Locação com mão de obra.

1. Transporte Rodoviário de Cargas e Logística Dedicada de Cargas Rodoviárias: Representando 42% da receita líquida de serviços dos últimos doze meses findos no segundo trimestre de 2020, consiste no deslocamento por meio do modal rodoviário, de insumos ou produtos acabados, da ponta de fornecimento ao seu destino final, ou seja, o escoamento de produtos de nossos clientes no sistema "ponto a ponto", através da modalidade de carga completa, sendo que cerca de 95% da carga é transportada com terceiros e agregados. Este modelo, com contratos de longo prazo (cerca de 24 meses), possui um alto nível de terceirização, resultando em uma baixa necessidade de investimento para reposição de ativos e para expansão da operação.
2. Distribuição Urbana: Representando 4% da receita líquida de serviços dos últimos doze meses findos no segundo trimestre de 2020, estas operações abrangem a distribuição e abastecimento de pontos de vendas localizados em grandes centros urbanos. São utilizados, em sua maioria, terceiros e agregados com veículos específicos para cada tipo de produto.
3. Logística Interna: Representando 12% da receita líquida de serviços dos últimos doze meses findos no segundo trimestre de 2020, as operações envolvem um vasto nicho de serviços customizados para cada operação de cada cliente, que abrangem a movimentação de matéria prima, produtos e abastecimento de linha de montagens.
4. Transporte de veículos novos: Representando 2% da receita líquida de serviços dos últimos doze meses findos no segundo trimestre de 2020, a operação envolve o transporte rodoviário de veículos acabados para seus pontos de venda.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

5. Serviços de Armazenagem: Representando 4% da receita líquida de serviços dos últimos doze meses findos no segundo trimestre de 2020, estas operações se conectam ao serviço de distribuição urbana, operando armazéns secos, refrigerados e congelados.
6. Logística de Commodities: Representando 24% da receita líquida de serviços dos últimos doze meses findos no segundo trimestre de 2020, inclui estudos e dimensionamento das atividades para a identificação das melhores opções para os clientes, definição de fluxos logísticos customizados, carregamento da matéria-prima, carregamento de produto, abastecimento da matéria-prima, escoamento de produtos acabados, movimentação interna e em área portuária, manutenção de estradas, gestão de resíduos e descarga de resíduos. A execução das operações é realizada por meio de ativos de propriedade da Companhia e softwares que permitem monitorar todo o processo em tempo real.
7. Fretamento e Locação com mão de obra: Representando 11% da receita líquida de serviços dos últimos doze meses findos no segundo trimestre de 2020, serviço de transporte de funcionários dos clientes realizado por meio de ativos de propriedade da Companhia.

Ao longo dos últimos anos, a Companhia passou por uma transformação de seu modelo passando a operar leve em ativos (modelo asset light) nos serviços em que esse modelo é mais eficiente, o que representa atualmente 65% da Receita Líquida de Serviços com base nas receitas dos últimos doze meses findos no segundo trimestre de 2020. Em 2019, mesmo com o cenário econômico mais desafiador, a Companhia manteve sua Receita Líquida de Serviços estável em R$2.936,4 milhões, expandiu seu EBTIDA em 26%, cresceu em 1.9p.p. sua margem EBIT e seu Lucro Líquido do segmento de Logística em 72% para R$114,1 milhões, começando a usufruir da mudança do modelo operacional em 2017 e 2018, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Informações Financeiras das demonstrações financeiras Carve-out(1)	**(R$ milhões) Período encerrado em:**			
	30/06/2020	**31/12/2019**	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Receita Líquida total carve-out(2)	1.275,4	3.102,00	3.138,40	2.969,10
EBIT(3)	75,8	284,0	230,1	169,1
Margem(4)	5,9%	9,2%	7,3%	5,7%
Lucro Líquido do Segmento de Logística	**22,7**	**114,1**	**66,3**	**-27,7**
Lucro Líquido do Segmento de Tesouraria	-29,6	-85,8	-93,4	-90,0
Lucro Líquido Total carve-out(5)	-6,9	28,2	-27,1	-117,8
EBITDA Total carve-out(6)	192,3	512,7	406,8	378,7
Margem EBITDA(7)	15,1%	16,5%	13,0%	12,8%

(1) Tais informações combinadas *carve-out* são apresentadas com o objetivo de proporcionar informações mais úteis e representativas aos seus destinatários, para que as nossas operações, gestão e posição patrimonial e de nossas controladas sejam compreendidas dentro de nossa estrutura societária final.

(2) Receita líquida de venda, locação, prestação de serviços e venda de ativos de locação utilizados na prestação de serviços, dos segmentos de Logística e Tesouraria somados, das demonstrações financeiras carve-out.

(3) Lucro operacional antes das receitas, despesas financeiras e impostos dos segmentos de Logística e Tesouraria somados, das demonstrações financeiras carve-out.

(4) Margem: consiste no resultado da divisão do Lucro operacional antes das receitas, despesas financeiras e impostos pela receita líquida de venda, de prestação de serviços e de venda de ativos utilizados na prestação de serviços da Companhia.

(5) Lucro Líquido do período dos segmentos de Logística e Tesouraria somados, das demonstrações financeiras carve-out.

(6) EBITDA: Consiste no lucro líquido do período, acrescido do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e contribuição social, e das despesas com depreciação e amortização dos segmentos de Logística e Tesouraria somados, das demonstrações financeiras carve-out.

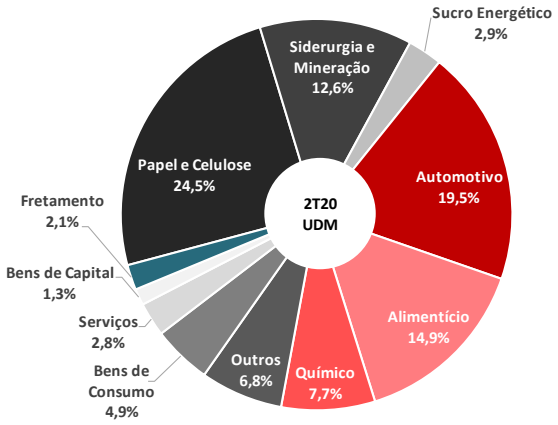
(7) Margem EBITDA: consiste no resultado da divisão do EBITDA pela receita líquida de venda, de prestação de serviços e de venda de ativos utilizados na prestação de serviços.

Temos um relacionamento duradouro com nossos clientes, com média de 25 anos de serviços prestados para os 10 maiores clientes da base atual. Adicionalmente temos uma grande diversificação de nossa base de clientes, que conta com 729 clientes com faturamento recorrente, onde o maior cliente em termos de receita representa 11% da receita bruta total de 2019 da Companhia e os 10 maiores clientes 43% desta mesma receita. Além disso, a Companhia apresenta exposição a 16 setores da economia e detendo 52% de nossa receita atrelada ao varejo e a serviços.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Receita Líquida de Serviços por setor econômico

(2T20, últimos 12 meses)



A JSL, em 31 de dezembro de 2019, possuía 17 mil colaboradores, uma frota total própria de mais de 13 mil veículos, sendo 1.695 caminhões ou similares, 6.166 carretas, 1.613 máquinas e equipamentos, 633 ônibus e 2.969 veículos leves, além de deter 43 mil caminhoneiros cadastrados em sua base de terceiros no mês de julho 2020. A Companhia conta também com mais de 200 filiais, distribuídas em 19 estados brasileiros, além de presença internacional no Chile, Argentina e Uruguai. A JSL comporta em suas operações 19 Centros de Distribuição, 137 mil m² de armazenagem em operações próprias, um Porto Seco e um Centro Logístico Intermodal.



Atualmente, o setor de logística passa por um movimento de consolidação e formalização que deverá impulsionar o crescimento de empresas mais sólidas e bem administradas. Em um mercado estimado em aproximadamente R$850 bilhões, ou 12% do PIB brasileiro, R$521 bilhões são de logística terceirizada tendo a JSL 0,5% do mercado e os 10 maiores players em conjunto 1,9%. Realizando um paralelo com os mercados desenvolvidos dos Estados Unidos da América e Europa, os 10 maiores players de mercado nesses dois mercados, de acordo com Transportation Intelligence 2019, detém 34,4% do mercado e 32,0% do mercado, respectivamente, o que corrobora a tendência de maior consolidação do mercado no fragmentado mercado brasileiro. Em linha com as tendências de mercado, a JSL deixa de ter o propósito de holding para focar na sua origem operacional e realizar um novo ciclo de crescimento orgânico e inorgânico. A companhia está pronta para participar desse movimento estratégico de consolidação e crescimento, usufruindo da alavancagem operacional proporcionada pela maior escala e, consequentemente, buscando retornos cada vez melhores.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Pontos Fortes

Modelo flexível e assertivo

A JSL é uma plataforma completa de serviços para seus clientes ao compreender excelência operacional, escala, expertise no setor, histórico de entrega e tecnologia inovadora. O conjunto desses fatores possibilita gerar inúmeros benefícios aos seus clientes, dentre eles:

- Redução de custos: otimização da utilização de frota gera mais resiliência às operações dos clientes ao trocar Capex por Opex;
- Segurança e Confiabilidade: forte comprometimento com os serviços prestados, gestão minuciosa, frota mais nova do país e tecnologia a disposição dos clientes e caminhoneiros asseguram alto grau de confiabilidade e segurança;
- Capilaridade: presença geográfica impar no território brasileiro possibilita maior alcance da operação dos clientes;
- Soluções customizadas: equipe altamente qualificada da JSL presta consultoria operacional para seus clientes a fim de identificar a melhor e mais customizada solução para a operação a fim de atender as demandas de mercado;
- Ganho de eficiência: serviços especializados produzem sólidos resultados operacionais e financeiros;
- Foco no "*core business*": operação logística integrada possibilita à nosso clientes focar em suas operações.

Com uma estrutura de atendimento customizada ao cliente, a JSL realiza estudos da necessidade logística do cliente, entende os gargalos e demandas e implementa com o time de projetos a gestão do contrato e das operações contratadas. Com estrutura horizontal de gestão corporativa e com autonomia gerencial, a operação é baseada na agilidade na tomada de decisões e na assertividade das decisões em conjunto com o cliente. Este ciclo de trabalho permite a criação de um ciclo virtuoso no qual a JSL provê serviços de excelência aumentando ainda mais as oportunidades de *cross selling* para o mesmo cliente e adicionando novos clientes em sua base. Para comprovar esse círculo virtuoso, em 2020, até o mês de julho, 78% das receitas de novos contratos da Companhia foram originadas de clientes existentes da base.

Tecnologia e suporte a favor dos clientes e rede de caminhoneiros

Sistemas digitais customizados para as operações dos clientes integrados à base da JSL garantem segurança e confiabilidade no abastecimento e nas operações. Através do portal e-JSL, a Companhia consegue criar valor para o cliente por meio de controle e monitoramento das operações, análise de tendências operacionais do cliente, possibilitando a automação de processos em linha com a busca constante por melhorias. O impacto do sistema e-JSL afeta também nossos prestadores de serviços terceirizados, caminhoneiros. Com o maior controle da frota, visibilidade das operações do cliente e a integração das operações do cliente ao portal digital da Companhia, a base de caminhoneiros fidelizados consegue obter mais viagens com volume de carga o que permite uma maior alavancagem operacional otimizando preços. A Companhia vem inovando ao longo dos anos para estar mais próxima do caminhoneiro, oferecendo serviços psicológicos, assistência a família, redução de custos, como por exemplo descontos em combustível em postos cadastrados. Recentemente, a Companhia disponibilizou ao caminhoneiro cartão de crédito com isenção de taxas que tem como objetivo além de fidelizar o parceiro, ajuda-lo no capital de giro para suas viagens.

Diversificação, resiliência e crescimento

A Companhia hoje detém dois modelos de atuação em logística: (i) *asset light* e (ii) *asset heavy*. A complementariedade dos modelos faz com que a JSL consiga ser resiliente aos ciclos econômicos dada a combinação dos fluxos estáveis e previsíveis do modelo *asset heavy* e a sazonalidade com escalabilidade operacional do *asset light*. Como pontos de diferenciação para cada tipo de modelo de negócios oferecido pela Companhia, elencamos:

- *Asset Light*:
  - Grande disponibilidade de frota de terceiros e agregados para operar a carga do cliente
  - Credibilidade e fidelização dos caminhoneiros
  - Tecnologia que alavanca o efeito rede do sistema JSL e a capilaridade geográfica

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

- *Asset Heavy*:
  - Experiência e aptidão para precificação de serviços que demandam grandes investimentos
  - Grande poder negociação na compra de ativos e insumos
  - Alta capilaridade de mercado para venda de ativos usados

A Companhia acredita que a precificação justa dos contratos, a tecnologia empregada nos serviços, as soluções integradas de logística oferecidas, a escala de sua operação, a capilaridade geográfica do Grupo, seu corpo de colaboradores altamente qualificado e o histórico de entrega são barreiras de entrada para o mercado de atuação. Sendo assim, a Companhia acredita que a combinação dos pontos elencados acima com a baixa profissionalização e baixa capitalização de seus concorrentes possibilitará a Companhia aproveitar oportunidades de mercado e aumentar ainda mais sua representatividade no mercado seja através de crescimento orgânico ou por aquisições de empresas com serviços complementares.

Aquisições

A Companhia conta com um time dedicado e ativo de M&A com forte diálogo com empresas do setor, onde foram analisadas 72 empresas nos últimos 18 meses, e dessas, 22 receberam propostas, 3 passaram por diligência e 2 assinaram CCV. Foram divulgados em agosto de 2020 fatos relevantes dessas 2 aquisições (Fadel e Transmoreno). A Companhia acumula aproximadamente R$ 1,3 bilhões em aquisições nos últimos 13 anos (valor das aquisições corrigidas por IPCA do período de anúncio até julho/2020), mostrando sua experiência em transações de aquisição de companhias complementares aos seus serviços.

O Grupo Fadel atua nos setores de bebida, alimentos, bens de consumo e iniciou atividades no comércio eletrônico (e-commerce). O Grupo Fadel está inserido no segmento de logística Asset Heavy contando com uma frota de mais de 1.600 ativos operacionais próprios (entre caminhões, cavalos mecânicos, carretas e veículos comerciais leves) e tendo 25 filiais no Brasil e 4 unidades no Paraguai. No ano de 2019, o Grupo Fadel apresentou uma receita por prestação de serviços de R$446,8 milhões, que provém principalmente de 6 clientes corporativos, inclusos em 4 setores diferentes da economia, R$105,7 milhões de lucro bruto, R$59,6 milhões de EBITDA, R$43,3 milhões de Lucro operacional e R$27,5 milhões de lucro líquido, e contava com 3,5 mil colaboradores ao final do ano.

A Transmoreno conta com 583 colaboradores e atua no setor de transporte de veículos novos através de 3 principais clientes. A mesma está inserida no segmento de logística rodoviária Asset Light, por não ser uma companhia intensiva em ativos e com foco na contratação de serviços de terceiros para a logística rodoviária. Ao final do ano de 2019, foi apresentado uma receita bruta de R$253 milhões, lucro bruto de R$ 59 milhões, lucro antes de impostos e despesa financeira de R$ 58 milhões e lucro líquido de R$38 milhões. O ROIC foi de 82,3%.

No contexto da oferta pública de distribuição primária de, inicialmente, 72.255.762 novas ações de emissão da Companhia ("Oferta Restrita"), conforme aprovado em assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 27 de agosto de 2020, a Companhia esclarece que a situação financeira, contábil e patrimonial da Transmoreno não foi objeto de qualquer asseguração independente por parte da Companhia e que as demonstrações financeiras da Transmoreno de onde tais informações financeiras selecionadas foram direta ou indiretamente extraídas não fazem parte da Oferta Restrita. Não obstante, caso a eventual análise de tais demonstrações financeiras seja, por sua conta e risco, do interesse de qualquer terceiro, a Companhia informa que referidas demonstrações financeiras foram publicadas no jornal Metrópole, caderno 5, no dia 19 de agosto de 2020. Em vista da apresentação de determinadas informações financeiras selecionadas da TransMoreno acima, a Companhia esclarece, ainda, que não tem como assegurar, e portanto não assegura, que as demonstrações financeiras da TransMoreno não contêm erros, incluindo mas não se limitando a erros relacionados ao reconhecimento de recebíveis de partes relacionadas, certas contas a receber com terceiros e/ou reconhecimento de créditos fiscais que, caso se confirmem, serão objeto de ajuste. As demonstrações financeiras da Transmoreno não devem ser consideradas para fins de decisão de participação na Oferta Restrita e tampouco foram incorporadas a este Formulário de Referência.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Estratégia

Crescimento orgânico por meio da ampliação da carteira de clientes e *cross-selling*

A JSL prospecta ativamente novos clientes para sua base por meio de uma robusta área de novos negócios que identifica necessidades de logística em empresas de diversos setores, tamanhos e segmentos. O mapeamento de novas oportunidades tem como base entender a situação e necessidades da operação do potencial cliente. Uma vez entendida a operação e os serviços que melhor proveriam uma solução adequada ao cliente, a JSL implementa com excelência a operação contratada com uma equipe dedicada ao projeto. Ambientado ao ecossistema do cliente, a JSL consegue, dado seu vasto portfólio de serviços oferecidos, realizar a venda de novos serviços que potencialmente proverão maior eficiência e melhores resultados para a operação do cliente. A ampla gama de serviços logísticos, conjugados com os programas de melhoria contínua geram um círculo virtuoso de crescimento que acaba impactando positivamente o cliente, o caminhoneiro e a JSL.

Liderar movimento de consolidação do mercado de logística no Brasil

Por deter características de dispersão, em muitos casos de informalidade e baixa capitalização, o mercado de logística brasileiro, em especial o rodoviário, apresenta oportunidades de consolidação para companhias estruturadas. A JSL acredita que como líder do mercado e detentora de ampla capilaridade e escala apresenta plataforma adequada para internalização de sinergias na aquisição de companhias do setor. O movimento de consolidação por aquisição tem como foco companhias que tragam serviços complementares aos já oferecidos pela JSL e que possam reforçar a presença da Companhia em regiões com menor penetração de mercado. A estratégia é suportada por time interno com ampla experiência em transações e com diálogo estreito com as companhias do setor e seus empreendedores.

Continuar aprimorando a plataforma tecnológica para alavancar o efeito rede gerado pela plataforma que conecta caminhoneiros e clientes

A grande escala da empresa, a otimização de processos, a robusta área comercial e o maior investimento em inovação e tecnologia, permitem que a Companhia detenha uma maior integração com o cliente, favorecendo a manutenção e ampliação da carteira de clientes atual. A JSL vem desenvolvendo ao longo dos anos plataformas digitais disruptivas no mercado de logística brasileiro. Com foco em ampliar sua base de caminhoneiros e torná-los ainda mais fidelizados, a Companhia investe recorrentemente no desenvolvimento de sistemas digitais que possam gerar maiores eficiências de viagens e maior nível de carga para o caminhoneiro. O impacto da digitalização nos serviços otimiza a precificação de clientes e de fornecedores de serviços, o que por sua vez, alavanca a operação da JSL.

Continuar fidelizando os caminhoneiros por meio da oferta de benefícios

A Companhia desenvolve inúmeros canais com o objetivo de gerar impactos positivos para os caminhoneiros nos aspectos financeiros, psicológicos e sociais. Por meio da plataforma da BBC, ainda em desenvolvimento, a JSL proverá antecipação de recebíveis e cartão de crédito para o caminhoneiro. Com o cartão de crédito, o usuário terá acesso a uma ampla gama de benefícios através do clube de vantagens (programa de fidelização do cartão de crédito) e isenção de taxas. A iniciativa tem como foco melhorar o capital de giro de seu fornecedor parceiro e conseguir angariar novos prestadores de serviço. Pelo cartão "Amigo Caminhoneiro", o prestador de serviço tem acesso a descontos em postos de combustível e créditos em contas de fretes. Tal iniciativa ajuda a reduzir os custos de transporte do caminhoneiro e melhorar o capital de giro do mesmo. Por outro lado, a JSL também visa a melhoria da qualidade de vida de seus fornecedores, além do aspecto financeiro. Sendo assim a Companhia desenvolve ações e programas que dão o suporte social e psicológico ao caminhoneiro e sua família. Os programas têm como objetivo, educar financeiramente o caminhoneiro, conceder apoio psicológico aos integrantes da família e ajudar na formação social dos mesmos. A Companhia acredita que o apoio irrestrito ao caminhoneiro ajuda na fidelização de seus prestadores de serviço e na conquista de novos prestadores para o ciclo de expansão da Companhia.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

(a) interesse público que justificou sua criação

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(b) atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

7.2. Informações sobre segmentos operacionais

a. produtos e serviços comercializados

A JSL divulga o seu resultado em dois diferentes segmentos operacionais, conforme abaixo:

1) Operações de Logística:

O segmento operacional de Logística presta serviços através de seis linhas de negócios:

Transporte rodoviário de cargas e logística dedicada de cargas rodoviárias: Realiza o transporte de insumos ou produtos acabados do "ponto A" para o "ponto B". Presta serviços dedicados à cadeia de suprimentos de forma integrada e customizada, que incluem a gestão do fluxo de insumos/matérias-primas e informações da fonte produtora até a entrada da fábrica (operações Inbound), o fluxo de saída do produto acabado da fábrica até a ponta de consumo (operações Outbound), movimentação intermodal e realiza a gestão da informação de toda a cadeia logística do cliente. A Companhia utiliza principalmente motoristas terceiros e agregados para execução destas atividades, dada a alta variação da demanda inerente a esta linha de negócio, garantindo maior flexibilidade, menores custos fixos e menor índice de reposição de ativos.

Logística de commodities: Oferece soluções customizadas para os setores de papel e celulose, mineração e sucroenergético. Inclui gestão, colheita, carregamento, transporte, descarga e movimentação da matéria prima e/ou produtos acabados, locação de máquinas e equipamentos, içamento de cargas, locação e gestão de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos com mão de obra, manutenção de estradas e aterro industrial, remoção e transporte de resíduos industriais e florestais, jardinagem e paisagismo. A Companhia utiliza principalmente ativos e mão de obra alocadas exclusivamente ao para execução destas atividades. Os serviços possuem alto valor agregado e tem vínculo com setores exportadores de commodities.

Logística interna: Serviços customizados de logística que incluem a movimentação interna de matéria prima, produtos, gerenciamento de estoque e abastecimento de linha de montagem.

Distribuição urbana: Abastecimento de pontos de venda, gestão do retorno de embalagens e coleta e entrega de exames. A Companhia utiliza principalmente motoristas terceiros e agregados para execução destas atividades, que podem ser executadas a partir de armazéns da JSL ou do próprio cliente.

Serviços de armazenagem: Serviços de recepção, armazenagem e expedição de mercadorias e gestão de estoques. A Companhia opera armazéns secos, refrigerados e congelados, bem como presta serviços alfandegários através de um porto seco localizado em Cabo de Santo Agostinho - PE.

Fretamento: Prestação de serviços de fretamento de ônibus para transporte de funcionários de empresas que são clientes através dos demais serviços prestados pela Logística.

2) Tesouraria:

O segmento de Tesouraria refere-se ao impacto das posições patrimoniais (disponibilidades e endividamento) e de Resultado das dívidas e respectivos derivativos, que remanesceram na JSL devido a não anuência dos bancos para a transferência para a Holding, a exemplo das Debêntures das emissões: 6ª, 8ª, 10ª, 11ª e 12ª. O objetivo principal das captações classificadas como Tesouraria, foi o de fomentar e assegurar o desenvolvimento econômico e financeiro de todas as empresas e negócios do grupo JSL. Em 30/06/2020 o segmento de tesouraria apresentou R$154,7 milhões de caixa, R$487,7 milhões em títulos e valores mobiliários e R$41,3 milhões em instrumentos financeiros e derivativos de curto e longo prazos, totalizando R$683,7 milhões em disponibilidade, e R$1.486,2 milhões em debêntures de curto e longo prazos.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

b. Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

Receita Líquida (R$ milhões e %)	**31/12/2019**	**%**	**31/12/2018**	**%**	**31/12/2017**	**%**
Logística	3.102,0	100%	3.138,4	100%	2.969,1	100%
Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Total	**3.102,0**	**100%**	**3.138,4**	**100%**	**2.969,1**	**100%**

Receita Líquida (R$ milhões e %)	**30/06/2020**	**%**	**30/06/2019**	**%**
Logística	1.275,4	100%	1.536,5	100%
Tesouraria	-	-	-	-
Total	**1.275,4**	**100%**	**1.536,5**	**100%**

c. Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

Lucro (prejuízo) líquido do período (R$ milhões)	**31/12/2019**	**%**	**31/12/2018**	**%**	**31/12/2017**	**%**
Logística	114,1	404%	66,3	(244%)	(27,7)	24%
Tesouraria	(85,8)	(304%)	(93,4)	344%	(90,0)	76%
Total	**28,2**	**100%**	**(27,1)**	**100%**	**(117,8)**	**100%**

Lucro (prejuízo) líquido do período (R$ milhões)	**30/06/2020**	**%**	**30/06/2019**	**%**
Logística	22,7	(326%)	60,2	840%
Tesouraria	(29,6)	426%	(53,0)	(740%)
Total	**(6,9)**	**100%**	**7,2**	**100%**

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

a. Características do processo de produção

A Companhia e suas controladas operam em dois principais segmentos, como denominados abaixo:

1) Operações de Logística

A receita da Logística é o resultado de um somatório de contratos, que se dividem em dois grupos: i) contratos *asset-light*: utilizam majoritariamente ativos de terceiros; (ii) *asset-heavy:* incluem investimentos mais relevantes em ativos. No período acumulado findo em dezembro de 2019, 66% da receita bruta de serviços foi proveniente do modelo *asset-light,* portanto, com menor demanda de investimentos em ativos*,* enquanto os 34% restantes foram intensivos em capital. Cada um desses contratos representa um ciclo que se inicia com os recursos necessários a serem utilizados na operação. Uma vez implantados os recursos (pessoal, estrutura física, dentre outros) e os ativos equipados, inicia-se a prestação de serviços, a qual gerará fluxo de caixa ao longo de todo o prazo contratual, que pode variar de dois a dez anos, dependendo da operação e de suas características contratuais. Os contratos têm previsão de reajustes periódicos de preço e também, em sua maioria, possuem cláusulas que garantem à JSL Logística o recebimento de volume mínimo, sendo que em caso de cancelamento, tais contratos são passíveis de aplicação de multas. A última etapa deste ciclo, quando envolve a compra de ativos, é a revenda do mesmo ao término do contrato, cujo valor residual estimado é parte das premissas utilizadas na precificação e, portanto, compõe o retorno esperado da operação.

A JSL Logística presta serviços através de seis linhas de negócios:

i) Transporte rodoviário de cargas e logística dedicada de cargas rodoviárias:

Consiste no deslocamento por meio do modal rodoviário, de insumos ou produtos acabados, da ponta de fornecimento ao seu destino final, ou seja, o escoamento de produtos de nossos clientes no sistema "ponto a ponto", através da modalidade de carga completa, sendo que cerca de 95% da carga é transportada com terceiros e agregados. Este modelo, com contratos de longo prazo (cerca de 24 meses), possui um alto nível de terceirização, resultando em uma baixa necessidade de investimento para reposição de ativos e para expansão da operação. A JSL Logística dispõe de uma central de operações, com o acompanhamento sistemático de todos os processos de transporte, com o controle de tempos e condições de tráfego através de sistemas de rastreamento, gerando informações seguras tanto aos motoristas quanto aos clientes, 24 horas por dia. Nas operações de logística dedicada, possui como principais clientes grandes empresas do setor automotivo – como MAN, Volkswagen – e empresas no setor alimentício – como Heineken, Nestle, Mondelez, Unilever, dentre outros. A JSL Logística monitora todas essas atividades por meio de procedimentos específicos em cada caso (por exemplo, por sistemas de rastreamento a contatos diretos com o cliente) sob a responsabilidade de equipes dedicadas, com o objetivo de assegurar adequado fluxo de abastecimento da indústria de destino e garantindo o acompanhamento de informações em tempo real.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Exemplo ilustrativo:





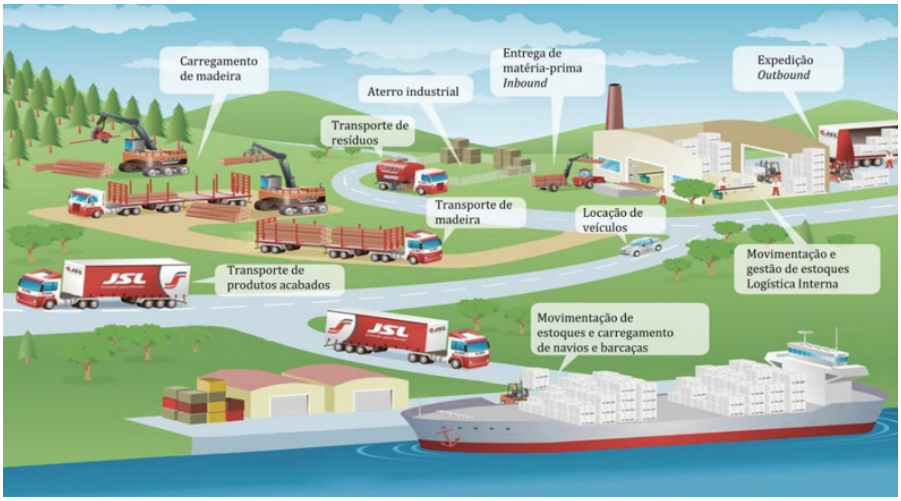
ii) Logística de commodities:

A JSL Logística realiza estudos e dimensionamento das atividades para a identificação das melhores opções para todas as atividades de processos, e com isso estabelecemos um fluxo logístico que gera modelos operacionais customizados, como é possível observar nos exemplos ilustrativos a seguir.

Na indústria de papel e celulose, a linha de negócios da Companhia inclui diversas atividades de sua cadeia produtiva, tais como: carregamento da matéria-prima, o carregamento de produto, movimentação, o abastecimento da matéria-prima, o escoamento de produtos acabados, a movimentação interna e em área portuária, as atividades de infraestrutura (abertura e manutenção de estradas vicinais), entre outras atividades de suporte. Possui como principais clientes a Suzano, Veracel, CMPC, Cenibra, Portocel e Klabin.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Exemplo ilustrativo – Papel e celulose:



Nas atividades de mineração, a exemplo do que realizamos na Vale e Gerdau, a JSL Logística efetua o carregamento, movimentação e transporte de minério e estéril em minas a céu aberto e a manutenção das estradas de acesso às minas, gestão de resíduos e descarga do minério. A execução das operações é realizada por meio de equipamentos específicos e softwares que permitem monitorar todo o processo em tempo real.

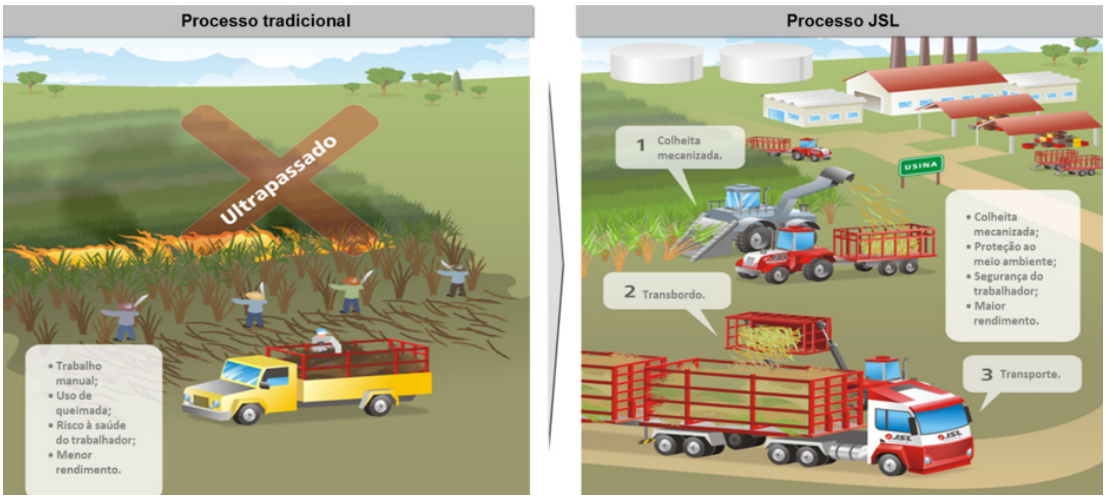
Exemplo ilustrativo – Mineração:



Nas atividades dentro da cadeia logística do setor sucroenergético, a JSL Logística possui uma linha de negócios que engloba a Logística de *Inbound*, por meio das operações de corte, carregamento, transbordo e transporte da cana de açúcar até as usinas produtoras de álcool e/ou açúcar.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Exemplo ilustrativo – Sucroenergético:



iii) Logística interna:

As operações envolvem um vasto nicho de serviços customizados para cada operação de cada cliente, que abrangem a movimentação de matéria prima, produtos e abastecimento de linha de montagens. Nessa linha de negócios, a JSL Logística atende clientes como a Vale, Suzano, CBA MAN, Petrobras.

iv) Distribuição urbana:

Estas operações abrangem a distribuição e abastecimento de pontos de vendas localizados em grandes centros urbanos. São utilizados, em sua maioria, terceiros e agregados com veículos específicos para estes produtos em multitemperaturas (área seca, resfriada e congelada). Nessa linha de negócio, atendemos clientes como Kibon, BRF, Wickbold, Unilever, Nestle, Mondelez, Cargill, dentre outros.

v) Serviços de armazenagem:

Estas operações se conectam ao serviço de distribuição urbana, operando armazéns secos, refrigerados e congelados. Nessa linha de negócio, atendemos clientes como Kibon, BRF, Wickbold, Unilever, Nestle, Mondelez, Cargill, dentre outros.

vi) Transporte de Passageiros:

Essa atividade surgiu em 1989 a partir da demanda específica de alguns de seus clientes. Em 31 de dezembro de 2019, para a prestação de serviços de fretamento, a JSL possuía 11 operações com entidades privadas, alocando 418 ativos. Atende como clientes a Suzano, Vale, Toyota, Petrobras, dentre outros.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

2) Tesouraria

O segmento de Tesouraria refere-se ao impacto das posições patrimoniais (disponibilidades e endividamento) e de Resultado das dívidas e respectivos derivativos, que remanesceram na JSL devido a não anuência dos bancos para a transferência para a Holding, a exemplo das Debêntures das emissões: 6ª, 8ª, 10ª, 11ª e 12ª. O objetivo principal das captações classificadas como Tesouraria, foi o de fomentar e assegurar o desenvolvimento econômico e financeiro de todas as empresas e negócios do grupo JSL. Em 30/06/2020 o segmento de tesouraria apresentou R$154,7 milhões de caixa, R$487,7 milhões em títulos e valores mobiliários e R$41,3 milhões em instrumentos financeiros e derivativos de curto e longo prazos, totalizando R$683,7 milhões em disponibilidade, e R$1.486,2 milhões em debêntures de curto e longo prazos.

b. Características do processo de distribuição

1) Operações de Logística:

A Companhia possui um time comercial alocado por diversas regiões do Brasil com o objetivo de prospectar clientes para em todo o território nacional. Oferece as soluções em logística com condições de oferecê-los de forma integrada e customizada para cada empresa. Destaca-se pela integração à cadeia de suprimentos e de distribuição dos clientes, possuindo sólido histórico de renovação dos contratos.

A BBC utiliza as lojas de vendas de ativo do Grupo JSL como canais de distribuição, ofertando seus produtos e serviços financeiros nas lojas de seminovos e concessionárias da Vamos, nas concessionárias autorizadas da Original Concessionárias e nas lojas de seminovos da Movida.

2) Tesouraria:

Não se aplica.

c. Características dos mercados de atuação

(i) participação em cada um dos mercados

1) Operações de Logística

A matriz de transportes no Brasil se desenvolveu com a predominância do modal rodoviário. Do total de cargas transportadas no país, segundo dados do Panorama ILOS – Custos Logísticos no Brasil de 2018, 60% são movimentadas por veículos que trafegam nos mais de 1,7 milhão de quilômetros da malha rodoviária do país. De acordo com a mesma pesquisa, as ferrovias, modal típico para o transporte de *commodities*, principalmente o minério de ferro, respondem por aproximadamente 23,3%, seguido pelo modal aquaviário, dutoviário e aéreo. Em um país com dimensões continentais e características territoriais tão diversificadas, somados ao crescimento consistente da economia de forma regionalizada, a logística torna-se atividade estratégica na integração e suporte ao desenvolvimento nacional.

No entanto, o mercado logístico é altamente pulverizado, sendo sua maior parte composta por pequenas transportadoras, caminhoneiros autônomos e *players* focados em apenas uma ou poucas etapas da cadeia logística em setores específicos da economia. Neste contexto, a participação dos Provedores de Serviços Logísticos (PSLs) no PIB de logística do Brasil é ainda pequena se comparada

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

a outros países. Segundo estimativas do Instituto de Logística (ILOS) de 2018, os custos com atividades logísticas representam cerca de 11,7% do PIB brasileiro. Dentre os custos logísticos incorridos pelas empresas atuantes no mercado brasileiro, 65% são custos com transportes, 10% com armazenagem e 25% com estoques.

De acordo com o Panorama ILOS de Custos Logísticos de 2017, as Companhias brasileiras mostram que, do total da receita das empresas, cerca de 7,6% são destinados a custos logísticos. Desta forma, ainda segundo o Panorama ILOS, a elevada participação dos custos logísticos no faturamento faz com que muitas empresas busquem a terceirização por razões financeiras. Em pesquisa realizada pelo ILOS com 100 profissionais de logística das maiores indústrias do Brasil pelo critério de faturamento, quase 90% admitiram que terceirizam suas atividades logísticas buscando redução de custos. Isto sugere um enorme mercado potencial para a JSL Logística, que possui expertise em todas as etapas da cadeia logística e a mais completa linha de negócios do país, incluindo, atividades como gestão de estoques, gestão integrada de logística, desenvolvimento de projetos, armazenagem e transporte, dentre outros.

Os institutos de pesquisa e entidades de classe do setor não divulgam a participação de mercado das empresas. Diante de tantas oportunidades, a JSL Logística tem se posicionado de forma diferenciada, agregando serviços ao seu atual portfólio de clientes, enquanto adiciona outros novos em variados setores da economia. Esta estratégia foi reforçada ao longo dos últimos anos, o que permitiu à Companhia a manutenção da posição de liderança de mercado no setor de Transporte Rodoviário de Cargas, de acordo com *ranking* da revista Transporte Moderno.

A JSL Logística continuará sua busca na identificação das demandas do mercado, capturando ganhos através do crescimento orgânico tão característico de sua trajetória e estará de forma oportuna analisando aquisições seletivas que se alinhem com sua estratégia de longo prazo.

2) Tesouraria

Não se aplica.

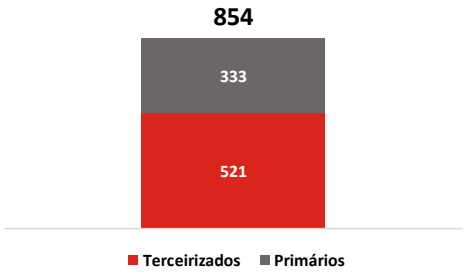
(ii) condições de competição nos mercados

1) Operações de Logística

O mercado de logística é bastante pulverizado, com 699 mil *players* entre empresas e autônomos dos mais diferentes portes e segmentos de atuação, sendo muitas vezes de origem familiar, compostos, principalmente, por transportadores e operadores logísticos internacionais e nacionais. Embora vasto seja o mercado endereçável, com R$854 milhões em custos logísticos gastos em 2019, baixo ainda é sua penetração, correspondendo à 11.7% do PIB total (R$7.3 trilhões em 2019, segundo o IBGE), de acordo com o Relatório ILOS de Transporte de Carga 2018. Dentre o total, 61% correspondem a custos com terceiros e 39% a custos internos, dado registrado entre as companhias entrevistadas pelo ILOS no relatório de Custos Logísticos de 2017.

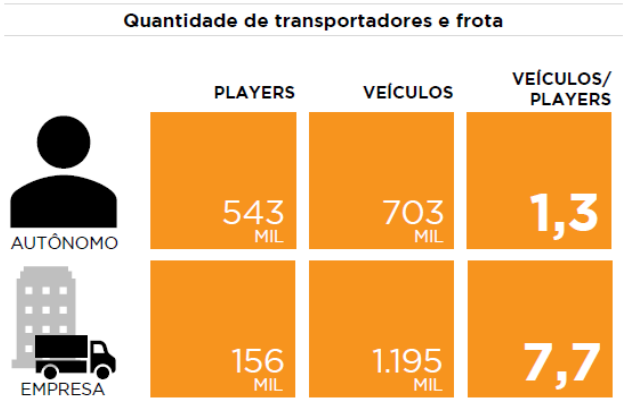
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Custos Logísticos - 2019 (R$ bi)



Fonte: Relatório ILOS de Transporte de Carga 2018, Panorama ILOS Custos Logísticos 2017, IBGE

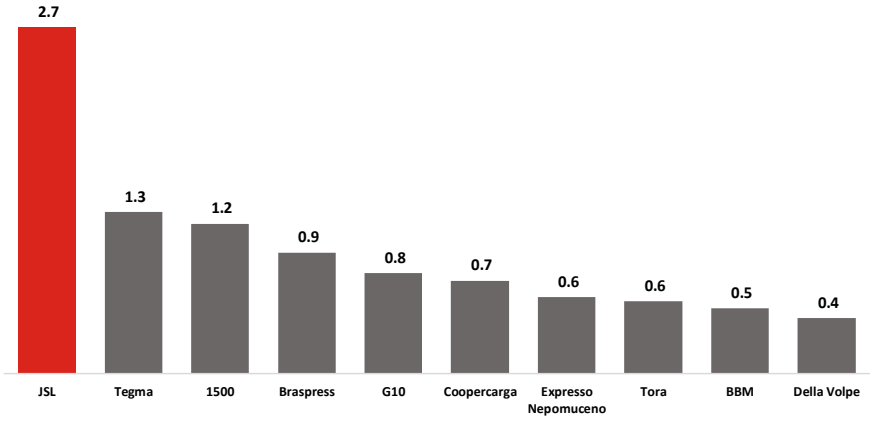
Mercado de Logística Terceirizada - 2018



Fonte: Relatório ILOS de Transporte de Carga 2018

Entre os 1.2 milhões de veículos contabilizados pela ILOS, mais de 53 mil correspondem à frota da JSL, segmentada entre próprios e caminhoneiros cadastrados, concentração também demonstrada através do *share* de receita líquida do setor. Segundo dados da Revista Transporte Moderno de 2019, os 10 maiores *players* logísticos do Brasil possuem 1.9% de *market share* do mercado de 3PL, que totaliza R$521 bilhões, sendo a JSL líder absoluta com participação de 0.5%.

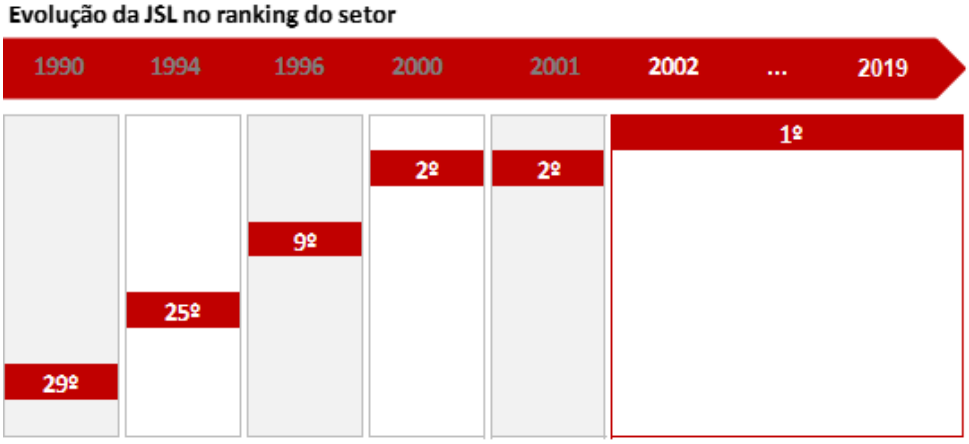
Receita Líquida dos 10 Maiores *Players* de Logística Terceirizada no Brasil – 2019 (R$ bi)



Fonte: Revista Transporte Moderno

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Também de acordo com a Revista Transporte Moderno, a Companhia foi mais uma vez líder em receita líquida entre as empresas do setor de Transporte Rodoviário de Carga em 2019, posição que ocupa desde 2002.



Fonte: Revista Transporte Moderno

Entendemos que a pulverização do mercado de logística cria oportunidades para consolidação, dado o alto nível de informalidade ainda percebido entre os participantes do setor. Muito embora a profissionalização tenha crescido nos últimos anos, reforçada pelo projeto de adoção compulsória do conhecimento de transporte eletrônico implantado em 2012 pelas Secretarias da Fazenda e Receita Federal, muitas são as vantagens percebidas para a Companhia, entre crescimento orgânico e inorgânico.

Importante também frisar a tendência de consolidação no mercado internacional, passível de ser replicada no mercado local. Nos Estados Unidos, os 10 maiores *players* logísticos possuem aproximadamente 34.4% de *market share* no mercado de 3PL, sendo o maior deles, detentor de uma fatia aproximada de 7.0%, segundos dados do IBIS2 World de 2020. Também na União Europeia, 32.0% de *market share* são restritos aos 10 maiores players, de acordo com dados do JP Morgan de 2019, sendo o maior deles, correspondente a 9% de *share*.

Quando se trata de logística integrada diversificada, não se encontra um único concorrente que possui todo a linha de negócios da JSL. Nos segmentos de Transporte Rodoviário de Cargas e Logística Dedicada de Cargas Rodoviárias, alguns de nossos principais concorrentes são: Tegma, BBM, Transporte Rodoviário 1500, VIX, Gafor, Belmok, BBS, Ceva Logistics, Coopercarga, Luft, TNT, AGV, Cargo Lift, Scapini, BHM, Graneleiro e Della Volpe. Já no segmento de armazenagem, os principais concorrentes são a DHL e Kuehne + Nagel. Em relação ao segmento de logística interna, o principal concorrente no setor automobilístico é a Sesé e nos demais setores da economia em que atuamos, os principais concorrentes são a In House e Manserv. Nos serviços de Fretamento, enfrentamos concorrência dos grupos Breda, Constantino, Belarmino e Ruas, dentre outros.

2) Tesouraria

Não aplicável.

d. eventual sazonalidade

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

1) Operações de Logística

A Logística não apresenta sazonalidade significativa em sua receita, visto que tem suas operações distribuídas entre diversos setores econômicos, serviços e clientes.

2) Tesouraria

Não aplicável.

e. principais insumos e matérias primas, informando

(i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

Nossos principais fornecedores são os fabricantes de veículos leves, caminhões, máquinas e equipamentos, tais como Volkswagen, Fiat, Ford, GM, Hyundai, Jeep, Mercedes, Audi, Renault, Toyota, Volkswagen/Man, Mercedes, Scania, John Deere, Valtra, dentre outros, das quais são adquiridos os ativos para a prestação de serviços aos clientes da Companhia. Somos parte em diversos contratos pelos quais contratamos bens e serviços diversos, complementares ou acessórios aos serviços que prestamos, bem como aqueles destinados a suportar nossas atividades administrativas, tais como contratação de Terceiros e Agregados (Prestador de serviço com caminhão próprio, sem vínculo empregatício com a JSL e remunerados por viagem), segurança patrimonial, serviços de limpeza, dentre outros. Esses contratos, quando considerados em conjunto, são relevantes para os nossos negócios.

Não há, todavia, contratos relevantes de bens ou serviços com determinado fornecedor, cuja rescisão ou renegociação possa impactar substancialmente nossos negócios.

Nossos fornecedores estão sujeitos à legislação aplicável, bem como à fiscalização de órgãos reguladores.

Ressaltamos que os muitos dos nossos fornecedores estão sujeitos à regulamentação expedida pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, ao Código Civil, aos órgãos de fiscalização, e respectivas legislações aplicáveis.

(ii) eventual dependência de poucos fornecedores

A Companhia possui uma base pulverizada de fornecedores não havendo concentração em um único fornecedor. Além de ser reflexo da diversificação dos negócios, é parte da estratégia da Companhia possuir uma base diversificada de fornecedores. Não dependemos de forma relevante de nenhum de nossos fornecedores para a consecução de nossas atividades.

(iii) eventual volatilidade em seus preços

Cada compra de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos é negociada individualmente, e fatores como preço, condições de pagamento, características do ativo e perfil do ativo no momento da venda são considerados, além do significativo volume de compra, que favorecem a negociação com as montadoras.

Nossos principais insumos são: combustível, peças e pneus, sendo que estes dois últimos insumos não sofrem variações bruscas em seus preços. Nosso principal combustível é o diesel, atrelado à cotação

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

do petróleo, o que, portanto, o torna suscetível a variações no seu preço. Os contratos da Companhia em geral, possuem revisão anual para reajuste dos custos, o qual muitas vezes inclui o combustível e lubrificante, podendo, em alguns casos, até ter gatilho automático, dependendo da variação do insumo e do grau de importância para o contrato.

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

a. montante total de receitas provenientes do cliente

Em 2019, a receita líquida total da Companhia foi de R$3.102,0 milhões e somente um cliente representou um percentual acima de 10% desta receita, atingindo R$352,7 milhões, o que representou 11,4% da receita líquida total da Companhia.

Nos 6 primeiros meses de 2020, a receita líquida total da Companhia foi de R$1.275,4 milhões e somente dois clientes representaram um percentual acima de 10% desta receita, sendo:

(i) O maior cliente atingiu R$160,2 milhões, representando 12,6%;
(ii) O segundo maior cliente atingiu R$132,2 milhões, representando 10,4%

b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Em 2019, a receita líquida total do segmento de operações de Logística foi de R$3.102,0 milhões e somente um cliente representou um percentual acima de 10% desta receita, atingindo R$352,7 milhões, o que representou 11,4% da receita líquida total do segmento de operações de Logística.

Nos 6 primeiros meses de 2020, a receita líquida total do segmento de operações de Logística foi de R$1.275,4 milhões e somente dois clientes representaram um percentual acima de 10% desta receita, sendo:

(i) O maior cliente atingiu R$160,2 milhões, representando 12,6%;
(ii) O segundo maior cliente atingiu R$132,2 milhões, representando 10,4%

O segmento de Tesouraria não se aplica, pois possui apenas resultado financeiro.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

a. ***necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações***

Principais Órgãos Reguladores do Setor de Transporte

Ministério da Infraestrutura

Por meio da Lei Federal 13.844/2019, o Ministério dos Transportes Portos e Aviação Civil foi transformado no Ministério da Infraestrutura, cujas atribuições estão previstas na Lei Federal 13.341/2016.

Dentre as atribuições do Ministério da Infraestrutura, destaca-se a formulação da política nacional de transporte de cargas e passageiros por meio de rodovias, além da exploração e operação da infraestrutura rodoviária, a qual inclui a coordenação das políticas nacionais e o planejamento estratégico das prioridades para investimento. Tais atribuições se dão em um plano macro de política nacional de transportes, tendo, portanto, diminuto impacto direto na questão do transporte rodoviário de cargas.

ANTT

A Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT") é entidade da Administração Pública Federal indireta, supervisionada pelo Ministério da Infraestrutura e submetida ao regime autárquico especial, caracterizado pela autonomia administrativa, financeira e funcional, além do que seus dirigentes possuem mandato fixo não coincidente com o do Presidente da República, a fim de reforçar o comprometimento da ANTT com uma regulação técnica.

A ANTT foi criada pela Lei Federal 10.233/2001, e sua gestão, organização, processo decisório e formas de controle social são disciplinadas pela Lei Federal n. 13.848/2019 ("LGA"), que regulamenta o regime jurídico das agências reguladoras.

Dentre as suas funções, ANTT possui competência para regulamentar e fiscalizar as atividades relacionadas aos transportes terrestres no Brasil. Ainda, a ANTT é responsável pela implementação das políticas relacionadas a transportes terrestres formuladas pelo Programa de Parcerias de Investimentos ("PPI"), criado pela Lei Federal 13.344/2016, e pelo Ministério da Infraestrutura.

ANTAQ

À Agência Nacional de Transportes Aquaviários ("ANTAQ"), criada pela Lei Federal 10.233/2001, aplica-se o mesmo regime jurídico que o descrito para a ANTT. Por outro lado, a ANTAQ é responsável por regulamentar, supervisionar e fiscalizar as atividades de prestação de serviços de transporte aquaviário e de exploração da infraestrutura portuária e aquaviária, conforme dispõe a Lei Federal 12.815/2013 e legislação correlata.

Adicionalmente, a ANTAQ, em sua esfera de atuação, deve implementar as políticas públicas setoriais formuladas pelo Ministério da Infraestrutura e pelo PPI, segundo os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal 10.233/2001.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Polícia Rodoviária Federal

Subordinada ao Ministério da Segurança Pública, a Polícia Rodoviária Federal é instituição policial, cujas competências e atribuições são definidas no art. 144 da Constituição Federal, na Lei Federal 9.503/1997, no Decreto Federal 1.655/1995 e no seu regimento interno, aprovado pela Portaria Ministerial 219/2018.

Conforme previsão constitucional, a Polícia Rodoviária Federal deve zelar pela segurança pública, exercendo função ostensiva e repreensiva com o objetivo de garantir a segurança com cidadania e assegurar o cumprimento da legislação de trânsito (e demais normas pertinentes) nas rodovias federais.

Neste sentido, a Polícia Rodoviária Federal auxilia a ANTT na fiscalização do transporte rodoviário de cargas e de passageiros. A aplicação de multas por infrações no trânsito e o poder de autoridade de polícia de trânsito estão entre as principais atribuições da Polícia Rodoviária Federal.

CONTRAN

Órgão máximo normativo e consultivo do Sistema Nacional de Trânsito, o Conselho Nacional de Trânsito ("CONTRAN") possui amplas atribuições na regulação do trânsito no País. Ele elabora diretrizes da Política Nacional de Trânsito e coordena todos os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito

O CONTRAN é um órgão colegiado composto por representantes das seguintes entidades públicas: (i) Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; (ii) Ministério da Educação;(iii) Ministério da Defesa; (iv) Ministério do Meio Ambiente; (v) Ministério da Infraestrutura; (vi) Ministério da Infraestrutura; (vii) Ministério da Saúde; (viii) Ministério da Justiça e Segurança Pública; (ix) Ministério da Economia; (x) ANTT.

Dentre as suas atribuições, o CONTRAN possui a competência para regulamentar disposições do Lei Federal 9.503/1997 ("Código Nacional de Trânsito"), por meio de Resoluções válidas em todo o território nacional.

Transporte rodoviário de cargas

O transporte rodoviário de cargas é atividade ordenada pela Leis Federais n. 10.233/2001 e n. 11.442/2007, cujo exercício é condicionado à prévia inscrição das empresas no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas ("RNTRC") perante a ANTT.

A Lei Federal n. 11.442/2007 define o transportador de cargas conforme a sua natureza jurídica, da seguinte forma (art. 2º):

(i) o Transportador Autônomo de Cargas ("TAC"), pessoa física que tenha no transporte rodoviário de cargas sua atividade profissional;
(ii) a Empresa de Transporte Rodoviário de Cargas ("ETC"), pessoa jurídica constituída que tenha no transporte de cargas a sua atividade principal.

Equipara-se ao TAC a ETC que possuir, em sua frota, até 3 (três) veículos registrados no RNTRC e as Cooperativas de Transporte de Cargas (art. 5º-A, § 3º, da Lei 11.442/2007).

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Nas relações negociais desenvolvidas no mercado de transporte rodoviário de cargas, os TAC atuam como independentes ou agregados, prestando serviços às ETCs sob condições específicas, sem desconfigurar a relação comercial entre eles.

Nos termos da Lei n. 11.442/2007, conforme alterada pela Lei Federal n. 13.103/2015, o pagamento do frete ao TAC deve ser realizado por meio de crédito em conta corrente ou poupança mantida em instituição financeira, ou por outros meios admitidos pela ANTT, proibindo expressamente o pagamento do frete por qualquer outro meio ou forma diverso do previsto na Lei n. 11.442/2007 ou em seu regulamento (art. 5º-A, *caput*, e § 6º). Nesse sentido, a ETC que realizar a subcontratação da operação de transporte deverá remunerar o TAC de acordo com a norma mencionada.

O contratante do serviço de transporte e o subcontratante são solidariamente responsáveis por cumprir com as obrigações de pagamento do frete ao TAC, nos termos do art. 5º-A, §2º, da Lei n. 11.442/2007.

No mesmo sentido, a ANTT publicou a Resolução n. 3.658/2011, que vedou expressamente a utilização da Carta-Frete – modelo de remuneração de TACs frequentemente utilizado antes da publicação da Lei Federal 11.442/2007, que provocou diversos prejuízos aos profissionais do setor – , bem como qualquer outra forma de remuneração (art. 35).

Com relação a outros meios de pagamento admitidos para a quitação do frete do transporte rodoviário de cargas ao TAC, a Resolução n. 3.658/2011, com redação alterada pela Resolução n. 4.592/2015, introduziu a figura da Instituição de Pagamento Eletrônico de Frete ("IPEF").

As IPEF têm como atividade disponibilizar meios de pagamento da remuneração devida aos TAC ou seus equiparados. Por isso, devem ser capazes de efetuar créditos para pagamento dos fretes aos transportadores por meio eletrônico, permitindo operações comuns de saque e débito, equivalente a cartão magnético emitido por instituição financeira. Ainda, as IPEFs devem proporcionar meios de pagamento eletrônico que contenham informações do transportador (e.g. nome, CPF e placa do veículo) e do conhecimento de transporte que caracteriza a operação.

A possibilidade do emprego de tais instrumentos eletrônicos para fins de pagamento do frete trouxe diversas vantagens aos transportadores. Isso porque tais mecanismos podem conter não apenas o valor devido pelo frete, mas também créditos referentes ao Vale Pedágio obrigatório e combustível, dentre outras despesas previstas. Ademais, os valores creditados, com exceção do vale pedágio, que será necessariamente revertido à concessionária da rodoviária percorrida, podem ser dispostos livremente pelo transportador. Dessa forma, a regulamentação da ANTT trouxe maior segurança jurídica e estabilidade regulatória no setor de transporte rodoviário de cargas.

Vale mencionar que a ANTT revogou a Resolução n. 3.658/2011, por meio da publicação da Resolução 5.862/2019, que alterou as regras para o cadastro da operação de transporte e os meios de pagamento do valor do frete referentes à prestação de serviços de transporte rodoviário remunerado de cargas. Entretanto, diante da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, os efeitos da Resolução n. 5.862/2019 foram suspensos até ulterior deliberação da ANTT, nos termos do art. 10 da Resolução n. 5.879/2020.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Dessa forma, na prática, as obrigações e procedimentos de pagamento do frete ainda seguem os procedimentos da Resolução n. 3.658/2011. Ao fim do período de exceção decorrente da pandemia, possivelmente o pagamento do frete aos TACs terá novo regramento, nos termos da Resolução n. 5.862/2019. Por ora, não há perspectiva de prazo para que a ANTT delibere sobre essa questão.

Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga – RNTRC

Conforme tratado brevemente acima, a inscrição no RNTRC é requisito para o exercício da atividade de transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração, nos termos das Lei Federais n. 10.233/2001 e n. 11.442/2007. O RNTRC permite que a ANTT obtenha conhecimento conjunto dos operadores do mercado de transporte rodoviário de cargas, permitindo à agência os quantificar e conhecer sua distribuição geográfica.

Por meio da Resolução n. 4.799/2015, a ANTT regulamenta os procedimentos e a documentação necessária para a obtenção do RTNRC. Caso a atividade seja prestada sem o registro do RNTRC, o transportador e o contratante estarão sujeitos à pena de multa, que pode variar de R$ 550,00 a R$10.500,00. A aplicação dessa pena não exclui outras previstas no Código de Trânsito Brasileiro, nem exonera o infrator das cominações civis e penais cabíveis (art. 35 da Resolução n. 4.799/2015).

A Companhia está devidamente registrada no RNTRC na categoria de ETC. Esse certificado tem prazo previsto de 10 anos, de forma que seu vencimento se dará em 11 de dezembro de 2020.

Obrigações da ETC

Nos termos da Lei Federal n. 11.442/2007 e da Resolução n. 4.799/2015, a ETC deverá: (i) ter sede no Brasil; (ii) comprovar ser proprietária ou arrendatária de pelo menos 1 (um) veículo automotor de carga registrado no País; (iii) indicar um responsável técnico com, ao menos, três anos de atividade ou ter sido aprovado em curso específico; (iv) demonstrar capacidade financeira para o exercício da atividade e idoneidade de seus sócios e de seu responsável técnico; e (v) estar em dia com sua contribuição sindical.

A subcontratação dos serviços de TAC pela ETC para realizar as operações de transporte é relação de natureza comercial, não ensejando vínculo empregatício. Nesta situação, a ETC deverá cumprir com todas as obrigações impostas pela legislação vigente em relação ao pagamento do frete ao TAC e, quando for o caso, realizar a geração e recebimento do conhecimento de transporte.

Responsabilidades da ETC como transportador

Nos termos da Lei Federal n. 11.442/2007 e da Resolução n. 4.799/2015, independentemente de o transporte ser realizado diretamente ou mediante terceiro subcontratado, a ETC assume as seguintes responsabilidades perante o dono ou embarcador da carga:

(i) execução do transporte do local em que receber a carga até a sua entrega ao destino;
(ii) ações ou omissões de seus empregados, agentes, prepostos ou terceiros contratados ou subcontratados para a execução dos serviços de transporte;
(iii) prejuízos resultantes das perdas, danos ou avarias às cargas sob sua custódia;
(iv) pelos prejuízos resultantes do atraso na entrega da carga (quando houver sido pactuado prazo para tanto).

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A responsabilidade da ETC por perdas e danos causados ao proprietário da mercadoria, todavia, não ultrapassará o valor da carga (acrescido dos valores de frete e seguro) declarado pelo expedidor do conhecimento de transporte. Tal limite não se aplica, contudo, à responsabilidade civil por danos causados a terceiros (e.g. acidente de trânsito causador de morte).

A contratação de seguro contra perdas e danos causados à carga é obrigatória e poderá ser feita, tanto pelo contratante dos serviços, como pelo transportador (que deverá fazê-lo se o contratante não o fizer), sem prejuízo da contratação do seguro de responsabilidade civil contra terceiros.

A ETC e os seus subcontratados serão exclusos de suas responsabilidades nas seguintes hipóteses:(i) ato ou fato imputável ao expedidor ou ao destinatário da carga; (ii) inadequação da embalagem, quando imputável ao expedidor da carga; (iii) vício próprio ou oculto da carga; (iii) manuseio, embarque, estiva ou descarga executados diretamente pelo expedidor, destinatário ou consignatário da carga ou ainda pelos seus agentes ou prepostos; (iv) força maior ou caso fortuito; (v) contratação de seguro pelo contratante do serviço de transporte, se assim for o caso.

Política Nacional de Piso Mínimo do Frete

A Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas ("PNPM-TRC") foi criada em resposta a paralisações de caminhoneiros, em maio de 2018, as quais criaram uma crise de abastecimento no País. Disciplinada atualmente pela Lei Federal n. 13.703/2018, a PNPM-TRC objetiva promover condições razoáveis à realização de fretes no território nacional, de forma a proporcionar a adequada retribuição ao serviço prestado.

Nos termos da Lei Federal n. 13.703/2018, a ANTT é responsável pela regulamentação da PNPM-TRC , por meio da publicação de normas que estabeleçam os pisos mínimos referentes ao quilômetro rodado na realização de fretes, por eixo carregado, consideradas as distâncias e as especificidades das cargas. Tais normas são revistas duas vezes ao ano, de modo que a ANTT edita atualizações até os dias 20 de janeiro e 20 de julho, atualizando a metodologia e elementos de cálculo do piso mínimo de frete. Atualmente, a regra vigente é a prevista na Resolução n. 5.899/2020.

Adicionalmente a tais revisões ordinárias, a ANTT deverá publicar nova tabela com pisos mínimos sempre que ocorrer oscilação no preço do óleo diesel no mercado nacional superior a 10% (dez por cento) em relação aos valores previstos na planilha de cálculos, para mais ou para menos (art. 4º, § 3º da Lei Federal 13.703/2018).

O descumprimento da PNPM-TRC caracteriza infração administrativa e pode ensejar a aplicação de multa no valor de duas vezes a diferença entre o valor pago e o piso devido, limitada ao mínimo de R$ 550,00 e ao máximo de R$ 10.500,00. Além disso, a aplicação de penas pela ANTT não exclui o dever de o infrator indenizar o transportador em valor equivalente a 2 (duas) vezes a diferença entre o valor pago e o que seria devido, considerando os pisos mínimos do frete vigentes, conforme prevê o art. 4º, § 4º, da Lei Federal n. 13.703/2018.

Por fim, cabe ressaltar que há Ações Declaratórias de Inconstitucionalidade ("ADI") pendentes de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal ("STF"), questionando a constitucionalidade da Lei Federal n. 13.703/2018 (ADI 5.956, ADI 5.959 e ADI 5.964). Vale mencionar que, em 2018, o ministro Luiz Fux, relator das ADI, deferiu pedido cautelar suspendendo a aplicação de multas pelo

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

descumprimento dos pisos previstos na Lei Federal 13.703/2018. Posteriormente, em fevereiro de 2019, o relator suspendeu os referidos processos, reestabelecendo a aplicação de multa pelo não atendimento ao preço mínimo do frete. Em abril de 2020, foram adiadas as audiências de conciliação entre as partes. Os autos das ADI permanecem conclusos ao relator e, até o momento, não há decisão de mérito que suspenda a eficácia das normas desta lei, contudo, caso sejam julgadas procedentes, a existência da PNPM-TRC deixa de vigorar. Nessa eventualidade, ainda, não se poderia descartar a possibilidade de aqueles que realizaram os pagamentos pleitearem indenizações junto ao Poder Público para obter ressarcimento em face dos prejuízos causados pela fixação do valor em patamares antieconômicos.

Transporte Rodoviário de Madeira em Veículos Longos e Especiais

O transporte de toras e madeira bruta nas vias públicas é regulamentado pelo CONTRAN, conforme dispõe a Resolução n. 196/2006, alterada pela Resolução n. 246/2007, e a Deliberação n. 56/2007.

Nos termos da referida legislação, é considerada tora a madeira bruta com comprimento superior a 2,5 metros. As toras, quando transportadas, devem estar dispostas no sentido longitudinal do veículo, de maneira piramidal ou vertical. Os veículos adaptados ou alterados para o transporte de toras deverão ser submetidos à inspeção de segurança veicular em Instituição Técnica Licenciada ("ITL") pelo órgão máximo executivo de trânsito da União, para obtenção de novo Certificado de Registro de Veículos ("CRV") e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos ("CRLV").

Caso as exigências previstas nas normas específicas citadas sejam descumpridas, o infrator estará sujeito às penalidades estabelecidas no Código Brasileiro de Trânsito, incluindo a retenção do veículo para regularização.

Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos

O transporte rodoviário, por via pública, de produtos que sejam classificados como perigosos em função de representarem risco para a saúde de pessoas ou para o meio ambiente é submetido às regras e aos procedimentos estabelecidos pelo Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, conforme a Resolução n. 5.848/2019 da ANTT. Para atuar nesse segmento de mercado, o transportador deve estar devidamente inscrito em categoria específica do RNTRC.

A legislação de transporte de produtos perigosos é extensa e detalhada, gerando diversas obrigações para o transportador a depender do produto, as quais, se não observadas, sujeitarão a ETC a penas administrativas, dentre as quais multas e perda do RNTRC.

Nos casos em que a Companhia utilizar frota terceirizada para o transporte de produtos perigosos, ela deverá: (i) exigir do transportador o uso de veículo e equipamento em boas condições operacionais e adequados para a carga a ser transportada, com o condutor aprovado em curso específico, cabendo ao expedidor, antes de cada viagem, avaliar as condições de segurança; (ii) exigir dos fabricantes, dos importadores e dos expedidores que os produtos perigosos apresentados para transporte estejam adequadamente classificados, embalados e identificados, de acordo com as Instruções Complementares a este Regulamento; e (iii) contratar transportador devidamente registrado junto à ANTT.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Além da regulamentação própria da ANTT, outros órgãos interferem no transporte de produtos perigosos, tais como a Associação Brasileira de Normas Técnicas ("ABNT") e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia ("INMETRO"), que regulamenta as especificações técnicas dos veículos transportadores de produtos perigosos, bem como o CONTRAN e o Departamento Nacional de Trânsito ("DENATRAN"), que regulamentam o treinamento dos condutores de tais veículos e Polícia Rodoviária Federal, que regula e fiscaliza os produtos perigosos.

Dentro dos produtos considerados perigosos, há uma subcategoria importante: a de produtos controlados. Tratam-se de produtos que apresentam risco especial à coletividade ou à segurança nacional, m função de suas características físicas e dos elementos químicos utilizados em sua composição. A depender de cada uma dessas especificidades, o produto em questão será controlado por autoridades distintas, em especial: Polícia Federal, Polícia Civil e Exército.

É possível, ainda, que haja a necessidade de obter aprovações adicionais de outros órgãos, como o IBAMA e a Vigilância Sanitária, por exemplo.

Transporte de produtos sujeitos à Vigilância Sanitária

Para o transporte de medicamentos, cosméticos, saneantes, produtos correlatos e outros, a Companhia precisa atender os preceitos delineados na Lei Federal n. 6.360/1976.

A atividade de transporte de produtos controlados pela vigilância sanitária está sujeita à obtenção da licença de funcionamento correspondente, que pode ser obtida junto ao órgão de vigilância sanitária municipal ou, conforme o caso, junto à ANVISA, na eventualidade de ser necessária Autorização de Funcionamento de Empresa ("AFE"). Em caso de ausência da respectiva licença, o infrator estará sujeito às penalidades estabelecidas pela Lei Federal n. 6.437/1977.

Dentre as penalidades cabíveis, o infrator poderá incorrer em pena de advertência, apreensão e inutilização do produto, interdição do produto, cancelamento do registro e/ou multa, a depender da gravidade do ato. Em relação às multas, estas variam entre infrações leves e gravíssimas, podendo chegar a quantias entre R$ 2.000,00 a R$ 1.500.000,00.

Transporte Multimodal de Cargas

Pela definição da Lei n. 9.611/98, Transporte Multimodal de Cargas é aquele que, regido por um único contrato, utiliza duas ou mais modalidades de transporte, desde a origem até o destino, e é executado sob a responsabilidade de um único Operador de Transporte Multimodal ("OTM").

O OTM é a pessoa jurídica contratada como principal para a realização do Transporte Multimodal de Cargas da origem até o destino, por meios próprios ou por intermédio de terceiros. Além do transporte em si, podem compreender os serviços de coleta, unitização, desunitização, movimentação, armazenagem e entrega da carga ao destinatário, bem como a realização dos serviços correlatos que forem contratados entre a origem e o destino, inclusive os de consolidação e desconsolidação documental de cargas. O OTM deve possuir registro na ANTT, conforme exige a Resolução n. 794/2004.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Transporte terrestre de passageiros

No Brasil, o transporte terrestre de passageiros é uma atividade sujeita a regime de serviço público. A depender dos pontos de origem e destino, caberá a diferentes entes federativos a atribuição de legislar sobre a referida atividade, a saber: (i) a União é responsável pelo transporte interestadual e internacional de passageiros; (ii) os Estados são responsáveis pelas linhas intermunicipais dentro de cada Estado e do Distrito Federal; e (iii) o transporte urbano fica a cargo dos Municípios e também do Distrito Federal.

Transporte de passageiros sob regime de fretamento

A depender dos pontos de origem e destino, pode haver diferentes entes federativos responsáveis por regular a atividade, como exposto acima. Com relação aos órgãos que disciplinam o serviço, esses variam entre agências reguladoras (no âmbito federal e nos estados de São Paulo e Amazonas, por exemplo), departamentos de transporte (como no Rio de Janeiro e em Santa Catarina) ou departamentos voltados à infraestrutura viária (tal qual ocorre em Minas Gerais e no Paraná). A diversidade de tipos de órgãos é refletida nas diferentes tipologias de atos normativos utilizados para regular o serviço, que contemplam, além das leis e decretos, resoluções, portarias e até mesmo instruções normativas.

Para o exercício dessa atividade, é necessário que o interessado obtenha o registro (inscrição) ou a emissão da licença (autorização para a prestação de um serviço, vinculado a um contrato específico) junto ao órgão responsável do respectivo ente federativo.

Para tanto será necessário observar os critérios da normativa correspondente, os quais podem variar a depender do ente federativo. Os mais comuns são provas de regularidade fiscal e trabalhista, de existência legal e de posse dos veículos. Outros, como a obrigatoriedade de apresentar capital mínimo, são observados em menos casos, como no âmbito federal e no estado de São Paulo, por exemplo. Para a realização de cada viagem ou conjunto de viagens, é necessário apresentar documentos que comprovem a contratação do serviço e indiquem suas características.

Em regra, a contratação do transportador ocorre por meio de contrato para o fretamento contínuo. Entretanto, para os serviços eventuais e as demais modalidades, pode-se exigir apenas a emissão de nota fiscal. No estado de São Paulo, exige-se contrato para todas as modalidades de fretamento.

Finalmente, vale mencionar que, a depender da extensão e do propósito no qual a atividade é exercida, é possível que existam outras entidades envolvidas na ordenação do serviço de fretamento, tais como os órgãos do setor de turismo, por exemplo. Na esfera federal, por exemplo, o Ministério do Turismo é responsável pelo cadastro de empresas de fretamento que realizam a modalidade turística, o qual é requisito para obtenção do registro junto à ANTT.

Transporte coletivo municipal de passageiros

A atividade de transporte coletivo de passageiros é de interesse local e, também, sujeita a regime de serviço público. Assim, a delegação dessa atividade para a iniciativa privada, caso ocorra, dependerá da outorga de concessão ou permissão, nos termos do art. 175 da Constituição Federal e da Lei Federal n. 8.987/1995, além da legislação municipal correspondente, caso haja.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A concessão ou permissão do serviço deve ser precedida de licitação. Para viabilizar o certame licitatório, os Municípios preparam os edital de licitação correspondentes, que descrevem os termos para a participação no processo competitivo, as condições da contratação, a especificação dos serviços, as formas de prestação dos serviços e a remuneração do contratado, além de todas as suas obrigações.

A empresa que atuar nesse segmento de atividade, portanto, estará sujeita às obrigações previstas no contrato de concessão ou no termo de permissão correspondentes, bem como às garantias ali previstas.

Aspectos Ambientais

As operações de logística estão sujeitas a uma extensa legislação federal, estadual e municipal relativa à proteção do meio ambiente, as quais incluem, entre outros aspectos, normas relacionadas ao licenciamento ambiental para transporte de produtos perigosos, às emissões atmosféricas provenientes de nossos veículos e demais equipamentos, à captação de recursos hídricos, ao lançamento de efluentes, ao gerenciamento de resíduos sólidos, à supressão de vegetação e conservação de áreas especialmente protegidas em nossos empreendimentos.

O cumprimento da legislação ambiental é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor sanções administrativas por eventual inobservância das regras nela estabelecidas. Tais sanções podem incluir, entre outras, o pagamento de multas, a revogação de licenças, embargo de obras e até mesmo a suspensão temporária ou definitiva de nossas atividades.

Além disso, a legislação ambiental também contempla a imposição de sanções penais contra pessoas físicas e jurídicas que incorrerem na prática de crimes contra o meio ambiente, sem prejuízo da obrigação de reparar os danos que eventualmente tenham sido causados na esfera civil. As sanções no âmbito penal podem incluir, entre outras, a prisão dos responsáveis, bem como a perda ou restrição de incentivos fiscais e o cancelamento e a suspensão de linhas de financiamento de estabelecimentos oficiais de crédito, assim como a proibição de contratar com o poder público.

Responsabilidade Ambiental

A responsabilidade ambiental pode ocorrer em três esferas diversas e independentes: (i) civil; (ii) administrativa; e, (iii) criminal. São esferas de responsabilidade diversas e independentes porque uma única ação pode gerar responsabilidade ambiental nos três níveis, com a aplicação de sanções administrativas e criminais, bem como a obrigação de reparar o dano causado. Por outro lado, a ausência de responsabilidade em uma de tais esferas não isenta, necessariamente, o agente da responsabilidade nas demais.

A responsabilidade civil ambiental é objetiva, ou seja, independe da existência de culpa, bastando a comprovação do dano e do nexo de causalidade entre esse e a atividade de uma companhia para que seja configurada a obrigação de reparação ambiental.

O empreendedor, independentemente da existência de culpa, deverá indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por suas atividades. Dessa maneira, a responsabilidade civil ambiental é atribuída a quem for responsável, direta ou indiretamente, pela

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

atividade causadora de degradação ambiental, de modo que os danos ambientais causados por terceiros que venhamos a contratar poderão dar ensejo à nossa obrigação de repará-los. Adicionalmente, a legislação ambiental prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica, relativamente ao controlador, sempre que esta for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados ao meio ambiente.

Por ser a responsabilidade civil ambiental objetiva e solidária, a contratação de terceiros para prestar qualquer serviço em nossas unidades, como, por exemplo, o transporte e destinação final de resíduos, não nos isentam de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados caso os terceiros contratados não desempenhem suas atividades em conformidade com as normas ambientais.

Na esfera penal, a Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) sujeita aos seus efeitos qualquer pessoa, física ou jurídica, que concorrer para a prática de certas condutas consideradas lesivas ao meio ambiente, sendo necessária a comprovação de dolo (intenção) ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia).

As penas restritivas de direitos da pessoa jurídica, por sua vez, podem ser (i) suspensão parcial ou total da atividade, (ii) interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade e (iii) proibição de contratar com o Poder Público, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações.

No que se refere à responsabilidade administrativa, toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente é considerada infração administrativa ambiental.

A responsabilidade administrativa é subjetiva, decorrendo de uma ação ou omissão do agente que importe na violação de qualquer norma de preservação, proteção ou regulamentação do meio ambiente, independentemente da verificação de culpa ou da efetiva ocorrência de dano ambiental.

As sanções a serem impostas contra eventual infração administrativa podem incluir advertência, multa, inutilização do produto, suspensão de venda e fabricação do produto, embargo de obra ou atividade, demolição de obra, suspensão total ou parcial das atividades, suspensão de benefícios fiscais e cancelamento ou interrupção de participação em linhas de crédito concedidas por bancos estatais, além de proibição de ser contratado por entes públicos.

Licenciamento Ambiental

A Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, determina que a instalação e o regular funcionamento de atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais, ou que, de qualquer forma, causem degradação do meio ambiente, está condicionado ao prévio licenciamento ambiental. Este procedimento é necessário para as fases de aprovação do projeto, instalação inicial e operação do empreendimento, sendo que eventuais ampliações e/ou alterações nele procedidas, também se sujeitam ao licenciamento ambiental. Considerando que as licenças emitidas precisam ser renovadas periodicamente, a legislação estabelece que a renovação deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento da licença, para que permaneça automaticamente válida até posterior manifestação do órgão ambiental sobre o requerimento. O processo de licenciamento ambiental

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

regulado pela Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente ("CONAMA") nº 237/97, compreende um sistema trifásico, no qual há a emissão de três licenças:

(i) Licença Prévia: concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou da atividade, aprovando a sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

(ii) Licença de Instalação: autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e condicionantes; e

(iii) Licença de Operação: autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para operação.

Cada uma destas licenças é emitida conforme a fase em que se encontra a implantação do empreendimento e a manutenção de sua validade depende do cumprimento das condicionantes que forem estabelecidas pelo órgão ambiental competente. A ausência de licença ambiental, independentemente de a atividade estar ou não causando danos efetivos ao meio ambiente, caracteriza a prática de crime ambiental, além de sujeitar o infrator a penalidades administrativas, tais como multas que, no âmbito federal, podem chegar a R$ 10,0 milhões (dez milhões de reais) (aplicáveis em dobro ou no seu triplo, em caso de reincidência) e interdição de atividades.

As demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação dessas licenças, assim como a nossa eventual impossibilidade de atender às exigências estabelecidas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e a operação dos nossos empreendimentos.

Para os empreendimentos de impacto ambiental regional ou realizados em áreas de interesse ou domínio da União, a competência para licenciar é atribuída ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Com exceção dos casos em que o licenciamento ambiental está sujeito à competência federal, o órgão estadual é, geralmente, o responsável pelas análises das atividades e emissão de licenças ambientais, bem como pela imposição de condições, restrições e medidas de controle pertinentes.

Quando o impacto da atividade for local, ou quando houver delegação expressa do órgão ambiental estadual nesse sentido, a competência para o licenciamento ambiental será do Município.

O licenciamento ambiental de atividades cujos impactos ambientais são considerados significativos está sujeito ao Estudo Prévio de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), assim como à implementação de medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos ambientais causados pelo empreendimento. É importante, ainda, ressaltar a necessidade de pagamento de compensação ambiental. O montante de recursos a ser destinado para essa finalidade é fixado pelo órgão ambiental competente para licenciar, conforme o grau de impacto ambiental identificado no EIA/RIMA.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Além disso, o Ministério Público poderá instaurar inquéritos civis para investigar eventual dano ambiental que possa ser atribuído às atividades desenvolvidas pela Companhia, assim como promover Ações Civis Públicas (ACP) para recuperação de danos ao meio ambiente que vierem a ser identificados. Em determinadas situações em que as sociedades controladas pela Companhia forem parte em inquéritos civis ou ACPs, poderão figurar como compromissárias em Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) ou Termos de Compromissos (TC) genéricos perante o Ministério Público, com assunção de obrigações específicas. Por possuir natureza de título executivo extrajudicial, se verificado o descumprimento – total ou parcial – dos termos convencionados no TAC, as sociedades controladas pela Companhia poderão ficar sujeitas à riscos e penalidades, tais como o pagamento de multas, execução judicial do título e, ainda, judicialização de desacordos perante o Poder Judiciário. Para mais informações, ver item 4.6 e 4.7.

Transporte de Produtos Florestais

A legislação vigente exige para o transporte e armazenamento de produtos e subprodutos florestais de origem nativa, como, por exemplo, madeira em toras ou carvão vegetal nativo, o Documento de Origem Florestal (DOF), conforme estabelecido pela Instrução Normativa IBAMA n.º 21/2014 alterada pela IN n.º 9/2016 o qual contém informações sobre a procedência e regularidade do material transportado. O prazo de validade para o transporte, entendido como o tempo necessário para a concretização do percurso total a ser percorrido, será informado pelo usuário no ato de emissão do DOF, respeitados os limites previstos na regulamentação acima mencionada. O DOF somente é emitido após o devido preenchimento de informações junto ao *website* do IBAMA. O transporte e armazenamento de produtos e subprodutos florestais de origem nativa sem a observância das normas ambientais aplicáveis caracterizam a prática de crime ambiental e infração administrativa, com o estabelecimento de multa de R$ 500,00 por metro cúbico de carvão-mdc, conforme previsto no Decreto 6.514/2008.

Resíduos Sólidos

A Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos ("PNRS"), dispondo diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos. A legislação brasileira regula a segregação, coleta, armazenamento, transporte, tratamento, acondicionamento e destinação final de resíduos sólidos, devendo ser observada a classificação dos resíduos. Ressalta-se que os projetos relacionados são sujeitos à prévia aprovação do órgão ambiental competente. A atividade de segregação, coleta, armazenamento, transporte, tratamento, acondicionamento e destinação final de resíduos está sujeita ao licenciamento ambiental. A disposição inadequada, bem como os acidentes decorrentes do manuseio inadequado desses resíduos, além de poder resultar na contaminação de solo e de águas subterrâneas, podem ensejar a aplicação de sanções nas esferas administrativa (multas que podem variar de R$ 5.000,00 a R$ 50.000.000,00) e penal, bem como responsabilização no âmbito civil, sendo que, neste último caso, independentemente de culpa.

Os empreendimentos, especialmente aqueles que sejam considerados grandes geradores de resíduos sólidos, devem elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ("PGRS"), que estabelecerá os procedimentos necessários para o manejo e destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados. O PGRS deve dispor sobre os métodos adotados nas fases de coleta, segregação, acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Cumpre destacar a instituição da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos (artigo 30 da PNRS), por meio de ações individualizadas e encadeadas, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, os consumidores e titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Por fim, é importante ressaltar o sistema de logística reversa, também instituída pela PNRS, a qual se apresenta como instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

Além disso, devemos manter equipamentos de controle de poluição, assim como realizar mudanças operacionais para restringir o impacto, ainda que potencial, ao meio ambiente, à saúde e à segurança de nossos funcionários.

São diversas as normas aplicáveis à operação, por exemplo, de oficinas mecânicas, sendo que merecem destaque aquelas atinentes aos resíduos sólidos, emissões de gases e efluentes líquidos gerados por nossas atividades, conforme abaixo.

Automotivo

O setor está sujeito a regulamentações ambientais que vem se tornando cada vez mais severas, tais como as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA de n°s 401/08 (baterias); 272/00 (limite de ruídos veículos automotores); 416/09 (destinação adequada de pneus); 418/09 (determina novos limites de emissão atmosférica e procedimentos para a avaliação do estado de manutenção de veículos em uso); 357/05 (dispõe sobre condições e padrões de lançamento de efluentes) e 362/05 (dispõe sobre a coleta e destinação de óleo lubrificante), as quais tratam do refino de óleo lubrificante, os limites máximos permitidos de ruídos provocados por veículos automotores, os procedimentos a serem seguidos na coleta de pneus inservíveis, o descarte de pilhas e baterias usadas, inclusive aquelas utilizadas em veículos automotores e sobre as condições e padrões para o lançamento de efluentes.

Os resíduos sólidos somente poderão ser armazenados após prévia classificação, conforme disposto na Norma Técnica NBR n° 10.004 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Os resíduos classificados como perigosos (Classe I) merecem um acondicionamento e tratamento peculiar e, geralmente, os órgãos ambientais exigem autorizações específicas para que se faça o transporte/destinação final destes, sem prejuízo de outras licenças ambientais pertinentes. É possível que seja exigida tal autorização pelos órgãos ambientais também para os resíduos não inertes (classe II A) e resíduos inertes (classe II B), conforme dispuser a legislação estadual ou local aplicável.

De acordo com a Resolução CONAMA n° 018/1986 e suas alterações, foi instituído, em caráter nacional, o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, o qual regulamenta os limites máximos de emissão de poluentes para os motores destinados a veículos pesados, nacionais e importados. Nossos equipamentos e produtos deverão obedecer às estipulações do referido Programa para o devido atendimento à legislação ambiental.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Na data deste Formulário, a Companhia obteve ou está em processo de obtenção de todas as autorizações governamentais necessárias ao exercício de suas atividades. Adicionalmente, nosso histórico de relacionamento com os entes da administração pública é positivo, não havendo qualquer questão em relação a esse relacionamento que possa causar um impacto adverso relevante à Companhia ou às suas atividades.

Áreas Contaminadas

Os órgãos ambientais têm adotado posturas cada vez mais severas com relação ao gerenciamento de áreas contaminadas, inclusive com o estabelecimento de padrões ambientais orientadores para a qualidade do solo e águas subterrâneas. No Estado de São Paulo, a Lei Estadual nº 13.577, de 8 de julho de 2009, dispõe que o responsável legal por um terreno, ou aqueles considerados solidariamente responsáveis (como exemplo, o superficiário, o detentor da posse efetiva e o beneficiário), ao detectar indícios ou suspeita de contaminação devem comunicar o fato aos órgãos ambientais e de saúde, sob pena de multa de até R$ 50,0 milhões. Nos casos em que houver a necessidade de remediação, exigir-se-á seguro ou garantia bancária.

A adoção de medidas de remediação e monitoramento pode acarretar gastos significativos e a falta dessas ações pode desencadear responsabilização nas esferas administrativa, criminal e civil.

Ademais, a remediação da contaminação não está sujeita a limite de valores. Da mesma forma, a responsabilidade por danos ambientais não está sujeita a prazos de prescrição, ou seja, não são extintas no decorrer do tempo.

No caso de existência de áreas contaminadas e de descumprimento de diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais e de saúde, a Companhia poderá estar sujeita a sanções administrativas, inclusive multas de até R$ 50.000.000,00, suspensão de financiamento e benefícios fiscais, entre outros.

Além disso, sanções penais, como a aplicação de multas de até aproximadamente R$2 milhões podem ser impostas.

Privacidade e Proteção de Dados

As leis sobre privacidade e proteção de dados têm evoluído nos últimos anos, de modo a estabelecer regras mais objetivas sobre como os dados pessoais (informações relacionadas a indivíduos) podem ser utilizados pelas organizações. Os direitos à intimidade e à vida privada são genericamente assegurados pela Constituição Federal Brasileira (1988) e pelo Código Civil (2002), mas, na ausência de regras mais específicas sobre o tema, a legitimidade das práticas envolvendo o uso de dados pessoais foi, historicamente, avaliada de forma casuística pelo judiciário. O Código de Defesa do Consumidor ("Lei nº 8.078/90"), na década de 90 procurou trazer contornos mais objetivos para a abertura de bancos de dados de consumidores e cadastro de maus pagadores. Com a evolução da tecnologia de processamento de dados, a Lei nº 12.414/11 (Lei do Cadastro Positivo), aprovada em 2011, também teve como objetivo estabelecer regras específicas para a criação de bancos de dados de bons pagadores. A Lei do Cadastro Positivo foi recentemente alterada, em abril de 2019, para determinar a adesão automática de indivíduos aos bancos de dados do sistema do Cadastro Positivo, com opção de solicitar sua exclusão. O Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/14), aprovado em 2014, também teve como objetivo estabelecer as diretrizes para o uso da Internet no Brasil, garantir a

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

privacidade e proteger os dados pessoais tratados pelos provedores de conexão e aplicação, por meio da internet. Assim, até agosto de 2018, quando foi aprovada a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/–8 - "LGPD"), as práticas relacionadas ao uso de Dados Pessoais eram reguladas por algumas normas esparsas e setoriais.

A LGPD será aplicável a toda e qualquer operação relacionada a qualquer forma de tratamento de dados pessoais, com raras exceções, todas previstas na própria lei, como o caso de tratamento para fins exclusivamente particulares e não econômicos, jornalístico, artístico, ou de segurança nacional ou pública e se estende a pessoas físicas e entidades públicas e privadas, independentemente do país onde estão sediadas ou onde os dados são hospedados. A LGPD é aplicável também, desde que (i) o tratamento de dados ocorra no Brasil; (ii) a atividade de tratamento de dados destine-se a oferecer ou fornecer bens ou serviços a ou processar dados de indivíduos localizados no Brasil; ou (iii) os titulares dos dados estão localizados no Brasil no momento em que seus dados pessoais são coletados. A LGPD será aplicada independentemente da indústria ou negócio ao lidar com dados pessoais e não está restrito a atividades de tratamento de dados realizadas por meio de mídia digital e/ou na internet.

Além disso, a Lei 13.853/2019 alterou a LGPD para criar e estabelecer as competências da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"), órgão da administração pública que será responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD, exercendo um triplo papel de (i) investigação, compreendendo o poder de emitir normas e procedimentos, deliberar sobre a interpretação da LGPD e solicitar informações de controladores e operadores; (ii) execução, nos casos de descumprimento da lei, por meio de processo administrativo; e (iii) educação, com a responsabilidade de disseminar informações e fomentar o conhecimento da LGPD e medidas de segurança, promovendo padrões de serviços e produtos que facilitem o controle de dados e elaborando estudos sobre práticas nacionais e internacionais para a proteção de dados pessoais e privacidade, entre outros. A ANPD tem assegurada independência técnica, embora esteja subordinada à Presidência da República. A Lei 13.853/2019 também prevê autoridade para a ANPD avaliar as penalidades previstas pela LGPD. A competência da ANPD prevalece sobre qualquer autoridade relacionada de outras entidades públicas no que diz respeito à proteção de dados pessoais. Esclarecemos que a ANPD não teve seus membros nomeados ou seu estatuto de governo emitido por autoridades brasileiras.

Mesmo com o adiamento das sanções administrativas, que serão impostas pela ANPD, a Companhia poderá ser responsabilizada por danos ou pedidos de indenização por parte de múltiplos outros órgãos de controle, tais como aqueles ligados à defesa do direito do consumidor e à proteção do interesse público no Brasil, com maior grau de arbitrariedade e incerteza, uma vez que ainda não existe uma entidade unificada para aplicação de tais sanções.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

No Brasil, marcas são sinais distintivos visualmente perceptíveis, compostos por nomes e/ou imagens, que identificam e distinguem produtos e/ou serviços. Em alguns casos, as marcas também possuem a função de certificar a conformidade de produtos e/ou serviços com determinadas normas e/ou especificações técnicas.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A Lei nº 9.279/96 ("Lei da Propriedade Industrial") dispõe que a propriedade de determinada marca somente pode ser adquirida por meio do registro concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI"), autarquia federal responsável pelo registro de marcas, patentes e outros direitos de propriedade industrial no Brasil. Após a concessão do registro da marca pelo INPI, o titular da marca passa a deter a propriedade de tal marca e o direito exclusivo de uso no Brasil para designar produtos e/ou serviços incluídos na classe na qual a marca foi registrada, pelo prazo determinado de dez anos, prorrogável por períodos iguais e sucessivos, mediante o pagamento de taxas adicionais ao INPI.

Durante o processo de registro, o depositante possui apenas uma expectativa de direito de propriedade das marcas depositadas aplicadas para a identificação de seus produtos ou serviços e o direito de zelar pela integridade material e/ou reputação do sinal requerido. Essa expectativa pode vir a não se concretizar em direito nas hipóteses de: (i) falta de pagamento das taxas cabíveis dentro dos prazos legais; (ii) indeferimento pelo órgão responsável pelo registro; e (iii) não contestação ou não cumprimento de exigência formulada pelo órgão responsável pelo registro.

Ainda, relevante destacar, que o registro de determinada marca se extingue pela (i) expiração do prazo de vigência, quando da não renovação no prazo adequado; (ii) renúncia (abandono voluntário do titular); (iii) caducidade (falta de uso da marca); (iv) declaração de nulidade administrativa ou judicial; ou (v) inobservância do disposto no artigo 217 da Lei de Propriedade Industrial (referente à necessidade de a pessoa domiciliada no exterior manter procurador no Brasil), sendo um requisito de manutenção do registro de marca a continuidade de seu uso, nos termos da solicitação de registro depositada junto ao INPI.

A JSL e suas controladas são titulares de diversos registros e pedidos de registro de marcas perante o INPI. Atualmente, somos titulares de 8 pedidos de registro de marcas e 189 registros de marca perante o INPI, dentre os quais destacamos as marcas "Julio Simões", "JSL" e "CS Brasil", que são bastante relevantes para nossas atividades.

Patentes e Desenhos Industriais

Na data deste Formulário de Referência, somos titulares do registro de um desenho industrial referente à configuração em bloco de folhas de papel para anotações de recados e outros, com validade até abril de 2027.

Domínios

Na data deste Formulário de Referência, somos titulares de aproximadamente 100 nomes de domínio devidamente registrados no Brasil, dentre os quais destacamos o domínio <jsl.com.br>, nossa principal página na rede mundial de computadores. O domínio "jsl.com.br", assim como a marca "JSL" são de grande valor para nossas atividades.

Para mais informações sobre nossos ativos de propriedade intelectual, consultar o item 9.1 (b) deste Formulário de Referência.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Softwares

No exercício de nossas atividades, fazemos o uso de diversos programas de computador, licenciados por terceiros e desenvolvidos internamente, com destaque para os bancos de dados Oracle, MySQL e SQL, que são responsáveis por armazenar todas as informações e dados da empresa.

Utilizamos, ainda, outros programas de computador para administração e condução de nossas operações, dentre os quais podemos destacar os softwares "E-Cargo", "TWMS" "e-JSL " e "CICLOS", que são utilizados para a gestão de serviços de transporte via internet; o " JSL FRETE " , utilizado para o gerenciamento de fretes, abastecimento, compras de vale-pedágio, e dos comprovantes de entregas de cargas; o "VECAM", sistema de controle e venda de caminhões; o "TRAFEGUS", sistema de rastreamento de veículos via satélite; o "WMS" e "SISDEP", sistemas de gestão de armazém; o "VETOR-GTF", sistema de manutenção de frota terceirizada; PORTAL DE FORNECEDORES: Gestão de documentos de entrada para pagamento de fornecedores, antecipação de recebíveis e comprovantes de pagamento; Portal NFSe: Gestão de documentos fiscais integrados a prefeituras; Portal EDI: Solução para intercâmbio de dados e informações com clientes e embarcadores; Portal CIOT: Gestão de custos de frete integrado a entidades reguladoras (ANTT); JSL Rastreador: Sistema de Rastreamento de Cargas; Central de Imagens: Sistema de gestão de imagens de canhotos das notas fiscais; JSL Comprovantes: Sistema de gestão de imagens de comprovantes.; Visibilidade: Sistema de Gerenciamento de Torre de Controle; o "SISMA" sistema de manutenção e controle de frota para operações dedicadas, o "SAP" sistema para atender suprimentos, controle de estoque de peças, financeiro, contábil, tesouraria, faturamento, recursos humanos e ativos imobilizados; o "MASTERSAF" para atender a gestão fiscal.

Além disso, utilizamos a plataforma Google Cloud, o portal institucional JSL.COM.BR e softwares para colaboração como e-mail, reuniões etc da Microsoft. Possuímos todas as licenças autorizadoras para uso dos respectivos programas".

Nosso desempenho pode ser impactado em caso de interrupções ou falhas de sistema que venham a inviabilizar nossa operação, bem como em caso de término ou rescisão dos contratos de licenciamento dos referidos sistemas, ou, ainda, de indisponibilidade do serviço ou de acesso ou uso não autorizado de dados pessoais.

Vale destacar, ainda, que em caso de término ou rescisão dos contratos de licenciamento, a Companhia pode enfrentar problemas para a substituição desses sistemas, visto que a implantação de novo sistema demanda vasto planejamento, o que pode levar certo tempo, e envolve o risco de o novo sistema não funcionar a contento, o que pode impactar negativamente as atividades da Companhia.

Além disso, nossos sistemas estão expostos a vírus, softwares mal-intencionados, panes e outros problemas que podem vir a interferir inesperadamente nas nossas operações, além de poderem resultar em interrupções, atrasos, perda de dados ou na incapacidade de operar, além de falhas nos controles de segurança de rede. As falhas que não puderem ser contornadas, podem interromper ou danificar os nossos sistemas de tecnologia da informação e comunicação, impactando desta forma nossas operações internas, reduzindo a nossa capacidade de prestar serviços aos nossos clientes e afetando adversamente os nossos resultados. Qualquer interrupção nos nossos sistemas poderá

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

resultar em um efeito material adverso sobre os nossos negócios ou nos gerar perdas financeiras. Ainda, caso não seja possível evitar essas violações de segurança, podemos nos sujeitar a obrigações legais e financeiras, além de termos a nossa reputação prejudicada, o que pode gerar perdas substanciais de receita decorrentes de diminuição de vendas e do descontentamento de clientes.

Adicionalmente, os nossos sistemas podem sofrer violações resultando no acesso não autorizado, apropriação indevida de informações ou dados, supressão ou modificação de informações sobre os nossos clientes, no bloqueio de serviço ou outra interrupção das operações comerciais. A não observância aos requisitos legais aplicáveis, a não conformidade com as leis que se aplicam à proteção de dados pessoais, o acesso ou uso não autorizado a dados pessoais de clientes, colaboradores, subcontratados ou potenciais clientes, entre outros, pode: (a) prejudicar a nossa reputação e fazer com que percamos os clientes existentes e os clientes em potencial; (b) sujeitar-nos às sanções previstas em lei; e (c) afetar adversamente nossos negócios, resultados operacionais e situação financeira.

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

Não aplicável à Companhia, pois a mesma não possui operação significativa em outros países.

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Não aplicável à Companhia, pois a mesma não possui operação significativa em outros países.

7.8 - Políticas Socioambientais

7.8 - Políticas socioambientais

a. se o emissor divulga informações sociais e ambientais

A Companhia divulga anualmente, desde 2011, o seu Relatório Anual, sendo que em 2019 passa a divulgar seu relatório integrado, documento que apresenta o modelo de negócio, as políticas e estratégias da Companhia, assim como o seu desempenho social e ambiental, e suas práticas de gestão. O conteúdo do documento reflete os temas prioritários levantados em consulta direta aos nossos públicos de relacionamento, apresentados em nossa materialidade – que foi revisada durante o ano. Além disso, os indicadores e projetos se relacionam aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas e aos princípios do Pacto Global, do qual somos signatários desde 2014.

b. metodologia seguida na elaboração dessas informações

Na elaboração de seu Relatório Anual, a Companhia segue as premissas da versão mais atual (*Standards*) de diretrizes da GRI (*Global Reporting Initiative*) na opção essencial. Neste ciclo, também passamos a orientar a estruturação do documento de acordo com o modelo de relato integrado, proposto pelo *International Integrated Reporting Council* (IIRC).

c. se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente

O Relatório Anual da Companhia é desenvolvido com o apoio de uma consultoria externa e em linha com os protocolos da GRI, sem, no entanto, ser submetido à avaliação externa. As informações econômico-financeiras nele presentes seguem o padrão da *International Financial Reporting Standards* (IFRS) e são apresentadas com base nas demonstrações financeiras de 2019, auditadas. Os dados operacionais são apresentados com base nos controles gerenciais internos e nos sistemas de medições específicos das áreas, os quais são periodicamente revisados por suas respectivas diretorias.

d. a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

O Relatório Integrado da Companhia pode ser acessado em:

https://ri.jsl.com.br/informacoes-aos-investidores/relatorios-anuais/

7.9 - Outras Informações Relevantes

7.9 - Outras informações relevantes

A JSL se compromete a seguir linhas de ação com foco na sustentabilidade de seu modelo de negócios na sociedade. A Companhia se empenha para promover serviços da mais alta qualidade, com menor impacto ambiental e com geração de externalidades positivas para todo o ecossistema que a Companhia está inserida. Para isso a Companhia conta com uma estrutura dedicada para assessorar o Conselho de Administração nas decisões e ações a serem tomadas para seguir o princípio ESG (ambiental, social e governança). O comitê de sustentabilidade conta com três integrantes: Fernando A. Simões Filho, Conselheiro da Companhia e Sócio Diretor da Bemtevi Investimento Social; Adriano Thiele, Diretor executivo de operações da JSL; Tarcila Ursini, membro independente e Conselheira do Capitalismo Consciente e Conselheira Suplente no ISE da B3. O Comitê assessora o Conselho de Administração nos temos relacionados aos impactos sociais, ambientais e de governança.

Com foco em gerar externalidades positivas a sociedade, a JSL tem entre suas doutrinas sociais, ambientais e de governança: Gestão de emissões; Consumo consciente; Energia renovável; Diversidade; Gestão de Fornecedor; Segurança; Compliance; Saúde de Segurança; Valorização das pessoas e respeito à diversidade e governança corporativa. As doutrinas descritas podem ser percebidas nas ações sociais que a companhia desenvolveu ao longo dos anos sendo elas:

- Compromisso com as melhores práticas de reporte das questões ESG, buscando consistência e transparência no relato (GRI, Relato Integrado, GHG Protocol);
- Desenvolvimento pessoal e profissional dos caminhoneiros, por meio de treinamentos, orientação financeira e iniciativas que buscam valorizar esse público;
- Programa ligado em Você Caminhoneiro – Canal 24 horas que oferece atendimento ao caminhoneiro e sua família
- Segurança das pessoas e das cargas como prioridade
- Baixa idade média da frota – Impacta positivamente os indicadores ambientais, de segurança e produtividade
- Relacionamento com as comunidades nas quais nossas operações estão inseridas
- Investimento em projetos sociais proprietários, com foco em crianças e adolescentes como, por exemplo, "Você quer? Você pode!"
- Programa "Na Mão Certa" contra a exploração sexual de crianças e adolescentes nas estradas, oferece educação continuada aos motoristas e conscientização aos colaboradores
- Programa de respeito à diversidade – Foco no público das mulheres e implantação de iniciativas como o benefício das licenças paternidade e maternidade estendidas

8.1 - Negócios Extraordinários

8.1 - Negócios extraordinários

Os diretores da Companhia informam que na data deste formulário de referência não havia negócios extraordinários a mencionar.

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 e nos últimos 3 exercícios sociais.

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não há contratos relevantes celebrados pela Companhia que não estejam diretamente relacionados com nossas atividades.

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.

8.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 8.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

Além dos ativos discriminados nos itens a seguir, não existem outros bens do ativo não-circulante que a Companhia julgue relevantes.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Terreno com mais de 5000.000 m² do Terminal Intermodal - Centro de Logística	Brasil	SP	Itaquaquecetuba	Alugada
Filial com mais de 70 mil m² - Garagem de Poá	Brasil	SP	Poá	Alugada
Filial Osasco com mais de 23 mil m²	Brasil	SP	Osasco	Alugada
Filial Piracicaba com mais de 30 mil m²	Brasil	SP	Piracicaba	Alugada
Filial SBC com mais de 78 mil m²	Brasil	SP	São Bernardo do Campo	Alugada
Filial Guarulhos com mais de 16 mil m²	Brasil	SP	Guarulhos	Alugada
Filial Parauapebas	Brasil	PA	Parauapebas	Alugada
Filial Original São Miguel Paulista	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
Filial Original SJC	Brasil	SP	São José dos Campos	Alugada
Filial Pavuna	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Alugada
Filial Transrio Pavuna	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Alugada
Filial Transrio Eldorado do Sul	Brasil	RS	Eldorado do Sul	Alugada
Filial Cabo de Santo Agostinho	Brasil	PE	Cabo de Santo Agostinho	Própria
Filial Santo André – Armazém Geral	Brasil	SP	Santo André	Alugada
Filial Pavuna – Schio	Brasil	RJ	Pavuna	Alugada
Filial Araçariguama	Brasil	SP	Araçariguama	Alugada
Carregadeira de rodas Caterpillar	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Própria
Colhedora de cana 8800 Sugar	Brasil	SP	Mogi das Cruzes	Própria
Colhedora de cana CH 3522 - 2 linhas	Brasil	GO	Mineiros	Própria
Colhedora de cana John Deere - ch570	Brasil	GO	Mineiros	Própria
Colhedora de cana-de-açucar 3520 – esteira	Brasil	GO	Cachoeira Alta	Própria
Colhedora de esteira para cana	Brasil	GO	Mineiros	Própria
Escavadeira hidraulica 336d2l Cat	Brasil	MS	Três Lagoas	Própria
Guindaste auto propussados sobre pneumáticos	Brasil	PE	Cabo de Santo Agostinho	Própria
Pórtico modelo ch36 kla0015689/750 h5,0	Brasil	MS	Três Lagoas	Própria
Carregadeira de rodas Caterpillar	Brasil	MG	Belo Horizonte	Própria

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	JSL	30/05/2027	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito administrativo, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Assim, a Companhia teria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas. Há ainda a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros, hipótese em que poderia ser impedida de continuar utilizando tais marcas, sem prejuízo do pagamento de indenizações. Ainda, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos à imagem da Companhia. Qualquer perda de marca afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria à Companhia consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca.
Concessões	Transporte municipal de passageiros	25/04/2019	Advento do termo contratual, encampação do serviço, caducidade da concessão, rescisão ou anulação do contrato de concessão, falência ou extinção da concessionária, razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contra e a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. Qualquer descumprimento contratual de acordo com o previsto em cada contrato de concessão.	A perda da concessão acarretará no fim do direito de uso exclusivo da concessão, bem como afetará adversamente nas condições financeiras e os resultados operacionais da Companhia e a Companhia não poderá assegurar a renovação do contrato de concessão. Tendo em vista o objeto social da Companhia, a perda do direito da concessão impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	GRUPO LUTA PELA VIDA	13/09/2026	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Assim, a Companhia teria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas. Há ainda a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros, hipótese em que poderia ser impedida de continuar utilizando tais marcas, sem prejuízo do pagamento de indenizações. Ainda, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos à imagem da Companhia. Qualquer perda de marca afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria à Companhia consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca.
Concessões	Transporte municipal de passageiros	23/07/2007 a 23/07/2022	Advento do termo contratual, encampação do serviço, caducidade da concessão, rescisão ou anulação do contrato de concessão, falência ou extinção da concessionária, razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contra e a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. Qualquer descumprimento contratual de acordo com o previsto em cada contrato de concessão.	A perda da concessão acarretará no fim do direito de uso exclusivo da concessão, bem como afetará adversamente nas condições financeiras e os resultados operacionais da Companhia e a Companhia não poderá assegurar a renovação do contrato de concessão. Tendo em vista o objeto social da Companhia, a perda do direito da concessão impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia.
Concessões	Transporte municipal de passageiros	16/12/1998 a 16/12/2018	Advento do termo contratual, encampação do serviço, caducidade da concessão, rescisão ou anulação do contrato de concessão, falência ou extinção da concessionária, razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contra e a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. Qualquer descumprimento contratual de acordo com o previsto em cada contrato de concessão.	A perda da concessão acarretará no fim do direito de uso exclusivo da concessão, bem como afetará adversamente nas condições financeiras e os resultados operacionais da Companhia e a Companhia não poderá assegurar a renovação do contrato de concessão. Tendo em vista o objeto social da Companhia, a perda do direito da concessão impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Transporte municipal de passageiros	17/04/2008 a 17/04/2020	Advento do termo contratual, encampação do serviço, caducidade da concessão, rescisão ou anulação do contrato de concessão, falência ou extinção da concessionária, razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contra e a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. Qualquer descumprimento contratual de acordo com o previsto em cada contrato de concessão.	A perda da concessão acarretará no fim do direito de uso exclusivo da concessão, bem como afetará adversamente nas condições financeiras e os resultados operacionais da Companhia e a Companhia não poderá assegurar a renovação do contrato de concessão. Tendo em vista o objeto social da Companhia, a perda do direito da concessão impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia.
Marcas	SCHIO	08/09/2029	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Assim, a Companhia teria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas. Há ainda a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros, hipótese em que poderia ser impedida de continuar utilizando tais marcas, sem prejuízo do pagamento de indenizações. Ainda, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos à imagem da Companhia. Qualquer perda de marca afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria à Companhia consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	JSL ENTENDER PARA ATENDER	Indeferido	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Assim, a Companhia teria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas. Há ainda a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros, hipótese em que poderia ser impedida de continuar utilizando tais marcas, sem prejuízo do pagamento de indenizações. Ainda, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos à imagem da Companhia. Qualquer perda de marca afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria à Companhia consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca.
Marcas	SEMINOVOS JSL	13/11/2028	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Assim, a Companhia teria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas. Há ainda a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros, hipótese em que poderia ser impedida de continuar utilizando tais marcas, sem prejuízo do pagamento de indenizações. Ainda, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos à imagem da Companhia. Qualquer perda de marca afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria à Companhia consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	TECNOLIMP	22/03/2021	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Assim, a Companhia teria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas. Há ainda a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros, hipótese em que poderia ser impedida de continuar utilizando tais marcas, sem prejuízo do pagamento de indenizações. Ainda, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos à imagem da Companhia. Qualquer perda de marca afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria à Companhia consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca.
Marcas	Grande ABC	Até 12/12/2030	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Assim, a Companhia teria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas. Há ainda a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros, hipótese em que poderia ser impedida de continuar utilizando tais marcas, sem prejuízo do pagamento de indenizações. Ainda, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos à imagem da Companhia. Qualquer perda de marca afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria à Companhia consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Mogi Passes	Até 10/06/2028	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Assim, a Companhia teria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas. Há ainda a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros, hipótese em que poderia ser impedida de continuar utilizando tais marcas, sem prejuízo do pagamento de indenizações. Ainda, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos à imagem da Companhia. Qualquer perda de marca afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria à Companhia consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca.
Marcas	Grande ABC Logística	Até 31/01/2022	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Assim, a Companhia teria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas. Há ainda a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros, hipótese em que poderia ser impedida de continuar utilizando tais marcas, sem prejuízo do pagamento de indenizações. Ainda, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos à imagem da Companhia. Qualquer perda de marca afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria à Companhia consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	CRUZEIRO DO SUL	Indeferido	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Assim, a Companhia teria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas. Há ainda a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros, hipótese em que poderia ser impedida de continuar utilizando tais marcas, sem prejuízo do pagamento de indenizações. Ainda, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos à imagem da Companhia. Qualquer perda de marca afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria à Companhia consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca.
Marcas	CS Brasil	Até 29/05/2028	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Assim, a Companhia teria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas. Há ainda a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros, hipótese em que poderia ser impedida de continuar utilizando tais marcas, sem prejuízo do pagamento de indenizações. Ainda, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos à imagem da Companhia. Qualquer perda de marca afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria à Companhia consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Itaquá Passes	Até 08/12/2019	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Assim, a Companhia teria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas. Há ainda a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros, hipótese em que poderia ser impedida de continuar utilizando tais marcas, sem prejuízo do pagamento de indenizações. Ainda, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos à imagem da Companhia. Qualquer perda de marca afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria à Companhia consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca.
Marcas	CSE Brasil	Até 08/06/2020	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Assim, a Companhia teria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas. Há ainda a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros, hipótese em que poderia ser impedida de continuar utilizando tais marcas, sem prejuízo do pagamento de indenizações. Ainda, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos à imagem da Companhia. Qualquer perda de marca afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria à Companhia consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	LUBIANI	25/09/2030	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Assim, a Companhia teria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas. Há ainda a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros, hipótese em que poderia ser impedida de continuar utilizando tais marcas, sem prejuízo do pagamento de indenizações. Ainda, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos à imagem da Companhia. Qualquer perda de marca afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria à Companhia consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca.
Marcas	RIOGRANDENSE	Até 03/11/2020	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Assim, a Companhia teria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas. Há ainda a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros, hipótese em que poderia ser impedida de continuar utilizando tais marcas, sem prejuízo do pagamento de indenizações. Ainda, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos à imagem da Companhia. Qualquer perda de marca afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria à Companhia consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BL – BRASIL LOGÍSTICA	Até 02/01/2028	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Assim, a Companhia teria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas. Há ainda a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros, hipótese em que poderia ser impedida de continuar utilizando tais marcas, sem prejuízo do pagamento de indenizações. Ainda, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos à imagem da Companhia. Qualquer perda de marca afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria à Companhia consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca.
Marcas	BLSA – BRASIL LOGÍSTICA	Até 18/12/2022	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Assim, a Companhia teria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas. Há ainda a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros, hipótese em que poderia ser impedida de continuar utilizando tais marcas, sem prejuízo do pagamento de indenizações. Ainda, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos à imagem da Companhia. Qualquer perda de marca afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria à Companhia consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	CLIB - COMPANHIA DE LOGÍSTICA INTEGRADA BRASIL	Até 10/03/2025	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	JS LOGÍSTICA	Até 11/06/2023	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	CDC - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO COMPARTILHADO	Até 03/09/2029	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	GBL	Até 03/09/2029	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	JSL CARTÃO	Até 02/01/2028	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Grupo ORIGINAL	21/05/2029	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	ORIGINAL	27/07/2029	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	ORIGINAL	27/07/2029	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Quick Logística	Até 03/10/2026	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	QUICK OPERADORA DE LOGISTICA	Até 12/06/2027	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	SERVIM	21/05/2029	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	TRANSRIO SUL	Até 23/08/2026	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	VÁeVOLTEcomVIDA	24/07/2028	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Júlio Simões	Até 22/04/2025	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	SIMPAR	Até 18/03/2024	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	REALIZE CAR CARRO ZERO BEM MAIS FÁCIL	02/10/2028	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Centro de Memória e Cultura Julio Simões	Até 01/09/2025	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	TRANSRIO	Até 14/09/2029	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pela vida nas estradas	27/02/2028	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pequenos na direção	Até 18/03/2024	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pela Vida	Até 01/11/2026	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Original Plus Seminovos	Aguardando exame de recurso	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Transrio Sergipe	Até 13/03/2028	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	JSL Leasing	22/01/2029	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	TRANSCEL	28/12/2030	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	T.J.S.	Até 25/12/2025	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.
Marcas	CS BRASIL FROTAS	27/11/2028	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito administrativo, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Assim, a Companhia teria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas. Há ainda a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros, hipótese em que poderia ser impedida de continuar utilizando tais marcas, sem prejuízo do pagamento de indenizações. Ainda, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos à imagem da Companhia. Qualquer perda de marca afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria à Companhia consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Grupo Júlio Simões	Até 29/07/2024	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Grupo JS Júlio Simões	Até 06/03/2021	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	JSP	Até 28/12/2030	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Simões ParParticipações	Até 18/03/2024	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	JS Participações	Até 21/07/2025	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Sinal Soluções de Integração Industrial	Até 10/06/2028	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	ATO Aluguel de Veículos	Até 03/02/2029	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BLI – Brasil Logística Integrada	Até 10/06/2028	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	FIGURATIVA	Até 27/02/2028	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Grande ABC Logística	Até 31/01/2022	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.
Marcas	ORIGINAL do Vale	Até 27/07/2029	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionado à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, de pedido de apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	jsl.com.br	26/05/2021	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionado à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, de pedido de apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão solicitar o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	www.csbrasilservicos.com.br	13/08/2022	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionado à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, de pedido de apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio.
Nome de domínio na internet	jslleasing.com.br	23/10/2022	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionado à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, de pedido de apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	seminovosjsl.com.br	25/11/2022	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionado à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, de pedido de apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio.
Nome de domínio na internet	www.jslconcessionarias.com.br	26/04/2021	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionado à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, de pedido de apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio.
Nome de domínio na internet	www.originalvw.com.br	10/03/2021	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionado à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, de pedido de apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	www.fiatponto.com.br	25/10/2020	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionado à (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, de pedido de apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome do domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio.
Marcas	AVANTE VEÍCULOS	25/07/2027	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	VAMOSLOCAÇÃO	Até 09/10/2028	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	VAMOSSEMINOVOS	27/02/2028	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	VAMOSCONFIA	09/10/2028	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	GRUPO VAMOS	24/04/2029	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	VAMOSSEMINOVOS	24/04/2029	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	MOVIDA FLEET	Até 31/07/2028	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	MOVIDA FROTAS	Até 27/07/2030	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	VIRE A CHAVE	Até 27/07/2030	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	MOVIDA VOLT	Até 16/05/202	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	MOVIDA RENT A CAR CARCAR	09/06/2029	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	MOVIDA ALUGUEL DE CARROS	Até 13/11/2028	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	MOVIDA ALUGUEL DE CARROS	Até 13/11/2028	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	MOVIDA VALET	Até 30/05/2027	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	MOVIDA MUITO ALÉM DO CARRO DO CARRO	aguardando exame de recurso	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	PROTEÇÃO PARA VIDROS	Até 16/05/2027	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	PROTEÇÃO PARA VIDROS PLUS	Até 16/05/2027	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	SEMINOVOS PLUS	29/08/2027	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	ORIGINAL PLUS	29/08/2027	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	CARTÃO AMIGO CAMINHONEIRO	21/11/2027	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.
Marcas	BANCO MOVIMENTO	11/06/2029	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito administrativo, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Assim, a Companhia teria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas. Há ainda a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros, hipótese em que poderia ser impedida de continuar utilizando tais marcas, sem prejuízo do pagamento de indenizações. Ainda, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos à imagem da Companhia. Qualquer perda de marca afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria à Companhia consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BORGATO	16/08/2026	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito administrativo, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Assim, a Companhia teria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas. Há ainda a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros, hipótese em que poderia ser impedida de continuar utilizando tais marcas, sem prejuízo do pagamento de indenizações. Ainda, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos à imagem da Companhia. Qualquer perda de marca afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria à Companhia consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca.
Marcas	STRALU	03/08/2030	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito administrativo, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Assim, a Companhia teria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas. Há ainda a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros, hipótese em que poderia ser impedida de continuar utilizando tais marcas, sem prejuízo do pagamento de indenizações. Ainda, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos à imagem da Companhia. Qualquer perda de marca afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria à Companhia consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	CARTÃO CRED CAMINHONEIRO	21/11/2027	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	YOLANDA	Até 29/05/2028	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	PORTOSECO PERNAMBUCO JSL	24/12/2029	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	ZERO KM MOVIDA	24/12/2029	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	I-MOVE SOLUÇÃO EM MOBILIDADE MOVIDA MOBILIDADE	24/12/2029	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	EBIKE	24/12/2029	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	MOVIDA RENT A CAR	09/06/2029	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	SEMINOVOS MOVIDA	31/07/2028	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	SEMINOVOS MOVIDA	31/07/2028	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	MOVIDA RENT A CAR	09/06/2029	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	MOVIDA ALUGUEL DE CARROS	13/11/2028	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	MOVIDA	Até 27/07/2030	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	MOVIDA MENSAL FLEX	06/11/2028	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	MOVIDA FROTAS	28/08/2028	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, por exemplo, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, produtos e serviços concorrentes. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos na imagem da Companhia. Dentre todas as marcas da Companhia, reputamos à marca JSL como a principal, pois goza de grande reconhecimento e prestígio no mercado logístico. Qualquer perda de marca nesse sentido afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria a Companhia mais consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca, iniciativas de marketing extraordinárias e emprego de recursos humanos.
Franquias	FRANQUIAS E CONTRATOS DE ROYALTIES	Indeterminado	A Companhia concede aos seus franqueados o direito de uso da marca e o conhecimento necessário à operacionalização do negócio bem como a exclusividade sobre áreas geográficas determinadas fora das quais o franqueado não pode atuar. Em geral, os franqueados podem rescindir os contratos de franquia mediante aviso prévio de 90 dias. Os Contratos de Franquia Empresarial firmados pela Companhia possuem cláusula de exclusividade que não permite aos franqueados venderem suas operações para terceiros ou concorrente da Companhia. Os contratos apresentam também cláusula de confidencialidade que prevê a aplicação de multa em caso de não cumprimento e a obrigação de não concorrência pelos franqueados após o término ou rescisão do contrato, pelo prazo de cinco anos.	Após o término dos contratos, a Companhia pode celebrar um novo contrato com o franqueado ou assumir as operações do franqueado, se forem economicamente viáveis, detendo direito de preferência na aquisição da empresa, da agência e das instalações.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	CONFIGURAÇÃO EM BLOCO DE FOLHAS DE PAPEL PARA ANOTAÇÕES DE RECADOS E OUTROS. Nº Reg.: DI 6201104-9.	25/04/2027	O registro vigorará pelo prazo de dez anos contados da data do depósito, prorrogável por três períodos sucessivos de cinco anos cada. O registro extingue-se: (i) pela expiração do prazo de vigência; (ii) pela renúncia de seu titular; (iii) pela falta de pagamento das retribuições aplicáveis; ou (iv) pela inobservância do disposto no art. 217 da Lei de Propriedade Industrial. Adicionalmente, poderá ser declarada administrativamente a nulidade do registro quando tiver sido concedido com infringência dos arts. 94 a 98 da Lei de Propriedade Industrial.	A eventual perda dos direitos sobre os desenhos industriais registrados pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre eles em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar referida tecnologia. Ainda nesse sentido, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia.
Marcas	MEDLOGÍSTICA	21/05/2029	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito administrativo, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Assim, a Companhia teria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas. Há ainda a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros, hipótese em que poderia ser impedida de continuar utilizando tais marcas, sem prejuízo do pagamento de indenizações. Ainda, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos à imagem da Companhia. Qualquer perda de marca afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria à Companhia consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	MOVIMENTO LEASING	11/06/2029	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito administrativo, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Assim, a Companhia teria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas. Há ainda a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros, hipótese em que poderia ser impedida de continuar utilizando tais marcas, sem prejuízo do pagamento de indenizações. Ainda, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos à imagem da Companhia. Qualquer perda de marca afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria à Companhia consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca.
Marcas	STRALU – Sistema transparente de limpeza urbana	18/06/2028	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito administrativo, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Assim, a Companhia teria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas. Há ainda a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros, hipótese em que poderia ser impedida de continuar utilizando tais marcas, sem prejuízo do pagamento de indenizações. Ainda, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos à imagem da Companhia. Qualquer perda de marca afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria à Companhia consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	CTR-RIO Centro de tratamento de resíduos	20/05/2028	Os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. No âmbito administrativo, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade. Ou, ainda, caso o registro tenha sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada. A possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades. A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Assim, a Companhia teria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas. Há ainda a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros, hipótese em que poderia ser impedida de continuar utilizando tais marcas, sem prejuízo do pagamento de indenizações. Ainda, a perda do direito impactará negativamente a capacidade financeira da Companhia, bem como trará impactos negativos à imagem da Companhia. Qualquer perda de marca afetaria negativamente os negócios da Companhia, bem como sua condição financeira e traria à Companhia consequências relevantes, incluindo custos relacionados à criação e promoção de uma eventual nova marca.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
Avante veículos LTDA	05.725.540/0001-56	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Atividades: Concessionárias de veículos, máquinas e equipamentos e corretagem de seguros.	99,990000
30/06/2020	0,019040	0,000000	0,00	**Valor mercado**				
31/12/2019	0,008930	0,000000	0,00	**Valor contábil**	30/06/2020	20.607.000,00		
31/12/2018	0,032660	0,000000	0,00					
31/12/2017	1,000000	0,000000	1.000.000,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Esse segmento de negócios é importante para o grupo devido ao tamanho do seu faturamento e capilaridade, além de ser um canal de vendas para o segmento de logística vender seus ativos.

BBC Pagamentos	30.715.467/0001-89	-	Coligada	Brasil	SP	Mogi das Cruzes	Atividades: A Sociedade tem por objeto a atividade: operações de cartões de débito e administração de cartões de crédito.	99,990000
30/06/2020	-128,370700	0,000000	0,00	**Valor mercado**				
31/12/2019	1,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	30/06/2020	-3.439.000,00		
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A BBC foi criada com a finalidade de participar realizar operações de cartões de débito e administração de cartões de crédito

JSL corretora e administradora de seguros LTDA	02.979.491/0001-90	-	Controlada	Brasil	SP	Mogi das Cruzes	Atividades: Prestação de serviços de seguros em veículos, residencial e seguro de vida.	99,990000
30/06/2020	0,053930	0,000000	0,00	**Valor mercado**				
31/12/2019	0,066150	0,000000	0,00	**Valor contábil**	30/06/2020	9.342.000,00		
31/12/2018	0,498020	0,000000	0,00					
31/12/2017	1,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Esse segmento é importante principalmente para atender necessidades do grupo, atua no mercado com foco em seguro empresarial e todos os seguros para pessoa física, de automóvel a viagem. Em 27 de Dezembro de 2017 a JSL Investimentos em concessionárias e loja de veículos e máquinas e equipamentos S.A, teve suas atividades encerradas, com isso a JSL Corretora e administradora de seguros passou a ser controlada pela JSL S.A.

JSL Empreendimentos Imobiliários Ltda.	18.418.663/0001-96	-	Controlada	Brasil	SP	Mogi das Cruzes	Compra e venda de bens móveis e imóveis, locação e administração de bens móveis, imóveis próprios, a participação em empreendimentos imobiliários e desenvolvimento imobiliário.	99,990000

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
30/06/2020	-0,227920	0,000000	0,00	**Valor mercado**				
31/12/2019	-0,311430	0,000000	0,00	**Valor contábil**	30/06/2020	2.509.000,00		
31/12/2018	-0,023000	0,000000	0,00					
31/12/2017	-0,178760	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A JSL Empreendimentos Imobiliários Ltda. foi constituída para administrar os imóveis da Companhia.								
JSL Europe	00.000.000/0000-00	-	Controlada	Luxemburgo			Atividades: Captação de recursos financeiros no exterior	100,000000
30/06/2020	0,227920	0,000000	0,00	**Valor mercado**				
31/12/2019	4,761500	0,000000	0,00	**Valor contábil**	30/06/2020	38.769.000,00		
31/12/2018	1,448120	0,000000	0,00					
31/12/2017	0,153750	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Foi criada para fomentar a captação de recursos financeiros no exterior								
JSL Finance.S.a.r.	00.000.000/0000-00	-	Controlada	Luxemburgo			Atividades: Captação de recursos financeiros no exterior	100,000000
30/06/2020	1,093470	0,000000	0,00	**Valor mercado**				
31/12/2019	-0,662520	0,000000	0,00	**Valor contábil**	30/06/2020	-37.515.000,00		
31/12/2018	-4,100570	0,000000	0,00					
31/12/2017	1,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Foi criada para fomentar a captação de recursos financeiros no exterior								
JSL Holding Financeira Ltda	17.804.156/0001-28	-	Controlada	Brasil	SP	Mogi das Cruzes	Atividades: Participação, como sócio ou acionista, no capital de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	99,990000
30/06/2020	0,035260	0,000000	0,00	**Valor mercado**				
31/12/2019	0,088440	0,000000	0,00	**Valor contábil**	30/06/2020	93.465.000,00		
31/12/2018	1,000000	0,000000	0,00					

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A JSL Holding Financeira Ltda., foi constituída para participar como sócia ou acionista em instituições financeiras.

Medlog Prestação de Serviços de Logística S.A.	24.585.959/0001-02	-	Controlada	Brasil	SP	Mogi das Cruzes	Prestação de serviços de transporte e logística.	99,900000
30/06/2020	0,461000	0,000000	0,00	**Valor mercado**				
31/12/2019	0,358050	0,000000	106.000,00	**Valor contábil**	30/06/2020	1.873.000,00		
31/12/2018	1,083890	0,000000	215.000,00					
31/12/2017	1,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Foi criada para efetuar a distribuição e transporte de medicamentos e produtos médicos.

Mogi Mob	33.673.701/0001-40	-	Coligada	Brasil	SP	Mogi das Cruzes	A Sociedade tem por objeto a atividade: de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	99,990000
30/06/2020	-0,078940	0,000000	0,00	**Valor mercado**				
31/12/2019	1,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	30/06/2020	18.434.000,00		
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A Mogi Mob foi criada para atuar nas atividades de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal em Mogi das Cruzes

Mogi Passes Com. de	31.534.026/0001-43	-	Controlada	Brasil	SP	Mogi das Cruzes	A Sociedade tem por objeto a atividade: de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.	99,990000
30/06/2020	0,008080	0,000000	0,00	**Valor mercado**				
31/12/2019	1,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	30/06/2020	10.484.000,00		
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A TPG Transporte foi criada para atuar nas atividades de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal em Guararema

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A	21.314.559/0001-66	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Locação de veículos automotores, com e sem motoristas; (ii) administração e licenciamento de marcas; (iii) intermediação da locação de veículos no Brasil e no exterior; (iv) outros.	55,110000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
30/06/2020	-0,052850	0,000000	0,00	Valor mercado		
31/12/2019	0,089920	0,000000	62.142.000,00	Valor contábil	30/06/2020	1.200.998.000,00
31/12/2018	0,380510	0,000000	52.597.000,00			
31/12/2017	0,167602	0,000000	10.354.000,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A Movida Participações S/A. é a holding que controla 2 empresas no segmento de Locação de veículos automotores, criada em Dez/14, data em que passou a ser consolidado na JSL S/A. As 2 empresas são: Movida Locação de Veículos S.A. e Movida Gestão e Terceirização de Frotas S.A.

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Original Distribuidora	31.531.026/0001-43	-	Controlada	Brasil	SP	Mogi das Cruzes	A Sociedade tem por objeto a comercialização de acessórios, peças e pneus, no atacado, para empresas revendedoras e consumidoras.	99,990000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
30/06/2020	0,004180	0,000000	0,00	Valor mercado		
31/12/2019	-10,380950	0,000000	0,00	Valor contábil	30/06/2020	-240.000,00
31/12/2018	1,000000	0,000000	0,00			
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Foi criada para efetuar a distribuição e transporte de medicamentos e produtos médicos.

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Original veículos LTDA.	60.894.136/0001-14	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Concessionárias de veículos, máquinas e equipamentos e corretagem de seguros da marca Volkswagen.	99,990000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
30/06/2020	0,035520	0,000000	0,00	Valor mercado		
31/12/2019	0,035880	0,000000	0,00	Valor contábil	30/06/2020	105.461.000,00
31/12/2018	0,024290	0,000000	0,00			
31/12/2017	1,000000	0,000000	3.400.000,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Esse segmento de negócios é importante para o grupo devido ao tamanho do seu faturamento e capilaridade, além de ser um canal de vendas para o segmento de logística vender seus ativos. Possui 11 concessionárias da marca Volkswagen distribuídas na grande São Paulo e o Vale do Paraíba.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Ponto veículos LTDA	08.373.156/0001-20	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Atividades: Concessionárias de veículos, máquinas e equipamentos e corretagem de seguros da marca FIAT.	99,990000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
30/06/2020	0,023440	0,000000	0,00	**Valor mercado**		
31/12/2019	0,212830	0,000000	0,00	**Valor contábil**	30/06/2020	39.390.000,00
31/12/2018	0,125160	0,000000	0,00			
31/12/2017	1,000000	0,000000	1.800.000,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Esse segmento de negócios é importante para o grupo devido ao tamanho do seu faturamento e capilaridade, além de ser um canal de vendas para o segmento de logística vender seus ativos. Possui 3 concessionárias da marca FIAT.

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Quick Armazéns Gerais Ltda.	09.141.104/0001-90	-	Controlada	Brasil	AM	Manaus	Atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos.	99,990000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
30/06/2020	-0,010500	0,000000	0,00	**Valor mercado**		
31/12/2019	0,040650	0,000000	0,00	**Valor contábil**	30/06/2020	5.484.000,00
31/12/2018	-0,019920	0,000000	0,00			
31/12/2017	0,247300	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A Quick Armazéns foi constituída para atuação no setor de armazenagens, com forte atuação na região centro oeste do Brasil.

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Quick Logística Ltda.	03.176.032/0001-30	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Prestação de serviços de transporte.	99,990000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
30/06/2020	-0,177150	0,000000	0,00	**Valor mercado**		
31/12/2019	-0,151430	0,000000	0,00	**Valor contábil**	30/06/2020	15.175.000,00
31/12/2018	-0,232400	0,000000	1.000,00			
31/12/2017	-0,293900	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A Quick Logística foi constituída para atuação no setor de transporte em todo o Brasil e com forte atuação na região centro oeste.

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Servim Serviços Logísticos	29.363.431/0001-02	-	Controlada	Brasil	SP	Mogi das Cruzes	Atividades: Prestação de serviços de organização logística de transportes, serviços de movimentação, carga e descarga, fornecimento de mão de obra e intermediação de negócios, podendo ainda, participar de outras sociedades, como sócia ou acionista.	99,990000

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
30/06/2020	-0,333330	0,000000	0,00	**Valor mercado**				
31/12/2019	-0,250000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	30/06/2020	2.000,00		
31/12/2018	1,000000	0,000000	0,00					
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A Servim foi criada para prestação de serviços de organização logística de transportes, serviços de movimentação, carga e descarga, fornecimento de mão de obra e intermediação de negócios

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Vamos locação de caminhões, máquinas e equipamentos S.A.	23.373.000/0001-32	-	Controlada	Brasil	SP	Mogi das Cruzes	Locação e venda de máquinas e veículos pesados com ou sem condutor.	99,990000
30/06/2020	0,159780	0,000000	0,00	**Valor mercado**				
31/12/2019	-0,156030	0,000000	233.865.000,00	**Valor contábil**	30/06/2020	569.165.000,00		
31/12/2018	-0,048260	0,000000	47.122.000,00					
31/12/2017	2,554560	0,000000	17.439.000,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A Vamos Locação de caminhões, máquinas e equipamentos S.A. foi constituída no seguimento de locação de veículos e máquinas e equipamentos pesados, com ou sem condutor, prestação de serviços de gerenciamento e gestão e manutenção de frota, possui 14 filiais que estão situadas nos estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro.

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Yolanda Logistica, Armazem, Transporte e Serviços Gerais Ltda.	01.994.008/0001-83	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Serviços prestados de armazéns gerais.	99,990000
30/06/2020	-0,078220	0,000000	0,00	**Valor mercado**				
31/12/2019	0,016640	0,000000	0,00	**Valor contábil**	30/06/2020	22.249.000,00		
31/12/2018	-0,034720	0,000000	0,00					
31/12/2017	-0,024250	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Empresa que detém a concessão de armazém alfandegado (Porto Seco) no Estado de Pernambuco, adquirido em 2008, juntamente com o Grupo TGABC.

9.2 - Outras Informações Relevantes

9.2 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 9.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Comentários dos diretores

Introdução

A discussão a seguir contém declarações sobre estimativas futuras que refletem nossas expectativas atuais que envolvem riscos e incertezas. Os resultados futuros e o calendário dos eventos podem diferir materialmente daqueles contidos nestas declarações sobre estimativas futuras devido a uma série de fatores, incluindo, sem limitações, os estabelecidos na seção 4 (Fatores de risco) e outros assuntos estabelecidos neste Formulário de Referência.

As informações financeiras contidas neste item 10.1 devem ser lidas em conjunto com nossas demonstrações financeiras individuais e consolidadas auditadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, as quais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as práticas incluídas na legislação societária Brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro – International Financial Reporting Standards ("IFRS"), emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), e informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas revisadas referente ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, as quais foram elaboradas de acordo com CPC 21(R1) – Demonstração Intermediária e a IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* – IASB.

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos nossos Diretores. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários dos nossos Diretores, ora apresentadas, traduzem a visão e percepção de nossos Diretores sobre nossas atividades, negócios e desempenho, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar nossas demonstrações financeiras para: (i) os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 e período de seis meses findo em 30 de junho de 2020; (ii) as mudanças nas linhas principais dessas demonstrações financeiras de período para período; e (iii) os principais fatores que explicam tais alterações.

Os termos "AH" e "AV" constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha em nossas demonstrações financeiras ao longo de um período de tempo. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação à "Receita líquida de venda, locação, prestação de serviços e venda de ativos de locação utilizados na prestação de serviços" ("Receita Líquida") para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações, ou em relação ao ativo total nas datas aplicáveis para a demonstração do nosso balanço patrimonial.

(a) Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

Em 30 de junho de 2020 a JSL reportou uma receita bruta total de R$ 5.044 milhões comparativamente a R$ 5.202 milhões no mesmo período de 2019, o que representou uma variação de R$-156,9 milhões ou -3,0%. Essa variação deve-se principalmente à redução de volume em função dos impactos da pandemia do novo Coronavírus. O setor automotivo foi o mais impactado, visto que as plantas das principais montadoras do país ficaram fechadas em abril de 2020, retomando suas atividades de maneira gradual a partir da segunda quinzena de maio.

Em 2019, a JSL reportou uma receita bruta total de R$ 10,8 bilhões, com taxa de crescimento de 16,6% em relação a 2018, devido ao crescimento de todos os segmentos da Companhia. Para suportar o crescimento das suas operações, a Companhia investiu R$5,3 bilhões sendo R$ 378,0 milhões em Logística, principalmente em ativos operacionais, compreendendo veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos, e destes, R$ 313,0 milhões para expansão dos negócios e

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

R$ 65,0 bilhões para renovação, além de um investimento de R$ 866,7 milhões na Vamos, sendo R$ 835,0 milhões em expansão e R$ 31,8 milhões em renovação, um investimento na Movida de R$ 3,5 bilhões, sendo R$ 1,1 bilhão em expansão e R$ 2.4 bilhões em renovação, um investimento na CS Brasil de R$ 571,7 milhões, sendo R$ 478 milhões em expansão e R$ 93,7 milhões em renovação. Tivemos também um investimento de R$ 8,4 milhões na Original Concessionárias, voltado para renovação. Em 2019 tivemos uma receita de Revenda usual de ativos de R$ 2.6 bilhões, perfazendo assim, um investimento total líquido de R$ 2,7 bilhões.

Em 2018, a JSL reportou uma receita bruta total de R$9,2 bilhões, com taxa de crescimento de 12,2% em relação a 2017, devido ao crescimento de todos os segmentos da Companhia. Para suportar o crescimento das suas operações, a Companhia investiu R$3,7 bilhões, sendo R$303,4 milhões em Logística, principalmente em ativos operacionais, compreendendo veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos, e destes, R$684,4 milhões para expansão dos negócios e R$168,9 milhões para renovação, além de um investimento de R$484,1 milhões na Vamos, sendo R$391,6 milhões em expansão e R$92,5 milhões em renovação, um investimento na Movida de R$2,4 bilhões, sendo R$693,2 milhões em expansão e R$1,7 bilhão em renovação. Tivemos também um investimento de R$7,8 milhões na Original Concessionárias, voltado para renovação. Em 2018 tivemos uma receita de Revenda usual de ativos de R$1,7 bilhão, perfazendo assim, um investimento total líquido de R$2,0 bilhões.

Em 2017, a JSL reportou uma receita bruta total de R$8,2 bilhões, com taxa de crescimento de 10,6% em relação a 2016, refletindo o crescimento orgânico da Logística, além do crescimento da Movida e da JSL Leasing, parcialmente compensado pela queda da JSL Concessionárias. Para suportar o crescimento das suas operações, a Companhia investiu R$2,7 bilhões, sendo R$145,3 milhões em Logística, principalmente em ativos operacionais, compreendendo veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos, e destes, R$417,1 milhões para expansão dos negócios e R$150,7 milhões para renovação, além de um investimento de R$2,1 bilhões na Movida, sendo R$507,3 milhões em expansão e R$1,6 bilhão em renovação. Tivemos também um investimento de R$20,2 milhões na JSL Concessionárias de Veículos, voltado para renovação. Em 2017 tivemos uma receita de Revenda usual de ativos de R$1,8 bilhão, perfazendo assim, um investimento total líquido de R$838,9 milhões.

Importante mencionar que a JSL possui uma grande flexibilidade de postergar a renovação de seus ativos, devido à baixa idade média da frota. A maior parte dos investimentos em expansão em Logística foi direcionada para os segmentos de Gestão e Terceirização, e Serviços Dedicados, operações com maior valor agregado ao cliente.

Vale ressaltar que os investimentos de expansão contribuem apenas parcialmente para a receita e a geração de caixa do ano em que é executado, pois depende do momento em que os novos contratos são fechados, tendo em vista que os mesmos possuem um período de implantação que varia na média de 90 a 120 dias (intervalo este, que compreende gastos sem qualquer receita, distorcendo assim, as margens e os retornos da Companhia quando comparado a uma situação onde todos os volumes de contratos estão operando em capacidade plena). Assim, a contribuição plena dos contratos fechados em um determinado ano acontece

Principais indicadores de liquidez e desempenho financeiro

A JSL S.A. ("Controladora" ou "Companhia") junto com suas controladas (em conjunto denominadas "Grupo") operam em seis segmentos de negócios: transporte rodoviário de cargas e logística ("JSL Logística"), locação de veículos leves ("Movida"), locação de caminhões, máquinas e equipamentos ("Vamos"), gestão e terceirização de frotas de veículos leves e pesados para o setor público ("CS Brasil"), concessionárias de veículos leves ("Original Concessionárias") e serviços financeiros ("BBC),

Abaixo são apresentadas as principais métricas financeira e de liquidez para avaliação do negócio da Companhia, as quais são revisadas regularmente pela administração:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(Em milhares de R$, exceto índices)	Período de doze meses encerrado em 30 de junho	Período de seis meses encerrado em 30 de junho		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	(A + B - C)	(A)	(C)	(B)		
	2020	2020	2019	2019	2018	2017
Patrimônio Líquido	N/A	2.380.776	1.499.172	2.379.963	1.248.499	1.189.320
Receita líquida de venda, locação, prestação de serviços e venda de ativos de locação utilizados na prestação de serviços	9.639.598	4.554.117	4.600.728	9.686.209	8.075.389	7.255.804
Lucro Líquido do exercício proveniente de operações continuadas	257.002	70.297	131.920	318.625	189.170	16.718
EBITDA (i)	1.909.604	786.422	992.727	2.115.909	1.597.534	1.230.201
Margem EBITDA (ii)	19,81%	17,27%	21,58%	21,84%	19,78%	16,95%
Dívida Bruta Ajustada (iii)	N/A	17.236.623	12.913.170	14.007.458	12.001.358	8.268.975
Dívida liquida ajustada (iv)	N/A	8.497.695	7.403.494	7.562.345	6.709.420	5.721.885
Caixa e equivalentes de caixa	N/A	753.934	601.161	591.815	690.324	714.734
Títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras	N/A	7.524.820	4.345.666	5.182.665	4.141.441	1.724.104
Instrumentos financeiros derivativos	N/A	460.174	562.849	670.633	460.173	108.252
Alavancagem líquida (v)	4,45	N/A	N/A	3,57	4,20	4,65
Liquidez imediata (vi)	1,92	1,92	0,99	1,23	1,20	0,78
Liquidez corrente (vii)	2,69	2,69	1,59	1,90	1,78	1,43
Liquidez seca (viii)	2,3	2,30	1,31	1,61	1,53	1,16

Não é aplicável o cálculo do período de doze meses encerrado em 30 de junho para o "Patrimônio Líquido", "Caixa e equivalentes de caixa", "Títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras" e "Instrumentos financeiros derivativos", pois estes são itens patrimoniais e seus saldos são estáticos e devem ser considerados do período em que se tiver analisando, conforme aparecem no balanço patrimonial. Assim como não é aplicável para "Dívida Bruta Ajustada" e "Dívida liquida ajustada", já que também são calculadas com base em contas patrimoniais.

(i) EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) ou LAJIDA (Lucro antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização, é uma medida não contábil que elaboramos de acordo com a Instrução Normativa da CVM Nº 527 de outubro de 2012. Consiste no lucro líquido do período ou exercício, acrescido do resultado financeiro líquido, do total do imposto de renda e contribuição social e das depreciações e amortizações. Por meio da utilização do EBITDA, procura-se demonstrar a performance operacional da Companhia.

(ii) A "Margem EBITDA" consiste no resultado da divisão do EBITDA pela receita líquida de venda, locação, prestação de serviços e venda de ativos utilizados na prestação de serviços da Companhia.

(iii) A "Dívida Bruta Ajustada" é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e definida como a soma de saldo de (i) risco sacado a pagar – montadoras, (ii) empréstimos e financiamentos, (iii) debêntures, (iv) arrendamentos a pagar e (v) arrendamentos por direito de uso, todos circulantes e não circulantes, subtraída dos arrendamentos por direito de uso circulante e não circulante.

(iv) A "Dívida Líquida Ajustada" é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e definida como Dívida Líquida subtraída dos arrendamentos por direito de uso circulante e não circulante.

(v) A "Alavancagem Líquida" é um indicador não contábil que procura medir o nível do endividamento da Companhia, em determinado período, em relação ao seu resultado operacional. O cálculo é feito utilizando a Dívida Líquida Ajustada dividida pelo EBITDA de determinado período. Para 30 de junho de 2020 o cálculo é feito utilizando a Dívida Líquida Ajustada dividida pelo EBITDA do período de doze meses, definido como a soma do EBITDA de 30 de junho de 2020 mais EBITDA de 31 de dezembro de 2019 subtraído o EBITDA de 30 de junho de 2019.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(vi) A "Liquidez imediata" é um indicador elaborado pela Companhia e definido como a soma do caixa e equivalentes de caixa mais títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras (circulantes), dividida pelo passivo circulante.

(vii) A "Liquidez corrente" é um indicador elaborado pela Companhia e definido como a divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.

(viii) A "Liquidez seca" é um indicador elaborado pela Companhia e definido como soma do Caixa e equivalentes de caixa mais títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras (circulante) mais contas a receber (circulante), dividida pelo passivo circulante.

Em 30 de junho de 2020, a Dívida Bruta Ajustada era de R$ 17,2 bilhões, representando uma Dívida Líquida Ajustada de R$ 8,5 bilhões. O endividamento de curto prazo da Companhia em 30 de junho de 2019 perfazia R$ 2,4 bilhões, e desta forma o caixa disponível, equivalente a 3,4x da dívida de curto prazo. Vale ressaltar que os ativos da Companhia são compostos primordialmente por veículos leves e pesados, que, em geral, possuem um mercado secundário líquido.

Em 31 de dezembro de 2019, a Dívida Bruta Ajustada era de R$ 14,0 bilhões, representando uma Dívida Líquida Ajustada de R$ 7,6 bilhões. O endividamento de curto prazo da Companhia em 31 de dezembro de 2019 perfazia R$ 2,0 bilhões, e desta forma o caixa disponível, equivalente a 2,9x da dívida de curto prazo. Vale ressaltar que os ativos da Companhia são compostos primordialmente por veículos leves e pesados, que, em geral, possuem um mercado secundário líquido.

Em 31 de dezembro de 2018, a Dívida Bruta Ajustada era de R$12,0 bilhões, representando uma Dívida Líquida Ajustada de R$6,7 bilhões. O endividamento de curto prazo da Companhia em 31 de dezembro de 2018 perfazia R$2,1 bilhões, e desta forma o caixa disponível, equivalente a 2,3x da dívida de curto prazo. Vale ressaltar que os ativos da Companhia são compostos primordialmente por veículos leves e pesados, que, em geral, possuem um mercado secundário líquido.

Em 31 de dezembro de 2017, a Dívida Bruta Ajustada era de R$8,3 bilhões, representando uma Dívida Líquida Ajustada de R$5,7 bilhões. O endividamento de curto prazo da Companhia em 31 de dezembro de 2017 perfazia R$1,7 bilhão, e desta forma o caixa disponível, equivalente a 1,5x da dívida de curto prazo. Vale ressaltar que os ativos da Companhia são compostos primordialmente por veículos leves e pesados, que, em geral, possuem um mercado secundário líquido.

A administração da Companhia entende que as condições financeiras e patrimoniais o Grupo são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo.

(b) Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

Nossa diretoria entende que a atual estrutura de capital apresenta níveis aceitáveis de alavancagem, especialmente considerando o perfil do negócio no qual a Companhia atua, o qual tem demandado investimentos em ativos que em geral possuem um mercado secundário líquido.

A Dívida Líquida Ajustada da Companhia em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 era R$ 8,5 bilhões, R$ 7,6 bilhões, R$ 6,7 bilhões e R$ 5,7 bilhões, respectivamente, frente a um ativo imobilizado líquido de R$9,4 bilhões, R$9,6, R$ 7,3 bilhões e R$ 6,1 bilhões respectivamente. A relação do ativo imobilizado líquido por dívida líquida, nestes períodos, foi 1,1x, 1,3x, 1,1x e 1,1x, respectivamente. Vale destacar que a Companhia no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 e exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 efetuou investimentos brutos de R$ 2,0 bilhões, R$ 5,3 bilhões, R$ 3,7 bilhões e R$ 2,7 bilhões, respectivamente, compreendendo veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Em 30 de junho de 2020, a estrutura de capital da Companhia era composta por 10,5% de capital próprio e 89,5% de capital de terceiros, comparados a 11,7% de capital próprio e 88,3 % de capital de terceiros em 31 de dezembro de 2019.

Em 31 de dezembro de 2019, a estrutura de capital da Companhia era composta por 11,7% de capital próprio e 88,3% de capital de terceiros, comparados a 7,9% de capital próprio e 92,1% de capital de terceiros em 31 de dezembro de 2018.

Em 31 de dezembro de 2017, a estrutura de capital era composta por 10,3% de capital próprio e 89,7% de capital de terceiros, conforme tabela abaixo:

(Em milhares de R$, exceto índices)	Período de seis meses encerrado em 30 de junho	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018	2017
Passivo circulante + Passivo não circulante (capital de terceiros)	20.222.627	17.888.271	14.625.455	10.311.604
Patrimônio líquido (capital próprio)	2.380.776	2.379.963	1.248.499	1.189.320
Total Patrimônio Líquido e Passivo circulante e Passivo não circulante	**22.603.403**	**20.268.234**	**15.873.954**	**11.500.924**
Parcela de capital de terceiros	89,5%	88,3%	92,1%	89,7%
Parcela de capital próprio	10,5%	11,7%	7,9%	10,3%

O capital de terceiros da Companhia é representado pela soma do passivo circulante mais passivo não circulante.

(Em milhares de R$)	Período de seis meses encerrado em 30 de junho	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	30/06/2020	2019	2018	2017
Dívida bruta ajustada de curto prazo	2.410.528	2.019.790	2.070.220	1.657.591
Dívida bruta ajustada de longo prazo	14.826.095	11.987.668	9.931.138	6.611.384
Dívida Bruta Ajustada (i)	**17.236.623**	**14.007.458**	**12.001.358**	**8.268.975**

(i) A "Dívida Bruta Ajustada" é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e definida como a soma de saldo de (i) risco sacado a pagar – montadoras, (ii) empréstimos e financiamentos, (iii) debêntures, (iv) arrendamentos a pagar e (v) arrendamentos por direito de uso, todos circulantes e não circulantes, subtraída dos arrendamentos por direito de uso circulante e não circulante.

A diretoria da Companhia entende que a atual estrutura de capital apresenta níveis aceitáveis de alavancagem, especialmente considerando o perfil do negócio e a estratégia de crescimento adotada pela Companhia, que tem demandado investimentos em ativos que em geral possuem um mercado secundário líquido.

A diretoria da Companhia entende que a atual estrutura de capital apresenta níveis aceitáveis de alavancagem, especialmente considerando o perfil do negócio e a estratégia de crescimento adotada pela Companhia, que tem demandado investimentos em ativos que em geral possuem um mercado secundário líquido.

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros

A Companhia apresentou posição de caixa e aplicações financeiras de R$ 8,3 bilhões em 30 de junho de 2020, R$ 5,7 bilhões em 31 de dezembro de 2019, R$ 4,8 bilhões em 31 de dezembro de 2018 e R$2,4 bilhão em 31 de dezembro de 2017. A dívida bruta ajustada de curto prazo da Companhia,

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

definida como a soma de (i) risco sacado a pagar – montadoras, (ii) empréstimos e financiamentos, (iii) debêntures, (iv) arrendamentos a pagar e (v) arrendamentos por direito de uso, todos circulantes, subtraída dos arrendamentos por direito de uso circulante, era de R$ 2,4 bilhões em 30 de junho de 2020, R$ 2,0 bilhões em 31 de dezembro de 2019, R$ 2,1 bilhões em 31 de dezembro de 2018 e de R$1,7 bilhão em 31 de dezembro de 2017.

A dívida de curto prazo é composta principalmente de financiamentos para aquisição de veículos, cujos fluxos de amortização são compatíveis com os prazos dos contratos e os valores residuais são quitados, em sua maioria, com recursos das vendas dos ativos.

Análise do caixa gerado ou utilizado pelas atividades operacionais e atividades de investimento

No período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, a Companhia utilizou caixa pelas atividades operacionais e nas atividades de investimento de R$ 1.416 milhões e R$ 81 milhões, respectivamente. No exercício de 2019, a Companhia utilizou caixa pelas atividades operacionais e nas atividades de investimento de R$ 1.999,6 milhões e R$ 217,1 milhões, respectivamente. Em 2018, utilizou caixa nas atividades operacionais e atividades de investimento no montante de R$ 2.388,1 milhões e R$ 143,1 milhões, respectivamente. Em 2017 utilizou caixa nas atividades operacionais e nas atividades de investimento de R$ 1.873,1 milhão e R$ 12,7 mil, respectivamente. A variação no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 e no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foi principalmente decorrente da utilização do caixa para investimentos em ativos operacionais para locação no montante de R$ 2.036,6 milhões e R$ 4.583,9 milhões, respectivamente, que está em linha com o plano de expansão das operações da Companhia.

A tabela abaixo apresenta o cronograma para pagamento da dívida bruta ajustada em 30 de junho de 2020:

Vencimento das parcelas	Valor Total	%
Total passivo circulante de jul/2020 até jun/2021	**2.410.528**	**13,96%**
Total passivo não circulante	2.169.634	**86,04%**
2021	1.649.612	10,76%
2022	1.672.823	9,03%
2023	7.958.827	9,20%
2024	754.663	47,33%
2025	620.536	6,12%
2026 em diante	**14.826.096**	3,60%
Total	**17.236.623**	**100,00%**

A tabela abaixo apresenta o cronograma para pagamento da dívida bruta em 31 de dezembro de 2019:

Vencimento das parcelas	Valor Total	%
Total passivo circulante até dez/20	**2.019.790**	**14,42%**
Total passivo não circulante	**11.987.668**	**85,58%**
2021	1.899.429	**13,56%**
2022	1.873.413	**13,37%**
2023	1.635.222	**11,67%**
2024	6.330.604	**45,19%**
2025	195.435	**1,40%**
2026 em diante	53.565	**0,38%**
Total	**14.007.458**	**100,00%**

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(d) Fonte de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Nos três últimos exercícios sociais, as principais fontes de financiamento da Companhia foram: (i) fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais; e (ii) endividamento bancário de curto e longo prazos. Esses financiamentos são utilizados pela Companhia principalmente para cobrir custos, despesas e investimentos relacionados a: (i) operação de negócios, (ii) desembolso de capital, e (iii) exigências de pagamento de seu endividamento.

No item 10.1(f) deste Formulário de Referência estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as características de cada uma.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, a Diretoria não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

No item 10.1(f) deste Formulário de Referência estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as características de cada uma.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

O saldo referente a arrendamento por direito de uso em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019 é de R$ 519.436 mil e R$ 517.700, respectivamente.

O saldo referente a arrendamentos a pagar em 30 de junho de 2020 é de R$ 404.142 mil a uma taxa de juros média de 4,48% a.a. O saldo referente a arrendamentos a pagar em 31 de dezembro de 2019 é de R$ 401.612 mil a uma taxa de juros média de 6,88% a.a., em 31 de dezembro de 2018. O saldo de arrendamentos a pagar foi de R$ 242.914 mil e R$ 212.777 mil para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017. O saldo a pagar em 31 de dezembro de 2019 tem como último vencimento de parcela até dezembro de 2024.

O saldo referente a Risco sacado a pagar - montadoras em 30 de junho de 2020 é de R$ 575.860 mil, 31 de dezembro de 2019 é de R$ 12.051 mil, em 31 de dezembro de 2018 não havia saldo de Risco Sacado a pagar – montadoras. Em 31 de dezembro de 2017 o saldo referente a Risco sacado a pagar – montadoras foi R$248.148 mil. Essa operação visa alongar o prazo de pagamentos aos fornecedores por meio de uma instituição financeira.

i. <u>contratos de empréstimo e financiamento relevantes</u>

Os Diretores da Companhia esclarecem que, em regra, para a aquisição de veículos pesados, máquinas e equipamentos, a Companhia utiliza FINAME e captações de bancos comerciais e títulos de renda fixa nos mercados doméstico e internacional, o que em 31 de dezembro de 2017 representava R$ 1.026,7 milhões, sendo R$ 377.110 mil vinculados a TJLP com uma taxa de juros média de 10,6 % a.a. com vencimento até 2028 e R$ 660.641 mil a 6,6 % a.a. pré-fixados com vencimento até 2028; em 31 de dezembro de 2018 representava R$ 942.390 mil, sendo R$ 297.571 mil vinculados a TJLP/Selic com uma taxa de juros média de 10,6% a.a. com vencimento até 2028 e R$ 644.819 mil com a taxa de juros média de 6,6% a.a. pré-fixados com vencimento até 2028; em 31 de dezembro de 2019 representava R$ 203.168 mil, sendo R$ 15.704 mil vinculados a TJLP/Selic com uma taxa de juros média de 10,0 % a.a. com vencimento até abr/2024 e R$ 187.464 mil a 4,6% a.a. pré-fixados com vencimento até jan/2025; e em 30 de junho de 2020 representava R$ 123.191 mil a 4,51 % a.a. pré-fixados com vencimento até jan/2025 e para a aquisição de parte dos veículos

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

leves, os diretores esclarecem que utilizamos o Leasing Financeiro, em 31 de dezembro de 2017 representava R$ 212.777 mil a uma taxa de juros média de 11,0% a.a. Indexados à taxa CDI e pré-fixado, e com último vencimento até 2022; em 31 de dezembro de 2018 representava R$ 242.914 mil a uma taxa de juros média de 9,2 % a.a. indexados à taxa CDI e pré-fixado, e com último vencimento até mar/2023; em 31 de dezembro de 2019 representava R$ 401.612 mil a uma taxa de juros média de 6,9% a.a. Indexados à taxa CDI e pré-fixado, e com último vencimento até dez/2024; e em 30 de junho de 2020 representava R$ 404.142 mil a uma taxa de juros média de 4,5% a.a. Indexados à taxa CDI e pré-fixado, e com último vencimento até fev/2025.

Ademais, os Diretores da Companhia informam que:

1. Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 13.2.0319.1, na modalidade FINEM com o BNDES, assinado em 27 de abril de 2012 no valor de R$ 43.900 mil, subdividido nos seguintes subcréditos: (i) subcrédito A: no valor de R$ 38.500 mil, onde desse montante utilizamos apenas o valor de R$ 34.800 mil; (ii) subcrédito B: no valor de R$ 5.100 mil; e (iii) subcrédito C: no valor de R$ 320.000 mil. Os subcréditos A e C serão captados ao custo de 1,40% a.a. acima da TJLP e sobre o subcrédito B incidirão juros de 3,0% a.a. acima da TJLP, acrescida de 1% a.a. (TJ462), com vencimento em 15 de fevereiro de 2019.A. Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 6.089 mil e R$ 10.803 mil, respectivamente.

2. Contrato referente à 6ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com a Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários como agente Fiduciário, assinado em 15 de julho de 2013, conforme aditado em 17 de julho de 2013, no valor de R$ 400.000 mil. O vencimento da segunda e terceira série ocorrerá em 15/07/2020. A remuneração é de 100% DI + limite de 2,20 % a.a. para a segunda série, e, IPCA + limite de 7,5% a.a. para a terceira série. Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 163.625 mil e R$ 161.509 mil, respectivamente.

3. Contrato referente à 8ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com a Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários como agente Fiduciário, assinado em 15 de abril de 2014, no valor de R$ 400.000 mil. O vencimento da segunda série e da terceira série ocorrerá em 15/06/2021. A remuneração é de IPCA + 8% a.a. para a segunda série, e, 118,5% DI a.a. para a terceira série. Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 74.758 e R$ 151.548 mil, respectivamente.

4. Em 24 de outubro de 2013, foi aprovada a 7ª emissão de debentures, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, no valor individual de R$ 10.000,00 totalizando R$ 170,0 milhões, de série única, não conversíveis em ações. As debêntures possuíam prazo de duração de 6 anos, a contar da data de emissão em 24 de outubro de 2013, vencendo em 24 de outubro de 2019 e a atualização de seu valor era equivalente a 117,5% das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de um dia denominada "taxa DI over extra grupo.

Em 09 de dezembro de 2014, o Conselho de Administração aprovou a 9ª emissão pública de debêntures, de espécie quirografária ("9ª Debênture"), não conversíveis em ações, sem garantias, escriturais e nominativas, com emissão em 15 de dezembro de 2014. Tal operação compreendia a emissão de 25.000 debêntures, de valor nominal unitário de R$10.000,00, perfazendo o valor total de R$250,0 milhões, com vencimento em 15 de dezembro de 2021. A emissão era composta de 2 (duas) séries, sendo a primeira série com remuneração correspondente a 116,0% das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI e a segunda série com remuneração correspondente a 118,5% das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI. Tinha como agente fiduciário a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. O valor nominal da primeira série das debentures seria amortizado em 3 (três) parcelas iguais, anuais e consecutivas, com vencimento no 5º ano contado da data de emissão e na data de vencimento da primeira série; o valor nominal da segunda série seria amortizado em 5 (cinco) parcelas, anuais e sucessivas, iniciando-se o primeiro pagamento no 3º (terceiro) ano a partir da data de emissão.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Em 20 de março de 2017 os contratos referentes a 7ª e 9ª emissão de debêntures foram resgatadas, tornando-se a 10ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com a Vortx Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários como agente Fiduciário, no valor de R$ 352.000 mil. O vencimento ocorrerá em 20/12/2023. A remuneração é de 125 % DI a.a. Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 298.287 mil e R$ 297.359 mil, respectivamente.

5. Certificado de Recebíveis do Agronegócio com a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A como emissora, e, Vortx Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda. como Agente Fiduciário, emitido em 20 de junho de 2017 no valor de R$ 270.000 mil e O vencimento para em 19/06/2020. A remuneração é de 100% da DI + limite de 0,70% a.a. Em 31 de Dezembro de 2019, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 134.081 mil tendo sido liquidado no seu vencimento, em 19/06/2020.

6. Contrato referente à 11ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia flutuante com a Vortx Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda. como agente Fiduciário, assinado em 20 de junho de 2017, no valor de R$ 400.000 mil e vencimento em 20/11/2025. A remuneração é de 127,5% DI a.a. Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 393.333 mil e R$ 393.686 mil, respectivamente.

7. Contrato referente a 1ª emissão de *Bonds* no mercado internacional, assinada em 26 de julho de 2017 pela controlada JSL Europe no valor US$ 325.000 mil, com vencimento em 26/07/2024. A remuneração é de 7,75% ao ano, a partir de 26 de janeiro de 2018. Esse contrato possui cláusulas de compromissos, incluindo a manutenção de índice financeiro atrelado ao percentual de dívida em relação ao lucro antes das despesas financeiras, impostos, depreciação, amortização (EBITDA). O saldo a pagar é indexado em dólar norte-americano ("USD" ou "dólar") e está protegido da variação cambial por aplicações financeiras no mesmo valor também indexados pelo dólar. Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 3.482.609 mil e R$ R$ 2.576.747 mil, respectivamente

8. Contrato referente a Nota de Crédito à Exportação com o Banco Santander, assinado em 05 de setembro de 2017 no valor de US$ 463.500 mil e vencimento 24/07/2024. A remuneração média era de 7,55% a.a. O contrato era reflexo dos recursos captados através da 1ª emissão de *Bonds*. Em 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 1.927.859 mil. Entretanto, entre os dias 24 e 29 de junho de 2020, a Companhia efetuou a liquidação do saldo de R$ 2.550.261, e no mesmo período firmou novos contratos de CCB, nos mesmos valores liquidados os quais em 30 de junho de 2020 possuem saldo devedor de R$ 2.603.269 mil. A variação cambial dessas operações está integralmente protegida por meio de contratos de swap cambial.

9. Contrato referente à 12ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia flutuante e garantia fidejussória, em série única, escriturada com a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. como agente Fiduciário, assinado em 20 de dezembro de 2018, no valor de R$ 600.000 mil e vencimento em 20/04/2025. A remuneração é de 100% DI + spread de 1,95% a.a. Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 556.194 mil e R$ 592.536 mil, respectivamente.

10. Contrato de Cédula de Crédito Bancário com o Banco Santander, assinado em 28 de setembro de 2018 no valor de R$ 300.000 mil e vencimento em 01/10/2021. A remuneração é de CDI+ limite de 2,78% a.a. Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 304.162 mil e R$ 305.758 mil, respectivamente. Esse contrato possui um contrato de Prestação de Garantia.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

11. Contrato referente à 13ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com a Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários como agente Fiduciário, assinado em 20 de maio de 2019, no valor de R$ 450.000 mil. O vencimento da primeira ocorrerá em 20/05/2024 e da segunda série ocorrerá em 20/05/2026. A remuneração é de 100% DI + limite de 1,90% a.a. para a primeira série, e, 100% DI + limite de 2,20% a.a. para a segunda série. Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 449.208 e R$ 449.939 mil, respectivamente.

12. Contrato referente à 14ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária com a Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, assinado em 02/12/2019, no valor de R$ 200.000 mil e vencimento em 20/11/2023. A remuneração é de 115,20% DI a.a. Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 173.949 e R$ 198.979 mil, respectivamente.

13. Contrato de Cédula de Crédito Bancário com a Caixa Econômica Federal de 09 de março de 2017 no valor de R$ 600.000.000 e vencimento em 09/03/2023. A remuneração é de CDI + 2,55% a.a. Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 336.181 e R$ 335.023 mil, respectivamente.

14. Contrato de Cédula de Crédito Bancário com a Caixa Econômica Federal de 09 de março de 2017 no valor de R$ 300.000.000,00 e vencimento 09/03/2023. A remuneração é de CDI + 2,55% a.a. Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 131.162 mil e R$ 130.881 mil, respectivamente.

15. Certificado de Recebíveis do Agronegócio com a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A como emissora, e, Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários como Agente Fiduciário, emitido em 14 de agosto de 2019. A quantidade emitida foi de 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) CRA, sendo (i) 487.315 primeira série; e, (ii) 362.685, segunda série. O valor nominal unitário dos CRA foi de R$1.000,00 (mil reais), na data de emissão dos CRA. O valor total ficou em R$ 850.000 mil. O vencimento para o CRA I e II ocorrerá em 17/11/2025. A remuneração é DI+ 0,70% a.a. para o CRA I, e, IPCA+3,55% a.a. para o CRA II. Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 467.756 mil e R$ 460.271 mil, respectivamente.

16. Contratos de Notas Promissórias com Banco ABC e Banco Votorantim, emitido em 20 de setembro de 2019 no valor total de R$ 150.000 mil e vencimento final em 20/09/2022. A remuneração é DI+ 1,50% a.a. Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 153.569 e R$ 150.330 mil, respectivamente.

17. Contratos de Notas Promissórias com Vortx Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda. como Agente Fiduciário, emitido em 28 de junho de 2019 no valor total de R$ 100.000 mil e vencimento em 28/06/2021. A remuneração é DI+ 1,50% a.a. Em 30 de junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 105.452 mil e R$ 102.432 mil, respectivamente.

18. Contrato referente à Emissão de Debêntures privadas emitidas com lastro em recebíveis do Agronegócio (CRA), assinado pela Vamos em 07 de fevereiro de 2019, no valor de R$ 300.000 mil e vencimento 15/02/2024. A remuneração é de 100% DI + 0,90% a.a. Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 242.461 mil e R$ 274.534 mil, respectivamente.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

19. Certificado de Recebíveis do Agronegócio com a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A como emissora, e, Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários como Agente Fiduciário, emitido pela Vamos em 15 de novembro de 2019. A quantidade emitida foi de 220.000 (duzentos e vinte mil) CRA, sendo (i) 98.036 (noventa e oito mil e trinta e seis) CRA Pré I; e (ii) 121.964 (cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta e quatro) CRA Pré II. O valor nominal unitário dos CRA foi de R$1.000,00 (mil reais), na data de emissão dos CRA. O valor total ficou em R$ 220.000 mil. O vencimento para o CRA Pré I ocorrerá em 18/11/2024, e, do CRA Pré II o vencimento ocorrerá em 16/11/2026. A remuneração é pré-fixada em 7,6% a.a. para o CRA Pré I, e, 8,0% a.a. para o CRA Pré II. Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 217.068 mil e R$ 215.967 mil, respectivamente.

20. Crédito Internacional celebrado com o JP Morgan Chase Bank com a Vamos, refere-se à operação de empréstimo junto a instituição financeira por meio da Lei 4.131. O contrato é remunerado (i) por taxas pré-fixadas de 5,05%; ou (ii) pela variação do dólar, observado ainda que a Companhia celebrou contrato de swap como forma de *hedge* (proteção) contra a exposição ao dólar. O vencimento de tal contrato será até maio de 2021. Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 212.143 mil e R$ 162.042 mil.

21. Contrato de Cédula de Crédito Bancário com Banco Santander (Brasil) S.A, assinado pela Vamos em 29 de agosto de 2019 no valor de R$ 100.000 mil e vencimento 11/02/2020. A remuneração é de 100% DI + 0,84% a.a. Em 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$102.323 mil, tendo sido liquidado em seu vencimento em 11/02/2020.

22. Contrato de Cédula de Crédito Bancário com Banco Santander (Brasil) S.A, assinado pela Vamos em 29 de agosto de 2019 no valor de R$ 150.000 mil e vencimento 11/02/2020. A remuneração é de 100% DI + 0,21% a.a. Em 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$153.114 mil, tendo sido liquidado em seu vencimento em 11/02/2020.

23. Contrato de Cédula de Crédito Bancário com Banco Santander (Brasil) S.A, assinado pela Vamos em 29 de dezembro de 2019 no valor de R$ 150.000 mil e vencimento 20/12/2021. A remuneração é de 100% DI + limite de 1,24% a.a. Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 150.120 mil e R$150.198 mil, respectivamente.

24. Contrato referente à 2ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com a Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários como agente Fiduciário, assinado pela Vamos em 16 de agosto de 2019, no valor de R$ 800.000 mil. O vencimento da primeira série ocorrerá em 20/08/2024, e, o da segunda série em 20/08/2026. A remuneração é de 100% DI + limite de 1,60% a.a. para a primeira série, e, 100% DI + limite de 2,0% a.a. para a segunda série. Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 805.064 mil e R$ 804.950 mil, respectivamente.

25. Certificado de Recebíveis do Agronegócio com a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A como emissora, e, Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários como Agente Fiduciário, emitido em 20 de maio de 2020. A quantidade emitida foi de 400.000 (quatrocentos mil) CRA em única série. O valor nominal unitário dos CRA foi de R$1.000,00 (mil reais), na data de emissão dos CRA. O valor total ficou em R$ 400.000 mil. O vencimento para o CRA em 15/05/2025. A remuneração é IPCA + 6,09% a.a. Em 30 de junho de 2020 o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 382.576 mil.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

26. Contrato de Cédula de Crédito Bancário com o Banco Santander S.A., assinado em 4 de fevereiro de 2020 no valor de R$ 200.000 mil e vencimento 24/01/2022. Os juros remuneratórios são equivalentes à taxa CDI acrescidos de 1,4% ao ano, calculados de forma exponencial "pro rata temporis" com base em um ano de 252 dias úteis. Em 30 de junho de 2020, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 203.803 mil.

27. Contrato de Cédula de Crédito Bancário com o Banco da Amazônia, assinado em 31 de dezembro de 2013 no valor de R$ 15.090 mil e vencimento 10/01/2024. Os valores lançados na conta corrente vinculada ao crédito, bem como o saldo devedor daí decorrente têm incidência de encargos financeiros correspondentes à taxa efetiva de juros de 4,12% a.a., incorporados mensalmente ao saldo devedor. Em 30 de junho de 2020, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 7.236 mil.

28. Contrato de Cédula de Crédito Bancário com o Banco da Amazônia, assinado em 20 de setembro de 2019 no valor de R$ 6.520 mil e vencimento 15/10/2023. Os valores lançados na conta corrente vinculada ao crédito, bem como o saldo devedor daí decorrente têm incidência de encargos financeiros calculados através da Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC), composta pelo Fator de Atualização Monetária (FAM) e pelo Componente Prefixado da TFC de 0,018532 para pagamento realizados até o vencimento ou de 0,021802 para pagamentos realizados após o prazo de vencimento. Em 30 de junho de 2020, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 6.548 mil.

29. Contrato de Cédula de Crédito Bancário com o Banco da Amazônia, assinado em 20 de dezembro de 2018 no valor de R$ 10.490 mil e vencimento 15/01/2023. Os valores lançados na conta corrente vinculada ao crédito, bem como o saldo devedor daí decorrente têm incidência de encargos financeiros calculados através da Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC), composta pelo Fator de Atualização Monetária (FAM) e pelo Componente Prefixado da TFC de 0,026707 para pagamento realizados até o vencimento ou de 0,031420 para pagamentos realizados após o prazo de vencimento. Em 30 de junho de 2020, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 9.977 mil.

30. Contrato de Arrendamento Mercantil Financeiro com Safra Leasing S.A. como arrendante e JSL S.A. como arrendatária, assinado em 8 de julho de 2019, com data de vencimento em 08/07/2024 e valor de R$ 11.850 mil. Em 30 de junho de 2020, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 10.871 mil.

31. Contrato de Arrendamento Mercantil Financeiro com Safra Leasing S.A. como arrendante e JSL S.A. como arrendatária, assinado em 30 de outubro de 2015, com data de vencimento em 16/11/2020 e valor de R$ 38.985. Em 30 de junho de 2020, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 5.626 mil.

32. Contrato de Arrendamento Mercantil Financeiro com Safra Leasing S.A. como arrendante e JSL S.A. como arrendatária, assinado em 24 de fevereiro de 2016, com data de vencimento em 10/03/2021 e valor de R$ 7.994 mil. Em 30 de junho de 2020, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 2.013 mil.

33. Instrumento Particular para Concessão de Garantia, com Banco Bradesco S.A. como banco garantidor e JSL S.A. como garantido, assinado em 4 de novembro de 2015, com data de vencimento em 28/08/2021 e valor de R$ 14.981 mil. Em 30 de junho de 2020, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 3.648 mil.

34. Nota de Crédito à Exportação, emitida pela JSL S.A., assinada em 6 de maio de 2019, com data de vencimento em 23/04/2021 e valor de R$ 13.700 mil, a uma taxa efetiva de 1,5% aa e com juros equivalentes à taxa efetiva acrescidos de 100% da taxa do CDI. Em 30 de junho de 2020, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 14.722 mil.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Foi aprovada, em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 05/08/2020, a realização de reorganização societária de seu grupo econômico, mediante (i) incorporação da totalidade das ações de emissão da Companhia pela Simpar S.A. ("Simpar"), sua controladora, seguida pela (ii) cisão parcial da Companhia, com absorção da parcela cindida pela Simpar, a fim de transferir para a Simpar as participações societárias atualmente detidas pela Companhia não relacionadas a serviços logísticos, bem como outros ativos e passivos não relacionados às atividades de serviços logísticos então contabilizados na Companhia ("Reorganização Societária").

Os termos e condições da Reorganização Societária encontram-se previstos no "*Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da JSL S.A. e Incorporação da Parcela Cindida pela Simpar S.A.*", celebrado entre a Companhia e a Simpar em 20 de julho de 2020, conforme aditado em 31 de julho de 2020 ("Protocolo de Cisão").

O Protocolo de Cisão estabeleceu solidariedade entre a Companhia e a Simpar em relação às obrigações decorrentes de dívidas transferidas para a Simpar no âmbito da Reorganização Societária, em atendimento ao disposto no artigo 233, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações. Como resultado da Reorganização Societária, a Simpar e a JSL são solidariamente responsáveis pela dívida no valor de R$449,2 milhões, oriundas da 13ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, emitida pela Companhia. Simpar e JSL se mantêm, ainda, como devedoras solidárias na 1ª emissão de Nota Comercial emitida pela CS Brasil Transportes (R$155,0 milhões) e na 1ª emissão de Nota Comercial emitida pela CS Frotas (R$105,7 milhões), e JSL se manteve na posição de garantidora (fiança ou aval) de dívida da Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos, oriunda da emissão de debêntures privadas emitidas como lastro de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA) e outras dívidas, que totalizam R$252,0 milhões ("Fiança Vamos"). Simpar, por sua vez, garante R$2,573 bilhões de dívidas da JSL.

Por fim, com o intuito de preservar o objetivo da Reorganização Societária, a Simpar e a JSL se comprometeram a manter as suas obrigações, na qualidade de principal devedora e/ou garantidora, entre si e com relação à Vamos, sem qualquer contrapartida financeira, obrigando-se, ainda, a Simpar a indenizar a Companhia por todo e qualquer prejuízo decorrente da solidariedade acima mencionada, bem como da Fiança Vamos, por meio da celebração de Acordo de Indenização entre a Simpar e a Companhia.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Os Diretores da Companhia informam que em 30 de junho de 2020 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, a Companhia não possuía quaisquer outras relações de longo prazo com instituições financeiras além daquelas citadas neste Formulário de Referência e nas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas.

Os Diretores da Companhia esclarecem ainda que as atuais relações de longo prazo com instituições financeiras têm suprido adequadamente as necessidades de financiamento na expansão do negócio da Companhia. A exceção a este fato são as emissões de debêntures realizadas pela Companhia e descritas neste Formulário de Referência com o intuito de refinanciar o capital de giro no longo prazo da Companhia. Para o futuro, possíveis relações com instituições financeiras poderão ser desenvolvidas em linha com as estratégias da Companhia.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Não existe grau de subordinação contratual entre as dívidas quirografárias da Companhia. As dívidas que são garantidas com garantia real contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei. Para informações sobre a natureza e prazo de vencimento das dívidas da Companhia, ver item 3.8 deste Formulário de Referência.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

iv. eventuais restrições a nós impostas em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

Os Diretores da Companhia esclarecem que alguns financiamentos coorporativos estão sujeitos a cláusulas restritivas que, quando não atendidas, determinam a antecipação do vencimento das obrigações, quais as principais sejam:

1. A 6ª e 8ª Debêntures emitidas pela JSL S.A possuem o seguinte *covenant* financeiro a ser observado pela Companhia:

Restrição	Limites
Dívida financeira líquida (1) / EBITDA-A (2)	Igual ou menor que 3 (inicial) - até 21 de novembro de 2019
Dívida financeira líquida (1) / EBITDA-A (2)	Igual ou menor que 3,5 (inicial) - a partir de 21 de novembro de 2019
EBITIDA-A (2)/ despesa financeira líquida(3)	Igual ou maior que 2

(1) Dívida Financeira Líquida para fins de covenants: significa saldo total dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, incluídos as debêntures e quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos de dívida e subtraídos: (a) os valores em caixa e em aplicações financeiras de curto prazo, entendidas como aplicações financeiras que possuam liquidez diária em até 360 dias; e (b) os financiamentos contraídos em razão do programa de financiamento de estoque de veículos novos e usados, nacionais e importados e peças automotivas, com concessão de crédito rotativo cedido pelas instituições financeiras ligadas às montadoras (floor plan).

(2) EBITDA-Adicionado para fins de covenants: significa o lucro antes do resultado financeiro, impostos, depreciações, amortizações, impairment dos ativos e equivalências patrimoniais, acrescido do custo de venda de ativos utilizados na prestação de serviços, apurado ao longo dos últimos 12 (doze) meses, incluindo o EBITDA-Adicionado dos últimos 12 (doze) meses das sociedades incorporadas e/ou adquiridas pela Emissora.

(3) despesas financeiras líquidas para fins de *covenants*: significa os encargos da dívida acrescidos das variações monetárias, deduzidas as rendas de aplicações financeiras, todos estes relativos aos itens descritos na definição de Dívida Líquida acima, calculados pelo regime de competência de 12 meses.

2. A 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª Debêntures emitidas pela JSL S.A possuem o seguinte *covenant* financeiro a ser observado pela Companhia:

Restrição	Limites
Dívida financeira líquida (1) / EBITDA-A (2)	Igual ou menor que 3,5
EBITIDA-A (2)/ despesa financeira líquida(3)	Igual ou maior que 2

(1) Dívida Financeira Líquida para fins de covenants: significa saldo total dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, incluídos as debêntures e quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos de dívida, os resultados, negativos e/ou positivos, das operações de proteção patrimonial (hedge) e subtraídos: (a) os valores em caixa e em aplicações financeiras; e (b) os financiamentos contraídos em razão do programa de financiamento de estoque de veículos novos e usados, nacionais e importados e peças automotivas, com concessão de crédito rotativo cedido pelas instituições financeiras ligadas às montadoras (floor plan).

(2) EBITDA-Adicionado para fins de covenants: significa o lucro antes do resultado financeiro, impostos, depreciações, amortizações, impairment dos ativos e equivalências patrimoniais, acrescido do custo de venda de ativos utilizados na prestação de serviços, apurado ao longo dos últimos 12

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(doze) meses, incluindo o EBITDA-Adicionado dos últimos 12 (doze) meses das sociedades incorporadas e/ou adquiridas pela Emissora.

(3) despesas financeiras líquidas para fins de *covenants*: significa os encargos da dívida acrescidos das variações monetárias, deduzidas as rendas de aplicações financeiras, todos estes relativos aos itens descritos na definição de Dívida Líquida acima, calculados pelo regime de competência de 12 meses.

3. A 1ª emissão de *Bonds* e o *retap* contém cláusulas que impõem limitações e restrições ao emissor e também estabelece cláusulas que serão aplicáveis à JSL:

Restrição	Limites
Dívida financeira líquida (1) / EBITDA-A (2)	Igual ou menor que 4,75 na data de encerramento até 31 de dezembro de 2018
Dívida financeira líquida (1) / EBITDA-A (2)	Igual ou menor que 4,60 na data de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019
Dívida financeira líquida (1) / EBITDA-A (2)	Igual ou menor que 4,40 na data de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Dívida financeira líquida (1) / EBITDA-A (2)	Igual ou menor que 4,20 na data de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021
Dívida financeira líquida (1) / EBITDA-A (2)	Igual ou menor que 4,00 na a parti de 1º de janeiro de 2022
EBITIDA-A (2)/ despesa financeira líquida(3)	Igual ou maior que 2

(1) Dívida Financeira Líquida significa o saldo total dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, incluídas as Debêntures e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários representativos de dívida subtraídos os valores em caixa e em aplicações financeiras de curto prazo, entendidas como as aplicações financeiras que possuam liquidez diária em até 360 (trezentos e sessenta) dias.

(2) EBITDA-Ajustado significa o lucro antes do resultado financeiro, tributos, depreciações, amortizações, imparidade dos ativos e equivalências patrimoniais.

(3) despesas financeiras líquidas para fins de *covenants*: significa os encargos da dívida acrescidos das variações monetárias, deduzidas as rendas de aplicações financeiras, todos estes relativos aos itens descritos na definição de Dívida Líquida acima, calculados pelo regime de competência de 12 meses.

O contrato também possui outras clausulas de restrições não financeiras: (i) não incorrerá e não permitirá que quaisquer de suas Subsidiárias Restritas incorram qualquer tipo de dívida;

4. As emissões dos CRAs, e as NPs da JSL S.A. estão sujeitas às seguintes cláusulas restritivas:

Restrição	Limites
Dívida financeira líquida (1) / EBITDA-A (2)	Igual ou menor que 3,5
EBITIDA-A (2)/ despesa financeira líquida(3)	Igual ou maior que 2

(1) Dívida Financeira Líquida para fins de covenants: significa saldo total dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, incluídos as debêntures e quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos de dívida, os resultados, negativos e/ou positivos, das operações de proteção patrimonial (hedge) e subtraídos: (a) os valores em caixa e em aplicações financeiras; e (b) os financiamentos contraídos em razão do programa de financiamento de estoque de veículos novos e usados, nacionais e importados e peças automotivas, com concessão de crédito rotativo cedido pelas instituições financeiras ligadas às montadoras (floor plan).

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(2) EBITDA-Adicionado para fins dos covenants: significa o lucro antes do resultado financeiro, impostos, depreciações, amortizações, imparidade dos ativos e equivalências patrimoniais, acrescido do custo de venda dos ativos utilizados na prestação de serviços, apurado ao longo dos últimos 12 (doze) meses, incluindo o EBITDA-Adicionado dos últimos 12 (doze) meses das sociedades incorporadas e/ou adquiridas pela Emissora.

(3) despesas financeiras líquidas para fins de *covenants*: significa os encargos da dívida acrescidos das variações monetárias, deduzidas as rendas de aplicações financeiras, todos estes relativos aos itens descritos na definição de Dívida Líquida acima, calculados pelo regime de competência de 12 meses.

5. CCB de R$ 600 milhões, CCB de R$ 300 milhões, possuem o seguinte *covenant* financeiro a ser observado pela Companhia:

Restrição	Limites
Dívida financeira líquida (1) / EBITDA-A (2)	Igual ou menor que 3,5
EBITIDA-A (2)/ despesa financeira líquida(3)	Igual ou maior que 2

(1) Dívida Financeira Líquida para fins dos covenants: significa o saldo total dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, incluídas as Debêntures e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários representativos de dívida, os resultados, negativos e/ou positivos, das operações de proteção patrimonial (hedge) e subtraídos (a) os valores em caixa e em aplicações financeiras ;e (b) os financiamentos contraídos em razão do programa de financiamento de estoque de veículos novos e usados, nacionais e importados e peças automotivas, com concessão de crédito rotativo cedido pelas instituições financeiras ligadas às montadoras (floor plan).

(2) EBITDA-Adicionado para fins dos covenants: significa o lucro antes do resultado financeiro, impostos, depreciações, amortizações, imparidade dos ativos e equivalências patrimoniais, acrescido do custo de venda dos ativos utilizados na prestação de serviços, apurado ao longo dos últimos 12 (doze) meses, incluindo o EBITDA-Adicionado dos últimos 12 (doze) meses das sociedades incorporadas e/ou adquiridas pela Emissora.

(3) despesas financeiras líquidas para fins de *covenants*: significa os encargos da dívida acrescidos das variações monetárias, deduzidas as rendas de aplicações financeiras, todos estes relativos aos itens descritos na definição de Dívida Líquida acima, calculados pelo regime de competência de 12 meses.

6. Contrato referente à Emissão de Debêntures privadas emitidas com lastro de recebíveis do Agronegócio (CRA), não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A." – covenant financeiro a ser observado pela Companhia:

Restrição	Limites
Dívida financeira líquida (1) / EBITDA consolidado(2)	Igual ou menor que 4
EBITIDA consolidado (2)/ despesa financeira líquida(3)	Igual ou maior que 2

(1) Dívida financeira líquida para fins de *covenants*: significa o saldo total dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Vamos, inclusive as Debêntures e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários representativos de dívida, os resultados, negativos e/ou positivos, das operações de proteção patrimonial (*hedge*) e subtraídos (a) os valores em caixa e em aplicações financeiras e (b) os financiamentos contraídos em razão do programa de financiamento de estoque de veículos novos e usados, nacionais e importados, e peças automotivas, como concessão de crédito rotativo cedido pelas instituições financeiras ligadas às montadoras (*Floor Plan*).

(2) EBITDA consolidado para fins de *covenants*: significa o lucro ou prejuízo líquido, em bases consolidadas, antes dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social, resultado financeiro líquido, depreciação e amortização, imparidade dos ativos e equivalências patrimoniais e da participação de acionistas não controladores, da Vamos apurado ao longo dos últimos 12 meses, incluindo o EBITDA dos últimos 12 meses de sociedades incorporadas e/ou adquiridas pela Vamos.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(3) Despesa financeira líquida para fins de *covenants*: significa os encargos de dívida da Vamos, acrescidos das variações monetárias, deduzidas as rendas de aplicações financeiras, todos estes relativos aos itens descritos na definição de Dívida Financeira Líquida acima e calculados pelo regime de competência ao longo dos últimos 12 meses.

Os *covenants* previstos na emissão de debêntures da Vamos tiveram sua primeira verificação efetuada após a divulgação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, tendo sido devidamente cumpridos, inclusive nos trimestres findos em 31 de março de 2020 e 30 de junho de 2020.

7. "2ª Emissão de Debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com, em até duas séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A." – *covenant* financeiro a ser observado pela Companhia:

Restrição	Limites
Dívida financeira líquida(1) / EBITDA consolidado(2)	Menor ou igual a 3,75

(1) Dívida financeira líquida para fins de *covenants*: significa o saldo total dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Vamos, inclusive as Debêntures e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários representativos de dívida, desconsiderando os financiamentos contraídos em razão do programa de financiamento de estoque de veículos novos e usados, nacionais e importados e peças automotivas, como concessão de crédito rotativo cedido pelas instituições financeiras ligas às montadoras (Veículos *Floor Plan*), os resultados, negativos e/ou positivos, das operações de proteção patrimonial (*hedge*) e subtraídos os valores em caixa e em aplicações financeiras.

(2) EBITDA consolidado para fins de *covenants*: significa o lucro ou prejuízo líquido, em bases consolidadas, antes dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social, resultado financeiro líquido, depreciação e amortização, imparidade dos ativos e equivalências patrimoniais e da participação de acionistas não controladores, da Vamos apurado ao longo dos últimos 12 meses, incluindo o EBITDA dos últimos 12 meses de sociedades incorporadas e/ou adquiridas pela Vamos.

8. Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA) com o Banco Santander (Brasil) S.A., assinado pela Vamos Máquinas e Equipamentos S.A., anteriormente denominada Borgato Máquinas S.A., – *covenant* financeiro a ser observado pela Vamos Máquinas e Equipamentos S.A.:

Restrição	Limites
Dívida líquida(1)/ EBITDA adicionado(2)	Menor ou igual a 4,75
EBITIDA adicionado / juros líquidos(3)	Maior ou igual a 2

(1) Dívida líquida para fins de *covenants*: significa a soma de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Vamos Máquinas e Equipamentos S.A., incluídas debêntures e quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos da dívida subtraídos os valores em caixa e aplicações financeiras de curto prazo, entendidas como aplicações financeiras que possuam liquidez diárias de até 360 dias e os financiamentos contraídos em razão do programa de financiamento de estoques de veículos novos e usados, nacionais e importados, e peças automotivas, em concessão de crédito rotativo cedido pelas instituições financeiras ligadas às montadoras.

(2) EBITDA adicionado para fins de *covenants*: significa o lucro antes do resultado financeiro, tributos, depreciações, amortizações, *impairment* dos ativos e equivalências patrimoniais, acrescido de custo de venda de ativos desmobilizados, da Vamos Máquinas e Equipamentos S.A. apurados ao longo dos últimos 12 meses.

(3) Juros líquidos para fins de *covenants*: significa os encargos da dívida acrescidos das variações monetárias, deduzidas as rendas de aplicações financeiras da Vamos Máquinas e Equipamentos S.A., todos estes relativos aos itens descritos na definição de Dívida Líquida acima, calculados pelo regime de competência de 12 meses.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

9. Contrato de crédito internacional com o JP Morgan Chase Bank, N.A., assinado pela Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.– covenant financeiro da JSL:

Restrição	Limites
Dívida líquida[1]/ EBITDA adicionado[2]	Menor que 3,5
EBITIDA adicionado / despesas financeiras líquidas[3]	Maior que 2

[1] Dívida Financeira Líquida para fins de covenants: significa o saldo total dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da JSL e quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos da dívida, os resultados, negativos e/ou positivos, das operações de proteção patrimonial (hedge) e subtraídos (a) dos valores em caixa e aplicações financeiras da JSL,;e (b) os financiamentos contraídos em razão do programa de financiamento de estoque de veículos novos e usados, nacionais e importados e peças automotivas, com concessão de crédito rotativo cedido pelas instituições financeiras ligadas às montadoras (floor plan).

[2] EBITDA adicionado para fins de covenants: significa lucro antes do resultado financeiro, impostos, depreciações, amortizações, impairment dos ativos e equivalências patrimoniais, acrescido de custo de venda de ativos ativos utilizados na prestação de serviços da JSL apurados ao longo dos últimos 12 meses, incluindo o EBITDA-Adicionado dos últimos 12 (doze) meses das sociedades incorporadas e/ou adquiridas pela JSL.

[3] Despesas financeiras líquidas para fins de *covenants*: significa encargos da dívida, acrescidos das variações monetárias, deduzidas as rendas de aplicações financeiras, da JSL, todos estes relativos aos itens descritos na definição de Dívida líquida acima, calculados pelo regime de competência ao longo dos últimos 12 meses.

Os *covenants* descritos no contrato de crédito internacional são apurados com base nas demonstrações financeiras consolidadas anualizadas da JSL S.A. – garantidora – e estavam cumpridos em 31 de dezembro de 2019.

10. Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio com a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A assinado pela da Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A. – covenant financeiro a ser observado pela Vamos:

Restrição	Limites
Dívida financeira líquida[1]/ EBITDA Consolidado[2]	Menor ou igual a 3,75

[1] Dívida líquida para fins de *covenants*: significa o saldo total dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Companhia, inclusive os CDCA e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários representativos de dívida, desconsiderando os financiamentos contraídos em razão do programa de financiamento de estoque de veículos novos e usados, nacionais e importados e peças automotivas, como concessão de crédito rotativo cedido pelas instituições financeiras ligadas às montadoras (Veículos *Floor Plan*), os resultados, negativos e/ou positivos, das operações de proteção patrimonial (*hedge*) e subtraídos os valores em caixa e em aplicações financeiras.

[2] EBITDA Consolidado significa o lucro ou prejuízo líquido da Companhia, em bases consolidadas, antes dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social, resultado financeiro líquido, depreciação e amortização, imparidade dos ativos e equivalências patrimoniais e da participação de acionistas não controladores, apurado ao longo dos últimos 12 meses, incluindo o EBITDA dos últimos 12 meses de sociedades incorporadas e/ou adquiridas pela Emitente.

Os *covenants* previstos no CDCA da Vamos tiveram sua primeira verificação efetuada após a divulgação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, tendo sido devidamente cumpridos, inclusive para os trimestres findos em 31 de março de 2020 e 30 de junho de 2020.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(g) limites de utilização dos financiamentos já contratados

Os Diretores da Companhia informam que em 27 de dezembro de 2017 a Movida Locação de Veículos efetuou uma captação por meio do Fundo Constitucional do Nordeste ("FNE"), junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., no valor de R$ 256.326 milhões, com vencimento em 30 de junho de 2021. Do montante total já foi desembolsado R$ 136.761.786,08. Em 19 de junho de 2018, foi efetuada uma captação, no valor de R$224.332 milhões, com vencimento em 30 de junho de 2021. Do montante total já foi desembolsado R$115.654.807,05, que foram utilizados para estratégia de capital de giro. Para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, não houve novas captações.

(h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras consolidadas, assim como as informações contábeis intermediárias consolidadas, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e estão em conformidade com as normas internacionais de relatórios financeiros (International Financial Reporting Standards – IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB.

Comparação dos resultados referentes aos períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2020 e 30 de junho de 2019

	30/06/2020	AV	30/06/2019	AV	6M20 x 6M19
Receita líquida de venda, de prestação de serviços e de venda de ativos utilizados na prestação de serviços	**4.554,1**	**100,0%**	**4.600,7**	**100,0%**	**(46,6)**
(-) Custo das vendas, locações e prestação de serviços	(2.262,2)	-49,7%	(2.417,1)	-52,5%	154,9
(-) Custo de venda de ativos desmobilizados	(1.382,5)	-30,4%	(1.214,2)	-26,4%	(168,3)
(=) Total do custo das vendas, locações, prestação de serviços e das vendas de ativos desmobilizados	(3.644,7)	-80,0%	(3.631,4)	-78,9%	(13,3)
(=) Lucro bruto	**909,4**	**20,0%**	**969,4**	**21,1%**	**(59,9)**
Despesas comerciais	(153,2)	-3,4%	(115,0)	-2,5%	(38,2)
Despesas administrativas	(256,5)	-5,6%	(302,2)	-6,6%	45,7
Perdas esperadas *("impairment")* de contas a receber	(75,3)	-1,7%	(12,0)	-0,3%	(63,3)
Provisão para perdas de valor recuperável ("*impairment*") de ativos não financeiros	(195,4)	-4,3%	-	0,0%	(195,4)
Outras receitas operacionais, líquidas	10,6	0,2%	37,6	0,8%	(27,0)
Resultado de equivalência patrimonial	(0,7)	0,0%	(1,0)	0,0%	0,3
(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro	**238,8**	**5,2%**	**576,7**	**12,5%**	**(337,9)**
Receitas financeiras	459,9	10,1%	162,2	3,5%	297,7
Despesas financeiras	(527,1)	-11,6%	(548,4)	-11,9%	21,3
(=) Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	**171,7**	**3,8%**	**190,5**	**4,1%**	**(18,9)**
Imposto de renda e contribuição social – corrente	(105,0)	-2,3%	(52,8)	-1,1%	(52,2)
Imposto de renda e contribuição social – diferido	3,6	0,1%	(5,8)	-0,1%	9,5
(=) Total do imposto de renda e contribuição social	**(101,4)**	**-2,2%**	**(58,6)**	**-1,3%**	**(42,7)**
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	**70,3**	**1,5%**	**131,9**	**2,9%**	**(61,6)**
(=) Lucro básico por ação (em R$)	0,5833		0,5199		0,0634
(=) Lucro diluído por ação (em R$)	0,5686		0,5071		0,0615

Receita líquida

A receita líquida no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 foi de R$ 4.554,1 milhões comparativamente a R$ 4.600,7 milhões no mesmo período de 2019, o que representou uma variação de R$ -46,6 milhões ou -1,0%. Essa variação deve-se principalmente à redução de volume em função dos impactos da pandemia do novo Coronavírus. O setor automotivo foi o mais impactado, visto que as plantas das principais montadoras do país ficaram fechadas em abril de 2020, retomando suas atividades de maneira gradual a partir da segunda quinzena de maio. Apesar do cenário desafiador, ressaltamos que a evolução mensal da Receita Líquida de Serviços logísticos demonstrou uma

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

dinâmica de recuperação positiva nos meses de maio e junho de 2020, quando houve crescimento de 12,7% e 7,5% respectivamente em relação ao mês anterior.

Lucro bruto

O lucro bruto no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 foi de R$ 909,4 milhões comparativamente a R$ 969,4 milhões no mesmo período de 2019, o que representou uma variação de R$ -59,9 milhões ou -6,2%. Essa variação foi principalmente em razão do aumento de 13,9% no Custo de venda de ativos desmobilizados, decorrente dos impactos da pandemia do novo Coronavírus.

Perdas esperadas ("impairment") de contas a receber

As Perdas esperadas ("impairment") de contas a receber no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 foram de R$ 75,3 milhões comparativamente a R$ 12,0 milhões no mesmo período de 2019, o que representou uma variação de R$ 63,3 milhões ou 527,5 %. Essa variação foi principalmente em razão de R$ 50,3 milhões de provisão constituída para perdas esperadas ("impairment") de contas a receber, na Controlada Movida, decorrente dos impactos da pandemia do novo Coronavírus.

Provisão para perdas de valor recuperável ("*impairment*") de ativos não financeiros

A Provisão para perdas de valor recuperável ("impairment") de ativos não financeiros no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 foi de R$ 195,4 milhões, no ano anterior não houve provisão dessa natureza. Essa provisão foi constituída para recuperação ("impairment") de ativos, sendo para ativo imobilizado o montante de R$ 97,9 milhões para disponível para venda o montante de R$ 97,5 milhões, na Controlada Movida, decorrente dos impactos da COVID-19.

Receitas financeiras

As receitas financeiras no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 foram de R$ 459,9 milhões comparativamente a R$ 162,2 milhões no mesmo período de 2019, o que representou um aumento de R$ 297,7 milhões ou 183,5%. Esse aumento decorre principalmente em razão da liquidação antecipada de seis instrumentos de swaps de proteção cambial com spread de taxa de juros, na Companhia, em 18 de março e entre 24 e 29 de junho de 2020, de valor nocional de USD 463,5 milhões. Os respectivos instrumentos de dívida objetos do hedge foram liquidados na mesma data, e substituídos por novos instrumentos nas mesmas condições dos anteriores, como resultado, as atribuições de contabilização de hedge foram descontinuadas, e o respectivo saldo da reserva de hedge de R$ 277.494 foi reclassificado para o resultado do período, na rubrica de "receita financeira".

Imposto de renda de contribuição social

O imposto de renda e contribuição social no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 foi de R$101,4 milhões comparativamente a R$58,6 milhões no mesmo período de 2019, o que representou uma variação de R$-42,7 milhões. Essa variação se deu principalmente por conta da baixa de imposto de renda e contribuição social diferido sobre prejuízo fiscal no montante de R$ 38,0 milhões, decorrente de reorganização societária ocorrida na Companhia.

Lucro líquido do período

O lucro líquido no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 foi de R$ 70,3 milhões comparativamente a R$ 131,9 milhões no mesmo período de 2019, o que representou uma variação de R$ -61,6 milhões ou -46,7%. Essa variação foi em razão principalmente das provisões de *impairment* de ativos e contas a receber constituídos na Controlada Movida, decorrente dos impactos da pandemia do novo Coronavírus, no montante total de R$ 245,7 milhões.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Comparação dos resultados encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018.

Consolidado

(R$ milhões)	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	2019 x 2018
Receita líquida de venda, de prestação de serviços e de venda de ativos utilizados na prestação de serviços	**9.686,2**	**100,00%**	**8.075,4**	**100,00%**	**1.610,8**
(-) Custo das vendas, locações e prestação de serviços	(5.102,6)	-52,68%	(4.699,2)	-58,19%	(403,4)
(-) Custo de venda de ativos desmobilizados	(2.524,2)	-26,06%	(1.609,9)	-19,94%	(914,3)
(=) Total do custo das vendas, locações, prestação de serviços e das vendas de ativos desmobilizados	**(7.626,8)**	**-78,74%**	**(6.309,1)**	**-78,13%**	**(1.317,7)**
(=) Lucro bruto	**2.059,4**	**21,26%**	**1.766,3**	**21,87%**	**293,1**
Despesas comerciais	(293,1)	-3,03%	(220,1)	-2,73%	(73,0)
Despesas administrativas	(571,1)	-5,90%	(574,3)	-7,11%	3,2
Perdas esperadas *("impairment")* de contas a receber	(32,5)	-0,34%	(9,1)	-0,11%	(23,4)
Outras receitas operacionais, líquidas	37,7	0,39%	(1,1)	-0,01%	38,8
Resultado de equivalência patrimonial	(1,2)	-0,01%	(1,0)	-0,01%	(0,2)
(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro	**1.199,2**	**12,38%**	**960,7**	**11,90%**	**238,5**
Receitas financeiras	365,3	3,77%	317,8	3,94%	47,5
Despesas financeiras	(1.133,4)	-11,70%	(999,0)	-12,37%	(134,4)
(=) Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	**431,1**	**4,45%**	**279,5**	**3,46%**	**151,6**
Imposto de renda e contribuição social - corrente	(68,9)	-0,71%	(72,5)	-0,90%	3,6
Imposto de renda e contribuição social - diferido	(43,6)	-0,45%	(17,8)	-0,22%	(25,8)
(=) Total do imposto de renda e contribuição social	**(112,5)**	**-1,16%**	**(90,3)**	**-1,12%**	**(22,2)**
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	**318,6**	**3,29%**	**189,2**	**2,34%**	**129,4**
(=) Lucro básico por ação (em R$)	1,097		0,649		0,448
(=) Lucro diluído por ação (em R$)	1,071		0,634		0,438

Receita líquida

A receita líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R$ 9.686,2 milhões comparativamente a R$ 8.075,4 milhões no mesmo período de 2018, o que representou uma variação de R$ 1.610,8 milhões ou 19,9%. Essa receita de 31 de dezembro de 2019 foi composta por R$ 2.910,0 milhões referente a prestação de serviços em 2019 em comparação a R$ 3.137,5 milhões no exercício de 2018, representando uma variação de R$ 237 milhões, receita de locação de veículos, máquinas e equipamentos de R$ 2.899, milhões e comparado a R$ 2.082 milhões no ano de 2018 com uma variação de R$ 816,6 milhões, receita de venda de veículos novos que em 2019 foi de R$ 621,3 milhões e 2018 580,4 milhões e variação de R$ 40,9 milhões. As receitas de venda de veículos usados, venda de peças e acessórios e outras receitas, totalizaram R$ 653,4 milhões em 2019 e R$ 535,6 milhões em 2018, apresentando uma variação de R$ 117,4 milhões entre os exercícios. A receita com venda de ativo desmobilizados foi de R$ 2.603,3 milhões em 2019 e R$ 1.739,9 milhões em 2018, com um aumento de R$ 863,4 milhões. O crescimento na Receita Líquida provém da receita da Movida, que foi responsável por 80,5% do aumento da receita do grupo.

Custo de venda de ativos desmobilizados

O custo de venda de ativos desmobilizados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R$ 2.524,1 milhões comparativamente a R$ 1.609,8 milhões no mesmo período de 2018, o que representou uma variação de R$ 914,3 milhões ou 56,8%. Esse aumento decorreu principalmente da renovação de frotas da Unidade de Negócios Movida.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Lucro bruto

O lucro bruto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R$ 2.059,3 milhões comparativamente a R$ 1.766,3 milhões no mesmo período de 2018, o que representou uma variação de R$ 294,5 milhões ou 16,7%. A margem bruta foi de 21,3% e 21,9% nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente, devido principalmente ao aumento de margem no segmento de locação de veículos leves e pesados.

Despesas comerciais

As despesas comerciais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 totalizaram R$ 293,1 milhões comparativamente a R$ 220,1 milhões no mesmo período de 2018, o que representou aumento de R$ 73,0 milhões ou 33,2%. Esse aumento é atribuído principalmente ao aumento despesas com pessoal, principalmente do segmento de locação, para fazer frente ao crescimento da Companhia, conforme justificado pelo aumento da receita e lucro bruto mencionados anteriormente.

Perdas esperadas ("*impairment*") de contas a receber

As perdas esperadas ("*impairment*)" de contas a receber no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 totalizaram R$ 32,5 milhões comparativamente a R$ 9,1 milhões no mesmo período de 2018, o que representou um aumento de R$ 23,4 milhões ou 257,1%. Esse crescimento é atribuído principalmente ao crescimento da Companhia, conforme justificado pelo aumento da receita e lucro bruto mencionados anteriormente.

Despesas financeiras

As despesas financeiras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram de R$ 1.133,4 milhões comparativamente a R$ 999,0 milhões no mesmo período de 2018, o que representou uma variação de R$ 134,4 milhões ou 13,5%. Este aumento é atribuído principalmente por conta dos juros das novas captações de empréstimos e financiamentos e debêntures que ocorreram no período com a finalidade de fortalecer o capital de giro e de investimento na expansão das atividades da empresa.

Imposto de renda e contribuição social – diferido

O imposto de renda e contribuição social – diferido do exercício no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R$ 43,6 milhões comparativamente a R$ 17,8 milhões no mesmo período de 2018, o que representou uma variação de R$ 25,8 milhões ou 144,9%. Este aumento é atribuído principalmente ao aumento do lucro líquido do exercício.

Lucro líquido do exercício

O lucro do exercício no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R$ 318,6 milhões comparativamente a R$ 189,2 milhões no mesmo período de 2018, o que representou uma variação de R$ 129,4 milhões ou 68,4%. Este aumento é atribuído principalmente aos fatores mencionados de aumento da margem bruta.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Comparação dos resultados encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017.

JSL Consolidado

(R$ milhões)	31/12/2018	AV	31/12/2017	AV	2018 x 2017
Receita líquida de venda, de prestação de serviços e de venda de ativos utilizados na prestação de serviços	**8.075,4**	**100,00%**	**7.255,8**	**100,00%**	**819,6**
(-) Custo das vendas, locações e prestação de serviços	(4.699,2)	-58,19%	(4.032,1)	-55,57%	(667,1)
(-) Custo de venda de ativos desmobilizados	(1.609,9)	-19,94%	(1.737,6)	-23,95%	127,7
(=) Total do custo das vendas, locações, prestação de serviços e das vendas de ativos desmobilizados	**(6.309,1)**	**-78,13%**	**(5.769,7)**	**-79,52%**	**(539,4)**
(=) Lucro bruto	**1.766,3**	**21,87%**	**1.486,1**	**20,48%**	**280,2**
Despesas comerciais	(220,1)	-2,73%	(199,5)	-2,75%	(20,6)
Despesas administrativas	(574,3)	-7,11%	(486,0)	-6,70%	(88,3)
Perdas esperadas *(impairment)* de contas a receber	(9,1)	-0,11%	(60,7)	-0,84%	51,6
Outras receitas operacionais, líquidas	(1,1)	-0,01%	(35,5)	-0,49%	34,4
Resultado de equivalência patrimonial	(1,0)	-0,01%	0,0	0,00%	(1,0)
(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro	**960,7**	**11,90%**	**704,4**	**9,71%**	**256,3**
Receitas financeiras	317,8	3,94%	209,6	2,89%	108,2
Despesas financeiras	(999,0)	-12,37%	(880,1)	-12,13%	(118,9)
(=) Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	**279,5**	**3,46%**	**33,9**	**0,47%**	**245,6**
Imposto de renda e contribuição social - corrente	(72,5)	-0,90%	(30,2)	-0,42%	(42,3)
Imposto de renda e contribuição social - diferido	(17,8)	-0,22%	13,0	0,18%	(30,8)
(=) Total do imposto de renda e contribuição social	**(90,3)**	**-1,12%**	**(17,2)**	**-0,24%**	**(73,1)**
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	**189,2**	**2,34%**	**16,7**	**0,23%**	**172,5**
(=) Lucro básico por ação (em R$)	0,649		-0,014		0,663
(=) Lucro diluído por ação (em R$)	0,634		-0,014		0,648

Receita Líquida

A receita liquida da JSL Consolidada foi de R$8,1 bilhões em 2018, apresentando crescimento de 11,3% na comparação anual. O Grupo JSL segue bem posicionado em setores de grande potencial de crescimento e alta fragmentação no Brasil, que oferecem oportunidades de ampliação e diversificação dos negócios junto a diferentes clientes e setores da economia.

Lucro Bruto

Em 2018, os custos totais do Grupo somaram R$6,3 bilhões, +9,3% a/a. Por sua vez, o Lucro bruto total de 2018 foi de R$1,8 bilhão, um aumento de 18,9% em relação a 2017. A JSL Logística demonstrou uma melhoria operacional do período, impulsionada pela busca constante pela redução de custos, além do reequilíbrio de preços verificados nos contratos ao longo do ano. A Movida, por sua vez, apresentou evolução operacional, fruto da escala, diluição de custos e aumento da receita por carro no negócio de RAC.

Despesas administrativas

As despesas administrativas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 totalizaram R$ 574,3 milhões comparativamente a R$ 486,0 milhões no mesmo período de 2017, o que representou aumento de R$ 88,3 milhões ou 18,2%. Esse aumento é atribuído principalmente ao aumento de despesas com pessoal, conforme justificado pelo aumento da receita e lucro bruto mencionados anteriormente.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Receitas financeiras

As receitas financeiras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 foram de R$ 317,8 milhões comparativamente a R$ 209,6 milhões no mesmo período de 2017, o que representou uma variação de R$ 108,2 milhões ou 51,6%. Este aumento é atribuído principalmente por conta do aumento nos rendimentos de aplicações financeiras, atribuído principalmente às novas cotas de fundos adquiridas no período.

Despesas financeiras

As despesas financeiras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 foram de R$ 999,0 milhões comparativamente a R$ 880,1 milhões no mesmo período de 2017, o que representou uma variação de R$ 118,9 milhões ou 13,5%. Este aumento é atribuído principalmente por conta dos juros das novas captações de empréstimos e financiamentos e debêntures que ocorreram no período com a finalidade de fortalecer o capital de giro e de investimento na expansão das atividades da empresa.

Lucro Líquido

A JSL Consolidada teve Lucro Líquido recorde de R$189,2 milhões em 2018, uma evolução 11x superior aos R$16,7 milhões contabilizados em 2017, sustentado pelo forte crescimento e eficiência operacional das empresas do grupo.

DISCUSSÃO E ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

Comparação das principais contas patrimoniais consolidadas em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019

Balanço Patrimonial					
(Em milhares de R$)	**30/06/2020**	**AV**	**31/12/2019**	**AV**	**2020 X 2019**
ATIVO	**22.603.403**	**100,0%**	**20.268.234**	**100,0%**	**2.335.169**
Circulante	**11.550.391**	**51,1%**	**8.910.832**	**44,0%**	**2.639.559**
Caixa e equivalentes de caixa	753.934	3,3%	591.815	2,9%	162.119
Títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras	7.483.991	33,1%	5.182.010	25,6%	2.301.981
Instrumentos financeiros derivativos	30.921	0,1%	32.233	0,2%	(1.312)
Contas a receber	1.627.089	7,2%	1.775.137	8,8%	(148.048)
Estoques	292.120	1,3%	306.037	1,5%	(13.917)
Ativo imobilizado disponibilizado para venda	684.016	3,0%	541.188	2,7%	142.828
Tributos a recuperar	97.707	0,4%	155.284	0,8%	(57.577)
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	372.232	1,6%	147.266	0,7%	224.966
Despesas antecipadas	110.570	0,5%	42.874	0,2%	67.696
Adiantamentos a terceiros	40.545	0,2%	82.420	0,4%	(41.875)
Outros créditos	57.266	0,3%	54.568	0,3%	2.698
Não circulante	**11.053.012**	**48,9%**	**11.357.402**	**56,0%**	**(304.390)**
Realizável a Longo Prazo	**1.088.154**	**4,8%**	**1.197.946**	**5,9%**	**(109.792)**
Títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras	40.829	0,2%	655	0,0%	40.174
Instrumentos financeiros derivativos	429.253	1,9%	638.400	3,1%	(209.147)
Contas a receber	80.319	0,4%	88.321	0,4%	(8.002)
Tributos a recuperar	165.315	0,7%	138.466	0,7%	26.849
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	40.466	0,2%	34.929	0,2%	5.537
Depósitos judiciais	78.789	0,3%	76.353	0,4%	2.436
Imposto de renda e contribuição social diferidos	160.609	0,7%	138.431	0,7%	22.178
Partes relacionadas	17	0,0%	-	0,0%	17
Outros créditos	92.557	0,4%	82.391	0,4%	10.166
Investimentos	8.345	0,0%	6.716	0,0%	1.629
Imobilizado	9.399.250	41,6%	9.615.005	47,4%	(215.755)
Intangível	557.263	2,5%	537.735	2,7%	19.528
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**22.603.403**	**100,0%**	**20.268.234**	**100,0%**	**2.335.169**
Circulante	**4.289.513**	**19,0%**	**4.678.968**	**23,1%**	**(389.455)**
Fornecedores	951.888	4,2%	1.691.713	8,3%	(739.825)
Floor Plan	117.444	0,5%	106.735	0,5%	10.709
Risco sacado a pagar-montadoras	575.860	2,5%	12.051	0,1%	563.809
Empréstimos e financiamentos	902.537	4,0%	1.171.988	5,8%	(269.451)
Debêntures	777.568	3,4%	694.901	3,4%	82.667
Arrendamentos a pagar	154.563	0,7%	140.850	0,7%	13.713
Arrendamentos por direito de uso	103.514	0,5%	113.869	0,6%	(10.355)
Cessão de direitos creditórios	6.043	0,0%	6.043	0,0%	-
Obrigações sociais e trabalhistas	267.316	1,2%	231.374	1,1%	35.942
Imposto de renda e contribuição social a recolher	9.498	0,0%	3.094	0,0%	6.404
Tributos a recolher	72.227	0,3%	83.162	0,4%	(10.935)
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	15.177	0,1%	70.587	0,3%	(55.410)

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Adiantamentos de clientes	164.189	0,7%	175.700	0,9%	(11.511)
Partes relacionadas	2.806	0,0%	3.056	0,0%	(250)
Outras contas a pagar	168.883	0,7%	173.845	0,9%	(4.962)
Não circulante	**15.933.114**	**70,5%**	**13.209.303**	**65,2%**	**2.723.811**
Empréstimos e financiamentos	9.928.079	43,9%	7.050.051	34,8%	2.878.028
Debêntures	4.648.437	20,6%	4.676.855	23,1%	(28.418)
Arrendamentos a pagar	249.579	1,1%	260.762	1,3%	(11.183)
Arrendamentos por direito de uso	415.922	1,8%	403.831	2,0%	12.091
Cessão de direitos creditórios	9.064	0,0%	12.085	0,1%	(3.021)
Tributos a recolher	1.046	0,0%	1.095	0,0%	(49)
Provisão para demandas judiciais e administrativas	65.259	0,3%	67.829	0,3%	(2.570)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	439.289	1,9%	574.120	2,8%	(134.831)
Outras contas a pagar	176.439	0,8%	162.675	0,8%	13.764
Patrimônio Líquido	**2.380.776**	**10,5%**	**2.379.963**	**11,7%**	**813**

Ativo circulante

Em 30 de junho de 2020, o ativo circulante era de R$ 11.550.391 mil em comparação com R$ 8.910.832 mil em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante representava 51,1% em 30 de junho de 2020 e 44,0 % em 31 de dezembro de 2019. A seguir, maiores detalhes sobre as principais variações:

Caixa e equivalentes de caixa e Títulos e valores mobiliários

Em 30 de junho de 2020, as rubricas de "caixa e equivalentes de caixa" e "títulos e valores mobiliários" apresentaram saldo de R$ 753.934 mil e R$ 7.483.991 mil, respectivamente e para exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 os saldos foram de R$ 591.815 mil e de R$ 5.182.010 mil. Este aumento somado foi de R$ 2.464.100 mil ou 42,7 % decorreu principalmente pela captação de novos empréstimos e emissão de debêntures e CRAs.

Contas a receber

Em 30 de junho de 2020 a rubrica de "contas a receber" apresentou saldo de R$1.627.089 mil e R$ 1.775.137 em 31 de dezembro de 2019. Esta diminuição de R$ 148.048 mil ou -8,3 % decorreu principalmente de provisão para perdas esperadas ("*impairment*") do contas a receber constituída na Controlada Movida por conta da COVID-19.

Estoques

Em 30 de junho de 2020, a rubrica de "estoques" apresentou saldo de R$ 292.120 mil e R$ 306.037 mil em 31 de dezembro de 2019. Esta diminuição de R$ 13.917 mil ou -4,5 % decorreu principalmente de: (i) diminuição do estoque de veículos novos para revenda no montante de R$ 21.363 mil, (ii) diminuição de estoque de veículos usados para revenda no montante de R$ 13.221 mil.

Ativo imobilizado disponibilizado para venda

O saldo de ativos disponibilizados para venda demonstrou um aumento de R$ 142.828 mil ou 26,4%, apresentando um saldo de R$ 684.016 mil em 30 de junho de 2020 e R$ 541.118 mil em 31 dezembro de 2019. O principal motivo deste aumento é a frota renovada, gerando maior quantidade de ativos para desmobilização.

Ativo não circulante

Em 30 de junho de 2020, o ativo não circulante era de R$ 11.053.012 mil em comparação com R$ 11.357.402 mil em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante representava 48,9% em 30 de junho de 2020 e 56,0 % em 31 de dezembro de 2019. A seguir, maiores detalhes sobre as principais variações:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Imobilizado

Em 30 de junho de 2020 a rubrica de "imobilizado" apresentou saldo de R$ 9.399.250 mil e R$ 9.615.005 mil em 31 de dezembro de 2019. Esta diminuição de R$ 215.755 mil ou -2,2% decorreu principalmente de: (i) adições ao ativo imobilizado de R$ 2.241.595 mil, sendo que deste montante R$ 2.026.042 mil, se refere a compra de veículos para uso nas operações e na locação de veículos, máquinas e equipamentos. Despesas de depreciação apropriada no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 de R$ 537.955 mil; (ii) desmobilização e transferência de veículos, máquinas e equipamentos para "Ativo Imobilizado disponível para venda" no montante de R$ 1.969.303 mil de custo e R$ 322.499 de depreciação acumulada. Os ativos relevantes que compõem os saldos dessa rubrica se referem a veículos no valor de R$ 7.613.775 mil e máquinas e equipamentos de R$ 801.200 ambos líquidos de depreciação acumulada, em 30 de junho de 2020.

Intangível

Em 30 de junho de 2020 a rubrica de "intangível" apresentou saldo de R$ 557.263 mil e R$ 537.735 mil em 31 de dezembro de 2019. Este aumento de R$ 19.528 mil ou 3,6 % decorreu principalmente de: (i) adições no intangível de R$ 29.165 mil, sendo que desse montante R$ 28.845 mil se refere a compra de Softwares. (ii) Despesas com amortização de R$ 9.637 mil.

Passivo circulante

Em 30 de junho de 2020 o passivo circulante era de R$ 4.289.513 mil em comparação com R$ 4.678.968 mil em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante era de 19,0 % em 30 de junho de 2020 e 23,1% em 31 de dezembro de 2019. A seguir, maiores detalhes sobre as principais variações:

Empréstimos e financiamentos

Em 30 de junho de 2020, a rubrica de "Empréstimos e Financiamentos" apresentou saldo de R$ 902.537 mil em comparação com R$ 1.171.988 mil em 31 de dezembro de 2019. Esta redução de R$ 269.451 mil ou 23,0% se deve principalmente a: (i) amortização de R$ 3.465.859 mil de empréstimos e financiamentos, sendo que desse montante R$ 2.472.407 mil refere-se a amortização das NCEs. (ii) Os novos contratos do exercício totalizaram R$ 4.539.792 mil, sendo que os maiores saldos foram da captação da CCB Cambial no montante de R$ 2.550.261 mil em substituição a NCEs liquidadas. (iii) As demais variações foram juros pagos no montante de R$ 424.761 mil, juros apropriados de R$ 327.537 mil e variação cambial de R$ 1.631.868 mil.

Debêntures

Em 30 de junho de 2020, a rubrica de "Debêntures" apresentou saldo de R$ 777.568 mil em comparação com R$ 694.901 mil em 31 de dezembro de 2019. Este aumento de R$ 82.667 mil ou 11,9% se deve principalmente a: (i) Emissão de novas debêntures de R$ 200.000 mil, referente à 4ª emissão de debêntures da Controlada Movida Locação. (ii) As amortizações totalizaram R$ 126.995 mil, sendo que a maior amortização foi de R$ 66.701 mil da 8ª emissão da JSL S.A. (iii) As demais variações foram os juros pagos no montante de R$ 168.696 mil e juros apropriados de R$ 149.940 mil.

Passivo não circulante

Em 30 de junho de 2020 o passivo não circulante era de R$ 15.933.114 mil em comparação com R$ 13.209.303 mil em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante era de 70,5% em 30 de junho de 2020 e 65,2 % em 31 de dezembro de 2019. A seguir, maiores detalhes sobre as principais variações:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Empréstimos e financiamentos

Em 30 de junho de 2020 a rubrica de "Empréstimos e Financiamentos" apresentou saldo de R$ 9.928.079 mil em comparação com R$ 7.050.051 mil em 31 de dezembro de 2019. Este aumento de R$ 2.878.028 mil ou 40,8% foi explicado em Empréstimo e Financiamentos - Passivo circulante.

Debêntures

Em 30 de junho de 2020 a rubrica de "Debêntures" apresentou saldo de R$ 4.648.437 mil em comparação com R$ 4.676.855 mil em 31 de dezembro de 2019. Esta diminuição de R$ 28.418 mil ou -0,6% foi explicada em Debêntures - Passivo circulante.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

Em 30 de junho de 2020 a rubrica de "Imposto de renda e contribuição social diferidos" apresentou saldo de R$ 439.289 mil em comparação com R$ 574.120 mil em 31 de dezembro de 2019. Esta diminuição de R$ 134.831 ou -23,5% é proveniente principalmente do consumo do IR diferido sobre Ganho patrimonial de investimentos em controladas no montante de R$ 89.852.

Patrimônio líquido

Em 30 de junho de 2020 o patrimônio líquido era de R$ 2.380.776 mil em comparação com R$ 2.379.963 mil em 31 de dezembro de 2019. Este aumento de R$ 813 mil ou 0,03%, decorreu substancialmente de: (i) Recompra de ações no montante de R$ 40.549 mil e (ii) do resultado do período no montante de R$ 70.297 mil, (iii) Ganhos patrimoniais na participação de controladas de R$ 90.061 mil

Comparação das principais contas patrimoniais consolidadas em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019

(Em milhares de R$)	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	2019 X 2018
ATIVO	**20.268.234**	**100,00%**	**15.873.954**	**100,00%**	**4.394.280**
Circulante	**8.910.832**	**43,96%**	**7.191.320**	**45,30%**	**1.719.512**
Caixa e equivalentes de caixa	591.815	2,92%	690.324	4,35%	-98.509
Títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras	5.182.010	25,57%	4.136.909	26,06%	1.045.101
Instrumentos financeiros derivativos	32.233	0,16%	22.013	0,14%	10.220
Contas a receber	1.775.137	8,76%	1.334.813	8,41%	440.324
Estoques	306.037	1,51%	261.987	1,65%	44.050
Ativo imobilizado disponibilizado para venda	541.188	2,67%	397.784	2,51%	143.404
Tributos a recuperar	155.284	0,77%	117.507	0,74%	37.777
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	147.266	0,73%	110.149	0,69%	37.117
Despesas antecipadas	42.874	0,21%	25.583	0,16%	17.291
Adiantamentos a terceiros	82.420	0,41%	58.763	0,37%	23.657
Outros créditos	54.568	0,27%	35.488	0,22%	19.080
Não circulante	**11.357.402**	**56,04%**	**8.682.634**	**54,70%**	**2.674.768**
Realizável a Longo Prazo	**1.197.946**	**5,91%**	**914.897**	**5,76%**	**283.049**
Títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras	655	0,00%	4.532	0,03%	(3.877)
Instrumentos financeiros derivativos	638.400	3,15%	438.160	2,76%	200.240
Contas a receber	88.321	0,44%	111.868	0,70%	(23.547)
Tributos a recuperar	138.466	0,68%	114.222	0,72%	24.244
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	34.929	0,17%	24.312	0,15%	10.617
Depósitos judiciais	76.353	0,38%	73.400	0,46%	2.953
Imposto de renda e contribuição social diferidos	138.431	0,68%	83.620	0,53%	54.811
Partes relacionadas	-	0,00%	346	0,00%	(346)
Outros créditos	82.391	0,41%	64.437	0,41%	17.954
Investimentos	6.716	0,03%	3.754	0,02%	2.962
Imobilizado	9.615.005	47,44%	7.279.407	45,86%	2.335.598
Intangível	537.735	2,65%	484.576	3,05%	53.159
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**20.268.234**	**100,00%**	**15.873.954**	**100,00%**	**4.394.280**
Circulante	**4.678.968**	**23,09%**	**4.035.478**	**25,42%**	**643.490**
Fornecedores	1.691.713	8,35%	1.195.407	7,53%	496.306
Floor Plan	106.735	0,53%	93.588	0,59%	13.147
Risco sacado a pagar-montadoras	12.051	0,06%	-	0,00%	12.051
Empréstimos e financiamentos	1.171.988	5,78%	1.495.151	9,42%	(323.163)
Debêntures	694.901	3,43%	483.667	3,05%	211.234
Arrendamentos a pagar	140.850	0,69%	91.402	0,58%	49.448
Arrendamentos por direito de uso	113.869	0,56%	-	0,00%	113.869
Cessão de direitos creditórios	6.043	0,03%	7.410	0,05%	(1.367)
Obrigações sociais e trabalhistas	231.374	1,14%	238.034	1,50%	(6.660)
Imposto de renda e contribuição social a recolher	3.094	0,02%	12.356	0,08%	(9.262)
Tributos a recolher	83.162	0,41%	75.856	0,48%	7.306

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	70.587	0,35%	27.541	0,17%	43.046
Adiantamentos de clientes	175.700	0,87%	139.345	0,88%	36.355
Partes relacionadas	3.056	0,02%	246	0,00%	2.810
Outras contas a pagar	173.845	0,86%	175.475	1,11%	(1.630)
Não circulante	**13.209.303**	**65,17%**	**10.589.977**	**66,71%**	**2.619.326**
Empréstimos e financiamentos	7.050.051	34,78%	7.092.551	44,68%	(42.500)
Debêntures	4.676.855	23,07%	2.687.075	16,93%	1.989.780
Arrendamentos a pagar	260.762	1,29%	151.512	0,95%	109.250
Arrendamentos por direito de uso	403.831	1,99%	-	0,00%	403.831
Cessão de direitos creditórios	12.085	0,06%	16.761	0,11%	(4.676)
Tributos a recolher	1.095	0,01%	1.103	0,01%	(8)
Provisão para demandas judiciais e administrativas	67.829	0,33%	75.563	0,48%	(7.734)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	574.120	2,83%	361.234	2,28%	212.886
Outras contas a pagar	162.675	0,80%	204.178	1,29%	(41.503)
Patrimônio Líquido	**2.379.963**	**11,70%**	**1.248.499**	**7,90%**	**1.131.464**

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2019 o ativo circulante era de R$ 8.910.832 mil em comparação com R$ 7.191.320 mil em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante representava 44,0 % em 31 de dezembro de 2019 e 45,3% em 31 de dezembro de 2018. A seguir, maiores detalhes sobre as principais variações:

Caixa e equivalentes de caixa e Títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2019, as rubricas de "caixa e equivalentes de caixa" e "títulos e valores mobiliários" apresentaram saldo de R$591.815 mil e R$ 5.182.010 mil, respectivamente e para o mesmo período de 2018 os saldos foram de R$ 690.324 mil e de R$ 4.136.909 mil. Este aumento somado foi de R$ 946.592 mil ou 19,6 % decorreu principalmente pela captação de novos empréstimos e emissão de debêntures e CRAs.

Contas a receber

Em 31 de dezembro de 2019 a rubrica de "contas a receber" apresentou saldo de R$1.775.137 mil e R$ 1.334.813 mil para o mesmo período de 2018. Este aumento de R$ 440.324 mil ou 33,0 % decorreu de crescimento operacional.

Estoques

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica de "estoques" apresentou saldo de R$ 306.037 mil e R$ 261.987 mil para o mesmo período de 2018. Este aumento de R$ 44.050 mil ou 16,8 % decorreu principalmente de: (i) aumento do estoque de veículos novos para revenda no montante de R$ 68.305 mil, (ii) aumento de estoque de veículos usados para revenda no montante de R$ 13.301 mil.

Ativo imobilizado disponibilizado para venda

O saldo de ativos disponibilizados para venda demonstrou um aumento de R$ 143.404 mil ou 36,1%, apresentando um saldo de R$ 541.188 mil em 31 dezembro de 2019 e R$ 397.784 mil em 31 de dezembro de 2018. O principal motivo deste aumento é a frota renovada, gerando maior quantidade de ativos para desmobilização.

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2019 o ativo não circulante era de R$ 11.357.402 mil em comparação com R$ 8.682.634 mil em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante era de 56,0 % em 31 de dezembro de 2019 e 54,7 % em 31 de dezembro de 2018. A seguir, maiores detalhes sobre as principais variações:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Imobilizado

Em 31 de dezembro de 2019 a rubrica de "imobilizado" apresentou saldo de R$ 9.615.005 mil e R$ 7.279.407 mil para o mesmo período de 2018. Este aumento de R$ 2.335.598 mil ou 32,1% decorreu principalmente de: (i) adições ao ativo imobilizado de R$ 5.675.787 mil, sendo que deste montante R$ 5.347.919 mil, se refere a compra de veículos para uso nas operações e na locação de veículos, máquinas e equipamentos. Despesas de depreciação apropriada no exercício de R$ 896.780 mil; (ii) desmobilização e transferência de veículos, máquinas e equipamentos para "Ativo Imobilizado disponível para venda" no montante de R$ 3.316.018 mil de custo e R$ 495.404 de depreciação acumulada. Os ativos relevantes que compõem os saldos dessa rubrica se referem a veículos no valor de R$ 7.651.817 mil e máquinas e equipamentos de R$ 727.441 ambos líquidos de depreciação acumulada.

Intangível

Em 31 de dezembro de 2019 a rubrica de "intangível" apresentou saldo de R$ 537.735 mil e R$ 484.576 mil para o mesmo período de 2018. Este aumento de R$ 53.159 mil ou 11 % decorreu principalmente de: (i) adições no intangível de R$ 76.304 mil, sendo que desse montante R$ 76.075 mil se refere a compra de Softwares. (ii) Despesas com amortização de R$ 19.964 mil.

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2019 o passivo circulante era de R$ 4.678.968 mil em comparação com R$ 4.035.478 mil em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante era de 23,1 % em 31 de dezembro de 2019 e 25,4% em 31 de dezembro de 2018. A seguir, maiores detalhes sobre as principais variações:

Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2019 a rubrica de "Fornecedores" apresentou saldo de R$ 1.691.713 mil em comparação com R$ 1.195.407 mil em 31 de dezembro de 2018. Este aumento de R$ 496.306 mil ou 41,5 % se deve ao aumento da compra de veículos.

Empréstimos e financiamentos

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica de "Empréstimos e Financiamentos" apresentou saldo de R$ 1.171.988 mil em comparação com R$ 1.495.151 mil em 31 de dezembro de 2018. Esta redução de R$ 323.163 mil ou 21,6% se deve principalmente a: (i) amortização de R$ 2.831.606 mil de empréstimos e financiamentos, sendo que desse montante R$ 874.600 mil refere-se a amortização dos empréstimos com Finame, R$ 634.318 de amortização de empréstimos CCBs e R$ 416.999 mil de amortização de NPs. As demais amortizações totalizaram R$ 905.689 mil. (ii) Os novos contratos do exercício totalizaram R$ 2.254.801 mil, sendo que os maiores saldos foram da emissão de CRAs no montante de R$ 970.727 mil e de captação de CCBs de R$ 425.000 mil. (iii) As demais variações foram juros pagos no montante de R$ 591.544 mil, juros apropriados de R$ 629.170 mil e variação cambial de R$ 175.092 mil.

Debêntures

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica de "Debêntures" apresentou saldo de R$ 694.901 mil em comparação com R$ 483.667 mil em 31 de dezembro de 2018. Este aumento de R$ 211.234 mil ou 43,7% se deve principalmente a: (i) Emissão de novas debêntures de R$ 2.939.942 mil, sendo que desse montante R$ 789.942 mil refere-se à 2ª emissão de debêntures Vamos e R$ 700.000 e R$ 600.000 mil da 3ª e 4ª respectivamente da emissão de debêntures da Movida Participações. (ii) As amortizações totalizaram R$ 717.428 mil, sendo que as maiores amortizações foram R$ 378.937 mil da 1ª emissão da Movida Participações e R$ 149.287 mil da 8ª emissão da JSL S.A. (iii) As demais variações foram os juros pagos no montante de R$ 361.711 mil e juros apropriados de R$ 340.211 mil.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2019 o passivo não circulante era de R$ 13.209.303 mil em comparação com R$ 10.589.977 mil em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante era de 65,2 % em 31 de dezembro de 2019 e 66,7 % em 31 de dezembro de 2018. A seguir, maiores detalhes sobre as principais variações:

Empréstimos e financiamentos

Em 31 de dezembro de 2019 a rubrica de "Empréstimos e Financiamentos" apresentou saldo de R$ 7.050.051 mil em comparação com R$ 7.092.551 mil em 31 de dezembro de 2018. Esta redução de R$ 42.500 mil ou 0,6% foi em Empréstimo e Financiamentos - Passivo circulante.

Debêntures

Em 31 de dezembro de 2019 a rubrica de "Debêntures" apresentou saldo de R$ 4.676.855 mil em comparação com R$ 2.687.075 mil em 31 de dezembro de 2018. Esta diminuição de R$ 1.989.780 mil ou 74,1% foi explicado em Debêntures - Passivo circulante.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

Em 31 de dezembro de 2019 a rubrica de "Imposto de renda e contribuição social diferidos" apresentou saldo de R$ 574.120 mil em comparação com R$ 361.234 mil em 31 de dezembro de 2018. Este aumento de R$ 212.886 ou 58,9% é proveniente da diferença entre depreciação fiscal e econômica em função da maior base de ativos.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2019 o patrimônio líquido era de R$ 2.379.963 mil em comparação com R$ 1.248.499 mil em 31 de dezembro de 2018. Este aumento de R$ 1.131.464 mil ou 90,6%, decorreu substancialmente de: (i) Aporte de Capital no montante de R$ 533.668 mil e (ii) do resultado do exercício no montante de R$ 318.625 mil, (iii) Ganhos patrimoniais na participação de controladas de R$ 212.049 mil

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

DISCUSSÃO E ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

Comparação das principais contas patrimoniais consolidadas em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2018

Os dados abaixo referentes a 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2018 e elaborados de acordo com as normas do IFRS.

(Em milhares de R$)	31/12/2018	AV	31/12/2017	AV	2019 X 2018
ATIVO	**15.873.954**	**100,00%**	**11.500.924**	**100,00%**	**4.373.030**
Circulante	**7.191.320**	**45,30%**	**4.488.461**	**39,03%**	**2.702.859**
Caixa e equivalentes de caixa	690.324	4,35%	714.734	6,21%	(24.410)
Títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras	4.136.909	26,06%	1.718.520	14,94%	2.418.389
Instrumentos financeiros derivativos	22.013	0,14%	-	0,00%	22.013
Contas a receber	1.334.813	8,41%	1.211.836	10,54%	122.977
Estoques	261.987	1,65%	246.147	2,14%	15.840
Ativo imobilizado disponibilizado para venda	397.784	2,51%	313.390	2,72%	84.394
Tributos a recuperar	117.507	0,74%	125.015	1,09%	(7.508)
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	110.149	0,69%	97.196	0,85%	12.953
Despesas antecipadas	25.583	0,16%	18.673	0,16%	6.910
Adiantamentos a terceiros	58.763	0,37%	27.687	0,24%	31.076
Outros créditos	35.488	0,22%	15.263	0,13%	20.225
Não circulante	**8.682.634**	**54,70%**	**7.012.463**	**60,97%**	**1.670.171**
Realizável a Longo Prazo	**914.897**	**5,76%**	**483.151**	**4,20%**	**431.746**
Títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras	4.532	0,03%	5.584	0,05%	(1.052)
Instrumentos financeiros derivativos	438.160	2,76%	108.252	0,94%	329.908
Contas a receber	111.868	0,70%	120.603	1,05%	(8.735)
Tributos a recuperar	114.222	0,72%	61.930	0,54%	52.292
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	24.312	0,15%	20.307	0,18%	4.005
Depósitos judiciais	73.400	0,46%	62.335	0,54%	11.065
Imposto de renda e contribuição social diferidos	83.620	0,53%	60.626	0,53%	22.994
Partes relacionadas	346	0,00%	188	0,00%	158
Outros créditos	64.437	0,41%	43.326	0,38%	21.111
Investimentos	3.754	0,02%	979	0,01%	2.775
Imobilizado	7.279.407	45,86%	6.056.614	52,66%	1.222.793
Intangível	484.576	3,05%	471.719	4,10%	12.857

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**15.873.954**	**100,00%**	**11.500.924**	**100,00%**	**4.373.030**
Circulante	**4.035.478**	**25,42%**	**3.129.688**	**27,21%**	**905.790**
Fornecedores	1.195.407	7,53%	878.274	7,64%	317.133
Floor Plan	93.588	0,59%	72.051	0,63%	21.537
Risco sacado a pagar-montadoras	-	0,00%	248.148	2,16%	(248.148)
Empréstimos e financiamentos	1.495.151	9,42%	982.697	8,54%	512.454
Debêntures	483.667	3,05%	284.417	2,47%	199.250
Arrendamentos a pagar	91.402	0,58%	142.329	1,24%	(50.927)
Cessão de direitos creditórios	7.410	0,05%	6.043	0,05%	1.367
Obrigações sociais e trabalhistas	238.034	1,50%	211.652	1,84%	26.382
Imposto de renda e contribuição social a recolher	12.356	0,08%	8.907	0,08%	3.449
Tributos a recolher	75.856	0,48%	76.093	0,66%	(237)
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	27.541	0,17%	-	0,00%	27.541
Adiantamentos de clientes	139.345	0,88%	50.844	0,44%	88.501
Partes relacionadas	246	0,00%	553	0,00%	(307)
Outras contas a pagar	175.475	1,11%	167.680	1,46%	7.795
Não circulante	**10.589.977**	**66,71%**	**7.181.916**	**62,45%**	**3.408.061**

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Empréstimos e financiamentos	7.092.551	44,68%	4.809.871	41,82%	2.282.680
Debêntures	2.687.075	16,93%	1.731.065	15,05%	956.010
Arrendamentos a pagar	151.512	0,95%	70.448	0,61%	81.064
Cessão de direitos creditórios	16.761	0,11%	24.171	0,21%	(7.410)
Tributos a recolher	1.103	0,01%	1.705	0,01%	(602)
Provisão para demandas judiciais e administrativas	75.563	0,48%	71.463	0,62%	4.100
Imposto de renda e contribuição social diferidos	361.234	2,28%	288.893	2,51%	72.341
Outras contas a pagar	204.178	1,29%	184.300	1,60%	19.878
Patrimônio Líquido	**1.248.499**	**7,87%**	**1.189.320**	**10,34%**	**59.179**

Ativo

Os Diretores da Companhia informam que em 31 de dezembro de 2018, o total do ativo apresentou aumento de R$4,4 bilhões, ou 38,0%, passando de R$11,5 bilhões em 31 de dezembro de 2017 para R$15,9 bilhões em 31 de dezembro de 2018, conforme detalhamento abaixo.

Caixa e equivalentes de caixa e Títulos e Valores Mobiliários (curto e longo prazos)

Nossas disponibilidades e aplicações financeiras aumentaram R$2,4 bilhões, ou 98,4%, passando de R$2,4 bilhões em 31 de dezembro de 2017 para R$4,8 bilhões em 31 de dezembro de 2018. Este aumento se deu principalmente pelo aumento de Cotas de fundos e de CLNs atreladas as emissões em moeda estrangeira verificados ao longo do ano.

Contas à Receber (curto e longo prazos)

Os Diretores da Companhia informam que as contas a receber (curto e longo prazos) aumentaram R$114,2 milhões, ou 8,6%, passando de R$1,3 bilhão, em 31 de dezembro de 2017 para R$ 1,4 bilhão em 31 de dezembro de 2018, derivado da diminuição do prazo médio de recebimento, melhora de cobrança e aumento da provisão de PDD.

Impostos a recuperar (curto e longo prazos)

Os Diretores da Companhia informam que os impostos a recuperar aumentaram R$44,8 milhões, ou 24,0%, passando de R$186,9 milhões em 31 de dezembro de 2017, para R$231,7 milhões em 31 de dezembro de 2018, relacionado principalmente ao reconhecimento de créditos extemporâneos de PIS e COFINS no valor de R$57,2 milhões.

Outros créditos (curto e longo prazos)

Os Diretores da Companhia informam que os outros créditos aumentaram R$41,3 milhões, ou 70,5%, passando de R$58,6 milhões em 31 de dezembro de 2017 para R$99,9 milhões em 31 de dezembro de 2018, essa variação ocorreu principalmente pela alienação da Quataí, que gerou um valor a receber de R$34,6 milhões.

Bens disponibilizados para venda (renovação da frota)

Os Diretores da Companhia informam que o saldo passou de R$313,4 milhões em 31 de dezembro de 2017 para R$397,8 milhões em 31 de dezembro de 2018, um aumento de R$84,4 milhões, ou 26,9%. Isso ocorreu principalmente por conta do aumento da frota da Movida, que consequentemente gerou um aumento significativo nos disponíveis para venda no valor de R$ 45 milhões. Adicionalmente a CS Frotas que iniciou efetivamente suas operações em dezembro de 2017, teve um aumento de aproximadamente R$52,7 milhões.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Imobilizado

Os Diretores da Companhia informam que o imobilizado aumentou R$1,2 bilhão, ou 20,2%, passando de R$6,1 bilhões em 31 de dezembro de 2017 para R$7,3 bilhões em 31 de dezembro de 2018, em decorrência, principalmente, de R$3,7 bilhões em investimentos em ativos operacionais, vinculados principalmente ao crescimento da frota da Movida que teve um aumento R$848 milhões, adicionalmente aumento de R$99 milhões na frota da CS Brasil e o restante do aumento ocorrido por conta das diversas aquisições pulverizadas em outras empresas do Grupo JSL.

Passivo

Fornecedores

Os Diretores da Companhia informam que os fornecedores passaram de R$878,3 milhões em 31 de dezembro de 2017 para R$1,2 bilhão em 31 de dezembro de 2018, um aumento de R$317,1 milhões, ou 36,1%, sendo que apenas a locadora de veículos leves (Movida) teve um aumento R$256 milhões nos saldos em aberto com fornecedores, por conta do aumento de suas operações, adicionalmente o Grupo passou a não efetuar suas compras pela modalidade de risco sacado e passou a comprar à vista ou por meio de arrendamentos financeiros.

Empréstimos e financiamentos (curto e longo prazos)

Os Diretores da Companhia informam que os empréstimos e financiamentos aumentaram R$2,8 bilhões ou 48,3%, passando de R$5,8 bilhões em 31 de dezembro de 2017 para R$8,6 bilhões em 31 de dezembro de 2018. Esse aumento é em função principalmente da captação de R$977,3 milhões referente ao BOND e NCE, R$ 600 milhões de Notas promissórias, R$150 milhões de Créditos Internacionais (4131), R$316,5 milhões de CCBs e demais empréstimos.

Debêntures (curto e longo prazos)

Os Diretores da Companhia informam que o saldo de debêntures aumentou R$1,2 bilhão, crescimento de 57,3%, passando de R$2,0 bilhões em 31 de dezembro de 2017, para R$3,2 bilhões em 31 de dezembro de 2018, devido principalmente a emissão de novas debêntures no valor de R$1,4 bilhão e amortizações no valor de R$259 milhões.

Arrendamentos a pagar (curto e longo prazos)

Os Diretores da Companhia informam que as obrigações com arrendamento mercantil financeiro aumentaram R$30,1 milhões, ou 14,2%, passando de R$212,8 milhões em 31 de dezembro de 2017 para R$242,9 milhões em 31 de dezembro de 2018, devido aumento de R$ 183 milhões de novos contratos e amortizações no valor de R$ 138 milhões.

Obrigações trabalhistas

Os Diretores da Companhia informam que as obrigações trabalhistas aumentaram R$26,4 milhões ou 12,5%, passando de R$211,7 milhões em 31 de dezembro de 2017 para R$238,0 milhões em 31 de dezembro de 2018. Essa variação ocorreu, por conta do aumento do quadro funcionários da Movida, gerando um aumento de obrigações trabalhistas entre 2017 e 2018 no montante de R$19 milhões. Adicionalmente, houve dissídio ocorrido no ano de 2018, com consequente impacto nas provisões trabalhistas.

Adiantamentos de clientes (curto e longo prazos)

Os Diretores da Companhia informam que os adiantamentos de clientes aumentaram R$88,5 milhões ou 174,1%, passando de R$50,8 milhões em 31 de dezembro de 2017 para R$139,3 milhões em 31 de dezembro de 2018. Esse aumento ocorreu devido ao recebimento antecipado de alguns clientes significativos, sendo R$20 milhões na JSL, R$10 milhões na CS Brasil e CS Frotas e R$45 milhões na Movida.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Imposto de Renda e contribuição social diferidos

Os Diretores da Companhia informam que o Imposto de Renda e contribuição social diferidos aumentaram R$72,3 milhões, ou 25,0%, passando de R$288,9 milhões em 31 de dezembro de 2017 para R$361,2 milhões em 31 de dezembro de 2018, oriundo da transação dos ganhos nas participações de controladas, valor de R$59,6 milhões, resultado líquido decorrente de transações com instrumentos financeiros derivativos de R$15,1 milhões e R$391,9 milhões decorrente de depreciação econômica *versus* fiscal.

Patrimônio Líquido

Os Diretores da Companhia informam que o aumento do patrimônio líquido de R$59,2 milhões, ou 5,0%, passando de R$1,189 bilhão em 31 de dezembro de 2017 para R$1,248 bilhão em 31 de dezembro de 2018, devido principalmente à lucro líquido do exercício de R$189,2 milhões, compensado parcialmente pela recompra de ações da Companhia e suas Controladas de R$102,2 milhões.

DISCUSSÃO E ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os períodos indicados:

PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2020 COMPARADO AO PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2019

Fluxo de Caixa (Valores em milhares de R$)	30/06/2020	AV	30/06/2019	AV	JUN 2020 x JUN 2019
Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais	(1.415.954)	-873,00%	(721.943)	810,00%	96,10%
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	(80.954)	-49,93%	(74.220)	83,24	9,10%
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	1.659.027	1023,00%	707.000	-793,00%	134,70%
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**162.119**	**100,00%**	**(89.163)**	**100,00%**	**-281,80%**
Caixa e equivalentes de caixa					
No início do exercício	591.815	365,00%	690.324	-774,20%	-14,30%
No final do exercício	753.934	465,00%	601.161	-674,20%	25,40%
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**162.119**	**100,00%**	**(89.163)**	**100,00%**	**-281,80%**

Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais

O caixa utilizado nas atividades operacionais totalizou R$1.415.954 mil no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, comparado a uma utilização de caixa de R$721.943 mil no período de seis meses findo em 30 de junho de 2019, representando um aumento na utilização de R$694.011 mil, ou 96,10%. Esse aumento decorreu principalmente do desembolso de Imposto de renda e contribuição social pagos no montante de R$ 296.130 e do pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos, arrendamentos, debêntures e risco sacado no montante de R$ 648.937 mil.

Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento

O caixa líquido utilizado nas atividades de investimento totalizou (R$ 80.954 mil) no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, comparado a (R$ 74.220 mil) no período de seis meses findo em 30 de junho de 2019. Esse aumento na utilização de R$6.734 mil, ou 9,10%, decorreu principalmente do desembolso referente as compras de ativo imobilizado para investimento e intangível.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento

O caixa líquido gerado nas atividades de financiamento totalizou R$1.659.027 mil no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, comparado com uma geração de caixa de R$707.000 mil no período de seis meses findo em 30 de junho de 2019. Esse aumento de geração caixa de R$952.027 mil, ou 134,70%, é justificado principalmente pelo resultado recebido de derivativos proveniente da liquidação antecipada de seis instrumentos de swaps de proteção cambial com spread de taxa de juros, de valor nocional de USD 463,5 milhões, recebendo o valor líquido de imposto de renda retido na fonte ("IRRF") de R$754.268 na JSL S.A.

Fluxo de Caixa (Valores em milhares de R$)	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	31/12/2017	AV	2019 x 2018	2018 x 2017
Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais	(1.999.548)	2029,81%	(2.388.058)	9783,11	(1.873.071)	-1454,09%	-16,27%	27,49%
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	(217.053)	220,34%	(143.057)	586,06%	(12.679)	-9,48%	51,72%	1028,30%
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	2.118.092	-2150,15%	2.506.705	-10269,7%	2.014.564	1563,93%	-15,50%	24,43%
(Redução) aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(98.509)**	**100,00%**	**(24.410)**	**100,00%**	**128.814**	**100,00%**	**303,56%**	**-118,95%**
Caixa e equivalentes de caixa								
No início do exercício	690.324	-700,80%	714.734	-2928,00%	585.920	454,90%	-3,40%	21,98%
No final do exercício	591.815	-600,80%	690.324	-2828,00%	714.734	554,90%	-14,30%	-3,42%
(Redução) aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(98.509)**	**-100,00%**	**(24.410)**	**-100,00%**	**128.814**	**100,00%**	**303,56%**	**-118,95%**

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais

O caixa líquido utilizado nas atividades operacionais totalizou (R$1.999.548 mil) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, comparado a uma utilização de caixa de (R$2.388.058 mil) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando uma diminuição de R$388.510 mil, ou 16,27%. Essa diminuição decorreu principalmente do montante destinado a investimento em títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras, que foram menores quando comparado ao período anterior.

Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento

O caixa líquido utilizado nas atividades de investimento totalizou R$217.053 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, comparado a R$143.057 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Esse aumento de utilização de R$73.996 mil, ou 51,72%, decorreu principalmente do desembolso referente as compras de ativo imobilizado para investimento e intangível.

Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento

O caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento totalizou R$2.118.092 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, comparado com uma geração de caixa de R$2.506.705 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Essa diminuição de geração de caixa de R$388.613 mil, ou 15,50%, é justificado principalmente pela Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures no montante de R$5.062.001 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 comparado a R$ 4.633.287 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 e pagamento de empréstimos e financiamentos, arrendamento mercantil a pagar e arrendamento por direito de uso R$3.756.151 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 comparado a R$ 1.995.006 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Caixa líquido utilizados nas atividades operacionais

O caixa líquido utilizado nas atividades operacionais totalizou R$2.388.058 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, comparado a uma utilização de caixa de R$1.873.071 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, representando um aumento na utilização de R$514.987 mil, ou 27,49%. Esse aumento decorreu principalmente do montante destinado a investimento em títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras, que foram maiores quando comparado ao período anterior.

Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento

O caixa líquido utilizado nas atividades de investimento totalizou R$143.057 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, comparado a R$12.679 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. Esse aumento de utilização de R$130.378 mil, ou 1.028,30%, decorreu principalmente do aumento no desembolso referente as compras de ativo imobilizado para investimento e intangível.

Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento

O caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento totalizou R$2.506.705 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, comparado com uma geração de caixa de R$2.014.564 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. Esse aumento na geração de caixa de R$492.141 mil, ou 24,43%, é justificado principalmente pela Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures no montante de R$4.633.287 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 comparado a R$ 4.598.397 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e pagamento de empréstimos e financiamentos, arrendamento mercantil a pagar R$1.995.006 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 comparado a R$ 2.967.526 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

10.2 - Resultado operacional e financeiro

a. resultados das nossas operações

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Receita Bruta

Logística

Receita Bruta de Serviços

- **Serviços Dedicados a cadeias de suprimentos**

Os Diretores da Companhia informam que as nossas receitas provenientes de Serviços Dedicados variam em função da quantidade de empregados e/ou máquinas alocadas, tempo de área disponibilizada para armazenagem, quantidade movimentada e/ou transportada de cargas, combinada com o volume (ex: m³) e/ou peso da carga, distância percorrida e, em alguns casos, com base na quantidade de viagens.

- **Gestão e Terceirização de frotas/ equipamentos**

Os Diretores da Companhia informam que as nossas receitas provenientes de Gestão e Terceirização variam em função da quantidade de veículos e da tarifa cobrada por veículo disponibilizado. Adicionamos serviços como o dimensionamento de frotas e serviços agregados (motorista, manutenção e reposição de veículos e equipamentos e garantia de disponibilidade) a este segmento, os quais também são considerados na precificação.

- **Transporte de Passageiros**

Os Diretores da Companhia informam que as nossas receitas provenientes de Transporte de Passageiros variam em função do volume de passageiros transportados e da tarifa cobrada por passageiro, no caso da divisão de Linhas de Ônibus de transporte coletivo. Em relação à divisão de Fretamentos para empresas, leva-se em consideração a quantidade de ativos, de profissionais alocados na operação e distância percorrida.

- **Cargas Gerais**

Os Diretores da Companhia informam que as nossas receitas provenientes de Transporte de Cargas Gerais variam em função do volume, do peso da carga transportada, da distância percorrida e, em alguns casos, da quantidade de viagens.

Receita Bruta de Venda de Ativos

Os Diretores da Companhia informam que a Receita bruta de Venda de Ativos é composta conforme descrito a seguir:

- **Venda de Ativos utilizados na prestação de serviços**

Os Diretores da Companhia informam que reconhecemos como receita de Venda de Ativos utilizados na prestação de serviços a alienação de veículos leves, utilitários e pesados, máquinas e equipamentos, desmobilizados da operação e colocados à venda pelo estado em que se encontram, e que foram utilizados na prestação de nossos serviços.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Os Diretores da Companhia esclarecem que a renovação de frota de veículos leves e utilitários ocorre, em geral, entre 2 e 3 anos. Os caminhões e cavalos mecânicos são renovados com periodicidade de 3 anos, ao passo que as máquinas e equipamentos com periodicidade de 5 anos.

- **Venda de Ativos com Gestão**

Os Diretores da Companhia informam que reconhecemos como receita de Venda de Ativos com Gestão a alienação de veículos leves, utilitários e pesados, todos novos e customizados para nossos clientes de acordo com os parâmetros estabelecidos em nossos contratos de gestão de frotas. Estas receitas ocorrem no início do contrato de gestão com a venda dos veículos para os clientes, a qual possui sua liquidação em prazo equivalente ao do período da prestação do serviço. Esta modalidade em geral é utilizada junto ao setor público e em função do seu volume, tende a impactar de forma relevante o montante desta receita a cada período.

- **Aluguel de Máquinas e Equipamentos (valor presente) – CPC 06**

Os Diretores da Companhia informam que registramos nessa rubrica os valores de contratos de locação de máquinas e equipamentos enquadrados como venda, em conformidade com o CPC06. A receita é reconhecida ao longo do tempo conforme a utilização dos veículos leves e pesados, máquinas e/ou equipamentos. O valor da receita a ser reconhecido é avaliado com base no tempo de utilização do ativo pelo cliente.

Vamos

Receita Bruta de Serviços e Venda de Ativos

Os negócios do Grupo Vamos foram divididos em 2 segmentos operacionais: (i) Concessionárias de caminhões, máquinas e equipamentos: comercialização de caminhões, máquinas e equipamentos, revenda de caminhões, máquinas e equipamentos seminovos, peças, máquinas e acessórios, prestação de serviços de mecânica, funilaria e pintura; e (ii) Locação de caminhões, máquinas e equipamentos e gestão de frotas.

Movida

Receita Bruta de Serviços e Venda de Ativos

As principais fontes de receita da Companhia são decorrentes do resultado de suas atividades operacionais, que consistem em (i) locação de veículos (segmentos de RAC e GTF); (ii) venda de ativos utilizados para locação de veículos. A receita de RAC é derivada do volume de diárias e do preço médio por diária, a qual varia de acordo com o prazo de locação, classe de veículos e serviços adicionais. A receita de GTF é oriunda de um valor de locação mensal, baseado no valor do carro e no prazo do contrato. A receita de venda de ativos é reflexo do volume de carros vendidos e preço médio.

CS Brasil

Receita Bruta de Serviços

- **Gestão e Terceirização de frotas/ equipamentos**

Os Diretores da Companhia informam que as nossas receitas provenientes de Gestão e Terceirização variam em função da quantidade de veículos e da tarifa cobrada por veículo disponibilizado. Adicionamos serviços como o dimensionamento de frotas e serviços agregados (motorista, manutenção e reposição de veículos e equipamentos e garantia de disponibilidade) a este segmento, os quais também são considerados na precificação.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

- **Transporte de Passageiros**

Os Diretores da Companhia informam que as nossas receitas provenientes de Transporte de Passageiros variam em função do volume de passageiros transportados e da tarifa cobrada por passageiro, no caso da divisão de Linhas de Ônibus de transporte coletivo. Em relação à divisão de Fretamentos para empresas, leva-se em consideração a quantidade de ativos, de profissionais alocados na operação e distância percorrida.

Os Diretores da Companhia informam que a Receita bruta de Venda de Ativos é composta conforme descrito a seguir:

- **Venda de Ativos utilizados na prestação de serviços**

Os Diretores da Companhia informam que reconhecemos como receita de Venda de Ativos utilizados na prestação de serviços a alienação de veículos leves, utilitários e pesados, máquinas e equipamentos, desmobilizados da operação e colocados à venda pelo estado em que se encontram, e que foram utilizados na prestação de nossos serviços.

Os Diretores da Companhia esclarecem que a renovação de frota de veículos leves e utilitários ocorre, em geral, entre 2 e 3 anos. Os caminhões e cavalos mecânicos são renovados com periodicidade de 3 anos, ao passo que as máquinas e equipamentos com periodicidade de 5 anos.

- **Venda de Ativos com Gestão**

Os Diretores da Companhia informam que reconhecemos como receita de Venda de Ativos com Gestão a alienação de veículos leves, utilitários e pesados, todos novos e customizados para nossos clientes de acordo com os parâmetros estabelecidos em nossos contratos de gestão de frotas. Estas receitas ocorrem no início do contrato de gestão com a venda dos veículos para os clientes, a qual possui sua liquidação em prazo equivalente ao do período da prestação do serviço. Esta modalidade em geral é utilizada junto ao setor público e em função do seu volume, tende a impactar de forma relevante o montante desta receita a cada período.

Original Concessionárias

Receita Bruta de Serviços e Venda de Ativos

Os Diretores da Companhia informam que registramos como receita na Original Concessionárias: (i) a venda de veículos novos e usados e a comissão sobre o valor dos veículos novos vendidos diretamente das montadoras; (ii) a comercialização de peças e acessórios; a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva; (iii) as comissões oriundas da venda de seguros, de serviços de documentação; (iv) bonificações recebidas das montadoras, em função da estratégia de vendas corrente e em função do percentual de atingimento das metas de vendas.

BBC

Receita Bruta de Serviços

Os Diretores da Companhia informam que as receita de prestações de serviços da Leasing correspondem a operações de arrendamento financeiro e/ou operacional para a aquisição de veículos e equipamentos definidas na Lei 6.099/74, observadas as disposições legais e regulamentares em vigor.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Receita Líquida

Os Diretores da Companhia informam que a receita líquida se refere à soma da receita líquida de Serviços e da receita líquida de Venda de Ativos, excluindo os tributos incidentes sobre o faturamento, cancelamentos e descontos comerciais.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os Diretores da Companhia informam que os principais fatores que afetaram os resultados operacionais são:

(i) Na comparação entre junho de 2020 e junho de 2019, houve uma redução de R$ 156,7 milhões na receita bruta com uma redução de R$ 333,3 milhões na Logística, sendo, redução de R$ 327,5 milhões em serviços e redução de R$ 5,9 milhões na venda de ativos, crescimento de R$ 307 milhões da Movida, crescimento de R$ 63,6 milhões na Vamos, redução de R$ 28,1 milhões da CS Brasil, redução de R$ 154,7 milhões da Original Concessionárias, além da contribuição de R$ 4,3 milhões da BBC;

(ii) Na comparação entre 2019 e 2018, houve um aumento de R$ 1,5 bilhão na receita bruta com uma redução de R$ 128,0 milhões na Logística, sendo, redução de R$ 133,2 milhões em serviços e um aumento de R$ 5,2 milhões na venda de ativos, crescimento de R$1,3 bilhão da Movida, crescimento de R$ 274,2 milhões na Vamos, aumento de R$ 16 milhões da CS Brasil, aumento de R$ 113,7 milhões da Original Concessionárias, além da contribuição de R$ 8,8 milhões da BBC;

(iii) Na comparação entre 2018 e 2017, houve um aumento de R$1,0 bilhão na receita bruta devido ao crescimento de R$ 234,4 milhões na Logística, sendo, aumento de R$ 251,1 milhões em serviços e uma redução de R$16,8 milhões na venda de ativos, crescimento de R$130,4 milhões da Movida, crescimento de R$ 590,4 milhões na Vamos, aumento de R$106,1 milhões da Original Concessionárias, além da contribuição de R$34,1 milhões da JSL Leasing, representando um aumento de R$9,9 milhões;

(iv) Na comparação entre 2017 e 2016, houve um aumento de R$ 795,8 milhões na receita bruta devido ao crescimento de R$ 168,1 milhões na Logística, sendo, aumento de R$ 103,2 milhões em serviços e de R$ 64,9 milhões na venda de ativos, crescimento de R$ 656,4 milhões da Movida, sendo R$ 242,0 milhões em serviços e R$ 414,4 milhões na venda de ativos, redução de R$ 3,1 milhões da JSL Concessionárias, além da contribuição de R$ 24,3 milhões da JSL Leasing, redução de R$ 4,2 milhões.

Para mais informações, ver item "10.1 h", deste Formulário de Referência.

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Os Diretores da Companhia informam que as principais variações estão relacionadas ao crescimento da Movida, com uma receita bruta de R$ 4 bilhões em 2019, com um aumento de R$ 1,3 bilhão, equivalente a um crescimento de 49,3 % em relação ao ano anterior, expansão de resultados ocorreu em todas as frentes operacionais e principalmente pelo aumento da receita de Seminovos. Em 2018, os Diretores da Companhia informam que as principais variações estão relacionadas ao aumento das receitas com os mesmos contratos (RMC), bem como da assinatura de novos contratos. As receitas com os mesmos contratos (RMC) apresentaram um aumento de R$400,1 milhões, equivalente a um crescimento de 10,6% em relação ao ano anterior, e os novos contratos registraram aumento de R$121,6 milhões. Em 2017, as Receitas com os mesmos contratos (RMC) apresentaram aumento de 4,9% e os novos contratos registraram aumento de R$278,5 milhões.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Os Diretores da Companhia esclarecem que não foi constatado variações em nossas receitas diretamente decorrentes a modificações de taxas de câmbio, dado que os contratos são precificados em Reais e não são vinculados às variações de preços dos produtos e serviços de nossos clientes.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no nosso resultado operacional e financeiro

Em decorrência das emissões de debêntures e demais financiamentos obtidos nos últimos 3 (três) exercícios sociais e no exercício social corrente um dos indexadores da Companhia é o CDI. Dessa maneira, um aumento ou diminuição do CDI poderá impactar o montante dos juros a serem pagos das nossas dívidas. Os Diretores da Companhia esclarecem que a variação negativa do CDI no último exercício social impactou positivamente a Companhia, bem como a redução do custo de dívida.

A Companhia possui ainda contratos de financiamento (Finame e Finem) atrelados à TJLP, fazendo com que os juros desses financiamentos sejam impactados por oscilações na TR ou na TJLP. Os Diretores da Companhia esclarecem que a variação da TJLP no último exercício social impactou positivamente a Companhia devido a redução da TJLP.

Por fim, os Diretores da Companhia esclarecem que nos últimos 3 (três) exercícios sociais e no exercício social corrente não houve nenhum impacto que represente montante relevante em função da inflação tampouco da variação de preços dos insumos e do câmbio. No que diz respeito à variação do preço dos insumos, os Diretores da Companhia esclarecem que os nossos contratos são, em sua grande maioria, corrigidos por alterações nos preços de tal insumo.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

a. *da introdução ou alienação de segmento operacional*

Segmento Operacional em 30 de junho de 2020:

Companhia e suas controladas (em conjunto denominadas "Grupo" ou "Grupo JSL") operam em seis segmentos de negócios:

(i) Logística: transporte rodoviário de cargas e *logística dedicada de cargas rodoviárias e de commodities*, logística interna, distribuição urbana, serviços de armazenagem e fretamento;

(ii) Movida: locação de veículos leves no varejo por meio de lojas da marca Movida, gestão e terceirização de veículos leves para o setor privado. Como consequência e visando a consecução das atividades de locação, a Movida renova constantemente sua frota, alienando os veículos no final ou próximo ao final de suas vidas econômicas para substituí-los por veículos novos; Holding e demais atividades;

(iii) Vamos: locação e gestão de frotas de caminhões, máquinas e equipamentos, comercialização de caminhões, máquinas e equipamentos novos e seminovos, peças, acessórios, bem como prestação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura;

(iv) CS Brasil: Gestão e terceirização de frotas de veículos leves e pesados para o setor público, transporte municipal de passageiros e limpeza;

(v) Original: comercialização de veículos leves, revenda de veículos seminovos, peças, máquinas e acessórios, prestação de serviços de mecânica, funilaria e pintura, e corretagem na venda de seguros automotivos;

(vi) BBC: serviços financeiros de arrendamento mercantil de veículos e equipamentos definidas na Lei 6.099/74, e emissão e administração de cartões.

O Grupo JSL conta ainda com entidades situadas no exterior utilizadas como veículos de captação de recursos financeiros pela emissão de Senior Notes (Bonds), outras entidades jurídicas com operações não relevantes não alocadas em nenhum dos segmentos, além dos segmentos de tesouraria e das atividades de participações societárias e gestão do Grupo. Essas atividades estão alocadas. Informações por Segmento, como Holding e demais atividades.

Segmento Operacional em 2019:

A Administração da Companhia, em conexão com seu processo de melhoria contínua de suas informações e processos de gestão, instituiu o desmembramento do antigo segmento de negócio "Transporte e logística" em três segmentos individualizados ("JSL Logística", "CS Brasil" e "Holding e demais"), com processos decisórios próprios.

Portanto, a Companhia e suas controladas (em conjunto denominadas "Grupo" ou "Grupo JSL") passaram a operar em sete principais segmentos, como denominado abaixo:

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

(i) JSL Logística: Transporte rodoviário de cargas e logística dedicada de cargas rodoviárias, logística de *commodities*, logística interna, distribuição urbana, serviços de armazenagem e fretamento;

(ii) Movida: Locação de veículos leves no varejo por meio de lojas da marca Movida, gestão e terceirização de veículos leves para o setor privado e revenda de veículos substituídos para a renovação das respectivas frotas por meio da marca Movida Seminovos;

(iii) Vamos: Locação e gestão de frotas de caminhões, máquinas e equipamentos, comercialização de caminhões, máquinas e equipamentos novos e seminovos, peças, acessórios, bem como prestação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura;

(iv) CS Brasil: Gestão e terceirização de frotas de veículos leves e pesados ao setor público, transporte municipal de passageiros e limpeza urbana;

(v) Original Concessionárias: comercialização de veículos leves, novos e seminovos, peças, máquinas e acessórios, prestação de serviços de mecânica, funilaria e pintura, e corretagem na venda de seguros automotivos;

(vi) BBC: serviços financeiros de arrendamento mercantil de veículos e equipamentos definidas na Lei 6.099/74, e emissão e administração de cartões; e

(vii) Holding e demais: composto substancialmente por entidades situadas no exterior utilizadas como veículos de captação de recursos financeiros pela emissão de *Senior Notes* (*Bonds*), e pelas atividades de participações societárias e gestão do Grupo JSL.

Segmento Operacional em 2018:

A JSL S.A. e suas controladas (em conjunto denominadas "Grupo JSL" ou "Grupo") a partir de 2018, com a implementação de seu projeto de reestruturação organizacional, segregou seus negócios em unidades de serviço, chamado "Projeto SETA", os quais operam em cinco segmentos principais: Transporte e logística, Original, Movida, Vamos e Serviços financeiros. As atividades desses segmentos consistem basicamente em:

i) Transporte e logística: preponderantemente transporte rodoviário de cargas, transporte coletivo de passageiros, armazenagem, coleta e transporte de lixo domiciliar, comercial ou industrial;

ii) Original: comercialização de veículos leves, revenda de veículos seminovos, peças, máquinas e acessórios, prestação de serviços de mecânica, funilaria e pintura, e corretagem na venda de seguros automotivos;

iii) Movida: locação de veículos leves no varejo e em gestão de frotas, e revenda de veículos substituídos para a renovação das respectivas frotas, por meio de lojas da marca 'Movida';

iv) Vamos: locação de caminhões, máquinas e equipamentos, comércio de peças e acessórios novos para caminhões, máquinas e equipamentos, comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados, comércio de caminhões, máquinas e equipamentos, tratores, máquinas e implementos agrícolas novos e usados e prestação de serviços agrícolas; e

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

v) Serviços financeiros: operações de arrendamento mercantil e/ou operacional para a aquisição de veículos e equipamentos definidas na Lei 6.099/74, observadas as disposições legais e regulamentares em vigor.

Segmento Operacional em 2017:

Os diretores da Companhia informam que no exercício de 2017 não foi introduzido nenhum segmento adicional.

b. da constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Eventos de 2020:

Não houveram eventos dessa natureza no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020.

Eventos de 2019:

Oferta subsequente de ações "*follow-on*" da controlada Movida Participações

Em 25 de julho de 2019, a controlada Movida Participações realizou ofertas subsequentes de ações ("follow-on"), primária e secundária, sendo a primária constituída pela emissão de 35.500.000 (trinta e cinco milhões e quinhentas mil) novas ações integralizadas pelo valor de R$ 15,00 por ação, totalizando R$ 532.500 de aporte de acionistas não controladores e a secundária efetuada diretamente pela controladora JSL S.A. com a alienação de 20.000.000 (vinte milhões) de ações também pelo valor de R$ 15,00 por ação, totalizando R$ 300.000, o que reduziu sua participação na controlada para 55,11%.

O custo total de distribuição das ofertas foi de R$ 18.949 e R$ 10.676 na primária e secundária, respectivamente, totalizando R$ 29.625, que refletiu em uma captação liquida de caixa de R$ 289.324 pela Companhia e R$ 802.875 no Consolidado.

Como resultado desses eventos a Companhia registrou ganho de R$ 208.967, líquido dos efeitos de impostos de renda em suas contas de ajuste de avaliação patrimonial na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

Alienação da controlada Joseense Transportes

Em 01 de novembro de 2019, a Companhia alienou sua controlada Joseense, com os seguintes impactos:

	Valores contraprestação
Valor da contraprestação recebida a vista	15.000
Valor da contraprestação a receber em parcelas	21.070
Preço total (contraprestação), conforme contrato	**36.070**
(-) Valor do custo da baixa do ativo vendido	(13.388)
Ganho de capital auferido	**22.682**
Reconciliação do efeito do fluxo de caixa	
Valor recebido em dinheiro	**16.459**
(-) Caixa líquido transferido na data do contrato	(24.100)
Saída de caixa líquida	**(7.641)**

A contraprestação a vencer foi acordada para ser recebida em 59 parcelas mensais entre janeiro de 2020 e novembro de 2024, registrada na rubrica "outros créditos", tendo sido recebido o valor de R$ 1.459 ainda no exercício. O valor de cada uma das parcelas será acrescido de encargos remuneratórios correspondentes à variação positiva do IPCA/IBGE sempre no mês de fechamento de cada ano seguinte a data do contrato.

Eventos de 2018:

Recompra de ações da Vamos

Em 8 de junho de 2018, a Companhia firmou contrato de compra e venda com os antigos sócios das Sociedades Borgato para recompra das ações representando os 9% de sua participação na Vamos pelo valor de R$115,0 milhões. O valor foi pago da seguinte forma: (i) uma parcela de R$20,8 milhões em que a Companhia entregou 3.037.500 ações suas e aumentou sua participação na Vamos de 91% para 99.99%; e (ii) a Vamos recomprou o restante das ações pelo valor de R$94,2 milhões, registradas como ações em tesouraria, sendo pagos em ações da Movida Participações S.A., no valor de R$26,1 milhões, adquiridas da Companhia e entregue aos antigos sócios da Sociedade Borgato, contabilizado na rubrica "partes relacionadas", e R$68,1 milhões (R$66,6 milhões ajustado a valor presente) a pagar em parcelas anuais, iniciando em janeiro de 2019 até 2021, corrigidas pelo CDI, registrado na rubrica "outras contas a pagar".

Como resultado da transação, a Companhia registrou movimentações em seu patrimônio líquido reflexas das contabilizações no patrimônio líquido da Vamos, e de participação de não controladores.

Ainda como parte da negociação, o valor a pagar pela primeira transação de aquisição das Sociedades Borgato, destinado à conta Escrow, foi liberado integralmente aos vendedores, totalizando o desembolso de R$103,6 milhões.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

Incorporação da controlada Movida Gestão e Terceirização de Frotas S.A.

Conforme deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária e nos termos do protocolo e justificação de incorporação, em 1º de abril de 2018 foi concluído o processo de incorporação pela sua controladora Movida Participações S.A., de sua controlada Movida Gestão e Terceirização de Frotas S.A. ("Movida GTF").

A incorporação está inserida no projeto de simplificação da estrutura societária da Companhia, devendo resultar em redução de custos de natureza operacional, administrativa e financeira. Como resultado desta incorporação, a Movida GTF foi extinta de pleno direito e a sua controladora Movida Participações S.A. se tornou sua sucessora.

O valor patrimonial do acervo líquido contábil da Movida GTF no montante de R$348,7 milhões, para fins de incorporação, foi avaliado por empresa especializada na data-base de 31 de outubro de 2017 que emitiu laudo datado de 4 de dezembro de 2017. O acervo líquido contábil incorporado atualizado para 31 de março de 2018 foi de R$391,6 milhões. Os saldos de investimento e de valores a receber e a pagar da Movida GTF junto à sua controladora Movida Participações S.A. foram eliminados no processo de incorporação.

Cisão da controlada CS Brasil e alienação do acervo cindido

Por meio de instrumento particular de alteração contratual de 25 de setembro de 2018, foi aprovada a cisão parcial da controlada CS Brasil Transporte de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda. ("CS Brasil"). A parcela cindida, no montante de R$100 mil, foi transferida para Quataí Transporte de Passageiros SPE Ltda. ("Quataí").

A parcela cindida foi composta pelos ativos relacionados à operação de transporte rodoviário de passageiros do município de Itaquaquecetuba em São Paulo, e o respectivo acervo líquido contábil da CS Brasil, para fins de cisão parcial para Quataí foi avaliado por empresa especializada em 31 de agosto de 2018. Abaixo é apresentado a abertura do acervo cindido final:

	Balanço cindido (data base 31/08/2018)
Ativo	
Circulante e não circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	2.456
Imobilizado	2.982
Demais ativos	146
Total dos ativos	**5.584**
Passivo	
Circulante e não circulante	
Fornecedores	848
Obrigações trabalhistas	3.942
Imposto de renda e contribuição social diferido	645
Demais passivos	49
Total dos passivos	**5.484**
Acervo líquido cindido	**100**

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

Posteriormente, em 01 de novembro de 2018, a Companhia alienou a Quataí, apurando ganho de capital, conforme abaixo:

	Valores contraprestação
Valor da contraprestação recebida	7.036
Valor da contraprestação a receber em parcelas	27.572
Preço total (contraprestação), conforme contrato	**34.608**
(-) Valor do custo da baixa do ativo vendido (i)	(8.960)
Ganho de capital auferido	**25.648**
Reconciliação do efeito do fluxo de caixa	
Valor recebido em dinheiro	**7.036**
(-) Caixa líquido transferido na data do contrato	(1.261)
Entrada de caixa líquida	**5.755**

(i) Após a cisão de 31 de agosto de 2018, a Companhia efetuou aporte de capital na Quataí no montante de R$8,9 milhões. Adicionalmente, a Quataí teve o resultado negativo de R$40 mil até 31 de outubro de 2018.

A contraprestação recebida no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foi parte à vista no montante de R$6,4 milhões e uma parcela no montante de R$601 mil. A contraprestação a vencer será recebida em 49 parcelas, entre janeiro de 2019 e setembro de 2022, registrada na rubrica "outros créditos". O valor de cada uma das parcelas será acrescido de encargos remuneratórios correspondentes à variação do Certificado de Depósito Bancário (CDI).

Cisão da controlada JSL Holding

Em 31 de dezembro de 2018, os acionistas aprovaram a cisão parcial da controlada Vamos com a redução do seu capital no valor de R$82,9 milhões referente ao acervo líquido contábil composto pelo investimento na JSL Holding. Dessa forma, o capital social da Vamos, que era de R$565,7 milhões passa a ser de R$482,8 milhões, dividido em 312.007.390 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal. As operações da JSL Holding que até então eram geridas pela Vamos e foram transferidas para a JSLF1 participações Ltda. (controlada direta pela JSL).

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

O objetivo dessa cisão foi focar a linha de negócios da controlada Vamos em locação e venda de caminhões, máquinas e equipamentos. O acervo cindido está demonstrado a seguir:

Ativo	Acervo líquido cindido – data base 31/12/2018
Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	21.921
Títulos e valores mobiliários	77.144
Contas a receber	101.071
Outros ativos	2.105
Total do ativo circulante	**202.241**
Não circulante	
Contas a receber	23
Imposto de renda e contribuição social diferidos	94
Total do ativo realizável a longo prazo	**117**
Imobilizado	1.392
Intangível	3.746
Total do ativo não circulante	**5.255**
Total do ativo	**207.496**
Passivo circulante e não circulante	
Cartões de credito a pagar	23.116
Letras de arrendamento mercantil	83.474
Tributos a recolher	2.860
Outras contas a pagar	15.167
Total do passivo	**124.617**
Acervo líquido cindido	**82.879**

Eventos de 2017:

Cisão de controlada

Em 28 de novembro de 2017, os Diretores da Companhia informaram que realizaram a cisão parcial da controlada CS Brasil Transporte de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda. (CS Brasil"). A Parcela cindida, no montante de R$ 232.518 foi transferida para a CS Brasil Frotas Ltda. ("CS Frotas"). A administração da CS Brasil entende que, havendo segregação de tais atividades, poderá desenvolver maior especialização delas, com os benefícios daí decorrentes no que concerne a melhoria de gestão e controle das operações, dos ativos e fluxos de caixa de cada uma das áreas, a exemplo do que vem ocorrendo no âmbito de outras subsidiarias da JSL.

Aquisição da BVHD Locação de Veículos e Serviços Ltda. ("BVHD")

Em 11 de outubro de 2017, a Companhia, por meio de sua controlada Movida efetivou a compra da empresa BVHD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, que atua sob a marca "Fleet Services" (assim será adiante denominada), no segmento de locação corporativa de veículos premium, tais como Audi, BMW, Mini, Jaguar, Land Rover e Porsche, possuindo frota composta por 153 veículos de luxo, com alto valor agregado, com receita por carro 5 vezes maior do que um veículo popular. A efetivação da compra estava condicionada ao cumprimento de obrigações e condições precedentes usuais nesse tipo de operação, incluindo, sem limitação, à aprovação da transação pela assembleia geral extraordinária ("AGE") e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE"). Em 20 de setembro de 2017, o CADE aprovou a aquisição da Fleet Service, conforme fato relevante divulgado na data 25 de setembro de 2017. A Fleet Services era subsidiária da BCLV Comércio de Veículos S.A., também controladora da rede de Concessionárias Eurobike. O objetivo da Movida em adquirir a Fleet Services está diretamente relacionado ao direito que lhe foi assegurado de, com exclusividade pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, poder manter em cada uma das Concessionárias da rede EuroBike (presentes e futuras) estrutura que lhe propicie oferecer locações personalizadas aos clientes das Concessionárias. Com isso, iniciamos a atuação em um nicho de mercado diferenciado, de maior valor agregado, a exemplo do Movida Mensal Flex, carro por assinatura lançado em abril de 2017. O valor da transação foi de R$22.000, do qual foram deduzidas as dívidas

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

financeiras da Fleet Services, no montante de R$17.736. Descontadas as retenções, o saldo residual de R$3.561 foi pago aos Vendedores na data de fechamento. Aquisição das Sociedades Borgato. Em 22 de dezembro de 2017, a Companhia, por meio de sua controlada Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A. ("Vamos") concluiu a aquisição da totalidade do capital social da Borgato Maquinas S.A., da Borgato Serviços Agrícolas S.A. e da Borgato Caminhões S.A. ("Sociedades Borgato"). A aquisição das Sociedades Borgato está em linha com a estratégia de crescimento da JSL no segmento de locação e comercialização de veículos e máquinas pesadas, sendo complementar ao seu atual portfólio. O valor da transação foi de R$ 224.116 mil.

Reorganização Societária

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a JSL Locação de Máquinas e Veículos Pesados Ltda. alterou sua denominação social para Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A. (“Vamos”), além disso, passou a deter participações de 99,99% do capital da Transrio Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores Ltda. e da JSL Holding Financeira Ltda., que por sua vez possui 99,99% do capital da JSL Leasing S.A que antes pertenciam à JSL S.A. conforme demostrado na nota explicativa 14.1. Essas alterações têm como objetivo garantir maior sinergia nas atividades relacionadas a venda e locação de veículos pesados.

c. dos eventos ou operações não usuais

Movimentações Ocorridas em 2019

Aliança estratégica com Avis Budget Car Rental, LLC

No dia 15 de janeiro de 2019 a Superintendência Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") aprovou, sem restrições, no âmbito do Ato de Concentração nº 08700.006055/2018-85, a aquisição pela Movida de ativos detidos pelo Grupo Avis Budget, representado pela Avis Budget Brasil S.A. A decisão da CADE é definitiva e já transitou em julgado.

A operação proposta está documentada por meio de uma carta de intenções assinada em 30 de agosto de 2018, divulgada em fato relevante em 31 de agosto de 2018, entre a Movida e Avis Budget Car Rental LLC, uma subsidiária do Grupo Avis Budget.

Essa carta de intenções não é vinculante e estabelece uma “Aliança Estratégica” entre Movida e o Grupo Avis Budget.

A operação está em fase de negociação entre as partes envolvidas, seguindo as obrigações precedentes e condições usuais, incluindo, mas não limitado a aprovação da Transação pela Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"). Em função dessa negociação ainda em andamento, não há efeitos a serem considerados nas demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

Controlada Movida

Início da Negociação de ADRs Nível I

No dia 7 de fevereiro de 2019 a Movida deu início a negociação de ADRs Nível I (*American Depositary Receipt*), conforme aprovado pela CVM em 20 de dezembro de 2018 com declaração efetiva pela SEC – United States Securities and Exchange Commision nesta data.

Um ADR é um certificado de depósito de ações negociável no mercado de valores mobiliários dos EUA, que representa a posse de ações de uma companhia sediada fora dos EUA. Os ADRs são cotados em dólares e os dividendos pagos na mesma moeda. Sua criação visa facilitar a compra, manutenção e venda de ações por investidores norte-americanos, de empresas sediadas fora dos EUA.

O Programa de ADR Nível I não implicará em aumento de capital social ou emissão de novas ações e visa ampliar as formas de acesso de investidores estrangeiros à Movida, bem como aumentar a liquidez das ações. O Deutsche Bank Trust Company Americas será a instituição depositária nos EUA, responsável pela emissão das respectivas ações depositárias, à razão de 1 (uma) *Depositary Share* para cada 4 (quatro) ações ordinárias.

Características Gerais do Programa de ADRs:

(i) Banco Depositário: Deutsche Bank Trust Company Americas 2;

(ii) Banco Custodiante: Banco Bradesco S.A.;

(iii) Tipo de Valor Mobiliário: Ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal;

(iv) Proporção: 1 ADR corresponde a 4 ações ordinárias;

(v) Negociação: em mercado de balcão (OTC) de Nova Iorque, EUA;

(vi) Símbolo: MOVYY 7. CUSIP: 62459K 101 8. Local ISIN: US62459K1016.

Movimentações Ocorridas em 2018

Controlada Vamos

Oferta pública de emissão de ações

Em 25 de fevereiro de 2019, a Vamos apresentou junto a CVM seu pedido de registro de companhia de capital aberto e de oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de sua emissão, conjuntamente com o pedido de adesão ao segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária na mesma data.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

Movimentações Ocorridas em 2017

IPO de controlada

Em 07 de fevereiro de 2017 foi concedido à Controlada Movida o registro de oferta pública pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, tendo início a negociação das suas ações em bolsa no dia 08 de fevereiro de 2017. Com a Oferta Pública Inicial de ações – IPO, com distribuição primária e secundária, foram subscritas e integralizadas 71.460.674 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, correspondendo à distribuição primária e 6.741.573 ações ordinárias relativas à distribuição secundária pelo controlador. O valor total aportado ao capital social e reserva foi de R$ 511.952, liquido dos custos incorridos pela oferta. Adicionalmente, em 04 de abril de 2017, a Companhia efetuou a recompra de parte dessas ações distribuídas. Com isso, a captação liquida no fluxo de caixa consolidado foi de R$ 429.275. Como resultado da subscrição e integralização das novas ações, o Grupo JSL registrou ajustes de avaliação patrimonial de R$ 75.098, refletindo a valorização patrimonial ocorrida na Movida. Como resultado da alienação de parte do investimento na distribuição secundária, o Grupo JSL registrou ganho de avaliação patrimonial no montante de R$ 16.895, tendo em vista a manutenção do controle na investida.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfase no parecer do auditor

(a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

As alterações ocorridas no período de seis meses findo em 30 de junho e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018 estão descritas no item (b) elencado logo abaixo. Não houve mudanças contábeis significativas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

(b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

(i) Mudanças no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020

Análise de benefícios em contratos de arrendamentos por direito de uso - CPC 6 (R2) / IFRS 16

Em decorrência da crise instaurada, o Grupo JSL negociou descontos em seus contratos de aluguéis, no montante de R$ 7.014 no Consolidado, além de certas prorrogações de vencimentos.

Conforme a deliberação 859 emitida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e com o parecer de Revisão de Pronunciamentos Técnicos no. 16/2020, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, a Administração avaliou essas concessões, e optou por adotar o expediente prático e não tratar esses benefícios como modificação dos respectivos contratos de arrendamento.

Os descontos obtidos foram contabilizados diretamente no resultado do período de seis meses findo em 30 de junho de 2020.

(i) Mudanças no exercício de 31 de dezembro 2019

CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil

O Grupo adotou o CPC 06(R2) / IFRS 16 utilizando a abordagem retrospectiva modificada, na qual o efeito cumulativo da aplicação inicial é reconhecido no saldo de abertura dos lucros acumulados em 1º de janeiro de 2019. Consequentemente, as informações comparativas apresentadas para 2018 não estão reapresentadas - ou seja, são apresentadas, conforme reportado anteriormente, de acordo com o CPC 06(R1) / IAS 17 e interpretações relacionadas. Os detalhes das mudanças nas políticas contábeis estão divulgados abaixo. Além disso, os requerimentos de divulgação no CPC 06(R2) / IFRS 16 em geral não foram aplicados a informações comparativas

a) Definição de arrendamento

Anteriormente, o Grupo determinava, no início do contrato, se ele era ou continha um arrendamento conforme o ICPC 03/IFRIC 4 Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. O Grupo agora avalia se um contrato é ou contém um arrendamento com base na definição de arrendamento. Descrita na nota explicativa 2.11.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Na transição para o CPC 06(R2) / IFRS 16, o Grupo escolheu aplicar o expediente prático com relação à definição de arrendamento, que avalia quais transações são arrendamentos. O Grupo aplicou o CPC 06(R2) / IFRS 16 apenas a contratos previamente identificados como arrendamentos. Os contratos que não foram identificados como arrendamentos de acordo com o CPC 06(R1) / IAS 17 e ICPC 03 / IFRIC 4 não foram reavaliados quanto à existência de um arrendamento de acordo com o CPC 06(R2) / IFRS 16. Portanto, a definição de um arrendamento conforme o CPC 06(R2) / IFRS 16 foi aplicada apenas a contratos firmados ou alterados em ou após 1º de janeiro 2019.

Como arrendatário

Como arrendatário, o Grupo arrenda imóveis máquinas, equipamentos, caminhões e diversos outros ativos. O Grupo classificava anteriormente os arrendamentos como operacionais ou financeiros, com base em sua avaliação sobre se o arrendamento transferia significativamente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente ao Grupo. De acordo com o CPC 06(R2) / IFRS 16, o Grupo reconhece ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para a maioria desses arrendamentos - ou seja, esses arrendamentos estão no balanço patrimonial.

No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, o Grupo aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seu preço individual.

No entanto, para arrendamentos imobiliários, o Grupo optou por não separar os componentes que não são de arrendamento e contabilizar o arrendamento e os componentes de não arrendamento associados, como um único componente de arrendamento.

b) Arrendamento classificado como arrendamento operacional conforme CPC 06(R1) / IAS 17

Anteriormente, o Grupo classificava os arrendamentos imobiliários como arrendamentos operacionais de acordo com o CPC 06(R1) /I AS 17. Na transição, para esses arrendamentos, os passivos de arrendamento foram mensurados pelo valor presente dos pagamentos remanescentes do arrendamento, descontados à taxa de empréstimo incremental do Grupo em 1º de janeiro de 2019. Os ativos de direito de uso são mensurados:

– Pelo seu valor contábil como se o CPC 06(R2) / IFRS 16 tivesse sido aplicado desde a data de início, descontado usando a taxa de empréstimo incremental do Grupo na data da aplicação inicial: o Grupo aplicou essa abordagem ao seu maior arrendamento imobiliário; ou

– Por um valor igual ao passivo de arrendamento, ajustado pelo valor de quaisquer recebimentos de arrendamento antecipados ou acumulados: o Grupo aplicou essa abordagem a todos os outros arrendamentos mercantis.

O Grupo testou seus ativos de direito de uso quanto à perda por redução ao valor recuperável na data de transição e concluiu que não há indicação de que os ativos de direito de uso apresentem problemas de redução ao valor recuperável.

O Grupo utilizou vários expedientes práticos ao aplicar o CPC 06(R2) / IFRS 16 a arrendamentos anteriormente classificados como arrendamentos operacionais de acordo com o CPC 06(R1) / IAS 17. Em particular

– Não reconheceu ativos e passivos de direito de uso para arrendamentos cujo prazo de arrendamento se encerra dentro de 12 meses da data da aplicação inicial;

– Não reconheceu ativos e passivos de direito de uso para arrendamentos de ativos de baixo valor (por exemplo, equipamentos de TI);

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

– Excluiu os custos diretos iniciais da mensuração do ativo de direito de uso na data da aplicação inicial; e

– Utilizou retrospectivamente ao determinar o prazo do arrendamento.

c) Arrendamento classificado como arrendamento financeiro conforme CPC 06(R1) / IAS 17

O arrenda diversos ativos, como caminhões, máquinas e equipamentos. Esses arrendamentos foram classificados como arrendamentos financeiros de acordo com o CPC 06(R1) / IAS 17. Para esses arrendamentos financeiros, o valor contábil do ativo de direito de uso e o passivo de arrendamento em 1º de janeiro de 2019 foram determinados pelo valor contábil do ativo de arrendamento e do passivo de arrendamento conforme o CPC 06(R1) / IAS 17 imediatamente antes dessa data.

Grupo Vamos como arrendador

O Grupo arrenda seus ativos, caminhões, máquinas e equipamentos O Grupo classificou esses arrendamentos como operacionais.

O Grupo não é requerido a fazer ajustes na transição para o CPC 06(R2) / IFRS 16 para arrendamentos nos quais atua como arrendador, exceto para um subarrendamento.

As políticas contábeis aplicáveis ao Grupo como arrendador não diferem daquelas do CPC 06(R1) / IAS 17.

O Grupo aplicou o CPC 47 / IFRS 15 - Receita de Contrato com Cliente para alocar a contraprestação no contrato para cada componente de arrendamento e não-arrendamento.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

d) Impacto nas demonstrações financeiras na transição.

O efeito da adoção do CPC 06 (R2) / IFRS 16 - Operações de Arrendamento Mercantil a partir de 1° de janeiro de 2019, no balanço patrimonial de abertura, está apresentada a seguir:

			Consolidado
	Divulgado 31/12/2018	**Ajustes adoção CPC 06 (R2) / IFRS 16**	**Valor ajustado em 01/01/2019**
Ativo			
Total do ativo circulante	**7.191.320**	**-**	**7.191.320**
Imobilizado	7.279.407	504.788	7.784.195
Outros ativos não circulantes	1.403.227	-	1.403.227
Total do ativo não circulante	**8.682.634**	**504.788**	**9.187.422**
Total do ativo	**15.873.954**	**504.788**	**16.378.742**
Passivo			
Arrendamento mercantil a pagar	91.402	-	91.402
Arrendamento por direito de uso	-	102.353	102.353
Outros passivos circulantes	3.944.076	-	3.944.076
Total do passivo circulante	**4.035.478**	**102.353**	**4.137.831**
Arrendamento mercantil a pagar	151.512	-	151.512
Arrendamento por direito de uso	-	402.435	402.435
Outros passivos circulantes	10.438.465	-	10.438.465
Total do passivo não circulante	**10.589.977**	**402.435**	**10.992.412**
Total do patrimônio líquido	**1.248.499**	**-**	**1.248.499**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**15.873.954**	**504.788**	**16.378.742**

ICPC 22 / IFRIC 23 - incertezas em relação a tratamentos tributários

Esta interpretação esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32 / IAS 12 - Tributos sobre o Lucro, quando houver incerteza sobre os tratamentos de imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro líquido. De acordo com a interpretação, as empresas devem mensurar e reconhecer o seu ativo ou passivo fiscal, corrente ou diferido, aplicando os requisitos do CPC 32 / IAS 12 com base no lucro tributável (prejuízo fiscal), nas bases fiscais, nas perdas fiscais não utilizadas, nos créditos fiscais não utilizados e nas alíquotas fiscais, determinados com base nesta interpretação. Esta interpretação está em vigor, desde de 1 de janeiro de 2019 e não foram identificados impactos relevantes referente a referida interpretação que não vinham sendo divulgadas nas demonstrações financeiras da Companhia

(ii) Mudanças no exercício de 31 de dezembro 2018

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

Os Diretores da Companhia informam que as demonstrações financeiras consolidadas estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com os Padrões Internacionais de Demonstrações Financeiras (*International Financial Reporting Standards* (IFRS) emitidos pelo *International Accounting Standards Board*.

A seguir são apresentados os comentários dos Diretores da Companhia correspondentes à análise das mudanças significativas nas práticas contábeis e os efeitos destas alterações. A análise dessas alterações foi segregada por exercício e, quando aplicável, os impactos na posição patrimonial foram, no respectivo exercício de adoção.

O Grupo JSL aplicou inicialmente o CPC 47 / IFRS 15 - Receita de Contrato com Cliente e o CPC 48 / IFRS 9 - Instrumentos Financeiros a partir de 1° de janeiro de 2018. Uma série de outras novas normas também entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, contudo, sem efeito material nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Dessa forma, os saldos do

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

exercício findo em 31 de dezembro de 2018 estão sendo apresentados com os respectivos reflexos contábeis dessa adoção.

A nova norma permite dois métodos de transição:

- ✓ retrospectivo integral (para todos os períodos apresentados); e
- ✓ retrospectivo modificado com o efeito cumulativo da aplicação inicial reconhecido como um ajuste ao saldo de abertura dos lucros acumulados na data da adoção inicial.

O Grupo fez a opção pela adoção do método retrospectivo modificado e, dessa forma, não reapresentou os saldos comparativos

CPC 47 / IFRS 15 - Receita de Contrato com Cliente

O CPC 47 / IFRS 15 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se, quando, e por quanto a receita é reconhecida e por quanto essa receita é mensurada. Ele substitui o CPC 30 / IAS 18 – Receitas e interpretações relacionadas.

O Grupo adotou o CPC 47 / IFRS 15 usando o método de efeito cumulativo (sem expedientes práticos), com efeito de adoção inicial da norma reconhecida na data da aplicação inicial (ou seja, 1º de janeiro de 2018). Consequentemente, a informação apresentada para 2017 não foi reapresentada e, desta forma, foi apresentada conforme reportado anteriormente de acordo com o CPC 30 / IAS 18, CPC 17 / IAS 11 e interpretações relacionadas. Além disso, os requerimentos de divulgação do CPC 47 / IFRS 15 não foram aplicados à informação comparativa.

De acordo com o CPC 47 / IFRS 15, a receita é reconhecida quando um cliente obtém o controle dos bens ou serviços. Determinar o momento da transferência de controle – em um momento específico no tempo ou ao longo do tempo – requer julgamento. A adoção deste pronunciamento resultou na seguinte principal mudança das políticas contábeis:

Item	Natureza, satisfação de desempenho e condições de pagamento significativos	Natureza da mudança na política contábil
(a) Reclassificação de reembolso de avarias, combustível e multas de trânsito.	A Companhia e suas controladas recebem a título de reembolso de seus clientes, valores para cobrir os custos incorridos com multas de trânsito, avarias e combustível. A Companhia não incluí margem de lucro nesse tipo de cobrança, não caracterizando uma obrigação de desempenho adicional.	Tendo em vista que não existe uma promessa de entrega de serviço relacionada a esses reembolsos e também não há margem de lucro nessas cobranças, esses reembolsos devem ser demonstrados em linha redutora dos respectivos custos ou despesas de origem, pois não há uma obrigação de desempenho adicional nessa operação.
(b) Capitalização dos custos incrementais para obtenção de contrato.	A Companhia por meio de suas controladas possui custos com comissão de vendas, em consequência dos contratos com clientes. Atualmente, a Companhia tem como prática reconhecer os custos relacionados à obtenção de contrato	O CPC 47 / IFRS 15 define custos incrementais como custos em que a entidade incorre para obter o contrato com o cliente que ela não teria incorrido, se o contrato não tivesse sido obtido e orienta que tais custos deverão ser ativados quando forem recuperáveis, seja de forma direta ou indireta.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

	no momento em que eles são incorridos.	Dessa forma a Companhia por meio de suas controladas reconheceu estes gastos como um ativo de contrato, já que a recuperação das despesas é esperada. O saldo capitalizado será amortizado ao longo do período de transferência dos bens e serviços ao cliente. Da mesma forma, certos custos de cumprimento do contrato, que eram contabilizados quando incorridos, foram capitalizados e serão diferidos na medida em que eles se relacionem com obrigações de desempenho que são satisfeitas ao longo do tempo.
(c) Programa de fidelidade.	A Companhia por meio de sua controlada Movida *Rent a car* concede ao cliente benefícios futuros de serviços e acessórios ou cupons de descontos com parceiros comerciais por meio de programa de fidelidade. A Companhia atua como principal quando há o resgate de seus próprios bens ou serviços e como agente quando o resgate é feito por produtos de terceiros.	De acordo com o CPC 47 / IFRS 15, a operação de programa de fidelidade se encaixa no conceito de obrigação de desempenho satisfeita em um momento específico no tempo, uma vez que a obrigação só é satisfeita no momento em que o cliente resgata os pontos. Em outras palavras, até que o cliente tenha escolhido os bens ou serviços a serem fornecidos (pela entidade ou terceiro) ou que os pontos tenham expirados, a entidade não pode satisfazer sua obrigação de desempenho. A parcela relativa ao programa de fidelidade que é reconhecida no mesmo momento da locação, deverá ser diferida até o momento de sua realização que é o resgate dos pontos, ou quando os pontos expiram. Além disso, reconhecendo sua atuação como agente, no que diz respeito à troca de pontos por descontos em empresas terceiras, a Companhia reconhecerá como receita, somente a parcela referente à taxa ou comissão que a entidade recebe desses terceiros pelo fornecimento dos serviços.

Os principais impactos decorrentes dessas mudanças estão divulgados no item "b" abaixo.

CPC 48 / IFRS 9 - Instrumentos Financeiros

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Em 1º de janeiro de 2018, o Grupo JSL adotou a aplicação inicial da nova norma contábil CPC 48 / IFRS - 9 Instrumentos Financeiros. As mudanças nas políticas e ajustes contábeis decorrentes da adoção inicial foram realizados de forma prospectiva (efeitos apresentados no patrimônio líquido). A adoção deste pronunciamento resultou nas seguintes principais mudanças das políticas contábeis:

- Ativos financeiros: A principal alteração introduzida na CPC 48 / IFRS 9 - Instrumentos Financeiros é que o critério de classificação dos ativos financeiros deixou de utilizar o conceito da intenção da Administração individualmente sobre cada ativo financeiro, passando a classificar os instrumentos financeiros com base no modelo de negócio e o gerenciamento do seu portfólio, bem como a análise das características dos fluxos de caixa contratuais ("SPPJ – Somente Pagamento de Principal e Juros"). Esses fatores determinam se os ativos financeiros são mensurados ao (i) custo amortizado, (ii) valor justo por meio do resultado (VJR) ou (iii) valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA). A nova norma também estabelece outras opções de designar um instrumento a valor justo por meio do resultado sob certas condições;

- Passivos financeiros: A classificação dos passivos financeiros permanece substancialmente inalterada de forma que continuam sendo mensurados a custo amortizado ou valor justo por meio do resultado. Para os passivos mensurados a valor justo no reconhecimento inicial, o Grupo JSL reconhecerá a variação do risco de crédito atribuída ao seu risco próprio em outros resultados abrangentes, quando aplicável;

- Redução ao valor recuperável ("*impairment*"): Os requerimentos introduzidos na CPC 48 / IFRS 9 - Instrumentos Financeiros referentes à redução ao valor recuperável são aplicáveis para ativos financeiros mensurados a custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes, recebíveis de arrendamento e alguns itens *off-balance*, como, contratos de garantias financeiras. A principal alteração da CPC 48 / IFRS 9 - Instrumentos Financeiros é que a redução ao valor recuperável passou a ser mensurado pelo conceito de perda esperada de crédito (ECL) frente ao modelo de perdas incorridas (IAS 39 / CPC 38);

- *Hedge Accounting*: A CPC 48 / IFRS 9 - Instrumentos Financeiros prevê uma abordagem de contabilização de *hedge* com base na Gestão de Riscos da Administração, fundamentada mais em princípios do que na atual abordagem prevista na CPC 38 / IAS 39. Uma das principais alterações da norma está na mensuração da efetividade. A CPC 38 / IAS 39 define o percentual para cálculo (80% a 125%), enquanto, a nova norma prevê que a Administração deva avaliar as condições e percentuais de efetividade, trazendo uma visão qualitativa ao processo. O Grupo JSL adotou a contabilidade de *hedge* de acordo com as novas regras da CPC 48 / IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. O novo modelo de contabilidade de *hedge*, melhora o alinhamento dos objetivos de gestão de risco da Administração com o contábil. A adoção não altera fundamentalmente os tipos de relacionamento de *hedge* do Grupo JSL e todas as relações eficazes existentes, continuarão a ser qualificadas para fins de contabilização de *hedge* de acordo com a CPC 48 / IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, no entanto, as documentações e divulgação das estruturas de *hedge* foram alteradas de acordo com o requerido pela nova norma contábil, veja nota explicativa 4.4.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Os Diretores da Companhia informam que o efeito da adoção da CPC 47 / IFRS 15 - Receita de Contrato com Cliente e da CPC 48 / IFRS 9 - Instrumentos Financeiros a partir de 1° de janeiro de 2018, com impactos no balanço patrimonial de abertura em 1° de janeiro de 2018, está apresentado a seguir:

	Controladora				Consolidado			
	Divulgado 31/12/2017	**Ajustes adoção CPC 48 / IFRS 9**	**Ajustes adoção CPC 47 / IFRS 15**	**Valor ajustado em 01/01/2018**	**Divulgado 31/12/2017**	**Ajustes adoção CPC 48 / IFRS 9**	**Ajustes adoção CPC 47 / IFRS 15**	**Valor ajustado em 01/01/2018**
ATIVOS (R$ mil)								
Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras	116.487	-	-	116.487	714.734	-	-	714.734
Contas a receber	706.955	-	-	706.955	1.434.934	-	-	1.434.934
(-) Perdas esperadas *(impairment) de contas a receber*	*(68.986)*	6.766	-	*(62.220)*	*(223.098)*	(19.680)	-	*(242.778)*
Despesas antecipadas	-	-	-	-	*18.673*	-	2.999	*21.672*
Outros ativos circulantes	705.714	-	-	705.714	2.543.218	-	-	2.543.218
Total dos ativos circulantes	**1.460.170**	**6.766**	**-**	**1.466.936**	**4.488.461**	**(19.680)**	**2.999**	**4.471.780**
Investimentos	2.485.702	(10.425)	-	2.475.277	979	-	-	979
Outros ativos não circulantes	1.934.595	-	-	1.934.595	7.011.484	-	-	7.011.484
Total dos ativos não circulantes	**4.420.297**	(10.425)	**-**	**4.409.872**	**7.012.463**	**-**	**-**	**7.012.463**
Total dos ativos	**5.880.467**	(3.659)	**-**	**5.876.808**	**11.500.924**	(19.680)	2.999	**11.484.243**
PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R$ mil)								
Outras contas a pagar	21.435	-	-	21.435	167.680	-	313	167.993
Outros passivos circulantes	1.034.932	-	-	1.034.932	2.962.008	-	-	2.962.008
Total dos passivos circulantes	**1.056.367**	**-**	**-**	**1.056.367**	**3.129.688**	**-**	**313**	**3.130.001**
Imposto de renda e contribuição social diferidos	70.897	2.300	-	73.197	288.893	(6.692)	913	283.114
Outros passivos não circulantes	4.066.415	-	-	4.066.415	6.893.023	-	-	6.893.023
Total dos passivos não circulantes	**4.137.312**	**2.300**	**-**	**4.139.612**	**7.181.916**	**(6.692)**	**913**	**7.176.137**
Capital social	660.395	-	-	660.395	660.395	-	-	660.395
Reservas de capital	21.961	-	-	21.961	21.961	-	-	21.961
Ações em tesouraria	(460)	-	-	(460)	(460)	-	-	(460)
Ajuste de avaliação patrimonial	77.221	-	-	77.221	77.221			77.221
Reservas de lucros	(72.329)	(5.959)	-	(78.288)	(72.329)	(7.732)	1.773	(78.288)
Total do patrimônio líquido	**686.788**	(5.959)	**-**	**680.829**	**686.788**	**(7.732)**	**1.773**	**680.829**
Participação de não controladores	-	-	-	-	502.532	(5.256)	-	497.276
Total dos passivos e do patrimônio líquido	**5.880.467**	**(3.659)**	**-**	**5.876.808**	**11.500.924**	**(19.680)**	**2.999**	**11.484.243**

c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Os diretores da Companhia informam que o relatório dos auditores independentes sobre as informações contábeis intermediárias referente ao período de seis meses findo em 30 de junho e as Demonstrações Financeiras dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 não contém ressalvas ou ênfases.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

10.5 - Políticas contábeis críticas

Os Diretores da Companhia informam que mantém a prática da revisão de suas políticas contábeis e de avaliação de suas estimativas, em consonância com as principais práticas contábeis adotadas no Brasil, compreendendo as incluídas na legislação societária, nos pronunciamentos técnicos e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, *International Financial Reporting Standards* ("IFRS"), e aprovada pela CVM.

Portanto, informam que a preparação das demonstrações contábeis requer o uso de estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia. Estas estimativas são baseadas no melhor conhecimento existente em cada exercício e potenciais alterações nos fatos e circunstâncias podem conduzir a revisão das estimativas, pelo que os resultados reais futuros poderão divergir dos estimados.

Os Diretores da Companhia informam que julgamentos, estimativas e premissas contábeis a seguir apresentados são significativas:

a. Julgamentos

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nos seguintes itens:

a) Consolidação e combinação de negócios: determinação se a Companhia detém de fato controle sobre uma investida;

b) Receita de contratos com clientes: se a receita de locação e prestação de serviços é reconhecida ao longo do tempo ou em um momento específico de tempo.

b. Estimativas e premissas

As informações sobre incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivo no exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2020 estão incluídas nos seguintes itens:

i) Imposto de renda e contribuição social diferidos - reconhecimento de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais possam ser utilizados;

ii) Imobilizado (premissas em relação à do valor residual e da vida útil);

iii) Ativo imobilizado disponível para venda - determinação do valor justo menos custos de venda do grupo, de ativos mantidos para venda;

iv) Perdas por redução ao valor recuperável de ativos intangíveis - teste de redução ao valor recuperável de ativos intangíveis e ágio: principais premissas em relação aos valores recuperáveis, incluindo a recuperabilidade dos custos de desenvolvimento;

v) Perdas esperadas (*impairment*) de contas a receber: mensuração de perda de crédito esperada para contas a receber e ativos contratuais: principais premissas na determinação da taxa média ponderada de perda; e

vi) Provisão para demandas judiciais e administrativas reconhecimento e mensuração de provisões e contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos.

vii) Transações com pagamentos baseados em ações: principais premissas é a determinação do valor justo da dos instrumentos patrimoniais a serem concedidos.

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Controlada Vamos.

Em dezembro de 2017 a Companhia efetuou a cessão de parte de seus direitos creditórios futuros originados de contratos de locações e prestação de serviços correlatos. Foram objeto de cessão os contratos cujos bens de locação estavam entregues, e com o devido reconhecimento por parte do cliente da locação e serviço prestado.

A Companhia será responsável pela operacionalização das cobranças desses direitos creditórios, no entanto não há regresso e coobrigação pelos direitos creditórios, e não será responsável pela solvência do cliente contratante. O valor futuro da carteira cedida, na época, foi de R$ 40.077, o valor recebido pela Companhia foi de R$ 30.214 e, os juros pagos serão apropriados como despesa financeira no resultado pelo prazo do contrato. Essa operação tem prazo de 60 meses com vencimento em dezembro de 2022.

(ii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 e exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

(iii) Contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 e exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

(iv) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 e exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item os diretores devem comentar:

a. Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações contábeis da Companhia;

Controlada Vamos

Cessão de direitos creditórios

Como mencionado no item 10.6 (a) (ii), em dezembro de 2017 a Companhia efetuou a cessão de parte de seus direitos creditórios futuros originados de contratos de locações e prestação de serviços correlatos. Foram objeto de cessão os contratos cujos bens de locação estavam entregues, e com o devido reconhecimento por parte do cliente da locação e serviço prestado.

O valor futuro da carteira cedida foi de R$ 40.077, o valor recebido pela Companhia foi de R$ 30.214 e os juros pagos serão apropriados como despesa financeira no resultado pelo prazo do contrato.

Em 30 de junho de 2020, os pagamentos futuros desse item são conforme abaixo:

	Até 1 ano	De 1 a 2 anos	De 2 a 3 anos	Total
Pagamentos futuros	6.043	9.064	-	15.107

Em 31 de dezembro de 2019, os pagamentos futuros desse item são conforme abaixo:

	Até 1 ano	De 1 a 2 anos	De 2 a 3 anos	Total
Pagamentos futuros	6.043	8.018	11.747	25.808

b. Natureza e o propósito da operação;

Os aluguéis de imóveis são contratados com o objetivo de serem utilizados para o exercício das atividades operacionais da Companhia.

c. Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação;

Vide item 10.7(a) acima.

10.8 - Plano de Negócios

10.8 - Plano de Negócios

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Os Diretores da Companhia informam que foi investido um total de R$ 2,0 bilhões em junho de 2020, sendo R$ 209,7 milhões em Logística, R$ 500,8 milhões na Vamos, R$ 1,2 bilhões na Movida R$ 102,7 milhões na CS Brasil e R$1,5 milhões na Original Concessionárias, com o foco principalmente na renovação de suas operações.

Neste sentido, os Diretores da Companhia esclarecem que a maior parte do nosso plano de investimentos incluiu a aquisição de ativos móveis, basicamente veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos, utilizados na expansão e renovação das operações da companhia.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

O segmento de locação de caminhões, máquinas e equipamentos é caracterizada pela necessidade de uso intensivo de capital e, dessa forma, o acesso ao mercado financeiro e de capitais é fundamental para financiar a expansão e renovação da frota. Atualmente, a principal fonte de financiamento dos investimentos da Companhia são as linhas de repasse do BNDES, via contrato FINAME, operações do Fundo Constitucional de Financiamento dos Bancos Nordeste e Amazonas (FNE e FNO) e operações de risco sacado - montadoras. A Companhia também utiliza de recursos próprios para financiar seus investimentos, porém em menor escala.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não está em andamento ou prevista a realização de quaisquer desinvestimentos que não estejam no curso normal das operações da Companhia.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente nossa capacidade produtiva

Não aplicável à Companhia.

c. novos produtos e serviços, indicando:

Não aplicável à Companhia, uma vez que não há previsão de introdução de novos produtos e serviços.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

10.9 - Outros fatores com influência relevante

No dia 21/07/2020 a Companhia informou ao mercado que o Conselho de Administração aprovou os documentos finais da reorganização societária noticiada em Fato Relevante divulgado pela Companhia em 1º de abril de 2020 ("Reorganização"). A Reorganização societária e documentos correlatos serão submetidos à aprovação dos acionistas da JSL em Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 05 de agosto de 2020 ("AGE").

A Reorganização consistirá (i) na incorporação da totalidade das ações de emissão da JSL pela Simpar, sua atual acionista controladora, passando a Companhia à condição de subsidiária integral da Simpar ("Incorporação de Ações"), e, (ii) imediatamente após a Incorporação de Ações, a cisão parcial da JSL, com a versão da parcela cindida para a Simpar ("Cisão Parcial").

A Simpar, portanto, assumirá a função de holding do Grupo JSL, passando a controlar diretamente as empresas hoje controladas pela JSL – conforme listadas no item 6.a. abaixo, além da própria JSL que já tem a Simpar como acionista controladora.

A parcela do patrimônio da Companhia a ser cindida e transferida para a Simpar no contexto da Cisão Parcial é formada:

(i) pelos saldos de investimentos e provisões atualmente detidas pela Companhia nas seguintes controladas: (i) Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A., (ii) Movida Participações S.A., (iii) CS Brasil Participações e Locações Ltda., (iv) MogiPasses Comércio de Bilhetes Eletrônicos Ltda., (v) BBC Holding Financeira Ltda., (vi) BBC Pagamentos Ltda., (vii) Original Veículos Ltda., (viii) Ponto Veículos Ltda., (ix) Avante Veículos Ltda., (x) Madre Corretora e Administradora de Seguros Ltda., (xi) Original Distribuidora de Peças e Acessórios Ltda., (xii) JSL Europe, (xiii) JSL Finance, (xiv) JSL Empreendimentos Imobiliários Ltda., (xv) TPG Transportes de Passageiros Ltda.; e (xvi) Mogi Mob Transporte de Passageiros;

(ii) Direitos e obrigações previstos no contrato referente à 13ª Emissão de Debêntures Simples da JSL S.A., não conversíveis em ações, da espécie quirografária;

(iii) Direitos e obrigações previstos no contrato referente à 14ª Emissão de Debêntures Simples da JSL S.A., não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária;

(iv) Direitos e obrigações previstos no contrato referente a Cédulas de Crédito Bancário (CCBs Cambial), assim como os direitos e obrigações dos SWAPs derivativos atrelados a esta operação;

(v) Direitos e obrigações previstos em contrato referente a Crédito Internacional (4131) juntos a instituições no exterior;

(vi) Direitos e obrigações decorrentes de operações entre partes relacionadas, (Mútuos, Dividendos, Recebíveis e Valores a Pagar), junto as empresas (i) Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A., (ii) CS Brasil Participações e Locações Ltda., (iii) MogiPasses Comércio de Bilhetes Eletrônicos Ltda., (iv) Movida Participações S.A., (v) BBC Holding Financeira Ltda., (vi) BBC Pagamentos Ltda., (vii) Original Veículos Ltda., (viii) Ponto Veículos Ltda., (ix) Avante Veículos Ltda., (x) Madre Corretora e Administradora de Seguros Ltda., e (xi) Original Distribuidora de Peças e Acessórios Ltda.;

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

(vii) Saldos referente a Caixa e Equivalentes de Caixa: títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras;

(viii) Terrenos, Instalações, Benfeitorias;

(ix) Aeronaves; e

(x) Saldos de imposto de renda e contribuição social sobre lucro líquido diferidos relacionados aos ativos e passivos incluídos na Cisão Parcial.

As tabelas abaixo contém as medições não contábeis derivadas das demonstrações financeiras carve-out para os exercícios findos em 2019, 2018 e 2017 preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro – IFRS, emitidas pelo International Accouting Standard Board (IASB), e das demonstrações financeiras intermediárias carve-out condensadas do período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 e 2019 preparadas de acordo com o CPC 21(R1) – Demonstração Intermediária e a IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board – IASB.

Estas demonstrações financeiras *carve-out* foram elaboradas com o propósito de apresentar por meio de uma única demonstração financeira, informações relativas à totalidade das atividades de logística da JSL S.A. e suas controladas, independentemente da disposição de sua estrutura societária. Assim, as demonstrações financeiras intermediárias *carve-out* condensadas foram elaboradas utilizando-se de premissas para segregação de receitas, despesas, custos, ativos e passivos e, portanto, não necessariamente refletem os resultados operacionais, posição financeira ou fluxo de caixa que teriam sido apresentados caso as entidades fossem uma entidade independente.

a. Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

Principais indicadores de liquidez e desempenho financeiro

Abaixo a Companhia apresenta as principais métricas financeira e de liquidez para avaliação de seu negócio, as quais revisadas regularmente pela administração da Companhia:

(Em milhões de R$, exceto índices)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro e 30 de junho de				
	2019	2018	2017	6M20	6M19
Investimento (déficit) líquido da controladora	(812,2)	(1.090,1)	(1.068,8)	383,8	-
Receita Líquida	3.102,0	3.138,4	2.969,1	1.275,4	1.536,5
Lucro Líq. Logística	114,1	66,3	(27,7)	22,7	60,2
Lucro Líq. Tesouraria	(85,8)	(93,4)	(90,0)	(29,6)	(53,0)
Lucro Líq. Total	28,2	(27,1)	(117,8)	(6,9)	7,2
EBITDA (i)	512,7	406,8	378,7	192,3	265,5
Margens EBITDA (ii)	16,50%	13,00%	12,80%	15,10%	17,30%
Dívida bruta (iii)	3.443,5	3.951,7	3.603,5	3.571,1	-
Dívida bruta ajustada (iv)	3.235,3	3.951,7	3.603,5	3.340,9	-
Dívida líquida ajustada (v)	3.101,7	3.280,3	3.288,9	1.990,0	-
Caixa e equivalente de caixa	54,6	185,9	120,7	309,5	-
Títulos e valores mobiliários	15,0	409,5	120,4	975,4	-
Instrumentos financeiros derivativos	64,0	76,0	73,6	66,0	-
Alavancagem Líquida	6,05	8,06	8,68	4,53	-

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

(i) *EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)* ou LAJIDA (Lucro antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização, é uma medida não contábil que elaboramos de acordo com a Instrução Normativa da CVM Nº 527 de outubro de 2012. Consiste no lucro ou prejuízo líquido do exercício ajustado pelo Total do Imposto de Renda e contribuição social, Resultado Financeiro Líquido e Depreciação e Amortização.

(ii) A "Margem EBITDA" consiste no resultado da divisão do EBITDA pela Receita líquida de prestação de serviços e venda de ativos utilizados na prestação de serviços da Companhia.

(iii) Dívida Bruta é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e definida como a soma de saldo de (i) risco sacado a pagar – montadoras, (ii) empréstimos e financiamentos, (iii) debêntures, (iv) arrendamentos a pagar e (v) arrendamentos por direito de uso, todos circulantes e não circulantes.

(iv) Dívida Bruta Ajustada é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e definida como a soma de saldo de (i) risco sacado a pagar – montadoras, (ii) empréstimos e financiamentos, (iii) debêntures e (iv) arrendamentos mercantis a pagar, todos circulantes e não circulantes.

(v) Dívida Líquida Ajustada é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e definida como Dívida Bruta Ajustada subtraída do caixa e equivalentes de caixa, títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras e a posição líquida dos instrumentos financeiros derivativos, todos circulantes e não circulantes.

A Administração acredita que o pagamento das suas obrigações ocorrerá conforme planejado e está confiante que a geração de caixa operacional será suficiente para atender as obrigações de pagamento nessa data. Quaisquer obrigações requeridas de pagamentos adicionais serão cumpridas com captações alternativas de recursos, como emissão de títulos em oferta privada. A Administração tem acesso a investidores e planos de aumento de capital, se for necessário.

Portanto, a Administração tem uma expectativa razoável de que o *carve-out* terá recursos suficientes para continuar operando no futuro previsível e, portanto, com base no seu julgamento, concluiu que a incerteza remanescente não é material.

b. Estrutura de Capital

(Em milhões de R$, exceto índices)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro e 30 de junho			
	2019	2018	2017	6M20
Passivo circulante + Passivo não circulante (capital de terceiros)	3.938,2	4.453,5	4.071,5	4.129,4
Investimento (déficit) líquido da controladora	(812,2)	(1.090,1)	(1.068,8)	383,8
Total Patrimônio Líquido e Passivo circulante e Passivo não circulante	**3.125,9**	**3.363,4**	**3.002,7**	**4.513,1**
Parcela de capital de terceiros	126%	132%	136%	91%
Parcela de capital próprio	(26%)	(32%)	(36%)	9%

(Em milhões de R$)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro e 30 de junho de			
	2019	2018	2017	6M20
Caixa e aplicações financeiras	**69,6**	**595,5**	**241,1**	**1.284,9**
Dívida bruta de curto prazo	727,3	874,0	634,7	509,4
Dívida bruta ajustada de curto prazo	691,4	874,0	634,7	474,2
Dívida bruta de longo prazo	2.716,2	3.077,7	2.968,8	3.061,6
Dívida bruta ajustada de longo prazo	2.544,0	3.077,7	2.968,8	2.866,6
Dívida bruta	3.443,5	3.951,7	3.603,5	3.571,1
Dívida Bruta ajustada (i)	**3.235,3**	**3.951,7**	**3.603,5**	**3.340,9**
Dívida líquida ajustada (ii)	**3.101,7**	**3.280,3**	**3.288,9**	**1.990,0**

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

(i) Dívida Bruta é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e definida como a soma de saldo de (i) risco sacado a pagar – montadoras, (ii) empréstimos e financiamentos, (iii) debêntures, (iv) arrendamentos a pagar e (v) arrendamentos por direito de uso, todos circulantes e não circulantes. Dívida Bruta Ajustada é definida como Dívida Bruta subtraída dos arrendamentos por direito de uso circulante e não circulante.

(ii) Dívida líquida é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e definida como Dívida Bruta subtraída do caixa e equivalentes de caixa, títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras e a posição líquida dos instrumentos financeiros derivativos, todos circulantes e não circulantes. Dívida Líquida Ajustada é definida como Dívida Líquida subtraída dos arrendamentos por direito de uso circulante e não circulantes.

(Em milhões de R$)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro e 30 de junho de			
	2019	2018	2017	6M20
Alavancagem Líquida **(i)**	**6,05**	**8,06**	**8,68**	**4,53**

(i) A "Alavancagem Líquida" é um indicador não contábil que procura medir o nível do endividamento, em determinado período, em relação ao seu resultado operacional. O cálculo é feito utilizando a Dívida Líquida Ajustada dividida pelo EBITDA de determinado período.

Em 30 de junho de 2020, a Dívida Bruta Ajustada do *carve-out* registrou R$3.340,9 milhões, um aumento de R$105,6 milhões comparado a 31 de dezembro de 2019, devido principalmente a emissão de CRAs no período.

Em 2019, a Dívida Bruta Ajustada do *carve-out* registrou R$3.235,3 milhões, uma redução de R$716,4 milhões comparado ao exercício de 2018, redução composta principalmente devido a amortização de CCBs das linhas do Balanço *carve-out* de Empréstimos e Financiamentos de curto e longo prazos e da amortização de Debêntures de curto e longo prazos.

Em 2018, a Dívida Bruta Ajustada do *carve-out* registrou R$3.951,7 milhões, composto principalmente pelas linhas do Balanço Combinado Carve-out de Empréstimos e Financiamentos, cujo montante de endividamento refere-se, em sua maioria, à dívida operacional, fonte de financiamento na aquisição de seus ativos dos negócios de logística. Comparado a 2017, a Dívida Bruta Ajustada aumentou em R$348,2 milhões, principalmente devido a emissão da 12ª debêntures.

Contratos de empréstimos e financiamentos relevantes, por segmento:

Logística

Os Diretores da Companhia esclarecem que, em regra, para a aquisição de veículos pesados, utiliza FINAME e captações de bancos comerciais e títulos de renda fixa nos mercados doméstico e internacional, o que em 31 de dezembro de 2017 representava R$ 347.140 mil, sendo R$ 44.692 mil vinculados a Selic com uma taxa de juros média de 11,17 % a.a. com vencimento até jul/2022 e R$ 302.448 mil a 4,25 % a.a. pré-fixados com vencimento até jan/2025; em 31 de dezembro de 2018 representava R$ 276.579 mil, sendo R$ 60.315 mil vinculados a Selic com uma taxa de juros média de 10,38 % a.a. com vencimento até dez/2023 e R$ 216.264 mil a 5,99 % a.a. pré-fixados com vencimento até dez/2028 em 31 de dezembro de 2019 representava R$ 91.925 mil, a 4,39 % a.a. pré-fixados com vencimento até jan/2025; e em 30 de junho de 2020 representava R$ 63.873 mil a 4,31 % a.a. pré-fixados com vencimento até jan/2025.

1. Contrato de Cédula de Crédito Bancário com a Caixa Econômica Federal de 09 de março de 2017 no valor de R$ 600.000.000 e vencimento em 09/03/2023. A remuneração é de CDI + 2,55% a.a. Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 336.181 e R$ 335.023 mil, respectivamente.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

2. Contrato de Cédula de Crédito Bancário com a Caixa Econômica Federal de 09 de março de 2017 no valor de R$ 300.000.000,00 e vencimento 09/03/2023. A remuneração é de CDI + 2.55% a.a. Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 131.162 mil e R$ 130.881 mil, respectivamente.

3. Contrato de Nota de Crédito à Exportação com Banco Santander (Brasil) S.A, assinado em 06 de maio de 2019 no valor de R$ 13.700 mil e vencimento 23/04/2021. A remuneração é de 100% DI + limite de 1,50 % a.a. Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 14.722 mil e R$14.221 mil, respectivamente.

4. Certificado de Recebíveis do Agronegócio com a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A como emissora, e, Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários como Agente Fiduciário, emitido em 14 de agosto de 2019. A quantidade emitida foi de 850.000 (duzentos e vinte mil) CRA, sendo (i) 487.315 primeira série; e, (ii) 362.685, segunda série. O valor nominal unitário dos CRA foi de R$1.000,00 (mil reais), na data de emissão dos CRA. O valor total ficou em R$ 850.000 mil. O vencimento para o CRA I e II ocorrerá em 17/11/2025. A remuneração é DI+ 0,70% a.a. para o CRA I, e, IPCA+3,55% a.a. para o CRA II. Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 467.756 mil e R$ 460.271 mil, respectivamente.

5. Certificado de Recebíveis do Agronegócio com a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A como emissora, e, Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários como Agente Fiduciário, emitido em 20 de maio de 2020. A quantidade emitida foi de 400.000 (quatrocentos mil) CRA em única série. O valor nominal unitário dos CRA foi de R$1.000,00 (mil reais), na data de emissão dos CRA. O valor total ficou em R$ 400.000 mil. O vencimento para o CRA em 15/05/2025. A remuneração é IPCA + 6 % a.a. Em 30 de junho de 2020 o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 382.576 mil.

6. Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 13.2.0319.1, na modalidade FINEM com o BNDES, assinado em 27 de abril de 2012 no valor de R$ 43.900 mil, subdividido nos seguintes subcréditos: (i) subcrédito A: no valor de R$ 38.500 mil, onde desse montante utilizamos apenas o valor de R$ 34.800 mil; (ii) subcrédito B: no valor de R$ 5.100 mil; e (iii) subcrédito C: no valor de R$ 320.000 mil. Os subcréditos A e C serão captados ao custo de 1,40% a.a. acima da TJLP e sobre o subcrédito B incidirão juros de 3,0% a.a. acima da TJLP, acrescida de 1% a.a. (TJ462), com vencimento em 15 de fevereiro de 2019.A. Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 6.089 mil e R$ 10.803 mil, respectivamente.

Nossos empréstimos FINEM possuem hipótese de vencimento antecipado caso seja proferida sentença condenatória transitada em julgado no âmbito do processo criminal atualmente em andamento perante a 1ª Vara Criminal de Salvador, Estado da Bahia. A referida ação penal refere-se ao suposto envolvimento do nosso acionista controlador e Diretor Presidente, Sr. Fernando Antônio Simões, em fraudes de licitação pública, conforme descrito no item 4.7 deste Formulário de Referência.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

7. Cinco contratos do Fundo Constitucional de Financiamento dos Bancos Nordeste com Banco da Amazônia, assinados entre 27 de fevereiro de 2014 e 11 de novembro de 2019, com último vencimento em 10/07/2024. A remuneração média pré-fixada é de 4,51 % a.a. Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 37.230 mil e R$ 38.935 mil, respectivamente.

8. Contratos de Crédito Direto ao Consumidor com Banco da Volkswagen, assinados entre 20 de dezembro de 2019 e 25 de março de 2020, com último vencimento em 21/03/2022. A remuneração média pré-fixada é de 11,33 % a.a. Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 15.482 mil e R$ 377 mil, respectivamente.

Tesouraria

9. Contrato referente à 6ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com a Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários como agente Fiduciário, assinado em 15 de julho de 2013, no valor de R$ 400.000 mil. O vencimento da segunda e terceira série ocorrerá em 15/07/2020. A remuneração é de 100% DI + limite de 2,20 % a.a. para a segunda série e IPCA + 7,50% a.a. para a terceira série. Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 163.625 mil e R$ 161.509 mil, respectivamente.

10. Contrato referente à 8ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com a Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários como agente Fiduciário, assinado em 15 de abril de 2014, no valor de R$ 400.000 mil. O vencimento da segunda série e da terceira série ocorrerá em 15/06/2021. A remuneração é de IPCA + 8% a.a. para a segunda série e 118,5% DI a.a. para a terceira série. Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 74.758 e R$ 151.547 mil, respectivamente.

11. Em 24 de outubro de 2013, foi aprovada a 7ª emissão de debentures, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, no valor individual de R$ 10.000,00 totalizando R$ 170,0 milhões, de série única, não conversíveis em ações. As debêntures possuem prazo de duração de 6 anos, a contar da data de emissão em 24 de outubro de 2013, vencendo em 24 de outubro de 2019 e a atualização de seu valor será equivalente a 117,5% das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de um dia denominada "taxa DI over extra grupo.

Em 09 de dezembro de 2014, o Conselho de Administração aprovou a 9ª emissão pública de debêntures, de espécie quirografária ("9ª Debênture"), não conversíveis em ações, sem garantias, escriturais e nominativas, com emissão em 15 de dezembro de 2014. Tal operação compreendia a emissão de 25.000 debêntures, de valor nominal unitário de R$10.000,00, perfazendo o valor total de R$250,0 milhões, com vencimento em 15 de dezembro de 2021. A emissão era composta de 2 (duas) séries, sendo a primeira série com remuneração correspondente a 116,0% das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI e a segunda série com remuneração correspondente a 118,5% das taxas médias diárias dos Depósitos

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Interfinanceiros DI. Tinha como agente fiduciário a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. O valor nominal da primeira série das debentures seria amortizado em 3 (três) parcelas iguais, anuais e consecutivas, com vencimento no 5º ano contado da data de emissão e na data de vencimento da primeira série; o valor nominal da segunda série seria amortizado em 5 (cinco) parcelas, anuais e sucessivas, iniciando-se o primeiro pagamento no 3º (terceiro) ano a partir da data de emissão.

Em 20 de março de 2017, os contratos referentes a 7ª e 9ª emissão de debêntures foram repactuados, tornando-se a 10ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com a Vortx Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários como agente Fiduciário, no valor de R$ 352.000 mil. O vencimento ocorrerá em 20/12/2023. A remuneração é de 125 % DI a.a. Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 298.287 mil e R$ 297.359 mil, respectivamente.

12. Contrato referente à 11ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, em série única, de espécie quirografária, com garantia fidejussória com a Vortx Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda. como agente Fiduciário, assinado em 20 de junho de 2017, no valor de R$ 400.000 mil e vencimento em 20/11/2025. A remuneração é de 127,5% DI a.a. Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 393.333 mil e R$ 393.686 mil, respectivamente.

Contrato referente à 12ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, em série única, escriturada com a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. como agente Fiduciário, assinado em 20 de dezembro de 2018, no valor de R$ 600.000 mil e vencimento em 20/04/2025. A remuneração é de 100% DI + spread de 1,95% a.a. Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R$ 556.194 mil e R$ 592.536 mil, respectivamente.

Ativos fiscais identificados

A Companhia possui um ativo fiscal de R$200.849 mil recuperável (efeito caixa) em 12 meses, originado de retenção na fonte de imposto de renda sobre instrumentos de swap recebidos, registrado na rubrica de imposto de renda e contribuição social a recuperar.

A Companhia estima um benefício fiscal de R$144.997 mil provenientes do ágio das aquisições realizadas em agosto de 2020.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

a. Informações por segmento

As informações por segmento estão sendo apresentadas em relação aos negócios da JSL Logística que foram identificados com base na estrutura de gerenciamento e nas informações gerenciais internas utilizadas pelos principais tomadores de decisão da JSL Logística.

Os Negócios da JSL Logística foram divididos em 2 segmentos reportáveis:

a) Operações Logística: Refere-se as posições Patrimoniais e de Resultado de todos efeitos provenientes dos impactos operacional e financeiro das operações de logística. Abaixo desse segmento estrutural, temos os diversos segmentos específicos do negócio de logística, como: Florestal, Transporte de Carga, CD, Armazém e Distribuição, Dedicados, Automotivo, Produtos Perigosos, Mineração, Sucro, Fretamento entre outros;

b) Tesouraria: Refere-se ao impacto das posições patrimoniais e de Resultado das dívidas e respectivos derivativos, que remanesceram na JSL Logística devido a não anuência dos bancos para a transferência para a Holding, a exemplo das Debêntures da emissão: 6ª, 8ª, 10ª, 11ª e 12ª. O objetivo principal das captações classificadas como tesouraria, foi o de fomentar e assegurar o desenvolvimento econômico e financeiro de todas as empresas e negócios da JSL S.A. e suas controladas. Portanto, a entidade *carve-out* é a devedora legal dessas dívidas. Além disso, não podemos alocar caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários e aplicações financeiras diretamente a cada segmento, estamos assumindo a premissa de 50% para cada segmento.

	31/12/2019			31/12/2018			31/12/2017			30/06/2020			30/06/2019		
Demonstração do resultado do exercício (R$ milhões)	**Logística**	**Tesouraria**	**Total**	**Logística**	**Tesouraria**	**Total**	**Logística**	**Tesouraria**	**Total**	**Logística**	**Tesouraria**	**Total**	**Logística**	**Tesouraria**	**Total**
Receita líquida de prestação de serviços, venda de ativos desmobilizados utilizados na prestação de serviços e locação de veículos, máquinas e equipamentos	**3.102,0**	**0,0**	**3.102,0**	**3.138,4**	**0,0**	**3.138,4**	**2.969,1**	**0,0**	**2.969,1**	**1.275,4**	**0,0**	**1.275,4**	**1.536,5**	**0,0**	**1.536,5**
Custo de de prestação de serviços e locação de veículos, máquinas e equipamentos	-2.528,0	0,0	-2.528,0	-2.576,5	0,0	-2.576,5	-2.429,7	0,0	-2.429,7	-1.089,3	0,0	-1.089,3	-1.247,8	0,0	-1.247,8
Custo de vendas de ativos desmobilizados usados na prestação de serviços	-161,3	0,0	-161,3	-168,5	0,0	-168,5	-171,0	0,0	-171,0	-68,4	0,0	-68,4	-73,4	0,0	-73,4
Resultado bruto	**412,8**	**0,0**	**412,8**	**393,5**	**0,0**	**393,5**	**368,5**	**0,0**	**368,5**	**117,8**	**0,0**	**117,8**	**215,3**	**0,0**	**215,3**
Despesas comerciais	-17,9	0,0	-17,9	-17,7	0,0	-17,7	-17,5	0,0	-17,5	-8,8	0,0	-8,8	-9,5	0,0	-9,5
Despesas gerais e administrativas	-114,4	0,0	-114,4	-143,4	0,0	-143,4	-138,7	0,0	-138,7	-60,6	0,0	-60,6	-54,2	0,0	-54,2
Perdas esperadas (*impairment*) de contas a receber	2,9	0,0	2,9	-5,5	0,0	-5,5	-15,4	0,0	-15,4	-7,2	0,0	-7,2	3,9	0,0	3,9
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	0,5	0,0	0,5	3,2	0,0	3,2	-27,7	0,0	-27,7	34,7	0,0	34,7	-1,2	0,0	-1,2
Lucro (prejuízo) operacional antes das receitas e despesas financeiras	**284,0**	**0,0**	**284,0**	**230,1**	**0,0**	**230,1**	**169,1**	**0,0**	**169,1**	**75,8**	**0,0**	**75,8**	**154,3**	**0,0**	**154,3**
Resultado Financeiro	-134,6	-133,9	-268,5	-136,1	-132,3	-268,5	-211,0	-136,2	-347,2	-52,4	-45,2	-97,6	-69,1	-81,6	-150,7
Lucro líquido (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	**149,4**	**-133,9**	**15,5**	**93,9**	**-132,3**	**-38,4**	**-41,9**	**-136,2**	**-178,1**	**23,5**	**-45,2**	**-21,7**	**85,2**	**-81,6**	**3,6**
Imposto de renda e contribuição social	-35,3	48,1	12,7	-27,6	38,9	11,3	14,2	46,1	60,3	-0,8	15,6	14,8	-25,0	28,6	3,6
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	**114,1**	**-85,8**	**28,2**	**66,3**	**-93,4**	**-27,1**	**-27,7**	**-90,0**	**-117,8**	**22,7**	**-29,6**	**-6,9**	**60,2**	**-53,0**	**7,2**

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

b. Alterações significativas em cada item das Demonstrações Financeiras

COMPARAÇÃO DE RESULTADOS OPERACIONAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(Em milhões de R$, exceto índices)	31/12/2019	AV	AH	31/12/2018	AV	AH	31/12/2017	AV	2019 x 2018	2018 x 2017
Receita Líquida	**3.102,0**	**100,0%**	**-1,2%**	**3.138,4**	**100,0%**	**5,7%**	**2.969,1**	**100,0%**	**-36,4**	**169,2**
(-) Custo das vendas, locações e prestação de serviços	-2.528,0	-81,5%	-1,9%	-2.576,5	-82,1%	6,0%	-2.429,7	-81,8%	48,5	-146,8
(-) Custo de venda de ativos desmobilizados	-161,3	-5,2%	-4,3%	-168,5	-5,4%	-1,5%	-171,0	-5,8%	7,2	2,5
(=) Total do custo das vendas, locações, prestação de serviços e das vendas de ativos desmobilizados	**-2.689,2**	**-86,7%**	**-2,0%**	**-2.744,9**	**-87,5%**	**5,5%**	**-2.600,7**	**-87,6%**	**55,7**	**-144,3**
(=) Lucro bruto	**412,8**	**13,3%**	**4,9%**	**393,5**	**12,5%**	**6,8%**	**368,5**	**12,4%**	**19,3**	**25,0**
(-) Despesas comerciais	-17,9	-0,6%	1,0%	-17,7	-0,6%	1,2%	-17,5	-0,6%	-0,2	-0,2
(-) Despesas gerais e administrativas	-114,4	-3,7%	-20,2%	-143,4	-4,6%	3,4%	-138,7	-4,7%	29,0	-4,7
(-) Perdas esperadas (impairment) de contas a receber	2,9	0,1%	-152,9%	-5,5	-0,2%	-64,2%	-15,4	-0,5%	8,4	9,9
(-) Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	0,5	0,0%	-83,4%	3,2	0,1%	-11,5%	-27,7	-0,9%	-2,7	30,9
(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro	**284,0**	**9,2%**	**23,4%**	**230,1**	**7,3%**	**36,0%**	**169,1**	**5,7%**	**53,9**	**60,9**
(=) Resultado financeiro líquido	-268,5	-8,7%	0,0%	-268,5	-8,6%	-22,7%	-347,2	-11,7%	0,0	78,7
(=) Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	**15,5**	**0,5%**	**-140,4%**	**-38,4**	**-1,2%**	**-78,4%**	**-178,1**	**-6,0%**	**53,9**	**139,7**
(=) Total do imposto de renda e contribuição social	12,7	0,4%	12,7%	11,3	0,4%	-81,3%	60,3	2,0%	1,4	-49,0
(=) Lucro líquido do exercício	**28,2**	**0,9%**	**-204,1%**	**-27,1**	**-0,9%**	**-77,0%**	**-117,8**	**-4,0%**	**55,4**	**90,6**

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Receita líquida

A receita líquida no período encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R$3.102,0 milhões comparativamente a R$3.138,4 milhões no mesmo período de 2018, o que representou uma redução de R$36,4 milhões, ou -1,2%, sobretudo devido ao foco em contratos de maior rentabilidade e ao encerramento de atividades operacionais pontuais de alguns clientes.

Custo de prestação de serviços e das vendas de ativos desmobilizados

Os Custos em 31 de dezembro de 2019 foram de R$2.689,2 milhões comparativamente a R$2.744,9 milhões no mesmo período de 2018, o que representou uma melhora de R$55,7 mil, ou -2,0%, uma queda superior à queda da Receita Líquida. Observou-se menores custos com agregados e terceiros, bem como menor custo com combustíveis e lubrificantes visto que parte do abastecimento de terceiros passou para a responsabilidade do cliente.

Lucro bruto

Lucro bruto no período encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R$412,8 milhões comparativamente a R$393,5 milhões no mesmo período de 2018, o que representou uma variação de R$19,3 milhões. A margem bruta foi de 13,3% e 12,5% nos períodos encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente, devido aos motivos mencionados acima.

Despesas gerais e administrativas

Despesas gerais e administrativas no período encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram de R$-114,4 milhões comparativamente a R$-143,4 milhões no mesmo período de 2018, o que representou uma redução de R$29,0 milhões, devido principalmente a aluguéis de imóveis de terceiros de R$4,5 milhões, serviços contratados administrativo de R$3,0 milhões, serviços contratados de informática de R$4,7 milhões, serviços contratados jurídicos de R$4,4 milhões e despesas tributárias R$4,8 milhões

Perdas esperadas (impairment) de contas a receber

Perdas esperadas (impairment) de contas a receber no período encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram de R$2,9 milhões comparativamente a R$-5,5 milhões no mesmo período de 2018, o que representou uma variação de R$8,4 milhões, por conta de recebimentos de valores previamente registrados como perdas esperadas.

Imposto de renda de contribuição social

O imposto de renda e contribuição social do exercício no período encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R$12,7 milhões comparativamente a R$11,3 milhões no mesmo período de 2018, o que representou uma variação de R$1,4 milhão. Essa variação se deu principalmente pela redução do imposto diferido, que foi de R$10,6 milhões em 2019, uma redução de R$25,4 milhões em relação aos R$36,0 milhões apresentados em 2018. O imposto corrente foi de R$2,1 milhões no ano de 2019, uma variação de R$26,8 milhões em relação a 2018, que foi R$-24,7 milhões.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Lucro líquido (prejuízo) do exercício

Lucro do exercício no período encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R$28,2 milhões, sendo **R$114,1 milhões** de lucro atribuído ao segmento de **Logística** e prejuízo de R$85,8 milhões no segmento de Tesouraria. Em 2018, o lucro do segmento de **Logística** foi de **R$66,3** milhões, enquanto no segmento de tesouraria o resultado foi negativo em R$93,4 milhões, resultando em um prejuízo líquido total de R$27,1 milhões.

COMPARAÇÃO DE RESULTADOS OPERACIONAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Receita líquida

A receita líquida no período encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi de R$3.138,4 milhões comparativamente a R$2.969,1 milhões no mesmo período de 2017, o que representou um aumento de R$169,2 milhões, ou 5,7%, devido principalmente ao aumento da receita de serviços dedicados, que foi de R$2.282,5 em 2017 versus R$2.459,1 em 2018.

Custo de prestação de serviços e das vendas de ativos desmobilizados

Os Custos de prestação de serviços e das vendas de ativos desmobilizados em 31 de dezembro de 2018 foram de R$2.744,9 milhões comparativamente a R$2.600,7 milhões no mesmo período de 2017, o que representou um aumento de R$144,3 milhões, ou 5,5%, acompanhando o crescimento da receita no mesmo período.

Lucro bruto

Lucro bruto no período encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi de R$393,5 milhões comparativamente a R$368,5 milhões no mesmo período de 2017, o que representou uma variação positiva de R$25,0 milhões, ou 6,8%. Este crescimento foi principalmente devido a melhora no lucro bruto de serviços, que cresceu 9,8% de 2017 para 2018.

Perdas esperadas (impairment) de contas a receber

Perdas esperadas (impairment) de contas a receber no período encerrado em 31 de dezembro de 2018 foram de R$-5,5 milhões comparativamente a R$-15,4 milhões no mesmo período de 2017, o que representou uma variação de R$9,9 milhões, devido ao aumento de inadimplência de clientes específicos.

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas no período encerrado em 31 de dezembro de 2018 foram de R$3,2 milhões comparativamente a R$-27,7 milhões no mesmo período de 2017, o que representou uma variação de R$30,9 milhões, devido a venda da Empresa Quatai em 2018 no valor R$25,7 milhões.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Resultado financeiro, líquido

O resultado financeiro, líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi de R$-268,5 milhões comparativamente a R$-347,2 milhões no mesmo período de 2017, o que representou uma variação de R$78,7 milhões. Essa variação foi devida principalmente aos juros sobre empréstimos e financiamentos, que foram de R$-287,3 milhões em 2018 e de R$-408,2 milhões em 2017.

Imposto de renda de contribuição social

O imposto de renda e contribuição social do exercício no período encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi de R$11,3 milhões comparativamente a R$60,3 milhões no mesmo período de 2017, o que representou uma variação de R$-49,0 milhões. Essa variação se deu principalmente pelas mudanças nos prejuízos antes do imposto de renda e da contribuição social, que foi de R$38,4 milhões em 2018 e R$178,1 milhões em 2017.

Lucro líquido (prejuízo) do exercício

Prejuízo do exercício no período encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi de R$27,1 milhões, sendo um **lucro líquido** de **R$66,3** milhões atribuído ao segmento de **Logística** e prejuízo de R$93,4 milhões no segmento de Tesouraria. Em 2017, o prejuízo líquido total de R$117,8 milhões.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Balanços Patrimoniais

Balanço Patrimonial								
Valores em milhões de R$	**31/12/2019**	**AV**	**31/12/2018**	**AV**	**31/12/2017**	**AV**	**2019 x 2018**	**2018 x 2017**
ATIVO	**3.125,9**	**100,0%**	**3.363,4**	**100,0%**	**3.002,7**	**100,0%**	**-237,5**	**360,7**
Circulante	**1.182,0**	**37,8%**	**1.508,2**	**44,8%**	**1.205,4**	**40,1%**	**-326,3**	**302,8**
Caixa e equivalentes de caixa	54,6	1,7%	185,9	5,5%	120,7	4,0%	-131,3	65,3
Títulos e valores mobiliários	15,0	0,5%	409,5	12,2%	120,4	4,0%	-394,6	289,1
Instrumentos financeiros derivativos	32,2	1,0%	-	0,0%	-	0,0%	32,2	-
Contas a receber	674,0	21,6%	632,0	18,8%	701,6	23,4%	42,0	-69,7
Estoques	28,5	0,9%	29,7	0,9%	26,4	0,9%	-1,2	3,3
Tributos a recuperar	54,5	1,7%	39,6	1,2%	45,6	1,5%	14,8	-6,0
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	126,6	4,1%	117,1	3,5%	90,7	3,0%	9,5	26,3
Ativo imobilizado disponibilizado para venda	107,0	3,4%	37,7	1,1%	62,8	2,1%	69,3	-25,1
Despesas antecipadas	13,9	0,4%	11,2	0,3%	4,0	0,1%	2,8	7,1
Adiantamentos a terceiros	46,4	1,5%	24,0	0,7%	29,1	1,0%	22,5	-5,1
Outros créditos	29,3	0,9%	21,6	0,6%	4,2	0,1%	7,7	17,5
Não Circulante	**202,8**	**6,5%**	**282,5**	**8,4%**	**226,3**	**7,5%**	**-79,6**	**56,2**
Instrumentos financeiros derivativos	31,8	1,0%	76,0	2,3%	73,6	2,5%	-44,2	2,4
Contas a receber	16,8	0,5%	24,5	0,7%	25,9	0,9%	-7,7	-1,4
Tributos a recuperar	63,8	2,0%	60,9	1,8%	40,1	1,3%	2,9	20,8
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	20,5	0,7%	20,5	0,6%	20,2	0,7%	0,0	0,2
Imposto de renda e contribuição social diferidos	14,0	0,4%	12,2	0,4%	8,4	0,3%	1,8	3,8
Partes relacionadas	-	0,0%	33,6	1,0%	8,7	0,3%	-33,6	24,9
Depósitos judiciais	53,5	1,7%	52,3	1,6%	46,1	1,5%	1,2	6,2
Outros créditos	2,5	0,1%	2,4	0,1%	3,2	0,1%	0,1	-0,8
Realizável a Longo Prazo	**1.741,1**	**55,7%**	**1.572,7**	**46,8%**	**1.571,0**	**52,3%**	**168,4**	**1,7**
Imobilizado	1.480,6	47,4%	1.312,9	39,0%	1.304,0	43,4%	167,7	9,0
Intangível	260,5	8,3%	259,8	7,7%	267,0	8,9%	0,7	-7,2

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.125,9**	**100,0%**	**3.363,4**	**100,0%**	**3.002,7**	**100,0%**	**-237,5**	**360,7**
Circulante	**1.023,6**	**32,7%**	**1.169,4**	**34,8%**	**867,0**	**28,9%**	**-145,9**	**302,4**
Fornecedores	81,4	2,6%	97,8	2,9%	54,6	1,8%	-16,4	43,2
Risco sacado a pagar - montadoras	-	0,0%	-	0,0%	3,5	0,1%	-	-3,5
Empréstimos e financiamentos	184,9	5,9%	472,0	14,0%	322,5	10,7%	-287,1	149,5
Debêntures	451,9	14,5%	366,6	10,9%	267,8	8,9%	85,3	98,8
Arrendamento mercantil a pagar	54,5	1,7%	35,5	1,1%	40,9	1,4%	19,1	-5,4
Arrendamento por direito de uso	35,9	1,1%	-	0,0%	-	0,0%	35,9	-
Obrigações trabalhistas	128,1	4,1%	128,0	3,8%	124,1	4,1%	0,1	3,9
Imposto de renda e contribuição social a recolher	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,1	0,0%	-0,0	-0,1
Tributos a recolher	43,7	1,4%	42,8	1,3%	36,1	1,2%	0,9	6,7
Adiantamentos de clientes	8,1	0,3%	24,1	0,7%	4,0	0,1%	-16,1	20,1
Partes relacionadas	-	0,0%	-	0,0%	1,5	0,0%	-	-1,5
Outras contas a pagar	35,0	1,1%	2,6	0,1%	11,9	0,4%	32,4	-9,3
Não Circulante	**2.914,6**	**93,2%**	**3.284,1**	**97,6%**	**3.204,5**	**106,7%**	**-369,5**	**79,6**
Empréstimos e financiamentos	1.337,4	42,8%	1.443,7	42,9%	1.588,6	52,9%	-106,4	-144,9
Debêntures	1.144,7	36,6%	1.586,4	47,2%	1.333,0	44,4%	-441,7	253,4
Arrendamento por direito de uso	61,9	2,0%	47,5	1,4%	47,2	1,6%	14,3	0,4
Arrendamentos a pagar	172,3	5,5%	-	0,0%	-	0,0%	172,3	-
Tributos a recolher	0,8	0,0%	1,0	0,0%	1,2	0,0%	-0,1	-0,2
Provisão para demandas judiciais e administrativas	48,5	1,6%	54,0	1,6%	51,8	1,7%	-5,5	2,2
Imposto de renda e contribuição social diferidos	55,3	1,8%	60,3	1,8%	90,3	3,0%	-5,1	-29,9
Obrigações a pagar por aquisição de empresas	84,2	2,7%	80,9	2,4%	73,1	2,4%	3,3	7,8
Outras contas a pagar	9,5	0,3%	10,2	0,3%	19,2	0,6%	-0,7	-9,0
Investimento (déficit) líquido da controladora	**-812,2**	**-26,0%**	**-1.090,1**	**-32,4%**	**-1.068,8**	**-35,6%**	**277,9**	**-21,3**
Investimento (déficit) líquido da controladora	-812,2	-26,0%	-1.090,1	-32,4%	-1.068,8	-35,6%	277,9	-21,3

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o ativo circulante era de R$1.182,0 milhões, em comparação com R$1.508,2 milhões em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante era de 37,8% em 31 de dezembro de 2019 e 44,8% em 31 de dezembro de 2018, a seguir mais detalhes sobre as principais variações:

Caixa e equivalentes de caixa e Títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2019 as rubricas de "Caixa e equivalentes de caixa" e "Títulos e valores mobiliários" apresentaram saldo de R$54,6 milhões e R$15,0 milhões, reduções de R$131,3 milhões e R$394,6 milhões, respectivamente. Essa redução foi devido, principalmente, ao pagamento de empréstimos e financiamentos do período.

Contas a receber

Em 31 de dezembro de 2019 a rubrica de "Contas a receber" apresentou saldo de R$674,0 milhões e R$632,0 milhões para o mesmo período de 2018. Este aumento de R$42,0 milhões ou 6,6% decorreu principalmente de crescimento operacional.

Ativo imobilizado disponibilizado para venda

Os Diretores da Companhia informam que o saldo do ativo imobilizado disponibilizado para venda aumentou em R$69,3 milhões ou 183,8%, apresentando um saldo de R$107,0 milhões em 31 dezembro de 2019 e R$37,7 milhões em 31 de dezembro de 2018. O principal motivo deste aumento é a frota total renovada, gerando maior quantidade de ativos para desmobilização.

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2019 o ativo não circulante era de R$1.946,7 milhões em comparação com R$1.855,5 milhões em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante era de 62,3% em 31 de dezembro de 2019 e 55,2% em 31 de dezembro de 2018, a seguir mais detalhes sobre as principais variações:

Imobilizado

Em 31 de dezembro de 2019 a rubrica de "Imobilizado" apresentou saldo de R$1.480,6 milhões e R$1.312,9 milhões para o mesmo período de 2018. Este aumento de R$167,7 milhões ou 12,8% decorreu principalmente de aquisição de veículos, máquinas e equipamentos utilizados para a prestação de serviços.

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2019 o passivo circulante era de R$1.023,6 milhões, em comparação com R$1.169,4 milhões em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante era de 32,7% em 31 de dezembro de 2019 e 34,8% em 31 de dezembro de 2018, a seguir mais detalhes sobre as principais variações:

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Empréstimos e financiamentos

Em 31 de dezembro de 2019 a rubrica de "Empréstimos e financiamentos" apresentou saldo de R$184,9 mil em comparação com R$472,0 mil em 31 de dezembro de 2018. Esta redução de R$287,1 mil ou 60,8% foi devido a principalmente ao pagamento de CCBs e CRAs.

Debêntures

Em 31 de dezembro de 2019 a rubrica de "Debêntures" apresentou saldo de R$451,9 milhões em comparação com R$366,6 milhões em 31 de dezembro de 2018. Aumento de R$85,3 milhões ou 23,3%, devido principalmente a emissão da 12ª Debêntures.

Arrendamento por direito de uso

Em 31 de dezembro de 2019 a rubrica de "Arrendamentos por direito de uso" apresentou saldo de R$35,9 milhões, não existindo saldo no período anterior findo em 31 de dezembro de 2018. Isto se deve pela adoção da nova norma contábil CPC06(R2)/IFRS16 de arrendamento.

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o passivo não circulante era de R$2.914,6 milhões, em comparação com R$3.284,1 milhões em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante era de 93,2% em 31 de dezembro de 2019 e 97,6% em 31 de dezembro de 2018, a seguir mais detalhes sobre as principais variações:

Empréstimos e financiamentos

Em 31 de dezembro de 2019 a rubrica de "Empréstimos e financiamentos" apresentou saldo de R$1.337,4 milhões em comparação com R$1.443,7 milhões em 31 de dezembro de 2018. Esta redução de R$106,4 milhões ou 7,4% se deve principalmente ao pagamento de CCBs e FINAMEs.

Debêntures

Em 31 de dezembro de 2019 a rubrica de "Debêntures" apresentou saldo de R$1.144,7 milhões em comparação com R$1.586,4 milhões em 31 de dezembro de 2018. Esta redução de R$441,7 milhões ou 27,8% se deve principalmente da amortização de debêntures no período.

Arrendamento por direito de uso

Em 31 de dezembro de 2019 a rubrica de "Arrendamentos por direito de uso" apresentou saldo de R$172,3 milhões, não existindo saldo no período anterior findo em 31 de dezembro de 2018. Isto se deve pela adoção da nova norma contábil CPC06(R2)/IFRS16 de arrendamento.

Investimento (déficit) líquido da controladora

Em 31 de dezembro de 2019 a rubrica de "Investimento (déficit) líquido da controladora" era de R$-812,2 milhões em comparação com R$-1.090,1 milhões em 31 de dezembro de 2018. Esta variação se deu principalmente devido a variações na contribuição líquida da controladora.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2018, o ativo circulante era de R$1.508,2 milhões, em comparação com R$1.205,4 milhões em 31 de dezembro de 2017. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante era de 44,8% em 31 de dezembro de 2018 e 40,1% em 31 de dezembro de 2017, a seguir mais detalhes sobre as principais variações:

Caixa e equivalentes de caixa e Títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2018 as rubricas de "Caixa e equivalentes de caixa" e "Títulos e valores mobiliários" apresentaram saldos de R$185,9 milhões e R$409,5 milhões, respectivamente, e para o mesmo período de 2017 os saldos foram de R$120,7 milhões e de R$120,4 milhões. As duas linhas somadas representaram um aumento de R$354,4 milhões, principalmente devido a aplicação em Cotas de outros fundos.

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2018 o ativo não circulante era de R$1.855,2 milhões em comparação com R$1.797,3 milhões em 31 de dezembro de 2017, ou seja um aumento de R$57,9 milhões. As principais variações foram nas linhas de Tributos a recuperar, depósitos judiciais e partes relacionadas, onde juntas, representaram um aumento de R$51,9 milhões de reais. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante era de 55,2% em 31 de dezembro de 2018 e 59,9% em 31 de dezembro de 2017.

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2018 o passivo circulante era de R$1.169,4 milhões, em comparação com R$867,0 milhões em 31 de dezembro de 2017. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante era de 34,8% em 31 de dezembro de 2018 e 28,9% em 31 de dezembro de 2017, a seguir mais detalhes sobre as principais variações:

Empréstimos e financiamentos

Em 31 de dezembro de 2018 a rubrica de "Empréstimos e financiamentos" apresentou saldo de R$472,0 milhões em comparação com R$322,5 milhões em 31 de dezembro de 2017. Este aumento de R$149,5 milhões ou 46,3% se deve principalmente pela emissão de CRAs do período.

Debêntures

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica de "Debentures" apresentou saldo de R$366,6 milhões, em comparação com R$267,8 milhões em 31 de dezembro de 2017. Este aumento R$98,8 milhões se deve principalmente pela movimentação de longo prazo para curto prazo devido a proximidade dos vencimentos.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2018, o passivo não circulante era de R$3.284,1 milhões, em comparação com R$3.204,5 milhões em 31 de dezembro de 2017. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante era de 97,6% em 31 de dezembro de 2018 e 106,7% em 31 de dezembro de 2017, a seguir mais detalhes sobre as principais variações:

Empréstimos e financiamentos

Em 31 de dezembro de 2018 a rubrica de "Empréstimos e financiamentos" apresentou saldo de R$1.443,7 milhão em comparação com R$1.588,6 milhões em 31 de dezembro de 2017. Esta redução de R$144,9 milhões ou 9,1% se deve principalmente a amortização de CRAs.

Debêntures

Em 31 de dezembro de 2018 a rubrica de "Debentures" apresentou saldo de R$1.586,4 milhões em comparação com R$1.333,0 milhões em 31 de dezembro de 2017. Este aumento de R$253,4 milhões ou 19,0% se deve principalmente a emissão da 12ª debêntures.

Investimento (déficit) líquido da controladora

Em 31 de dezembro de 2018 a rubrica de "Investimento (déficit) líquido" da controladora era de R$-1.090,1 milhões em comparação com R$-1.068,0 milhões em 31 de dezembro de 2017. Esta variação se deu principalmente devido a variações na contribuição líquida da controladora.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Fluxo de Caixa

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa combinado para os períodos indicados:

Fluxo de Caixa								
Em milhões de R$	**31/12/2019**	**AV**	**31/12/2018**	**AV**	**31/12/2017**	**AV**	**2019 x 2018**	**2018 x 2017**
Caixa gerado pelas (utilizados nas) atividades operacionais	**433,5**	**-330,1%**	**-97,9**	**-150,1%**	**75,8**	**-37,6%**	**531,4**	**-173,7**
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	**-37,4**	**28,5%**	**-32,5**	**-49,8%**	**-11,2**	**5,5%**	**-4,9**	**-21,3**
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento	**-527,4**	**401,7%**	**195,7**	**299,9%**	**-266,1**	**132,0%**	**-723,1**	**461,9**
(Redução) aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**-131,3**	**100,0%**	**65,3**	**100,0%**	**-201,5**	**100,0%**	**-196,6**	**266,8**
Caixa e equivalentes de caixa								
No início do exercício	185,9	-141,6%	120,7	184,9%	322,2	-159,9%	65,3	-201,5
No final do exercício	54,6	-41,6%	185,9	284,9%	120,7	-59,9%	-131,3	65,3
(Redução) aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**-131,3**	**100,0%**	**65,3**	**100,0%**	**-201,5**	**100,0%**	**-196,6**	**266,8**

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais

O caixa gerado nas atividades operacionais totalizou R$433,5 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, comparado a um caixa utilizado de R$-97,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando um aumento de R$531,4 milhões. Essa variação decorreu principalmente de resgates de investimentos em títulos e valores mobiliários no valor de R$394,6 milhões no período de 2019.

Caixa líquido consumido (gerado) nas atividades de investimento

O caixa líquido consumido nas atividades de investimento totalizou R$-37,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, comparado a um consumo de caixa de R$-32,5 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018. Esse aumento na utilização do caixa de R$4,9 milhões é decorrente principalmente pela utilização de caixa para adição ao intangível.

Caixa líquido consumido e gerado nas atividades de financiamento

O caixa líquido consumido nas atividades de financiamento totalizou R$-527,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, comparado a um caixa gerado de R$195,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando uma redução de R$-723,1 milhões. Essa variação decorreu principalmente do pagamento de empréstimos e financiamentos no valor de R$1.322,1 milhões no exercício de 2019, da captação de empréstimos, financiamentos e debêntures, no valor de R$514,0 milhões e pelas variações na contribuição da controladora, no valor de R$247,9 milhões.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais

O caixa consumido pelas atividades operacionais totalizou R$-97,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, comparado a um caixa gerado de R$75,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, representando uma redução de R$173,7 milhões. Essa variação decorreu principalmente de investimentos em títulos e valores mobiliários no valor de R$289,1 milhões no período de 2018.

Caixa líquido consumido nas atividades de investimento

O caixa líquido consumido nas atividades de investimento totalizou R$-32,5 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, comparado a um consumo de caixa de R$-11,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017. Esse aumento de R$21,3 milhões é decorrente principalmente do pagamento das aquisições de imobilizado no período.

Caixa líquido gerado (consumido) nas atividades de financiamento

O caixa líquido gerado nas atividades de financiamento totalizou R$195,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, comparado a um caixa consumido de R$266,1 milhões

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017. Esse aumento de R$461,9 milhões é decorrente principalmente de pagamentos de empréstimos e financiamentos, no valor de R$715,8 milhões e da captação de empréstimos, financiamentos e debentures, no total de R$907,9 milhões em 2018.

COMPARAÇÃO DE RESULTADOS OPERACIONAIS ENCERRADOS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E EM 30 DE JUNHO DE 2019

(Em milhares de R$, exceto índices)	30/06/2020	AV	AH	30/06/2019	AV	6M20 x 6M19
Receita Líquida	**1.275,4**	**100,0%**	**-17,0%**	**1.536,5**	**100,0%**	**-261,0**
(-) Custo das vendas, locações e prestação de serviços	-1.089,3	-85,4%	-12,7%	-1.247,8	-81,2%	158,5
(-) Custo de venda de ativos desmobilizados	-68,4	-5,4%	-6,9%	-73,4	-4,8%	5,0
(=) Total do custo das vendas, locações, prestação de serviços e das vendas de ativos desmobilizados	**-1.157,7**	**-90,8%**	**-12,4%**	**-1.321,2**	**-86,0%**	**163,5**
(=) Lucro bruto	**117,8**	**9,2%**	**-45,3%**	**215,3**	**14,0%**	**-97,5**
(-) Despesas comerciais	-8,8	-0,7%	-7,2%	-9,5	-0,6%	0,7
(-) Despesas gerais e administrativas	-60,6	-4,8%	11,9%	-54,2	-3,5%	-6,4
(-) Perdas esperadas (impairment) de contas a receber	-7,2	-0,6%	-283,9%	3,9	0,3%	-11,1
(-) Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	34,7	2,7%	-3013,0%	-1,2	-0,1%	35,9
(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro	**75,8**	**5,9%**	**-50,9%**	**154,3**	**10,0%**	**-78,5**
(=) Resultado financeiro líquido	-97,6	-7,6%	-35,3%	-150,7	-9,8%	53,1
(=) Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	**-21,7**	**-1,7%**	**-702,4%**	**3,6**	**0,2%**	**-25,4**
(-) Imposto de renda e contribuição	14,8	1,2%	311,1%	3,6	0,2%	11,2
(=) Lucro líquido do exercício	**-6,9**	**-0,5%**	**-195,8%**	**7,2**	**0,5%**	**-14,1**

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Receita líquida

Receita líquida no período encerrado em 30 de junho de 2020 foi de R$1.275,4 milhões comparativamente a R$1.536,5 milhões no mesmo período de 2018, o que representou uma variação de R$-261,0 milhões ou -17,0%. Essa variação deve-se principalmente à redução de volume em função dos impactos da pandemia do novo Coronavírus. O setor automotivo foi o mais impactado, visto que as plantas das principais montadoras do país ficaram fechadas em abril de 2020, retomando suas atividades de maneira gradual a partir da segunda quinzena de maio. Apesar do cenário desafiador, ressaltamos que a evolução mensal da Receita Líquida de Serviços logísticos demonstrou uma dinâmica de recuperação positiva nos meses de maio e junho de 2020, quando houve crescimento de 13% e 8% respectivamente em relação ao mês anterior.

Custo das vendas, locações, prestação de serviços e das vendas de ativos desmobilizados

O Custo das vendas, locações, prestação de serviços e das vendas de ativos desmobilizados em 30 de junho de 2020 foram de R$1.157,7 milhões, comparativamente a R$1.321,2 milhões no mesmo período de 2018, o que representou uma variação de R$163,5 milhões ou 12,4%. Destacamos que Custos com Agregados e Terceiros, que é mais representativo, foi impactado devido ao menor volume transportado na comparação com os 6M19. Além disso, houve variação na linha Outros Custos de Serviços, sobretudo devido ao menor volume de créditos de PIS e Cofins na comparação anual, que se relaciona à menor contratação de frete de terceiros e agregados.

Perdas esperadas (impairment) de contas a receber

Perdas esperadas (impairment) de contas a receber no primeiro semestre de 2020 apresentou uma despesa de R$7,2 milhões comparativamente a uma reversão de R$3,9 milhões no mesmo período de 2019, o que representou um aumento na despesa de R$11,1 milhões, devido à inadimplência regular da JSL Logística.

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas no primeiro semestre de 2020 foram positivas de R$34,7 milhões comparativamente a uma despesa de R$1,2 milhão no mesmo período de 2019, o que representou uma variação de R$35,9 milhões, devido principalmente a receitas de multas contratuais de encerramentos de contratos de clientes em 2020, além de créditos extemporâneos de impostos.

Receitas financeiras

As receitas financeiras no primeiro semestre de 2020 foram de R$18,8 milhões comparativamente a R$42,2 milhões no mesmo período de 2019, o que representou uma redução de R$23,5 milhões. essa variação se deu principalmente pelas receitas de aplicações financeiras nos períodos, que foram de R$17,1 milhões no primeiro semestre de 2020 e de R$34,8 milhões no mesmo período de 2019.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Despesas financeiras

As despesas financeiras no primeiro semestre de 2020 foram de R$116,3 milhões comparativamente a R$192,9 milhões no mesmo período de 2019, o que representou uma variação de R$76,6 milhões, devido principalmente a despesa com juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures, que foram de R$93,4 milhões no primeiro semestre de 2020 e de R$154,9 milhões no primeiro semestre de 2019.

Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e contribuição social do primeiro semestre de 2020 foi de R$14,8 milhões comparativamente a R$3,6 milhões no mesmo período de 2019, o que representou uma variação de R$11,2 milhões. Essa variação se deu principalmente pelas mudanças nos lucro (prejuízos) antes do imposto de renda e da contribuição social, sendo um prejuízo antes dos impostos de R$21,7 milhões no primeiro semestre de 2020 e lucro antes dos impostos de R$3,6 milhões no mesmo período de 2019.

Lucro líquido (prejuízo) do exercício

Lucro líquido nos primeiros 6M20 foi de R$22,7 milhões, atribuído ao segmento de Logística e prejuízo de R$-29,6 milhões no segmento de Tesouraria, apresentando um prejuízo líquido total de R$-6,9 milhões no período. Nos 6M19, o lucro do segmento de Logística foi de R$60,2 milhões, enquanto no segmento de tesouraria o resultado foi negativo em R$-53,0 milhões, resultando em um lucro líquido total de R$7,2 milhões.

Balanços Patrimoniais

Balanço Patrimonial					
Valores em milhões de R$	**30/06/2020**	**AV**	**31/12/2019**	**AV**	**6M20 x 2019**
ATIVO	**4.513,1**	**100,0%**	**3.125,9**	**100,0%**	**1.387,2**
Circulante	**2.495,1**	**55,3%**	**1.182,0**	**37,8%**	**1.313,1**
Caixa e equivalentes de caixa	309,5	6,9%	54,6	1,7%	254,8
Títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras	975,4	21,6%	15,0	0,5%	960,4
Instrumentos financeiros derivativos	30,9	0,7%	32,2	1,0%	-1,3
Contas a receber	639,5	14,2%	674,0	21,6%	-34,5
Estoques	43,8	1,0%	28,5	0,9%	15,3
Ativo imobilizado disponibilizado para venda	111,3	2,5%	107,0	3,4%	4,3
Tributos a recuperar	42,4	0,9%	54,5	1,7%	-12,1
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	269,1	6,0%	126,6	4,1%	142,5
Despesas antecipadas	20,4	0,5%	13,9	0,4%	6,5
Adiantamentos a terceiros	36,0	0,8%	46,4	1,5%	-10,4
Outros créditos	16,8	0,4%	29,3	0,9%	-12,5
Não Circulante	**187,5**	**4,2%**	**202,8**	**6,5%**	**-15,4**
Instrumentos financeiros derivativos	35,1	0,8%	31,8	1,0%	3,3
Contas a receber	7,3	0,2%	16,8	0,5%	-9,5
Tributos a recuperar	54,3	1,2%	63,8	2,0%	-9,5
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	20,5	0,5%	20,5	0,7%	-

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Depósitos judiciais	50,4	1,1%	53,5	1,7%	-3,1
Imposto de renda e contribuição social diferidos	16,9	0,4%	14,0	0,4%	2,9
Partes relacionadas	0,0	0,0%	-	0,0%	0,0
Outros créditos	2,9	0,1%	2,5	0,1%	0,4
Realizável a Longo Prazo	**1.830,6**	**40,6%**	**1.741,1**	**55,7%**	**89,5**
Imobilizado	1.570,5	34,8%	1.480,6	47,4%	89,9
Intangível	260,1	5,8%	260,5	8,3%	-0,4
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.513,1**	**100,0%**	**3.125,9**	**100,0%**	**1.387,2**
Circulante	**866,9**	**19,2%**	**1.023,6**	**32,7%**	**-156,7**
Fornecedores	99,1	2,2%	81,4	2,6%	17,7
Risco sacado a pagar - montadoras	2,1	0,0%	-	0,0%	2,1
Empréstimos e financiamentos	119,1	2,6%	184,9	5,9%	-65,8
Debêntures	314,1	7,0%	451,9	14,5%	-137,8
Arrendamento mercantil a pagar	38,9	0,9%	54,5	1,7%	-15,6
Arrendamento por direito de uso	35,2	0,8%	35,9	1,1%	-0,7
Obrigações trabalhistas	151,7	3,4%	128,1	4,1%	23,5
Imposto de renda e contribuição social a recolher	0,1	0,0%	0,0	0,0%	0,1
Tributos a recolher	29,9	0,7%	43,7	1,4%	-13,8
Adiantamentos de clientes	22,6	0,5%	8,1	0,3%	14,5
Outras contas a pagar	54,1	1,2%	35,0	1,1%	19,1
Não Circulante	**3.262,5**	**72,3%**	**2.914,6**	**93,2%**	**347,9**
Empréstimos e financiamentos	1.640,2	36,3%	1.337,4	42,8%	302,8
Debêntures	1.172,1	26,0%	1.144,7	36,6%	27,4
Arrendamento mercantil a pagar	54,3	1,2%	61,9	2,0%	-7,5
Arrendamento por direito de uso	195,0	4,3%	172,3	5,5%	22,7
Tributos a recolher	0,8	0,0%	0,8	0,0%	-
Provisão para demandas judiciais e administrativas	46,0	1,0%	48,5	1,6%	-2,5
Imposto de renda e contribuição social diferidos	71,8	1,6%	55,3	1,8%	16,5
Obrigações a pagar por aquisição de empresas	75,3	1,7%	84,2	2,7%	-8,9
Outras contas a pagar	6,9	0,2%	9,5	0,3%	-2,5
Investimento (déficit) líquido da controladora	**383,8**	**8,5%**	**-812,2**	**-26,0%**	**1.196,0**
Investimento (déficit) líquido da controladora	383,8	8,5%	-812,2	-26,0%	1.196,0

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Ativo circulante

Em 30 de junho de 2020, o ativo circulante era de R$2.495,1 milhões, em comparação com R$ 1.182,0 milhões em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante era de 55,3% em 30 de junho de 2020 e 37,8% em 31 de dezembro de 2019, a seguir mais detalhes sobre as principais variações:

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Caixa e equivalentes de caixa e Títulos e valores mobiliários

Em 30 de junho de 2020 as rubricas de "Caixa e equivalentes de caixa" e "Títulos e valores mobiliários" apresentaram saldo de R$309,5 milhões e R$975,4 milhões, aumentos de R$254,8 milhões e R$960,4 milhões, respectivamente, em relação ao saldo de 31/12/2019. Essa variação foi devida, principalmente, ao aumento do saldo em LFT (Letras Financeiras do Tesouro) em LTN (Letras do Tesouro Nacional).

Imposto de renda e contribuição social a recuperar

Em 30 de junho de 2020 a rubrica de "Imposto de renda e contribuição social a recuperar" apresentou saldo de R$269,1 milhões e R$126,6 milhões em 31/12/2019. Este aumento de R$142,5 milhões decorreu principalmente de Antecipações, compensações e recolhimentos no período.

Ativo não circulante

Em 30 de junho de 2020 o ativo não circulante era de R$2.018,1 milhões em comparação com R$1.943,9 milhões em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante era de 44,7% em 30 de junho de 2020 e 62,2% em 31 de dezembro de 2019, a seguir mais detalhes sobre as principais variações:

Imobilizado

Em 30 de junho de 2020 a rubrica de "Imobilizado" apresentou saldo de R$1.570,5 milhões e R$1.480,6 milhões para o período de 31/12/2019. Este aumento de R$89,9 milhões decorreu principalmente de aquisição de veículos, máquinas e equipamentos utilizados para a prestação de serviços.

Passivo circulante

Em 30 de junho de 2020, o passivo circulante era de R$866,9 milhões, em comparação com R$1.023,6 milhões em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante era de 19,2% em 30 de junho de 2020 e 32,7% em 31 de dezembro de 2019, a seguir mais detalhes sobre as principais variações:

Empréstimos e financiamentos

Em 30 de junho de 2020 a rubrica de "Empréstimos e financiamentos" apresentou saldo de R$119,1 milhões em comparação com R$184,9 milhões em 31 de dezembro de 2019. Esta redução de R$65,8 milhões foi devida principalmente a amortização de CRAs no período.

Debêntures

Em 30 de junho de 2020 a rubrica de "Debêntures" apresentou saldo de R$314,1 milhões em comparação com R$451,9 milhões em 31 de dezembro de 2019. Redução de R$137,8 milhões, devido principalmente a amortização da 12ª emissão.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Passivo não circulante

Em 30 de junho de 2020, o passivo não circulante era de R$3.262,5 milhões, em comparação com R$2.914,6 em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante era de 72,3% em 30 de junho de 2020 e 93,2% em 31 de dezembro de 2019, a seguir mais detalhes sobre as principais variações:

Empréstimos e financiamentos

Em 30 de junho de 2020 a rubrica de "Empréstimos e financiamentos" apresentou saldo de R$1.640,2 milhões em comparação com R$1.337,4 milhões em 31 de dezembro de 2019. Este aumento de R$302,8 milhões se deve principalmente a emissão de CRAs no período.

Investimento da controladora

Em 30 de junho de 2020 o investimento da controladora era de R$383,8 milhões em comparação com R$-812,2 milhões em 31 de dezembro de 2019. Esta variação se deu principalmente devido a variações na contribuição líquida da controladora.

Fluxo de Caixa

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa combinado para os períodos indicados:

Fluxo de Caixa					
Em milhões de R$	**30/06/2020**	**AV**	**31/12/2019**	**AV**	**6M20 x 2019**
Caixa gerado pelas atividades operacionais	**-1.047,5**	**-411,1%**	**433,5**	**-330,1%**	**-1.481,0**
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	**-21,5**	**-8,4%**	**-37,4**	**28,5%**	**15,9**
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento	**1.323,9**	**519,5%**	**-527,4**	**401,7%**	**1.851,3**
(Redução) aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**254,8**	**100,0%**	**-131,3**	**100,0%**	**386,1**
Caixa e equivalentes de caixa					
No início do exercício	54,6	21,4%	185,9	-141,6%	-131,3
No final do exercício	309,5	121,4%	54,6	-41,6%	254,8
(Redução) aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**254,8**	**100,0%**	**-131,3**	**100,0%**	**386,1**

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 2020 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais

O caixa consumido pelas atividades operacionais totalizou R$-1.047,5 milhões no exercício encerrado em 30 de junho de 2020, comparado a um caixa gerado de R$433,5 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando uma redução de R$-1.481,0

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

milhões. Essa variação decorreu principalmente de investimentos em títulos e valores mobiliários no valor de R$960,4 milhões no primeiro semestre de 2020, além do pagamento decorrente da aquisição de veículos operacionais, impostos e juros e variações monetárias sobre empréstimos e financiamentos.

Caixa líquido consumido nas atividades de investimento

O caixa líquido consumido nas atividades de investimento totalizou R$-21,5 milhões no exercício encerrado em 30 de junho de 2020, comparado a um consumo de caixa de R$-37,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. Essa variação de R$15,9 milhões é decorrente das adições de imobilizado e intangível no período.

Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento

O caixa líquido gerado nas atividades de financiamento totalizou R$1.323,9 milhões no exercício encerrado em 30 de junho de 2020, comparado a R$-527,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento de R$1.851,3 milhões é decorrente principalmente de variações na contribuição da controladora em caixa, no valor de R$1.203,6 milhões no primeiro semestre de 2020.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

Os diretores da Companhia optaram por descontinuar a divulgação de projeções financeiras (*guidance*) anteriormente apresentadas neste item.

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

Os diretores da Companhia optaram por descontinuar a divulgação de projeções financeiras (*guidance*) anteriormente apresentadas neste item.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

(a) atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando:

A estrutura administrativa da Companhia é constituída por (i) Conselho de Administração, (ii) Diretoria; (iii) Comitê de Auditoria; (iv) Comitê de Sustentabilidade; (v) Comitê de Ética; (vi) Comitê Financeiro; e (vii) Comitê de Tecnologia e Inovação, os quais possuem as atribuições indicadas abaixo.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Dentre os membros eleitos, um deles será eleito pelos demais membros como Presidente do Conselho de Administração, e um deles, como Vice-Presidente.

No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, assumirá as funções do Presidente o Vice-Presidente. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

Compete ao Conselho de Administração as atribuições previstas em lei, em especial o disposto no artigo 142 da Lei das Sociedades por Ações, e no Estatuto Social da Companhia.

Comitê de Sustentabilidade

Comitê de caráter não deliberativo, tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração no cumprimento das suas atribuições legais com relação à sustentabilidade dos negócios da Companhia. O Comitê deve responder e reportar suas atividades ao Conselho de Administração da Companhia, por intermédio do Coordenador do Comitê.

O Comitê de Sustentabilidade, nos termos de seu regimento interno, possui as seguintes atribuições:

(a) sugerir alterações ao Regimento e regras complementares para o seu funcionamento, submetendo-as à deliberação do Conselho de Administração;

(b) assessorar o Conselho de Administração nas questões de sustentabilidade relativas aos negócios da Companhia e de suas controladas;

(c) formular recomendações ao Conselho de Administração sobre os objetivos de sustentabilidade e acompanhar a implantação de políticas, estratégias, ações e projetos que se relacionem ao desenvolvimento sustentável dos negócios da Companhia e de suas controladas, incluindo gestão socioambiental e comunicação;

(d) avaliar os relatórios emitidos por órgãos reguladores sobre a Companhia e suas controladas, naquilo que possa impactar o seu desenvolvimento sustentável; e

(e) elaborar relatório anual resumido contendo a descrição das atividades do Comitê, que deverá ser enviado ao Conselho de Administração.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

O Comitê é composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, selecionados entre: (a) membros efetivos do Conselho de Administração; (b) diretores e outros executivos da Companhia; e (c) profissionais externos da área de gestão socioambiental e comunicação, com notórios conhecimentos sobre as atividades que integram o escopo do Comitê. A composição do referido Comitê está descrita no item 12.7/12.8.

Comitê de Ética

Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração em ata específica ou de solicitações específicas emitidas pelo Comitê de Auditoria, competirá ao Comitê assessorar o Comitê de Auditoria, a Diretoria Executiva e os responsáveis pelas Funções de Controles Internos, Riscos e Conformidade, nos termos de seu regimento interno:

(i) no cumprimento, disseminação e atualização do Código de Conduta e normas internas da Companhia;

(ii) na recomendação e acompanhamento de ações preventivas para os casos de violação à legislação nacional aplicável aos negócios da Companhia, principalmente o cumprimento da Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção – e demais leis que proíbem práticas de suborno, fraude, oferecimento ou recebimento de vantagem indevida;

(iii) na avaliação da eficiência e da eficácia dos requisitos legais do Programa de Integridade, exigidos pelo Decreto nº 8.420/2015 e demais normas do Ministério de Estado da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, visando enraizar a cultura de conformidade, a mitigação e a prevenção de riscos e prejuízos;

(iv) na validação de sugestões de alteração das políticas e normativos internos relacionados a temas de integridade corporativa, incluindo as Políticas Anticorrupção da Companhia;

(v) na validação pedidos de doações e patrocínios à órgãos da Administração Pública;

(vi) na avaliação dos casos relevantes que envolverem ações e omissões dos colaboradores da Companhia e de terceiros, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e consultores de negócios que mantenham alguma relação com a Companhia, e

(vii) no acompanhamento os indicadores dos responsáveis pelas Funções de Controles Internos, Riscos e Conformidade, especialmente, aqueles relacionados ao Programa de Conformidade e sugerir melhorias e ajustes para os resultados identificados.

O Comitê será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração. A composição do referido Comitê está descrita no item 12.7/12.8.

Comitê Financeiro

Comitê de caráter não deliberativo, tem por finalidade analisar as operações financeiras, recomendar ações de melhoria de gestão financeira e acompanhar a implementação dessas medidas, reportando os resultados ao Conselho de Administração na periodicidade definida por este colegiado. O comitê responde e reporta suas atividades ao Conselho de Administração, por intermédio do Coordenador do Comitê.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

O Comitê Financeiro, nos termos de seu regimento interno, possui as seguintes atribuições:

(a) analisar conjuntura e cenários econômico-financeiros, bem como o andamento e envolvimento da Companhia em operações financeiras;

(b) acompanhar e orientar sobre questões corporativas referentes a emissão de ações, bem como as questões financeiras que exigem aprovação do Conselho de Administração, de alta relevância ou que não sejam consideradas como do curso normal dos negócios;

(c) manifestar-se sobre as propostas de orçamento anual e de ações para o exercício, bem como estudos de planejamento de investimentos de médio e longo prazo, previamente à deliberação do Conselho de Administração;

(d) acompanhar, discutir, analisar e informar o Conselho de Administração sobre os resultados, financeiros da Companhia e de suas controladas, tanto de forma individual quanto consolidada, incluindo, sem limitação, o Fluxo de Caixa, a Dívida Líquida e o Perfil de Endividamento, bem como as questões que envolvam pareceres externos (Auditoria e Riscos), com vistas a avaliar a eficácia da gestão de recursos e orientar eventuais ações corretivas necessárias;

(e) acompanhar, discutir, analisar e informar ao Conselho de Administração sobre o cumprimento das obrigações relacionadas aos contratos financeiros nos quais a Companhia precise observar quaisquer índices (*covenants*) a fim de manter adimplência em suas obrigações contratuais;

(f) recomendar diretrizes para a alocação do portfólio de investimentos, observando-se o resultado corporativo, sua adequação aos ramos operacionais e respectivas provisões técnicas, bem como o cenário econômico-financeiro;

(g) avaliar riscos referentes à área administrativa-financeira, inclusive os relacionados a seguros, investimentos, endividamento e aplicações de caixa; e

(h) contribuir para a criação de políticas internas relacionadas a matérias financeiras e a práticas de governança corporativa, incluindo, sem limitação, a Política de Liquidez e Política de Gerenciamento de Riscos, no que tange os critérios de risco para situações que envolvam ativos financeiros.

O Comitê deve ser composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração. A composição do referido Comitê está descrita no item 12.7/12.8.

Comitê de Tecnologia e Inovação

Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração em ata específica, competirá ao Comitê de Tecnologia e Inovação assessorar o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva:

(a) avaliar cenários, tendências tecnológicas e novos modelos de negócios, bem como as oportunidades de inovação e estratégias e os impactos sobre o comportamento do cliente e sobre os negócios da Companhia;

(b) apoiar o Conselho de Administração nas discussões sobre as estratégias de tecnologia e inovação e emitir pareceres e recomendações para subsidiar as decisões do Conselho, quando requerido;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

(c) avaliar projetos, iniciativas e propostas de investimentos em tecnologia e inovação emitindo recomendações ao Conselho de Administração;

(d) apreciar as diretrizes orçamentárias propostas pelo Conselho de Administração, de forma a incentivar o desenvolvimento de soluções tecnológicas;

(e) propor ações de capacitação em temas sob condução do Comitê, que abranjam os conselheiros de administração, membros da Diretoria Executiva e dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, a fim de propiciar condições para que esses possam melhor acompanhar os investimentos e os projetos de tecnologia e de inovação da Companhia; e

(f) cumprir outras atribuições determinadas pelo Conselho de Administração.

O Comitê deve ser composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração. A composição do referido Comitê está descrita no item 12.7/12.8.

As informações sobre a Diretoria e sobre o Comitê de Auditoria estão expostas abaixo.

i. se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados

O Conselho de Administração possui regimento interno próprio, o qual foi devidamente aprovado pela reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de agosto de 2020 – o qual pode ser consultado no site www.ri.jsl.com.br, bem como fisicamente na sede da Companhia.

Os Comitês de Auditoria, Sustentabilidade, Ética, Financeiro e Tecnologia e Invocação possuem Regimentos Internos próprios, os quais foram devidamente aprovados na reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de agosto de 2020. Os referidos regimentos podem ser consultados no site: www.ri.jsl.com.br, bem como fisicamente na sede da Companhia.

ii. se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto

Comitê de Auditoria

A Companhia conta com um Comitê de Auditoria não Estatutário, vinculado ao Conselho de Administração. O Comitê de Auditoria tem por objetivo assessorar o Conselho de Administração quanto a supervisão da qualidade e integridade dos relatórios financeiros, a aderência às normas legais, estatutárias e regulatórias, a adequação dos processos relativos à gestão de riscos e as atividades dos auditores independentes, sendo regido por seu Regimento Interno, por decisões do Conselho de Administração e pela legislação aplicável. O comitê responde e reporta suas atividades ao Conselho de Administração, por intermédio do Coordenador do Comitê.

O Comitê de Auditoria será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, indicados pelo Conselho de Administração, sendo: (a) ao menos, 1 (um) membro independente, conforme definido pelo

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Regulamento do Novo Mercado; e (b) ao menos 1 (um) membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas e no relacionamento com os auditores independentes. Os membros do Comitê de Auditoria, eleitos pelo Conselho de Administração, terão mandatos unificados de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. As eleições dos membros do Comitê de Auditoria serão realizadas anualmente, na primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

De acordo com Regimento Interno, são atribuições do Comitê, além de outras previstas na legislação própria:

(a) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;

(b) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;

(c) acompanhar as atividades da auditoria interna, ou de empresa terceirizada para prestar serviços de auditoria interna, e da Função de Controles, Internos Riscos e Conformidade da Companhia;

(d) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, promovendo seu gerenciamento, de acordo com a Política de Gestão Estratégica de Riscos da Companhia;

(e) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas, a Política de Gerenciamento de Riscos, o Código de Conduta, os demais normativos do Programa de Conformidade da Companhia;

(f) receber e tratar informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, incluindo potenciais violações à Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção –e demais leis que proíbem práticas de suborno, fraude, oferecimento ou recebimento de vantagem indevida, bem como definir, recomendar e verificar a aplicação de medidas disciplinares pelas áreas responsáveis, e garantir a proteção ao denunciante e a confidencialidade da informação;

(g) avaliar e monitorar juntamente com a administração e área de auditoria interna, se implantada, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela companhia e suas respectivas evidenciações;

(h) elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: (a) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e suas recomendações feitas; e (b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras da companhia; e

(i) receber ou solicitar reportes da Função de Controles, Internos Riscos e Conformidade e do Comitê de Ética e Conformidade sobre a execução e cumprimento do Programa de Compliance da Companhia.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

A composição do referido Comitê está descrita no item 12.7/12.8.

iii. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Embora a Companhia não possua uma política formalizada de contratação de serviços extra auditoria com o auditor independente, é responsabilidade do Conselho de Administração escolher, avaliar e destituir esses auditores. O Conselho de Administração deve assegurar que as demonstrações financeiras sejam auditadas por auditor independente com qualificação e experiência apropriada, instrumento fundamental para a confiabilidade desses dados.

Para fins de avaliação do trabalho da auditoria independente, o Conselho de Administração deve supervisionar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros, a aderência às normas legais, estatutárias e regulatórias, a adequação dos processos relativos à gestão de riscos e as atividades dos auditores independentes, bem como opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente.

(b) em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Diretoria será composta de no mínimo 03 (três) e no máximo 15 (quinze) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, autorizada a cumulação de mais de um cargo por qualquer Diretor, sendo designado um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores e os demais diretores sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração.

A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes, bem como os planos de negócios, orçamentos operacionais e orçamento de capital aprovados pelos acionistas, competindo-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia.

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos, e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, incluindo deliberar sobre e aprovar a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, emitir, endossar, caucionar, descontar, e sacar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas no Estatuto Social.

Compete ainda à Diretoria: a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; b) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; c) submeter ao Conselho de Administração orçamento anual; d) apresentar trimestralmente ao Conselho de Administração o balancete econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Companhia e suas controladas; e e) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observado o previsto no Estatuto Social.

Ainda, de acordo com o Estatuto Social da Companhia, compete ao Diretor Presidente, coordenar a ação dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, além das funções, atribuições e poderes a ele cometidos pelo Conselho de Administração, e observadas a política e orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração, bem como: I. convocar e presidir as reuniões da Diretoria; II. superintender as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria; III. propor sem exclusividade de iniciativa ao Conselho de Administração a atribuição de funções a cada Diretor no momento de sua respectiva eleição; IV. representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observado o previsto no Estatuto Social; V. coordenar a política de pessoal, organizacional, gerencial, operacional e de marketing da Companhia; VI. anualmente, elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia; VII. administrar os assuntos de caráter societário em geral; e VIII. supervisionar atividades de planejamento e desenvolvimento empresariais e de suporte à consecução do objeto social.

Compete ao Diretor Administrativo Financeiro, dentre outras atribuições que lhe venham a ser cometidas pelo Conselho de Administração: (i) auxiliar o Diretor Presidente na coordenação da ação dos Diretores e direção da execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia; (ii) substituir o Diretor Presidente em caso de ausência ou afastamento temporário deste, hipótese em que lhe incumbirá as funções, atribuições e poderes àquele cometidos pelo Conselho de Administração; (iii) propor alternativas de financiamento e aprovar condições financeiras dos negócios da Companhia, (iv) administrar o caixa e as contas a pagar e a receber da Companhia; (v) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/ tributária e (vi) executar outras atividades delegadas pelo Diretor-Presidente.

Compete ao Diretor de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser cometidas pelo Conselho de Administração: (i) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais; (ii) prestar informações ao público investidor, à CVM, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; e (iii) manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Compete aos diretores sem designação específica assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia, bem como as funções que lhes sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, por ocasião de sua eleição, ressalvada a competência do Diretor Presidente fixar-lhes outras atribuições não conflitantes

(c) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

O Conselho Fiscal da Companhia foi instalado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 5 de agosto de 2020, e desinstalado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de agosto de 2020.

O Conselho Fiscal não possui regimento interno próprio.

(d) se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo

i. a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros

Com o objetivo de aprimorar continuamente a sua efetividade, auxiliando os próprios Conselheiros a analisarem suas contribuições bem como estabelecer planos de ação para o constante aperfeiçoamento do órgão, o Conselho de Administração realizará, no mínimo a cada 1 (um) ano, a avaliação formal do desempenho do próprio Conselho, como órgão colegiado, de cada um de seus membros, individualmente, dos Comitês, do Presidente do Conselho e do Diretor Presidente.

Estará elegível para participar do processo de avaliação, como avaliador ou avaliado, o Conselheiro, Presidente do Conselho ou Diretor Presidente, que estiver na função por, pelo menos, 2 (duas) reuniões ordinárias desde a última avaliação.

A condução do processo de avaliação é de responsabilidade do Presidente do Conselho e é facultativa a utilização de assessoria externa especializada.

Já os Comitês deverão realizar, no mínimo a cada 1 (um) ano, a sua autoavaliação e seu processo de funcionamento e a avaliação individual de seus membros.

Estará elegível para participar do processo de avaliação, como avaliador ou avaliado, o membro do Comitê que estiver na função por, pelo menos, 2 (duas) reuniões ordinárias desde a última avaliação.

O processo de avaliação é de responsabilidade do Coordenador do Comitê, caso aplicável. Caso o Comitê não conte com Coordenador, um dos membros serão designado pelos demais como responsável.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação

Em relação à metodologia adotada, o processo de avaliação consiste nas seguintes etapas: autoavaliação dos membros do Conselho de Administração, avaliação do próprio Conselho de Administração, do Presidente do Conselho e dos Comitês por seus membros.

O processo de avaliação é estruturado levando em consideração as características/responsabilidades especificas do Conselho de Administração, de seus membros, seu Presidente e de cada um dos Comitês, buscando, assim, alcançar um alto nível de especialização durante a avaliação.

Os principais critérios utilizados na avaliação dos membros do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria são: (i) assiduidade no exame e no debate das matérias discutidas; (ii) a contribuição ativa no procedimento decisório; e (iii) o comprometimento com o exercício das suas funções.

iii. como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão; e

Os resultados consolidados das avaliações do Conselho, dos Conselheiros e do Diretor Presidente serão divulgados a todos os membros do Conselho.

Os resultados das avaliações individuais dos Conselheiros serão disponibilizados à pessoa em questão, ao Presidente do Conselho, sendo que os resultados das avaliações do Presidente do Conselho e do Diretor Presidente serão também disponibilizados a todos, como forma de fiscalização e estímulo aos demais membros do Conselho. Os resultados das avaliações de cada Conselheiro e do Presidente do Conselho serão discutidos em sessões de *feedback* individuais.

Esses resultados são utilizados pela Companhia para identificar os pontos fortes e os pontos que devem ser melhorados a cada um dos membros do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria, bem como dos órgãos como colegiados.

Para propiciar o endereçamento dos pontos identificados acima, os resultados das avaliações de cada Conselheiro e do Presidente do Conselho serão discutidos em sessões de *feedback* individuais. Para assegurar isso, a avaliação deverá ser realizada ao menos uma vez durante a vigência do mandato do Conselheiro.

Já em relação aos Comitê, os resultados consolidados das avaliações serão disponibilizados a todos os membros do Comitê e do Conselho de Administração. Os resultados das avaliações individuais serão disponibilizados à pessoa em questão, Coordenador do Comitê, caso aplicável, e ao Presidente do Conselho de Administração.

iv. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

A Companhia não contratou serviços de consultoria ou assessoria externos para auxiliar no procedimento de avaliação dos membros do Conselho de Administração e dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, conforme aplicável.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às Assembleias Gerais

a. prazos de convocação

A Companhia não adota prática diferenciada quanto aos prazos de convocação em relação ao previsto na legislação societária. A primeira convocação deve ser feita com, no mínimo, 15 dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral, contado tal prazo da publicação do primeiro anúncio de convocação, do qual constará local, data e hora da assembleia e a respectiva ordem do dia. Caso a Assembleia Geral não se realize após a primeira convocação, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 8 dias, conforme o Estatuto Social da Companhia e o Artigo 124, §1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

b. competências

Compete à Assembleia Geral as atribuições previstas em lei, em especial o disposto nos artigos 122 e 132 da Lei das Sociedades por Ações e aquelas descritas no Estatuto Social.

c. endereços (físico e eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos relativos à assembleia geral estarão disponíveis em nossa sede social na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1017, conjunto 91, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e nos endereços eletrônicos www.cvm.gov.br e www.jsl.com.br/ri.

d. identificação e administração de conflitos de interesses

De acordo com a "Política para Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflitos de Interesses", os potenciais conflitos de interesse são aqueles nos quais os objetivos pessoais dos tomadores de decisão, por qualquer razão, possam não estar alinhados aos objetivos da Companhia em matérias específicas.

Tendo em vista o potencial conflito de interesses nestas situações, a Companhia busca assegurar que todas as decisões que possam conferir um benefício privado a qualquer de seus administradores, familiares, entidades ou pessoas a eles relacionadas, sejam tomadas com total lisura, respeitando o interesse da Companhia.

Nas situações em que as transações com partes relacionadas necessitem de aprovação, nos termos das práticas adotadas pela Companhia, a pessoa envolvida no processo de aprovação que tenha um potencial conflito de interesse com a recomendação ou decisão a ser tomada, deverá declarar-se impedida, explicando seu envolvimento na transação e, se solicitado, fornecendo detalhes da transação e das partes envolvidas. O impedimento deverá constar da ata da reunião do órgão social que deliberar sobre a transação, e a referida pessoa deverá se afastar das discussões e deliberações.

Caso alguma pessoa em situação potencial de conflito de interesses não manifeste a questão, qualquer outro membro do órgão ao qual pertence que tenha conhecimento da situação poderá fazê-lo. A ausência de manifestação voluntária de qualquer tomador de decisão será considerada violação aos princípios da boa governança corporativa, devendo tal comportamento ser levado ao imediato conhecimento do Conselho de Administração.

Adicionalmente, vale destacar que, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, os conflitos de interesse são identificados e administrados pelos administradores, cumprindo-lhes cientificar aos demais administradores presentes à Reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria o seu impedimento e fazendo consignar em ata a natureza e a extensão do seu interesse. Não se admite o voto de acionista que tenha interesse conflitante com a matéria da ordem do dia, conforme vedação estabelecida na legislação brasileira.

Para maiores informações sobre a "Política para Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflitos de Interesses", vide item 16.1 deste Formulário de Referência.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

e. solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social até 48 (quarenta e oito) horas antes da hora para qual estiver convocada a Assembleia.

f. formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

A qualidade de acionista deve ser comprovada mediante exibição de documentos hábeis previstos na Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 ano e que, também, seja acionista da Companhia, advogado, representante da instituição financeira ou administrador de fundos de investimentos que represente os condôminos, na forma do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

A Companhia admite procurações outorgadas por meio eletrônico desde que na data da Assembleia sejam apresentados os documentos originais. Não há prazo prévio para depósito do instrumento de mandato.

A Companhia não possui nenhuma outra regra, política ou prática para a aceitação de procurações de acionistas, além do disposto na legislação aplicável.

g. Formalidade necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à Companhia, indicado se o a Companhia exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização e consularização

À luz da Instrução CVM nº 561, de 7 de abril de 2015, conforme alterada, a Companhia adotará a possibilidade do seu acionista exercer o direito de voto à distância a partir da concessão de seu registro, pela CVM, como companhia aberta na categoria "A". No que se refere as formalidades necessárias para aceitação do referido boletim, quando enviado diretamente à Companhia, serão exigidos: (i) via original do boletim de voto à distância; e (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos (dispensada autenticação para aqueles disponíveis no website da CVM):

Pessoa Física

- Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional.

Pessoa Jurídica e Fundos de Investimento

- Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional.

- Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado.

- Documento que comprove os poderes de representação.

- No caso dos fundos de investimento, regulamento consolidado e atualizado do fundo.

Segundo o Art. 21-B da Instrução CVM 481, o boletim de voto à distância será recebido até 7 (sete) dias antes da assembleia. Os boletins recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados pela Companhia.

Nos termos do Art. 21-U da Instrução CVM 481, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 dias do recebimento do boletim de voto à distância, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notorização ou consularização.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

h. Se a Companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

A Companhia não disponibiliza sistema eletrônico de recebimento de voto a distância ou de participação a distância próprio, porém utilizará as prerrogativas da Instrução CVM 561 para viabilizar o processo de voto a distância.

i. Instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

Conforme previsto no art. 21-L da Instrução CVM nº 481/09 ("ICVM 481"), acionistas que representem os percentuais mínimos estabelecidos nos Anexos 21-L-I e 21-L-II da ICVM 481 poderão solicitar, respectivamente, a inclusão no boletim de voto a distância de (i) candidatos ao conselho de administração e ao conselho fiscal da Companhia, sempre que convocada assembleia geral para sua eleição sujeita ao procedimento de voto a distância, conforme §1º do art. 21-A, ou (ii) propostas de deliberação para as assembleias gerais ordinárias da Companhia. As solicitações de inclusão descritas acima deverão ser recebidas pela Gerência de Relações com Investidores da Companhia (i) na hipótese de Assembleia geral ordinária, entre o primeiro dia útil do exercício social em que se realizará a Assembleia geral ordinária e até 45 dias antes da data prevista para sua realização, conforme divulgada no Calendário de Eventos Corporativos da Companhia; ou (ii) na hipótese de assembleia geral extraordinária convocada para eleição de membros do conselho de administração e do conselho fiscal, entre o primeiro dia útil após a ocorrência de evento que justifique a convocação da referida assembleia geral e até 35 dias antes da data de realização da assembleia, hipótese em que a administração da Companhia comunicará ao mercado a data de realização da respectiva assembleia geral, ainda que em caráter provisório, bem como o prazo para a inclusão de candidatos no boletim de voto a distância. Toda e qualquer solicitação de inclusão de propostas ou candidatos no boletim de voto a distância, conforme descritas acima, deverão observar os requisitos legais aplicáveis, bem como o disposto nos artigos 21-L e 21-M da ICVM 481 e deverão ser enviadas aos seguintes endereços, físicos e eletrônicos: Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1017, conjunto 91, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04530-001 e ri@jsl.com.br, aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores.

j. Manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não mantém fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das Assembleias Gerais.

k. Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

Não há outras informações, além das instruções disponibilizadas acima, necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância para as Assembleias Gerais da Companhia.

A Companhia mantém uma área de relações com investidores dedicada ao esclarecimento de dúvidas dos seus acionistas e mercado em geral, inclusive de questões relacionadas às assembleias. O contato pode ser feito pelo e-mail ri@jsl.com.br.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

a. número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

Em 2019, o Conselho de Administração se reuniu, ordinariamente, 12 vezes por ano, e, extraordinariamente, 18 vezes ao ano.

b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Não há as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho de administração

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

De acordo com a "Política para Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflitos de Interesse", os potenciais conflitos de interesse são aqueles nos quais os objetivos pessoais dos tomadores de decisão, por qualquer razão, possam não estar alinhados aos objetivos da Companhia em matérias específicas.

Tendo em vista o potencial conflito de interesses nestas situações, a Companhia busca assegurar que todas as decisões que possam conferir um benefício privado a qualquer de seus acionistas, administradores, familiares, entidades ou pessoas a eles relacionados, sejam tomadas com total lisura, respeitando o interesse da Companhia.

Nas situações em que as Transações com Partes Relacionadas necessitem de aprovação nos termos de referida Política, a pessoa envolvida no processo de aprovação que tenha um potencial conflito de interesse com a recomendação ou decisão a ser tomada, deverá declarar-se impedida, explicando seu envolvimento na transação e, se solicitado, fornecendo detalhes da transação e das partes envolvidas. O impedimento deverá constar da ata da reunião do órgão social que deliberar sobre a transação, e a referida pessoa deverá se afastar das discussões e deliberações.

Caso alguma pessoa em situação potencial de conflito de interesses não manifeste a questão, qualquer outro membro do órgão ao qual pertence que tenha conhecimento da situação poderá fazê-lo.

A ausência de manifestação voluntária de qualquer tomador de decisão será considerada violação aos princípios da boa governança corporativa e à Política, devendo tal comportamento ser levado ao imediato conhecimento do Conselho de Administração.

d. se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada

i. órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui "Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria", conforme aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de agosto de 2020. A Política pode ser consultada no site: www.ri.jsl.com.br, bem como fisicamente na sede da Companhia.

ii. principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

A "Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria" visa determinar os critérios para composição do Conselho de Administração, dos Comitês e da Diretoria da Companhia, prezando as melhores práticas de governança corporativa, com a devida transparência, e tem como fundamento: (i) as diretrizes de governança corporativa do Estatuto Social; (ii) o "Código de Conduta" aplicável às empresas do grupo econômico da Companhia; (iii) a

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

Lei das Sociedades por Ações; (iv) o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC, o Código Brasileiro de Governança Corporativa; e (v) o Regulamento do Novo Mercado.

De maneira geral, a indicação de membros do Conselho de Administração, incluindo os membros independentes, e da Diretoria, deverá obedecer aos seguintes critérios, além dos requisitos legais, regulamentares, e daqueles expressos no Estatuto Social, no Regulamento do Novo Mercado e demais pactos societários porventura existentes que tenham a Companhia como objeto:

(i) Possuir alinhamento e comprometimento com os valores e à cultura da Companhia e suas políticas internas;

(ii) Ter reputação ilibada, conforme estabelecido pelo artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) Ter formação acadêmica, conhecimento e experiência profissional compatíveis com as suas atribuições, conforme descritas no Estatuto Social da Companhia;

(iv) Não ter sido objeto de decisão irrecorrível que o suspendeu ou o inabilitou, por parte da CVM, que o tornou inelegível aos cargos de administrador de companhia aberta;

(v) Não tenha sido impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ativa ou passiva, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede acesso a cargos públicos; e

(vi) Esteja isento de conflito de interesse com a Companhia.

Adicionalmente, vale destacar que, nos termos da Política, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, instalar ou descontinuar Comitês que, portanto, obedecerão aos critérios de indicação estabelecidos na Política, bem como as diretrizes e atribuições aprovadas pelo Conselho de Administração quando de sua instalação.

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

Nos termos do seu Estatuto Social, a Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Samir Moises Gilio Ferreira	15/02/1978	Pertence apenas à Diretoria	19/08/2020	2 anos	0
200.964.558-88	Contador	19 - Outros Diretores	19/08/2020	Sim	0.00%
		Diretor sem designação específica			
Eduardo Pereira	09/05/1971	Pertence apenas à Diretoria	19/08/2020	2 anos	5
124.199.178-20	Administrador de Empresas	19 - Outros Diretores	19/08/2020	Sim	0.00%
N/A		Diretor sem designação específica			
Guilherme de Andrade Fonseca Sampaio	22/06/1984	Pertence apenas à Diretoria	19/08/2020	2 anos	0
045.942.894-28	Administrador de empresas	19 - Outros Diretores	19/08/2020	Sim	0.00%
N/A		Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Relações com Investidores			
Gilberto Meirelles Xandó Baptista	24/08/1965	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/08/2020	1 ano	0
090.973.728-28	Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	27/08/2020	Sim	0.00%
Coordenador do Comitê de Auditoria					
German Pasquale Quiroga Vilardo	25/10/1967	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/08/2020	2 anos	0
009.943.227-71	Engenheiro	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	27/08/2020	Sim	0.00%
Comitê de Tecnologia e Inovação					
Denys Marc Ferrez	20/07/1970	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/08/2020	2 anos	0
009.018.327-40	Administrador de empresas	20 - Presidente do Conselho de Administração	27/08/2020	Sim	0.00%
Comitê Financeiro					
Antônio da Silva Barreto Júnior	13/02/1984	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	19/08/2020	2 anos	0
003.245.181-45	Administrador	39 - Outros Conselheiros / Diretores	19/08/2020	Sim	100.00%
O Sr. Antônio é membro efetivo do Conselho de Administração e Diretor sem designação específica da Companhia					

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Fernando Antonio Simões	13/06/1967	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	29/04/2019	2 anos	6
088.366.618-90	Empresário	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	29/04/2019	Sim	100.00%
N/A					

Experiência profissional / Critérios de Independência

Samir Moises Gilio Ferreira - 200.964.558-88

O Sr. Samir Moises Gilio Ferreira é graduado em ciências contábeis e pós-graduado em finanças corporativas e MBA executivo internacional pela Fundção Instituto de Administração (FIA). Atuou como auditor e consultor por 11 anos na Deloitte Touche Tohmatsu e posteriormente, por 6 anos, foi diretor de controladoria da International Meal Company. Iniciou seus trabalhos na Companhia como diretor de controladoria em março de 2017. Na data deste Formulário não havia condenação criminal, não havia condenação em processo administrativo da CVM. Na data deste formulário, não havia condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

Eduardo Pereira - 124.199.178-20

O Sr. Eduardo Pereira é graduado em administração de empresas. Possui experiência de 14 anos na Unidas Rent a Car (setor de locação de veículos), sendo 7 anos na gerência e direção na área comercial em nível nacional, e de 7 anos na Cia. Santo Amaro Ford (concessionária de veículos), anos como Gerente de Filial. O Sr. Eduardo Pereira foi admitido na Companhia em 2004. • Na data deste Formulário não havia condenação criminal, não havia condenação em processo administrativo da CVM. Na data deste formulário, não havia condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

Guilherme de Andrade Fonseca Sampaio - 045.942.894-28

O Sr. Guilherme é graduado em Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco da Universidade de Pernambuco (FCAP—UPE). Iniciou sua carreira em 2004 em uma câmara de comércio internacional e de 2007 a 2019 trabalhou na Ernst & Young (EY) em transações corporativas com o foco principal na assessoria na preparação de empresas para acesso ao Mercado de Capitais. Durante o período na EY, teve experiência em finanças corporativas, avaliação de empresas, tecnologia, controles internos e governança corporativa e coordenou os Centros de expertise em IPOs e o setor de Private Equity e Venture Capital da EY no Brasil. Foi admitido na Companhia em 11 de setembro de 2019 como Gerente Geral de Planejamento Estratégico e M&A. Na data deste Formulário não havia condenação criminal, não havia condenação em processo administrativo da CVM. Na data deste formulário, não havia condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

Gilberto Meirelles Xandó Baptista - 090.973.728-28

Gilberto Meirelles Xandó Baptista é formado e Pos Graduado em Administração de Empresas pela FGV Fundação Getúlio Vargas, com Mestrado em Varejo pela USP/FEA e especialização em Gestão de Negócios PGA pela Fundação Dom Cabral e INSEAD, na França. Faz parte nos últimos 8 anos do YPO organization. Atualmente é membro do Conselho de Administracao Global da JBS S/A, membro do Conselho da YPE, membro do Conselho de Administracao da Grupasso e Presidente do Conselho da BenCorp e ClubSaude (Edeavour). Possui forte vivência multidisciplinar em carreira desenvolvida nas áreas de Finanças, Controladoria, Trade Marketing, Marketing, Comercial (Brasil e Exterior) e Gestão de Unidade de Negócios nas empresas Vigor Alimentos S/A como CEO (9 anos), Natura S/A (2 anos), BRF S.A (21 anos) e Coopers & Lybrand (6 anos). Na data deste formulário, não havia condenação criminal. Na data deste formulário, não havia condenação em processo administrativo da CVM. Na data deste formulário, não havia condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

German Pasquale Quiroga Vilardo - 009.943.227-71

O Sr. Germán é formado em Engenharia Eletrônica pelo Instituto Militar de Engenharia (IME) e mestre em Sistema Digital pela Escola Politécnica da USP. No passado foi Fundador, CIO e CMO da Ameicanas.com (1999 a 2004); CIO e CMO da Cyrela (2004 a 2008); Fundador e CEO da Nova Pontocom e Ponto Frio.com (2008 a 2017); Vice Presidente de Conselho da TOTVS (2012 a 2018). Atualmente é Membro dos Conselhos de Administração da Locaweb (desde 2019), C&Ä (desde 2019), Cobasi (desde 2018), Centauro (desde 2018) e Gol (desde 2017). Sócio e Membro do Conselho da OMNI55 (desde 2018). Na data deste Formulário não havia condenação criminal, não havia condenação em processo administrativo da CVM. Na data deste formulário, não havia condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

Denys Marc Ferrez - 009.018.327-40

O Sr. Denys Marc Ferrez é graduado em administração de empresas e pós-graduado em corporate finance. Possui experiência como diretor de relações com investidores da Redecard (administradora de cartões de crédito), em 2008, tendo ainda atuado por 10 anos na tesouraria e relações com investidores da Aracruz (setor de celulose) e 5 anos na Pricewaterhouse (empresa de auditoria independente). Foi admitido como diretor Administrativo e Financeiro da Companhia em 2008 e em 2009 passou a cumular o cargo de Diretor de Relações com Investidores. Na data deste Formulário não havia condenação criminal, não havia condenação em processo administrativo da CVM. Na data deste formulário, não havia condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

Antônio da Silva Barreto Júnior - 003.245.181-45

O Sr. Antonio é graduado em Administração de Empresas pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (EAESP-FGV). Iniciou sua carreira no mercado financeiro em 2006, trabalhando em uma boutique de investimentos em operações de M&A e Private Equity. Em 2009, trabalhando em um Fundo de Private Equity Americano, assumiu a posição em empresa investidor no setor de Energia Renovável (Etanol e Biodiesel) como Gerente de Novos Negócios. De 2010 a 2018 trabalhou no grupo J&F investimentos em diversas funções, onde terminou como Diretor de M&A. Foi admitido na Companhia em 5 de agosto de 2019. Na data deste Formulário não havia condenação criminal, não havia condenação em processo administrativo da CVM. Na data deste formulário, não havia condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

Fernando Antonio Simões - 088.366.618-90

Fernando Antonio Simões atua na JSL S.A. (controlada direta da Companhia) desde 1981, empresa do setor de transporte rodoviário e logística do grupo econômico da Companhia, e desde 2009 ocupa o cargo de Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração da JSL. É Presidente do Conselho de Administração da Movida Participações S.A. Na data deste Formulário não havia condenação criminal, não havia condenação em processo administrativo da CVM. Na data deste formulário, não havia condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Samir Moises Gilio Ferreira - 200.964.558-88	
N/A	
Eduardo Pereira - 124.199.178-20	
N/A	
Guilherme de Andrade Fonseca Sampaio - 045.942.894-28	
N/A	
Gilberto Meirelles Xandó Baptista - 090.973.728-28	
N/A	
German Pasquale Quiroga Vilardo - 009.943.227-71	
N/A	
Denys Marc Ferrez - 009.018.327-40	
N/A	
Antônio da Silva Barreto Júnior - 003.245.181-45	
N/A	
Fernando Antonio Simões - 088.366.618-90	
N/A	

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	**Descrição outros comitês**	**Profissão**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data eleição**	**Número de Mandatos Consecutivos**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Paulo Antonio Baraldi	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	03/06/1949	27/08/2020	1 ano
487.827.268-68		Contador		27/08/2020	0	0.00%
Não aplicável						
Luiz Augusto Marques Paes	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	21/07/1961	27/08/2020	1 ano
045.320.388-47		advogado		27/08/2020	0	0.00%
Não aplicável						
Gilberto Meirelles Xandó Baptista	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	24/08/1965	27/08/2020	1 ano
090.973.728-28		Economista		27/08/2020	0	0.00%
Membro do conselho de administração (independente) e Coordenador do Comitê						
Fabio Albuquerque Marques Velloso	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	12/06/1960	27/08/2020	1 ANO
040.916.268-07	Comitê de Ética	Engenheiro		27/08/2020	0	0.00%
Não Aplicável						
Tarcila Reis Correa	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	09/05/1974	27/08/2020	1 ano
176.122.698-30	Comitê de Sustentabilidade	Empresário		27/08/2020	0	0.00%
Não aplicável						
Marco Antonio Nahum	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	13/12/1943	27/08/2020	1 ANO
264.770.928-91	Comitê de Ética	Desembargador aposentado		27/08/2020	0	0.00%
Não Aplicável						
Fernando Antonio Simões Filho	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	12/02/1987	27/08/2020	1 ano
329.852.458-18	Comitê de Sustentabilidade	Empresário		27/08/2020	0	0.00%
Membro do Comitê Financeiro e do Comitê de Sustentabilidade						
Álvaro Pereira Novis	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	05/07/1950	27/08/2020	1 ano
024.595.407-44	Comitê Financeiro	Economista		27/08/2020	0	0.00%
Não Aplicável						

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	**Descrição outros comitês**	**Profissão**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data eleição**	**Número de Mandatos Consecutivos**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Denys Marc Ferrez	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	20/07/1970	27/08/2020	1 ano
009.018.327-40	Comitê Financeiro	Administrador de empresas		27/08/2020	0	0.00%
O Sr. Denys é Presidente do Conselho de Administração						
Vinicius José Ziveri Ralio	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	15/04/1978	27/08/2020	1 ANO
263.359.078-01	Comitê de Ética	Advogado		27/08/2020	0	0.00%
Não Aplicável						
Gilberto Meirelles Xandó Baptista	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	24/08/1965	27/08/2020	1 ANO
090.973.728-28	Comitê de Tecnologia e Inovação	Economista		27/08/2020	0	0.00%
Membro do conselho de administração (independente) e Coordenador do Comitê de Auditoria						
German Pasquale Quiroga Vilardo	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	25/10/1967	27/08/2020	1 ano
009.943.227-71	Comitê de Tecnologia e Inovação	Engenheiro		27/08/2020	0	0.00%
Membro do conselho de administração (independente)						
Guilherme de Andrade Fonseca Sampaio	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	22/06/1984	27/08/2020	1 ano
045.942.894-28	Comitê Financeiro	Administrador de empresas		27/08/2020	0	0.00%
O Sr. Guilherme é Diretor Administrativo Financeiro						
Guilherme de Andrade Fonseca Sampaio	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	22/06/1984	27/08/2020	1 ano
045.942.894-28	Comitê Financeiro	Administrador de empresas		27/08/2020	0	0.00%
O Sr. Guilherme é Diretor Administrativo Financeiro						
Experiência profissional / Critérios de Independência						

Paulo Antonio Baraldi - 487.827.268-68

Graduou-se em Ciências Contábeis e em Administração pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas em 1975, cursou o Advanced Management Programm do INSEAD – França em 1996. Participou em diversos cursos no Brasil e no exterior, inclusive como sócio e palestrante, através das empresas de consultoria e auditoria: Coopers & Lybrand, Arthur Andersen e Deloitte entre 1986 e 2003. Atualmente é sócio na Risk at Risk Consulting, empresa de consultoria que iniciou suas atividades em 2003. Foi conselheiro fiscal do Banco Votorantim S.A. entre 2009 e 2010, do Banco ABC Brasil S.A entre 2010 e 2011 e na Renuka do Brasil S.A em 2012. Participou do comitê de auditoria do Grupo Novo Mundo entre 2010 a 2012; e do Grupo José Alves entre 2007 e 2015. É membro do Comitê de Auditoria do Magazine Luiza desde 30 de abril de 2013. Na data deste formulário, não havia condenação criminal. Na data deste formulário, não havia condenação em processo administrativo da CVM. Na data deste formulário, não havia condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

Luiz Augusto Marques Paes - 045.320.388-47

O Sr. Luiz Augusto Marques Paes é graduado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP). Atua por trinta anos na prestação de consultoria societária, fiscal e financeira de empresas de médio e grande porte, notadamente em Companhias abertas, é sócio da Almeida Prado, Paes, Caruso e Colauto Consultoria Empresarial Ltda. (empresa de consultoria) desde 1991. É membro do Conselho Fiscal da Suzano Papel e Celulose S.A. (setor de papel e celulose) e da JSL S.A. Na data deste Formulário não havia condenação criminal, não havia condenação em processo administrativo da CVM. Na data deste formulário, não havia condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

Gilberto Meirelles Xandó Baptista - 090.973.728-28

Gilberto Meirelles Xandó Baptista - 090.973.728-28

Gilberto Meirelles Xandó Baptista é formado e Pos Graduado em Administração de Empresas pela FGV Fundação Getúlio Vargas, com Mestrado em Varejo pela USP/FEA e especialização em Gestão de Negócios PGA pela Fundação Dom Cabral e INSEAD, na França. Faz parte nos últimos 8 anos do YPO organization. Atualmente é membro do Conselho de Administracao Global da JBS S/A, membro do Conselho da YPE, membro do Conselho de Administracao da Grupasso e Presidente do Conselho da BenCorp e ClubSaude (Edeavour). Possui forte vivência multidisciplinar em carreira desenvolvida nas áreas de Finanças, Controladoria, Trade Marketing, Marketing, Comercial (Brasil e Exterior) e Gestão de Unidade de Negócios nas empresas Vigor Alimentos S/A como CEO (9 anos), Natura S/A (2 anos), BRF S.A (21 anos) e Coopers & Lybrand (6 anos). Na data deste formulário, não havia condenação criminal. Na data deste formulário, não havia condenação em processo administrativo da CVM. Na data deste formulário, não havia condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

Fabio Albuquerque Marques Velloso - 040.916.268-07

O Sr. Fabio Albuquerque Marques Velloso é graduado em engenharia elétrica e Pós-Graduado em Administração de Empresas. Possui especializações em Logística e em Fabricação de Celulose. Construiu sua carreira no setor de celulose e papel, tendo trabalhado por 11 anos na Cenibra (setor de celulose), por 12 anos na Aracruz (setor de celulose) e por 12 anos na Companhia. Atualmente atua como consultor na Companhia. Na data deste Formulário não havia condenação criminal, não havia condenação em processo administrativo da CVM. Na data deste formulário, não havia condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

Tarcila Reis Correa - 176.122.698-30

Tarcila Reis Ursini é economista pela FEA/USP, advogada pela PUC/SP e mestre em Desenvolvimento e Direito pela Kings College, London, UK. Tarcila iniciou sua carreira como advogada, com experiências de trabalho no Brasil, Espanha e Inglaterra. Foi advogada associada ao Machado, Meyer, Sendancz e Opice na área societária e de M&A. Desde 2000 trabalha em estratégia, governança e inovação para a sustentabilidade, assessorando organizações dos mais diversos setores, portes e culturas. É Conselheira formada pelo IBGC, Conselheira independente de empresas, de negócios com impacto socioambiental e de organizações da sociedade civil, em organizações tais como Duratex AS, Banco Santander Brasil, Grupo Baumgart, JSL S.A. Movida Participações S.A. e Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A. Foi membro do Conselho de Stakeholders Internacional da GRI (Global Reporting Intiative- Holanda), Conselheira suplente no ISE da B3. É membro da Comissão de Estudos de Inovação e da Comissão de Sustentabilidade do IBGC, membro da WCD - Women Corporate Directors (IFC/IBGC/KPMG) e é professora da pós graduação em gestão socioambiental da FIA. Na data deste Formulário não havia condenação criminal, não havia condenação em processo administrativo da CVM. Na data deste formulário, não havia condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

Marco Antonio Nahum - 264.770.928-91

Marco Nahum é bacharel em direto e mestre em direito das Relações Sociais. Foi Juiz de Direito do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo e Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo e, foi Professor de Direito Penal e Processual Penal. O Dr. Marco Nahum, foi membro do Conselho Consultivo do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM, , gestão 2005/2006 e presidente do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM, gestão 2003/2004. É autor de livro e artigos na área jurídica, além de palestrante em inúmeros Simpósios e Congressos. Na data deste Formulário não havia condenação criminal, não havia condenação em processo administrativo da CVM. Na data deste formulário, não havia condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

Fernando Antonio Simões Filho - 329.852.458-18

O Sr. Fernando Simões Filho é Bacharel em Direito pela UMC, Certificado em Ciências Holísticas e Economia para a Transição pela Schumacher College e Certificação Internacional em Negócios Sociais pela ESPM e Yunus Social Business. Cursou o Executive MBA na Fundação Dom Cabral. Atuou por 10 anos na JSL S.A. onde sempre acompanhou e participou do planejamento estratégico do Grupo, atuando em diferentes setores da empresa, tanto operacionais como corporativos. Nos últimos 4 anos foi Diretor Executivo da rede de Concessionárias (controladas da Companhia). Atualmente é membro do Conselho de Administração da JSL, e Sócio-Diretor da Bemtevi Investimento Social. Membro da administração da Ribeira Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Ribeira Empreendimentos Imobiliários Ltda., JSTX Participações Ltda. e FAS Participações Ltda., subsidiárias da SIMPAR S.A. (controladora da Companhia) e Sócio-Diretor da Bemtevi Investimento Social. Na data deste Formulário não havia condenação criminal, não havia condenação em processo administrativo da CVM. Na data deste formulário, não havia condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

Álvaro Pereira Novis - 024.595.407-44

O Sr. Álvaro Pereira Novis é bacharel em Economia pela Universidade do Rio de Janeiro e bacharel em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas. Trabalhou por 15 anos no BankBoston, (1966/1980), tendo alcançado o cargo de vice-presidente da divisão nacional do banco no Brasil. Trabalhou por 8 anos (1980/1988) como diretor do Banco Iochpe de Investimentos. Em 1992, ingressou na Organização Odebrecht, tendo lá atuado até 2008, sendo seu último cargo Diretor Financeiro (CFO) da holding. Atuou no Conselho de Administração das empresas: Braskem, ETH Bioenergia S.A., da Foz do Brasil S.A., Odebrecht Óleo & Gás e do Banco Caixa Geral de Depósitos Brasil. Foi vice-presidente do Conselho de Administração da Odeprev-Odebrecht Previdência Privada por 10 anos. De 2008 à 2015, atuou como Vice-presidente do Conselho da Câmara Americana de Comércio (AMCHAM Brasil). Em 2008, tornou-se sócio da Valora Gestão de Investimentos Ltda. O Sr. Novis é membro independente do Conselho de Administração e coordenador do seu Comitê Financeiro da Companhia desde 2010. Na data deste Formulário não havia condenação criminal, não havia condenação em processo administrativo da CVM. Na data deste formulário, não havia condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

Denys Marc Ferrez - 009.018.327-40

O Sr. Denys Marc Ferrez é graduado em administração de empresas e pós-graduado em corporate finance. Possui experiência como diretor de relações com investidores da Redecard (administradora de cartões de crédito), em 2008, tendo ainda atuado por 10 anos na tesouraria e relações com investidores da Aracruz (setor de celulose) e 5 anos na Pricewaterhouse (empresa de auditoria independente). Foi admitido como diretor Administrativo e Financeiro da Companhia em 2008 e em 2009 passou a cumular o cargo de Diretor de Relações com Investidores. Na data deste Formulário não havia condenação criminal, não havia condenação em processo administrativo da CVM. Na data deste formulário, não havia condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

Vinicius José Ziveri Ralio - 263.359.078-01

O Sr. Vinícius José Zivieri Ralio é graduado em Direito pela Universidade de Mogi das Cruzes, Pós-Graduado em Direito Civil pela FMU e em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas. Ex-Professor Universitário. Desde 2008 é o responsável pelo Departamento Jurídico da Companhia. Na data deste Formulário não havia condenação criminal, não havia condenação em processo administrativo da CVM. Na data deste formulário, não havia condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

German Pasquale Quiroga Vilardo - 009.943.227-71

O Sr. Germán é formado em Engenharia Eletrônica pelo Instituto Militar de Engenharia (IME) e mestre em Sistema Digital pela Escola Politécnica da USP. No passado foi Fundador, CIO e CMO da Ameicanas.com (1999 a 2004); CIO e CMO da Cyrela (2004 a 2008); Fundador e CEO da Nova Pontocom e Ponto Frio.com (2008 a 2017); Vice Presidente de Conselho da TOTVS (2012 a 2018). Atualmente é Membro dos Conselhos de Administração da Locaweb (desde 2019), C&Ä (desde 2019), Cobasi (desde 2018), Centauro (desde 2018) e Gol (desde 2017). Sócio e Membro do Conselho da OMNI55 (desde 2018). Na data deste Formulário não havia condenação criminal, não havia condenação em processo administrativo da CVM. Na data deste formulário, não havia condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

Guilherme de Andrade Fonseca Sampaio - 045.942.894-28

Guilherme de Andrade Fonseca Sampaio - 045.942.894-28

O Sr. Guilherme é graduado em Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco da Universidade de Pernambuco (FCAP—UPE). Iniciou sua carreira em 2004 em uma câmara de comércio internacional e de 2007 a 2019 trabalhou na Ernst & Young (EY) em transações corporativas com o foco principal na assessoria na preparação de empresas para acesso ao Mercado de Capitais. Durante o período na EY, teve experiência em finanças corporativas, avaliação de empresas, tecnologia, controles internos e governança corporativa e coordenou os Centros de expertise em IPOs e o setor de Private Equity e Venture Capital da EY no Brasil. Foi admitido na Companhia em 11 de setembro de 2019 como Gerente Geral de Planejamento Estratégico e M&A. Na data deste Formulário não havia condenação criminal, não havia condenação em processo administrativo da CVM. Na data deste formulário, não havia condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Paulo Antonio Baraldi - 487.827.268-68	
N/A	
Luiz Augusto Marques Paes - 045.320.388-47	
N/A	
Gilberto Meirelles Xandó Baptista - 090.973.728-28	
Gilberto Meirelles Xandó Baptista - 090.973.728-28	
N/A	
Fabio Albuquerque Marques Velloso - 040.916.268-07	
N/A	

Tarcila Reis Correa - 176.122.698-30

N/A

Marco Antonio Nahum - 264.770.928-91

N/A

Fernando Antonio Simões Filho - 329.852.458-18

N/A

Álvaro Pereira Novis - 024.595.407-44

N/A

Denys Marc Ferrez - 009.018.327-40

N/A

Vinicius José Ziveri Ralio - 263.359.078-01

N/A

German Pasquale Quiroga Vilardo - 009.943.227-71

N/A

Guilherme de Andrade Fonseca Sampaio - 045.942.894-28

Guilherme de Andrade Fonseca Sampaio - 045.942.894-28

N/A

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
Administrador do emissor ou controlada				
Fernando Antonio Simões	088.366.618-90	SIMPAR S.A.	07.415.333/0001-20	Pai ou Mãe (1º grau por consangüinidade)
Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração				
Pessoa relacionada				
Fernando Antonio Simões Filho	329.852.458-18	SIMPAR S.A.	07.415.333/0001-20	
Membro do Comitê Financeiro e de Sustentabilidade				
Observação				

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

a. O emissor detém direta e indiretamente a totalidade do capital social das controladas, e não há relações de subordinação.

b. Não há relações de subordinação, prestação de serviços ou controle entre administradores da Companhia e fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de suas controladas ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

A Companhia contratou apólice de seguro de responsabilidade civil para seus diretores e administradores ("D&O").

O D&O oferece cobertura para reclamações referentes a sinistros cobertos, ocorridos durante sua vigência, relacionados a atos praticados pelos administradores da JSL S.A. e da SIMPAR S.A., mediante o pagamento ou reembolso das quantias devidas ou pagas a terceiros tais como indenizações devidas por conta de decisão final irrecorrível em processos judiciais, arbitrais ou administrativos, bem como acordos em processos judiciais ou extrajudiciais realizados com o consentimento prévio, expresso e por escrito da seguradora, ou os custos, custas, encargos, honorários (advocatícios, de assistentes técnicos e periciais), depósitos recursais (incluindo os custos de recursos e garantias necessários à defesa do segurado) e todas as demais despesas necessárias e razoáveis incorridas, nos termos do D&O, na defesa ou investigação de uma reclamação coberta. Não estão cobertos pelo D&O atos ou fatos danosos que sejam do conhecimento dos segurados anteriormente à vigência da apólice, assim como multas impostas aos administradores, ainda que possa haver cobertura para os custos de defesa incorridos nos processos que determinem multas relacionadas a atos de gestão de tais administradores, desde que respeitados os termos da respectiva apólice.

O D&O possui vigência, i.e., cobre danos que ocorrerem até às 24 horas do dia 13 de junho de 2021 e tem um limite máximo de garantia de R$30.000.000,00. Além disso, há cobertura para reclamações feitas após o período de vigência por um prazo complementar de 36 meses sem cobrança adicional de prêmio, após o qual há cobertura para reclamações feitas por um prazo suplementar de até 12 meses, dependendo de cobrança adicional de prêmio. O prêmio correspondente devido é de R$51.920,17.

A Companhia declara que, na data deste Formulário de Referência, não celebrou qualquer prestação de compromisso de indenidade com seus administradores.

A Companhia entende ser do seu melhor interesse a contratação de cobertura securitária para pagamento ou reembolso das quantias devidas ou pagas a terceiros a título de custos de defesa e indenizações em decorrência de acordos celebrados na esfera administrativa no âmbito de reclamações contra seus administradores, visto que – diante da maior previsibilidade quanto às consequências pessoais a que estejam sujeitos em virtude do exercício de suas atribuições – espera atrair melhores profissionais para os cargos e conferir-lhes maior independência para o exercício de suas funções, dando-lhes os instrumentos necessários à tomada de decisões baseadas no melhor interesse da companhia.

12.12 - Outras informações relevantes

12.12. Outras Informações Relevantes

Assembleias Gerais da Companhia
Apresentamos abaixo, com relação às Assembleias Gerais da Companhia realizadas nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente: (i) data de realização; (ii) eventuais casos de instalação em segunda convocação; e (iii) quórum de instalação:

Evento	Matéria	Data	Quórum de instalação	Instalação em segunda convocação
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	Aprovação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração e das Contas da Diretoria referentes ao exercício social de 2016. Eleição, para um mandato de 2 anos, dos membros do Conselho de Administração: (i) Fernando Antonio Simões; (ii) Fernando Antonio Simões Filho; (iii) Adalberto Calil; (iv) Álvaro Pereira Novis; e (v) Augusto Marques da Cruz Filho. Instalação do Conselho Fiscal, conforme solicitação dos acionistas, e eleição de seus membros efetivos: (i) Luiz Augusto Marques Paes; (ii) Luciano Douglas Colauto; e (iii) Rafael Ferraz Dias de Moraes; bem como seus respectivos suplentes: (i) Marcio Álvaro Moreira Caruso; (ii) Marcos Sampaio de Almeida Prado; e (iii) Roberto de Magalhães Esteves. Aprovação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2017, no montante de R$ 19.000.000,00.	27/04/2017	77,54%	NÃO
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	Aprovação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração e das Contas da Diretoria referentes ao exercício social de 2017. Instalação do Conselho Fiscal, conforme solicitação dos acionistas, e eleição de seus membros efetivos: (i) Luiz Augusto Marques Paes; (ii) Luciano Douglas Colauto; e (iii) Rafael Ferraz Dias de Moraes; bem como seus respectivos suplentes: (i) Marcio Álvaro Moreira Caruso; (ii) Marcos Sampaio de Almeida Prado; e (iii) Roberto de Magalhães Esteves. Aprovação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2018, no montante de R$ 21.000.000,00.	27/04/2018	79,18%	NÃO
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação do Protocolo e Justificação da Incorporação da ECBC Participações Ltda., bem como o Laudo de Avaliação preparado pela Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. e a própria Incorporação. Alteração do artigo 5° do Estatuto Social, a fim de refletir os cancelamentos de ações deliberados em reuniões do Conselho de Administração e o aumento do capital social,	22/10/2018	68,99%	NÃO

12.12 - Outras informações relevantes

	nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação, resultando no montante total de R$697.421.080,57, dividido em 205.537.500 ações ordinárias.			
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	Aprovação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração e das Contas da Diretoria referentes ao exercício social de 2018. Aprovação da destinação do lucro líquido referente ao exercício social de 2018, no montante bruto de R$31.787.859,93. Reeleição, para um mandato de 2 anos, dos membros do Conselho de Administração: (i) Fernando Antonio Simões; (ii) Fernando Antonio Simões Filho; (iii) Adalberto Calil; (iv) Álvaro Pereira Novis; e (v) Augusto Marques da Cruz Filho. Instalação do Conselho Fiscal, conforme solicitação dos acionistas, e eleição de seus membros efetivos: (i) Luiz Augusto Marques Paes; (ii) Luciano Douglas Colauto; e (iii) Rafael Ferraz Dias de Moraes; bem como seus respectivos suplentes: (i) Marcio Álvaro Moreira Caruso; (ii) Marcos Sampaio de Almeida Prado; e (iii) Roberto de Magalhães Esteves. Aprovação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2019, no montante de R$ 24.900.000,00.	29/04/2019	75,43%	NÃO
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	Aprovação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração e das Contas da Diretoria referentes ao exercício social de 2019, bem como a destinação do lucro líquido e a realocação do saldo total da conta de lucros retidos para a Reserva de Investimentos, ratificando o pagamento no valor bruto de R$39.000.000,00. Instalação do Conselho Fiscal, conforme solicitação dos acionistas, e eleição de seus membros efetivos: (i) Luiz Augusto Marques Paes; (ii) Luciano Douglas Colauto; e (iii) Rafael Ferraz Dias de Moraes; bem como seus respectivos suplentes: (i) Marcio Álvaro Moreira Caruso; (ii) Marcos Sampaio de Almeida Prado; e (iii) Roberto de Magalhães Esteves. Aprovação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2020, no montante de R$ 26.145.000,00. Alterações e consolidação do Estatuto Social. Aprovação do aditamento e consolidação do Plano de Opção de Compra de Ações, bem como o aditamento e consolidação do Plano de Ações Restritas e Matching da JSL S.A e a recompra das ações outorgadas nesses planos.	30/04/2020	69,70%	NÃO

12.12 - Outras informações relevantes

Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação da incorporação de ações da Companhia por sua controladora Simpar S.A., de modo a que a Companhia passe à condição de subsidiária integral da Simpar e demais deliberações relacionadas.	05/08/2020	72,03%	NÃO
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação da realização da oferta pública de ações de emissão da Companhia; aprovação da reforma do Estatuto Social; eleição de membros do Conselho de Administração; aprovação do Plano de Remuneração Variável da Companhia.	27/08/2020	100%	NÃO

Esclarecimentos adicionais sobre governança corporativa:

A Companhia está sujeita às seguintes práticas de governança corporativa:

MELHORES PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA SEGUNDO O IBGC

O "Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa", editado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, objetiva tornar o ambiente organizacional e institucional brasileiro mais sólido, justo, responsável e transparente, estabelecendo recomendações para a criação de melhores sistemas de governança corporativa nas organizações, visando a otimizar o valor da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para o seu bom desempenho e longevidade.

A Companhia está comprometida com as melhores práticas de governança corporativa, tendo aderido a práticas recomendadas pelo IBGC, como vedação ao uso de informações privilegiadas e existência de política de divulgação de informações relevantes; Conselheiros com experiência em questões operacionais, financeiras e outros, além de experiência em participação em outros conselhos de administração; Manutenção de um canal de denúncias ("Canal Confidencial") para a apresentação de denúncias ou resolução de dilemas de ordem ética; Previsão estatutária para instalação de um Conselho Fiscal.

SEGMENTO DO NOVO MERCADO

A Companhia sujeita-se também às regras do Regulamento do Novo Mercado. Em 2000, a B3 introduziu três segmentos de negociação, com níveis diferentes de práticas de governança corporativa, denominados Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado, com o objetivo de estimular as companhias a seguir melhores práticas de governança corporativa e adotar um nível de divulgação de informações adicional em relação ao exigido pela legislação. Os segmentos de listagem são destinados à negociação de ações emitidas por companhias que se comprometam voluntariamente a observar práticas de governança corporativa e exigências de divulgação de informações, além daquelas já impostas pela legislação brasileira. Em geral, tais regras ampliam os direitos dos acionistas e elevam a qualidade das informações fornecidas aos acionistas. O Novo Mercado é o mais rigoroso deles, exigindo maior grau de práticas de governança corporativa dentre os três segmentos.

As companhias que ingressam no Novo Mercado submetem-se, voluntariamente, a determinadas regras mais rígidas do que aquelas presentes na legislação brasileira, obrigando-se, por exemplo, a emitir apenas ações ordinárias; manter em circulação, no mínimo, 25% do capital social ou 15% do capital social, desde que o volume financeiro médio diário de negociação das ações da companhia se mantenha igual ou superior a R$25.000.000,00, considerados os negócios realizados nos últimos 12 meses; constituir um Comitê de Auditoria; aprovar regimento interno do Conselho de Administração e de seus comitês de assessoramento; instituir área de controles internos na Companhia, entre outros. A adesão ao Novo Mercado se dá por meio da assinatura de contrato entre a Companhia e a B3, além da adaptação do estatuto da Companhia de acordo com as regras contidas no Regulamento do Novo Mercado.

12.12 - Outras informações relevantes

Ao assinar os contratos, as companhias devem adotar as normas e práticas do Novo Mercado. As regras impostas pelo Novo Mercado visam a conceder transparência com relação às atividades e situação econômica das companhias ao mercado, bem como maiores poderes para os acionistas minoritários de participação na administração das companhias, entre outros direitos.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui uma política formalizada de remuneração dos executivos e conselheiros da Companhia, aprovada por meio de reunião do Conselho de Administração realizada no dia 27 de agosto de 2020 ("Política de Remuneração").

A Política de Remuneração está disponível no seguinte link da rede mundial de computadores da Companhia: www.ri.jsl.com.br.

A prática de remuneração da Companhia possui como princípios, objetivos e diretrizes principais: (i) atrair, recompensar, reter e incentivar executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados, estando sempre alinhada aos interesses dos acionistas; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (iii) assegurar a manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, estabelecendo diretrizes para a fixação de eventual remuneração e benefícios concedidos aos Executivos.

(b) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Diretoria Estatutária

Os diretores estatutários da Companhia receberão um pró-labore mensal fixo, definido de acordo com a negociação individual com cada um dos diretores estatutários, orientada dentre outros fatores, por pesquisas salariais, observada a Política de Remuneração.

Os diretores estatutários da Companhia receberão valores a título de bônus de merecimento, nos limites estabelecidos pela Companhia, observada a elegibilidade de tais diretores, e, desde que sejam atingidas as metas estabelecidas.

Os diretores estatutários da Companhia poderão ter direito à participação no plano de opção de compra de ações, observados os regramentos definidos conforme aplicável.

Além da remuneração descrita acima, os membros deste órgão têm a possibilidade de serem elegíveis aos seguintes benefícios: (i) Assistência médica; (ii) Vale refeição; (iii) Vale alimentação; (iv) Checkup anual; e (v) Seguro de vida.

Diretoria Executiva

Assim como os diretores estatutários, os diretores executivos da Companhia receberão um pró-labore mensal, definido de acordo com a negociação individual com cada um desses membros, orientada dentre outros fatores, por pesquisas salariais do segmento de varejo, observada a Política de Remuneração.

Os diretores executivos da Companhia receberão valores a título de bônus de merecimento, nos limites estabelecidos pela Companhia, observada a elegibilidade de tais diretores, e, desde que sejam atingidas as metas estabelecidas.

Os diretores executivos da Companhia poderão ter direito à participação no plano de opção de compra de ações, observados os regramentos definidos conforme aplicável.

Além da remuneração descrita acima, os membros deste órgão têm a possibilidade de serem elegíveis aos seguintes benefícios: (i) Assistência médica; (ii) Vale refeição; (iii) Vale alimentação; (iv) Checkup anual; e (v) Seguro de vida.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Conselho de Administração

Os membros do Conselho recebem pró-labore mensal, definido de acordo com regras, estratégias e condições gerais previamente estabelecidas.

Os Conselheiros da Companhia não serão elegíveis ao recebimento de bônus de merecimento e participação no plano de opção de compra de ações, em função de participação nestes.

Além disso, a Companhia poderá reembolsar despesas gastas pelos Conselheiros com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas ao comparecimento em reuniões específicas e que colaborem na prestação do auxílio às práticas da Companhia, mediante recebimento de comprovação do referido gasto pelo Conselheiro.

Conselho Fiscal

A remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal será determinada em Assembleia Geral.

Comitês

Os membros dos comitês instituídos pela Companhia não farão jus a qualquer acréscimo de remuneração ou de valor de pró-labore, em função de sua participação nestes.

A Companhia poderá reembolsar despesas gastas pelos membros dos comitês com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas ao comparecimento em reuniões específicas e que colaborem na prestação do auxílio às práticas da Companhia, mediante recebimento de comprovação do referido gasto pelo membro do comitê.

(ii) qual a proporção de cada elemento na remuneração total

2019	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Diretoria Estatutária	64,87%	15,22%	19,91%	100,00%
Diretoria Não-Estatutária	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê de Auditoria	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê Financeiro	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê Executivo de Gestão de Risco	N/A	N/A	N/A	N/A

2018	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Diretoria Estatutária	68,76%	13,53%	17,70%	100,00%
Diretoria Não-Estatutária	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê de Auditoria	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê Financeiro	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê Executivo de Gestão de Risco	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê de Remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

2017	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Diretoria Estatutária	61,11%	18,43%	20,46%	100,00%
Diretoria Não-Estatutária	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê de Auditoria	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê Financeiro	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê Executivo de Gestão de Risco	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê de Remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A remuneração global dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária, incluindo o reajuste, é fixada anualmente em Assembleia Geral de acionistas. Com relação aos membros da Diretoria não estatutária, os reajustes são feitos anualmente com base no índice obtido em negociação com o sindicato da categoria.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

A Companhia pratica um modelo de remuneração que busca refletir as responsabilidades dos cargos, as práticas de mercado e seu nível de competitividade, de forma a atender as necessidades estratégicas da organização e atrair, reter e motivar profissionais altamente qualificados.

(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não aplicável.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

A remuneração variável da Diretoria estatutária e não estatutária leva em consideração as definições do planejamento estratégico da Companhia, que engloba os resultados financeiros da(s) área(s) sob a responsabilidade dos administradores e os resultados financeiros globais da empresa, como faturamento e lucratividade, bem como indicadores operacionais, como, por exemplo, o nível de satisfação dos clientes, controle de acidentes, índice de rotatividade de colaboradores, entre outros.

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Conforme descrito no item 13.1.c, a remuneração variável dos administradores está vinculada ao desempenho econômico-financeiro e operacional anual da Companhia, com base em metas pré-estabelecidas, sendo referência para o pagamento de bônus para os membros da Diretoria estatutária e não estatutária.

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A prática de remuneração da Companhia está estruturada de modo a estimular os administradores a se manterem alinhados aos objetivos da organização e a buscar a consecução das metas estabelecidas pelo Conselho de Administração. A porção fixa da remuneração busca reconhecer o valor dos cargos e contribuir para a retenção dos administradores, o que proporciona à Companhia uma maior estabilidade e qualidade de suas atividades. A porção variável, que proporciona

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

compensação financeira aos Diretores conforme o atingimento de metas, visa alinhar os objetivos da empresa e dos Diretores na constante busca por maior eficiência e rentabilidade.

(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não aplicável.

(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não aplicável.

h. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O Conselho de Administração, tem as seguintes atribuições:

- Aprovar as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;

- Discutir, analisar e supervisionar a implementação e operacionalização dos modelos de remuneração existentes, discutindo os princípios gerais da política de remuneração dos colaboradores e recomendando o seu aprimoramento à luz dos princípios da política; e

- Propor o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária;

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Adotamos estratégias de remuneração e benefícios que variam de acordo com a área de atuação e com parâmetros de mercado. Periodicamente, verificamos esses parâmetros por meio de:

- Participação em pesquisas realizadas em âmbito nacional; e

- Participação em fóruns especializados em remuneração e benefícios.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração avalia no mínimo anualmente a adequação da Política de Remuneração.

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2020 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	8,25	3,00	16,25
Nº de membros remunerados	4,00	8,25	3,00	15,25
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.911.028,19	12.805.591,26	395.670,74	15.112.290,19
Benefícios direto e indireto	0,00	282.022,93	0,00	282.022,93
Participações em comitês	311.426,82	0,00	0,00	311.426,82
Outros	444.491,00	2.984.012,05	79.134,15	3.507.637,20
Descrição de outras remunerações fixas	Os valores demonstrados consideram as contribuições para o INSS.	Os valores demonstrados consideram as contribuições para o INSS	Os valores demonstrados consideram as contribuições para o INSS	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	3.205.655,63	0,00	3.205.655,63
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	889.216,94	0,00	889.216,94
Descrição de outras remunerações variáveis		Os valores demonstrados consideram as contribuições para o INSS		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	2.836.750,27	0,00	2.836.750,27
Observação	Média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente. Inclui os valores de remuneração pagos a um diretor que também faz parte do Conselho de Administração, porém não recebe remuneração por sua atuação neste órgão.	Média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente. Inclui os valores de remuneração pagos a um diretor que também faz parte do Conselho de Administração, porém não recebe remuneração por sua atuação neste órgão.	Média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente. Inclui os valores de remuneração pagos a um diretor que também faz parte do Conselho de Administração, porém não recebe remuneração por sua atuação neste órgão.	
Total da remuneração	2.666.946,01	23.003.249,10	474.804,89	26.145.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	8,42	3,00	16,42
Nº de membros remunerados	4,00	8,42	3,00	15,42
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.416.000,00	10.464.244,00	85.847,52	11.966.091,52
Benefícios direto e indireto	0,00	335.035,42	0,00	335.035,42
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros	283.200,00	2.015.566,40	17.169,50	2.315.935,90
Descrição de outras remunerações fixas	Os valores demonstrados consideram as contribuições para o INSS.	Os valores demonstrados consideram as contribuições para o INSS.	Os valores demonstrados consideram as contribuições para o INSS.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.839.921,30	0,00	1.839.921,30
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	2.471.559,36	0,00	2.471.559,36
Descrição de outras remunerações variáveis	Os valores demonstrados consideram as contribuições para o INSS.	Os valores demonstrados consideram as contribuições para o INSS.		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	364.000,00	0,00	364.000,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	1.702.198,08	0,00	1.702.198,08
Observação	Média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente. Inclui os valores de remuneração pagos a um diretor que também faz parte do Conselho de Administração, porém não recebe remuneração por sua atuação neste órgão.	Média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente. Inclui os valores de remuneração pagos a um diretor que também faz parte do Conselho de Administração, porém não recebe remuneração por sua atuação neste órgão.	Média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente. Inclui os valores de remuneração pagos a um diretor que também faz parte do Conselho de Administração, porém não recebe remuneração por sua atuação neste órgão.	
Total da remuneração	1.699.200,00	19.192.524,56	103.017,02	20.994.741,59

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	8,33	3,00	16,33
Nº de membros remunerados	4,00	8,33	3,00	15,33
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.620.000,00	9.441.432,00	312.158,55	11.373.590,55
Benefícios direto e indireto	0,00	267.771,59	0,00	267.771,59
Participações em comitês	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Outros	329.000,00	2.519.085,74	62.431,71	2.910.517,45
Descrição de outras remunerações fixas	Os valores demonstrados consideram as contribuições para o INSS	Os valores demonstrados consideram as contribuições para o INSS.	Os valores demonstrados consideram as contribuições para o INSS.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	1.298.560,09	0,00	1.298.560,09
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros	0,00	1.570.365,52	0,00	1.570.365,52
Descrição de outras remunerações variáveis		Os valores demonstrados consideram as contribuições para o INSS.		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	3.753.000,00	0,00	3.753.000,00
Observação	Média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente. Inclui os valores de remuneração pagos a um diretor que também faz parte do Conselho de Administração, porém não recebe remuneração por sua atuação neste órgão.	Média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente. Inclui os valores de remuneração pagos a um diretor que também faz parte do Conselho de Administração, porém não recebe remuneração por sua atuação neste órgão.	Média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente. Inclui os valores de remuneração pagos a um diretor que também faz parte do Conselho de Administração, porém não recebe remuneração por sua atuação neste órgão.	
Total da remuneração	1.974.000,00	18.850.214,94	374.590,26	21.198.805,20

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2017 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	6,42	3,00	14,42
Nº de membros remunerados	4,00	6,42	3,00	13,42
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.380.000,00	7.942.138,48	374.328,92	9.696.467,40
Benefícios direto e indireto	0,00	105.953,98	0,00	105.953,98
Participações em comitês	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
Outros	324.000,00	1.522.486,40	74.865,78	1.921.352,18
Descrição de outras remunerações fixas	Os valores demonstrados consideram as contribuições para o INSS	Os valores demonstrados consideram as contribuições para o INSS.	Os valores demonstrados consideram as contribuições para o INSS	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	3.205.500,00	0,00	3.205.500,00

Observação	Média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente. Inclui os valores de remuneração pagos a um diretor que também faz parte do Conselho de Administração, porém não recebe remuneração por sua atuação neste órgão.	Média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente. Inclui os valores de remuneração pagos a um diretor que também faz parte do Conselho de Administração, porém não recebe remuneração por sua atuação neste órgão.	Média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente. Inclui os valores de remuneração pagos a um diretor que também faz parte do Conselho de Administração, porém não recebe remuneração por sua atuação neste órgão	
Total da remuneração	1.944.000,00	15.661.941,91	449.194,70	18.055.136,61

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Projeção do Exercício social corrente (2020)				
Item / Ano	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Número total de membros	5,00	8,25	3,00	16,25
Nº de membros remunerados	4,00	8,25	3,00	15,25
Bônus				
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	N/A	R$1.602.827,82	N/A	R$0,00
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	N/A	R$5.233.758,34	N/A	R$5.233.758,34
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("*Target*")	N/A	R$3.205.655,63	N/A	R$3.205.655,63
Participação nos Resultados				
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	N/A	R$0,00	N/A	R$0,00
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	N/A	R$0,00	N/A	R$0,00
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("*Target*")	N/A	R$0,00	N/A	R$0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
Bônus Diferido				
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	N/A	R$0,00	N/A	R$0,00
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	N/A	R$0,00	N/A	R$0,00
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("*Target*")	N/A	R$0,00	N/A	R$0,00
Remuneração baseada em ações	N/A	R$2.836.750,27	N/A	R$2.836.750,27

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019				
Item / Ano	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Número total de membros	5,00	8,42	3,00	16,42
Nº de membros remunerados	4,00	8,42	3,00	15,42
Bônus				
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	N/A	R$3.277.379,17	N/A	R$0,00
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	N/A	R$10.924.815,73	N/A	R$0,00
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("*Target*")	N/A	R$6.554.758,34	N/A	R$0,00
Participação nos Resultados				
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	N/A	R$0,00	N/A	R$0,00
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	N/A	R$0,00	N/A	R$10.924.815,73
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("*Target*")	N/A	R$0,00	N/A	R$6.554.758,34
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	R$0,00	N/A	R$1.839.921,30
Bônus Diferido				
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	N/A	R$0,00	N/A	R$0,00
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	N/A	R$0,00	N/A	R$0,00
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("*Target*")	N/A	R$0,00	N/A	R$0,00
Remuneração baseada em ações	N/A	R$1.702.198,08	N/A	R$1.702.198,08

[1]Média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.

[2]Os valores demonstrados acima não consideram INSS e demais encargos incorridos pela Companhia.

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018				
Item / Ano	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Número total de membros	5,00	8,33	3,00	16,33
Nº de membros remunerados	4,00	8,33	3,00	15,33
Bônus				
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("*Target*")	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Participação nos Resultados				
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	R$0,00	R$10.954.816,33	R$0,00	R$10.954.816,33
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("*Target*")	R$0,00	R$6.572.758,34	R$0,00	R$6.572.758,34
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	R$0,00	R$1.298.560,09	R$0,00	R$1.298.560,09
Bônus Diferido				
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("*Target*")	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Remuneração baseada em ações	R$0,00	R$3.753.000,00	R$0,00	R$3.753.000,00

[1]Média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.

[2]Os valores demonstrados acima não consideram INSS e demais encargos incorridos pela Companhia.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017				
Item / Ano	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Número total de membros	5,00	6,42	3,00	14,42
Nº de membros remunerados	4,00	6,42	3,00	13,42
Bônus				
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	R$0,00	R$1.250.000,00	R$0,00	R$0,00
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	R$0,00	R$3.000.000,00	R$0,00	R$0,00
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("*Target*")	R$0,00	R$2.500.000,00	R$0,00	R$0,00
Participação nos Resultados				
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$3.000.000,00
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("*Target*")	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$2.500.000,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	R$0,00	R$1.786.363,05	R$0,00	R$1.786.363,05
Bônus Diferido				
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("*Target*")	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Remuneração baseada em ações	R$0,00	R$3.205.000,00	R$0,00	R$3.205.000,00

[1]Média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.

[2]Os valores demonstrados acima não consideram INSS e demais encargos incorridos pela Companhia.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

a. Termos e condições gerais

Plano de Opção e Plano de Ações Restritas

A Assembleia Geral de Acionistas da Companhia aprovou, em 8 de fevereiro de 2010, o Plano de Opção de Compra de Ações de emissão da Companhia que estabelece os termos e condições gerais para a outorga de opções de compra de ações ordinárias de emissão da Companhia para seus administradores, empregados, prestadores de serviços, bem como de outras sociedades sob o seu controle. A Assembleia Geral de Acionistas da JSL aprovou, em 22 de outubro de 2018, o Plano de Ações Restritas e Matching da JSL que estabelece os termos e condições gerais para a outorga de opções de compra de ações restritas e ações matching, na medida em que os Beneficiários designem uma parcela de seu bônus para recebimento de ações de emissão da JSL.

A Assembleia Geral de Acionistas da JSL aprovou, em 22 de outubro de 2018, o Plano de Ações Restritas e Matching da JSL que estabelece os termos e condições gerais para a outorga de opções de compra de ações restritas e ações matching, na medida em que os Beneficiários designem uma parcela de seu bônus para recebimento de ações de emissão da JSL.

O Plano de Opção e o Plano de Ações Restritas mencionados acima foram assumidos pela Simpar S.A., controladora da Companhia, no âmbito da Reorganização Societária do Grupo, conforme aprovado em sede de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 5 de agosto de 2020.

Nesse cenário, a Companhia aprovou em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de agosto de 2020 novos planos de remuneração baseada em ações, quais sejam: (i) o Plano de Opção de Compra de Ações de emissão da Companhia ("Plano de Opção"); e (ii) o Plano de Ações Restritas e Matching da JSL ("Plano de Ações Restritas").

As condições específicas para a outorga e exercício das opções para os colaboradores elegíveis da Companhia ("Beneficiários") serão estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia, com base em contratos de opção de compra de ações ("Contrato de Opção") e em contratos de outorga de direito ao recebimento de ações restritas celebrados entre a JSL e os Beneficiários ("Contrato de Outorga da JSL"), conforme o caso.

Na data deste Formulário de Referência, não haviam sido celebrados nem o Contrato de Opção, nem o Contrato de Outorga da JSL. Dessa forma, as informações referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 incluídas abaixo, na data deste Formulário de Referência, dizem respeito aos Planos atualmente em vigor no nível da Simpar. As informações previstas para o exercício social corrente (2020) dizem respeito ao Plano de Opção e/ou ao Plano de Ações Restritas, conforme o caso.

Plano de Incentivo de Longo Prazo para Executivos da JSL (ILP)

Em 27 de agosto de 2020, foi aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia o Plano de Incentivo de Longo Prazo para Executivos da JSL ("ILP").

São elegíveis para participar do ILP os administradores e empregados da Companhia, os administradores (ou equivalentes) e empregados de suas controladas.

Os valores de ILP fixados para os participantes serão convertidos em "Ações Virtuais Restritas", com base na cotação média (ponderada pelo volume de negociação) das ações de emissão da Companhia na B3 nos 30 pregões imediatamente após o início da negociação das ações de sua emissão na B3 após a oferta pública de ações de emissão da Companhia ("Data de Concessão").

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

O volume global de Ações Virtuais Restritas a serem outorgadas aos Participantes será de Ações Virtuais Restritas representativas de até R$18.750.000 na Data de Concessão.

Os demais termos e condições do Programa estão descritos nos itens a seguir.

b. Principais objetivos do plano

Plano de Opção e Plano de Ações Restritas

O Plano de Opção tem por objetivo: (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da JSL; (b) alinhar os interesses dos acionistas da JSL aos de administradores, empregados e prestadores de serviços da JSL ou outras sociedades sob o seu controle; e (c) possibilitar à JSL ou outras sociedades sob o seu controle, atrair e manter a ela vinculados administradores e empregados.

O Plano de Ações Restritas da JSL tem por objetivo permitir que os Beneficiários da JSL recebam (i) Ações Restritas e, (ii) conforme aplicável, Ações Matching, na medida em que os Beneficiários da JSL, dentre outras condições, designem uma parcela de seu Bônus para recebimento de Ações Próprias.

Plano de Incentivo de Longo Prazo para Executivos da JSL (ILP)

O ILP tem por objetivo primordial manter na Companhia e nas empresas por ela controladas, direta ou indiretamente, e para elas atrair, pessoal altamente qualificado.

c. Forma como o plano contribui para esses objetivos

Plano de Opção e Plano de Ações Restritas

O Plano de Opção e o Plano de Ações Restritas conferem aos seus participantes a possibilidade de serem acionistas da JSL, estimulando-os a trabalhar na otimização de todos os aspectos que possam valorizar a JSL e/ou a Companhia, conforme o caso. Além disso, considerando os prazos de "vesting" das opções, os Planos também contribuem para promover a retenção dos Beneficiários na Companhia e/ou nas sociedades sob seu controle, conforme o caso.

Plano de Incentivo de Longo Prazo para Executivos da JSL (ILP)

O ILP permite aos executivos que efetivamente contribuam para o melhor desempenho da Companhia e a valorização de seus valores mobiliários a possibilidade de participar do resultado de sua contribuição.

d. Como o plano se insere na política de remuneração da Companhia

Plano de Opção e Plano de Ações Restritas

A Companhia possui uma política de valorização do mérito individual dos empregados, com base na obtenção de metas operacionais e financeiras e no desempenho individual. O Plano de Opção constitui um instrumento incentivador do bom desempenho individual e do comprometimento com metas empresariais.

Plano de Incentivo de Longo Prazo para Executivos da JSL (ILP)

O ILP se insere na política de remuneração da Companhia como um incentivo potencial de longo prazo.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

e. Como o plano alinha os interesses dos administradores e da Companhia a curto, médio e longo prazo

Plano de Opção e Plano de Ações Restritas

Os Planos alinham os interesses de administradores, Companhia e acionistas por meio de benefícios de acordo com a performance das ações da Companhia. Por meio dos Planos, buscamos estimular a melhoria na nossa gestão e a permanência dos nossos executivos e empregados, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho de curto prazo. Ademais, os Planos visam possibilitar a Companhia obter e manter os serviços de executivos de alto nível, oferecendo a tais executivos, como vantagem adicional, se tornarem acionistas da mesma, nos termos e condições previstos nos Planos.

Plano de Incentivo de Longo Prazo para Executivos da JSL (ILP)

O ILP integra o elemento de remuneração de longo prazo da Companhia, uma vez que o prazo para o pagamento do incentivo apenas se dá em um horizonte de 2 a 4 anos. Além disso, os Participantes somente adquirirão o direito ao recebimento do ILP se satisfeitas determinadas condições resolutivas, as quais envolvem o atendimento de metas de performance do Participante e sua permanência como empregado ou administrador da Companhia.

Outro elemento que alinha o interesse de longo prazo é a vinculação do pagamento dos valores de ILP ao valor de mercado das ações da Companhia, uma vez que o montante do pagamento é obtido mediante a conversão das Ações Virtuais em moeda nacional (R$) com base na cotação média (ponderada pelo volume de negociação) das ações JSLG3 nos 30 últimos pregões anteriores do ano anterior àquele do prazo de exercício apontados no item "j" abaixo.

f. Número máximo de ações abrangidas

Plano de Opção e Plano de Ações Restritas

Nos termos do Plano de Opção, podem ser outorgadas aos seus participantes, opções de compra de ações sobre um número de ações que não exceda 5% do total das ações de emissão da Companhia, contanto que o número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano de Opção esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Companhia.

Plano de Incentivo de Longo Prazo para Executivos da JSL (ILP)

Não aplicável, uma vez que o ILP não prevê a efetiva entrega de ações da Companhia aos participantes.

g. Número máximo de opções a serem outorgadas

Plano de Opção e Plano de Ações Restritas

Vide alínea "f" acima.

Plano de Incentivo de Longo Prazo para Executivos da JSL (ILP)

Não aplicável. Não há outorga de opções de compra de ações no âmbito do ILP.

h. Condições de aquisição de ações

Plano de Opção e Plano de Ações Restritas

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

As opções poderão ser exercidas desde que atendidas as exigências e condições previstas no Plano de Opção e nos respectivos Contratos, e desde que respeitado o prazo mínimo de 12 meses a contar da celebração do Contrato de Opção correspondente.

Plano de Incentivo de Longo Prazo para Executivos da JSL (ILP)

Não aplicável. Uma vez apurado, o valor devido aos executivos no âmbito do ILP é pago em espécie.

i. Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Plano de Opção e Plano de Ações Restritas

A opção poderá ser exercida conforme preço a ser determinado pelo nosso Conselho de Administração, respeitado o preço mínimo do valor patrimonial por ação da Companhia, com base no último balanço aprovado da Companhia.

Plano de Incentivo de Longo Prazo para Executivos da JSL (ILP)

Não aplicável.

j. Critérios para fixação do prazo de exercício

Plano de Opção e Plano de Ações Restritas

As opções outorgadas nos termos do Plano de Opção somente poderão ser exercidas, total ou parcialmente após o prazo mínimo de 12 meses a contar da celebração do Contrato de Opção correspondente, observados ainda os prazos e condições estipulados pelo Conselho de Administração e os termos e condições previstos nos respectivos Contratos de Opção.

Plano de Incentivo de Longo Prazo para Executivos da JSL (ILP)

O Participante terá o direito de receber o valor correspondente às Ações Virtuais Restritas nas proporções especificadas a seguir: (i) 16,66% em até 30 abril de 2022; (ii) 16,66% em até 30 abril de 2022; e (iii) 66,67% em até 30 abril de 2024. Por meio do escalonamento do recebimento do incentivo, a Companhia procura assegurar que os Participantes atuem com vistas à obtenção de resultados de médio e longo prazos para a Companhia.

k. Forma de liquidação

Plano de Opção e Plano de Ações Restritas

O preço de exercício será pago pelos Beneficiários em dinheiro, observadas as formas e prazos determinados pelo Conselho de Administração.

Plano de Incentivo de Longo Prazo para Executivos da JSL (ILP)

O ILP será liquidado em dinheiro.

l. Restrições à transferência das ações

Plano de Opção e Plano de Ações Restritas

Enquanto o preço de exercício não for pago integralmente, as ações adquiridas com o exercício da opção nos termos dos Planos não poderão ser alienadas a terceiros, salvo mediante prévia autorização do Conselho de Administração, hipótese em que o produto da venda será destinado prioritariamente para quitação integral do débito do Beneficiário para com a Companhia. Adicionalmente, observado

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

o disposto nas condições previstas no Contrato, o Beneficiário se compromete, de forma irrevogável e irretratável, a não vender, ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar a terceiros as Ações adquiridas em razão do exercício das Opções, sem antes oferecer as referidas Ações à Companhia.

Plano de Incentivo de Longo Prazo para Executivos da JSL (ILP)

Não aplicável.

m. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Plano de Opção e Plano de Ações Restritas

Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas e/ou aos efeitos fiscais de um plano de opções de compra, poderá levar à revisão integral do Plano de Opção.

Plano de Incentivo de Longo Prazo para Executivos da JSL (ILP)

Nas hipóteses de dissolução e liquidação da Companhia, o ILP e os direitos com base nele concedidos e ainda não auferidos serão automaticamente extintos.

n. Efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Plano de Opção e Plano de Ações Restritas

Nas hipóteses de desligamento do Beneficiário por demissão ou rescisão do contrato de prestação de serviços sem justa causa, renúncia ou destituição ao cargo, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento, as opções não exercíveis caducarão automaticamente, enquanto as opções exercíveis poderão ser exercidas em prazos predeterminados conforme previsto no Contrato de Opção correspondente. No caso de desligamento por justa causa, as opções, sejam elas exercíveis ou não exercíveis, caducarão automaticamente, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem que de tanto decorra qualquer direito a indenização ao beneficiário ou a seus sucessores.

Plano de Incentivo de Longo Prazo para Executivos da JSL (ILP)

Nas hipóteses de aposentadoria ou de desligamento do Participante por iniciativa própria ou da Companhia, bem como em razão de morte ou invalidez permanente, antes da data da liquidação do ILP, o Participante não fará jus a quaisquer pagamentos de ILP, ressalvada deliberação diversa do Conselho de Administração.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

13.5 - Remuneração baseada em ações

2020 (Previsto)	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Número total de membros[1]	5,00	3,00	8,25	16,25
Número de membros remunerados	4,00	3,00	8,25	15,25
Preço médio ponderado de exercício:				
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	N/A	9,83	9,83
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
(a) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N/A	N/A	1,29%	1,29%

2019	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Número total de membros[1]	5,00	3,00	8,42	16,42
Número de membros remunerados	4,00	3,00	8,42	15,42
Preço médio ponderado de exercício:				
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	N/A	5,44	5,44
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
(a) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N/A	N/A	**1,64%**	**1,64%**

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

2018	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Número total de membros[1]	5,00	3,00	8,33	16,33
Número de membros remunerados	4,00	3,00	8,33	15,33
Preço médio ponderado de exercício:				
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	N/A	5,48	5,48
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
(a) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N/A	N/A	**1,43%**	**1,43%**

2017	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Número total de membros[1]	5,00	3,00	6,42	14,42
Número de membros remunerados	4,00	3,00	6,42	13,42
Preço médio ponderado de exercício:				
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	N/A	5,50	5,50
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
(a) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N/A	N/A	**1,34%**	**1,34%**

13.6 - Opções em Aberto

13.6 - Opções em aberto

2019	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Número total de membros	5,00	3,00	8,42	16,42
Número de membros remunerados	4,00	3,00	8,42	15,42
Opções não exercíveis				
(i) Quantidade	N/A	N/A	1.068.549	1.068.549
(ii) Data que as ações se tornarão exercíveis	N/A	N/A	01/04/2020: 468.496 01/04/2021: 377.710 01/04/2022: 222.343	N/A
(iii) Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A	02/06/2022	N/A
(iv) Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A	N/A	N/A
(v) Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A	R$10,04	N/A
(vi) Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
Em relação às opções exercíveis				
(i) Quantidade	N/A	N/A	420.310	420.310
(ii) Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A	02/06/2020	N/A
(iii) Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A	N/A	N/A
(iv) Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A	N/A	N/A
(v) Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
(vi) Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

13.7 - Opções exercidas e ações entregues

2019	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Número total de membros[1]	5,00	3,00	8,42	16,42
Número de membros remunerados	4,00	3,00	8,42	15,42
Opções exercidas				
Número de ações	N/A	N/A	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A	N/A	N/A
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Ações entregues				
Número de ações entregues	N/A	N/A	355.821	355.821
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	N/A	6,52	6,52
Preço de aquisição à transferência das ações	N/A	N/A	9,90	9,90
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A	3,38	3,38

[1]Média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.
[2]Número de membros que efetivamente foram outorgados.

2018	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Número total de membros[1]	5,00	8,33	13,33
Número de membros remunerados	4,00	8,33	12,33
Opções exercidas			
Número de ações	N/A	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A	N/A
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A	N/A

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

Ações entregues			
Número de ações entregues	N/A	188.745	188.745
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	8,12	8,12
Preço de aquisição à transferência das ações	N/A	N/A	N/A
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A	N/A

[1]Média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.
[2]Número de membros que efetivamente foram outorgados.

2017	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Número total de membros[1]	5,00	6,42	11,42
Número de membros remunerados	4,00	6,42	10,42
Opções exercidas			
Número de ações	N/A	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A	N/A
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A	N/A
Ações entregues			
Número de ações entregues	N/A	511.128	511.128,00
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	9,03	9,03
Preço de aquisição à transferência das ações	N/A	N/A	N/A
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A	N/A

[1]Média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.
[2]Número de membros que efetivamente foram outorgados.

13.8 - Precificação Das Ações/opções

13.8 - Precificação das ações/opções

a) Metodologia de precificação:

A ser definido pelo Conselho de Administração conforme cada Contrato de Opção/Contrato de Outorga da JSL.

b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos e taxa de juros livre de risco:

Preço Médio Ponderado: os programas são calculados com base na média da cotação das ações da Companhia/JSL na B3, ponderada pelo volume de negociação nos 30 (trinta) últimos pregões anteriores do ano anterior da data de concessão,

Preço de Exercício das Ações: preço do fechamento do dia anterior ao exercício.

c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado:

Não aplicável, dado que o modelo não permite o exercício antecipado sem autorização do nosso Conselho de Administração, e este será responsável por definir métodos e premissas para incorporar os efeitos esperados de eventual exercício antecipado.

d) Forma de determinação da volatilidade:

A volatilidade esperada foi calculada com base na volatilidade histórica de ações da JSL na B3.

e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo.

Não aplicável, todas as características já estão descritas acima.

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

13.9 - Participações detidas por órgão

	Participação Direta			Participação Indireta		
SIMPAR S.A.	**Ações Ordinárias**	**Ações Preferenciais**	**% do Capital Total**	**Ações Ordinárias**	**Ações Preferenciais**	**% do Capital Total**
Membros do Conselho de Administração	59.514.678	0	52,0%	0	0	0

	Participação Direta			Participação Indireta		
JSL S.A.	**Ações Ordinárias**	**Ações Preferenciais**	**% do Capital Total**	**Ações Ordinárias**	**Ações Preferenciais**	**% do Capital Total**
Membros do Conselho de Administração[1]	18.731.889	0	9,1%	59.514.678	0	28,8%
Membros da Diretoria[1]	49.199	0	0,0%	0	0	0,0%

[1]De forma a evitar duplicidade, no caso de um administrador ser membro do conselho de administração e da diretoria estatutária, os valores correspondentes são indicados como conselho de administração.

	Participação Direta		Participação Indireta	
Quick Logística Ltda.	**Quotas**	**% do Capital Total**	**Quotas**	**% do Capital Total**
Membros do Conselho de Administração	0	0,0%	14.680.455	37,8%

Quick Armazéns Ltda.	**Quotas**	**% do Capital Total**	**Quotas**	**% do Capital Total**
Membros do Conselho de Administração	0	0,0%	37.831	37,8%

Medlogística Prestação de Serviços de Logística S.A.	**Quotas**	**% do Capital Total**	**Quotas**	**% do Capital Total**
Membros do Conselho de Administração	1	0,1%	378	37,8%

Yolanda Logística Armazém Transporte e Serviços Gerais Ltda.	**Quotas**	**% do Capital Total**	**Quotas**	**% do Capital Total**
Membros do Conselho de Administração	1	0,0%	7.610.464	37,8%

Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.	**Quotas**	**% do Capital Total**	**Quotas**	**% do Capital Total**
Membros do Conselho de Administração	0	0,0%	36.249.056	37,4%

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

Transrio Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores Ltda.	Quotas	% do Capital Total	Quotas	% do Capital Total
Membros do Conselho de Administração	0	0,0%	68.098.614	37,4%

Vamos Máquinas e Equipamentos S.A.	Quotas	% do Capital Total	Quotas	% do Capital Total
Membros do Conselho de Administração	0	0,0%	52.431.282	37,4%

	Participação Direta		Participação Indireta	
Borgato Serviços Agrícolas S.A.	**Quotas**	**% do Capital Total**	**Quotas**	**% do Capital Total**
Membros do Conselho de Administração	0	0,0%	12.046.695	37,4%

Vamos Seminovos S.A.	Quotas	% do Capital Total	Quotas	% do Capital Total
Membros do Conselho de Administração	0	0,0%	9.782.088	37,4%

Vamos Comércio de Máquinas Linha Amarela Ltda.	Quotas	% do Capital Total	Quotas	% do Capital Total
Membros do Conselho de Administração	0	0,0%	1.872.024	37,4%

Movida Participações S.A.	Quotas	% do Capital Total	Quotas	% do Capital Total
Membros do Conselho de Administração	0	0,0%	62.320.601	20,8%
Membros da Diretoria[1]	87.169	0,0%	10.257	0,0%

[1] De forma a evitar duplicidade, no caso de um administrador ser membro do conselho de administração e da diretoria estatutária, os valores correspondentes são indicados como conselho de administração.

Movida Locação de Veículos S.A.	Quotas	% do Capital Total	Quotas	% do Capital Total
Membros do Conselho de Administração	0	0,0%	573.568.610	20,8%

Movida Locação de Veículos Premium Ltda.	Quotas	% do Capital Total	Quotas	% do Capital Total
Membros do Conselho de Administração	0	0,0%	4.376.308	20,8%

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

CS Brasil Participações e Locações Ltda.	Quotas	% do Capital Total	Quotas	% do Capital Total
Membros do Conselho de Administração	0	0,0%	120.502.150	37,8%

CS Brasil Transporte de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda.	Quotas	% do Capital Total	Quotas	% do Capital Total
Membros do Conselho de Administração	0	0,0%	193.966.068	37,8%

CS Brasil Frotas Ltda.	Quotas	% do Capital Total	Quotas	% do Capital Total
Membros do Conselho de Administração	0	0,0%	180.331.801	37,8%

MogiPasses Com. de Bilhetes Eletrônicos Ltda.	Quotas	% do Capital Total	Quotas	% do Capital Total
Membros do Conselho de Administração	0	0,0%	189.156	37,8%

Original Veículos Ltda.	Quotas	% do Capital Total	Quotas	% do Capital Total
Membros do Conselho de Administração	0	0,0%	41.679.603	37,8%

	Participação Direta		Participação Indireta	
Avante Veículos Ltda.	**Quotas**	**% do Capital Total**	**Quotas**	**% do Capital Total**
Membros do Conselho de Administração	0	0,0%	16.164.414	37,8%

Ponto Veículos Ltda.	Quotas	% do Capital Total	Quotas	% do Capital Total
Membros do Conselho de Administração	0	0,0%	14.144.715	37,8%

Madre Corretora e Administradora de Seguros Ltda.	Quotas	% do Capital Total	Quotas	% do Capital Total
Membros do Conselho de Administração	0	0,0%	427.252	37,8%

Original Distribuidora de Peças e Acessórios Ltda.	Quotas	% do Capital Total	Quotas	% do Capital Total
Membros do Conselho de Administração	0	0,0%	378	37,8%

BBC Holding Financeira	Quotas	% do Capital Total	Quotas	% do Capital Total
Membros do Conselho de Administração	0	0,0%	29.776.955	37,8%

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

BBC Leasing S.A.	Quotas	% do Capital Total	Quotas	% do Capital Total
Membros do Conselho de Administração	0	0,0%	7.566.244	37,8%

BBC Pagamentos Ltda.	Quotas	% do Capital Total	Quotas	% do Capital Total
Membros do Conselho de Administração	0	0,0%	378	37,8%

JSL Empreendimentos Imobiliários	Quotas	% do Capital Total	Quotas	% do Capital Total
Membros do Conselho de Administração	0	0,0%	3.811.322	37,8%

JSL Finance S.A.	Quotas	% do Capital Total	Quotas	% do Capital Total
Membros do Conselho de Administração	0	0,0%	7.566	37,8%

JSL Europe S.A.	Quotas	% do Capital Total	Quotas	% do Capital Total
Membros do Conselho de Administração	0	0,0%	22.699	37,8%

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Na data deste Formulário de Referência, não há qualquer plano de previdência para nossos administradores.

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Nº de membros	8,42	8,33	6,42	5,00	5,00	5,00	3,00	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	8,42	8,33	6,42	4,00	4,00	4,00	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração(Reais)	5.213.505,00	4.298.918,00	5.231.206,00	540.000,00	648.000,00	648.000,00	34.339,00	124.863,00	149.732,00
Valor da menor remuneração(Reais)	704.330,00	1.080.307,00	1.634.143,00	328.800,00	360.000,00	360.000,00	34.339,00	124.863,00	149.732,00
Valor médio da remuneração(Reais)	2.279.397,00	2.262.931,00	2.439.555,00	424.800,00	493.500,00	493.500,00	34.339,00	124.863,00	149.732,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2017	Os valores demonstrados acima consideram INSS. Média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente Exclui a remuneração dos administradores que atuaram por menos de 12 meses no exercício de 2017, conforme especificado no Ofício Circular CVM / SEP Nº 01/2014. No caso da Diretoria Estatutária consideramos 6 membros.

Conselho de Administração	
31/12/2017	Os valores demonstrados acima consideram INSS. Média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmenteExclui a remuneração dos administradores que atuaram por menos de 12 meses no exercício de 2015, conforme especificado no Ofício Circular CVM / SEP Nº 01/2015.

Conselho Fiscal	
31/12/2017	Os valores demonstrados acima consideram INSS. Média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente Exclui a remuneração dos administradores que atuaram por menos de 12 meses no exercício de 2017, conforme especificado no Ofício Circular CVM / SEP Nº 01/2014. No caso da Diretoria Estatutária consideramos 6 membros.

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Em 2019 não houve indenização para administradores destituídos ou aposentados.

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Órgão	2017	2018	2019
Conselho de Administração	0,0%	0,0%	0,0%
Diretoria Estatutária	33,90%	27,12%	20,86%
Conselho Fiscal	0,0%	0,0%	0,0%

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não houve qualquer remuneração paga a membros do Conselho fiscal da Companhia por outras razões que não a função que ocupam.

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

A Controlada da Companhia, CS Brasil, reconheceu em seu resultado dos exercícios de 2019, 2018 e 2017, R$ 713.030,70, R$ 983.984,04 e R$ 1.005.000,00, respectivamente, como remuneração a título de pró-labore, bônus e benefícios para membros da Diretoria Estatutária da Companhia.

13.16 - Outras Informações Relevantes

13.16 - Outras informações relevantes

A Assembleia Geral de Acionistas da Companhia aprovou, em 8 de fevereiro de 2010, o Plano de Opção de Compra de Ações de emissão da Companhia que estabelece os termos e condições gerais para a outorga de opções de compra de ações ordinárias de emissão da Companhia para seus administradores, empregados, prestadores de serviços, bem como de outras sociedades sob o seu controle. A Assembleia Geral de Acionistas da JSL aprovou, em 22 de outubro de 2018, o Plano de Ações Restritas e Matching da JSL que estabelece os termos e condições gerais para a outorga de opções de compra de ações restritas e ações matching, na medida em que os Beneficiários designem uma parcela de seu bônus para recebimento de ações de emissão da JSL.

O Plano de Opção e o Plano de Ações Restritas mencionados acima foram assumidos pela Simpar S.A., controladora da Companhia, no âmbito da Reorganização Societária do Grupo, conforme aprovado em sede de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 5 de agosto de 2020.

Nesse cenário, a Companhia aprovou em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de agosto de 2020 novos planos de remuneração baseada em ações, quais sejam: (i) o Plano de Opção de Compra de Ações de emissão da Companhia ("Plano de Opção"); e (ii) o Plano de Ações Restritas e Matching da JSL ("Plano de Ações Restritas").

As condições específicas para a outorga e exercício das opções para os colaboradores elegíveis da Companhia ("Beneficiários") serão estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia, com base em contratos de opção de compra de ações ("Contrato de Opção") e em contratos de outorga de direito ao recebimento de ações restritas celebrados entre a JSL e os Beneficiários ("Contrato de Outorga da JSL"), conforme o caso.

Na data deste Formulário de Referência, não haviam sido celebrados nem o Contrato de Opção, nem o Contrato de Outorga da JSL. Dessa forma, as informações referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 incluídas acima, na data deste Formulário de Referência, dizem respeito aos Planos atualmente em vigor no nível da Simpar. As informações previstas para o exercício social corrente (2020) dizem respeito ao Plano de Opção e/ou ao Plano de Ações Restritas, conforme o caso.

Em 27 de agosto de 2020, foi também aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia o Plano de Incentivo de Longo Prazo para Executivos da JSL ("ILP").

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

14.1 - Descrições dos recursos humanos

a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

Colaboradores	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	30/06/2020
Administrativo	**1.851**	**2.503**	**2.286**	**2.155**
Comercial	**860**	**1.067**	**1.087**	**747**
Corporativo	432	826	861	**586**
Seminovos	428	241	226	**161**
Operacional	**20.355**	**20.508**	**18.385**	**16.866**
Serviços Dedicados	10.800	11.204	10.282	**8.963**
Gestão e Terceirização	2.593	2.817	2.364	**2.654**
Transporte de Passageiros	3.482	2.901	1.652	**1.741**
Cargas Gerais	973	728	938	**1.112**
Outros	2.507	2.858	3.149	**2.396**
Total	**23.066**	**24.078**	**21.758**	**19.768**

Empregados	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	30/06/2020
Região Sudeste	15.012	15.979	13.878	**12.228**
Região Sul	1.755	1.813	1.808	**1.576**
Região Nordeste	2.024	2.388	2.411	**2.137**
Região Centro Oeste	2.574	2.413	2.205	**2.250**
Região Norte	1.701	1.485	1.456	**1.577**
Total	**23.066**	**24.078**	**21.758**	**19.768**

b. número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

Em 31 de dezembro de 2019, possuíamos 693 terceirizados, relacionados a serviços administrativos, como limpeza, segurança, restaurante dentre outros. Não realizamos controle do número de nossos empregados terceirizados por localização geográfica nem por atividade desempenhada.

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

Em 31 de dezembro de 2018, possuíamos 356 terceirizados, relacionados a serviços administrativos, como limpeza, segurança, restaurante entre outros. Não realizamos controle do número de nossos empregados terceirizados por localização geográfica nem por atividade desempenhada.

Em 31 de dezembro de 2017, possuíamos 638 terceirizados, relacionados a serviços administrativos, como limpeza, segurança, restaurante entre outros. Não realizamos controle do número de nossos empregados terceirizados por localização geográfica nem por atividade desempenhada.

c. índice de rotatividade

	2017	2018	2019
Índice de Rotatividade[1]	25,5%	23,5%	24,3%

[1] desconsidera os desligamentos por redução de quadro, ou desmobilizações, relacionadas a término de contratos de prestação de serviços, ou fechamento de operações.

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

14.2 - Alterações relevantes - recursos humanos

Em 2017 houve um aumento de 5,1% no quadro de colaboradores, passando de 21.949 para 23.066, totalizando 1.117 colaboradores a mais no quadro total. Este aumento se deu principalmente nos Segmentos de Serviços Dedicados (Operações Florestais) e Cargas Gerais (aquisição da empresa Quick Logística).

Em 2018, houve um aumento de 1.012 colaboradores à mais no quadro, num total de 4,4%. O acréscimo é devido ao aumento de colaboradores na Movida, na aquisição da empresa Borgato e expansão da Vamos, principalmente na região Sudeste.

Em 2019, houve uma redução de 2.320 colaboradores no quadro, variação de 9,6%. A redução é devido a desmobilização das empresas Joseense Transp Pass LTDA, Consórcio 123, Fretamento do Cliente Volks, Desmobilização parcial dos Motoristas do Cliente Suzano em Aracruz e Desmobilização da Operação do Cliente Suzano em Caravelas. Não foi considerado em 2019 a empresa Consorcio Sorocaba.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

a. política de salários e remuneração variável

Buscamos compensar adequadamente a competência e a responsabilidade de nossos profissionais, por meio da adoção de uma política de remuneração voltada ao crescimento dos valores individuais e coletivos. O salário de nossos empregados é calculado na forma da lei e com base nos acordos coletivos de sindicatos de classe com os quais mantemos relacionamento e sua remuneração é composta por salário base e, dependendo do cargo, bônus, baseado em um múltiplo de 0 a no máximo 21,7 salários, que pode variar de acordo com a atividade desempenhada.

b. política de benefícios

Temos como política promover o bem-estar de nossos empregados. Entre os benefícios oferecidos aos nossos empregados estão: cesta básica, convênio com faculdades, convênio com faculdades, convênio farmácia, subsídio parcial a plano odontológico e convênio médico, vale-refeição, vale-transporte e plano de participação nos lucros. No ano de 2019, desembolsamos o valor aproximado de R$ 27,1 milhões para Vale Transporte; R$ 150,9 milhões para Vale Refeição e Vale Alimentação; e R$ 60,9 milhões para Assistência Médica.

c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando

As características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores já estão descritas no item 13.4 deste formulário de referência.

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

Na data da apresentação deste Formulário, nossos empregados são representados por 195 sindicatos ligados às atividades logísticas e correlacionadas.

Acreditamos ter um bom relacionamento com os nossos empregados e com os sindicatos que os representam e, em função disso, a Companhia informa que nos últimos 3 exercícios sociais, houve pequenas e pontuais paralizações, porém sem afetar as operações ou quaisquer negociações de acordos coletivos.

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

14.5 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 14.

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
Fernando Antonio Simões					
088.366.618-90	Brasileiro-SP	Não	Sim		
Não					
903.343	0,320%	0	0,000%	903.343	0,320%
VAN ECK ASSOCIATES CORPORATION					
	Americana Americana	Não	Não	23/02/2021	
Sim	Banco Citibank S.A		Juridica	33.479.023/0001-80	
14.162.000	5,060%	0	0,000%	14.162.000	5,060%
SIMPAR S.A.					
07.415.333/0001-20	Brasileira-SP	Não	Sim	08/09/2020	
Não	Régis Eduardo Baptista dos Santos			00.027.947/7848-09	
206.032.081	73,590%	0	0,000%	206.032.081	73,590%
JSP HOLDING S.A.					
32.392.209/0001-34	Brasileira-SP	Não	Sim	08/09/2020	
Não					
7.450.000	2,660%	0	0,000%	7.450.000	2,660%
OUTROS					
49.740.419	17,760%	0	0,000%	49.740.419	17,760%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
1.703.235	0,610%	0	0,000%	1.703.235	0,610%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL					
279.991.078	100,000%	0	0,000%	279.991.078	100,000%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
JSP HOLDING S.A.				**32.392.209/0001-34**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Fernando Antonio Simões					
088.366.618-90	Brasileiro-SP	Não	Sim	13/07/2020	
Não					
148.917.116	52,000	0	0,000	148.917.116	52,000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
Julio Eduardo Simões					
524.947.648-15	Brasileiro-SP	Não	Não	13/07/2020	
Não					
34.365.489	12,000	0	0,000	34.365.489	12,000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
Jussara Elaine Simões					
933.515.508-04	Brasileiro-SP	Não	Não	13/07/2020	
Não					
34.365.489	12,000	0	0,000	34.365.489	12,000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
JSP HOLDING S.A.				**32.392.209/0001-34**	
Marita Simões					
076.697.098-12	Brasileira-SP	Não	Não	13/07/2020	
Não					
34.365.488	12,000	0	0,000	34.365.488	12,000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Solange Maria Simões Reis					
906.438.528-91	Brasileira-SP	Não	Não	13/07/2020	
Não					
34.365.488	12,000	0	0,000	34.365.488	12,000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
TOTAL					
286.379.070	100,000	0	0,000	286.379.070	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
SIMPAR S.A.				**07.415.333/0001-20**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
JSP HOLDING S.A.					
32.392.209/0001-34	Brasileira-SP	Não	Sim	05/08/2020	
Não					
114.451.301	55,550	0	0,000	114.451.301	55,550
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
91.580.780	44,450	0	0,000	91.580.780	44,450
TOTAL					
206.032.081	100,000	0	0,000	206.032.081	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
JSP HOLDING S.A.				**32.392.209/0001-34**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Fernando Antonio Simões					
088.366.618-90	Brasileira-SP	Sim	Sim	13/07/2020	
Não					
148.917.116	52,000	0	0,000	148.917.116	52,000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
Julio Eduardo Simões					
524.947.648-15	Brasileira-SP	Sim	Não	13/07/2020	
Não					
34.365.489	12,000	0	0,000	34.365.489	12,000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
Jussara Elaine Simões					
933.515.508-04	Brasileira-SP	Sim	Não	13/07/2020	
Não					
34.365.489	12,000	0	0,000	34.365.489	12,000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
JSP HOLDING S.A.				**32.392.209/0001-34**	
Marita Simões					
076.697.098-12	Brasileira-SP	Sim	Não	13/07/2020	
Não					
34.365.488	12,000	0	0,000	34.365.488	12,000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Solange Maria Simões Reis					
906.438.528-91	Brasileira-SP	Sim	Não	13/07/2020	
Não					
34.365.488	12,000	0	0,000	34.365.488	12,000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
TOTAL					
286.379.070	100,000	0	0,000	286.379.070	100,000

15.3 - Distribuição de Capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	05/08/2020
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	1
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	0

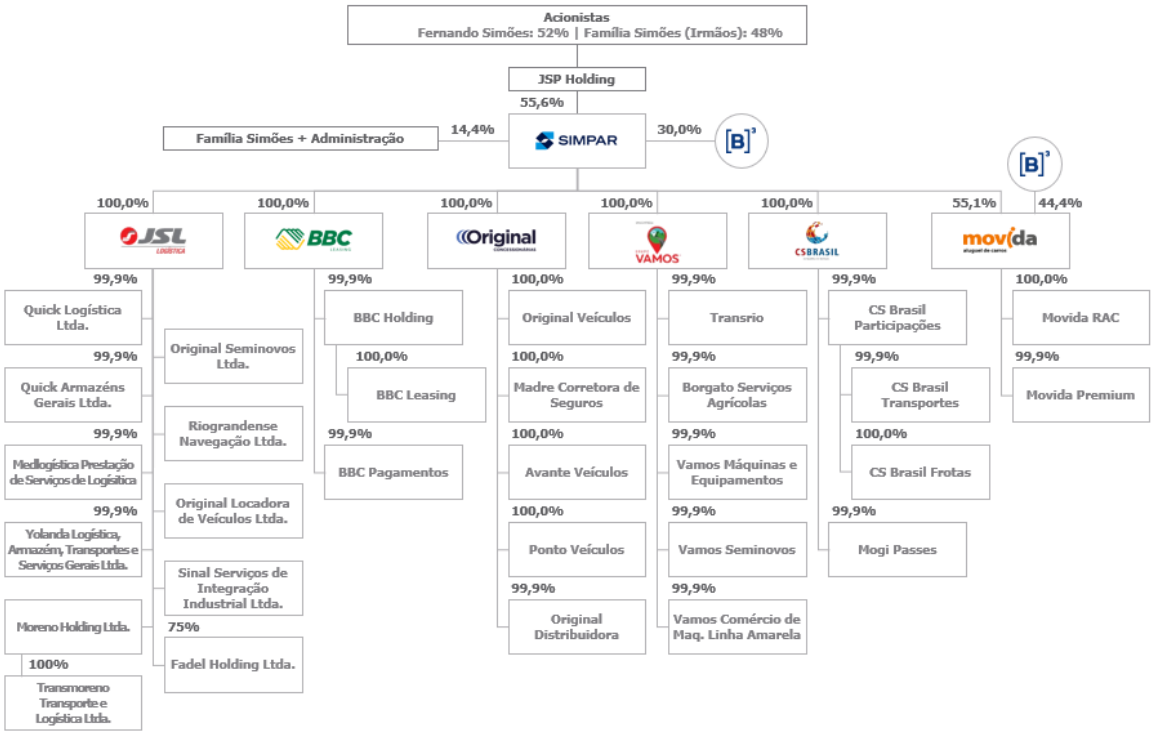
Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	63.399.039	22,640%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000%
Preferencial Classe A	0	0,000000%
Total	63.399.039	22,640%

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico



15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Na data deste formulário, a Companhia não possui acordo de acionistas.

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

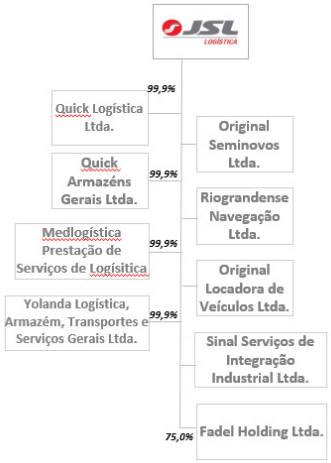
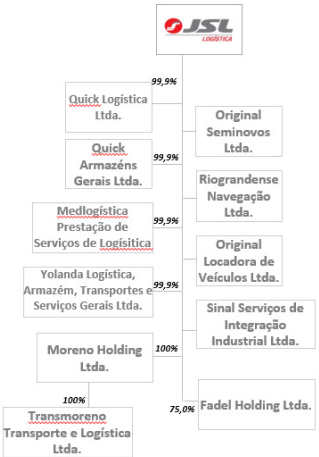
15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Os membros da Família Simões, os quais anteriormente detinham ações da Simpar S.A. ("Simpar"), passaram a deter participação na JSP Holding S.A. ("JSP") através de um aumento de capital por meio da contribuição das ações que detinham na Simpar, conforme aprovado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária da JSP realizada em 15 de julho de 2020. Portanto, a Simpar, que detia 55,3% das ações da Companhia, passou a deter a totalidade das suas ações.

Posteriormente, como resultado da reorganização societária do Grupo JSL descrita nos itens 6.3 e 15.7 deste Formulário de Referência, em 5 de agosto de 2020, foi aprovada, pelos acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, a incorporação da totalidade das ações de emissão da Companhia pela Simpar, sua acionista controladora, passando a Companhia à condição de subsidiária integral da Simpar ("Incorporação de Ações"). Imediatamente após a Incorporação de Ações, houve a cisão parcial da Companhia, com a versão da parcela cindida para a Simpar, de forma que a Simpar passou a ser a holding do Grupo JSL, passando a controlar diretamente as empresas anteriormente controladas pela Companhia.

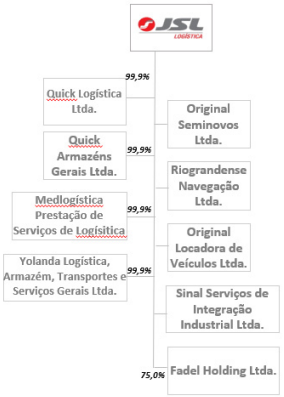
15.7 - Principais Operações Societárias

15.7 - Principais operações societárias

(a) evento	**Aquisição da Moreno Holding Ltda. pela Companhia**
(b) principais condições do negócio	Em 07 de agosto de 2020, foi celebrado o contrato de compra e venda visando à aquisição da Moreno Holding Ltda., sociedade que detém a integralidade da Transmoreno Transporte e Logística Ltda. ("Transmoreno"). A aquisição está alinhada com a estratégia de crescimento e diversificação da Companhia e a operação será aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.
(c) sociedades envolvidas	JSL S.A., Moreno Holding Ltda. e Transmoreno Transporte e Logística Ltda.
(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	A Companhia passará a ser controladora integral da Moreno Holding Ltda. que, por ua vez, controla a Transmoreno Transporte e Logística Ltda.
(e) quadro societário antes e depois da operação	Quadro societário antes da operação:  Quadro societário depois da operação (considerando a sua conclusão): 

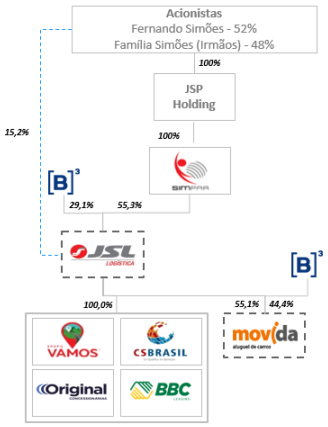
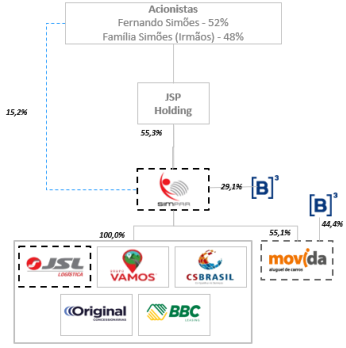
15.7 - Principais Operações Societárias

(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Aprovação por meio de assembleia geral de acionistas.

(a) evento	**Aquisição da Fadel Holding Ltda. pela Companhia**
(b) principais condições do negócio	Em 03 de agosto de 2020, foi celebrado o contrato de compra e venda visando à aquisição da Fadel Holding Ltda. ("Fadel"). A aquisição está alinhada com a estratégia de crescimento e diversificação da Companhia e a operação será aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.
(c) sociedades envolvidas	JSL S.A. e Fadel Holding Ltda.
(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	A Companhia passará a ser controladora integral da Fadel Holding Ltda.
(e) quadro societário antes e depois da operação	Quadro societário antes da operação:  Quadro societário depois da operação (considerando a sua conclusão): 

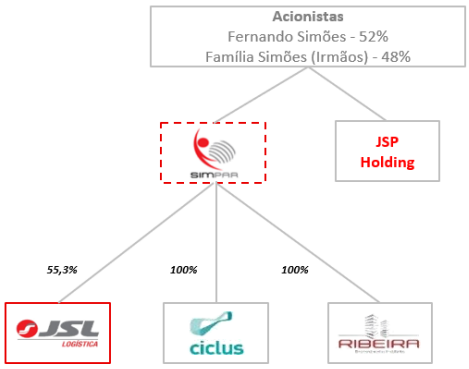
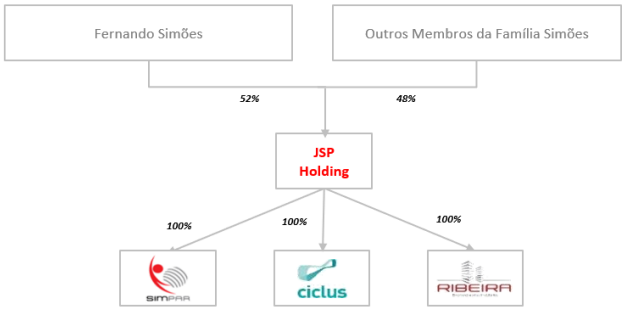
15.7 - Principais Operações Societárias

(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Aprovação por meio de assembleia geral de acionistas.

(a) evento	**Incorporação de Ações e Cisão parcial da JSL S.A. com versão de Investimentos e dívidas (parciais) para a Simpar**
(b) principais condições do negócio	Em 05 de agosto de 2020, foi aprovada a incorporação da totalidade das ações de emissão da Companhia pela Simpar, sua acionista controladora, passando a Companhia à condição de subsidiária integral da Simpar. Imediatamente após a Incorporação de Ações, houve a cisão parcial da Companhia, com a versão da parcela cindida para a Simpar, de forma que a Simpar passou a ser a holding do Grupo JSL, passando a controlar diretamente as empresas anteriormente controladas pela Companhia indicadas abaixo.
(c) sociedades envolvidas	JSL S.A. e Simpar S.A.
(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	A Companhia deixou de ser controladora da Vamos, CS Brasil, Original Concessionárias e BBC Leasing e passou a ser subsidiária integral da Simpar S.A., tendo sua base acionária transferida.
(e) quadro societário antes e depois da operação	Quadro societário antes da operação:  Quadro societário depois da operação: 

15.7 - Principais Operações Societárias

(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Aprovação da reorganização por meio de assembleia geral de acionistas aprovada por unanimidade dos presentes. Além disso, foi elaborado laudo pericial de terceiro pelo critério do valor contábil.

(a) evento	**Redução de capital na Companhia e transferência da Ciclus e Ribeira para a JSP**
(b) principais condições do negócio	Em 13 de julho de 2020, ocorreu o aumento de capital da Companhia (em razão da capitalização da reserva de lucros) e, no mesmo ato, uma redução de seu capital, por meio de uma cisão parcial com a versão da parcela cindida para a JSP Holding S.A. (empresa detida diretamente pela Família Simões, controladores da Companhia). A parcela cindida corresponde justamente às participações societárias detidas pela Companhia na Ribeira Empreendimentos Imobiliários Ltda. e na Ciclus Ambiental do Brasil S.A. O valor da redução do capital social foi de R$ 101.023.590,14.
(c) sociedades envolvidas	JSP Holding S.A., Ribeira Empreendimentos Imobiliários Ltda., Ciclus Ambiental do Brasil S.A e Simpar S.A.
(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não houve efeito no quadro acionário da Companhia.
(e) quadro societário antes e depois da operação	Quadro societário antes da operação:  Quadro societário depois da operação*:  * O quadro societário depois da operação reflete, além da transação descrita acima, a operação descrita no item 15.6 deste Formulário de Referência.

15.7 - Principais Operações Societárias

(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Aprovação da reorganização por meio de assembleia geral de acionistas aprovada por unanimidade dos presentes Além disso, foi elaborado laudo pericial de terceiro pelo critério do valor contábil.

(a) evento	**Incorporação da ECBC Participações Ltda. pela Companhia**
(b) principais condições do negócio	Em 22 de outubro de 2018, em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da JSL S.A., aprovou-se a incorporação da sociedade empresária limitada ECBC Participações Ltda. Foram aprovados, ademais, o Protocolo e Justificação de Incorporação, que estabelece os termos para a incorporação pretendida, e o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da sociedade. A referida incorporação foi concretizada com o aumento no capital social da Companhia, mediante a emissão de 3.037.500 ações ordinárias.
(c) sociedades envolvidas	JSL S.A. e ECBC Participações Ltda.
(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	A ECBC Participações Ltda. foi incorporada pela JSL S.A. e, posteriormente, extinta.
(e) quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável, uma vez que não houve alteração relevante no quadro societário da Companhia.
(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Aprovação em assembleia geral de acionistas.

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

15.8 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes a este item 15.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Política de Transações com Partes Relacionadas

A "Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse" ("Política de Partes Relacionadas"), aprovada na reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 5 de agosto de 2020, visa assegurar que todas as decisões, especialmente aquelas relacionadas às transações com partes relacionadas e outras situações com potencial conflito de interesses envolvendo a Companhia sejam tomadas tendo em vista os interesses da Companhia e de seus acionistas e, ainda, sejam conduzidas dentro de condições de mercado (conforme definição da própria Política de Partes Relacionadas), prezando as melhores práticas de governança corporativa, com a devida transparência.

A Política de Transações com Partes Relacionadas define de forma objetiva conceitos sobre partes relacionadas e transações com partes relacionadas, além de estabelecer exigências mínimas de divulgação de informações sobre essas transações.

Nos termos da Política de Partes Relacionadas, toda e qualquer operação ou conjunto de operações cujo valor seja igual ou superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) anuais ("Montante Relevante") envolvendo a Companhia e qualquer parte relacionada, deverá ser previamente aprovada pelos membros independentes do Conselho de Administração da Companhia, excluídas eventuais partes relacionadas envolvidas. As demais operações com Partes Relacionadas que envolverem montante inferior ao Montante Relevante deverão ser previamente aprovadas somente pela Diretoria da Companhia.

A Política de Partes Relacionadas está disponibilizada para consulta eletronicamente pelo site da Companhia www.ri.jsl.com.br; bem como fisicamente na sede social da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia segue as regras estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações, que determina, por sua vez, que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas Assembleias Gerais ou nas reuniões da administração, abstenha-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou que seu interesse conflite com o da Companhia.

A Lei das Sociedades por Ações proíbe, ainda, conselheiros e diretores de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da companhia, em detrimento da companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida através de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros.

A Companhia entende que as práticas acima descritas para realização de transações com partes relacionadas garantem a comutatividade de tais operações e preços e condições de mercado. As transações contratadas são resumidas no item 16.2 deste Formulário de Referência.

Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura

A Companhia possui contrato de compartilhamento de infraestrutura e estrutura administrativa firmado com a Simpar S.A., por meio do qual as partes estabelecem (i) as regras e critérios para o compartilhamento de suas respectivas áreas estruturadas de atividades corporativas, bem como mão de obra especializada, infraestrutura, ferramentas, tecnologias e recursos atualizados ("Estrutura Administrativa"); e (ii) os critérios para rateio dos custos decorrentes da manutenção e compartilhamento da Estrutura Administrativa ("Custos"). Trata-se, senão, de estrutura de rateio de custos e despesas entre as partes, visando à otimização dos processos para o atendimento e

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

retaguarda de necessidades comuns relacionadas às atividades não consideradas atividades fim consignadas em nos objetos sociais das referidas companhias. Tais Custos devem ser alocados de forma equitativa, em conformidade com as práticas contábeis habituais, mas em nenhum caso essas alocações deverão exceder, no agregado para cada uma das partes, o valor correspondente a 1% (um por cento) de sua receita líquida mensal, salvo mediante aprovação por maioria de votos dos membros independentes dos Conselhos de Administração da parte respectiva.

Acordo Comercial

A Companhia e a Simpar celebraram Acordo Comercial e Outras Avenças ("Acordo") para regular os procedimentos relacionados à adesão das partes às compras de ativos negociadas pela outra parte junto a terceiros ("Fornecedor"), bem como a venda de ativos usados e novos da Simpar e das empresas por ela controladas, com exceção da própria JSL e das empresas por essa última controlada ("Controladas Simpar"), para a JSL e empresas por ela controladas ("Controladas JSL"), e vice-versa, bem como a não concorrência entre as partes. O Acordo Comercial está disponível no site da Companhia: https://ri.jsl.com.br/.

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Original Veículos	30/06/2020	115.000,00	R$ 115.000,00	R$ 115.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Transações comerciais de compra e venda de ativos						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Contas a Receber						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Original Veículos	30/06/2020	27.785.000,00	R$ 27.785.000,00	R$ 27.785.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Mútuo						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Partes Relacionadas a Receber						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Ponto Veículos	30/06/2020	5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Adiantamentos a Terceiros e Outros Créditos						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Quick Logística	30/06/2020	11.480.000,00	R$ 11.480.000,00	R$ 11.480.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Mútuo						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Partes Relacionadas a Receber						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Ribeira Imóveis	30/06/2020	57.000,00	R$ 57.000,00	R$ 57.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Partes Relacionadas						
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Adiantamentos a Terceiros e Outros Créditos						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Simpar	30/06/2020	86.000,00	R$ 86.000,00	R$ 86.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Partes Relacionadas						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Adiantamentos a Terceiros e Outros Créditos						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Simpar	30/06/2020	24.000,00	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Partes Relacionadas						
Objeto contrato	Locação operacional						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Contas a Receber						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
TPG Transportes	30/06/2020	22.000,00	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Adiantamentos a Terceiros e Outros Créditos						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Avante veículos LTDA	30/06/2020	3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato							
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Adiantamentos a terceiros e outros créditos						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
BBC Pagamentos	30/06/2020	691.000,00	R$ 691.000,00	R$ 691.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Adiantamentos a terceiros e outros créditos						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Borgato Serviços	30/06/2020	3.000,00	R$3.000,00	R$3.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Adiantamentos a terceiros e outros créditos						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Ciclus Ambiental	30/06/2020	13.178.000,00	R$ 13.178.000,00	R$ 13.178.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Partes Relacionadas						
Objeto contrato	Locação operacional						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Contas a Receber						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
CS Brasil Frotas	30/06/2020	8.753.000,00	R$ 8.753.000,00	R$ 8.753.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Adiantamento a Terceiros e Outros Créditos						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
CS Brasil Frotas	30/06/2020	741.000,00	R$ 741.000,00	R$ 741.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Locação operacional						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Contas a Receber						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
CS Brasil Frotas	30/06/2020	2.348.000,00	R$ 2.348.000,00	R$ 2.348.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Dividendos						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Dividendos a Receber						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
CS Brasil Participações	30/06/2020	600.062.000,00	R$ 600.062.000,00	R$ 600.062.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Notas promissórias						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
CS Brasil Participações	30/06/2020	15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Adiantamentos a terceiros e outros créditos						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
CS Brasil Participações	30/06/2020	1.146.000,00	R$ 1.146.000,00	R$ 1.146.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Mútuo						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Partes Relacionadas a Receber						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
CS Brasil Transportes	30/06/2020	4.795.000,00	R$ 4.795.000,00	R$ 4.795.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Adiantamentos a Terceiros e Outros Créditos						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Instituto Julio Simões	30/06/2020	6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Adiantamentos a terceiros e outros créditos						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
JSL Arrendamento	30/06/2020	79.272.000,00	R$ 79.272.000,00	R$ 79.272.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Letras de arrendamento mercantil						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Caixa e Equivalentes de Caixa						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
JSL Arrendamento	30/06/2020	4.270.000,00	R$ 4.270.000,00	R$ 4.270.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Adiantamentos a Terceiros e Outros Créditos						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
JSL Corretora	30/06/2020	15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Adiantamentos a Terceiros e Outros Créditos						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
JSL Empreendimentos	30/06/2020	5.003.000,00	R$ 5.003.000,00	R$ 5.003.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Adiantamentos a Terceiros e Outros Créditos						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
JSL Empreendimentos	30/06/2020	264.000,00	R$ 264.000,00	R$ 264.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Mútuo						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Partes Relacionadas a Receber						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
JSL Europe	30/06/2020	8.771.000,00	R$ 8.771.000,00	R$ 8.771.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Adiantamentos a Terceiros e Outros Créditos						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Movida Locação	30/06/2020	10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compra de ativo						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Outras Contas a Pagar						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Movida Locação	30/06/2020	793.000,00	R$ 793.000,00	R$ 793.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Locação de ativos						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Fornecedores						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Movida Participações	30/06/2020	30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compra de ativo						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Outras Contas a Pagar						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Movida Participações	30/06/2020	35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Locação de ativo						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Fornecedores						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Original Distribuidora	30/06/2020	1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Prestação de serviço						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Fornecedores						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Original Veículos	30/06/2020	351.000,00	R$ 351.000,00	R$ 351.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Outras Contas a Pagar						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Original Veículos	30/06/2020	3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Prestação de serviço						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Fornecedores						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Ponto Veículos	30/06/2020	6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Outras Contas a Pagar						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Ribeiro Imóveis	30/06/2020	225.000,00	R$ 225.000,00	R$ 225.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Partes Relacionadas						
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Outras Contas a Pagar						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
TPG Transportes	30/06/2020	4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Outras Contas a Pagar						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
TPG Transportes	30/06/2020	40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Prestação de serviço						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Fornecedores						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Transrio	30/06/2020	249.000,00	R$ 249.000,00	R$ 249.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Compra de ativo						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Fornecedores						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Vamos	30/06/2020	704.000,00	R$ 704.000,00	R$ 704.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Outras Contas a Pagar						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Vamos	30/06/2020	18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compra de ativo						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Vamos Máquinas	30/06/2020	548.000,00	R$ 548.000,00	R$ 548.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compra de ativo.						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Fornecedores						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Vamos Seminovos	30/06/2020	16.000,00	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Outras Contas a Pagar						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Vamos Seminovos	30/06/2020	69.000,00	R$ 69.000,00	R$ 69.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compra de ativo.						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Fornecedores						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Vamos	30/06/2020	633.000,00	R$ 633.000,00	R$ 633.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Locação operacional						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável.						
Natureza e razão para a operação	Contas a Receber.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Medlogística	30/06/2020	321.000,00	R$ 321.000,00	R$ 321.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Dividendos a Receber						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Mogi Mob	30/06/2020	395.000,00	R$ 395.000,00	R$ 395.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Adiantamentos a Terceiros e Outros Créditos						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Mogipasses	30/06/2020	7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Adiantamentos a Terceiros e Outros Créditos						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Movida Locação	30/06/2020	7.246.000,00	R$ 7.246.000,00	R$ 7.246.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Adiantamentos a Terceiros e Outros Créditos						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Movida Locação	30/06/2020	1.012.000,00	R$ 1.012.000,00	R$ 1.012.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Locação operacional						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Contas a Receber						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Movida Participações	30/06/2020	2.015.000,00	R$ 2.015.000,00	R$ 2.015.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Adiantamentos a Terceiros e Outros Créditos						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Movida Participações	30/06/2020	18.628.000,00	R$ 18.628.000,00	R$ 18.628.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Dividendos						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Dividendos a Receber						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Movida Premium	30/06/2020	102.000,00	R$ 102.000,00	R$ 102.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Adiantamentos a Terceiros e Outros Créditos						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Original Distribuidora	30/06/2020	1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Adiantamentos a Terceiros e Outros Créditos						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Original Veículos	30/06/2020	249.000,00	R$ 249.000,00	R$ 249.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Adiantamentos a Terceiros e Outros Créditos						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Transrio	30/06/2020	73.000,00	R$ 73.000,00	R$ 73.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Adiantamentos a Terceiros e Outros Créditos						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Vamos	30/06/2020	15.280.000,00	R$ 15.280.000,00	R$ 15.280.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Adiantamentos a Terceiros e Outros Créditos						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Vamos	30/06/2020	17.000,00	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Mútuo						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Partes Relacionadas a Receber						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Vamos Máquinas	30/06/2020	49.000,00	R$ 49.000,00	R$ 49.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Adiantamentos a Terceiros e Outros Créditos						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Vamos Seminovos	30/06/2020	36.000,00	R$ 36.000,00	R$ 36.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Adiantamentos a Terceiros e Outros Créditos						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Vamos Linha Amarela	30/06/2020	76.000,00	R$ 76.000,00	R$ 76.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Adiantamentos a Terceiros e Outros Créditos						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Yolanda	30/06/2020	4.914.000,00	R$ 4.914.000,00	R$ 4.914.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Mútuo						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Partes Relacionadas a Receber						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Avante Veículos	30/06/2020	1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Outras Contas a Pagar						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Avante Veículos	30/06/2020	2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Prestação de serviço						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Fornecedores						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CS Brasil Frotas	30/06/2020	2.741.000,00	R$ 2.741.000,00	R$ 2.741.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Outras Contas a Pagar						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
CS Brasil Frotas	30/06/2020	214.000,00	R$ 214.000,00	R$ 214.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Prestação de serviço						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Fornecedores						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CS Brasil Transportes	30/06/2020	2.726.000,00	R$ 2.726.000,00	R$ 2.726.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Outras Contas a Pagar						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CS Brasil Transportes	30/06/2020	11.034.000,00	R$ 11.034.000,00	R$ 11.034.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Prestação de serviço						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Fornecedores						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
JSL Corretora	30/06/2020	5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Outras Contas a Pagar						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
JSL Corretora	30/06/2020	2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Prestação de serviço						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Fornecedores						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
JSL Empreendimentos	30/06/2020	1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Outras Contas a Pagar						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Mogi Mob	30/06/2020	724.000,00	R$ 724.000,00	R$ 724.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Outras Contas a Pagar						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Mogipasses	30/06/2020	7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Reembolso de despesas						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Outras Contas a Pagar						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Mogipasses	30/06/2020	2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000

Relação com o emissor	Controlada
Objeto contrato	Prestação de serviço
Garantia e seguros	Não aplicável
Rescisão ou extinção	Não aplicável
Natureza e razão para a operação	Fornecedores
Posição contratual do emissor	Devedor
Especificar	

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses:

Adotamos as práticas de governança corporativa recomendadas e/ou exigidas pela legislação, incluindo as previstas no Regulamento do Novo Mercado da B3.

A Companhia adota práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas pela legislação. Ao Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, é submetida a decisão acerca de todas as operações da Companhia, conforme competência descrita pelo Estatuto Social da Companhia vigente. Assim, todas as operações da Companhia, especialmente aquelas que se deram com partes relacionadas, foram devidamente submetidas aos órgãos decisórios da companhia a que estavam subordinadas, conforme regras vigentes. Ademais, em conformidade com a Lei n.º 6.404/76, qualquer membro do Conselho de Administração da Companhia está proibido de votar em qualquer assembleia ou reunião do Conselho, ou de atuar em qualquer operação ou negócios nos quais tenha interesses conflitantes com os da Companhia.

A Companhia aderiu ao Novo Mercado em 19 de março de 2010, segmento especial de listagem da B3, o que obrigará a Companhia a adotar práticas de governança corporativa diferenciadas, além daquelas já exigidas pela legislação vigente. O Estatuto Social da Companhia prevê que compete ao nosso Conselho de Administração aprovar qualquer operação ou conjunto de operações cujo valor seja igual ou superior a R$ 10.000.000,00 anuais envolvendo a Companhia e qualquer parte relacionada, direta ou indiretamente.

Cumpre destacar, ainda, que as nossas operações e negócios com nossas partes relacionadas seguem a política descrita no item "16.1" acima.

Nossa Diretoria Executiva e todos os nossos colaboradores estão comprometidos com o nosso Código Ética, que nos previne contra qualquer tomada de decisão que possa ocasionar conflito de interesses.

b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

Nós e nossas subsidiárias, ao celebrarmos acordo ou estabelecermos relação comercial, o fazemos sempre observando as condições praticadas em mercado àquela época.

A escolha da empresa que prestará os serviços anteriormente descritos leva em consideração o critério do melhor preço, conhecimento da região ou do empreendimento, etc., de modo que as sociedades de propósito específico poderão optar pela contratação de serviços de terceiros, em detrimento dos serviços prestados por nós, caso estes apresentem melhores condições do que aquelas apresentadas por nós.

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

16.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 16.

17.1 - Informações Sobre O Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	**Capital Emitido**				
08/09/2020	803.323.215,38		279.991.078	0	279.991.078
Tipo de capital	**Capital Subscrito**				
08/09/2020	803.323.215,38		279.991.078	0	279.991.078
Tipo de capital	**Capital Autorizado**				
27/08/2020	0,00		360.000.000	0	360.000.000

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferênciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
22/10/2018	Conselho de Administração	22/10/2018	20.806.877,00	Subscrição particular	3.037.500	0	3.037.500	3,07514635	6,85	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão O aumento de capital foi realizado no âmbito da incorporação da ECBC Participações Ltda., detentora de participação societária na controlada da Companhia (Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.), conforme Fato Relevante divulgado pela JSL em 21 setembro de 2017. A relação de substituição das quotas da ECBC por ações de emissão da JSL negociada pelas administrações da JSL e da ECBC para os fins da Incorporação foi de aproximadamente 6,85 quotas de emissão da ECBC para cada 1 (uma) ação de emissão da JSL. A Relação de Substituição foi fixada com base na negociação entre os administradores da JSL e da ECBC.

Forma de integralização As ações subscritas no âmbito do Aumento de Capital foram integralizadas mediante a incorporação da ECBC Participações Ltda., nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação.

06/06/2019	Conselho de Administração	06/06/2019	2.052.922,21	Subscrição particular	253.725	0	253.725	0,29400000	8,09	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão (i) 187.276 (cento e oitenta e sete mil e duzentas e setenta e seis) ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos) por ação, fixado em reunião do Conselho de Administração de 20 de agosto de 2012 e aditado em 27 de maio de 2019, totalizando o valor de R$ 1.297.822,68 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), relativas ao exercício do Programa 01/2012; (ii) 53.861(cinquenta e três mil e oitocentas e sessenta e uma) ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 11,51 (onze reais e cinquenta e um centavos) por ação, fixado em reunião do Conselho de Administração de 08 de maio de 2013 e aditado em 27 de maio de 2019, totalizando o valor de R$ 619.940,11 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e quarenta reais e onze centavos), relativas ao exercício do Programa 01/2013; (iii) 8.382 (oito mil e trezentas e oitenta e duas) ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 11,93 (onze reais e noventa e 2 três centavos) por ação, fixado em reunião do Conselho de Administração de 27 de outubro de 2015, totalizando o valor de R$ 99.997,26 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), relativas ao exercício do Programa 01/2015; e (iv) 4.206 (quatro mil e duzentas e seis) ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 8,36 (oito reais e trinta e seis centavos) por ação, fixado em reunião do Conselho de Administração de 27 de junho de 2016, totalizando o valor de R$ 1.297.822,68 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), relativas ao exercício do Programa 01/2016.

Forma de integralização Em dinheiro.

05/07/2019	Conselho de Administração	05/07/2019	4.756.296,71	Subscrição particular	453.720	0	453.720	0,67998191	10,48	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão Emissão de 453.720 (quatrocentos e cinquenta e três mil e setecentas e vinte) ações ordinárias, sendo: (i) 52.793 (cinquenta e dois mil e setecentas e noventa e três) ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos) por ação, fixado em reunião do Conselho de Administração de 20 de agosto de 2012 e aditado em 27 de maio de 2019, totalizando o valor de R$ 365.855,49 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), relativas ao exercício do Programa 01/2012; (ii) 170.204 (cento e setenta mil e duzentas e quatro) ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 11,51 (onze reais e cinquenta e um centavos) por ação, fixado em reunião do Conselho de Administração de 08 de maio de 2013 e aditado em 27 de maio de 2019, totalizando o valor de R$ 1.959.048,04 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, quarenta e oito reais e quatro centavos), relativas ao exercício do Programa 01/2013; (iii) 140.770 (cento e quarentamil e setecentas e setenta) ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 11,93 (onze reais e noventa e três centavos) por ação, fixado em reunião do Conselho de Administração de 27 de outubro de 2015, totalizando o valor de R$ 1.679.386,10 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos), relativas ao exercício do Programa 01/2015; e (iv) 89.953 (oitenta e nove mil e novecentas e cinquenta e três) ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 8,36 (oito reais e trinta e seis centavos) por 2 ação, fixado em reunião do Conselho de Administração de 27 de junho de 2016, totalizando o valor de R$ 752.007,08 (setecentos e cinquenta e dois mil, sete reais e oito centavos), relativas ao exercício do Programa 01/2016.

Forma de integralização Em dinheiro.

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferênciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
22/07/2019	Conselho de Administração	22/07/2019	2.934.339,64	Subscrição particular	241.983	0	241.983	0,41667330	12,13	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

Emissão de 241.983 ações, sendo: (i) 49.340 (quarenta e nove mil e trezentas e quarenta) ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 11,51 (onze reais e cinquenta e um centavos) por ação, fixado em reunião do Conselho de Administração de 08 de maio de 2013 e aditado em 27 de maio de 2019, totalizando o valor de R$ 567.903,40 (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e três reais e quarenta centavos), relativas ao exercício do Programa 01/2013; (ii) 99.550 (noventa e nove mil e quinhentas e cinquenta) ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 14,28 (quatorze reais e vinte e oito centavos) por ação, fixado em reunião do Conselho de Administração de 23 de junho de 2014 e aditado em 27 de maio de 2019, totalizando o valor de R$ 1.421.574,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos e setenta e quatro reais), relativas ao exercício do Programa 01/2014; (iii) 46.668 (quarenta e seis mil e seiscentas e sessenta e oito) ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 11,93 (onze reais e noventa e três centavos) por ação, fixado em reunião do Conselho de Administração de 27 de outubro de 2015, totalizando o valor de R$ 556.749,24 (quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), relativas ao exercício do Programa 01/2015; e (iv) 46.425 (quarenta e seis mil e quatrocentas e vinte e cinco) ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 8,36 (oito reais e trinta e seis centavos) por ação, fixado em reunião do Conselho de Administração de 27 de junho de 2016, totalizando o valor de R$ 388.113,00 (trezentos e oitenta e oito mil e cento e treze reais), relativas ao exercício do Programa 01/2016.

Forma de integralização

Em dinheiro

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferênciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
08/08/2019	Conselho de Administração	08/08/2019	2.864.830,46	Subscrição particular	218.247	0	218.247	0,40511506	13,13	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

Emissão de 218.247 (duzentos e dezoito mil, duzentas e quarenta e sete) ações ordinárias, sendo: (i) 111.125 (cento e onze mil, cento e vinte e cinco) ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 14,28 (quatorze reais e vinte e oito centavos) por ação, fixado em reunião do Conselho de Administração de 23 de junho de 2014 e aditado em 27 de maio de 2019, totalizando o valor de R$ 1.586.865,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), relativas ao exercício do Programa 01/2014; e (ii) 107.122 (cento e sete mil, cento e vinte e duas) ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 11,93 (onze reais e noventa e três centavos) por ação, fixado em reunião do Conselho de Administração de 27 de outubro de 2015, totalizando o valor de R$ 1.277.965,46 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), relativas ao exercício do Programa 01/2015.

Forma de integralização

Em dinheiro

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferênciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
29/08/2019	Conselho de Administração	29/08/2019	369.348,00	Subscrição particular	35.169	0	35.169	0,05201869	10,50	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

Emissão de 35.169 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e nove) ações ordinárias, sendo: (i) 6.598 (seis mil, quinhentas e noventa e oito) ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 11,51 (onze reais e cinquenta e um centavos) por ação, fixado em reunião do Conselho de Administração de 08 de maio de 2013 e aditado em 27 de maio de 2019, totalizando o valor de R$ 75.942,98 (setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), relativas ao exercício do Programa 01/2013; (ii) 4.341 (quatro mil, trezentas e quarenta e uma) ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 14,28 (quatorze reais e vinte e oito centavos) por ação, fixado em reunião do Conselho de Administração de 23 de junho de 2014 e aditado em 27 de maio de 2019, totalizando o valor de R$ 61.989,48 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), relativas ao exercício do Programa 01/2014; (iii) 8.082 (oito mil e oitenta e duas) ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 11,93 (onze reais e noventa e três centavos) por ação, fixado em reunião do Conselho de Administração de 27 de outubro de 2015, totalizandoo valor de R$ 96.418,26 (noventa e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), relativas ao exercício do Programa 01/2015; e (iv) 16.148 (dezesseis mil, cento e quarenta e oito) ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 8,36 (oito reais e trinta e seis centavos), por ação, fixado em reunião do Conselho de Administração de 27 de junho de 2016, totalizando o valor de R$ 134.997,28 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), relativas ao exercício do Programa 01/2016.

Forma de integralização

Em dinheiro

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferênciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
23/09/2019	Conselho de Administração	23/09/2019	83.066,76	Subscrição particular	5.817	0	5.817	0,01169298	14,28	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

Emissão de 5.817 (cinco mil, oitocentas e dezessete) ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 14,28 (quatorze reais e vinte e oito centavos) por ação, fixado em reunião do Conselho de Administração de 23 de junho de 2014 e alterado em reunião do Conselho de Administração de 27 de maio de 2019, relativas ao exercício do Programa 01/2014.

Forma de integralização

Em dinheiro.

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferênciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
25/10/2019	Conselho de Administração	25/10/2019	134.997,28	Subscrição particular	16.148	0	16.148	0,01900081	8,36	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão Emissão de 16.148 ações ordinárias ao preço unitário de R$ 8,36 no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 08 de fevereiro de 2010, para dar cumprimento ao Programa 01/2016, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 27/06/2016.

Forma de integralização Em dinheiro

11/11/2019	Conselho de Administração	11/11/2019	298.554,94	Subscrição particular	23.674	0	23.674	0,04201349	12,61	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão Emissão de 23.674 ações em decorrência do exercício de opções de compra de ações do Programa, no valor de R$ 298.554,94 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), mediante a emissão de 23.674 (vinte e três mil, seiscentas e setenta e quatro) ações ordinárias, sendo: (i) 3.440 (três mil, quatrocentas e quarenta) ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 11,51 (onze reais e cinquenta e um centavos) por ação, fixado em reunião do Conselho de Administração de 08 de maio de 2013 e aditado em 27 de maio de 2019, totalizando o valor de R$ 39.594,40 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), relativas ao exercício do Programa 01/13; (ii) 11.789 (onze mil, setecentas e oitenta e nove) ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 14,28 (quatorze reais e vinte e oito centavos) por ação, fixado em reunião do Conselho de Administração de 23 de junho de 2014 e aditado em 27 de maio de 2019, totalizando o valor de R$ 168.346,92 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), relativas ao exercício do Programa 01/14; (iii) 5.606 (cinco mil, seiscentas e seis) ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 11,93 (onze reais e noventa e três centavos) por ação, fixado em reunião do Conselho de Administração de 27 de outubro de 2015, totalizando o valor de R$ 66.879,58 (sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), relativas ao exercício do Programa 1/15; e, (iv) 2.839 (dois mil, oitocentas e trinta e nove) ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 8,36 (oito reais e trinta e seis centavos) por ação, totalizando o valor de R$ 23.734,04 (vinte e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), fixado em reunião do Conselho de Administração de 27 de junho de 2016, relativas ao exercício do Programa 01/2016.

Forma de integralização Em dinheiro.

05/12/2019	Conselho de Administração	05/12/2019	373.499,72	Subscrição particular	44.677	0	44.677	0,05253785	8,36	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão Emissão de 44.677 (quarenta e quatro mil, seiscentas e setenta e sete) ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 8,36 (oito reais e trinta e seis centavos) por ação, fixado em reunião do Conselho de Administração de 27 de maio de 2016. De acordo com o Estatuto Social da Companhia, as ações ordinárias ora emitidas terão as mesmas características e condições e gozarão de forma integral dos mesmos direitos, benefícios e vantagens das ações ordinárias existentes na presente data, inclusive dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia

Forma de integralização Em dinheiro

17/02/2020	Conselho de Administração	17/02/2020	140.643,72	Subscrição particular	9.849	0	9.849	0,01977308	14,28	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão Emissão de 9.849 (nove mil, oitocentas e quarenta e nove) ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 14,28 (quatorze reais e vinte e oito centavos) por ação, fixado em reunião do Conselho de Administração de 23 de junho de 2014 e aditado em 27 de maio de 2019, relativas ao Programa 01/14.

Forma de integralização Em dinheiro.

15/05/2020	Conselho de Administração	15/05/2020	1.593.024,83	Subscrição particular	133.531	0	133.531	0,22391884	11,93	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão Emissão de 133.531(cento e trinta e três mil, quinhentas e trinta e uma) ações ordinárias,ao preço de emissão de R$ 11,93(onze reais e noventa e três centavos) por ação, fixado em reunião do Conselho de Administração de 27de outubrode 2015, relativas ao Programa 01/15.

Forma de integralização Em dinheiro.

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferênciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
03/06/2020	Conselho de Administração	03/06/2020	7.999.654,28	Subscrição particular	718.343	0	718.343	0,34706900	11,14	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

Emissão de 718.343 (setecentos e dezoito mil, trezentas e quarenta e três) ações ordinárias, sendo: (i) 165.939 (cento e sessenta e cinco mil, novecentas e trinta e nove) ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 11,51 (onze reais e cinquenta e um centavos) por ação, fixado em reunião do Conselho de Administração de 08 de maio de 2013 e aditado em 27 de maio e 2019, totalizando o valor de R$ 1.909.957,89 (um milhão, novecentos e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), relativas ao exercício do Programa 01/2013; (ii) 25.440 (vinte e cinco mil, quatrocentas e quarenta) ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 14,28 (quatorze reais e vinte e oito centavos) por ação, fixado em reunião do Conselho de Administração de 23 de junho de 2014 e aditado em 27 de maio de 2019, totalizando o valor de R$ 363.283,20 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos), relativas ao exercício do Programa 01/2014; (iii) 366.545 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 11,93 (onze reais e noventa e três centavos) por ação, fixado em reunião do Conselho de Administração em 27 de outubro de 2015, totalizando o valor de R$ 4.372.881,85 (quatro milhões, trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), relativas ao exercício do Programa 01/2015; (iv) 141.869 (cento e quarenta e um mil, oitocentas e sessenta e nove) ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 8,36 (oito reais e trinta e seis centavos) por ação, fixado em reunião de Conselho de Administração em 27 de junho de 2016, totalizando o valor de R$ 1.186.024,84 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) relativas ao exercício do Programa 01/2016; e (v) 18.550 (dezoito mil, quinhentas e cinquenta) ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 9,03 (nove reais e três centavos) por ação, fixado em reunião de Conselho de Administração em 25 de maio de 2017, totalizando o valor de R$ 167.506,50 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos), relativas ao exercício do Programa 01/2017.

Forma de integralização

Em dinheiro

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferênciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
08/09/2020	Conselho de Administração	08/09/2020	693.655.315,20	Subscrição particular	72.255.762	0	72.255.762	6,32505000	9,60	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

Valor de mercado, definido após a do procedimento de coleta de intenções de investimento no âmbito da oferta pública de ações da Companhia. O Preço por Ação foi fixado com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado. ”). A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação foi fixado após a realização do procedimento de coleta de intenções de investimentos e não será promovida a diluição injustificada dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Forma de integralização

Liquidação física e financeira das ações no dia 11/09/2020, mediante pagamento em moeda corrente nacional, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, no âmbito do sistema da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve desdobramento, grupamento e bonificação nos últimos três exercícios sociais.

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

Data de deliberação	Data redução	Valor total redução (Reais)	Quantidade ações ordinárias (Unidades)	Quantidade ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total ações (Unidades)	Redução / Capital anterior	Valor restituído por ação (Reais)
05/08/2020	05/08/2020	611.727.896,88	0	0	0	611.727.896,88000000	0,00

Forma de restituição N/A

Razão para redução Aprovação da reorganização societária do Grupo, que acarretou na cisão parcial da Companhia.

17.5 - Outras Informações Relevantes

17.5 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 17.

18.1 - Direitos Das Ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Nos termos do nosso estatuto social, é conferido aos titulares das nossas ações ordinárias o direito ao recebimento de dividendos ou outras distribuições realizadas relativamente às ações ordinárias na proporção de suas participações no nosso capital social. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o lucro líquido poderá ser destinado à reserva de lucros e ao pagamento de dividendos.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	A aprovação das seguintes matérias dá ao nosso acionista dissidente o direito de retirar-se da Companhia, mediante reembolso do valor de suas Ações. • redução do dividendo obrigatório; • nossa fusão ou incorporação em outra sociedade; • incorporação de ações envolvendo a Companhia, nos termos do artigo 252 da Lei de Sociedades por Ações; • nossa participação em um grupo de sociedades, conforme definido na Lei de Sociedades por Ações; • aquisição, por nós, do controle de qualquer sociedade caso o preço de aquisição ultrapasse os limites estabelecidos no §2° do artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações; • mudança do nosso objeto social; e • nossa cisão, nas condições a seguir descritas.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social, tampouco as deliberações adotadas pelos acionistas em Assembleias Gerais de sociedade por ações podem privar os acionistas dos seguintes direitos: • Direito a participar da distribuição dos lucros; • Direito a participar, na proporção da sua participação no capital social, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação da Companhia; • Direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações; • Direito de fiscalizar, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, a gestão dos negócios sociais; • Direito de votar nas assembleias gerais; e • Direito a retirar-se da Companhia, nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Outras características relevantes	Não existem outras características relevantes referentes a este item.

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Nosso estatuto social prevê em seu artigo 46 que caso qualquer acionista adquirente que venha a se tornar titular de mais de 15% do capital social da Companhia (excluindo as ações em tesouraria), deverá no prazo de 60 dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações nessa quantidade realizar oferta pública para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários, os regulamentos da BM&FBOVESPA e os termos de nosso estatuto social.

A exigência da oferta pública presente em nosso estatuto social não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 15% (quinze por cento) do total das ações de sua emissão, em decorrência: (a) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 30 dias contados do evento relevante; (b) da incorporação de outra sociedade pela Companhia; (c) da incorporação de ações de outra sociedade pela Companhia; (d) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral, convocada pelo Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em valor econômico obtido a partir de um laudo de avaliação da Companhia realizada por instituição especializada; ou (e) de oferta pública para a aquisição da totalidade das ações da Companhia.

Na hipótese de o acionista adquirente de mais de 15% do capital social da Companhia (excluindo as ações em tesouraria) não cumprir as obrigações dispostas acima quanto à realização de oferta púbica de aquisição de ações de emissão da Companhia, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos (i) para a realização ou solicitação do registro da oferta pública; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o acionista adquirente de mais de 15% do capital social da Companhia (excluindo as ações em tesouraria) não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do acionista adquirente, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

Em nosso estatuto social, a única cláusula suspensiva relativa a direitos patrimoniais ou políticos é o disposto no artigo 47, que prevê que na hipótese de o Adquirente não cumprir as obrigações impostas pelo Capítulo VI (que trata da alienação do controle acionário, do cancelamento do registro de companhia aberta e da saída do novo mercado), inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos (i) para a realização ou solicitação do registro da oferta pública; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Adquirente não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Adquirente, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados

Exercício social **31/12/2019**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.090.197	10,80	7,04	R$ por Unidade	9,01
30/06/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	5.541.701	14,60	9,84	R$ por Unidade	12,05
30/09/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	6.540.972	19,00	14,30	R$ por Unidade	17,30
31/12/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	9.756.088	26,77	16,71	R$ por Unidade	21,08

Exercício social **31/12/2018**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	756.908	8,22	6,20	R$ por Unidade	7,58
30/06/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.176.338	7,45	4,25	R$ por Unidade	6,03
30/09/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.489.231	4,79	3,99	R$ por Unidade	4,27
31/12/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.654.819	7,05	4,36	R$ por Unidade	6,21

Exercício social **31/12/2017**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	805.643	10,10	6,50	R$ por Unidade	8,80
30/06/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.702.958	8,18	6,33	R$ por Unidade	7,14
30/09/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.360.256	9,80	6,78	R$ por Unidade	8,10
31/12/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	730.487	9,67	7,40	R$ por Unidade	8,62

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	13ª Emissão
Data de emissão	20/05/2019
Data de vencimento	20/05/2024
Quantidade (Unidades)	450.000
Valor total (Reais)	450.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	449.208.230,47
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser negociadas entre investidores qualificados, conforme definido no artigo 9º-B da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada (“Investidores Qualificados” e “Instrução CVM 539”, respectivamente) em mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição por Investidor Profissional, salvo na hipótese de exercício da garantia firme pelos Coordenadores, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, observado os seguintes prazos de carência (“Resgate Antecipado Facultativo”): (i) para a Primeira Série, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês, inclusive, contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 20 de maio de 2022, inclusive; e (ii) para a Segunda Série, a partir do 48º (quadragésimo oitavo) mês (inclusive) a contar da Data de Emissão, ou seja, a partir de 20 de maio de 2023, inclusive. o valor de resgate será correspondente ao pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido (a) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização ou da Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data de Resgate Antecipado; e (b) demais encargos devidos e não pagos até a Data de Resgate Antecipado; (iii) Prêmio, conforme definido na Cláusula 5.1 da escritura, se houver; e (iv) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo.
Características dos valores mobiliários de dívida	A 13ª emissão de Debêntures, no total de R$450 milhões, é de espécie quirografária, não conversíveis em ações, sob o regime de garantia firme, com emissão em 20 de maio de 2019. Tal operação compreende a emissão de 450.000 debêntures, de valor nominal unitário de R$1.000,00, perfazendo o valor total de R$450.000.000,00, com vencimento em 20 de maio de 2024. A emissão é composta de 2 séries, sendo que: As Debêntures da Primeira Série farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI, over extra-grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 - Segmento Cetip UTVM, no informativo diário disponível em sua página de Internet, acrescido exponencialmente de uma sobretaxa equivalente a 1,90% ao ano, base 252 Dias Úteis. As Debêntures da Segunda Série farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% da Taxa DI, acrescido exponencialmente de uma sobretaxa equivalente a 2,20% ao ano, base 252 Dias Úteis.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Quaisquer alterações dos direitos assegurados por tais debêntures precederá de aprovação em assembleia dos debenturistas convocada para tanto.
Outras características relevantes	Não atendimento dos índices financeiros relacionados a seguir, conforme definição descrita na Escritura de Emissão: Dívida Financeira Líquida/EBITDA Adicionado" menor ou igual a 3,5 (três inteiros e cinco décimos); EBITDA Adicionado/Despesa Financeira Líquida" maior ou igual a 2,0 (dois inteiros).

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	14ª emissão
Data de emissão	20/11/2019
Data de vencimento	20/11/2023
Quantidade (Unidades)	200.000
Valor total (Reais)	200.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	173.949.552,09
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures serão objeto de oferta pública distribuída com esforços restritos, automaticamente dispensada de registro perante a CVM, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, prestada pelo Coordenador Líder, no montante de R$200.000.000,00, com a intermediação do Banco Bradesco BBI S.A. O público alvo será formado por investidores profissionais, conforme definido no artigo 9º-A, da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, observado que: (a) os fundos de investimento e carteiras administradas de valores mobiliários cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor serão considerados como um único investidor; e (b) poderão ser acessados, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais, dos quais 50 (cinquenta) poderão subscrever ou adquirir as Debêntures, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM 476. as Debêntures serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures depositadas eletronicamente na B3, observado que as Debêntures somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da respectiva subscrição ou aquisição pelo Investidor Profissional, no termos do artigo 13 da Instrução CVM 476, observado o cumprimento, pela Companhia, das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, salvo o lote objeto de garantia firme de colocação pelo Coordenador Líder no momento da subscrição, observados, na negociação subsequente, os limites e condições previstos nos artigos 2º e 3º da Instrução CVM 476.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures. A Companhia deverá comunicar os titulares de Debêntures com, no mínimo, 3 Dias Úteis de antecedência da data do Resgate Antecipado Facultativo por meio (a) de publicação de aviso aos Debenturistas nos sites da CVM e da B3; ou (b) de comunicação escrita a todos os Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário. A Comunicação de Resgate e o Aviso de Resgate Antecipado deverão conter (a) a data indicada para o pagamento do Resgate Antecipado Facultativo; (b) menção que o valor de resgate será correspondente ao pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido (1) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data de Resgate Antecipado; e (2) demais encargos devidos e não pagos até a Data de Resgate Antecipado; (c) Prêmio, se houver; e (d) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo. Não será admitido o resgate antecipado parcial das Debêntures. Na hipótese da Amortização Extraordinária ou do Resgate Antecipado, a Companhia pagará um prêmio flat incidente sobre parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, objeto de Amortização Extraordinária, ou o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das debêntures objeto de Resgate Antecipado Facultativo, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data de Amortização Extraordinária ou Data de Resgate Antecipado, conforme o caso, a ser definido e apurado nos termos previstos na Escritura de Emissão. a Companhia poderá realizar, a qualquer tempo, a partir da Data de Emissão, oferta facultativa de resgate antecipado total das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas, de acordo com os termos e condições previstos abaixo. O valor a ser pago em relação a cada Debênture equivalerá ao Valor Nominal Unitário, acrescido (a) da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso até a data do efetivo pagamento; e (b) se for o caso, de prêmio de resgate antecipado a ser oferecido aos Debenturistas, incidente sobre o Valor Total da Emissão, o qual não poderá ser negativo. A Companhia deverá, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data do resgate antecipado, comunicar ao escriturador, ao banco mandatário e à B3, com cópia ao Agente Fiduciário, a data do resgate antecipado decorrente da Oferta de Resgate Antecipado

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	A 14ª emissão de Debêntures, no total de R$200 milhões, é de espécie quirografária, não conversíveis em ações, sob o regime de garantia firme. Tal operação compreende a emissão de 200.000 debêntures, de valor nominal unitário de R$1.000,00, perfazendo o valor total de R$200.000.000,00, com vencimento em 20 de novembro de 2023. A emissão é composta por série única. As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 115,20 % da variação acumulada das taxas médias diárias da Taxa DI de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário, disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI" e “Remuneração”, respectivamente). A Remuneração das Debêntures será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável), desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, observado o cálculo da Remuneração realizado de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será amortizado em 8 parcelas, semestrais e consecutivas, a partir do 6º mês, inclusive, contado da Data de Emissão, sendo os pagamentos realizados conforme tabela a ser prevista na Escritura de Emissão, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures; a Remuneração será paga em 8 parcelas, sendo a primeira parcela devida em 20 de maio de 2020, e as demais nas respectivas datas previstas na Escritura de Emissão (cada, uma “Data de Pagamento da Remuneração”), conforme tabela a ser prevista na Escritura de Emissão, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Quaisquer alterações dos direitos assegurados por tais debêntures precederá de aprovação em assembleia dos debenturistas convocada para tanto.
Outras características relevantes	Não atendimento dos índices financeiros relacionados a seguir, conforme definição descrita na Escritura de Emissão: Dívida Financeira Líquida/EBITDA Adicionado" menor ou igual a 3,5 (três inteiros e cinco décimos); EBITDA Adicionado/Despesa Financeira Líquida" maior ou igual a 2,0 (dois inteiros).

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	10ª emissão
Data de emissão	20/03/2017
Data de vencimento	20/12/2023
Quantidade (Unidades)	352.000
Valor total (Reais)	352.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	298.286.505,38
Restrição a circulação	Sim

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Descrição da restrição	As Debêntures serão objeto de oferta pública distribuída com esforços restritos, automaticamente dispensada de registro perante a CVM, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, prestada pelo Coordenador Líder, no montante de R$200.000.000,00, com a intermediação do Banco Bradesco BBI S.A. O público alvo será formado por investidores profissionais, conforme definido no artigo 9º-A, da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, observado que: (a) os fundos de investimento e carteiras administradas de valores mobiliários cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor serão considerados como um único investidor; e (b) poderão ser acessados, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais, dos quais 50 (cinquenta) poderão subscrever ou adquirir as Debêntures, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM 476. As Debêntures serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures depositadas eletronicamente na B3, observado que as Debêntures somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da respectiva subscrição ou aquisição pelo Investidor Profissional, no termos do artigo 13 da Instrução CVM 476, observado o cumprimento, pela Companhia, das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, salvo o lote objeto de garantia firme de colocação pelo Coordenador Líder no momento da subscrição, observados, na negociação subsequente, os limites e condições previstos nos artigos 2º e 3º da Instrução CVM 476.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures. A Companhia deverá comunicar os titulares de Debêntures com, no mínimo, 3 Dias Úteis de antecedência da data do Resgate Antecipado Facultativo por meio (a) de publicação de aviso aos Debenturistas nos sites da CVM e da B3; ou (b) de comunicação escrita a todos os Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário. A Comunicação de Resgate e o Aviso de Resgate Antecipado deverão conter (a) a data indicada para o pagamento do Resgate Antecipado Facultativo; (b) menção que o valor de resgate será correspondente ao pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido (1) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data de Resgate Antecipado; e (2) demais encargos devidos e não pagos até a Data de Resgate Antecipado; (c) Prêmio, se houver; e (d) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo. Não será admitido o resgate antecipado parcial das Debêntures. Na hipótese da Amortização Extraordinária ou do Resgate Antecipado, a Companhia pagará um prêmio flat incidente sobre parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, objeto de Amortização Extraordinária, ou o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das debêntures objeto de Resgate Antecipado Facultativo, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data de Amortização Extraordinária ou Data de Resgate Antecipado, conforme o caso, a ser definido e apurado nos termos previstos na Escritura de Emissão. A Companhia poderá realizar, a qualquer tempo, a partir da Data de Emissão, oferta facultativa de resgate antecipado total das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas, de acordo com os termos e condições previstos abaixo. O valor a ser pago em relação a cada Debênture equivalerá ao Valor Nominal Unitário, acrescido (a) da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso até a data do efetivo pagamento; e (b) se for o caso, de prêmio de resgate antecipado a ser oferecido aos Debenturistas, incidente sobre o Valor Total da Emissão, o qual não poderá ser negativo. A Companhia deverá, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data do resgate antecipado, comunicar ao escriturador, ao banco mandatário e à B3, com cópia ao Agente Fiduciário, a data do resgate antecipado decorrente da Oferta de Resgate Antecipado

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	A 14ª emissão de Debêntures, no total de R$200 milhões, é de espécie quirografária, não conversíveis em ações, sob o regime de garantia firme. Tal operação compreende a emissão de 200.000 debêntures, de valor nominal unitário de R$1.000,00, perfazendo o valor total de R$200.000.000,00, com vencimento em 20 de novembro de 2023. A emissão é composta por série única. As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 115,20 % da variação acumulada das taxas médias diárias da Taxa DI de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário, disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI" e “Remuneração”, respectivamente). A Remuneração das Debêntures será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável), desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, observado o cálculo da Remuneração realizado de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será amortizado em 8 parcelas, semestrais e consecutivas, a partir do 6º mês, inclusive, contado da Data de Emissão, sendo os pagamentos realizados conforme tabela a ser prevista na Escritura de Emissão, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures; A Remuneração será paga em 8 parcelas, sendo a primeira parcela devida em 20 de maio de 2020, e as demais nas respectivas datas previstas na Escritura de Emissão (cada, uma “Data de Pagamento da Remuneração”), conforme tabela a ser prevista na Escritura de Emissão, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Quaisquer alterações dos direitos assegurados por tais debêntures precederá de aprovação em assembleia dos debenturistas convocada para tanto.
Outras características relevantes	Não atendimento dos índices financeiros relacionados a seguir, conforme definição descrita na Escritura de Emissão: Dívida Financeira Líquida/EBITDA Adicionado" menor ou igual a 3,5 (três inteiros e cinco décimos); EBITDA Adicionado/Despesa Financeira Líquida" maior ou igual a 2,0 (dois inteiros).

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	6ª Emissão
Data de emissão	15/07/2013
Data de vencimento	15/07/2020
Quantidade (Unidades)	400.000
Valor total (Reais)	400.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	163.625.185,12
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Debêntures simples da Companhia, não conversíveis em ações não conversíveis em ações, da espécie quirografária. A Oferta foi registrada na CVM, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução CVM 400, da Instrução da CVM n° 471, de 8 de agosto de 2008 (“Instrução CVM 471”), do Convênio CVM/ANBIMA de Procedimento Simplificado para o Registro de Ofertas Públicas, regulado pela Instrução CVM 471, celebrado entre a CVM e a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), em 20 de agosto de 2008, conforme alterado (“Convênio CVM-ANBIMA”), do “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas”, datado de 9 de junho de 2010 (“Código ANBIMA de Atividades Conveniadas”) e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, com emissão em 15 de julho de 2013. Foram emitidas 400.000 Debentures, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00, perfazendo o total de R$ 400.000.000,00. Em processo de Bookbuilding conduzido pelos Coordenadores em 17 de julho de 2013 e nos termos do 1º Aditamento à Escritura da 6ª Emissão, datado de 17 de julho de 2013, a oferta foi realizada em 3 (três) Séries, sendo: (i) 1ª Série: foram alocadas 152.429 Debentures. As Debentures da 1ª Série renderão juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extragrupo, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br) (“Taxa DI”), acrescida de um spread ou sobretaxa de 1,80% ao ano, base 252 Dias Úteis; (ii) 2ª Série: foram alocadas 62.472 Debentures. As Debentures da 2ª Série renderão juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extragrupo, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br) (“Taxa DI”), acrescida de um spread ou sobretaxa de 2,20% ao ano, base 252; (iii) 3ª Série: foram alocadas 185.099 Debentures. As Debentures da 3ª Série serão atualizadas monetariamente, pela variação acumulada do IPCA, com incidência de juros remuneratórios de 7,50% ao ano, base 252 Dias Úteis.
Outras características relevantes	A não manutenção, pela Emissora, de qualquer dos índices financeiros relacionados a seguir (“Índices Financeiros”) por todo período de vigência da Emissão, a serem apurados: (i) trimestralmente pela Emissora, até o 5º dia útil após o prazo máximo previsto pela regulamentação aplicável para a divulgação das demonstrações financeiras e das demonstrações contábeis trimestrais da Emissora; e (ii) com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, auditadas ou revisadas pelos auditores independentes da Emissora, e disponibilizadas trimestralmente ao Agente Fiduciário, considerando que: I. “Dívida Financeira Líquida/EBITDA Adicionado” menor ou igual a 3,5 (três inteiros e meio) II. “EBITDA Adicionado/Despesa Financeira Líquida” maior ou igual a 2,0 (dois inteiros) (i) Dívida Financeira Líquida significa o saldo total dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, incluídas as Debêntures e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários representativos de dívida e subtraídos (a) os valores em caixa e em aplicações financeiras de curto prazo, entendidas como as aplicações financeiras que possuam liquidez diária em até 360 (trezentos e sessenta) dias; e (b) os financiamentos contraídos em razão do programa de financiamento de estoque de veículos novos e usados, nacionais e importados e peças automotivas, com concessão de crédito rotativo cedido pelas instituições financeiras ligadas às montadoras (Veículos Floor Plan) (ii) EBITDA Adicionado significa o lucro antes do resultado financeiro, tributos, depreciações, amortizações, imparidade dos ativos e equivalências patrimoniais, acrescido do custo de venda dos ativos utilizados na prestação de serviços, apurado ao longo dos últimos 12 (doze) meses, incluindo o EBITDA Adicionado dos últimos 12 (doze) meses das sociedades incorporadas e/ou adquiridas pela Emissora; e (iii) Despesa Financeira Líquida significa os encargos de dívida, acrescidos das variações monetárias, deduzidas as rendas de aplicações financeiras, todos estes relativos aos itens descritos na definição de Dívida Financeira Líquida acima e calculados pelo regime de competência ao longo dos últimos 12 (doze) meses.

Valor mobiliário	**Debêntures**

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Identificação do valor mobiliário	11ª Emissão
Data de emissão	20/06/2017
Data de vencimento	20/11/2025
Quantidade (Unidades)	400.000
Valor total (Reais)	400.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	393.333.162,39
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser negociadas em mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 dias contados de cada subscrição ou aquisição pelos investidores, observado o disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, observado ainda o cumprimento pela Emissora das obrigações dispostas no artigo 17 da Instrução CVM 476, e apenas poderão ser negociadas entre Investidores Qualificados.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá realizar, a partir de 20 de novembro de 2021, inclusive, a seu exclusivo critério, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures. A Emissora poderá realizar o Resgate Antecipado mediante comunicação escrita aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 10 dias à realização do pagamento do Resgate Antecipado. Na hipótese da Amortização Extraordinária prevista no item 4.3.1.1. ou do Resgate Antecipado previsto na Cláusula Quinta, a Emissora pagará um prêmio flat equivalente a um percentual calculado sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures objeto de Amortização Extraordinária ou de Resgate Antecipado, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização ou da Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, até a Data de Amortização Extraordinária ou Data de Resgate Antecipado, conforme o caso (“Prêmio”), sendo que referido percentual será igual a: Entre 21 novembro de 2021 (inclusive) e 20 de novembro de 2022 (inclusive) 0,75%; Entre 21 de novembro de 2022 (inclusive) e 20 de novembro de 2023 (inclusive) 0,50%; Entre 21 de novembro de 2023 (inclusive) e 20 de novembro de 2024 (inclusive) 0,25%; Entre 21 de novembro de 2024 (inclusive) até 20 de novembro de 2025 (exclusive) 0,10%

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Em 20 de junho de 2017, o Conselho de Administração aprovou a 11ª emissão pública de debêntures, de espécie quirografária (“11ª Debênture”), não conversíveis em ações, sem garantias, escriturais e nominativas, com emissão em 20 de junho de 2017. Tal operação compreende a emissão de 400.000 debêntures, de valor nominal unitário de R$ 1.000,00, perfazendo o valor total de R$ 400.000.000,00, com vencimento em 20 de novembro de 2025. As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes a: (i) entre a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração e 20 de novembro de 2019, 125,50% da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI, over extra-grupo, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página de Internet (www.b3.com.br), capitalizada de uma sobretaxa, expressa na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis; e (ii) entre 21 de novembro de 2019 e a Data de Vencimento, 127,50% da Taxa DI, capitalizada de uma sobretaxa, expressa na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis . O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 4 (quatro) parcelas, anuais e consecutivas, sempre no dia 20 do mês de novembro de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 20 de novembro de 2022 e, a última, na Data de Vencimento. A Remuneração das Debêntures será paga trimestralmente, a partir da Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração, sendo o primeiro pagamento devido em 20 de setembro de 2017 e os demais pagamentos devidos até a respectiva Data de Vencimento
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Quaisquer alterações dos direitos assegurados por tais debêntures precederá de aprovação em assembleia dos debenturistas convocada para tanto.
Outras características relevantes	Não atendimento dos índices financeiros relacionados a seguir, conforme definição descrita na Escritura de Emissão: Dívida Financeira Líquida/EBITDA Adicionado" menor ou igual a 3,5 (três inteiros e cinco décimos); EBITDA Adicionado/Despesa Financeira Líquida" maior ou igual a 2,0 (dois inteiros).

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	12ª Emissão
Data de emissão	20/12/2018
Data de vencimento	20/12/2023
Quantidade (Unidades)	60.000
Valor total (Reais)	600.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	556.194.516,13
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser negociadas em mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 dias contados de cada subscrição ou aquisição pelos investidores, observado o disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, observado ainda o cumprimento pela Emissora das obrigações dispostas no artigo 17 da Instrução CVM 476, e apenas poderão ser negociadas entre Investidores Qualificados.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, a partir do 25 (vigésimo quinto) mês, inclusive, contado da Data de Emissão, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures. O valor de resgate será correspondente ao pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido (a) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização ou da Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data de Resgate Antecipado; e (b) demais encargos devidos e não pagos até a Data de Resgate Antecipado; (iii) Prêmio, conforme definido na Cláusula 6.1 da escritura, se houver; e (iv) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado.
Características dos valores mobiliários de dívida	Em 06 de dezembro de 2018, o Conselho de Administração aprovou a 12ª emissão pública de debêntures, de espécie quirografária (“12ª Debênture”), não conversíveis em ações, sem garantias, escriturais e nominativas, com emissão em 20 de dezembro de 2018. Tal operação compreende a emissão de 60.000 debêntures, de valor nominal unitário de R$ 10.000,00, perfazendo o valor total de R$ 600.000.000,00, com vencimento em 20 de dezembro de 2023. A emissão é composta de série única, com remuneração correspondente a 124,00% das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI. O valor nominal das debentures será amortizado em 17 (dezessete) parcelas iguais, trimestrais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida no 13º mês contado da Data de Emissão, ou seja, em 20 de janeiro de 2020.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Quaisquer alterações dos direitos assegurados por tais debêntures precederá de aprovação em assembleia dos debenturistas convocada para tanto.
Outras características relevantes	Não atendimento dos índices financeiros relacionados a seguir, conforme definição descrita na Escritura de Emissão: Dívida Financeira Líquida/EBITDA Adicionado" menor ou igual a 3,5 (três inteiros e cinco décimos); EBITDA Adicionado/Despesa Financeira Líquida" maior ou igual a 2,0 (dois inteiros).

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	8ª emissão
Data de emissão	15/06/2014
Data de vencimento	15/06/2021
Quantidade (Unidades)	400
Valor total (Reais)	400.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	74.757.767,11
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	O plano de distribuição pública seguirá o procedimento e os limites estabelecidos pela Instrução CVM 476. Para tanto, o Coordenador poderá acessar até, no máximo, 50 Investidores Qualificados, sendo possível a subscrição ou aquisição por, no máximo, 20 Investidores Qualificados.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Em 09 de maio de 2014, o Conselho de Administração aprovou a 8ª emissão pública de debêntures, de espécie quirografária (“8ª Debênture”), não conversíveis em ações, sem garantias, escriturais e nominativas, com emissão em 15 de junho de 2014. Tal operação compreende a emissão de 400.000 debêntures, de valor nominal unitário de R$ 1.000,00, perfazendo o valor total de R$ 400,0 milhões, com vencimento em 15 de junho de 2021. A emissão é composta de 3 (três) séries, sendo a primeira série com remuneração correspondente a 116,0% das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI; a segunda série será atualizada monetariamente, pela variação acumulada do IPCA, com incidência de juros remuneratórios de, no máximo, a remuneração das Notas do Tesouro Nacional, série B, acrescida de 1,90% ao ano, base 252 Dias Úteis; e a terceira série com remuneração correspondente a 119,0% das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI. Tem como agente fiduciário a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. O valor nominal da primeira série das debentures será amortizado em 2 (duas) parcelas iguais, anuais e consecutivas, com vencimento no 4º ano contado da data de emissão e na data de vencimento da primeira série; o valor nominal da segunda série será amortizado em 3 (três) parcelas, anuais e sucessivas, iniciando-se o primeiro pagamento no 5º (quinto) ano a partir da data de emissão; e o valor nominal da terceira série será amortizado em 4 (quatro) parcelas, anuais e sucessivas, iniciando-se o primeiro pagamento no 4º (quarto) ano a partir da data de emissão.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Quaisquer alterações dos direitos assegurados por tais debêntures precederá de aprovação em assembleia dos debenturistas convocada para tanto.
Outras características relevantes	N«o atendimento dos ²ndices financeiros relacionados a seguir, conforme defini-«o descrita na Escritura de Emiss«o: EBITDA Adicionado / Despesa Financeira L²quida Ó2,00 (dois); e D²vida Financeira L²quida/EBITDA Adicionadoòmenor ou igual a 3,0 (tr° s inteiros) (ñ²ndice Inicialò), observado que, para fins do disposto neste subitem (i)(a), a ñD²vida Financeira L²quida/EBITDA Adicionadoòdever§ ser menor ou igual a 3,5 (tr° s inteiros e meio) (ñ²ndice Ajustadoò) a partir: (1) de 21 de novembro de 2019 ou (2) da data em que os instrumentos financeiros (d²vidas financeiras) firmados pela CLIENTE antes de 12 de Junho de 2013 (data de assinatura do Instrumento Particular de Escritura da 6ÛEmiss«o de Deb° ntures Simples, n«o convers²veis em a-»es, da esp®cie quirograf§ria, da JSL), excluindo-se a pr· pria 6ÛEmiss«o de Deb° ntures, o Contrato de M¼tuo na Forma Operacional de Empr®stimo - Integrada no valor total de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milh»es de reais) firmado com o HSBC e a presente Emiss«o que contenham a obriga-«o de manuten-«o de ²ndice financeiro igual ao ²ndice Inicial (ñD²vidas Financeiras Anteriores ¨ Deb° nturesò) ven-am (incluindo o vencimento antecipado), sejam integralmente pagas, ou renegociadas de modo a remover o ²ndice Inicial ou prever ²ndice financeiro igual ou menos restritivo que o ²ndice Ajustado, o que ocorrer primeiro entre (1) e (2).

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	1372	127	240

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

As ações da Companhia são negociadas na B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO, sob o código JSLG3.

As debêntures são negociadas no mercado secundário, por meio do Sistema Nacional de Debêntures ("SND"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO.

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros

Valor Mobiliário	Identificação do Valor Mobiliário	País	Mercado Valor Mobiliário
Entidade Administradora	**Data de admissão**	**Data de Início listagem**	**Percentual**
Descrição de Segmento de Negociação		**Descrição de Proporção de Certificados de Depósito no Exterior**	
Descrição do Banco Depositário		**Descrição da Instituição Custodiante**	
ADR	ADR	Estados Unidos	Mercado de Balcão (OTC)
Mercado de Balcão (OTC)	03/04/2013	03/04/2013	0.000000%
Sim: Nível 1		Sim: Cada ADR corresponde a 2 ações ordinárias de nossa emissão.	
Sim: Deutsche Bank Trust Company Americas		Sim: Banco Bradesco S.A.	

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

18.9 - Ofertas públicas de distribuição

Os diretores da Companhia informam que não houve oferta pública de distribuição efetuada pela Companhia ou por terceiros nos últimos 3 exercícios sociais.

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas

(a) Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Os recursos do "Instrumento Particular de Escritura da 8ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 Séries, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da JSL S.A." foram destinados para (i) reforço do capital de giro; e (ii) realização de investimentos, sempre dentro do curso normal dos negócios da Emissora e atendendo o seu objeto social.

Os recursos do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para distribuição pública com esforços restritos, da JSL S.A." foram destinados para (i) pré-pagamento total da 7ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da JSL S.A.; e (ii) pré-pagamento total da 9ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da Espécie Quirografária, em até duas séries, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da JSL S.A.

Os recursos do "Instrumento Particular de Escritura da 11ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante, em Série Única, para distribuição pública com esforços restritos, da JSL S.A." foram destinados ao reforço do capital de giro, dentro da gestão ordinária de seus negócios, na forma prevista em seu Estatuto Social.

Os recursos da "Instrumento Particular de Escritura da 12ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante e Garantia Fidejussória adicional, em Série Única, para distribuição pública com esforços restritos, da JSL S.A" foram destinados ao reforço de caixa, dentro da gestão ordinária de seus negócios, na forma prevista em seu Estatuto Social.

Os recursos do "Instrumento Particular de Escritura da 13ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 Séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da JSL S.A." foram destinados ao reforço do capital de giro, dentro da gestão ordinária de seus negócios.

Os recursos do "Instrumento Particular de Escritura da 14ª Emissão de Debêntures, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da JSL S.A." foram destinados ao pagamento integral dos valores devidos pela Companhia aos titulares das notas promissórias comerciais da 3ª (terceira) emissão da Companhia.

(b) Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não houve qualquer desvio relevante entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nas Escrituras de Emissão.

(c) Caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável uma vez que não houve qualquer desvio.

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição

18.11 - Ofertas públicas de aquisição

Os diretores da Companhia informam que não foi feita nenhuma oferta pública de aquisição relativas a ações de emissão de terceiros nos últimos 3 exercícios sociais e no exercício social corrente.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

A Companhia aprovou, em reunião da Assembleia Geral de Acionistas, realizada em 27 de agosto de 2020, a realização de oferta pública de distribuição primária de 72.255.762 novas Ações de emissão da Companhia ("Oferta Restrita").

A quantidade de Ações inicialmente ofertada poderia ter sido, mas não foi, a critério da Simpar S.A. ("Simpar") e dos Coordenadores da Oferta, em comum acordo, acrescida em até 20% do total de Ações inicialmente ofertado, ou seja, em até 14.451.152 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade da Simpar, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais").

Tendo em vista que não houve a colocação das Ações Adicionais, não haverá a realização da oferta secundária.

Nos termos do artigo 5º-B da Instrução da CVM 476, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais), poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 10% do total das Ações inicialmente ofertadas, sem considerar as Ações Adicionais, ou seja, em até 7.225.576 ações ordinárias de emissão da Companhia nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Suplementares"), conforme opção outorgada pela Companhia ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação, destinadas, exclusivamente, às atividades de estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia ("Opção de Ações Suplementares").

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Com base no Preço por Ação de R$9,60, a Companhia estima que os recursos líquidos provenientes da Oferta Restrita, sem considerar as Ações Suplementares, serão de aproximadamente R$668.683.723,85.

A Companhia pretende usar os recursos da Oferta Restrita para otimizar sua estrutura de capital para o novo ciclo de crescimento, de modo a se beneficiar de seu privilegiado posicionamento estratégico em um momento de mudanças estruturais em seu mercado de atuação, seja por meio de crescimento orgânico, seja via aquisições.

A tabela abaixo resume os percentuais e valores estimados das destinações dos recursos líquidos provenientes da Oferta Restrita (sem considerar as Ações Suplementares):

Destinação	**Percentual Estimado dos Recursos Líquidos**	**Valor Estimado Líquido(1)(2)**
		(em R$)
Otimização da estrutura de capital para novo ciclo de crescimento	100,0%	668.683.723,85
Total.....	**100,0%**	**668.683.723,85**

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

(1) Com base no Preço por Ação de R$9,60.

(2) Considerando a dedução dos custos e despesas estimadas para a Companhia na Oferta Restrita.

A efetiva aplicação dos recursos captados por meio da Oferta Restrita depende de diversos fatores que a Companhia não pode garantir que virão a se concretizar, dentre os quais as condições de mercado então vigentes, nas quais baseia suas análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências. Alterações nesses e em outros fatores podem nos obrigar a rever a destinação dos recursos líquidos da Oferta Restrita quando de sua efetiva utilização.

Para mais informações sobre o impacto dos recursos líquidos da Oferta Restrita na situação patrimonial da Companhia, veja a seção "Capitalização".

CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta a capitalização total da Companhia, definida como a soma dos saldos de (i) risco sacado a pagar – montadoras, (ii) empréstimos e financiamentos, (iii) debêntures, (iv) arrendamentos a pagar e (v) arrendamentos por direito de uso, todos circulantes e não circulantes), e (vi) o Investimento (déficit) líquido da controladora, em 30 de junho de 2020, indicando (i) a posição em 30 de junho de 2020; e (ii) a posição ajustada para considerar os recursos líquidos a serem recebidos pela Companhia no âmbito da Oferta Restrita, sem considerar as Ações Suplementares, após a dedução das comissões e despesas no montante estimado de R$668.683.723,85 com base no Preço por Ação de R$9,60.

As informações abaixo, referentes à coluna "Real", foram extraídas das nossas Demonstrações financeiras intermediárias carve-out condensadas relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2020. O investidor deve ler a tabela abaixo em conjunto com os itens "3. Informações Financeiras Selecionadas" e "10. Comentários dos Diretores" do Formulário de Referência, bem como com nossas Demonstrações financeiras intermediárias *carve-out* condensadas da Companhia.

	Em 30 de junho de 2020 Real(2)	**Ajustado pela Oferta(3)**
	(em R$ mil)	*(em R$ mil)*
Risco sacado a pagar – montadoras circulante	2.143	2.143
Empréstimos e financiamentos circulante	119.055	119.055
Debêntures circulante	314.092	314.092
Arrendamentos a pagar circulante	38.947	38.947
Arrendamentos por direito de uso circulante	35.207	35.207

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Empréstimos e financiamentos não circulante	1.640.178	1.640.178
Debêntures não circulante	1.172.105	1.172.105
Arrendamentos a pagar não circulante	54.345	54.345
Arrendamentos por direito de uso não circulante.....	194.980	194.980
Investimento (déficit) líquido da controladora	383.785	1.052.469
Capitalização total(1)	**3.954.837**	**4.623.521**

(1) Capitalização total corresponde é definida como a soma de saldo de (i) risco sacado a pagar – montadoras, (ii) empréstimos e financiamentos, (iii) debêntures, (iv) arrendamentos a pagar e (v) arrendamentos por direito de uso, todos circulantes e não circulantes) e o Investimento (déficit) líquido da controladora da Companhia nas datas indicadas. Ressalta-se que a definição de "Capitalização" pode variar de acordo com outras sociedades.

(2) Conforme as Demonstrações financeiras intermediárias carve-out condensadas da Companhia referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2020.

(3) Ajustado para refletir o recebimento dos recursos líquidos estimados da Oferta Restrita, sem considerar as Ações Suplementares, de R$668.683.723,85 após a dedução das comissões no montante estimado de R$24.971.591,35, com base no Preço por Ação de R$9,60.

DILUIÇÃO

Os investidores que participarem da Oferta sofrerão diluição imediata de seu investimento, calculada pela diferença entre o Preço por Ação e o valor patrimonial contábil por ação imediatamente após a Oferta.

Em 30 de junho de 2020, o valor do Investimento (déficit) líquido da controladora da Companhia era de R$383.785 mil e o valor patrimonial por ação de emissão da Companhia correspondia a R$1,85. Esse valor patrimonial representa o valor contábil total do Investimento (*déficit*) líquido da controladora da Companhia dividido pelo número total de ações ordinárias de sua emissão em 30 de junho de 2020.

Considerando a subscrição da totalidade das 72.255.762 Ações no âmbito da Oferta Restrita, sem considerar as Ações Suplementares, pelo Preço por Ação de R$9,60, e após a dedução das comissões e das despesas, o Investimento (déficit) líquido da controladora ajustado da Companhia seria de R$1.052.468,72 representando um valor de R$3,76 por ação. Isso significaria um aumento imediato no valor do Investimento (déficit) líquido da controladora por ação de R$1,91 para os acionistas existentes e uma diluição imediata no valor do Investimento (*déficit*) líquido da controladora por ação de R$5,84 para os novos investidores que subscreverem Ações no âmbito da Oferta. Essa diluição representa a diferença entre o Preço por Ação pago pelos investidores na Oferta e o valor patrimonial contábil por ação imediatamente após a Oferta. Para informações detalhadas acerca das comissões de distribuição e das

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

despesas da Oferta, veja a Seção "Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição".

A tabela abaixo ilustra a diluição por Ação, com base no Investimento (déficit) líquido da controladora consolidado da Companhia em 30 de junho de 2020, considerando a realização da Oferta.

	Após a Oferta
	(em R$, exceto percentagens)
Preço por Ação[(1)]	9,60
Valor patrimonial contábil por ação em 30 de junho de 2020	1,85
Aumento do valor patrimonial contábil líquido por ação atribuído aos atuais acionistas	1,91
Valor patrimonial contábil por ação ajustado para refletir a Oferta Restrita, sem considerar as Ações Suplementares	3,76
Diluição do valor patrimonial contábil por ação para os novos investidores da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares[(2)]	5,84
Percentual de diluição dos novos investidores da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares[(3)]	60,84%

(1) Com base no Preço por Ação de R$9,60.

(2) Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o Preço por Ação e o valor patrimonial líquido por ação imediatamente após a conclusão da Oferta.

(3) O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

Plano de Opções de Ações

A Assembleia Geral de Acionistas da Companhia aprovou, em 8 de fevereiro de 2010, o Plano de Opção de Companhia de Ações de emissão da Companhia ("Plano de Opção") e a Assembleia Geral de Acionistas da JSL aprovou, em 22 de outubro de 2018, o Plano de Ações Restritas e Matching da Companhia ("Plano de Ações Restritas").

No entanto, o Plano de Opção e o Plano de Ações Restritas foram assumidos pelo Acionista Controlador, no âmbito da Reorganização Societária do Grupo, conforme aprovado em sede de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 5 de agosto de 2020, bem como seus respectivos programas e os contratos

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

de outorga (ou instrumentos equivalentes).

Nesse cenário, a Companhia aprovou em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de agosto de 2020 novos planos de remuneração baseada em ações, os quais mantém os mesmos termos do Plano de Opção e do Plano de Ações Restritas, mas são referenciados em ações de emissão da própria Companhia ("Plano de Opção JSL" e "Plano de Ações Restritas JSL"). Em 27 de agosto de 2020, foi também aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia o Plano de Incentivo de Longo Prazo para Executivos da JSL ("ILP").

Os Plano de Opção JSL pode outorgar opções relacionadas ao recebimento, pelos participantes, de ações de emissão da Companhia representativas de, no máximo, 5% do capital social total e votante da Companhia, computando-se nesse cálculo todas as Opções já outorgadas nos termos do Plano de Opção, sempre respeitando o limite do capital autorizado da Companhia estabelecido no Estatuto Social.

O preço a ser pago pelos participantes à Companhia quando do exercício das opções e da consequente aquisição ou subscrição das ações ("Preço de Exercício") será determinado em cada Plano pelo Conselho de Administração e será equivalente à média da cotação das ações de emissão da Companhia ponderada pelo volume de negociação nos 30 pregões em que as ações tenham sido negociadas na B3 imediatamente anteriores à data de outorga.

As ações adquiridas em razão do exercício de opção nos termos do Programa manterão todos os direitos pertinentes à sua espécie. Entretanto, nenhum participante terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista até que a sua opção seja devidamente exercida, nos termos do Plano de Opção JSL.

Quando da sua outorga, as Opções serão valoradas com base no seu justo valor e reconhecidas como despesas em contrapartida da reserva de capital no Investimento (*déficit*) líquido da controladora à medida em que o período de prestação de serviços seja cumprido. Além disso, o exercício das respectivas Opções terá efeito sobre o índice "lucro por ação", que diminuirá uma vez que o número de ações da Companhia será aumentado.

A Companhia possui também um Plano de Ações Restritas JSL e um ILP, que, diferentemente do Plano de Opção JSL, não preveem a emissão de novas ações e, portanto, não são passíveis de acarretar diluição adicional aos acionistas e investidores da Companhia.

Até a data deste Formulário de Referência, não foram outorgadas quaisquer opções da JSL no âmbito do Plano de Opção JSL. Para maiores informações, vide item 13 do Formulário de Referência.

O quadro a seguir ilustra a hipótese de diluição máxima, com base no Investimento (*déficit*) líquido da controladora da Companhia em 30 de junho de 2020 e considerando a subscrição das Ações no âmbito da Oferta Restrita, sem considerar as Ações Suplementares, ao Preço por Ação de R$9,60, e após a dedução das comissões e despesas devidas no âmbito da Oferta.

Em R$, exceto %

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Preço por Ação[1]	9,60
Valor patrimonial contábil por ação em 30 de junho de 2020	1,85
Valor patrimonial contábil por ação em 30 de junho de 2020 ajustado para refletir a Oferta e a outorga e o exercício da totalidade das Opções previstas no Programa[2]	2,10
Aumento no valor patrimonial contábil por ação atribuído aos acionistas existentes, considerando a Oferta e a outorga e o exercício da totalidade das Opções previstas no Programa	3,95
Diminuição do valor patrimonial contábil por ação aos novos investidores, considerando a Oferta e a outorga e o exercício da totalidade das Opções previstas no Programa[3]	5,65
Percentual de diluição imediata resultante da Oferta e do exercício da totalidade das Opções previstas no Programa[4]	58,89

(1) Com base no Preço por Ação de R$9,60.

(2) Considera o número total das ações de emissão da Companhia na data deste Formulário.

(3) Para os fins aqui previstos, essa diluição representa a diferença entre o Preço por Ação a ser pago pelos investidores e o valor patrimonial líquido por ação de emissão da Companhia imediatamente após a conclusão da Oferta.

(4) O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

Histórico do Preço de Emissão de Ações

O quadro abaixo apresenta informações sobre nossos aumentos de capital nos últimos 3 (três) anos:

Data de deliberação	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidade)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
22/10/2018	22/10/2018	20.806.877,00	Subscrição particular	3.037.500	0	3.037.500	3,07514635	6,85	R$ por Unidade
06/06/2019	06/06/2019	2.052.922,21	Subscrição particular	253.725	0	253.725	0,29435907	8,09	R$ por Unidade
05/07/2019	05/07/2019	4.756.296,71	Subscrição particular	453.720	0	453.720	0,67998191	10,48	R$ por Unidade

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

22/07/2019	22/07/2019	2.934.339,64	Subscrição particular	241.983	0	241.983	0,41667330	12,13	R$ por Unidade
08/08/2019	08/08/2019	2.864.830,46	Subscrição particular	218.247	0	218.247	0,40511506	13,13	R$ por Unidade
29/08/2019	29/08/2019	369.348,00	Subscrição particular	35.169	0	35.169	0,05201869	10,50	R$ por Unidade
23/09/2019	23/09/2019	83.066,76	Subscrição particular	5.817	0	5.817	0,01169298	14,28	R$ por Unidade
25/10/2019	25/10/2019	134.997,28	Subscrição particular	16.148	0	16.148	0,01900081	8,36	R$ por Unidade
11/11/2019	11/11/2019	298.554,94	Subscrição particular	23.674	0	23.674	0,04201349	12,61	R$ por Unidade
05/12/2019	05/12/2019	373.499,72	Subscrição particular	44.677	0	44.677	0,05253785	8,36	R$ por Unidade
17/02/2020	17/02/2020	140.643,72	Subscrição particular	9.849	0	9.849	0,01977308	14,28	R$ por Unidade
15/05/2020	15/05/2020	1.593.024,83	Subscrição particular	133.531	0	133.531	0,22391884	11,93	R$ por Unidade
03/06/2020	03/06/2020	7.999.654,28	Subscrição particular	718.343	0	718.343	0,34706900	11,14	R$ por Unidade

Custos de Distribuição

As despesas com auditores independentes, advogados, consultores, taxas, traduções e publicidade e as comissões devidas aos Coordenadores da Oferta em relação à Oferta Restrita serão pagas pela Companhia, nos termos do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional.

A tabela abaixo indica as comissões e as despesas da Oferta Restrita, (sem considerar a colocação das Ações Suplementares) no âmbito da Oferta Restrita:

Comissões e Despesas	**Valor total (R$)(1)**	**% em relação ao Valor Total da Oferta Restrita(2)**	**Custo por Ação (R$)(1)**	**% em relação ao Preço por Ação**
Comissões da Oferta Restrita				
Comissão de Coordenação(3)	4.161.931,89	0,60%	0,06	0,60%
Comissão de Colocação(3).....	12.485.795,67	1,80%	0,17	1,80%
Comissão de Garantia Firme de Liquidação(3) .	4.161.931,89	0,60%	0,06	0,60%
Comissão de Incentivo(4).....	4.161.931,89	0,60%	0,06	0,60%
Total de Comissões.....	**24.971.591,35**	**3,60%**	**0,35**	**3,60%**

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Despesas da Oferta Restrita				
Impostos, Taxa e Outras Retenções.....	2.667.137,32	0,38%	0,04	0,38%
Taxa de Registro B3	242.779,36	0,03%	0,00	0,03%
Taxa de Registro na ANBIMA(5).....	73.610,00	0,01%	0,00	0,01%
Total de Despesas com Taxas(6).....	2.983.526,68	**0,43%**	**0,04**	**0,43%**
Despesas com Advogados e Consultores(4)	3.197.200,00	0,46%	0,04	0,46%
Despesas com Auditores Independentes.....	2.000.000,00	0,29%	0,03	0,29%
Outras Despesas(7)	20.000,00	0,00%	0,00	0,00%
Total de Outras Despesas(6)	**5.217.200,00**	**0,75%**	**0,07**	**0,75%**
Total de Despesas(6)	**8.200.726,68**	**1,18%**	**0,11**	**1,18%**
Total de Comissões e Despesas	**33.172.318,02**	**4,78%**	**0,46**	**4,78%**

(1) Com base no Preço por Ação de R$9,60.

(2) Os valores e percentuais apresentados refletem ajustes de arredondamento e, assim, os totais apresentados podem não corresponder à soma aritmética dos números que os precedem.

(3) A Comissão de Coordenação, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de 20% da remuneração base, que corresponde ao percentual de 3% aplicado sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações ofertada (sem considerar as Ações Suplementares) e (ii) o Preço por Ação ("Remuneração Base"). A Comissão de Colocação e a Comissão de Garantia Firme de Liquidação, correspondem a, respectivamente, 60% e 20% da Remuneração Base.

(4) A Comissão de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de 0,6% do produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações ofertada (sem considerar as Ações Suplementares) e (ii) o Preço por Ação. A Comissão de Incentivo, conforme descrita pelo Contrato de Colocação, constitui parte estritamente discricionária da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta e será paga a exclusivo critério da Companhia, utilizando como parâmetro a sua percepção acerca do resultado da Oferta Restrita.

(5) A Oferta será objeto de registro pela ANBIMA, conforme artigo 16º, inciso II do Código ANBIMA.

(6) Despesas estimadas.

(7) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (roadshow) entre outros custos da Oferta Restrita.

No contexto da Oferta Restrita, não há outra remuneração devida pela Companhia aos Coordenadores da Oferta ou aos Agentes de Colocação Internacional, exceto pela remuneração descrita acima, bem como não existe nenhum outro tipo de remuneração que dependa do Preço por Ação.

Restrições à Negociação das Ações (Lock-up)

A Companhia, seus Administradores, a Simpar e a JSP Holding S.A. celebraram acordos de restrição à venda de ações ordinárias de emissão da Companhia (*Lock-up Agreements*), por meio dos quais, observadas as exceções previstas no Contrato de Colocação Internacional, concordaram em não oferecer, vender, contratar a venda, penhorar, emprestar, dar em garantia, conceder qualquer opção de compra, realizar qualquer venda a descoberto ou de outra forma onerar ou dispor, direta ou indiretamente, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do Fato Relevante do Preço por Ação, quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia de que sejam titulares imediatamente após a Oferta Restrita, ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por, ou que representem um direito de receber ações ordinárias de emissão da Companhia, ou que admitam pagamento mediante entrega de ações ordinárias de emissão da Companhia, bem como derivativos nelas lastreados. Findo tal prazo, para fins dos *Lock-up*

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Agreements, todas as ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade da Companhia, de seus Administradores, da Simpar e da JSP Holding S.A. estarão disponíveis para venda no mercado.

As vedações listadas acima não se aplicarão nas hipóteses de: (a) vendas de Ações, a serem realizadas nos termos do Contrato de Colocação; (b) emissões pela Companhia de ações ordinárias em decorrência da conversão ou permuta de valores mobiliários conversíveis ou permutáveis ou o exercício de opções ou de bônus de subscrição, em qualquer caso desde que em vigor na data de assinatura do Contrato de Colocação Internacional; (c) doações de boa-fé; (d) transferências a afiliadas (sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico), conforme definidas no *Securities Act* e (e) permissão por escrito por parte do Coordenador Líder, do BTG Pactual e do J.P. Morgan, observado, no entanto, que previamente a qualquer transferências nos termos dos itens (c) e (d) acima, o cessionário se comprometa por escrito perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional a estar vinculado aos termos dos *Lock-Up Agreements* e declare estar em devido cumprimento com os termos dos *Lock-Up Agreements* desde a data de sua assinatura.

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

Data delib.	Período recomp.	Reservas e lucros disp. (Reais)	Espécie	Classe	Qtde. prevista (Unidades)	% rel. circ.	Qtde. adquirida aprovadas (Unidades)	PMP	Fator de cotação	% adquirido
Outras caracter.										
15/05/2019	16/05/2019 à 16/11/2020	0,00	Ordinária		3.688.783	6,700000	0	0,00	R$ por Unidade	0,000000
O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada no dia 15/05/2019, autorizou programa de recompra de até 3.688.783 ações ordinárias emitidas pela companhia, que correspondem a 6,70% do total de ações da empresa no período, com o objetivo principal de maximização de valor ao acionista, sem redução do capital social, sendo as ações adquiridas utilizadas para manutenção em tesouraria, cancelamento, alienação e/ou para atender as obrigações assumidas pela Companhia perante os beneficiários dos planos de remuneração baseados em ações. As operações de compra das ações nos termos do Programa serão suportadas pelo montante global das reservas de lucro e de capital disponíveis (exceto aquelas indicadas nas alíneas no inciso I do §1º, do art. 7º da Instrução CVM nº 567/2015) constantes das últimas demonstrações financeiras da Companhia divulgadas anteriormente à efetiva transferência, para a Companhia, da propriedade das ações de sua emissão, podendo ser anuais ou informações financeiras intermediárias, observado o disposto na Instrução CVM nº 567/2015.									

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Exercício social 30/06/2020

Ações

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Ordinária			

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	41.794	
Quantidade adquirida	1.827.418	0,00
Quantidade alienada	337.869	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	1.531.343	
Relação valores mobiliários em circulação	2,414654%	

Exercício social 31/12/2019

Ações

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Ordinária			

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	422.968	
Quantidade adquirida	0	7,22
Quantidade alienada	381.174	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	41.794	
Relação valores mobiliários em circulação	0,069426%	

Exercício social 31/12/2018

Ações

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Ordinária			

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	422.968	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	0	0,00

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Quantidade cancelada	0
Quantidade final	422.968
Relação valores mobiliários em circulação	0,762607%

Debêntures

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	55.002	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	55.002	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	0	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

Exercício social 31/12/2017

Ações

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Ordinária			

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	422.968	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	422.968	
Relação valores mobiliários em circulação	0,805563%	

Debêntures

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	0	
Quantidade adquirida	55.002	0,00
Quantidade alienada	0	0,00

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Quantidade cancelada	0
Quantidade final	55.002
Relação valores mobiliários em circulação	36,083685%

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria

19.3 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 19.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Data aprovação	**30/11/2009**
Órgão responsável pela aprovação	Conselho de Administração
Cargo e/ou função	Acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal ou de qualquer outro órgão técnico ou consultivo da Companhia.

Principais características e locais de consulta

Os eventuais acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal ou de qualquer outro órgão técnico ou consultivo da Companhia devem informá-la para que possa divulgar à CVM e à BM&FBOVESPA, o número e tipo de valores mobiliários de sua emissão, de suas subsidiárias e companhias controladas que sejam companhias abertas, incluindo derivativos, que são detidos por eles ou por pessoas próximas ligadas a eles, bem como quaisquer mutações nas suas respectivas posições. As informações relativas às movimentações de tais valores mobiliários, como, por exemplo, quantia, preço e data de compra, devem ser fornecidas à CVM e à BM&FBOVESPA dentro do prazo de dez dias a contar do final do mês em que tais movimentações ocorrerem. Esta obrigação estende-se aos valores mobiliários e respectivos derivativos de que sejam titulares, direta ou indiretamente, o cônjuge, o(a) companheiro(a) e os dependentes incluídos na declaração anual de imposto de renda dos Acionistas Controladores.
Caso não tenha havido mutações nas posições mensais, a Companhia encaminhará tal informação à CVM e à BM&FBOVESPA.
A Companhia, seus acionistas controladores (diretos e indiretos), seus administradores, os empregados e executivos com acesso a informação relevante e os integrantes dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia, e quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição nas sociedades controladoras, nas sociedades controladas e nas sociedades coligadas, tenha conhecimento de informação relativa a ato ou fato relevante sobre a Companhia, e que tenham firmado o Termo de Adesão à Política ("Termo de Adesão"), não poderão negociar valores mobiliários da Companhia no período de 15 dias anterior à divulgação ou publicação, quando for o caso, das: (i) informações trimestrais da Companhia (ITR); (ii) Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP.
O Conselho de Administração da Companhia não poderá deliberar a aquisição ou a alienação de ações de própria emissão enquanto não for tornada pública, através da publicação de Ato ou Fato Relevante a informação relativa à: (i) celebração de qualquer acordo ou contrato visando à transferência do controle acionário da Companhia; ou (ii) outorga de opção ou mandato para o fim de transferência do controle acionário da Companhia; ou (iii) existência de intenção de se promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária.
Os ex-administradores que se afastarem da Companhia antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão não poderão negociar valores mobiliários da Companhia: (i) pelo prazo de seis meses após o seu afastamento; ou (ii) até a divulgação, pela Companhia, do Ato ou Fato Relevante ao mercado.

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização	Não poderão negociar valores mobiliários da Companhia no período de 15 dias anterior à divulgação ou publicação, quando for o caso, das: (i) informações trimestrais da Companhia (ITR); (ii) Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP. A Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia está disponível nos sites www.cvm.gov.br e www.ri.jsl.com.br (na seção de Central de Downloads)

20.2 - Outras Informações Relevantes

20.2 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 20.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

Possuímos uma Política de Divulgação e Uso de Informações Relevantes e de Negociação de Valores Mobiliários de nossa Emissão, que disciplina a divulgação de informações relevantes e a manutenção de sigilo acerca destas informações que ainda não tenham sido divulgadas ao público, bem como a utilização de tais informações em negociações com valores mobiliários de nossa emissão ("Política de Divulgação e Negociação").

A divulgação e comunicação à CVM e às Entidades do Mercado de Ato ou Fato Relevante, pelos canais institucionais de comunicação, assim como a adoção dos demais procedimentos aqui previstos, é obrigação do Diretor Responsável. O acionista controlador, diretores, membros do conselho de administração e do conselho fiscal, quando instalado, bem como qualquer empregado da Companhia que venha a ter acesso a informações sobre Ato ou Fato Relevante, que tenham firmado o termo, serão responsáveis por comunicar ao Diretor Responsável todo e qualquer Ato ou Fato Relevante de que tenham conhecimento e que saibam não ter ainda chegado ao conhecimento do Diretor Responsável, assim como deverão verificar se o Diretor Responsável tomou as providências prescritas neste documento em relação à divulgação da respectiva informação.

O Ato ou Fato Relevante deverá ser divulgado (i) por meio da página do portal de notícias http://www.portalneo1.net/ na rede mundial de computadores e (ii) da disponibilização da respectiva informação, em teor no mínimo idêntico àquele remetido à CVM e às Entidades do Mercado, na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.jsl.com.br/ri.

Na hipótese de veiculação de Ato ou Fato Relevante por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no País ou no exterior, deverá o Diretor Responsável divulgar simultaneamente a respectiva informação ao mercado, na forma estabelecida neste documento.

Caso as pessoas mencionadas neste item verifiquem a omissão do Diretor Responsável no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação, e não tenha sido deliberada a manutenção do sigilo sobre o Ato ou Fato Relevante, tais pessoas deverão comunicar imediatamente o Ato ou Fato Relevante diretamente à CVM para se eximirem de responsabilidade imposta pela regulamentação aplicável em caso de sua não divulgação.

Sempre que a CVM ou as Entidades do Mercado exigirem do Diretor Responsável esclarecimentos adicionais à comunicação e à divulgação de Ato ou Fato Relevante, ou caso ocorra oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados, deverá o Diretor Responsável inquirir as pessoas com acesso a Atos ou Fatos Relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado.

Os administradores e empregados da Companhia inquiridos na forma deste item deverão responder à solicitação do Diretor Responsável imediatamente. Caso não tenham condições de se encontrarem pessoalmente ou falarem por telefone com o Diretor Responsável ainda no mesmo dia em que este tiver tido conhecimento da respectiva exigência da CVM ou das Entidades do Mercado, os administradores e empregados em questão deverão enviar correio eletrônico com as informações pertinentes para o endereço ri@jsl.com.br.

A divulgação de Ato ou Fato Relevante deverá ser feita, como regra, simultaneamente à CVM e às Entidades de Mercado, antes do início ou após o encerramento dos negócios nas Entidades do Mercado. Quando os valores mobiliários de emissão da Companhia estiverem sendo negociados simultaneamente em Entidades do Mercado brasileiras e estrangeiras, a divulgação deverá ser feita, como regra, antes do início ou após o encerramento dos negócios em todos os países, prevalecendo, no caso de incompatibilidade, o horário de funcionamento do mercado brasileiro.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

Caso excepcionalmente seja imperativo que a divulgação de Ato ou Fato Relevante ocorra durante o horário de negociação, o Diretor Responsável poderá, ao comunicar o Ato ou Fato Relevante, solicitar, sempre simultaneamente às Entidades do Mercado brasileiras e estrangeiras, a suspensão da negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados, pelo tempo necessário à adequada disseminação da respectiva informação. O Diretor Responsável deverá comprovar perante as Entidades do Mercado brasileiras que a suspensão de negociação solicitada também efetivou-se nas Entidades do Mercado estrangeiras.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

Em 30 de novembro de 2009, nosso Conselho de Administração aprovou nossa Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, nos termos da regulamentação vigente.

A política supracitada estabelece que cabe ao Diretor de Relação com Investidores a responsabilidade primária pela comunicação e divulgação de ato ou fato relevante, a fim de assegurar aos investidores a disponibilidade, em tempo hábil, de forma eficiente e razoável, das informações necessárias para as suas decisões de investimento, assegurando a melhor simetria possível na disseminação das informações, evitando-se, desta forma, o uso indevido de informações privilegiadas no mercado de valores mobiliários pelas pessoas que a elas tenham acesso, em proveito próprio ou de terceiros, em detrimento dos investidores em geral, do mercado e da própria Companhia.

A Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante foi elaborada com o propósito de estabelecer elevados padrões de conduta e transparência, de observância obrigatória pelos (i) acionistas controladores; (ii) administradores; (iii) conselheiros fiscais; (iv) integrantes dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia; (v) empregados e executivos com acesso a informações relevantes e, ainda; (vi) por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, nas sociedades controladoras, nas sociedades controladas e nas sociedades coligadas, tenha conhecimento de informação relativa a ato ou fato relevante sobre a Companhia, a fim de adequar a política interna da Companhia ao princípio da transparência e às boas práticas de conduta no uso, divulgação de informações relevantes e negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia. As pessoas citadas acima devem firmar o respectivo Termo de Adesão, o qual deverá permanecer arquivado na sede social enquanto essas pessoas mantiverem vínculo com a Companhia e, ainda, por cinco anos, no mínimo, após o seu desligamento.

Constitui "ato ou fato relevante", nos termos do artigo 155, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 2º da Instrução CVM 358, (a) qualquer decisão de Acionista(s) Controlador(es), deliberação da Assembleia Geral ou dos órgãos de administração da Companhia; ou (b) qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável: (i) na cotação dos valores mobiliários; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os valores mobiliários; ou (iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular dos valores mobiliários.

O Diretor de Relações com Investidores é responsável (i) pela comunicação à CVM, à BM&FBOVESPA e, se for o caso, às outras bolsas de valores, além da BM&FBOVESPA, e entidades do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam ou venham a ser admitidos à negociação, no País ou no exterior, e (ii) pela divulgação ao mercado de ato ou fato relevante relativo à Companhia. Os Acionistas Controladores, os administradores, os Conselheiros Fiscais, os empregados e executivos com acesso a informação relevante e, ainda, os membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia devem comunicar imediatamente qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores.

A divulgação de ato ou fato relevante deverá ocorrer, sempre que possível, antes do início ou após o encerramento dos negócios na BM&FBOVESPA e, se for o caso, nas outras bolsas de valores, além da BM&FBOVESPA, e entidades do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam ou venham a ser admitidos à negociação, no País ou no exterior. Caso haja incompatibilidade de horários, prevalecerá o horário de funcionamento do mercado brasileiro. O Diretor de Relações com Investidores deverá: (i) comunicar e divulgar o ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia imediatamente após a sua ocorrência; (ii) divulgar concomitantemente a todo o mercado o ato ou fato relevante a ser veiculado por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no País ou no exterior; e (iii) avaliar a necessidade de solicitar,

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

sempre simultaneamente, à BM&FBOVESPA e, se for o caso, às outras bolsas de valores e entidades do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam ou venham a ser admitidos à negociação, no País ou no exterior, pelo tempo necessário à adequada disseminação da informação relevante, caso seja imperativo que a divulgação de ato ou fato relevante ocorra durante o horário de negociação.

Os administradores, os conselheiros fiscais e os membros de órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia deverão informar a titularidade de valores mobiliários de emissão da Companhia, seja em nome próprio, seja em nome de pessoas a estes vinculadas, bem como as alterações nessas posições. Essa comunicação deverá ser efetuada: (i) imediatamente após a investidura no cargo, conforme o caso; e (ii) no prazo máximo de dez dias após o término do mês em que se verificar alteração das posições detidas, indicando o saldo da posição no período. Os acionistas controladores, diretos ou indiretos, os acionistas que elegerem membro do Conselho de Administração da Companhia e os acionistas que elegerem membro do conselho fiscal da Companhia deverão comunicar, assim como divulgar informação sobre aquisição ou alienação de participação que corresponda, direta ou indiretamente, a 5% ou mais de espécie ou classe de ações representativas do capital social da Companhia, compreendendo também quaisquer direitos sobre referidas ações.

O Acionista Controlador, diretores, membros do conselho de administração e do conselho fiscal, quando instalado, além dos demais empregados e agentes da Companhia, deverão preservar o sigilo das informações pertinentes a atos ou fatos relevantes às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupem, sempre respeitando os procedimentos abaixo listados, até sua efetiva divulgação ao mercado, assim como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, responsabilizando-se solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

O Acionista Controlador, diretores, membros do conselho de administração e do conselho fiscal, quando instalado, além dos demais empregados e agentes da Companhia deverão observar e zelar pela observância dos seguintes procedimentos, sem prejuízo da adoção de outras medidas que se mostrem apropriadas diante de cada situação concreta: **(i)** divulgar a informação confidencial estritamente àquelas pessoas que dela imprescindivelmente precisem tomar conhecimento; **(ii)** não discutir a informação confidencial na presença de terceiros que dela não tenham conhecimento, ainda que se possa esperar que referido terceiro não possa intuir o significado da conversa; **(iii)** não discutir a informação confidencial em conferências telefônicas nas quais não se possa ter certeza de quem efetivamente são as pessoas que podem dela participar; **(iv)** manter documentos de qualquer espécie referentes à informação confidencial, inclusive anotações pessoais manuscritas, em cofre, armário ou arquivo fechado, ao qual tenha acesso apenas pessoas autorizadas a conhecer a informação; **(v)** gerar documentos e arquivos eletrônicos referentes à informação confidencial sempre com proteção de sistemas de senha; **(vi)** circular internamente os documentos que contenham informação confidencial em envelopes lacrados, os quais deverão ser sempre entregues diretamente à pessoa do destinatário; **(vii)** não enviar documentos com informação confidencial por fac-símile, a não ser quando haja certeza de que apenas pessoa autorizada a tomar conhecimento da informação terá acesso ao aparelho receptor; e **(viii)** sem prejuízo da responsabilidade daquele que estiver transmitindo a informação confidencial, exigir de terceiro externo à Companhia que precise ter acesso à informação a assinatura de um termo de confidencialidade, no qual deve ser especificada a natureza da informação e constar a declaração de que o terceiro reconhece o seu caráter confidencial, comprometendo-se a não divulgá-la a qualquer outra pessoa e a não negociar com valores mobiliários de emissão da Companhia antes da divulgação da informação ao mercado.

A política de divulgação de atou ou fato relevante da Companhia está disponível nos sites www.cvm.gov.br e www.ri.jsl.com.br (na seção de Central de Downloads)

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações

O responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da nossa política de divulgação de informações é o Diretor de Relações com Investidores.

21.4 - Outras Informações Relevantes

21.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 21.